



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2014.
Contratante: Município de Acorizal/MT
Contratada: Lindomar Costa Construção Civil -EIRELI - EPP
Objeto: Prorrogação de Prazo para a Execução de Obras e Serviços de Ampliação da Unidade Básica – USB do Município de Acorizal/MT.
Vigência: 90 dias
Data de Assinatura: 30/01/2015
Assinam: Pelo Município de Acorizal : Arcilio Jesus da Cruz –

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM
BIÊNIO 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

- 1 –Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD
- 2 –Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
- 3 –Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

- 1 –Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
- 2 –Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
- 3 –José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa
Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Prefeito Municipal . Pela Lindomar Costa Construção Civil -EIRELI
- EPP: Lindomar Costa – Proprietário.

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:03F3CF54

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA

Contrato nº. 147/2014.
Proc. Administrativo nº. 118/2014.
Celebrado: Município de Água Boa
Ambiental Costa Oeste Projetos Técnicos e Consultoria Ltda. - Me
Modalidade: Tomada de Preço nº 027/2014.
Objeto: Elaboração de Projetos Básicos de Licenciamento Ambiental do Aterro Sanitário de Água Boa - MT.

No Contrato acima Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 3.1 - O valor global para o presente Contrato é de R\$ 17.999,00 (Dezessete mil novecentos e noventa e nove reais).
- 3.2 – O pagamento será efetuado no final do serviço com a entrega da Nota Fiscal...

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 3.1 - O valor global para o presente Contrato é de R\$ 17.999,00 (Dezessete mil novecentos e noventa e nove reais).
- 3.2 – 3.2 – O pagamento será efetuado com apresentação da Nota Fiscal, sendo; 15 % na assinatura do contrato, 65% na conclusão do projeto e 20% após aprovação final do projeto junto aos órgão Estadual e Federal...

Água Boa, 19 de Fevereiro 2.015.

Município de Água Boa
MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:EE194DFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 2.759/2015; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 10/02/2014, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que teve como vencedores as empresas: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Stock Comercial Hospitalar Ltda, Distribuidora Brasil CML de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, Novasul Comercio de prod. Hosp. Ltda, Dimaster Com. De Prod. Hosp. Ltda, Inovamed Com. de Medicamentos Ltda, Prestomedi Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda

Água Boa, 23 de fevereiro de 2015.

IVANIA CEZIRA VOLPI

Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:2A245F7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA 001/2015

Termo de Apostila celebrado entre o Município de Água Boa e Auto Posto Martini Ltda.

Nº. Processo: 073/2014.

Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº. 028/2014.

Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

A **Prefeitura Municipal de Água Boa**, C.N.P.J. 15.023.898/0001-90, então denominada **ORGÃO GERENCIADOR** junto ao instrumento em que a empresa **Auto Posto Martini Ltda.**, figura como **FORNECEDORA REGISTRADA**, ajusta o presente Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº. 016/2014, de acordo com os preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações; tendo como base o aumento do preço dos combustíveis autorizado pela Agência Nacional de Petróleo e conforme solicitação na data de 06/02/2015; fica reajustado o preço do litro de Óleo Diesel S-10 em R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos), o qual passa a vigorar a R\$ 3,14 (Três reais e quatorze centavos) o litro, a ser fornecido pela empresa Auto Posto Martini Ltda.

Água Boa, 13 de Fevereiro de 2015.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:1B37E2F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA 001/2015

Termo de Apostila celebrado entre o Município de Água Boa e Auto Posto Martini Ltda.

Nº. Processo: 010/2014.

Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº. 002/2014.

Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

A **Prefeitura Municipal de Água Boa**, C.N.P.J. 15.023.898/0001-90, então denominada **ORGÃO GERENCIADOR** junto ao instrumento em que a empresa **Auto Posto Martini Ltda.**, figura como **FORNECEDORA REGISTRADA**, ajusta o presente Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº. 004/2014, de acordo com os preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações; tendo como base o aumento do preço dos combustíveis autorizado pela Agência Nacional de Petróleo e conforme solicitação na data de 06/02/2015; fica reajustado o preço do litro de Óleo Diesel S-10 em R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos), o qual passa a vigorar a R\$ 3,18 (Três reais e dezoito centavos) o litro, a ser fornecido pela empresa Auto Posto Martini Ltda.

Água Boa, 13 de Fevereiro de 2015.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:41DFA3F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA 001/2015

Termo de Apostila celebrado entre o Município de Água Boa e José F. da Silva.

Processo nº: 069/2014.

Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº. 024/2014.

Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

A **Prefeitura Municipal de Água Boa**, C.N.P.J. 15.023.898/0001-90, então denominada **ORGÃO GERENCIADOR** junto ao instrumento em que a empresa **JOSE F DA SILVA** figura como **FORNECEDORA REGISTRADA**, ajusta o presente Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº. 017/2014, de acordo com os preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações; tendo como base o aumento do preço dos produtos e conforme solicitação na data de 06/02/2015 os gêneros alimentícios sofrerão reajuste, segue tabela abaixo dos produtos reajustados a serem fornecidos pelo José F da Silva:

Item	Descrição	Valor	Valor reajustado
2	Achocolatado em pó 500g similar ao Nescau	5,50	6,59
9	Amendoim de 500gr	4,00	4,78
19	Bolacha Doce 400 g – similar a Maizena	2,80	3,35
27	Carvão (grande)	18,40	21,99
29	Chá erva doce 10X20 GR	3,18	3,80
30	Chá de camomila 10 x 20gr	2,88	3,44
35	Chocolate granulado 500g	4,50	5,35
37	Colorau 01 KG	6,50	7,78
39	Emustab 200 gr.	5,83	6,89
43	Farinha de trigo tipo 01	2,90	3,45
58	Leite in natura	1,80	2,16
62	Maionese 500g similar a Hellmann's.	4,00	4,79
64	Milho de pipoca de 500g	1,80	2,16
79	Picolé de creme	1,10	1,30
93	Refrigerante Diet de 02 litros similar ao Guaraná Antártica	4,75	5,65
94	Sal de 01 Kg	0,85	1,00
96	Sorvete pequeno	2,00	2,35
100	Suco em pó de 01 kg diversos	4,50	5,35
106	Alface	2,96	3,49
114	Cheiro verde.	2,93	3,49
129	Rúcula	2,93	3,50

SALGADOS, BOLOS E SANDUICHES			
Item	Descrição	Valor	Valor reajustado
150	Bolacha sal 156gr natural/original c/06 um de 26 gr 6x1	2,89	3,40
151	Bolo simples	18,83	22,40
153	Misto frio	2,67	3,18
154	Salada de Fruta 300 ml	3,75	4,48
155	Sanduíche natural (cenoura, alface, apresuntado e mussarela)	3,58	4,25
161	Pão para cachorro-quente tamanho mini.	13,95	16,00

MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO			
Item	Descrição	Valor	Valor reajustado
163	Água Sanitária 1 lt	1,50	1,80
164	Alcool 92 % 01 lt	3,90	4,65
165	Alcool em gel 500ml	3,20	3,80
167	Limpa vidros	2,30	2,75
168	Multiuso – Limpeza pesada	2,10	2,50
179	Bucha vegetal para banho	3,00	3,55
186	Cera Amarela 750 ml	2,35	2,80
187	Cera Vermelha 750 ml	2,35	2,80
189	Cera Incolor 750 ml	2,35	2,80
208	Desinfetante 2l	3,40	4,00
210	Detergente neutro 500 ml	1,25	1,50
218	Esponja de lavar louça – dupla face	0,40	0,48
222	Flanela grande	1,65	1,96
224	Fósforo 10x1	1,85	2,20
243	Lustra móveis	3,00	3,60
248	Odorizador de ambiente similar ao Bom ar - 400 ml	5,71	6,85
249	Máscara descartável 50X1	7,20	8,60
251	Palito dental	0,40	0,48
252	Pano de chão – Super Panão – 60 x 90	4,70	5,60
273	Prato descartável de 15 cm – 10x1	0,75	1,08
274	Rastelo de plástico	8,30	9,95
281	Sabonete 90g	0,70	0,84
285	Saco de lixo 100 litros 10x1	2,00	2,40
289	Shampoo de 200 ml	5,00	6,00
290	Soda cáustica similar à Pérola	10,00	11,99
293	Touca descartável 100X1	7,50	9,00
294	Vassoura de palha (gaúcha)	12,50	15,00

299	Espetinho	1,50	1,80
302	Prendedor de roupa	0,90	1,08

Água Boa, 19 de Fevereiro de 2015.

MAURO ROSA DA SILVA JOSÉ F. DA SILVA

Prefeito Municipal Super Ferreira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:B9AABF5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA 001/2015

Termo de Apostila celebrado entre o Município de Água Boa e Supermercado Celeiro Ltda.

Processo nº: 013/2014.

Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº. 003/2014.

Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

A **Prefeitura Municipal de Água Boa**, C.N.P.J. 15.023.898/0001-90, então denominada **ORGÃO GERENCIADOR** junto ao instrumento em que a empresa **SUPERMERCADO CELEIRO LTDA** figura como **FORNECEDORA REGISTRADA**, ajusta o presente Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº. 002/2014, de acordo com os preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações; tendo como base o aumento do preço dos produtos alimentícios e conforme solicitação na data de 05/01/2015 a Carne bovina e o Frango sofrerá reajuste: Carne pedaço (acém) de R\$ 8,49 (Oito reais e quarenta e nove centavos) passa a vigorar a R\$ 13,09 (Treze reais e nove centavos); Carne moída (musculo) de R\$ 6,79 (Seis reais e setenta e nove centavos) passa a vigorar a R\$ 10,35 (Dez reais e trinta e nove centavos); Carne Bife (paletão) de R\$ 10,39 (Dez reais e trinta e nove centavos) passa a vigorar a R\$ 15,59 (Quinze reais e cinquenta e nove centavos); Coxa e sobre coxa (frango) de R\$ 6,99 (Seis reais e noventa e nove centavos) passa a vigorar a R\$ 7,59 (Sete reais e cinquenta e nove centavos); Linguíça (mista) de R\$ 6,99 (Seis reais e noventa e nove centavos) passa a vigorar a R\$ 9,39 (Nove reais e trinta e nove centavos) a ser fornecido pela empresa Supermercado Celeiro Ltda.

Água Boa, 09 de Fevereiro de 2015.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:52884823

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA 002/2015

Termo de Apostila celebrado entre o Município de Água Boa e Shalon Diesel Ltda.

Nº. Processo: 036/2014.

Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº. 011/2014.

Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

A **Prefeitura Municipal de Água Boa**, C.N.P.J. 15.023.898/0001-90, então denominada **ORGÃO GERENCIADOR** junto ao instrumento em que a empresa **Shalon Diesel Ltda.** figura como **FORNECEDORA REGISTRADA**, ajusta o presente Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº. 005/2014, de acordo com os preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações; tendo como base o aumento do preço dos combustíveis autorizado pela Agência Nacional de Petróleo e conforme solicitação na data de 03/02/2015; fica reajustado o preço do litro de óleo diesel em R\$ 0,15 (quinze centavos), o qual passa a vigorar a R\$ 2,85 (Dois reais e

oitenta e cinco centavos) o litro, a ser fornecido pela empresa Shalon Diesel Ltda.

Água Boa, 13 de Fevereiro de 2015.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:1BA38446

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 007/2015 – AVISO DE REVOGAÇÃO

A Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 755/2014 de 05 de Novembro de 2014 comunica a todos os interessados, que com base no com base no art. 49 da Lei de Licitação, o Sr. Prefeito **Jerônimo Samita Maia Neto**, promoveu a **REVOGAÇÃO** do supracitado certame, no cuidado de apurar proposta mais vantajosa, com valores menor que os apurados neste certame. Informamos ainda, que a íntegra do despacho encontra-se autuado e a disposição dos interessados que o desejarem examinar.

Alto Araguaia – MT, 23 de Fevereiro de 2015.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:5890C2FA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário de fabricação nacional/importado, tipo pick-up, cabine dupla, 4x4.

Dia: 10/03/2015.

Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **10/03/2015**.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas, do dia **10 de Março de 2015**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 23 de Fevereiro de 2015.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:A44733CF

PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA PORTARIA Nº 16/2015

“Dispõe sobre a concessão de prorrogação do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora STELA RODRIGUES DA SILVA GONCALVES.”

A **Diretora Executiva do PREVIMAR** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ALTO ARAGUAIA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15 da Lei Municipal nº. 2.575/2009, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr.^a STELA RODRIGUES DA SILVA GONCALVES, efetivo no cargo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, referência “”, nível “”, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, com vencimentos integrais, a partir de 01 de fevereiro de 2015 e término em 09 de fevereiro de 2015, conforme processo administrativo do PREVIMAR, n.º **2015.05.00013R6**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

ALTO ARAGUAIA - MT, 23/02/2015.

NEIA CARVALHO SILVA MAIA
Diretor Executivo do PREVIMAR

Publicado por:
Luzimar Inocencio da Costa
Código Identificador:2A55B755

**PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
PORTARIA N.º 12/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez à servidora Sra. Stela Rodrigues da Silva Gonçalves.”

O Prefeito do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado;

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso I, da CF, com redação dada pela EC n.º 41/2003, c/c o inciso I, do art. 12, e com o art. 13, ambos da Lei Municipal n.º 2575/2009, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez, a Sra. Stela Rodrigues da Silva Gonçalves**, brasileira, Casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.693.288-5 – SSP/SP e CPF sob o n.º 043.314.428-96, residente e domiciliada a Rua Nossa Senhora Aparecida n.º 441-Jardim Maria Lúcia - São José do Rio Preto-SP, servidora efetiva no cargo de Agente de Limpeza Pública, lotada na Secretaria Municipal de Administração, devidamente matriculada sob o n.º. 1955, com **Proventos Integrais com base na média aritmética simples**, conforme processo administrativo do PREVIMAR, n.º **2015.03.00678P**, a partir de 10 de fevereiro de 2015, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Alto Araguaia – MT, 10 de Fevereiro de 2015.

NÉIA CARVALHO SILVA MAIA
Diretora Executiva do PREVIMAR

Homologo:

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzimar Inocencio da Costa
Código Identificador:42A91756

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SINDICÂNCIA.**

Sindicado: Sandro Aparecido da Silva

Objeto: apurar responsabilidade da multa de trânsito aplicada ao veículo IVECO/3510/Ambulância, Placa JZW-7165, no valor de R\$ 127,69 (cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos).

Portaria: 371/2014.

Decisão Final: Arquivamento do processo tendo em vista que o indicado satisfaz sua obrigação com o pagamento da multa referente a infração de trânsito, através do desconto em seu subsídio.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:5560D1C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SINDICÂNCIA.**

Sindicado: Elizangela Cabral De Moraes Santos

Objeto: apurar responsabilidade da servidora quanto ao atraso na emissão de DAM's para recolhimento do ISS pela Empresa Norte Brasil Transmissora de Energia S/A.

Portaria: 679/2014.

Decisão Final: Arquivamento do processo.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:263CBCDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO FESTIVAL NÁUTICO E FESTIVAL
CULTURAL DE ALTO ARAGUAIA**

A Prefeitura do Município de Alto Araguaia – MT comunica que abriu espaço publicitário para divulgação publicitária durante o 19º Festival Náutico e 17º Festival Cultural de Alto Araguaia de 03 a 07 de setembro de 2015. É o terceiro maior evento de Mato Grosso e uma chance de sua empresa promover o produto, potencializar as vendas e conquistar novos mercados. Atenção empresários: menção da marca com projeção em telão e anúncios durante todos os dias do evento pelos locutores oficiais. Divulgue durante o Festival Náutico e Festival Cultural e reforce a imagem da sua empresa. Seja um patrocinador oficial. Cotas a partir de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais). Mais informações na Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer (SEMEL) através do fone (66) 3481-2533. Prefeitura da Cidade de Alto Araguaia - Trabalhando

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:2212DFDE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 -**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por meio de sua pregoeira Sr^a Edi Batista Ribeiro de Miranda, designada pela Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2015, torna público, para todos os interessados, retificação ao Edital Pregão Presencial nº. 012/2015 – Processo Administrativo nº. 017/2015, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA MONTAGEM DE ACADEMIAS AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme condições constantes no Anexo I – Termo de Referência, Anexo II – Proposta Financeira e Anexo VIII –

Minuta da Ata de Registro de Preços, e **ABRE NOVO PRAZO** para realização do certame, **dia 11 de março de 2015 às 13:00:**

Onde se lê:

Item 08: Multi Estação Exercitadora com Seis Funções Distintas (Flexor e extensor de pernas, supino reto sentado, rotação vertical, puxada alta e rotação de tronco) – Aparelho em aço, chumbador ½ x 7, tubo redondo 2.1/2 x 1,5mm. 3 x 1,5mm, 2 x 1,50mm, 1.1/2 x 2,00mm, 1.1/4 x 1,50mm, barra chata 1.1/4 x 3/16, ½ x 1/8, chapa xadrez 1/8, disco 200mm x ¼, 23mm x 3/8, 19mm x 9/16, parafuso, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, bancos e encostos ergométrico com bordas arredondadas, batentes de borracha e placa informativa. Bancos de jardim em madeira plástica é um material semelhante à madeira e que é fabricado a partir da reciclagem de vários tipos de plástico, que são processados e pigmentados para chegar a um novo material, sólido com uso idêntico aos da madeira que usaremos no padrão Itauba.

Leia-se:

Item 08: Multi Estação Exercitadora com Seis Funções Distintas (Flexor e extensor de pernas, supino reto sentado, rotação vertical, puxada alta e rotação de tronco) – Aparelho em aço, chumbador ½ x 7, tubo redondo 2.1/2 x 1,5mm. 3 x 1,5mm, 2 x 1,50mm, 1.1/2 x 2,00mm, 1.1/4 x 1,50mm, barra chata 1.1/4 x 3/16, ½ x 1/8, chapa xadrez 1/8, disco 200mm x ¼, 23mm x 3/8, 19mm x 9/16, parafuso, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, bancos e encostos ergométrico com bordas arredondadas, batentes de borracha e placa informativa.

Das condições gerais:

- Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original.
- Informações podem ser obtidas pelo fone 066 – 3471 2450 ou pelo e-mail pmaltogarcasmt@hotmail.com.

Alto Garças – MT, 23 de Fevereiro de 2015.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira.

Publicado por:

Ellen Betania Correia Dourado

Código Identificador:9D68C8A5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 029/2015

Extrato Contrato
CNPJ 03.648.532/0001-28
PREFEITO MUNICIPAL ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Contrato n. 029/2015
Contratado: ALEX LEITE PADILHA
Objeto: Serviços Gerais
Secretaria Sinfra
Valor: 788,00
Vigência: 02/02/2015 a 30/04/2015
Dotação: 1009-05.001.15.451.0025.2224.319004

JOSE LUIZ MANRIQUE

Fiscal do Contrato

Publicado por:

Riusdelar Lopes Pereira

Código Identificador:21E221D3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 028/2015

Extrato Contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
CNPJ 03.648.532/0001-28
PREFEITO MUNICIPAL ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Contrato n. 028/2015
Contratado: ALECSANDRO OLIVEIRA NUNES

Objeto: eletricitista

Secretaria Sinfra

Valor: 1.200,00

Vigência: 02/02/2015 a 30/04/2015

Dotação: 1009-05.001.15.451.0025.2224.319004

JOSE LUIZ MANRIQUE

Fiscal do contrato

Publicado por:

Riusdelar Lopes Pereira

Código Identificador:E1D8DF5A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 27/2015

Extrato Contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
CNPJ 03.648.532/0001-28
PREFEITO MUNICIPAL ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Contrato n. 027/2015
Contratado: CLAUDIO DOS SANTOS
Objeto: OPERADOR DE MAQUINAS
Secretaria Sinfra
Valor: 1.500,00
Vigência: 02/02/2015 a 30/04/2015
Dotação: 1009-05.001.15.451.0025.2224.319004
Fiscal do contrato: JOSE LUIZ MANRIQUE

Publicado por:

Riusdelar Lopes Pereira

Código Identificador:8DA2CF77

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 025/2015

Extrato Contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
CNPJ 03.648.532/0001-28
PREFEITO MUNICIPAL ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Contrato n. 025/2015
Contratado: VILSON NASCIMENTO DE GODOIS
Objeto: serviços gerais – limpeza urbana
Secretaria Sinfra
Valor: 788,00
Vigência: 02/02/2015 a 30/04/2015
Dotação: 1009-05.001.15.451.0025.2224.319004

JOSE LUIZ MANRIQUE

Fiscal do Contrato

Publicado por:

Riusdelar Lopes Pereira

Código Identificador:C8D83F02

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 24/2015

Extrato Contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
CNPJ 03.648.532/0001-28
PREFEITO MUNICIPAL ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Contrato n. 024/2015
Contratado: IVANILDO RAMOS DOS SANTOS
Objeto: serviços gerais – limpeza urbana
Secretaria Sinfra
Valor: 788,00
Vigência: 02/02/2015 a 30/04/2015
Dotação: 1009-05.001.15.451.0025.2224.319004

JOSE LUIZ MANRIQUE

Fiscal do Contrato

Publicado por:

Riusdelar Lopes Pereira

Código Identificador:05D2EDC8

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 23/2015**

Extrato Contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
CNPJ 03.648.532/0001-28
PREFEITO MUNICIPAL ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Contrato n. 023/2015
Contratado: CEZETE DA SILVA SALES
Objeto: serviços gerais – limpeza urbana
Secretaria Sinfra
Valor: 788,00
Vigência: 02/02/2015 a 30/04/2015
Dotação: 1009-05.001.15.451.0025.2224.319004
Fiscal do contrato: JOSE LUIZ MANRIQUE

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:BB52BC94

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 21/2015**

Extrato Contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
CNPJ 03.648.532/0001-28
PREFEITO MUNICIPAL ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Contrato n. 021/2015
Contratado: CLARINDO PEREIRA SANTANA
Objeto: serviços gerais – limpeza urbana
Secretaria Sinfra
Valor: 788,00
Vigência: 02/02/2015 a 30/04/2015
Dotação: 1009-05.001.15.451.0025.2224.319004

JOSE LUIZ MANRIQUE

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:5E078043

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 22/2015**

Extrato Contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
CNPJ 03.648.532/0001-28
PREFEITO MUNICIPAL ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Contrato n. 022/2015
Contratado: JULIO VENCESLAU DE ALMEIDA
Objeto: serviços gerais – limpeza urbana
Secretaria Sinfra
Valor: 788,00
Vigência: 02/02/2015 a 30/04/2015
Dotação: 1009-05.001.15.451.0025.2224.319004

JOSE LUIZ MANRIQUE

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:47889EDE

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 20/2015**

Extrato Contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
CNPJ 03.648.532/0001-28
PREFEITO MUNICIPAL ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Contrato n. 020/2015
Contratado: ANTONIO SALES DE BRITO
Objeto: serviços gerais – limpeza urbana
Secretaria Sinfra
Valor: 788,00
Vigência: 02/02/2015 a 30/04/2015

Dotação: 1009-05.001.15.451.0025.2224.319004
Fiscal do contrato: JOSE LUIZ MANRIQUE

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:0F743701

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 09/2015**

Extrato Contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
CNPJ 03.648.532/0001-28
PREFEITO MUNICIPAL ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Contrato n. 009/2015
Contratado: WALDEBRANDE MACEDO DE OLIVEIRA
Objeto: GARI
Secretaria Sinfra
Valor: 788,00
Vigência: 02/02/2015 a 30/04/2015
Dotação: 1009-05.001.15.451.0025.2224.319004
Fiscal do contrato: JOSE LUIZ MANRIQUE

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:3C9061C5

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 010/2015**

Extrato Contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
CNPJ 03.648.532/0001-28
PREFEITO MUNICIPAL ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Contrato n. 010/2015
Contratado: EUGENIO FERREIRA DA SILVA
Objeto: GARI
Secretaria Sinfra
Valor: 788,00
Vigência: 02/02/2015 a 30/04/2015
Dotação: 1009-05.001.15.451.0025.2224.319004
Fiscal do contrato: JOSE LUIZ MANRIQUE

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:57A1252E

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 004/2015**

Extrato Contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
CNPJ 03.648.532/0001-28
PREFEITO MUNICIPAL ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Contrato n. 004/2015
Contratado: BOANEZIO GUSMAO DE LARA
Objeto: serviços gerais – limpeza urbana
Secretaria Sinfra
Valor: 788,00
Vigência: 02/02/2015 a 30/04/2015
Dotação: 1009-05.001.15.451.0025.2224.319004

JOSE LUIZ MANRIQUE

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:02227197

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 06/2015**

Extrato Contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
CNPJ 03.648.532/0001-28
PREFEITO MUNICIPAL ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Contrato n. 006/2015
Contratado: JAIR MACHADO

Objeto: MECANICO
Secretaria Sinfra
Valor: 1.000,00
Vigência: 02/02/2015 a 30/04/2015
Dotação: 1009-05.001.15.451.0025.2224.319004

JOSE LUIZ MANRIQUE

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:D60BE3D3

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 11/2015**

Extrato Contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
CNPJ 03.648.532/0001-28
PREFEITO MUNICIPAL ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Contrato n. 011/2015
Contratado: MARCIEL PESSOA DE CAMPOS
Objeto: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Secretaria SAÚDE
Valor: 1.014,00
Vigência: 02/02/2015 a 30/04/2015
Dotação: 1165 – **07.002.10.305.0014.20983190.04**
Fiscal do contrato: HIOSIANI VANNI MASSAROLO

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:3596BD1F

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 018/2015**

Extrato Contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
CNPJ 03.648.532/0001-28
PREFEITO MUNICIPAL ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Contrato n. 018/2015
Contratado: JAIME LUIZ DA SILVA
Objeto: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Secretaria SAÚDE
Valor: 1.014,00
Vigência: 02/02/2015 a 30/04/2015
Dotação: 1165-07.002.10.305.0014.2098.319004

HIOSIANI VANNI MASSAROLO

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:AE1DBD7B

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO COOPERACAO FID**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 01/2015

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO PARAGUAI – MT E CELSO ANTONIO DOS
SANTOS TRANSPORTES – ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Cidade de Alto Paraguai, Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.648.532/000128, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Adair José Alves Moreira**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418.441-20, e a INSTITUIÇÃO DIAMANTINENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA – IDEC, neste ato representado pelo **Sr. CELSO ANTONIO DOS SANTOS TRANSPORTES - ME**, inscrito no CNPJ n. 06.326.625/0001-24, inscrição estadual n. 13.263.896-7 localizada na Rodovia Senador Roberto Campos, Km 08, Bairro Buriti em Diamantino – MT,

resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a colaboração e cooperação entre as partes no que concerne a prestação de serviços de transporte de alunos (estudantes) da FACULDADES INTEGRADAS DE DIAMANTINO que residem no Município de Alto Paraguai – MT

CLAUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPES

2.1. DA PREFEITURA MUNICIPAL

I – ajudar semanalmente com 200 (duzentos) litros de DIESEL que será utilizado pelos ônibus abaixo descritos de propriedade do 2º. Acordante, o qual é responsável pelo transporte dos alunos da cidade de Alto Paraguai até a cidade de Diamantino – MT, junto a FID – FACULDADES INTEGRADAS DE DIAMANTINO.

I – 1. PAS/ONIBUS/CARROC ND – M. BENZ/O 364 11R, ANO.MOD.1984,PLACA BTA0107/MT, CHASSI 3641731305005;
I – 2. PAS/ONIBUS – M. B. BENZ LP 321, ANO.MOD.1977, PLACA BNE 2178/SP, CHASSI 32142313028567.

2.2. CELSO ANTONIO DOS SANTOS TRANSPORTES - ME

Será responsável pelo pagamento do valor de 50% (cinquenta) por cento das mensalidades dos acadêmicos de Alto Paraguai – MT, isto é, cada acadêmico da Cidade de Alto Paraguai – MT, terá o desconto de 50% (cinquenta) por cento em suas mensalidades, sob pena de rescisão do presente TERMO DE COOPERAÇÃO.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Não haverá transferência de recursos voluntária entre os participantes para a execução do presente Termo.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 12 (doze meses), contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por acordo entre os participantes, mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA – DA RESCISAO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo consentimento, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelas partes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer delas, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de sessenta dias, de uma á outra, restando a cada qual, tão-somente, a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior a notificação.

CLAUSULA SEXTA – Este termo poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLAUSULA SETIMA – DO FORO

Fica eleita a Seção Judiciária da Comarca de Diamantino – MT, como foro para dirimir qualquer controvérsia que não possa ser resolvida administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim ajustadas, firmam as partes, por intermédio de seus representantes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Alto Paraguai –MT, 23 de fevereiro de 2015.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

1º. Acordante

CELSO ANTONIO DOS SANTOS

2º. Acordante

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:81730211

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 45**

PORTARIA 45/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a pedido a Senhora **IVANEY VIERA PONDÉ**, portadora do RG Nº 505679 - SSP/MT, e do CPF Nº 571.744.071-53, do Cargo EFETIVO DE **TECNICO ADM EDUCACIONAL 30 HS PROFISSIONALIZADO**, da **Sec. Mun. de Educação**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 23 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Glauca Vanuccia Dias Machado
Código Identificador:34DAC30D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 49**

PORTARIA 049/2015.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a pedido a Senhora **MENARA KAYLY ALMEIDA CAMPOS**, portadora do RG Nº 18413340 - SSP/MT, e do CPF Nº 045.335.321- 52 , do Cargo em Comissão de **DIR. ASSIST. INTERMEDIARIO-ENCARREGADO DAI, Junto a Secretaria Mun. De ADM E FINANÇAS..**

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 23 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Glauca Vanuccia Dias Machado
Código Identificador:17F697C7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 677/2015**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DO BIÊNIO 2015/2016 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia membros de Comissão do transporte escolar, relacionados para comporem a Comissão do Transporte Escolar.

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS Oriene da Silva Justo

RG 146038-5
CPF 910.539.941-68

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES ESTADUAIS

Antonio Matias Castro
RG 0799884-8 SSP/MT
CPF 538.026.911-72

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS

Cleidinir Regina Meinerz de Oliveira
RG 1101588-8 SJ/MT
CPF 655.491.391-20

REPRESENTANTE DE ALUNOS

Lucileide Santos Andrade
RG 2641065-6 SSP/MT
CPF 056.467.521-08

REPRESENTANTE DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA DO ESTADO Erika Motta do Carmo

RG 1202933-5 SJ/MT
CPF 000.870.371-06

REPRESENTANTE DO PNATE/FUNDEB

Diomar de Sousa Santos
RG 10084339
CPF 830.547.151-91

REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Dionísia Alves Pereira

RG 372.706
151.764.013-04

Sedival Araújo
RG 6523494-1 SSP/PA
954.103.339-34

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Saionara dos Santos

RG 12.829.595-0 SSP/PR
CPF 0857.917.369.60

Aline dos Santos
RG 1790268-1 SSP/MT
CPF 015.045.401-58

REPRESENTANTE DAS EMPRESAS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Evander Marcos Ajuz
RG 10084436
CPF 538.025.001-72

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afiação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial ao decreto 390/2014.

Apiacás MT, 18 de fevereiro de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidia Maria Silva Contrera

Código Identificador:AC4242CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065/2015**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE PROMOÇÃO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Classe de Promoção da servidora **MARIA MORAES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Serviços Gerais, passando para Nível/Classe B-04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 23 de Fevereiro de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidia Maria Silva Contrera

Código Identificador:CBB1021B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 066/2015**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE PROMOÇÃO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Classe de Promoção da servidora **MARIA DOS ANJOS SILVA**, ocupante do Cargo de Técnica de Enfermagem, passando para Nível/Classe B-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 23 de Fevereiro de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidia Maria Silva Contrera

Código Identificador:C3FFD2C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 067/2015**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE PROGRESSÃO E CLASSE DE PROMOÇÃO À

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Nível de Progressão e Classe de Promoção do Servidor **AILTON OLIVEIRA DE LIMA**, ocupante do Cargo de Trabalhador Braçal, passando para Nível/Classe B-02, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 23 de Fevereiro de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidia Maria Silva Contrera

Código Identificador:F85140D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 068/2015**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE PROMOÇÃO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Classe de Promoção do servidor Público Municipal Sr. **BENEDITO OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Vigia, passando para Nível/Classe B-02, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 23 de Fevereiro de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidia Maria Silva Contrera

Código Identificador:681A722C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 069/2015**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE PROMOÇÃO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Classe de Promoção do servidor Público Municipal Sr. **LINDOMAR FERNANDES DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Coveiro, passando para Nível/Classe B-02, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 23 de Fevereiro de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidia Maria Silva Contrera

Código Identificador:DE50F466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2015

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 545.625.389-53, e do RG nº 1357154-0 SSP/PR, residente à rua das Itaúbas s/nº, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT., denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **EVANDER MARCOS AJUZ TRANSPORTES-ME**, CNPJ nº 07.835.565/0001-38, situada na Rua São Jorge, 55, Bairro Bom Jesus, Apiacás-MT., neste ato representada pelo proprietário Sr. Evander Marcos Ajuz, portador do RG nº 1008443-6- SSP/MT, e do CPF Nº 538.025.001-72, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 004/2015 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MEIO DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, SEGURO TOTAL E OBRIGATÓRIO COM NO MÍNIMO 25 LUGARES, PARA O ITINERÁRIO DE APIACÁS PARA ALTA FLORESTA, IDA E VOLTA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT., conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 004/2015.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: EVANDER MARCOS AJUZ TRANSPORTES-ME

CNPJ: 07.835.565/0001-38

ITENS:

Item	Descrição	Unid	Quant	Vlr Unit	Vlr Uni
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MEIO DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, SEGURO TOTAL E OBRIGATÓRIO COM NO MÍNIMO 25 LUGARES, PARA O ITINERÁRIO DE APIACÁS PARA ALTA FLORESTA, IDA E VOLTA	Serviço	96	1.720,00	165.120,00
Valor total previsto - R\$ 165,120,00 (cento e sessenta e cinco mil cento e vinte reais).					165,120,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os pacientes deverão sair do Município de Apiacás que embarcarão em local pré determinado pela Secretaria de Saúde na sede do Município e no retorno deverão desembarcar na sede do Município.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Prestar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada

pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”**;

7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução

e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na prestação de serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo de até 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06.- SECRETARIA DE SAÚDE

001.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2063. – MANUT. ENCARGOS E ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.000000- 0149-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA-

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 004/2015**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.

14. DO FORO

Fica convenção que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Apiacás-MT, 23 de fevereiro de 2015

Prefeitura Municipal de Apiacás-MT

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

EVANDER MARCOS AJUZ -TRANSPORTES

CNPJ:07.835.565/0001-38

Contratada

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:62AEF2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2014

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 545.625.389-53, e do RG nº 1357154-0 SSP/PR, residente à rua das Itaúbas s/nº, Bairro Bom Jesus, Apiacás -MT, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **ORION TURISMO LTDA**, CNPJ – 03.898.324/0001-87, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Olício Salvador Ferreira, portador do CPF nº 384.654.261-04, e do RG 0429885-3 SJ/MT. Residente e domiciliado a Rua 18, quadra 44, casa 08 Bairro Nova, Várzea Grande, MT., nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 005/2015 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e 0564/2010 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de passagens terrestres com entrega parcelada para atender as necessidades do município de APIACÁS**, conforme quantidades e especificações e condições constantes no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: ORION TURISMO LTDA
CNPJ – 03.898.324/0001-87

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	UNIDADE	500	PASSAGENS FLORESTA/APIACAS ALTA	49,28	24.640,00
2	UNIDADE	30	PASSAGENS FLORESTA/COLIDER ALTA	35,50	1.065,00
3	UNIDADE	350	PASSAGENS FLORESTA/CUIABA ALTA	168,97	59.139,50
4	UNIDADE	250	PASSAGENS FLORESTA/SINOP ALTA	66,05	16.512,50
5	UNIDADE	500	PASSAGENS FLORESTA APIACAS/ALTA	46,85	23.425,00
6	UNIDADE	30	PASSAGENS FLORESTA COLIDER/ALTA	34,53	1.035,90
7	UNIDADE	350	PASSAGENS FLORESTA CUIABA/ ALTA	169,45	59.307,50
8	UNIDADE	250	PASSAGENS FLORESTA SINOP/ALTA	66,54	16.635,00

Valor total do fornecedor R\$ 201.760,40 (duzentos e um mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;
- 6.2.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 6.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado após a entrega das passagens, mediante apresentação do bilhete destacado para o passageiro, devidamente atestado pela Secretaria responsável.
- 7.2.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 7.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 8.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
 - b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
 - d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1.** O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
- 10.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;
- 10.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento das passagens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
- 10.3.** Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;
- 10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;
- 10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
- 10.5.** Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde
Proj. Atividade: 2065 – Manutenção e Atividade Central Mun. De Regulação
204 – Natureza da Despesa: 339033000000 – Passagens e Despesas com Locomoção

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde-PROGRAMAS
Proj. Atividade: 2066 – Manutenção e Encargos com a Saúde da Família
174 – Natureza da Despesa: 339033000000 – Passagens e Despesas com Locomoção

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde-PROGRAMAS
Proj. Atividade: 2067 – Manutenção e Encargos com a Saúde da Família
181 – Natureza da Despesa: 339033000000 – Passagens e Despesas com Locomoção

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 005/2015**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás - MT, 23 de fevereiro de 2015

Prefeitura Municipal de Apiacás-MT

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Orion Turismo LTDA

CNPJ – 03.898.324/0001-87

OLÍCIO SALVADOR FERREIRA

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:ADB91995

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 004/2015**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 004/2015**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou na data de **10/02/2015**, licitação na modalidade Pregão Presencial **004/2015**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MEIO DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, SEGURO TOTAL E OBRIGATÓRIO COM NO MÍNIMO 25 LUGARES, PARA O ITINERÁRIO DE APIACÁS PARA ALTA FLORESTA, IDA E VOLTA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT

EMPRESA – EVANDER MARCOS AJUZ TRANSPORTES-ME
VALOR GLOBAL: R\$ **165,120,00 (cento e sessenta e cinco mil cento e vinte reais).**

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:E9E20D65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 005/2015**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 005/2015**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou na data de **12/02/2015**, licitação na modalidade Pregão Presencial **005/2015**.

OBJETO: PASSAGENS TERRESTRES ESTADUAIS
EMPRESA VENCEDORA EM TODOS OS ITENS – ORION TURISMO LTDA

Valor total do fornecedor R\$ 201.760,40 (duzentos e um mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:C3F3E509

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO**

REQUERIMENTO INTERNO Nº 01/2015/CMA

Exmº Sr.

TONY FABRÍCIO L.MAMEDES

MD. Presidente da Câmara Municipal

Eu, **JOEL MARQUES DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, empossado no cargo eletivo de vereador em 01/01/2013, portador da RG. nº 0366146-6/SSP-MT, e do CPF MF nº 318.534.471-53, vem respeitosamente à augusta presença de Vossa Excelência, com base no que dispõem o artigo 98, inciso II, alínea “a” e Artigo 42, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município c/c Artigo 98, parágrafo 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis, c/c Artigo 42, inciso I da Lei Orgânica deste Município, no exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça, venho **Requerer Licença** por prazo indeterminado, sem remuneração, objetivando tratamento de saúde, conforme documentos anexos. Solicito licença tanto da vereança como do cargo de 1º Secretário desta Casa de Leis.

Posto isto **Requer** desta Presidência da Casa com aquiescência da Mesa Diretora, que seja deferido o expediente ora em questão.

Araputanga/MT, 30 de Janeiro de 2015.

JOEL MARQUES DE QUEIROZ

Publicado por:

Silvio Caravier

Código Identificador:9B4568A3

**CÂMARA MUNICIPAL
PARECER**

PARECER Nº 01/2015/CMA

Ao Vereador : **JOEL MARQUES DE QUEIROZ**

Verificando o requerimento nº 01/2015, datado em 30 de Janeiro do corrente ano, pelo vereador **JOEL MARQUES DE QUEIROZ**, no qual requer o seu afastamento por período indeterminado para tratamento de saúde. DEFIRO o mencionado Requerimento, ficando a contar a partir desta data o afastamento do cargo de Vereador e do cargo de 1º Secretário da Mesa Diretora da Casa, conforme permissivo previstos nos artigos 98, inciso II, parágrafo 2º do Regimento Interno da Casa, c/c Artigo e Artigo 42, inciso 1º da Lei Orgânica do Município.

A Secretaria da Casa para proceder com os registros no que se refere ao pedido de afastamento do cargo de Vereador e de 1º Secretário da Mesa Diretora desta Câmara Municipal. O expediente do interessado deverá ser encaminhado para próxima sessão para leitura em plenário.

Registra-se e publica-se o afastamento do Vereador nos anais da Casa, nos jornais de maior circulação da região, nos demais órgãos competentes e informe ao Departamento Pessoal para providências que o caso requer.

Araputanga/MT, 30 de Janeiro do ano de 2015.

TONY FABRÍCIO L.MAMEDES

Presidente

Publicado por:

Silvio Caravier

Código Identificador:3DC41532

**CÂMARA MUNICIPAL
OFÍCIO****OFÍCIO Nº 13/2015/CMA**

Araputanga/MT, 20 de Fevereiro de 2015.

Ilmo Sr;

Após deferimento desta Casa que ora acatei o pedido de afastamento do vereador Joel Marques de Queiroz. Cumpre-me CONVOCAR a V.Sª para tomar Posse do Cargo de Vereador da 2ª suplência do Partido PMDB, pela coligação “Com a força do Povo” (PDT/PMDB). Assim solicito que compareça a Secretaria da Casa, portando dos documentos pessoais, cópia do diploma, declaração de bens móveis e imóveis, bem como cópia de extrato de contas bancárias.

Desta forma, com base no Artigo 99 do Regimento Interno, DESIGNO V.Sª para posse oficial para investidura no cargo de vereador da 8ª Legislatura durante todo o tempo do afastamento do titular. A presente Sessão Solene se realizará no dia 23/02/2015 às 18:00 horas, Plenário Romeu Furlan, sede do Poder Legislativo deste Município.

A Secretaria e Departamento pessoal da Casa, Registra-se e publica-se o ato de posse do Vereador nos anais da Casa, nos jornais de maior circulação da região, nos demais órgãos competentes.

Atenciosamente;

TONY FABRÍCIO L. MAMEDES

Presidente

Ilmo Sr.

CELIO DA SILVA TAVARES

Araputanga/MT

Publicado por:

Sílvia Caravier

Código Identificador:EDDBB41D**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 021/2015**

A Secretária Municipal de Educação de Araputanga no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei Municipal Nº 852 de 19 de dezembro de 2008, Artigo 16 Parágrafo Primeiro;

Considerando o Anexo da Lei Municipal Nº 852/2008, Tabelas de Cargos e Salários;

RESOLVE:

Art. 1.º - Promover a Elevação de Nível da Profissional da Educação Municipal, conforme Tabelas de Cargos e Salários do Anexo da Lei Municipal nº 852/2008.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus direitos a partir do mês de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
cumpra-se.**

Secretaria Municipal de Educação de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro de 2015.

ANEXO I

Elevação de Nível da Profissional da Educação Municipal, conforme Dispõe a Lei Nº 852/2008.

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	CLASS/NÍVEL	VALOR
Isabel dos Santos Capelletti	Apoio Adm. Educacional	09/11/2011	B/1.04	R\$ 893,21

Araputanga - MT, 20 de Fevereiro de 2015.

LINDINALVA DE SOUZA ANDRADE

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jaqueline Cristina Fraga

Código Identificador:4638421E**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGAO PRESENCIAL 005/2015**

AVENIDA PREFEITO CAIO, 642- VILA NOVA-ARENÁPOLIS – MT.

CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-1105

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAREM SERVIÇOS PROFISSIONAIS NAS CATEGORIAS DE NUTRICIONISTA E ASSISTENTE SOCIAL, ATRAVÉS DE ATENDIMENTO NO NASF – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTABELECIDOS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data da Abertura: Às 09:00 horas, do dia 09 de março de 2015.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenápolis- MT, 23 de fevereiro de 2015.

REGINA LUCIA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Regina Lucia de Souza

Código Identificador:586A6A8C**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.661/2015**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR membros para compor a Comissão de Avaliação de bens imóveis, para proceder a avaliação do imóvel Área 2, Rodovia MT 208, KM 21, s/n, Zona Rural, neste Município, para fins de desapropriação de interesse social.

1. Erasmo Carlos Contadini
2. Geraldo Lara da Silva
3. Jose Oliveira de Souza
4. Antonio Paulo de Andrade Silva
5. Aguinaldo Anacleto

Artigo 2º - A avaliação acima mencionada deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 23 dias de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:8E87F531

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 019/2015

AO CONTRATO Nº 225/2014 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSE ARY DA COSTA NA COMUNIDADE DE CONSELVAN, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, CONSTANDO NO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; ADITIVO DE PRAZO; VIGÊNCIA: 23/02/2015 A 22/08/2015; TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

Publicado por:
Luciene Souza da Silva
Código Identificador:A8967F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 4ª ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014

**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS
Nº 043/2014**

Aos vinte e tres dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quinze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ednilson Luiz Faitta** e a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KRUPINSKI LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº. **00.449.484/0003-12**, Inscrição Estadual Nº. **13.387.103-7**, com sede na Rua 13 de Maio, Nº. 857, Bairro: Cidade Alta, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº. 78.325-000 Telefone: (66) 3565-2580 representada pelo Srº. **Elias Krefta**, portador do RG nº. **3.824.753-0 SSP/PR** e CPF nº **513.396.849-34**, resolvem celebrar o presente **termo de Alteração da Ata de Registro de Preços nº 014/2014** observando as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o Artigo 65, inciso II, alínea 'd', e mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível para atender as necessidades das Secretarias solicitantes deste Município de Aripuanã, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preços.

1.2. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DO CONTRATADO

2.1. A descrição, o preço do produto, a marca registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

seq	Item	Produto	Unidade	Valor unitário	Marca
3	67036	OLEO DIESEL B S-500 NO ATACADO	LITRO	R\$ 3,16	PETROBRAS

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da **Ata de Registro de Preços nº 014/2014**.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido

e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 23 de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Comércio De Combustíveis Krupinski LTDA
CNPJ (MF) Nº. 00.449.484/0003-12
ELIAS KREFTA
CPF nº 513.396.849-34

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:36C07229

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2015

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 002/2015, levado a efeito às **08h00min** do dia **19/02/2015**, sagrou-se vencedoras: a empresa **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP** vencedora de **18 itens** no valor total de **R\$ 141.367,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Trezentos e Sessenta e Sete Reais)**, a empresa **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA** vencedora de **03 itens** no valor total de **R\$ 159.000,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Reais)**, e a empresa **HG COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA ME** vencedora de **89 itens** no valor total de **R\$ 70.897,75 (Setenta Mil e Oitocentos e Noventa e Sete Reais Setenta e Cinco Centavos)**. Maiores informações pelo telefone (0xx66) 3565-3900.

Aripuanã – MT, 23 de Fevereiro de 2015.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Pereira da Silva
Código Identificador:03DF9431

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra na construção de espaço educativo urbano com 06 salas de aula na comunidade de Conselvan, incluindo os materiais necessários e mão de obra, de acordo com o projeto descritivo, constando no anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Aripuanã.

Data de abertura: 17/03/2015. Horário: 08h30min (Oito e Trinta) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Aripuanã; Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 128, Aripuanã/MT. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço no horário de 08h00min as 11h30min.

Aripuanã-MT, 23 de Fevereiro de 2015.

FLÁVIA GRAZIELE OLIANI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:08C9A4CC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2015 – PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.....

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontra a disposição de qualquer contribuinte, pelo prazo de 60 (Sessenta) dias a contar do dia 16 de fevereiro à 16 de abril do corrente ano, as contas da Câmara Municipal de Barra do Bugres, correspondente ao exercício financeiro de 2014, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da Lei, face o que dispõe o Art. 31 Parágrafo 3º da Constituição Federal, Art. 209 da Constituição Estadual e Art. 215 da Lei Orgânica Municipal. Dado e passado nesta cidade de Barra do Bugres, MT., aos 16 dias do mês de fevereiro de 2015. Eu, (Kelle Cristina de Oliveira), Contadora da Câmara Municipal, que fiz, digitar e assino.

VANDERSON VITOR DA SILVA
Presidente

Afixado em lugar de costume, no mural da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2015.

KELLE CRISTINA DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Onerlino Batista da Silva
Código Identificador:A92BA714

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/SMEC/2014 – EDITAL 015/2014

A Srª **IVONE DA ROCHA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, e o Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado, Srº. Osmar Neves Schwartz no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 003/SMEC/2014, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, no Departamento Pessoal, sito à Praça Ângelo Masson, 1.000 - Centro, **no prazo de 10 (dez) dias**, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Nome	Nº de Inscrição
ANDREA LUCIA DA SILVA	132

AGENTE DE VIGILÂNCIA (SEDE)

Nome	Nº de Inscrição
ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA	272

Barra do Bugres, 20 de fevereiro de 2015.

IVONE DA ROCHA
Secretária Municipal de Educação

OSMAR NEVES SCHWARTZ
Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC
Portaria nº 017/SMEC/2014

Publicado por:
Josiane Farias Araujo
Código Identificador:142B0887

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE DESERÇÃO

A Prefeitura de Barra do Garças/MT, por meio do Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições, torna público que ficou **DESERTO** o Pregão Presencial (SRP) n.º 002/2015. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL PARA ABASTECIMENTO EM TANQUE, OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL EM CILINDROS DE 1 A 1,5M3, 3 A 4M3 E 10M3, NITROGÊNIO MEDICINAL GASOSO CILINDRO DE 9M3, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK/PRONTO SOCORRO**. Devendo a Administração Pública providenciar novo processo licitatório.

Barra do Garças – MT, 23/02/2015.

ANTÔNIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Kaio Fernando Soares Carneiro
Código Identificador:BFF46473

PREFEITURA MUNICIPAL TOMADA DE PREÇOS – Nº 003/2015.

O Município de Barra do Garças/MT, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Tomada de Preços nº **003/2015**. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção das Escolas Indígenas na Reserva São Marcos. Data da Sessão Pública: 11/03/2015, às 14:00 horas (horário de Brasília). Informações e Edital das 13:00 às 17:00 horas, Setor de Licitação, Bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: (66) 3402.2000 ramal 2052.

Barra do Garças – MT, 23/02/2015.

ANTONIO DA SILVANETO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Kaio Fernando Soares Carneiro
Código Identificador:F7CFEEB5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/2015

O PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviço:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE CARGAS DE APLIC.
CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES
CONTRATADO: ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria na geração das Cargas do Aplic.

PRAZO: 02 meses

DATA INÍCIO DAS ATIVIDADES: 10.02.2015

VALOR: R\$ 3.276,00 (três mil duzentos e setenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.000999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Cáceres, 10 de fevereiro de 2015.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo
Instituto Municipal de Previdência Social Dos Servidores de Cáceres

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:09F530F7

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 043/2015**

“Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Eva da Silva Mendes”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Eva da Silva Mendes**, portadora do CPF nº. 488.692.601-00, efetiva no cargo de Professora com Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 07/03/2015 a 31/03/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 011/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos financeiros a partir de 07/03/2015.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Cáceres - MT, 19 de Fevereiro de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 19.02.2015

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:01771BBA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 044/2015**

“Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor Cleomendes Cruz Nunes”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** ao servidor **Cleomendes Cruz Nunes**, portador do CPF nº. 544.340.501-25, efetivo no cargo de Professor Licenciado em Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 01/02/2015 a 30/04/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 042/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/02/2015.

Registre-se,
publique e
cumpra-se.

Cáceres - MT, 19 de Fevereiro de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 19.02.2015

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:4966F03C

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 045/2015**

“Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Ana Maria da Silva Santos”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Ana Maria da Silva Santos**, portadora do CPF nº. 432.629.371-34, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 18/02/2015 a 19/04/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 009/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 18/02/2015.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Cáceres - MT, 19 de Fevereiro de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 19.02.2015

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:D7A10737

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 046/2015**

“Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Ana Marta de Campos”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Ana Marta de Campos**, portadora do CPF nº. 274.363.901-63, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 15/02/2015 a 20/04/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 013/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 15/02/2015.

Registre,

publique e
cumpra-se.

Cáceres - MT, 19 de Fevereiro de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 19.02.2015

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:C6E9AD51

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 047/2015**

“Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Maria do Socorro Santana”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Maria do Socorro Santana**, portadora do CPF nº. 469.148.971-15, efetiva no cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 13/02/2015 a 13/08/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 024/2011.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 13/02/2015.

Registre-se,
publique e
cumpra-se.

Cáceres - MT, 19 de Fevereiro de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 19.02.2015

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:FA6FF7F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 5462, de 11 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar os senhores **JOAQUIM FRANCISCO DA COSTA NETO**, como responsável pela fiscalização e acompanhamento da Obra e **SUELY MARIA DE OLIVEIRA**, como responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato Administrativo nº 170 e 171/2014 – PGM, entre a Empresa V L MORETTO & CIA LTDA, no Município de Cáceres - MT.

§ 1º Os senhores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de fevereiro de 2015.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 19.02.15.

Publicado por:

Ivanir Viana e Silva

Código Identificador:BCB77201

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 076 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 2990 de 27 de janeiro de 2015,

R E S O L V E:

Art.1º Instituir a **Câmara Técnica**, para elaboração do **Código Ambiental** do Município de Cáceres, composta pelos seguintes membros:

Aguiel Messias de Lima
Antonio Carlos de Jesus de Souza
Belgrano Anacleto de Souza
Juraci Messias
Liandra Mendonça Pinheiro
Sebastião dos Santos
Solange de Sá Leite

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de fevereiro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em 13.02.2015

Publicado por:

Ivanir Viana e Silva

Código Identificador:C4B6772D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2015**

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 - e da outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o aumento do número de matrículas junto as Escolas da Rede Municipal de Educação/Sede do Município/Escolas Municipais Indígenas.

RESOLVE

1. **CONVOCAR** candidatos aprovados no Processo Seletivo simplificado nº 001/2015, para apresentação da documentação constante do item 2 deste Edital para a respectiva contratação temporária.
2. Os candidatos convocados por meio deste Edital deverão apresentar junto a Chefia de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, até as 18:00h do dia 24/02/2015, a seguinte documentação:
 - a. CPF, RG, Título de Eleitor.
 - b. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia e original).
 - c. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).
 - d. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (fotocópia e original).
 - e. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).
 - f. Cópia do contrato de abertura de conta ou cópia do cartão (conta corrente – Banco do Brasil);
 - g. Comprovante de quitação eleitoral.
 - h. Declaração de bens (modelo em anexo).
 - i. Declaração de não acúmulo de cargo público (modelo em anexo).
- j. Exame Admissional(original).
- l. Cópia da primeira da Carteira de Trabalho (número e série) e segunda parte (emissão da carteira).
- m. Cartão PIS/PASEP (fotocópia e original).
- n. certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
3. Integra o presente Edital, o anexo I – Relação de candidatos convocados, Anexo II - Modelo de declaração de bens; Anexo III - Modelo de Declaração de não Acúmulo de Cargos Públicos.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Fevereiro de 2015.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

ORD	NOME	RG	NOME DO CARGO	SECRETARIA DE LOTAÇÃO
01	ELVIS Tserenhiomo	23967684	PROFESSOR/EMI BOM JESUS	SEC. MUL. EDUC E CULTURA
02	ANGELO Tseredzadzwi Wairotsu		PROFESSOR/EMI BOM JESUS	SEC. MUL. EDUC E CULTURA
03	HELVÉCIO Paridzane Tsirobu	23145439	PROFESSOR/EMI BOM JESUS	SEC. MUL. EDUC E CULTURA

ANEXO II- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2015 DECLARAÇÃO DE BENS

Eu _____, brasileira, solteiro(a)/casado(a) inscrito no RG nº _____ SSP/MT, e no CPF _____, em cumprimento as exigências contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2015 e orientações do Tribunal de Contas de Mato Grosso para fins de contratação temporária, **DECLARO** possuir os bens abaixo elencados.

Por ser a expressão da verdade, firmo presente para que surta seus efeitos legais.

Campinópolis-MT, 20 de fevereiro de 2015

Declarante

ANEXO III - EDITAL DE CONVICAÇÃO Nº 014/2015

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____, brasileira, solteiro(a)/casado(a), inscrito no RG nº _____ SSP/SP, e no CPF _____, em cumprimento as exigências contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2015 e orientações do Tribunal de Contas de Mato Grosso para fins de contratação temporária, **DECLARO** não ser ocupante de cargo ou Função Pública ilicitamente acumuláveis.
Em função da verdade, assino abaixo, dando fé e validade.

Campinópolis-MT, 20 de fevereiro de 2015.

Ord.	QUANT	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Declarante

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:EC6D3178

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2.448 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

Altera o Dispositivo Legal que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Discricionariedade é prerrogativa conferida a Administração Pública pelo Direito Administrativo;
Considerando o interesse público.

DECRETA

Art.1º. Os servidores investidos no Cargo/Função de Apoio Administrativo Educacional/Vigilante/SEMEC, deverão desempenhar suas atividades laborais em conformidade com as necessidades da Unidade Escolar de Lotação, em estrita observância a jornada semanal de trabalho prevista na LC nº 027/2011.

Parágrafo único - Aos servidores investidos nos cargos/funções referenciadas no *caput* deste artigo será pago adicional noturno relativo ao período compreendido entre as 22:00h e 05:00h.

Art.2º. O Apoio Administrativo Educacional/Vigilante referenciado no Inciso III, Art. 1º do Decreto nº 2.209/2013, deverá assumir, a partir desta data, as funções do Cargo junto a Escola Municipal Carinho e Ternura.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, notadamente o Art. 2º do Decreto nº 2.204/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 20 de fevereiro de 2015.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:8F7087E8

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2015.

A Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT, com sede à Av. Benone José Lourenço, nesta cidade de Campinópolis - MT, inscrita no CNPJ nº 00.965.152/0001-29, por meio da Comissão de Licitação, torna público a Dispensa de Licitação nº. 01/2015 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de

Alimentação Escolar, no período de fevereiro a dezembro de 2015, conforme Termo de Referência, em favor dos Senhores: Analice Luciano Nunes, CPF nº 888.036.431-68, com valor global de R\$ 8.844,00 (oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais), José Cordeiro Vasco, CPF nº 181.113.511-00, com valor global de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), Maria José Divina da Souza, CPF nº 615.474.921-04, com valor global de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), Raimundo Nogueira Costa, CPF nº 024.435.348-47, com valor global de R\$ 12.121,00 (doze mil cento e vinte e um reais), nos termos Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994.

Campinópolis – MT, 20 de fevereiro de 2015.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:99CEBA1E

PREFEITURA MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 01/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 188/2015.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 01/2015.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

ADJUDICAR os resultados da Dispensa de Licitação - Menor Preço por Item, nº 01/2015 de 12 de fevereiro de 2015, realizada para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período de fevereiro a dezembro de 2015, conforme Termo de Referência; e **HOMOLOGAR** as propostas dos Senhores:

EMPRESA	CPF	VALOR GLOBAL
ANALICE LUCIANO NUNES	888.036.431-68	R\$ 8.844,00
JOSE CORDEIRO VASCO	181.113.511-00	R\$ 18.900,00
MARIA JOSE DIVINA DE SOUZA	615.474.921-04	R\$ 7.950,00
RAIMUNDO NOGUEIRA COSTA	024.435.348-47	R\$ 12.121,00

Devendo ser pago mediante a entrega do objeto, com as faturas em documentos válidos, após o atesto do recebimento do objeto, pelo fiscal do contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2015.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:CB7D6F7E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2015
PREGÃO: Nº 06/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI - EPP

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de plantio de mudas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	21520	10.000	Unidade	Serviço de plantio de Árvores	17,61	176.100,00
02	21521	500	Unidade	Serviço de plantio de Palmeiras	35,80	17.900,00
03	32274	10.000	Unidade	Serviço de plantio de Arbustos	12,01	120.100,00
04	32275	15.000	Unidade	Serviço de plantio de Flores	12,46	186.900,00

Totalizando o valor de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais).

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:73593CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 004 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X G.G. DE JESUS-ME

Objeto: alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência, do Contrato.

Data: 03/02/2015

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 093/2013

Secretaria: Saúde

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:8B2B2CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando as determinações exaradas no Despacho do Gabinete da Prefeita Municipal Interina, datado de 30 de janeiro de 2015,

R E S O L V E

1. REVOGAR, com efeitos retroativos a partir de 2 de fevereiro de 2015, o percentual de 50%, a título de produtividade, pelo exercício de funções em escala de plantão desenvolvidos na Secretaria Municipal de Saúde, concedido ao servidor **JEAN DOUGLAS ASSUNÇÃO ARDAIJA**, efetivo no cargo de Agente Operacional I, especialidade Motorista de Veículos Leves.

2. Cessam-se os efeitos da Portaria nº 232, de 22 de maio de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2015.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:80517CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 003/2015

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014,

CONVOCA

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR PEDAGOGIA – ÁREA URBANA – 20 HORAS SEMANAIS

Classificação	Candidato
16	VALERIA MOTA DE OLIVEIRA
17	DANIELI CINTRA DE SOUZA
18	CARMEM PEREIRA BORGES
19	ELIZANGELA DINIZ SILVA LOSS
20	MARIA JOSÉ DOS SANTOS GUEDES
21	MARLENE CHAGAS ANDRADE DA SILVA
22	MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO SOARES
23	VILMA APARECIDA CONTATO RIBEIRO
24	GENI ALVES DA SILVA ROSSI
25	GEUSA CARMEM DA SILVA
26	KAREN GUIMARÃES CORDEIRO

Cargo: NÍVEL MÉDIO - AGENTE EDUCACIONAL – ÁREA URBANA
- 40 HORAS SEMANAIS

Classificação	CANDIDATO
7	CRISTIANE ANDREIA PINTO PAZ
8	JANAINA ALMEIDA DE SOUZA
9	DIRCILENE MARIA DE OLIVEIRA MOTA
10	SILVANA PADILHA DA SILVA TONET
11	TAMIRES CRISTINA FIUZA VELHO SANTOS
12	BRUNA JULIANA BASTIANI
13	JOSIELZA MARIA DOS SANTOS
14	ALEXANDRA DE MELO COSTA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal
CPF nº 308.107.010-49

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:EEE0906D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2015

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de

contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014.

CONVOCA

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo, deverá comparecer no prazo de **03 (três) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL – DISTRITO ITAMARATY NORTE – 40 HORAS SEMANAIS

Classificação	Candidato
4º	ELAINE CRISTINA LUCENA

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL – DISTRITO MARECHAL RONDON – 40 HORAS SEMANAIS

Classificação	Candidato
2º	ROSILDA DE SOUZA ARRUDA RIBEIRO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal
CPF nº 308.107.010-49

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:655B1B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2015 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL na imprensa oficial, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo –Agente Administrativo – Especialidade: Agente Administrativo

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
0000002152	FLANCIELLI THAIS PERES	32
0000001733	CLECI DOS SANTOS	33

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) acima relacionados (as) deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidos (as) dos documentos constantes no

Edital de Concurso Público nº 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

CPF nº 308.107.010-49

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:275115FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 026/2015

ABERTURA: 10 de março de 2015.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 10 de março de 2015 às 08:00 horas.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva de veículos leves e pesados (caminhões e ônibus) e maquinários da frota mecanizada da Prefeitura Municipal, assim como os veículos que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro, bem como serviços de torno e solda.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de fevereiro de 2015.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:65FCD659

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio Fica notificado, os contribuintes abaixo elencados para efetuarem limpeza de terrenos baldios ou edificados os quais são proprietários, no prazo de 10 dias, sob pena de aplicação e cobrança de multa conforme predomina a lei nº 456 de 03/05/ 2011, em seu art. 3º combinando com a lei municipal 423 de 22/03/2010 e lei municipal 245 de 27/12/2004.

Nome	Endereço	Quadra	Lote
Itaci Luiz Zonatto	Av. Valdir Masutti	16	02
Wanderleia D. Dangui	Rua Matias Fuhr	03	04
Fabiana Saturninho da Silva	Rua Danilo A. Gelatti	36	09
Regis Scasmin	Rua Rio Grande do Sul	05	12
Maikel Eder Fornara	Rua Rio Grande do Sul	05	13
Maicon Hennig B. da Silva	Rua Rio Grande do Sul	05	10,11
Aloisio Appelt	Rua Adelino Jose Zamo	08	11
José Roberto S. Inassio	Av. Valdir Masutti	13	14
Imobiliária Campos de Júlio	Rua Maximiliano Klahold	29	10
Jair Miguel Pelegrini	Av. Valdir Masutti	14	06
Jair Miguel Pelegrini	Rua Santa Catarina	01	04
Jair Miguel Pelegrini	Rua Matias Fuhr	05	09
Telmo Roberto Reck	Rua G	07	01
Tassiana Castilho	Rua G	07	04
Edemar Fuhr	Rua I	07	14
Edemar Fuhr	Rua I	08	07,08,11
Edemar Fuhr	Rua J	09	08,10
Edemar Fuhr	Rua L	10	03,09

Campos de Júlio- 20 de Fevereiro de 2015

Departamento de vigilância ambiental

CAETANO CLAUDIO PEREIRA SOARES

Agente de vigilância saúde Portaria Nº166/2011

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:C94F4DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO 008.2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 002/2015, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no edital do pregão presencial n.º 008/2015, o seguinte:

No anexo I - Termo de Referência dos Itens, faz-se saber o seguinte:

No item 'd': **Onde se lê:** Marcas aceitáveis: **PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE ou MICHELIN.**

Leia-se: Marcas aceitáveis: **PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE ou MICHELIN somente para os pneus, excluindo-se desta exigência as câmaras e protetores.**

A data inicialmente marcada para o dia **27/02/2015** fica prorrogada para o dia **06/03/2015.**

Mantendo-se inalteradas as demais disposições editalícias.

Campos de Júlio - MT, 23 de Fevereiro de 2015.

ROSIMEIRE C. FAVERO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Rosimeire Conceição Favero

Código Identificador:986D8A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2015

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2015, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) MÉDICO CLINICO GERAL PARA ATENDER USF I - GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA E REALIZAR PLANTÃO A UNIDADE MISTA INTEGRADA LEOCYR LAZARETTE.

Contratado: EMERSON FRANCISCO BOHN. CRM 7848.

Valor global: R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Dispensa de Licitação: 017/2015

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 23 de Fevereiro de 2015.

ROSIMEIRE C. FAVERO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Rosimeire Conceição Favero

Código Identificador:F3654B15

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 24 DE JANEIRO 2014.**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente A 8º 9º Prestação, mais prestação Final do Resgate Vidas.

O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO VERDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da **LEI Nº 1456/2009**, de 18 de Fevereiro de 2009, em reunião Ordinária de Nº 011/2014 realizada no dia 22 de Janeiro de 2014 às 14h/mim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do Resgate Vidas referente à 8º e 9º Prestação, mais Prestação Final do ano de 2013.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Campo Verde, 24 de Janeiro de 2013.

LARISSA DE LIMA NOVAIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Maria Baum
Código Identificador:9D9830D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 24 DE JANEIRO 2014.**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social de 2012 provação do

O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO VERDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da **LEI Nº 1456/2009**, de 18 de Fevereiro de 2009, em reunião Ordinária de Nº 011/2014 realizada no dia 22 de Janeiro de 2014 às 14 h/mim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social, Convênio do ano de 2012 da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Campo Verde, 24 de Janeiro de 2014.

LARISSA DE LIMA NOVAIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Maria Baum
Código Identificador:DBD355EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 24 DE JANEIRO 2014.**

Dispõe sobre a não aprovação do Relatório da Associação de Assistência e Recuperação de Vítimas de Alcool Drogas-resgate Vidas

O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO VERDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da **LEI Nº 1456/2009**, de 18 de Fevereiro de 2009, em reunião Ordinária de Ata Nº 011/2014 realizada no dia 22 de Janeiro de 2014 às 14 h/mim.

RESOLVE:

Art. 1º - Não aprovar o Relatório da Associação de Assistência de Recuperação de Vítimas de Alcool e Drogas – Resgate Vidas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Campo Verde, 24 de Janeiro de 2014.

LARISSA DE LIMA NOVAIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Maria Baum
Código Identificador:0049DB0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 17 MARÇOS DE 2014.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de CMDCA, Campo Verde - MT, nas atribuições que lhe confere a Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, Lei Municipal N.º 1236/2006, e suas alterações nas Leis Municipais N.º 1291/2007 de 09 de maio de 2007 e 1501/2009 de 23 de junho de 2009. Em reunião ordinária realizada no dia nove de Julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar por unanimidade em reunião Extraordinária do dia 17 de Março de 2014, os Projetos Horta Sustentável da APAE, Sala de Estimulação/brinquedoteca do Conhecimento, Projeto Atividade Física/fonoterapia Uma Missão Apaixonante e o Projeto da APAE em parceria com o Ministério Público o Projeto Pesca Nota 10.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Campo Verde, 17 de Março de 2014.

IZABEL CRISTINA GUTIERREZ
Vice-presidente Do CMDCA

Publicado por:
Ana Maria Baum
Código Identificador:FDDAD704

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 011/2014 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 1.236/2006 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do dia 15 de Dezembro de 2014;

CONSIDERANDO:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei 8.069/90;
- Lei Municipal 1.236 de 22 de Dezembro de 2006- que dispõe sobre o FMDCA, e outros;
- Resolução do Conanda nº 137 de 21 de Janeiro de 2010;
- Deliberação da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 15 de Dezembro de 2014 na Ata nº 16/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as Prestações de Contas do Convênio nº 011/2014 – “**PROJETO ATIVIDADE FISIO/FONOTERAPIA NA APAE**” e Convênio nº 017/2014 – “**PROJETO PINTANDO O SETE II**” apresentado pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde – MT

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 15 de Dezembro de 2014.

IZABEL CRISTINA GUTIERREZ
Presidente

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ana Maria Baum
Código Identificador:5E76C6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 012/2014 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 1.236/2006 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do dia 15 de Dezembro de 2014;

CONSIDERANDO:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei 8.069/90;
- Lei Municipal 1.236 de 22 de Dezembro de 2006- que dispõe sobre o FMDCA, e outros;
- Resolução do Conanda nº 074 de 13 de Setembro Janeiro de 2001 e Resolução Conanda nº 164 de 09 de Abril de 2014;
- Deliberação da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 15 de Dezembro de 2014 na Ata nº 16/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Registrar o Programa: APRENDIZ EM AUXILIAR DE ESCRITÓRIO EM GERAL – CONAP Nº 4110-05; APRENDIZ EM ARCO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO – CONAP Nº 4110-05 E APRENDIZ SETOR BANCARIO ADOLESCENTES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – CONAP Nº 4132-25, da rede Nacional de Aprendizagem Promoção Social e Integração – Renapsi e o Certificado da ASSOCIAÇÃO AMOR EM AÇÃO – ALIANÇA, que administrará o Programa do SENAI, Menor Aprendiz em parceria com a Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 15 de Dezembro de 2014.

IZABEL CRISTINA GUTIERREZ

Presidente

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Ana Maria Baum

Código Identificador:9DEA86FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 013/2014 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 1.236/2006 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do dia 15 de Dezembro de 2014;

CONSIDERANDO:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei 8.069/90;
- Lei Municipal 1.236 de 22 de Dezembro de 2006- que dispõe sobre o FMDCA, e outros;
- A Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacionais, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Aplicação do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2015/2016 e o Plano de Ação do CMDCA 2015/2016;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 15 de Dezembro de 2014.

IZABEL CRISTINA GUTIERREZ

Presidente

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Ana Maria Baum

Código Identificador:30B90227

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº 015/2015, 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

REGULAMENTA A FORMA DE PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA EXECUTADA

EM PARTE DO BAIRRO CAMPO REAL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no Art. 343 da Lei Complementar nº 023/2010 e o que preceitua o Decreto Lei nº 195/67, de 24 de fevereiro de 1967 e Art. 81 e 82 do Código Tributário Nacional e as Leis Complementares nº 042/2014 de 22 de outubro de 2014 e nº 043/2014 de 05 de novembro de 2014.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica estabelecido o desconto de 15% (quinze por cento) para pagamento à vista da Contribuição de Melhoria executada nos imóveis das quadras 32 a 37 da Avenida Mato Grosso, e dos imóveis das Quadras 02 e 03 e áreas I, II e III localizados na rua Porto Seguro, Avenidas Marino Cattani e Manoel Genildo de Araújo, todos localizados no bairro Campo Real II.

ARTIGO 2º: O desconto vigora dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após o lançamento da contribuição de melhoria no sistema informatizado de tributação.

ARTIGO 3º: O contribuinte poderá efetuar o pagamento da contribuição de melhoria em até 36 (trinta e seis) parcelas para os imóveis de esquina e para os de meio de quadra em até 24 (vinte e quatro) parcelas, subsequentes e de igual valor, com vencimento sempre até o dia 27 (vinte e sete) de cada mês.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, 20 de fevereiro de 2015.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se.

GILMAR ZITO PRATI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jeane Antonia Abade

Código Identificador:D166450C

SMA/RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 017/2015

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **EDUARDO DE OLIVEIRA**

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR.**

VALOR: **R\$ 1.824,17 (HUM MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**
VIGÊNCIA: **INICIANDO EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015 E COM TÉRMINO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2015**

Publicado por:

João Paulo Rodrigues Zago

Código Identificador:D3138EEA

SMA/RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 146/2015

PORTARIA Nº 146/2015, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL LUZIENE DIAS BORGES LEHRBACH PELO PERÍODO DE CENTO E VINTE DIAS.

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:54AA8048

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO 009/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 -REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CASTER E CAMBAGEM DE PNEUS VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT**, para análise e possíveis alterações no referido Edital. A nova data para realização desta licitação será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Para maiores esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244.

Campo verde, 23 de Fevereiro de 2015.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:DACB183B

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 02/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação a **SERVIÇOS DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ Nº 03.534.450/0001-52, modalidade DISPENSA nº 02/2015 – CONTRATAÇÃO DO SEBRAE PARA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE VIABILIDADE PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS A SER APLICADO ATRAVÉS DO PROJETO PMAT**. Processo nº 333/2015, com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Demais informações: E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 23 de Fevereiro de 2015.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:FEF4A772

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE PORTARIA Nº 118/2015

De 18 de fevereiro de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAIZA PEREIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora TAIZA PEREIRA DOS SANTOS por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 18/02/2015 a 19/03/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 14/01/2014 a 13/01/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de fevereiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:FCF13D99

GABINETE PORTARIA Nº 119/2015

De 18 de fevereiro de 2015.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JULIANO VITTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor JULIANO VITTI por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 18/02/2015 a 19/03/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 08/02/2014 a 07/02/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 28 de Janeiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:5905E260

GABINETE PORTARIA Nº 120/2015

De 18 de fevereiro de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LEODETE GIACOMOLLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora LEODETE GIACOMOLLI por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 20/02/2015 a 22/03/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 06/03/2013 a 05/03/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de fevereiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:7FF7A19E

GABINETE
PORTARIA Nº 121/2015

De 18 de fevereiro de 2015.

Dispõe sobre licença interesse particular.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº. 028/2002 - Estatuto do Servidor Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença interesse por mais dois anos para a servidora Pública MÔNICA TRENTIM PAIM DE VARGAS efetiva no cargo de Auxiliar de sala, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 124/2014 de 02 de setembro 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Com efeitos retroativos a 02/02/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 18 de fevereiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:7DDECAAF

GABINETE
PORTARIA Nº 123/2015

De 19 de fevereiro de 2015.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 080/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a JOÃO CESAR PEREIRA AGUIAR ocupante do cargo de VIGILANTE ESCOLAR matrícula de nº 1350, lotado na Secretaria Municipal de Educação, três (03) meses de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 18 de fevereiro de 2015 a 17 de maio de 2015, relativo ao quinquênio de 2009 a 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos do dia 18 de fevereiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 28 de janeiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:4769237C

GABINETE
PORTARIA Nº124/2015.

De 19 de fevereiro de 2015

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.”

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e artigo nº 197 da Lei Complementar nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis infrações, prevista no incisos VI, XII, XV e XVII do artigo 166 da Lei Complementar nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002, atribuídas ao servidor Roberto Oliveira da Silva.

Art. 2º - Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão será composta pelos servidores:

- Sheila Cristina Pasqualotti - matrícula nº1757 – Presidente;
- Iraci Salette Vargas - matrícula nº 121 – secretária;
- Nair Evane Bernardi - matrícula nº3361 – membro.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - O prazo de realização do processo administrativo será de trinta (30) dias, prorrogável por mais trinta (30) dias mediante autorização da autoridade competente.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, 19 de fevereiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:78D38081

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº1.179 /2015

(Projeto de Lei nº006/2015, autoria do executivo)

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 616.258,51 (Seiscentos e Dezesesseis Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e um Centavos) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA: 1041 – ESPORTE E LAZER

Proj./Ativ: 2.097 – Realização de Eventos Esportivos

10.02.27.812.2.097.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 211.204,51

10.02.27.812.2.097.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Física R\$ 51.800,00

10.02.27.812.2.097.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 353.254,00

Soma R\$ 616.258,51

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério do Esporte, conforme convênio 813955/2014:

Excesso de Arrecadação Convênio nº 813955/2014 R\$ 616.258,51

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 19 de Fevereiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:2C6A06D5

**GABINETE
PORTARIA Nº125/2015.**

Nomeia servidora em Estágio Probatório.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear WALTER CUSTÓDIO DA SILVA, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de PROCURADOR JURIDICO, Anexo I – Grupo Ocupacional VI técnico superior da Lei Complementar nº 125/2014, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.2449/2014 de 28 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 20 de fevereiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:AE2BE654

**GABINETE
PORTARIA Nº126/2015.**

De 20 de fevereiro de 2015.

Nomeia servidora em Estágio Probatório.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA CRISTINA RAMIRO CASTRO, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I, Anexo I – Grupo Ocupacional I SERVIÇOS ELEMENTARES 40 HORAS da Lei Complementar nº 125/2014, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.2449/2014 de 28 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 20 de fevereiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:7F99D348

**SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113-2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 113/2014, para a execução de Obras de Conclusão da Creche Pró-Infância Tipo B que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CANARANA – Estado de Mato Grosso, e a empresa JR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP., devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **EVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 211.566 SSI/SC e do CPF nº. 132.773.839-20, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **JR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº. 08.721.365/0001-17 e Inscrição Estadual sob nº. 13335527-6, estabelecida a Rua Manoel Dourado Sobrinho nº 515, Bairro Cajus I, CEP 78.810-000, cidade de Juscimeira - MT, representada neste ato por seu Diretor **OTONI DE OLIVEIRA FRANCO**, brasileiro, casado, natural de Juscimeira-MT, portador do RG nº. 0617292-0 SSP/MT e do CPF nº. 432.760.751-72, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO contrato nº 113/2014**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**, do contrato firmado em 01/08/2014, **pelo prazo de 150 (cento e cinquenta dias) dias**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até o dia **14/06/2015**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em virtude do início do período de chuvas, onde nesta época são constantes as chuvas diárias na região e ainda o fato de que a falta de mão de obra causa um atraso na execução da mesma, e, diante disso necessita-se de prorrogar a vigência do presente.

3.2 - Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 113/2014, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana – MT, 15 de Janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Canarana-MT

EVALDO OVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

JR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP

OTONI DE OLIVEIRA FRANCO

RG n.º 0617292-0 SSP/MT e

CPF n.º. 432.760.751-72

Fiscal do Contrato

ELIZEU DIAS PINHEIRO

Portaria nº 115/2014 DE 29/04/2014

Testemunhas:

01: _____

02: _____

Publicado por:

Iraci Sallette de Vargas

Código Identificador:CABF87B9

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2015

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONFORME LEI Nº. 11.947/2010

O **MUNICÍPIO DE CANARANA/MT**, através da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Alimentação Escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº. 11.947/2010 e Resolução nº. 38/2010 do Ministério da Educação, **para o ano letivo de 2015**.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no **DIA 16 DE MARÇO DE 2015, ÀS 14:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Miraguiá nº 228 – centro.

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 32 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Canarana-MT, 23 de Fevereiro de 2015

IRACI SALETTE DE VARGAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Iraci Sallette de Vargas

Código Identificador:AE64C4D4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2015, **não houve comparecimento de participantes interessados em concorrer na Licitação de PREGÃO PRESENCIAL 005/2015 destinado a “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE 1º E 2º GRAUS, ATRAVÉS DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, NO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT, ocorrido no dia 23 de Fevereiro de 2015.**

CARLINDA – MT; 23 de Fevereiro de 2015.

DEISE DIONE MUTSCHALL

Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:

Deise Dione Mutschall

Código Identificador:8ABDF7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2014

A Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, através de sua Pregoeira Oficial, vem por meio deste comunicar aos interessados o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 014/2014, referente ao Pregão Presencial nº 025/2014, cujo objeto é o **“Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de lavagem da frota dos veículos e máquinas de diversas Secretarias do Município de Carlinda/MT”**, tendo como vencedora a empresa **ARMANDO MOREIRA DA SILVA FILHO 908.492.131-34 – CNPJ/MF: 19.886.474/0001-00**.

Maiores informações a respeito do cancelamento poderão ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda–MT.

Carlinda– MT, 23 de Fevereiro de 2015.

DEISE DIONE MUTSCHALL

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Deise Dione Mutschall

Código Identificador:F133D5D3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N.º 07/2015

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, O objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS** e sagrou-se vencedor a empresa: **POSTO E**

SERVIÇOS PLANETA LTDA – ME no valor total de **R\$ 2.873.800,00** (dois milhões oitocentos e setenta mil e oitocentos reais).

Castanheira - MT, 24 de fevereiro de 2015.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN

Pregoeiro

Publicado por:
João Mançano Bruscin
Código Identificador:24EEB4ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PP 05/2015

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2015

PROCESSO: Pregão Presencial n.º 05/2015

OBJETO: Contratação de Profissionais de Nível Superior/Técnico

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93;

ATO ADMINISTRATIVO: Despacho da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal;

DATA DO ATO: 23 de fevereiro de 2015;

RESUMO DA DECISÃO: REVOGO o Procedimento do Pregão Presencial n.º 05/2015, por razões de interesse público, com fulcro no art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, e determino o CANCELAMENTO de todos os atos do Procedimento Licitatório citado acima.

Castanheira - MT, 23 de fevereiro de 2015.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN

Pregoeiro

Publicado por:
João Mançano Bruscin
Código Identificador:6E50F4F8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO N.º 003/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2015

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado **“MUNICÍPIO”**, e do outro lado a empresa HRP COMÉRCIO DE PNEUS EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.638.136/0001-85 e Inscrição Estadual n.º 13.367.196-8, estabelecida a Avenida Historiador Rubens De Mendonça, n.º 1919, bairro Alvorada, cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pela Sr^a. **Hanneliese Reiter Pattis**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CIRG n.º 12571083 SSP/MT e CPF n.º 052.314.719-84, doravante denominada **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO NOS CAMINHÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA, conforme disposto abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	Marca	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PNEU 275/80/22.5 – Misto Radial	FATE	60	1.535,00	R\$ 92.100,00
Valor Total					92.100,00

1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 23/02/2015 até 23/02/2016.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos pneus referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos pneus no prazo previsto no item 4.1, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais

sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea “b”.

7.2Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGP/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso

inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2015** a proposta da empresa HRP COMÉRCIO DE PNEUS EIRELLI EPP classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por terem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 23 de Fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Cláudia
JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Hrp Comércio de Pneus Eirelli EPP
HANNELIESE REITER PATTIS
Empresa/promitente Fornecedor

RONDINELLI R. C. URIAS
Assessor. Jurídico
OAB 8016

Testemunhas:

Nome: Shirley Yotzchetz
CPF: 018.905.239-25

Nome: Zenilde Borges Da Silva
CPF: 945.510.901-82

Publicado por:
Ana Paula Feldhaus Diel
Código Identificador:0B6DE36B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO Nº 004/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado **“MUNICÍPIO”**, e do outro lado a empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.976.860/0028-48 e Inscrição Estadual n.º 13.370.516-1, estabelecida a Rua Do Comércio, n.º 4417, bairro Parque Industrial, cidade de Primavera Do Leste/MT, neste ato representada pelo Sr. **Sergio Carlos Ferreira**, brasileiro, empresário, portador do CIRG n.º 843.046 SSP/GO e CPF n.º 234.279.731-15, doravante denominada **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO NOS CAMINHÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA, conforme disposto abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	Marca	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	PNEU 275/80/22.5 – Borrachudo Radial	PIRELLI	60	1.560,00	R\$ 93.600,00
Valor Total					93.600,00

1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 23/02/2015 até 23/02/2016.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos pneus referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2015**, que a precedeu e integra o

presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos pneus no prazo previsto no item 4.1, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea “b”.

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e

qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevisíveis, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2015** a proposta da empresa **PNEUS VIA NOBRE LTDA** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 23 de Fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Cláudia
JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Pneus Via Nobre LTDA
SERGIO CARLOS FERREIRA
Empresa/promitente Fornecedora

RONDINELLI R. C. URIAS
Assessor. Jurídico
OAB 8016

Testemunhas:

Nome: Shirley Yotzchetz
CPF: 018.905.239-25

Nome: Zenilde Borges Da Silva
CPF: 945.510.901-82

Publicado por:
Ana Paula Feldhaus Diel
Código Identificador: 13F07BBA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO AVISO DO PREGÃO Nº 013/2015

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR PARA FAZER A LINHA 1 – ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO I, LINHA 2 – ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO II, LINHA 3 – ASSENTAMENTO KENO I, LINHA 4 – ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES I, LINHA 5 – ZUMBI DOS PALMARES II E LINHA 6 – SANTO EXPEDITO I. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que as 08:00 hrs do dia 09 de Março de 2015, estará abrindo as propostas, do pregão presencial, para as contratações supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT, 23 de Fevereiro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Feldhaus Diel
Código Identificador: 13DB3878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 093/2014

DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre o Cancelamento de despesas inscritas em Restos a Pagar não processados empenhados nos exercícios de 2013, porém, não consumado na sua totalidade e dá outras providências”.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2013, inscritos em Restos a Pagar - não Processados, conforme relação em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se

Cláudia-MT, 31 de dezembro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A CANCELAR		
CREDOR	EMPENHO	VALOR
LUCIANO LAZZARI ME	4037/2013-2	1.925,00
JOEL ANTERO LOLA ME	4794/2013-2	412,74
DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA S/A	2556/2013-2	125.925,00
HERMES GIRELI	2534/2013-2	3.446,00
	2537/2013-2	920,00
	2538/2013-2	1.962,50
	2539/2013-2	1.180,00
	2540/2013-2	7.579,00
	2541/2013-2	1.998,00
	2542/2013-2	1.290,00
	2543/2013-2	520,00
	2544/2013-2	1.790,00
	2545/2013-2	2.040,75
	2546/2013-2	814,00
	2547/2013-2	550,00
ALVES NETO & COSTA LTDA.MR	4006/2013-2	1.411,80
	4010/2013-2	198,00
	4014/2013-2	130,00
TOTAL		154.092,79

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:3B867734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2015

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: REVOGA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga o servidor João Batista Almeida dos Santos, RE: 0061, portadora do RG nº: 4444110-01 SSP/PR e CPF nº: 617.179.679-49, como Fiscal dos Contratos abaixo relacionados:

Número/Ano	Contratado	Objeto
12/2014	DIMAQ COMPROTAT. CUIABA COMERCIAL – LTDA	Aquisição de Peças para Reparo na Pá Carregadeira

ATA REGISTRO DE PREÇOS

Número/Ano	Contratado	Objeto
23/2014	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS – LTDA – ME	Aquisição de Materiais Elétricos
24/2014	COXIPÓ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS – LTDA – ME	Aquisição de Materiais Elétricos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JANEIRO DE 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:58E4CA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2015

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2015, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRA:

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ CPF: 018.905.239-25

Art. 2º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando em especial a Portaria nº 07/2014 de 13 de Janeiro de 2014.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:85CBB63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº003/2015

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e suas Autarquias e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º -**NOMEAR** para responderem pela Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal e suas Autarquias, os seguintes servidores:

- 1º -Shirley Yotzchetz Presidente
- 2º -Edineia Valtrick Secretária
- 3º -Rosangela Suzin Membro

4º -HemilinTiedt Suplente

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 006/2014 de 13 de Janeiro de 2014.

Art.3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:88DF99AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 004/2015

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor Everson Cesar Konzen, RE:1934, portador do RG nº: 1377774-2 SSP/MT e CPF nº:945.010.251-15, como Fiscal dos Contratos abaixo relacionados:

ATA REGISTRO DE PREÇOS

Número/Ano	Contratado	Objeto
23/2014	ELETRICA LUZ DE COMERCIAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME	Aquisição de Materiais Elétricos
24/2014	COXIPÓ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME	Aquisição de Materiais Elétricos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JANEIRO DE 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:18276E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº005/2015

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÕES NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º -Nomear, para compor a **EQUIPE DE APOIO**, para realização de Pregões no município de Cláudia – MT os seguintes servidores:

1º -Edineia Valtrick

2º -Rosangela Suzin

3º -HemilinTiedt

Art.2º -Aos membros nomeados no Art. 1º, compete a formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento

ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros atos de apoio

Art.3º -Ficam revogadas as disposições em contrário

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:435AEA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 006/2015

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor Everson Cesar Konzen, RE:1934, portador do RG nº: 1377774-2 SSP/MT e CPF nº:945.010.251-15, como Fiscal dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATO

Número/Ano	Contratado	Objeto
001/2015	ALINE E MESSIAS – ME	Aquisição de Computadores, Notebooks e Tablets para as Secretarias Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JANEIRO DE 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:F8A60CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 007/2015

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: Concede Retorno de Licença Maternidade a Ana Cláudia Feldhaus Diel e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Retorno de Licença Maternidade a **ANA CLÁUDIA FELDHAUS DIEI**, portadora do RG nº 1912735-9 SSP/MT e CPF nº 025.965.941-02, no cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2015.

Cláudia-MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:D7E0A4BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2015**

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: Concede FG-03 à Ires Maria Ferreira Kotz e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder FG-03 de R\$ 600,00 a Sra. **IREM MARIA FERREIRA KOTZ**, portadora do RG nº 6.254.794-4 SESP/PR e CPF nº 906.490.609-20, no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**REGISTRA - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE**

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:FF5D33D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2015**

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia Cargo Comissionado MARIA ADELINA CASTILHOS e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º Nomear em Cargo Comissionado a Sra. **MARIA ADELINA CASTILHOS**, portadora do RG nº 16.435.19-2 SSP/MT e CPF nº 974.180.051-72, no cargo de Monitor de Programas, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:35ACB6E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2015**

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia Cargo Comissionado VALERIA DIOGO DO COUTO e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º Nomear em Cargo Comissionado a Sra. **VALERIA DIOGO DO COUTO**, portadora do RG nº 2653916-0 SEJSP/MT e CPF nº 046.428.891-67, no cargo de Assistente Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:DEB201BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2015**

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia Cargo Comissionado BELONILDA ALVES DE LIMA e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º Nomear em Cargo Comissionado a Sra. **BELONILDA ALVES DE LIMA**, portadora do RG nº 12R/2.850.813 SSPDPT/SC e CPF nº 759.490.751-53, no cargo de Assistente Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:D785BBBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2015**

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia Cargo Comissionado VALDETE ALVES DA SILVA e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º Nomear em Cargo Comissionado o Sr. **VALDETE ALVES DA SILVA**, portador do RG nº 1746590-7 SSP/MT e CPF nº

156.460.332-68, no cargo de Assistente Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:6466B935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 013/2015

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia Cargo Comissionado JOSÉ ROBERTO GONÇALVES DA SILVA e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º Nomear em Cargo Comissionado o Sr. **JOSÉ ROBERTO GONÇALVES DA SILVA**, portador do RG nº2884326-6 SESP/MT e CPF nº265.817.872-72, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:C1759F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 014/2015

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia Cargo Comissionado JOSE DEMETRIO GOMES e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º Nomear em Cargo Comissionado o Sr. **JOSE DEMETRIO GOMES**, portador do RG nº15352595 SEJSP/MT e CPF nº 988.951681-00, no cargo de Assistente Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:81C062F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 015/2015

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: Concede FG-05 á Djalma Pereira de Sousa e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder FG-05 de R\$ 1.200,00 a **DJALMA PEREIRA DE SOUSA** portador do RG nº 24480550 SJ/MT e CPF nº 924.292.033-91, no cargo de Eletricista Predial, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a Portaria 130/2014 de 03 de Fevereiro de 2014.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUA-SE

CUMPRASE

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:0FC5A6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 016/2015

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: Concede FG-04 a Edinéia Valtrick e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder FG-04 de R\$ 800,00 a Sra. **EDINEIA VALTRICK**, portadora do RG nº 1477848-3 SSP/MT e CPF nº 980.578.711-72, no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a Portaria 347/2014, de 01 de Setembro de 2014.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMPRASE

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:81F5F789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2015****DATA:** 02 de Janeiro de 2015.**SÚMULA:** Nomeia em Cargo Comissionado a Keli Francisca de Souza e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia em cargo Comissionado a Sra. **KELI FRANCISCA DE SOUZA**, portadora do RG nº 1742309-0 SSP/MT e CPF nº 007.107.181-44, no cargo de Assistente Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE**PUBLIQUE - SE****CUMPRE - SE****Publicado por:**

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:0B4639B1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2015****DATA:** 02 de Janeiro de 2015.**SÚMULA:** Nomeia em Cargo Comissionado o Claudinei Aparecido de Souza e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia em cargo Comissionado o Sr. **CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA**, portador do RG nº 2115292-6 SSP/MT e CPF nº 017.010.341-23, no cargo de Assistente Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE**PUBLIQUE - SE****CUMPRE - SE****Publicado por:**

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:98DFAC4E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2015****DATA:** 02 de Janeiro de 2015.**SÚMULA:** Nomeia em Cargo Comissionado o Adilson Alves da Cunha e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia em cargo Comissionado o Sr. **ADILSON ALVES DA CUNHA**, portador do RG nº 2791477-1 SSP/MT e CPF nº 535.487.281-20, no cargo de Assistente Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE**PUBLIQUE - SE****CUMPRE - SE****Publicado por:**

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:92292022**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2015****DATA:** 05 de Janeiro de 2015.**SÚMULA:** Concede Retorno de Licença Premio a Ana Maria de Souza e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Retorno de Licença Prêmio a Sra. **ANA MARIA DE SOUZA**, portadora do RG nº 881658 SSP/MT e CPF nº 895.098.971-91, no cargo de Manutenção da Infra-Estrutura Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 05 de Janeiro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE**PUBLIQUE - SE****CUMPRE - SE****Publicado por:**

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:D3B9CC47**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2015****DATA:** 05 de Janeiro de 2015.**SÚMULA:** Nomeia Cargo Comissionado MARCIANE DIELSCHNEIDER e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA,

no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º Nomear em Cargo Comissionado a Sra.**MARCIANE DIELSCHNEIDER**, portadora do RG nº1830189-4 SSP/MT e CPF nº 021.858.171-83, no cargo de Coordenador de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.3º- Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 05 de Janeiro de 2015

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:5D73E51E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2015**

DATA: 05 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia Cargo Comissionado JULIO CESAR MENEGASSI e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º Nomear em Cargo Comissionado o Sr. **JULIO CESAR MENEGASSI**, portador do RG nº 2.095.164 SSP/PR e CPF nº 357.475.289-04, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.3º- Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 05 de Janeiro de 2015

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:342E9EE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2015**

DATA: 05 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia Cargo Comissionado IRENE MARCELINO DE SOUZA e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º Nomear em Cargo Comissionado a Sra. **IRENE MARCELINO DE SOUZA**, portadora do RG nº 1638110-6 SSP/MT e CPF nº006.823.051-62, no cargo de Monitor de Programas, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.3º- Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 05 de Janeiro de 2015

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:561F406D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2015**

DATA: 05 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia Cargo Comissionado LUANA DA SILVA WEISS e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º Nomear em Cargo Comissionado a Sra. **LUANA DA SILVA WEISS**, portadora do RG nº 2313771-1 SSP/MT e CPF nº 535.487.281-20, no cargo de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.3º- Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 05 de Janeiro de 2015

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:DCC085EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2015**

DATA: 06 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia Cargo Comissionado EMANUELLE TEIXEIRA DA COSTA e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º Nomear em Cargo Comissionado a Sra. **EMANUELLE TEIXEIRA DA COSTA**, portadora do RG nº 1147659-1 SESP/MT e CPF nº 957.929.701-06, no cargo de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.3º- Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 06 de Janeiro de 2015

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:36AC3D3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2015**

DATA: 12 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: Concede Retorno de Licença Particular a Valdir Araújo Costae dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder retorno de licença particular a **VALDIR ARAUJO COSTA**, portador do RG nº 20.397.665 SSP/SP e CPF nº 098.212.318-37, no cargo de Agente de Saúde em Extinção, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.3º- Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 12 de Janeiro de 2015

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:5D62F5E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2015**

DATA: 13 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia Cargo Comissionado ZIGUI LOOK e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º Nomear em Cargo Comissionado o Sr. **ZIGUI LOOK**, portador do RG nº 960192 SSP/MT e CPF nº 334.898.079-87, no cargo de Monitor de Programas, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 13 de Janeiro de 2015

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:12C71FAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2015**

DATA: 13 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia Cargo Comissionado ZONARIA DE BARROS MATIAS e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º Nomear em Cargo Comissionado a Sra. **ZONARIA DE BARROS MATIAS**, portadora do RG nº 2474274-0 SEJSP/MT e CPF nº 041.900.551-07, no cargo de Assistente Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.3º- Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 13 de Janeiro de 2015

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:CD4C775D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2015**

DATA: 15 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia Cargo Comissionado ANTONIO DIAS e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º Nomear em Cargo Comissionado o Sr. **ANTONIO DIAS**, portador do RG nº 0784534-0 SESP/MT e CPF nº 951.708.041-72, no cargo de Monitor de Programas, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.3º- Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 15 de Janeiro de 2015

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:158DB2F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2015**

DATA: 16 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia Cargo Comissionado ELIAS BATISTA DOS SANTOS e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º Nomear em Cargo Comissionado o Sr. **ELIAS BATISTA DOS SANTOS**, portador do RG nº 691 414 SSP/BA e CPF nº 459.065.481-49, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.3º- Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 16 de Janeiro de 2015

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:EA4F3C4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2015**

DATA: 16 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia Cargo Comissionado WILLIAM OSMAR ALVES DOS SANTOS e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º Nomear em Cargo Comissionado o Sr. **WILLIAM OSMAR ALVES DOS SANTOS**, portador do RG nº 2241163-1 SSP/MT e CPF nº 030.201.831-03, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.3º- Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 16 de Janeiro de 2015

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:0888BAFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2015**

DATA: 19 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia Cargo Comissionado JANEIS NAVARRO DA SILVA e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º Nomear em Cargo Comissionado a Sra. **JANEIS NAVARRO DA SILVA**, portadora do RG nº 1718875-0 SSP/MT e CPF nº 016.973.391-23, no cargo de Monitor de Programas, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.3º- Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 19 de Janeiro de 2015

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:246552C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2015**

DATA: 19 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia Cargo Comissionado FLAVIO AMADOR DE BRITO e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º Nomear em Cargo Comissionado o Sr. **FLAVIO AMADOR DE BRITO**, portador do RG nº 1633442-6 SSP/MT e CPF nº 023.786.601-38, no cargo de Assistente Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.3º- Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 19 de Janeiro de 2015

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:C1F24B8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2015**

DATA: 19 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia Cargo Comissionado Robson da Silva e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º Nomear em Cargo Comissionado o Sr. **ROBSON DA SILVA**, portador do RG nº 8.413.329-9 SESP/MT e CPF nº 050.167.439-08, no cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.3º- Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 19 de Janeiro de 2015

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:40F86DB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2015**

DATA: 20 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia Cargo Comissionado KATIA GONZALEZ LESMO e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º Nomear em Cargo Comissionado a Sra. **KATIA GONZALEZ LESMO**, portadora do RG nº 1749905-4 SSP/MT e CPF nº 031.748.331-59, no cargo de Assistente Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.3º- Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 20 de Janeiro de 2015

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:D4D925F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2015****DATA:** 21 de Janeiro de 2015.**SÚMULA:** Nomeia Cargo Comissionado SUZANA BROIANO DUARTE e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º Nomear em Cargo Comissionado a Sra. **SUZANA BROIANO DUARTE**, portadora do RG nº 764.391 SSP/MT e CPF nº815.958.751-15, no cargo de Secretaria Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.3º- Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 21 de Janeiro de 2015

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:381824BB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2015****DATA:** 30 de Janeiro de 2015.**SÚMULA:** EXONERAÇÃO A PEDIDO DE JOSÉ BATISTA PALHARIM e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º Exoneração a pedido do Sr. **JOSE BATISTA PALHARIM**, portador do RG nº3.422.978-3 SSP/PR e CPF nº476.507.109-04, no cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.3º- Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 30 de Janeiro de 2015

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:8C79839D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2015****DATA:** 30 de Janeiro de 2015.**SÚMULA:** EXONERAÇÃO A PEDIDO DE GUSTAVO HENRIQUE MARQUES FERREIRA e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º Exoneração a pedido do Sr. **GUSTAVO HENRIQUE MARQUES FERREIRA**, portador do RG nº2418607-04 SSP/MT e CPF nº 020.802.161-20, no cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.3º- Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 30 de Janeiro de 2015

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:FDD34461**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2015****DATA:** 30 de Janeiro de 2015.**Súmula:** Nomeia Comissão Permanente de Avaliação e Baixa do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear para responderem pela Comissão de Avaliação e Baixa do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes servidores públicos municipais:

1º - GILSEU DOS SANTOS FRANCO - Presidente

2º- ROSANGELA SUZIN - Secretaria

3º- TANIA BORGES ARAÚJO - Membro

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 30 de Janeiro de 2015

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:3A745C52**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2015****DATA:** 30 de Janeiro de 2015.**Súmula:** Nomeia Comissão Permanente de Depreciação, Avaliação e Baixa de bens da Prefeitura Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear para responderem pela Comissão Permanente de Depreciação, Avaliação e Baixa de bens da Prefeitura Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes servidores públicos municipais:

1º - ROSANGELA SUZIN - Presidente

2º- EVERSON CESER KONZEN - Secretario

3º- ODAIR JOSE DA SILVA - Membro

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 30 de Janeiro de 2015

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:E31BA2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2015

DATA: 30 de janeiro de 2015.

SÚMULA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidor Everson Cezar Konzen, RE: 1934, portador do RG nº: 1377774-15 SSP/MT e CPF nº: 945.010.251-15, como Fiscal dos Contratos abaixo relacionados:

Número/Ano	Contratado	Objeto
001/2015	H. BOSA E F. GARCIA LTDA	Prestação de serviços de Assistência e Consultoria Econômica para o PREVI-CLAUDIA.
002/2015	ATOS CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA.	Assessoria e consultoria na remessa das informações do sistema de AUDITORIA PÚBLICA INFORMATIZADA DE CONTAS "APLIC".
003/2015	RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS – ME.	Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para o PREVI-CLAUDIA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa ao dia 05 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE JANEIRO DE 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:55D0CE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2015

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado o Manoel Mendes Furtado e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia em cargo Comissionado o Sr. **MANOEL MENDES FURTADO**, portador do RG nº 1266201-1 SSP/MT e CPF nº 907.963.221-04, no cargo de Assistente Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMpra - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:FA42481A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 09 de Março de 2015, às 08h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto **Contratação de empresa ou instituição especializada para a realização de serviços referente à revisão e atualização das legislações referente a Organização Administrativa e de Pessoal do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br.

Colíder/MT, em 23 de Fevereiro de 2015.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:2D73135F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 06 de Março de 2015, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a **Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Ministrar Aulas de Violão, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social no Município de Colider/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br.

Colider/MT, em 23 de Fevereiro de 2015.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:CEAA5961

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 024/2015

NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, LEI Nº. 898/99.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes do conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme abaixo:

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAIS:**LOJA MAÇÔNICA VALE DO TELES PIRES.**

Nome: José Francisco Jacobs Costa
CPF: 266.147.078-68
RG: 7.734.306 SSP/SP
End: Rua Alzira Zam Lanza, nº. 100, Setor Leste, Jardim Eldorado.
Fone: (66) 3541-2060 ou (66) 9995-4072.
Condição: Titular.

Nome: Donizeth Pereira de Paula.
CPF: 139.945.571-00
RG: 018826 SSP/MT.
Endereço: Avenida marechal Rondon, nº. 365, Setor Leste. Centro.
Fone: (66) 3541-1917 ou (66) 9985-4138.
Condição: Suplente.

CLUBE DE IDOSOS DE COLIDER – TERCEIRA IDADE.

Nome: Antonia Barbosa.
CPF: 361.498.771-72.
RG: 976.839 SSP/MT.
Endereço: Rua Tiradentes, nº. 1057, Setor Oeste, Bairro da Torre.
Fone: (66) 9633-3547 (recado Adail)
Condição: Titular.

Nome: Adail Bregalante.
CPF: 378.126.538-20.
RG: 0752.437-4 SSP/MT.
Endereço: Rua Garapeira, nº. 104, Setor Norte, Bairro Cidade Alta.
Fone: (66) 9633-3547.
Condição: Suplente.

LIONS CLUB DE COLIDER.

Nome: Caio Bovo Gomes
CPF: 309.109.858-39.
RG: 28.090.189-6 SSP/SP.
Endereço: Rua Cuiabá, nº. 180, Setor Leste, Bairro Centro.
Fone: (66) 3541-1763 ou (66) 9909-6908.
Condição: Titular.

Nome: Dalmo Volpato.
CPF: 445.640.401-97
RG: 6922806-6 SSP/PR
Endereço: Avenida Princesa Isabel, nº. 678, Setor Norte, Bairro Nossa Senhora da Guia.
Fone: (66) 3541-1741 ou (66) 9954-8327.
Condição: Suplente

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE COLIDER - ACIC

Nome: Wilson Aparecido Antunes
CPF: 288.418.161-04
RG: 233.108 SSP/MT
Endereço: Rodovia MT 320, Km 35 s/nº. Bairro Cidade Alta.
Fone: (66) 9624-1496
Condição: Titular.

Nome: Claudio Barrinuevo
CPF: 013.360.969-34
RG: 066.640 SSP/MT.
Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº. 99, Bairro Centro.
Fone: (66) 3541-3116 ou (66) 3541-1218 (recado).
Condição: Suplente.

SENHORAS DA CASA DA AMIZADE.

Nome: Elaine Valma Maniezzo do Amaral
CPF: 909.731.191-87
RG: 5.055.435-2 SSP/SP.
Endereço: Avenida Presidente Dutra, nº. 1183, Bairro Centro.
Fone: (66) 3541-4491 ou (66) 9668-6779.
Condição: Titular.

Nome: Irene de Castro.
CPF: 481.966.061-68
RG: 723.762 SSP/MT.
Endereço: Avenida Marechal Rondon, nº. 1639, Bairro Centro.
Fone: (66) 9985-8236.
Condição: Suplente.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Nome: Maria Aparecida Mantovani
CPF: 012.638.611-05
RG: 1292623-3 SSP/MT
Telefone: (66) 9983-6297
Endereço: Travessa Osasco, nº. 40, Bairro Bom Jesus.
E-mail: mariamantovani17@hotmail.com
Condição: Titular

Nome: Sidineia de Araujo
CPF: 985.298.031-91.
RG: 1444767 – 3 SSP/MT.
Endereço: Rua Caiabis, nº. 365, Setor Sul, Bairro Sagrada Família.
Fone: (66) 9611-8407.
Condição: Suplente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO.

Nome: Suzani Petini.
CPF: 901.795.951-72.
RG: 1236787-7 SSP/MT.
Endereço: Rua Luiz Aldori Neves Fernandes, nº. 163, Bairro Jardim Vânia.
Fone: (66) 9601-7713 ou (66) 3541-1112.
Condição: Titular.

Nome: João Brandão.
CPF: 241.212.661-53.
RG: 224251 SSP/MT.
Endereço: Rua Juruena, nº. 163, Bairro Jardim Vânia.
Condição: Suplente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO.

Nome: Cristiane Cavéquia Silva.
CPF: 957.832.371-91.
RG: 1491257-9 SSP/MT.
Fone: (66) 9618-3971.
Condição: Titular.

Nome: Cleide Prates Ribeiro.
CPF: 875.053.811-25.
RG: 1192565-5 SSP/MT.
Endereço: Chácara São Francisco, nº. 189, Setor Sul, Jardim Vânia.
Fone: (66) 9688-9252.
Condição: Suplente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Nome: Thais Ferrari da Cunha.
CPF: 032.293.821-02.
RG: 161186-9 SSP/MT.

Endereço: Avenida Daury Riva, nº. 1295, Bairro Centro, Setor Leste.
Fone: (66) 9633-0731 ou (66) 3541-1102..
Condição: Titular

Nome: Adriano Marcos Camilo de Oliveira.
CPF: 137.115.388-43.
RG: 28.897.489-0
Endereço: Avenida Londrina, nº. 97, Setor Norte, Residencial Jardim Maringá.
Fone: (66) 9900-9037 ou (66) 9912-7829.
Condição: Suplente.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Nome: Darci Gonçalves. (Vice Presidente)
CPF: 195.151.039-91
RG: 258.0243-7 SSP/MT.
Endereço: Rua Luis Aldori Neves Fernandes, Setor Leste, Bairro Centro.
Fone: (66) 9632-0161.
Condição: Titular.

Nome: Adermo Serafim. (Presidente)
CPF: 123.319.458-34
RG: 868.589-4 SSP/PR.
Endereço: Rua Luis Aldori Neves Fernandes, Setor Leste, Bairro Centro.
Fone: (66) 9903-7362.
Condição: Suplente.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 137/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 19 de Fevereiro de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Prefeito Municipal de Colider-MT

Publicado por:
 Deise da Silva Aragão
Código Identificador:3427FFD9

DEPARTAMENTO DE PROJETOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colider - MT através do Senhor Prefeito Municipal **NILSON JOSÉ DOS SANTOS** tem a honra de convidar toda População de COLIDER a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que se realizará no dia **26 DE FEVEREIRO**, às 16:30 horas, nas dependências do Auditório da **CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER**, sito Travessa dos Parecís, Setor Leste, Centro, em cumprimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 e da Lei Complementar 131/2009.

A Audiência terá como objetivo o seguinte assunto:

APRESENTAÇÃO DOS RELATORIOS DE GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE 2014

Antecipadamente agradeço a presença de todos.

COLIDER/MT, 23 de Fevereiro de 2015

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Prefeito de Colider

Publicado por:
 Deise da Silva Aragão
Código Identificador:E237B139

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº. 025/2015

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Nilson José dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2012.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecer ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colider-MT, a partir do dia 23/02/2015 a 24/03/2015, munido dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:

- Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
 - Titulo de eleitor;
 - Comprovante de quitação eleitoral;
 - Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
 - Carteira de identidade (R.G.);
 - Cartão do C.P. F;
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Cartão do C.P.F. esposo (a), caso seja casado (a);
 - 02 fotos 3x4 atuais;
 - Carteira de trabalho;
 - Cartão PIS/PASEP
 - CNIS - INSS
 - Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
 - Certidão de inexistência de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
 - Atestado médico de capacidade física (emitidos por profissionais do SUS);
 - Atestado médico de sanidade mental (emitidos por profissionais do SUS);
 - Declaração de não infringência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
 - Comprovante de residência;
 - Carteira nacional de habilitação;
 - Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);
 - Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;
 - Declaração de bens.
 - C/C (Banco do Brasil)
 - Outros documentos pertinentes que fizerem necessários.
- Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

FISIOTERAPEUTA		
01	ROBSON FONTANELLE SILVA	Classificação 04º lugar
ODONTÓLOGO 40 HORAS		
01	ALINE APARECIDA SETIN BOVO GOMES	Classificação 07º lugar

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 23 de Fevereiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Fevereiro de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jean Wagner Borro
Código Identificador:7CF8E264

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

COTRIGUAÇU-MT., em data de 20 de fevereiro de 2015.

NOTIFICANTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO JURUENA

NOTIFICADO - JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA – EX-PRESIDENTE DO CONSÓRCIO.

Prezado Senhor :

Nos cumpre informar que recebemos o Ofício de nº.066/2014/NCCS da lavra do Controle de Certificação de Sanções do Tribunal de Contas de nosso Estado, o qual nos enviou cópia digitalizada do Processo de nº.12394-3/2012/EXERCÍCIO 2012, no qual V. Sra., na condição de ex-Presidente fora glosado no importe de R\$.3.824,53 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos). Isto posto, nos servimos da presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, para dar-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da presente, para o pronto pagamento do valor acima apontado, atualizado até o dia do pagamento pelo índice de inflação (IPCA). Após, será procedida a inscrição desta **dívida ativa** nos livros próprios desta entidade (Consórcio), quando então será promovido no prazo legal à devida e necessária execução judicial.

Atenciosamente.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Presidente Do CIDESAVJ

Publicado por:

Gislaine Gonçalves da Silva Barros

Código Identificador:531604DF

PREFEITURA MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2014

DATA: 04/02/2015. OBJETO: “CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO (980,40M2), NA ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU NO VALOR DE ATÉ R\$ 509.999,49 , RECURSO DO FNDE/MEC”, as quais serão respeitadas pelas partes. ALTERA A CLAÚSULA SEGUNDA (DO PRAZO) PARA 240 DIAS. TOTALIZANDO 480 DIAS.

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo

Código Identificador:02FFC46F

PREFEITURA MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2014

DATA: 05/02/2015. OBJETO: “CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, DE ACORDO COM O 2º CICLO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC-2)- MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATÉ O VALOR DE R\$ 408.000,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL REAIS)” .ALTERA A CLAÚSULA SEGUNDA (DO PRAZO) PARA 240 DIAS. TOTALIZANDO 480 DIAS.

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo

Código Identificador:ACFA89D1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PORTARIA MUNICIPAL Nº 040/2015

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e;

Considerando o disposto na Lei Complementar 008/2001(Regime Jurídico Estatutário) no artigo 88 e Lei Complementar 024/2005 (Regime Próprio de Previdência Social) dos Servidores Públicos do Município, Curvelândia – MT artigo 15;

RESOLVE,

Art. 1º Prorrogar **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a Servidora **CLEONILDA RODRIGUES GARCIA**, matrícula funcional nº. 266, efetiva no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por 90 (noventa) dias, a mesma deverá permanecer afastada do trabalho até 26/04/2015.

Parágrafo Primeiro: conforme parágrafo único da Lei Complementar nº 08/2001, o servidor licenciado para tratamento de saúde não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter cassada a Licença.

Parágrafo Segundo: A partir do 31º dia da data do afastamento, a remuneração da segurada será de responsabilidade do Regime de Previdência Municipal – **CURVELÂNDIA-PREV** – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Curvelândia-MT, conforme previsto no Artigo 15 da Lei Complementar 024/2005 de 23 de novembro de 2005.

Parágrafo Terceiro: O pagamento do Auxílio doença pelo Regime de Previdência Municipal – **CURVELÂNDIA-PREV** está condicionado à apresentação do Laudo Médico Pericial, com perícia realizada e aprovada pela comissão médica pericial do município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 16 de fevereiro de 2015.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:9DD95B34

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 045 - 2015 - REVOGA A PORTARIA 078-2014 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 045/2015

Denise-MT, 02 de fevereiro de 2015.

EMENTA: RETIFICA EM PARTE, A PORTARIA Nº. 078/2014, QUE NOMEOU OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DENISE-MT, E ESTABELECEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. PEDRO TERCY BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 585/2010 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Retificar em parte, a Portaria nº. 078/2014 de 19 de março de 2014 que nomeou os membros **titulares** e **suplentes** do Conselho Municipal de Educação de Denise-MT, para o biênio 2013 a 2015, conforme composição abaixo:

CÂMARA DO FUNDEB

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Paulo Cezar Oliveira Mendes

Suplente: Geslan Carlos Luiz

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Nivia Mayri Costa Carvalho

Suplente: Maria Cleilma de Andrade Teixeira Manfrim

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Dilza Ferreira da Silva Pinheiro

Suplente: Lucimar Silva Oliveira Major

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Ailton Moreira de Souza

Suplente: Ivete de Souza Mendes

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Eva de Fatima Barbosa Brito

Suplente: Eliane Pederiva Franco

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Núbia Cristina Nunes da Silva

Suplente: Cristiane Aparecida de Souza

Titular: Leilivania Almeida da Silva

Suplente: Alexandra Perpetua de Lima Teixeira

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Gilnair Alves Batista

Suplente: Maria José Américo Bertoso

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Aparecida Claudilene da Costa Souza

Suplente: Agnes Adriana Zangeski Alcântara

REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Titular: Ivonete Dantas Duarte

Suplente: Maria Gomes Soares de Oliveira

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO E ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Titular: Ednéia Ana de Lima Nazari

Suplente: Lucimar Silva Oliveira Major

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS OU EQUIVALENTES

Titular: Genilda Dorazio

Suplente: Terezinha da Silva Arcanjo

Art. 2º - O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Parágrafo Único - Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Educação de Denise-MT serão exercidos gratuitamente e serão considerados como serviços públicos relevantes.

Art. 3º - **COMPETE** ao Conselho Municipal de Educação de Denise-MT:

- I** - promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;
- II** - zelar pela qualidade pedagógica e social da educação no SME;
- III** - zelar pelo cumprimento da legislação vigente, no SME;
- IV** - participar da elaboração e acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de Educação de Denise-MT;
- V** - assessorar os demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação no diagnóstico dos problemas e deliberar a respeito de medidas para aperfeiçoá-lo;
- VI** - emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre assuntos do Sistema Municipal de Educação de Denise-MT, em especial, sobre autorização de funcionamento, credenciamento e supervisão de estabelecimentos de ensino públicos e privados de seu sistema, bem como a respeito da política educacional nacional;
- VI** - manter intercâmbio com os demais Sistemas de Educação dos municípios e do Estado do Mato Grosso;
- VII** - analisar as estatísticas da educação municipal anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação de Denise-MT;
- VIII** - emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre convênio, assistência e subvenção a entidades públicas e privadas filantrópicas, confessionais e comunitárias, bem como seu cancelamento;
- IX** - acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todas as suas modalidades;
- X** - mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, no sistema regular de ensino;
- XI** - dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;
- XII** - mobilizar a sociedade civil e o Estado para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas do SME;
- XIII** - acompanhar, controlar e fiscalizar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
- XIV** - conferir e emitir pareceres quanto às prestações de contas referentes ao Fundo;
- XV** - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito do município, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo.

§ 1º - Cada Câmara cuidará das matérias a ela pertinentes.

§ 2º - As matérias específicas a uma câmara serão estudadas e debatidas no conselho pleno (as câmaras juntas), mas só deliberadas em seção exclusiva da Câmara responsável pela matéria.

§ 3º - As deliberações da Câmara têm caráter terminativo.

§ 4º - As matérias comuns às duas Câmaras serão estudadas e deliberadas no Conselho Pleno sendo assinadas pelos presidentes das respectivas câmaras, do Conselho Pleno e pelos conselheiros presentes.

§ 5º - As deliberações normativas serão homologadas pelo secretário e levadas ao conhecimento da Comunidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se a portaria de número 078 de 19 de Março de 2014 e as disposições em contrário.

Registre e publique-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2014.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

Publicado por:

Paulo Cezar Oliveira Mendes

Código Identificador:943013D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 004-15

EDITAL N.º 004/2015.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2014.

O Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, Senhor Pedro Tercy Barbosa, no uso de suas atribuições legais e, considerado o resultado final do Processo Seletivo Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público n.º 001/2014.

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias a contar deste ato.

Parágrafo Único - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º - O candidato convocada é a seguinte:

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Vera Lúcia Arraes da Silva	Agente de Combate de Endemias	4º

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 19 (dezenove) dias de Fevereiro do ano de 2015.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

ANEXO I	
Apresentar em cópia autenticada:	
☐ Carteira de Identidade – RG;	
☐ Cadastro de Pessoa Física – CPF;	
☐ Título de Eleitor e comprovante da Justiça Eleitoral da última eleição;	
☐ Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado cópia CPF do cônjuge);	
☐ Carteira de Trabalho;	
☐ PIS/PASEP;	
☐ Comprovante de residência, mês atual;	
☐ Certidão de filhos menores de 21 anos;	
☐ Reservista ou Alistamento Militar (Sexo Masculino);	
☐ Cartão de Vacinação dos filhos menores de 06 anos	
Apresentar em cópia autenticada:	
☐ Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão)	
Apresentar via original:	
☐ Exame Médico Admissional (Hemograma, EAS, EPS, Glicose, Raio X da Coluna e do Tórax, Laudo Médico de aptidão Física e Mental);	
☐ Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais;	
☐ Declaração de Bens;	
☐ Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;	
☐ Número da agência e conta de corrente (não pode ser poupança);	
☐ Certidão Negativa de Tributos e Água e Esgoto Municipais.	
☐ Declaração de que não é aposentado por invalidez	
☐ Declaração da disponibilidade para o cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão o qual exercerá sua função;	
☐ Declaração de que não foi demitido ou destituído por invalidez	
☐ Foto 3x4, colorida	
☐ Declaração de que reside na micro área, reconhecido firma.	
☐ Telefone para contato: () _____;	

ANEXO II	
MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO	
ÓRGÃO EMPREGADOR:	
Prefeitura Municipal de Denise-MT - CNPJ nº 03.953.718/0001-90	
Nome do servidor: _____	
Identidade nº _____	Data de nascimento _____
Função que irá exercer: _____	
MOTIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA:	
☐ Admissional	
PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO	
☐ Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional	
☐ Exame de aptidão física e mental	
Exames _____	
Complementares _____	
Observações: _____	
Conclusão sobre a capacidade Laborativa:	
☐ Apto	

☐ Inapto		
Riscos Ocupacionais		
☐ Físicos	☐ Ergonômicos	☐ Químicos
☐ Biológicos	☐ Acidentes	☐ Sem Risco

Data, ____/____/____	
Assinatura servidor	Carimbo Assinatura Médico/CRM

ÓRGÃO EMPREGADOR:			
Prefeitura Municipal de Denise-MT – CNPJ nº 03.953.718/0001-90			
Nome do Servidor: _____			
Identidade nº _____	Idade: _____	Estado Civil: _____	
Função que irá exercer: _____		Naturalidade: _____	
Antecedentes: Já teve ou tem?			
☐ Pressão alta	☐ Tuberculose	☐ Alergia medicamentos/ Alimentos	☐ Hepatite
☐ Pneumonia	☐ Sífilis transmissíveis	☐ Doenças sexualmente	☐ Otite
Intervenção cirúrgica?	Sim. ☐	Não ☐	_____
Uso de medicamentos? Não ☐ Sim ☐ _____			
Mulheres: Menstruação – Menarca: _____	☐ Regular	☐ Irregular	☐ Ausente
Gestação: ☐ P.N.	☐ Cirúrgicos	☐ Filhos vivos	☐ Aborto
HISTORICO OCUPACIONAL			
Empregos Anteriores – Empresa: _____			
Função: _____		Turno: _____	
☐ Poeira	☐ Ruído	☐ Calor excessivo	☐ Frio
☐ Alta Pressão	☐ Baixa Pressão	☐ Outros	
Metais Pesados: Ácidos ☐	Solventes orgânicos ☐	Inseticidas ☐	Fungicidas ☐
Urinário ☐	Outros ☐		
Exerce outra atividade além do emprego?		Não ☐	Sim ☐
Já sofreu algum acidente do trabalho?	☐ Não	☐ Sim	C/ afastamento ☐
Fuma?	Não ☐	Sim ☐	Cigarro ☐
Bebe?	Não ☐	Sim ☐	destilada ☐
Pratica algum esporte?		Não ☐	Sim ☐
Encaminhado ☐			
Charuto ☐		Cachimbo ☐	
sem preferência ☐		quantas vezes por semana ☐	
EXAME MÉDICO			
Vacinas: _____	Anti Tetânica ☐	Poliomielite ☐	Tríplice ☐
Outras: _____	_____		
Altura: _____	Peso: _____	Temperatura: _____	Pulso: _____
P.A: _____ mmHg			
Cabeça – Face _____		Dentes _____	
Tórax Tipo: _____	F.R. _____	Ausculta _____	
Ap. Circ. Ausculta: _____			
Abdomem _____	Tipo: _____	Palpação _____	
Ap. Genito Urinário: _____			
Coluna Vertebral _____			
Membros _____			
Sistema Nervoso _____			
Exames Complementares _____			
Uso de lentes corretoras: _____		Não ☐	Sim ☐
CONCLUSÃO:		☐ APTO	☐ INAPTO

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:11D189CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL 738-15

LEI MUNICIPAL N.º 738/2015.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DA LEI Nº 692/2014, QUE CRIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR. OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO INERENTES, FAZEM SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2015, APROVOU O PROJETO DE LEI E O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR PEDRO TERCY BARBOSA SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica Revogada e substituída a Lei nº 692/2015, e da nova redação a lei que cria na Câmara Municipal de Denise, **verba** de

natureza **indenizatória**, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, nos termos do § 11, do artigo 37, da Constituição da República.

§ 1º - A **verba** de que trata o *caput* será paga mensalmente aos vereadores, em espécie, para o custeio da atividade parlamentar externa, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, passagens e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo.

§ 2º - O vereador fará jus a verba indenizatória no período de fevereiro a dezembro de cada exercício.

Art. 2º - Para definição do valor da **verba indenizatória** a ser paga ao vereador será levada em consideração a frequência às sessões legislativas, descontando-se 1/8 (um oitavo) do valor da **verba indenizatória** por cada sessão que o parlamentar faltar, até o limite de 03 (três) faltas injustificadas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º - Fica revogada a Lei nº 692, de 20 de janeiro de 2014.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise-MT, aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2015.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito de Denise

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:D230F974

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2015/RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo art.67, VI, da Lei Orgânica do município e,
Concede Férias Regularizar aos Servidores e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores abaixo relacionados, com seus períodos aquisitivos, período de férias lotações.

Mat	Nome	Período Aquisitivo	Período Férias	Secretaria
2569	Benute Faria da Silva	04/11/2013 a 04/11/2014	02/03/2015 a 31/03/2015	SMOVSP
3722	Flávio Correia Macedo	06/01/2014 a 06/01/2015	02/03/2015 a 31/03/2015	SMADM

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino 18 de fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

JOÃO GONÇALVES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dina Benedita Conceição de Araújo

Código Identificador:3AC8BF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público conforme Edital nº 001/2015

CONVOCA:

Art. 1º - Os candidatos (as) no Processo Seletivo, relacionados no anexo II, deverão comparecer no prazo de **15 (Quinze)** dias a contar data de publicação do Decreto, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de 7:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00, para assumirem as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de acordo com o item 2.3 edital 001/2015 citado no anexo I.

Art. 2º - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento ao cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Diamantino, 20 de Fevereiro de 2015

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 030/2015

QTD	DOCUMENTOS PARA POSSE AUTENTICADOS
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)
01	Certidão Negativa de Débitos para com o Município
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Declaração de Bens
01	Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital.

ANEXO II DO DECRETO Nº030/2015

Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL URBANO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
16º	Maria Ferreira de Almeida Oliveira
17º	Kátia Cristina Almeida Lyra

Cargo: PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL URBANO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
18º	Edinalva Rodrigues de Abreu
19º	Sandra Cristina Dalchiavon
20º	Sueli Aparecida Cardoso Borges

Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL RURAL-DECIOLÂNDIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
6º	Marilza de Oliveira Santos
7º	Silvia Calciolari
8º	Rosineia Carmem da Silva

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL URBANO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
18º	Marli Aparecida Herdt
19º	Simone de Oliveira Ferreira
20º	Tatiana Ferreira de Pinho
21	Rosimeire de Almeida Piloneto

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL RURAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º	Karine Adrielle Martins Vasconcelos Santana

Cargo: APOIO - MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
10º	Suely França Leite

Cargo: APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
5º	Valnice Nascimento Schadeck
6º	Nairi Silva

Cargo: VIGIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	Wilke Marques da Silva
2º	Anderson Pires dos Santos
3º	Aginaldo de Andrade Silva
4º	Abneuto Santana de Almeida
5º	Lucinei de Barros
6º	Manoel João de Oliveira
7º	Andre Luiz Pedroso Wonsoski
8º	Isaac Willik Alves da Conceição
9º	Aliene Gonçalves dos Santos
10º	Francisco Batista de Arruda
11º	Edcarlos dos Santos Melo
12º	Wilson Torres Pereira
13º	Valdir Xavier Moreno
14º	Erotildes Maria de Campos
15º	Calina Cassimira da Silva

Cargo: MOTORISTA – RURAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
15º	Gilmar Vicente de Almeida
16º	Leandro Rodrigues dos Santos
17º	Santos Manoel de Santana

Diamantino, 20 de Fevereiro de 2015

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dina Benedita Conceição de Araújo

Código Identificador:84EAF602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que **PRORROGOU** a licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço por lote”, para o dia **25/02/2015** às **08h00min**, cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO 0 KM, ANO/MODELO MÍNIMO DE 2014/2015, TRAÇÃO 6X4, DIESEL, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE 12 M³, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 23 de fevereiro de 2015.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sandra Berenice Wagner da Silva

Código Identificador:B41AEF4F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Órgãos: Secretaria Municipal de Educação.**Identificação:** Tomada de Preços nº 001/2015

Objeto: O objeto do certame consiste na cobertura da quadra esportiva da Escola Municipal Renato Dias Coutinho, conforme especificações descritas neste edital e seus anexos, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com a descrição dos serviços, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projeto básico, ambos parte integrante do edital, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Tipo da Licitação: MENOR PREÇO**Data:** 12/03/2015**Horário:** às 09:00 horas (horário de Mato Grosso)**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Global

Local: Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.

VISITA TÉCNICA: A visita deverá ser agendada com o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, pessoalmente ou pelos telefones (66) 3451-1127 / 9613-0381, para o período compreendido entre a data de publicação do aviso de edital e a que antecede a data máxima para entrega dos envelopes.

VALOR DO EDITAL: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais).

A íntegra do Edital poderá ser retirado pelos interessados mediante pagamento e a apresentação do original do comprovante de pagamento do edital.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, por escrito, até o prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de entrega do envelopes, na prefeitura Municipal de Dom Aquino-MT, durante horário comercial através do fax (66) 3451 1236 ou através do e-mail licitacaopmda@gmail.com

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com

Dom Aquino – MT, 23 de fevereiro de 2015

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Presidente da CPL

Visto

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:3EBB0641**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**PREFEITURA MUNICIPAL**
PORTARIA MUNICIPAL N.º034/2015.**DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2015.****JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,**RESOLVE:****Artigo 1.º** Exonerar, a pedido o Sr. **MOACIR DOS SANTOS** sob. **Matricula nº 1567**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS III - 40 HORAS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, do Município de Feliz Natal/MT.**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3.º** Revogam – se as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS de FEVEREIRO DE 2015.****JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Publicado por:

Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:6A94CA0A**PREFEITURA MUNICIPAL**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 037/2015**JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2013 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, a partir de 13 de Fevereiro de 2015 até a data máxima de 16 de Março 2015, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.6.1 A 12.6.18 do Edital Completo n.º001/2013, para eventual contratação.

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Cargo: Assistente Administrativo Nível I			
JHEISONEDUARDO BOAVENTURA ANDRADE	4229	83,22	8º APROVADO
CAROLINE SILVA LACERDA	3771	79,5	1º CLASS. RESERVA

Feliz Natal-MT, 13 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:22E83D21**PREFEITURA MUNICIPAL**
PORTARIA MUNICIPAL N.º037/2015.**DATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2015.****JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,**RESOLVE:****Artigo 1.º** Exonerar, a pedido o Sr. **JEAN GUSTAVO VIEIRA** sob. **Matricula nº 1816**, ocupante do cargo de **ASSESSOR III**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, do Município de Feliz Natal/MT.**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3.º** Revogam–se as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AO NOVE DIAS DO MÊS de FEVEREIRO DE 2015.****JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Publicado por:

Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:C036B4FA**PREFEITURA MUNICIPAL**
PORTARIA MUNICIPAL N.º035/2015.**DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2015.****JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,**RESOLVE:****Artigo 1.º** Exonerar, a pedido a Sra. **MARIA FILOMENA DOS SANTOS NEVES MACEDO** sob. **Matricula nº 0246**, ocupante do cargo de **APOIO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR II - 40 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, do Município de Feliz Natal/MT.**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3.º** Revogam – se as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS de FEVEREIRO DE 2015.****JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Publicado por:

Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:FE3C5F9D**PREFEITURA MUNICIPAL**
PORTARIA MUNICIPAL N.º039/2015.**DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2015.**

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público nº001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2013;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 012/2013 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº033/2015 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º O Sr. **MAURICIO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **ENFERMEIRO (UNIDADE DE SAÚDE URBANA) - 40 HORAS/SEMANAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO aos DEZOITO dias do MÊS DE fevereiro DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:943FEB4

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º040/2015.**

DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar, a pedido o Sr. **FRANZE WILLIAN BRAZ** sob. **Matrícula nº 1631**, ocupante do cargo de **ASSESSORIA II – 40 HORAS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:EB8A5E9F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º041/2015.**

DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público nº001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2013;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 012/2013 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº034/2015 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º O Sr. **FRANZE WILLIAN BRAZ**, para exercer o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL I - 40 HORAS/SEMANAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO aos vinte dias do MÊS De fevereiro DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:78CA8FF8

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º042/2015**

DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder FG – 8 (Função Gratificada) a Sra. **BRUNA DE SOUZA FERLER**, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a Função de **RESPONSÁVEL TÉCNICA DOS PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL**.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 033/2014.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:56278A8F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº043/2015**

DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder a Sra. **WILZA CARLA SARTORI**, ocupante do cargo em Comissão de **ASSESSORIA III**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, RETIDE de 30,10% (trinta vírgula dez por cento) a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:B47C27B4

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº044/2015**

DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder a Sra. **REGIANE SOARES COSTA**, ocupante do cargo em Comissão de **ASSESSORIA II**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, RETIDE de 29,04% (vinte e nove vírgula zero quatro por cento) a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:7FE8E136

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º045/2015.**

DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar, a pedido o Sr. **RAFAEL GEOMAR ALVES DA SILVA sob. Matrícula nº 1696**, ocupante do cargo de **ASSESSORIA III – 40 HORAS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:BE44FFB5

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 19 de fevereiro de 2015 a TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL URBANA PRINCESA ISABEL, NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT, tendo como vencedora a empresa IRAEL LUIZ PAES - MEI, com o valor total de R\$ 32.688,84 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Feliz Natal – MT, 23 de fevereiro de 2015.

DULCILENE TSCHINEKL

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria Municipal nº 003/2015

Publicado por:

Marcos Pagno

Código Identificador:3F495A31

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 -
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 13 de fevereiro de 2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015, REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015 objetivando a FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS ADMINISTRATIVOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAIS REGIONAIS, tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, sendo vencedor a empresa GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP, do lote 01 no valor total de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Feliz Natal – MT, 23 de fevereiro de 2015.

MARCOS PAGNO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcos Pagno

Código Identificador:8FF1DFA4

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015 – REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 005/2015**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 06 de março de 2015, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial nº. 006/2015, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA). O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700 ou 2713.

Feliz Natal – MT, 23 de fevereiro de 2015.

MARCOS PAGNO.

Pregoeiro

Publicado por:

Marcos Pagno

Código Identificador:A6D2038C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 181/2014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014**

SÚMULA: “NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **ROBSON BRAGA DE FREITAS**, para exercer o cargo de Assessor Técnico I a partir de 01 de Setembro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 01 de Setembro 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Ramalho Dias

Código Identificador:4459C5DF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2015**

A Pregoeira do Municipal de Gaúcha do Norte, designada pelo Decreto nº. 512/2015 torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2015**, na sessão realizada no dia **23/02/2015**, teve como vencedora a empresa **ALESANDRO AP M UBEDA & CIA LTDA-ME, item 01.**

Gaúcha do Norte -MT, 23 de Fevereiro de 2015.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubema

Código Identificador:4C2F6AA1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2015 DE 19/02/2015.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO APOIO AO GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a senhora, **ANDRESSA SANTANA DA SILVA**, portador do RG nº 2232858-0 SSP/MT e do CPF nº 040.740.481-32, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO APOIO AO GABINETE**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Quinze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 19/02/2015.
NP 0122/2015.

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:AAF7085A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2015 DE 19/02/2015

“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SRA. GEIZILA CARLA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE DECRETO, CONSIDERANDO O FALECIMENTO DA SRA. GEIZILA CARLA DE SOUZA, OCORRIDO NO DIA 19 CORRENTE;

CONSIDERANDO PESSOA QUE DEMOSTROU SINGULAR EMPENHO EM SUAS ATIVIDADES COMO ENFERMEIRA NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE – MT;

CONSIDERANDO O CONSTERNAMENTO GERAL DA COMUNIDADE GUARANTAENSE E O SENTIMENTO DE SOLIDARIEDADE, DOR E SAUDADE QUE EMERGE PELA PERDA DE UMA CIDADÃ EXEMPLAR:

CONSIDERNADO, FINALMENTE, O DESEJO DO MUNICÍPIO, COMO REPRESENTANTE DOS CIDADÃOS, RENDER JUSTAS HOMENAGENS ÀQUELES QUE COM SEU TRABALHO, SEU EXEMPLO E SUA DEDICAÇÃO, CONTRIBUÍRAM PARA O BEM ESTAR DA COLETIVIDADE:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL, por três dias consecutivos no âmbito do Poder Executivo no Município de Guarantã do Norte-MT, em decorrência do falecimento da Sr. GEIZILA CARLA DE SOUZA, enfermeira junto ao Hospital Nossa Senhora do Rosário, neste município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito da previsão contida caput deste artigo será considerado, os dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2015.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20º de fevereiro de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.
NP 0125/2015

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:2EF1A570

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2015 - EDITAL COMPLEMENTAR N.º 001

Informações específicas: Altera parcialmente o edital original, reabre prazo inicialmente estabelecido e dá outras providências.

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para reposição nos veículos das Secretarias Municipais.

Editais original e complementar: Disponíveis no site www.guiratinga.mt.gov.br ou informações pelos telefones (66) 3431-1128 ou 3431-2533.

Credenciamento: Das 08h30min até as 09h00min (horário local) do dia 06/03/2015.

Entrega dos Envelopes: Até as 09h30min (horário local) do dia 06/03/2015.

Abertura dos envelopes: Às 09h:30min (horário local) do dia 06 de março de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT situada a Av. Rotary Internacional - 944 - Bairro Santa Maria Bertila no município de Guiratinga-MT.

Fundamento Legal: Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e no que couber, no Decreto Municipal n.º 08/2012 de 11/02/2012.

Guiratinga - MT, 24 de fevereiro de 2015.

NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ
Pregoeiro Oficial
Portaria n.º 105/2014

Publicado por:
Marcus Vinicius Silva Dias
Código Identificador:6076EFF0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 002/2015

Aos vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de 2015, compareceu na sede da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, a senhora **Keila Martim**, portadora do RG nº 16594053 SSP/MT, e inscrita no CPF Nº 028.639.771-48, aprovada no Concurso Público nº 001/2014 para o Cargo de **Controladora Interna**, sendo nomeada pela Portaria 005/2015, e nos termos do Edital de Convocação nº. 017/2015 de 06/01/2015, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT, em 23 de Fevereiro de 2015.

SÉRGIO MEDEIROS DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

KEILA MARTIM

Empossada

Publicado por:

Aucirlene Peterle

Código Identificador:CC2B9411**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA 002/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da Sra. CLEIDE MARIA CRIVELLI”.

A DIRETORA EXECUTIVA DO IPIRANGA-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e; Considerando o disposto no Art.40, §1º, Inciso I da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e § 8º, combinado com o Art. 12, inciso I, alínea “a” e Art. 13, da Lei Municipal n.º 413 de 28 de maio de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ipiranga do Norte- MT, Anexo I da Lei Municipal n.º 054/2005, alterada pela Lei 450/2014 de 06 de Maio de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte-MT. Resolve, Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, em favor da Sra. CLEIDE MARIA CRIVELLI, portadora do RG. n.º. 1607541-2 SSP/SP e CPF n.º. 970.667.701-10, efetivo no cargo de GARI, Classe A, Padrão II, cadastrado sob o RE n.º 826 e matrícula previdenciária n.º 287, lotado na Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos, com Proventos Proporcionais, conforme o processo do IPIRANGA-PREVI n.º 2015.07.00000001.

Art. 2º - Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 3832 dias, correspondendo a 10 anos, 06 meses e 01 dia líquido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Ipiranga do Norte/MT, 23 de fevereiro de 2015.

SIMONE MACHADO DA SILVA

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Machado da Silva

Código Identificador:58CB4D14**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 061/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.**

SÚMULA: “Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço da servidora Cleide Maria Crivelli, e dá outras providências”.

O Senhor PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei e, considerando o artigo 44, da Lei Municipal n.º. 413/2013 de 28 de maio de 2013,

R E S O L V E:

ART. 1º - Averbar o tempo de serviço, conforme Processo Administrativo de averbação do Tempo de Contribuição n.º 001/2015 em favor da servidora Sr.ª. **CLEIDE MARIA CRIVELLI, efetiva no cargo de gari**, portadora do RG n.º 1607541-2 SSP/MT e do CPF n.º 970.667.701-10.

ART. 2º - O período averbado compreende 2.714 dias, correspondendo a 07 anos, 05 meses e 09 dias.

ART. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 23 de Fevereiro de 2015.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pricila Maria Moreira

Código Identificador:9BE6B66A**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 062/2014, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.**

SÚMULA: “Dispõe sobre a exoneração da Senhora Cleide Maria Crivelli, efetiva no cargo de gari junto a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Exonerar a Senhora Sr.ª. **CLEIDE MARIA CRIVELLI, efetiva no cargo de gari**, lotada junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, nomeado através da Portaria n.º. 056/2012 de 01 de fevereiro de 2012, por motivo de aposentadoria por invalidez.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria n.º. 194/2014.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 23 de fevereiro de 2015.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pricila Maria Moreira

Código Identificador:F8C493FD**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 063/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.**

SÚMULA: “Dispõe sobre a exoneração do Senhor ERINEUDO COSTA DE SOUSA, do cargo em comissão de Supervisor de Área junto a Secretaria Municipal de Coordenação Geral da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Erineudo Costa de Sousa**, do cargo em comissão de **Supervisor de Área**, junto a Secretaria Municipal de Coordenação Geral da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, nomeada através da Portaria n.º. 039/2015 de 03 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria n.º. 039/2015.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 23 de Fevereiro de 2015.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Maria Moreira
Código Identificador:3444D324

PREFEITURA MUNICIPAL **EXTRATO DE CONVÊNIOS FEVEREIRO/2015**

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento de transparência e divulgação, como disposto para os contratos no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes convênios e aditivos no mês de fevereiro de 2015, conforme segue abaixo:

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001 /2015

CONVENIADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL, AMBIENTAL, TURISTICO E CULTURAL ALTO TELES PIRES. OBJETO: “Constitui objeto o presente termo a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº. 495 de 20 de fevereiro de 2015 e em consonância com o Título I, Art. 3º do Protocolo de Intenções que Criou o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E AMBIENTAL TURÍSTICO E CULTURAL ALTO TELES PIRES, mediante repasses de recursos financeiros, conforme consignado no art. 36 do protocolo de intenções.”. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/02/2015 à 31/12/2015. **VALOR TOTAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Ipiranga do Norte – MT, 23 de Fevereiro de 2015.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Maria Moreira
Código Identificador:D9D1325F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE

PORTARIA Nº. 001/2015 – 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do SAAE de Ipiranga do Norte”.

Miguel Valdemar Ramos, Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a contida no Inciso XV do Art. 102 da Lei Orgânica Municipal, e, para fins de cumprimento do disposto no Art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, **resolve:**

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do SAAE de Ipiranga do Norte, assim composta:

JOSIANE DE ASSIS DALAVERA – Presidente
VALDEMAR DE MOURA ALVES – Secretário
RICARDO LEITE TEODORO – Membro

Art. 2º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:
I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do SAAE;

II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do SAAE, através de seu cadastro central;
III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
VII – Orientar os demais setores do SAAE, no tocante a desincumbência de suas atividades no campo Patrimonial;

VIII – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis e inservíveis:

I – Promover a avaliação e controle dos bens inservíveis integrantes do acervo do SAAE para fins de alienação, nos termos do Capítulo VI, artigo 48, da Lei Orgânica Municipal.

II – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º - Revoga a portaria 001/2014 de 27 de janeiro de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte/MT, 19 de fevereiro de 2015.

MIGUEL VALDEMAR RAMOS
Diretor

Registre-se e
Publique-se
Data supra.

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:9645E6BC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE

PORTARIA Nº. 002/2015 – 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO SAAE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Miguel Valdemar Ramos, Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a contida no Inciso XV do Art. 102 da Lei Orgânica Municipal, e, para fins de cumprimento do disposto no Art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, **resolve:**

Art. 1º - Nomear os Servidores Municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, responsável pelo processamento e julgamento da inscrição, alteração ou cancelamento de registro cadastral, da habilitação preliminar e das propostas decorrentes das licitações, durante do exercício de 2012:

LORECI DE ARAUJO PALHANO – Presidente
VALDEMAR DE MOURA ALVES – Secretário
JOSIANE DE ASSIS DALAVERA – Membro

Art. 2º - Revoga a portaria 002/2014 de 27 de janeiro de 2014.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Ipiranga do Norte/MT, 19 de fevereiro de 2015.

MIGUEL VALDEMAR RAMOS
Diretor

**Registre-se e
Publique-se
Data supra.**

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:63B9279A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE

PORTARIA Nº. 003/2015 – 19 DE FEVEREIRO 2015

SÚMULA: "Designa Servidora para acompanhar e fiscalizar a execução de Contratos referentes ao ano de 2015".

O Senhor **Miguel Valdemar Ramos**, Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade administrativa.

Considerando, o disposto no art. 67, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e a celebração dos Contratos para o ano 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Josiane de Assis Dalavera**, portadora do RG n.º 2042688-7 SSP/MT, e inscrita no CPF n.º 044.891.711-45, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante dos respectivos processos, no qual o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte/MT é a Contratante, e que, será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, pelo servidor Ricardo Leite Teodoro, portador do RG n.º 20917473 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 050.145.991-09.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 003/2014 de 27 de janeiro de 2014, e retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Ipiranga do Norte/MT, 19 de Fevereiro de 2015.

MIGUEL VALDEMAR RAMOS

Diretor

**Registre-se e
Publique-se
Data supra.**

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:EA212848

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 012/2015

Data assinatura: 12/02/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratado: ARISVANDER DE CARVALHO, CPF nº 271.651.591-34

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, COM A FINALIDADE DE ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EMITINDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS E PARECERES ADMINISTRATIVOS, BEM COMO EXCEPCIONALMENTE E EM CARÁTER AUXILIAR, REALIZAR AUDIÊNCIAS, ACOMPANHAMENTO E A ELABORAÇÃO DE DEFESAS NO ÂMBITO JUDICIAL EM TODAS AS INSTÂNCIAS E JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, ASSEGURANDO SEMPRE OS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT.

Valor Global: R\$ 74.760,00 (setenta e quatro mil setecentos e sessenta reais)

Data da vigência: 12/02/2016

Convite nº 003/2015

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:197D80B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E V.N.I. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ME, CNPJ nº 09.007.714/0001-04.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, produtos Óleo Diesel s10 que será alterado para R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos).

Data de Assinatura: 11/02/2015.

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:CF4A6E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E CONSTRU IR CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ nº 10.720.593/0001-14.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 005/2014 assinado em 19/02/2014 por mais noventa dias (90), a partir de 14/02/2014, vencendo em 15/05/2015.

Data de Assinatura: 11/02/2015.

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:91C594B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E CONSTRU IR CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ nº 10.720.593/0001-14.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 006/2014 assinado em 19/02/2014 por mais noventa dias (90), a partir de 14/02/2015, vencendo em 15/05/2015.

Data de Assinatura: 11/02/2015.

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:2096DE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 09 DE MARÇO DE 2015**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES EQUIPADOS COM POLIGUINCHO COM 20 (VINTE) CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS (TIRA ENTULHO) CADA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h30min DO DIA 09 DE MARÇO DE 2015**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311, CENTRO, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 23 de fevereiro de 2015.

JULIANE PRESOTTO

Pregoeira

Publicado por:

Juliane Presotto

Código Identificador:A36F51D6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2015

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por **OBJETO: “Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços médicos para realização de Plantões Emergenciais, Acompanhamento de Pacientes, Avaliações, Consultas e outros serviços médicos diversos em atendimento ao Hospital Municipal de Jaciara/MT”** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **13 DE MARÇO DE 2015 - 13:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925.

Jaciara – MT, 23 de fevereiro de 2015.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:CD2B46D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2015

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por **OBJETO:** como **“Contratação de empresa para eventual realização de exames preventivos papanicolau (CCO) e anatomopatológicos, para atendimento dos PSF’s, Hospital Municipal, Saúde da mulher e Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara-MT**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **16 DE MARÇO DE 2015 - 08:30 h - MT**. Os

interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925.

Jaciara – MT, 23 de fevereiro de 2015.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:DB45560D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADESÃO N.º 001/2015

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 140-SMA/13, oriunda do Pregão para Registro de Preços nº 140-SMA/13. Aderente: Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, por meio do Ofício GP nº 009/2015 para a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas/MG e concordância de prestação de serviço por parte da empresa detentora do Registro de Preços **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 04.187.384/0001-54**, cujo objeto é **O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA A INSTALAÇÃO DA UPA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratantes na Ata de Registro de Preços Nº 140-SMA/13, no valor de R\$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais), **sendo que estaremos aderindo apenas ao item 7, no valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)** Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, localizada na Av. Antonio Ferreira Sobrinho, Nº 1075, Centro, Fone (66) 3461-7925 das 12h00m às 18h00m.

Jaciara-MT, 23 de fevereiro de 2015.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:FD6DCF36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 004/2015

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 004/2015 foi vencedor a empresa, **JESUALDO MORAIS DA SILVA-ME** ao valor global de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), conforme Relatório Geral de Sessões.

Jaciara-MT, 23 de fevereiro de 2015.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:1DC38F94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR LOTE**, tendo por **OBJETO: “Registro de preço para eventual aquisição de produtos de limpeza para atendimento e manutenção do Hospital Municipal de Jaciara”,** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **16 DE MARÇO DE 2015 - 13:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925.

Jaciara – MT, 23 de fevereiro de 2015.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:C004864D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE JACIARA**

PORTARIA N.º 019/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Compulsória ao servidor Sr. João Batista Gomes.”

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 12, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.417 de 13 de março de 2012, que rege a previdência municipal, último reajuste concedido na Tabela de Vencimentos através da Lei n.º 1.584 de 23 de abril de 2014, que dispõe sobre a reposição salarial dos vencimentos dos servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal de Jaciara/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória**, ao Sr. **João Batista Gomes**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 011.001 - SSP/MS, inscrito no CPF sob o n.º 034.514.021-49, servidor efetivo no cargo de Mecânico, Nível “31”, Classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, **com proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do PREV-JACI, nº. 2015.01.01356P, a partir de **17.02.2015, data que o servidor completou 70 anos**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a data de 17 de fevereiro de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Jaciara/MT, 19 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO
Diretor Executivo do PREV-JACI

Homologo:

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Núbia Preira de Souza
Código Identificador:E2DE2C82

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 005/2015**

Valdecir Kemer, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º EXONERAR, a partir de 01 de fevereiro de 2015, o Senhor BRUNO LUIZ TAQUES OLIVEIRA, da função de Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

Jangada-MT, 02 de fevereiro de 2015.

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Neres de Assunção
Código Identificador:7CB8006A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015,
POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015**

O Município de Jangada/MT com sede administrativa no Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n, Centro, Jangada/ MT, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio torna público para quem possa interessar que o pregão presencial para registro de preço nº 001/2015, Por Registro de Preços nº 001/2015 do tipo menor preço por Item, objeto: **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE JANGADA- MT**, cuja data de abertura se deu no dia 13/02/2015 às 09:00horas, onde foi declarada vencedora a empresa MERCADO JANGADA LTDA-ME, com o valor de R\$ 154.800,30 (Cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais e trinta centavos) .

Jangada/MT, 20 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ CANDIDO DA ROCHA NETO NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:D7905D56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2015, POR REGISTRO DE PREÇOS Nº
003/2015.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, fone : (65) 3344-1288, **TORNA PÚBLICO**, o resultado do procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015, POR REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2015** do tipo “Menor Preço por Lote”, tendo como objetivo **AQUISIÇÃO DE PNEUS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE RESSOLAGEM PARA ATENDER A FROTA DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT**, que se deu no dia 20/02/2015, sendo registrado os preços das empresas: CASA DOS PNEUS LTDA vencedora do Lote-01 com o valor de R\$ 153.700,00 (cento e cinquenta e três mil e setecentos reais). No Lote-02 sagrou-se vencedora a empresa PNEUS VIA NOBRE – LTDA, com o valor de R\$ 107.844,00 (cento e sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais). No Lote-03 sagrou-se vencedora a empresa HANNELISE REITER PATTIS EPP com o valor de R\$ 81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais). No Lote-04 sagrou-se vencedora a empresa PNEUS VIA NOBRE – LTDA com o valor de R\$ 16.160,00 (dezesesseis mil e cento e sessenta reais). No Lote-05 sagrou-se vencedora a empresa HANNELISE REITER PATTIS EPP R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais).

Jangada – MT, 20 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ CANDIDO DA ROCHA NETO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:E6EE9169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita

no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada no Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/n.º, Bairro Centro, Jangada – MT CEP. 78.490-000, TORNA PÚBLICO que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente ao Loteamento Residencial Urbano Alto do Passa Três com 150 casas populares do programa minha casa minha vida, localizado no Município de Jangada/MT.

Jangada – MT, 23 de Fevereiro de 2015.

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:6545A989

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 065/2014**

Conforme publicação no Diário Oficial Estado-DOE.
Diário Oficial do Estado do dia 24/12/2014.

Retifica-se:

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2014

Passa-se a ler: EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2014

Jangada-MT, 20 de Fevereiro de 2014.

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:8152EBE1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2015**

Onde se lê: JAURU-MT, 13 DE JANEIRO DE 2015.

Passa ler: JAURU-MT, 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2015

O SENHOR WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU– MT, REFERENTE AO **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014**, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO PARA APRECIÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

JAURU – MT, 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA

Presidente do Legislativo

Publicado por:
Luciene Mansano
Código Identificador:3E21E257

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.549/2015.**

Dispõe sobre a regulamentação das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e dá outras

providências (OSCIP), no âmbito do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

ZULMAR CURZEL, Prefeito Municipal em Exercício de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Termo de Parceria, instrumento passível de ser firmado entre os entes da administração e as entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes para o fomento e a execução das atividades de interesse público discriminadas no Art. 3º da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 2.º O Termo de Parceria firmado entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente qualificada nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, discriminará direitos, responsabilidades e obrigações dos signatários.

Art. 3.º São cláusulas obrigatórias do Termo de Parceria:

I - de objeto, que deverá conter a especificação detalhada do Programa de trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;

II - de estipulação de metas e dos resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução;

III - de previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de resultados;

IV - de previsão de receitas e despesas a serem realizadas em seu cumprimento, estipulando, item por item, as categorias contábeis usadas pela organização e detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal a serem pagos com recursos oriundos ou vinculados ao Termo de Parceria, a seus diretores, empregados ou consultores;

V - de estabelecimento das obrigações da Sociedade Civil de Interesse Público, entre as quais a de apresentar ao Poder Público, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico de metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e das receitas efetivamente realizadas, independente das previsões mencionadas no inciso IV;

VI - de publicação na Imprensa Oficial do Estado do resumo do Termo de Parceria, contendo demonstrativos de sua execução física e financeira, conforme modelo simplificado estabelecido na Lei nº 9.790/99, contendo os dados principais do documento obrigatório do inciso V, sob pena de não liberação dos recursos previstos no Termo de Parceria.

Art. 4.º A execução do Termo de Parceria será acompanhada e fiscalizada pelo órgão do Poder Público da área de atuação correspondente à atividade fomentada, e pelos Conselhos de Políticas Públicas das áreas correspondentes de atuação existentes, em cada nível de governo.

Parágrafo Primeiro. Os resultados atingidos com a execução do Termo de Parceria devem ser analisados por comissão de avaliação, composta de comum acordo entre o órgão parceiro e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Parágrafo Segundo. A comissão encaminhará à autoridade competente relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

Parágrafo Terceiro. Os Termos de Parceria destinados ao fomento de atividades nas áreas de que trata esta Lei estarão sujeitos aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

Art. 5.º Prestação de contas, que deverá ser realizada anualmente e ao término do Termo de Parceria, deve ser instruída com os seguintes documentos:

I - relatório anual de execução de atividades;

II - demonstração do resultado do exercício;

III - balanço patrimonial;

IV - demonstração das origens e aplicações dos recursos;

V - demonstração das mutações do patrimônio social;

VI - parecer e relatório de auditoria nos termos do Art. 13, se for o caso.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, entende-se por prestação de contas a comprovação, por parte da Organização, perante o órgão municipal, da correta aplicação dos recursos públicos recebidos e do adimplemento do objeto do Termo de Parceria, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo entre metas propostas e resultados alcançados;

II - demonstrativo integral da receita e despesa realizada na execução do Termo de Parceria;

III - parecer e relatório da auditoria, quando necessário;

IV - entrega do extrato de execução física e financeira, previsto no inciso VI do Art. 3º.

Art. 6º Os responsáveis pela fiscalização do Termo de Parceria elencados na presente Lei que tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela Organização parceira deverão representar imediatamente ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

Parágrafo único. Qualquer cidadão do município de Juína-MT, que tomar ciência de malversação de bens ou recursos públicos poderá representar ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, para que estes tomem as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 7º Caso a Organização adquira bem imóvel com recursos provenientes da celebração do Termo de Parceria, será este bem gravado com cláusula de inalienabilidade.

Art. 8º Antes da celebração do Termo de Parceria, deverá o órgão da administração interessado na assinatura do instrumento, verificar se a qualificação de Organização da Sociedade de Interesse Público ainda tem validade, bem como se não existe processo administrativo no Ministério da Justiça solicitando o cancelamento da qualificação da entidade interessada.

Art. 9º Qualquer mudança no Estatuto da entidade realizada, posteriormente à assinatura do Termo de Parceria, deverá ser comunicada imediatamente ao órgão municipal.

Art. 10. Caso o Termo de Parceria termine sem o adimplemento total do objeto ou havendo excedentes financeiros disponíveis com a Organização, poderá o referido Termo de Parceria ser prorrogado.

Art. 11. A movimentação dos recursos destinados ao cumprimento do Termo de Parceria deverá ser feita em conta corrente específica, a ser aberta em instituição financeira indicada pelo órgão municipal parceiro.

Art. 12. A liberação de recursos para execução do Termo de Parceria deverá ser realizada de acordo com o cronograma apresentado.

Art. 13. A Organização da Sociedade Civil de Interesse Público deverá realizar auditoria externa, independentemente da aplicação dos recursos objetos do Termo de Parceria, nos casos em que o valor do dispêndio seja igual ou superior a R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 14. Aplicam-se, no que couber, ao âmbito Municipal as disposições da Lei Federal nº 9.790/99 e do Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999.

Parágrafo único. Independente das auditorias realizadas pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, o Município poderá aplicar as normas de controle interno conforme o disposto na Lei nº 1.094/2007 e alterações posteriores.

Art. 15. As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 16. Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar Termos de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

Art. 17. Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, em especial para a criação da Comissão a que alude.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 30 de Janeiro de 2015.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Nader Thomé Neto

Código Identificador:C3A4B53C

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.550/2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo de Parceria com OSCIP – por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

ZULMAR CURZEL, Prefeito Municipal em Exercício de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Parceria com as entidades denominadas OSCIP - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, na forma da minuta anexa, que é parte integrante desta Lei.

Artigo 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias a serem definidas individualmente por programa selecionado a ser pactuado.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 30 de Janeiro de 2015.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal em Exercício

MINUTA DE TERMO DE PARCERIA – OCISP

TERMO DE PARCERIA N°_____/____

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A _____.

O MUNICÍPIO DE JUÍNA -MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (ou órgão da Administração Indireta), neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde (titular da Secretaria ou da Administração Direta ou Indireta), _____ (nome e qualificação) doravante denominada PARCEIRA PÚBLICA, e a _____ (entidade), doravante denominada OSCIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº _____, qualificada como Organização da Sociedade Civil de

Interesse Público, conforme consta do Processo do Ministério da Justiça nº _____ e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de _____, publicado no Diário Oficial da União de _____, sediada na Rua _____, no Bairro _____, _____ – MT, CEP _____, neste ato representada, na forma de seu estatuto, por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ com fundamento na Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, à luz do Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, com base na Lei Municipal nº _____ e no despacho prolatado no processo administrativo nº _____, resolvem firmar o presente TERMO DE PARCERIA, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto o _____, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as PARCEIRAS e que deverá ter as seguintes características:

I -

II -

III -

1.1 - O Programa de Trabalho poderá ser revisto de comum acordo entre as PARCEIRAS, por meio de:

I - registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta;

II - celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na referida Cláusula Quarta deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

O detalhamento dos objetivos do Projeto ora pactuado consta do projeto técnico constante do Programa de Trabalho proposto pela OSCIP e aprovado pela PARCEIRA PÚBLICA, conforme processo administrativo nº _____ que integra este TERMO DE PARCERIA, independentemente de transcrição.

2.1 - As metas a serem atingidas e o cronograma de execução do Projeto ficam estabelecidas, de comum acordo, na seguinte conformidade: 1. _____; 2. _____; 3. _____; 4. _____; 5. _____. Prazo de execução: durante o prazo de vigência da parceria.

2.2 - As PARCEIRAS acordam em estabelecer os seguintes critérios de avaliação de desempenho, com os respectivos indicadores de resultados:

METAS CRITÉRIOS INDICADORES 1 – 2 – 3 –

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Constituem responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE PARCERIA:

I - da OSCIP

a) executar com fidelidade o Programa de Trabalho aprovado pela PARCEIRA PÚBLICA, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando o aprimoramento constante da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no curso da execução de suas atividades, as orientações emanadas pela PARCEIRA PÚBLICA, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão, nos termos da Lei Municipal _____.

c) responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos empregados na execução do objeto deste TERMO DE PARCERIA, inclusive os eventualmente decorrentes do ajuizamento de demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários, devidos em função do presente ajuste, excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da PARCEIRA PÚBLICA;

d) promover, até 60 dias após o término de vigência do presente ajuste, a publicação no jornal em que são feitas as publicações oficiais do Município, do extrato de relatório de execução física e financeira do Termo de Parceria, nos moldes do Anexo II do Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

e) movimentar os recursos financeiros objeto deste TERMO DE PARCERIA, em conta bancária específica, junto ao Banco _____, agência _____.

II – DA PARCEIRA PÚBLICA

a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE PARCERIA, através da Comissão de Avaliação, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado e com a legislação vigente;

b) repassar os recursos financeiros a OSCIP nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

c) publicar, no jornal em que são feitas as publicações oficiais do Município, extrato deste TERMO DE PARCERIA e de seus eventuais Termos Aditivos ou Apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, na forma do Anexo I do Decreto Federal nº 3.100, de 1999;

d) no âmbito de suas específicas atribuições, prestar o apoio necessário à OSCIP, com vistas ao integral aperfeiçoamento do objeto avençado neste TERMO DE PARCERIA.

3.1 - Será responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, o representante da OSCIP, Sr. _____, Cargo _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, cujo nome também constará do extrato deste TERMO DE PARCERIA a ser publicado pela PARCEIRA PÚBLICA, de acordo com o Anexo I do Decreto Federal nº 3.100, de 1999.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a consecução do objeto e o cumprimento das metas estabelecidas neste TERMO DE PARCERIA, a PARCEIRA PÚBLICA estimou o valor global de R\$ _____ (reais), a ser repassado a OSCIP, de acordo com o seguinte cronograma de desembolso.

VALOR DATA CONDIÇÕES Parcelas Mensais no importe de R\$ _____.

4.1 - A PARCEIRA PÚBLICA, no processo de acompanhamento e supervisão deste TERMO DE PARCERIA, poderá recomendar a modificação de valores e a revisão das metas e a alteração do valor global pactuado, desde que devidamente justificada a medida e aceita pelas PARCEIRAS, de comum acordo, devendo, nesses casos, serem celebrados Termos Aditivos.

4.2 - Os recursos repassados pela PARCEIRA PÚBLICA à OSCIP, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês, devendo os resultados dessa aplicação ser demonstrados e revertidos exclusivamente à execução do objeto deste TERMO DE PARCERIA.

4.3 - As despesas decorrentes da execução deste TERMO DE PARCERIA correrão à conta do orçamento vigente na dotação orçamentária _____ e as despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, devendo os créditos e empenhos ser indicados por meio de:

I - registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar apenas da indicação da dotação orçamentária para o novo exercício, mantida a programação anteriormente aprovada;

II - celebração de Termo Aditivo, quando houver alteração dos valores globais definidos no caput desta Cláusula.

4.4 - A liberação de recursos das parcelas subsequentes ficará condicionada à comprovação das metas para o período correspondente à parcela anterior, mediante apresentação dos documentos constantes do inciso I, do art. 15 da Lei Municipal nº 9.135, de 3 de julho de 2009.

CLÁUSULA QUINTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSCIP elaborará e apresentará, por força deste TERMO DE PARCERIA, à PARCEIRA PÚBLICA a prestação de contas, nos termos do CAPÍTULO IV da Lei Municipal nº 9.135, de 3 de julho de 2009, bem como, até sessenta dias após o seu término, ou ainda, a qualquer tempo, por solicitação da PARCEIRA PÚBLICA.

5.1 - Atendidos os arts. _____ da Lei Municipal nº _____, a OSCIP deverá entregar à PARCEIRA

PÚBLICA a prestação de contas instruída com os seguintes documentos:

I - relatório sobre a execução do objeto do TERMO DE PARCERIA, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

II - demonstrativo integral da receita e das despesas realizadas na execução do objeto, que tenham por base os recursos públicos, bem como, em sendo o caso e após a devida autorização da PARCEIRA PÚBLICA, demonstrativo de igual teor dos recursos da própria OSCIP, assinados, em qualquer hipótese, pelo contador e pelo responsável da OSCIP, indicado na Cláusula Terceira, item 3.1;

III - certidões negativas de débitos junto ao INSS, Fazenda Municipal, Justiça do Trabalho e ao FGTS;

IV - parecer e relatório de auditoria independente, contratada para exame contábil e pericial da aplicação dos recursos públicos repassados;

V - extrato da execução física e financeira publicado no jornal em que são feitas as publicações oficiais do Município, na forma do Anexo II do Decreto Federal nº 3.100, de 1999;

5.2 - Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o item 5.1 deverão ser arquivados na sede da OSCIP, pelo prazo de dez anos.

5.3 - Os responsáveis pela fiscalização deste TERMO DE PARCERIA, ao tomarem conhecimento de eventual irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública, por parte da OSCIP, deverão dar imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, consoante o disposto no artigo 12 da Lei Federal nº 9.790, de 1999 e no art. 14 da Lei Municipal nº 9.135, de 3 de julho de 2009.

CLÁUSULA SEXTA - DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados atingidos com a execução deste TERMO DE PARCERIA deverão ser analisados por uma Comissão de Avaliação, que emitirá bimestralmente, relatório comparativo e conclusivo, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento, e encaminhados ao _____ (Secretário Municipal ou órgão da Administração Direta ou Indireta), nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 9.135, de 3 de julho de 2009.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente TERMO DE PARCERIA vigorará por doze meses, a partir da data de sua assinatura.

7.1 - Findo o prazo de vigência e havendo adimplemento do objeto, bem como excedentes financeiros disponíveis repassados a OSCIP, a PARCEIRA PÚBLICA poderá, com base em indicação da Comissão de Avaliação e na apresentação pela OSCIP de Programa de Trabalho de caráter suplementar, prorrogar este TERMO DE PARCERIA, por mais 12 meses, até o máximo de 60 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente TERMO DE PARCERIA poderá vir a ser rescindido pela PARCEIRA PÚBLICA se assim recomendar o interesse público ou se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas ora pactuadas, ou, finalmente, se a OSCIP perder, por qualquer razão, a qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

8.1 - O presente TERMO DE PARCERIA poderá também ser resolvido, por acordo entre as PARCEIRAS, independentemente das demais medidas cabíveis, relativas a prestação de contas e reversão de bens e saldos financeiros.

CLÁUSULA NONA DA MODIFICAÇÃO

Este TERMO DE PARCERIA poderá ser modificado, de comum acordo entre as PARCEIRAS, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, desde que o interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de JUÍNA - MT para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as PARCEIRAS a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam as PARCEIRAS o presente TERMO DE PARCERIA em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Juína - MT, ...de.....2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ou Administração Direta ou Indireta).

ENTIDADE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Endereço: _____

CPF: _____

Nome: _____

Endereço: _____

CPF: _____

Publicado por:

Nader Thomé Neto

Código Identificador:DAFF33DD

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.551/2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo de Parceria com OSCIP – por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

ZULMAR CURZEL, Prefeito Municipal em Exercício de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Parceria com as entidades denominadas OSCIP - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, na forma da minuta anexa, que é parte integrante desta Lei.

Artigo 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias a serem definidas individualmente por programa selecionado a ser pactuado.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, **30 de Janeiro de 2015.**

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal em Exercício

MINUTA DE TERMO DE PARCERIA – OCISP

TERMO DE PARCERIA N.º _____/_____

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A

O MUNICÍPIO DE JUÍNA -MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (ou órgão da Administração Indireta), neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde (titular da Secretaria ou da Administração Direta ou Indireta), _____ (nome e qualificação) doravante denominada PARCEIRA PÚBLICA, e a _____ (entidade), doravante denominada OSCIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº _____, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do Processo do Ministério da Justiça nº _____ e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de _____, publicado no Diário Oficial da União de _____, sediada na Rua _____, no Bairro _____, _____ – MT, CEP _____, neste ato representada, na forma de seu estatuto, por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e

RG nº _____ com fundamento na Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, à luz do Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, com base na Lei Municipal nº _____ e no despacho prolatado no processo administrativo nº _____, resolvem firmar o presente TERMO DE PARCERIA, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto o _____, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as PARCEIRAS e que deverá ter as seguintes características:

I -

II -

III -

1.1 - O Programa de Trabalho poderá ser revisto de comum acordo entre as PARCEIRAS, por meio de:

I - registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta;

II - celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na referida Cláusula Quarta deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

O detalhamento dos objetivos do Projeto ora pactuado consta do projeto técnico constante do Programa de Trabalho proposto pela OSCIP e aprovado pela PARCEIRA PÚBLICA, conforme processo administrativo nº _____ que integra este TERMO DE PARCERIA, independentemente de transcrição.

2.1 - As metas a serem atingidas e o cronograma de execução do Projeto ficam estabelecidas, de comum acordo, na seguinte conformidade: 1.; 2.; 3.; 4.; 5.; Prazo de execução: durante o prazo de vigência da parceria.

2.2 - As PARCEIRAS acordam em estabelecer os seguintes critérios de avaliação de desempenho, com os respectivos indicadores de resultados:

METAS CRITÉRIOS INDICADORES 1 – 2 – 3 –

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Constituem responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE PARCERIA:

I - da OSCIP

a) executar com fidelidade o Programa de Trabalho aprovado pela PARCEIRA PÚBLICA, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando o aprimoramento constante da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no curso da execução de suas atividades, as orientações emanadas pela PARCEIRA PÚBLICA, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão, nos termos da Lei Municipal _____.

c) responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos empregados na execução do objeto deste TERMO DE PARCERIA, inclusive os eventualmente decorrentes do ajuizamento de demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários, devidos em função do presente ajuste, excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da PARCEIRA PÚBLICA;

d) promover, até 60 dias após o término de vigência do presente ajuste, a publicação no jornal em que são feitas as publicações oficiais do Município, do extrato de relatório de execução física e financeira do Termo de Parceria, nos moldes do Anexo II do Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

e) movimentar os recursos financeiros objeto deste TERMO DE PARCERIA, em conta bancária específica, junto ao Banco _____, agência _____.

II – DA PARCEIRA PÚBLICA

a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE PARCERIA, através da Comissão de Avaliação, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado e com a legislação vigente;

b) repassar os recursos financeiros a OSCIP nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

c) publicar, no jornal em que são feitas as publicações oficiais do Município, extrato deste TERMO DE PARCERIA e de seus eventuais Termos Aditivos ou Apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, na forma do Anexo I do Decreto Federal nº 3.100, de 1999;

d) no âmbito de suas específicas atribuições, prestar o apoio necessário à OSCIP, com vistas ao integral aperfeiçoamento do objeto avençado neste TERMO DE PARCERIA.

3.1 - Será responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, o representante da OSCIP, Sr. _____, Cargo _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, cujo nome também constará do extrato deste TERMO DE PARCERIA a ser publicado pela PARCEIRA PÚBLICA, de acordo com o Anexo I do Decreto Federal nº 3.100, de 1999.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a consecução do objeto e o cumprimento das metas estabelecidas neste TERMO DE PARCERIA, a PARCEIRA PÚBLICA estimou o valor global de R\$ _____ (reais), a ser repassado a OSCIP, de acordo com o seguinte cronograma de desembolso.

VALOR DATA CONDIÇÕES Parcelas Mensais no importe de R\$ _____.

4.1 - A PARCEIRA PÚBLICA, no processo de acompanhamento e supervisão deste TERMO DE PARCERIA, poderá recomendar a modificação de valores e a revisão das metas e a alteração do valor global pactuado, desde que devidamente justificada a medida e aceita pelas PARCEIRAS, de comum acordo, devendo, nesses casos, serem celebrados Termos Aditivos.

4.2 - Os recursos repassados pela PARCEIRA PÚBLICA à OSCIP, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês, devendo os resultados dessa aplicação ser demonstrados e revertidos exclusivamente à execução do objeto deste TERMO DE PARCERIA.

4.3 - As despesas decorrentes da execução deste TERMO DE PARCERIA correrão à conta do orçamento vigente na dotação orçamentária _____ e as despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, devendo os créditos e empenhos ser indicados por meio de:

I - registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar apenas da indicação da dotação orçamentária para o novo exercício, mantida a programação anteriormente aprovada;

II - celebração de Termo Aditivo, quando houver alteração dos valores globais definidos no caput desta Cláusula.

4.4 - A liberação de recursos das parcelas subsequentes ficará condicionada à comprovação das metas para o período correspondente à parcela anterior, mediante apresentação dos documentos constantes do inciso I, do art. 15 da Lei Municipal nº 9.135, de 3 de julho de 2009.

CLÁUSULA QUINTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSCIP elaborará e apresentará, por força deste TERMO DE PARCERIA, à PARCEIRA PÚBLICA a prestação de contas, nos termos do CAPÍTULO IV da Lei Municipal nº 9.135, de 3 de julho de 2009, bem como, até sessenta dias após o seu término, ou ainda, a qualquer tempo, por solicitação da PARCEIRA PÚBLICA.

5.1 - Atendidos os arts. _____ da Lei Municipal nº _____, a OSCIP deverá entregar à PARCEIRA PÚBLICA a prestação de contas instruída com os seguintes documentos:

I - relatório sobre a execução do objeto do TERMO DE PARCERIA, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

II - demonstrativo integral da receita e das despesas realizadas na execução do objeto, que tenham por base os recursos públicos, bem como, em sendo o caso e após a devida autorização da PARCEIRA PÚBLICA, demonstrativo de igual teor dos recursos da própria

OSCIP, assinados, em qualquer hipótese, pelo contador e pelo responsável da OSCIP, indicado na Cláusula Terceira, item 3.1;
 III - certidões negativas de débitos junto ao INSS, Fazenda Municipal, Justiça do Trabalho e ao FGTS;
 IV - parecer e relatório de auditoria independente, contratada para exame contábil e pericial da aplicação dos recursos públicos repassados;

V - extrato da execução física e financeira publicado no jornal em que são feitas as publicações oficiais do Município, na forma do Anexo II do Decreto Federal nº 3.100, de 1999;

5.2 - Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o item 5.1 deverão ser arquivados na sede da OSCIP, pelo prazo de dez anos.

5.3 - Os responsáveis pela fiscalização deste TERMO DE PARCERIA, ao tomarem conhecimento de eventual irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública, por parte da OSCIP, deverão dar imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, consoante o disposto no artigo 12 da Lei Federal nº 9.790, de 1999 e no art. 14 da Lei Municipal nº 9.135, de 3 de julho de 2009.

CLÁUSULA SEXTA - DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados atingidos com a execução deste TERMO DE PARCERIA deverão ser analisados por uma Comissão de Avaliação, que emitirá bimestralmente, relatório comparativo e conclusivo, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento, e encaminhados ao _____ (Secretário Municipal ou órgão da Administração Direta ou Indireta), nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 9.135, de 3 de julho de 2009.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente TERMO DE PARCERIA vigorará por doze meses, a partir da data de sua assinatura.

7.1 - Findo o prazo de vigência e havendo adimplemento do objeto, bem como excedentes financeiros disponíveis repassados a OSCIP, a PARCEIRA PÚBLICA poderá, com base em indicação da Comissão de Avaliação e na apresentação pela OSCIP de Programa de Trabalho de caráter suplementar, prorrogar este TERMO DE PARCERIA, por mais 12 meses, até o máximo de 60 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente TERMO DE PARCERIA poderá vir a ser rescindido pela PARCEIRA PÚBLICA se assim recomendar o interesse público ou se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas ora pactuadas, ou, finalmente, se a OSCIP perder, por qualquer razão, a qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

8.1 - O presente TERMO DE PARCERIA poderá também ser resolvido, por acordo entre as PARCEIRAS, independentemente das demais medidas cabíveis, relativas a prestação de contas e reversão de bens e saldos financeiros.

CLÁUSULA NONA DA MODIFICAÇÃO

Este TERMO DE PARCERIA poderá ser modificado, de comum acordo entre as PARCEIRAS, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, desde que o interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de JUÍNA - MT para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as PARCEIRAS a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam as PARCEIRAS o presente TERMO DE PARCERIA em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Juína - MT, ...de.....2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ou Administração Direta ou Indireta).

ENTIDADE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Endereço: _____

CPF: _____

Nome: _____

Endereço: _____

CPF: _____

Publicado por:

Nader Thomé Neto

Código Identificador:D5920329

PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PORTARIA 393/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Maria Aparecida da Silva Vieira.”

O Secretário Municipal de Administração de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º, inciso I, II, III, IV, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Art. 40, § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com art. 81, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 830 de 05 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, bem como, considerando ainda o Anexo IV da Lei Complementar nº 1399/2012 o qual dispõe o salário dos professores, e Decreto Municipal nº 252/2013 de 27 de dezembro de 2013 que dispõe sobre o reajuste previsto para 2014 aos servidores do Município de Juína-MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora **Sra. Maria Aparecida da Silva Vieira**, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 15.463.626 SSP-SP e inscrita no CPF sob o nº 796.896.801-10, efetiva no cargo de Professora - 20 HORAS, Classe “B”, Nível “08”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-JUINA**, n.º **2015.04.00005P**, a partir da data de 23 de fevereiro de 2015, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 23 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
 publique-se,
 cumpra-se.

JUÍNA/MT, 23 de fevereiro de 2015.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal

Interino

Publicado por:

Luciene Pereira Sotero

Código Identificador:81A0BF74

PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PORTARIA 394/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Srª. Idalina Aparecida Domingos.”

O Secretário Municipal de Administração de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º, inciso I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Art. 40, § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com art. 81, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 830 de 05 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, bem como, considerando ainda o Anexo IV da Lei Complementar nº 1399/2012 o qual dispõe o salário dos professores, e Decreto Municipal nº 252/2013 de 27 de dezembro de 2013 que dispõe sobre o reajuste previsto para 2014 aos servidores do Município de Juína-MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora **Srª. IDALINA APARECIDA DOMINGOS**, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº. 4164458-3 SSP-PR e CPF nº. 564.752.339-00, efetiva no cargo de Professora - 30 HORAS, Classe "B", Nível "09", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-JUINA**, n.º **2015.04.00007P**, a partir da data de 23 de fevereiro de 2015, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 23 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

JUÍNA/MT, 23 de fevereiro de 2015.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Municipal de Administração

Homologo:

ZULMAR CURZEL
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Luciene Pereira Sotero
Código Identificador:B8EE4F15

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES
FEVEREIRO/2015

Nº DO CONTRATO: 027/2015
DATA: 20/02/2015
CREDOR: MAXXI MALHAS IND. E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA USO EM DIVERSAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT
VIGENCIA: 20/02/2016
VALOR: R\$ 154.499,26 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E VINTE E SEIS REAIS).
PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO PRESENCIAL 018/2015

PAULO HENRIQUE BRINCKER
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna paz De Oliveira Garcia
Código Identificador:FCC5CE5A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES
FEVEREIRO/2015

Nº DO CONTRATO: 028/2015
DATA: 23/02/2015
CREDOR: NORA E CHUPEL LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE FLORES PARA JARDIM E LIMITADOR DE GRAMA PARA AS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.
VIGENCIA: 23/06/2015
VALOR: R\$ 65.500,00 (SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO PRESENCIAL 028/2015

PAULO HENRIQUE BRINCKER
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna paz De Oliveira Garcia
Código Identificador:76F3946D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES
FEVEREIRO/2015

Nº DO CONTRATO: 029/2015
DATA: 23/02/2015
CREDOR: V. F BEREGULA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL- PTTS, A SER REALIZADO COM AS 400 FAMÍLIAS BENEFICIARIAS DO RESIDENCIAL JAIME SEITE FUJI II, NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.
VIGENCIA: 23/02/2016
VALOR: R\$ 209.000,00 (DUZENTOS E NOVE MIL REAIS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO PRESENCIAL 029/2015

PAULO HENRIQUE BRINCKER
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna paz De Oliveira Garcia
Código Identificador:F72C5330

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES
FEVEREIRO/2015

Nº DO CONTRATO: 030/2015
DATA: 23/02/2015
CREDOR: ECOLOGIKA EQUIPAMENTOS LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTEIRA TRANSPORTADORA ELEVATÓRIA PARA USO NA USINA DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ECOPONTO, ESTA ESTEIRA ELEVATÓRIA SERÁ ANEXA A ESTEIRA TRANSPORTADORA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.
VIGENCIA: 24/05/2015
VALOR: R\$ 17.750,00 (DEZESSETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 01/2015

PAULO HENRIQUE BRINCKER
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna paz De Oliveira Garcia
Código Identificador:5DB7A9F6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES
FEVEREIRO/2015

Nº DO CONTRATO: 031/2015

DATA:20/02/2015

CREDOR: NORTE ENGENHARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DE 12 (DOZE) UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT

VIGENCIA: 16/03/2016

VALOR: R\$ 690.792,91 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

PROC. LICITATÁRIO: TOMADA DE PREÇO 003/2015

PAULO HENRIQUE BRINCKER
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna paz De Oliveira Garcia
Código Identificador:7B636617

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.
030/2015 – REGISTRO DE PREÇOS N. 014/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, torna público a quem possa interessar que no Processo Licitatório “PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2015”, cujo objeto trata da “Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de refeições no perímetro urbano de Lucas do Rio Verde-MT, para atender as necessidades da Administração Municipal de Lucas do Rio Verde/MT”, restando “**FRACASSADO**”.

Lucas do Rio Verde MT, 23 de fevereiro de 2015.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:AF83C4C2

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015 E
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015

Objeto: Pregão Presencial (Registro de Preços) para contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de hospedagem, transporte e fornecimento de refeições para pacientes em tratamento de saúde na capital do estado Cuiabá, Várzea Grande de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Lucas do Rio Verde-MT.

Dia: 12 de Março de 2015

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30hs até as 08:00hs, do dia 12 de Março de 2015.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08hs, do dia 12 de Março de 2015, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque do Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000

– Fone: 65 549 8300 acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 23 de Fevereiro de 2015.

JESSICA REGINA WOHEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:5D384828

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 REGISTRO
DE PREÇOS Nº 019/2015

Objeto do Pregão: Contratação de empresa especializada para aquisição de Óculos de Grau (Lentes e Armações), para uso da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Lucas do Rio Verde - MT.

Dia: 11/03/2015

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13:30hs até as 14:00 hs, do dia 11 de Março de 2015.

Abertura do envelope Nº 01: Às 14:00 horas, do dia 11 de março de 2015, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000- Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 23 de março de 2015.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:74674DEC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N. 001/2015

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução (Mão de Obra) de meio-fio e sarjeta na Avenida Angelo Dal'Alba, Trecho Avenida das Nações - Bairro Veneza, no Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Data de Abertura: 23/02/2015.

Empresa Vencedora: RAIMUNDO DIAS DE MEDEIROS & CIA LTDA ME, com o valor total de R\$ 22.294,69 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Lucas do Rio Verde MT, 23 de fevereiro de 2015.

PAULO HENRIQUE BRINCKER
Presidente

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:53031A2C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 027/2015
- REGISTRO DE PREÇOS N. 013/2015

Objeto do Pregão: Pregão Presencial (Registro de Preços) para contratação de empresa para plantio de grama em campos de futebol, rotatórias, canteiros centrais/laterais, pátios das obras públicas, horto florestal, campo experimental, mercado do produtor, cemitério municipal, unidades escolares, unidades de saúde, lotes públicos e demais espaços públicos, no Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Data: 18 de fevereiro de 2015.

Empresa Vencedora: Item 0001 e 0002 à empresa CRISTIANO DE FRANÇA REIS ME, sendo Item 0001 com o valor total de R\$ 82.775,00 (oitenta e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais) e Item 0002 com o valor total de R\$ 55.710,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e dez reais).

Lucas do Rio Verde-MT, 23 de fevereiro de 2015.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:1B2D7D17

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 004/2015

DATA: 20/02/2015

CREDOR: LUIZ FERNANDO P VALOTTA, CNPJ 15.370.987/0001-03

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para criação e apresentação de peça teatral com musical, com o tema “Uso sustentável da água”, a ser apresentada na XI SEMANA DA ÁGUA, para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT.

VIGÊNCIA: 20/04/2015

Nº NE/ANO: 0028700/2015.

VALOR: R\$ 22.435,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI

Diretor SAAE

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:96A71D7B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. Pará, 219 E – Bairro Cidade Nova, por meio de sua comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 001/2015, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado do Pregão Presencial 003/2015 – RP 003/2015, cujo objeto é a futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para os veículos e máquinas do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT, tudo conforme especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital.

Empresas vencedoras: KIRST COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 00.445.400/0001-00, vencedor dos itens 02, 03, 04, 08, 09, 10 e 11 com o valor total de R\$ 530.730,00 (Quinhentos e trinta mil, setecentos e trinta reais). COMERCIO DE PEÇAS VERDE LUCAS, CNPJ: 07.270.160/0001-08, vencedora dos itens 01, 06, 07, 12, 13 e 14, com o valor total de R\$ 20.477,50 (Vinte mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Lucas do Rio Verde - MT, 23 de Fevereiro de 2015.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira.

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:1D2375D0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ E MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO JARDIM DAS FLORES, conforme lotes e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência no Anexo I** e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 005/2015 do respectivo **Pregão Presencial nº 002/2015, conforme LOTE 04.**

CONTRATADA: **MEDICAL CLINICA MEDICA LTDA - EPP**

Valor/Global: R\$ 84.000,00 - Assinatura: 12/02/2015

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral - 08.08.002.10.302.0020.2038 – Manutenção Hospital Municipal – 3390.39.000 – Serviços Pessoa Jurídica – R\$ 980.000,00 – 84.000,00

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:7E7C123C

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ E MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO JARDIM DAS FLORES, conforme lotes e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência no Anexo I** e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 005/2015 do respectivo **Pregão Presencial nº 002/2015, conforme LOTE 04.**

CONTRATADA: **THAMIRIS MENESES CALDEIRA**

Valor/Global: R\$ 255.497,10 - Assinatura: 12/02/2015

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral - 08.08.002.10.301.0017.2031 – Man. E Enc. Nas USFs d P. de Saúde Rurais – 3390.34.000 – Outras Desp. Pessoal – 160.497,10

Código Geral - 08.08.002.10.302.0020.2038 – Manutenção Hospital Municipal – 3390.36.000 – Serviços Pessoa Física – 95.000,00

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:65E052C1

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EDITOR DE ARTE, PARA ELABORAÇÃO DE LOGOTIPOS, ARTES GRÁFICAS, PRODUÇÃO E MONTAGEM DE VINHETAS PARA VEICULAÇÃO NA MÍDIA LOCAL, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, conforme Processo Administrativo nº. 004/2015, ao qual fica vinculado o presente instrumento de contrato.**

CONTRATADA: **LEONARDO TETSUO YAMATE**

Valor/Global: R\$ 7.680,00 - Assinatura: 09/02/2015

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:7BC1220E

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 065/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: IURGUEN ARAI SCHWIRCK - ME
 OBJETO: **Contratação de Empresa para Elaboração de Projetos, bem como Readequação de Projetos em Execução por determinação da CEF**, Lote 01 – Elaboração de projetos do Centro de Múltiplo Uso das sedes da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, para sede do Pátio de Obras e para reforma e ampliação da Escola Municipal Mundo Encantado da Criança e Lote 02 - Readequação dos projetos em andamento por determinação da CEF do Convênio 0281488/2008 (M. Turismo) referente a construção do Centro de Eventos, do Convênio 0348564-73/2010 (M. Turismo) ampliação do Centro de Eventos do Município de Matupá, do Convênio 0348491-91/2010 (M. Turismo) construção do Centro de Atendimento ao Turismo do Município de Matupá – MT e do Convênio 0331250-27/2010 (MAPA) construção da Feira do Produtor do Município de Matupá – MT.

OBJETIVO: O valor para as obras, objeto deste contrato é de R\$ 84.800,34 (Oitenta e quatro mil e oitocentos reais e trinta e quatro centavos). Ficando **REDUZIDO** o valor de **R\$ 42.218,36 (Quarenta e dois mil e duzentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)**. Sendo o valor total do contrato alterado para **R\$ 42.581,98 (Quarenta e dois mil e quinhentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos)**, conforme planilha do Setor de Engenharia em anexo.

Assinatura: 19/02/2015

Publicado por:
 Alessandra Tosta Batista
Código Identificador:37F20FCD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
058/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: ITAMAR D. LINHARES JUNIOR
 OBJETO: **Contratação de Serviços Médico Clínico Geral e com Especialidades para atender no Hospital Municipal de Matupá**, de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 061/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 043/2013**, conforme os **LOTES 08, 09, 10 e 12**.

OBJETIVO: Fica alterada a Cláusula Nona que passa a vigorar com a seguinte redação:

O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **31 DE DEZEMBRO DE 2015**.

Assinatura: 29/12/2014

Publicado por:
 Alessandra Tosta Batista
Código Identificador:E201E5C9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
058/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: ITAMAR D. LINHARES JUNIOR
 OBJETO: **Contratação de Serviços Médico Clínico Geral e com Especialidades para atender no Hospital Municipal de Matupá**, de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 061/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 043/2013**, conforme os **LOTES 08, 09, 10 e 12**.

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Oitava – Valor e Dotação Orçamentária.

Valor Aditivado: **502.800,00 (Quinhentos e dois mil e oitocentos reais)** e Dotação Orçamentária:

Cód. Geral: 08.080.0.2.10.302.0020.2038.3390.34.000 – R\$ 502.800,00

Assinatura: 05/01/2015

Publicado por:
 Alessandra Tosta Batista
Código Identificador:CC80147E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2008 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2014, pelo Decreto nº 1992 de 28/01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Herminio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se
 Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
 Prefeito Municipal

ANEXO I

Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 Certidão de Casamento ou Nascimento;
 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
 Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
 Cartão do PIS/PASEP;
 Carteira de Trabalho;
 Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
 Título de Eleitor;
 Certidão Negativa dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;
 Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
 Atestado de Saúde Física e mental expedido por um Médico de Saúde do Trabalhador, que será determinado pelo município;
 02 (dois) fotos 3x4, coloridas e recentes;
 Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
 Certidão de Reservista (sexo masculino);
 Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
 Declaração contendo endereço residencial;
 Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

Declaração de bens;
Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

ANEXO II

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
KEILA CARDOSO LIMA	172.2893-0	22	4º
PATRICIA SAUERESSIG	57797860	21	5º

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - RURAL

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
NADIR SCHMITZ MENEGATTI	1019570-0	17	4º

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:94121DF0

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE NOS MÓDULOS BÁSICOS, QUE CONTENHA FLUXO FINANCEIRO, PLANO DE CONTAS E CONTROLE DE CONTAS BANCÁRIAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, conforme Processo Administrativo nº. 003/2015, ao qual fica vinculado o presente instrumento de contrato.**

CONTRATADA: MERCODATA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA

Valor/Global: R\$ 5.634,20 - Assinatura: 02/02/2015

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 05.050.0.1.04.123.0009.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria e Departamentos – 3390.39.000 – R\$ 5.634,20

Da Dotação Orçamentária:

Cód. Geral: 04.040.0.1.04.122.0005.2007 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração – 3390.36.000 – Pessoa Física – R\$ 7.680,00

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:5A09CCCD

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 13/2015 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **09 de MARÇO de 2015 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS EM ATENDIMENTO AOS JOGOS E CAMPEONATOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT”**. Maiores informações através do Edital nº. 022/2015, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 24 de Fevereiro de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:AF7E4F21

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 14/2015 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **10 de MARÇO de 2015 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUBOS AGRÍCOLAS, HERBICIDAS E INSETICIDAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES”**. Maiores informações através do Edital nº. 023/2015, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 24 de Fevereiro de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:78F30607

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 15/2015 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **11 de MARÇO de 2015 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ”**. Maiores informações através do Edital nº. 024/2015, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 24 de Fevereiro de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:403EED50

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE ATA COMISSÃO LICITAÇÃO

CNPJ: 03.756.178/0001-55
RUA JUSCELINO KUBITSCHKE N.3226
C.E.P.:78280-000-Mirassol d'Oeste – MT

ATA Nr. 2/2015

CONVITE Nr.: 1/2015 - CV
Processo Administrativo: 001/2015
Processo de Licitação: 1/2015
Data do Processo: 03/02/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE 5.000 lts (CINCO MIL LITROS) DE COMBUSTÍVEL "GASOLINA COMUM", PARA CONSUMO INTERNO NO ANO DE 2015 DO AUTOMÓVEL TOYOTA COROLLA XEI 2.0 NJI 0081 E DA MOTOCICLETA HONDA CARGO 125 cc JZR 5361 DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE-MT.

Ao(s) 23 (vinte e três) dias do mês de Fevereiro de 2015, às 15:00 horas, na sede da(o) CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 001/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 1/2015, Licitação nº. 1/2015 - CV, na modalidade de Convite p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

POSTO DANUBIO AZUL LTDA E (02) POSTO CITY LTDA.

Inicialmente a presidente da Comissão de Licitação observou-se que compareceu a presente reunião, apenas de 02 (duas) Empresas: (01) POSTO DANUBIO AZUL LTDA E (02) POSTO CITY LTDA, e os membros da comissão, observaram que houve pela segunda vez o desinteresse em participar do certame por parte da Empresa AUTO POSTO LEMES, conforme Declaração anexa ao processo, bem como de outras empresas tendo em vista que o Edital foi repetido e amplamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios, Mural Público e Portal Transparência da Câmara Municipal. A Presidente da Comissão informou que solicitou da Câmara de Dirigentes Legistas do Município de Mirassol D'Oeste, uma lista com os nomes das Empresas que estão devidamente cadastradas no município no ramo de Comercio Varejista de Combustíveis, e obtendo como resposta que existem apenas 03 (três) empresas justamente as que foram convidadas pela Comissão, diante dos fatos e para que não haja prejuízos para a administração, a comissão resolveu dar prosseguimento ao certame, e avançar para análise das habilitações e propostas de preços. Após a comissão fez abertura dos envelopes contendo os documentos, após análise em confronto com os exigidos no instrumento convocatório da Carta Convite nº 001/2015 e seus anexos, decidindo pela habilitação das empresas: 01 - POSTO DANUBIO AZUL LTDA - CNPJ 24.765.513/0001-5101 e 02 - POSTO CITY LTDA - CNPJ 24.690.414/0001-58. A Presidente da Comissão comunicou que a Licitação é de Menor Preço por Item. Na sequência a Comissão verificou que as empresas manifestaram-se no sentido de renunciar ao direito de recurso da 1ª fase, atinentes a análise dos documentos de habilitação, para que na mesma Sessão fossem abertos os envelopes referente às propostas de preços. Na sequência foram abertos os envelopes de Propostas de Preços. A comissão emitiu o parecer discriminando o vencedor, conforme segue abaixo:

01 - POSTO DANUBIO AZUL LTDA - quantidade 5.000 (cinco mil) litros de gasolina, preço unitário R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos), valor total R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais).

02 - POSTO CITY LTDA - quantidade 5.000 (cinco mil) litros de gasolina, preço unitário R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), valor total R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Assim foi declarada vencedora do certame a empresa 01 - POSTO CITY LTDA - CNPJ 24.690.414/0001-58; por ter atendido a todos os requisitos do Edital e apresentado a menor proposta comercial.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Mirassol d'Oeste, 23 de Fevereiro de 2015.

Comissão:

DANUBIA DA SILVA LEÃO
Presidente CPL

MARIA DA SILVA
Vice-Pres-CPL

JOLDEMAR AGUEIRO
Secretário-CPL

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOELMA MARTINEZ PESSOA
Representante
Posto City LTDA

ISAMAR CRISTINA LUPERINI DONATONI
Repr.
Posto Danubio Azul LTDA

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:2DA87149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL LEI Nº 1281/2015

LEI Nº 1.281, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE LEI Nº 1.279/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, respaldadas pelo art. 61, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2015 e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais) criando elemento de despesas no orçamento vigente, para dar suporte às despesas com subvenção social para APROMUSICA, conforme segue:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação: Eventos Culturais – Projeto Lixo Cidadania
05.002.13.392.0007.2021.3.3.50.43.....R\$ 38.200,00
TOTAL.....R\$ 38.200,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme segue:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002.13.392.0007.2021.3.3.90.39.....R\$ 38.200,00
TOTAL.....R\$ 38.200,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em 13 de fevereiro de 2015.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sidnei Francisco de Melo
Código Identificador:9A00C4C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 1.282/2015**

LEI Nº 1.282, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE LEI Nº 1.279/2014, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, respaldadas pelo art. 61, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2015 e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) criando elemento de despesas no orçamento vigente, para dar suporte às despesas com contribuições e premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ação: Eventos Culturais – Projeto Lixo e Cidadania

05.002.13.392.0007.2021.3.3.91.41.....R\$ 15.000,00

05.002.13.392.0007.2021.3.3.91.31.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 25.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme segue:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.002.13.392.0007.2021.3.3.90.36.....R\$ 10.000,00

05.002.13.392.0007.2089.3.3.90.30.....R\$ 5.000,00

05.002.13.392.0007.2089.3.3.90.36.....R\$ 5.000,00

05.002.13.392.0007.2089.3.3.90.39.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 25.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as alterações na Lei nº 1.188/2013-PPA2014/2017 e na Lei nº 1.232/2014-LDO/2015, para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no artigo 1º desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em 13 de fevereiro de 2015.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

Publicado por:

Sidnei Francisco de Melo

Código Identificador:A77011E6

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
MIRASSOL D OESTE - SAEMI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS**

SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste. EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações) referente ao processo de inexibilidade nº 01/2015 **Contrato nº 02/2015**, Data: 02/02/2015 - Contratada: **BANCO BRADESCO, a importância de R\$ (1,05) (um real e cinco centavos), por fatura recebida, estimando para este contrato o montante R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).** Objeto **Serviços no recebimento das faturas de água, esgoto e serviços afins, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pelo**

SAEMI. O contrato acima tem Dot. Orçamentária: **33.90.39.** Vigência: 02/02/2015 até 01/02/2016 ou ainda até o final do fornecimento do quantitativo especificado do Processo de Inexibilidade nº 01/2015, o contrato é prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei. 03 de fevereiro de 2015. JOSE DE SOUZA - Diretor Geral Do Saemi.

SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste. EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações) referente ao processo de inexibilidade nº 01/2015 **Contrato nº 03/2015**, Data: 02/02/2015 - Contratada: **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., a importância de R\$ (1,05) (um real e cinco centavos), por fatura recebida, estimando para este contrato o montante R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).** Objeto **Serviços no recebimento das faturas de água, esgoto e serviços afins, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pelo SAEMI.** O contrato acima tem Dot. Orçamentária: **33.90.39.** Vigência: 02/02/2015 até 01/02/2016 ou ainda até o final do fornecimento do quantitativo especificado do Processo de Inexibilidade nº 01/2015, o contrato é prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei. 03 de fevereiro de 2015. JOSE DE SOUZA - Diretor Geral Do Saemi.

SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste. EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações) referente ao Processo de Inexibilidade nº 01/2015 **Contrato nº 04/2015**, Data: 02/02/2015 - Contratada: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a importância de R\$ (1,05) (um real e cinco centavos), por fatura recebida, estimando para este contrato o montante R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** Objeto **Serviços no recebimento das faturas de água, esgoto e serviços afins, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pelo SAEMI.** O contrato acima tem Dot. Orçamentária: **33.90.39.** Vigência: 02/02/2015 até 01/02/2016 ou ainda até o final do fornecimento do quantitativo especificado do Processo de Inexibilidade nº 01/2015, o contrato é prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei. 03 de fevereiro de 2015.

JOSE DE SOUZA

Diretor Geral Do SAEMI

Publicado por:

Gleicy Martinez Ochiuto

Código Identificador:E611A2D9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2015

Modalidade: DISPENSA nº 002/2015 **Interessada:** Prefeitura Municipal de Nobres – MT. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE NOBRES - MT.** **Favorecido:** **NEMARI BERTAGLIA BRAUM HERRERA - ME, CNPJ: 11.012.407/0001-55.** **Valor:** R\$ 179.745,75 (cento e setenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8666/93. Ratificamos a Dispensa de licitação nº 002/2015 em consonância com a justificativa apresentada e parecer jurídico, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

Nobres, 23 de Fevereiro de 2015.

LUCIENE MARIA NONATO

Presidente da Comissão de Licitação

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Quézia da Rosa

Código Identificador:390D8CC2

**PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVO**

EXTRATO ADITIVOS

4º Aditivo ao Contrato nº 61/2014 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **PRODUTIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ 15.686.273/0001-09. Objeto: **Acréscimo do valor em aproximadamente 28.90% do Contrato Original**. Data: 20 de Fevereiro de 2015. **Valor Atual:** R\$ 125.190,65 (cento e vinte e cinco mil, cento e noventa reais e sessenta e cinco centavos). Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e **PRODUTIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** – Contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:40FAB5A7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 386/2015**

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, com base nos Editais nºs 007/2015 e 009/2015 que dispõe sobre o Resultado Final do Processo Seletivo 002/2014 e Lei Municipal nº 155/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º: Convocar os candidatos aprovados e classificados, abaixo relacionados, nos seus respectivos cargos, para tomar posse, em caráter de contrato temporário por tempo determinado conforme previsto no Edital nº 001/2014, do Processo Seletivo nº 002/2014.

NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA
Josimeire Gomes de Meira	Professora	CEMI Arnoud Almeida de Oliveira	25:00 h
Madalena Moreira de Oliveira	Professora	CEMI Arnoud Almeida de Oliveira	25:00 h
Rozani Abreu Ormond	Professora	CEMI Arnoud Almeida de Oliveira	25:00 h
Solange Gomes dos Santos	Professora	CEMI Arnoud Almeida de Oliveira	25:00 h
Ezandrea Souza Gomes	Professora	CEMI Arnoud Almeida de Oliveira	25:00 h
Ileuza Souza Ribeiro Meira	Professora	CEMI Arnoud Almeida de Oliveira	25:00 h
Alessandra Laura Batista	Professora	CEMI Arnoud Almeida de Oliveira	25:00 h
Markley Lopes Barreto dos Santos	Professora	CME JULIO PRAXEDES DUARTE	25:00 h
Izaira Jessie Coelho Portela da Silva	Professora	CME JULIO PRAXEDES DUARTE	30:00 h
Carla Vieira Martins	Professora	CME JULIO PRAXEDES DUARTE	30:00 h
Ligia Maria Merejoli Esposito	Apoio Educacional – Limpeza	CEIM ARNOUD ALMEIDA DE OLIVEIRA	40:00 H
Arielly Suiany Silva Lima	Apoio Educacional – Limpeza	CEIM ARNOUD ALMEIDA DE OLIVEIRA	40:00 H
José Claudio Tertulino da Silva	Apoio Educacional Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40:00 H
João de Assis	Apoio Educacional Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40:00 H

Art. 2º: Os candidatos aprovados e classificados convocados, deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, portando o Termo de Convocação expedido pela Secretaria Municipal de Educação e todos os documentos exigidos no Edital nº 001/2014, para a realização do Contrato Temporário por Prazo Determinado, conforme as vagas de substituição existentes de cada cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa de 12.02.2015.

Publica-se,
Registra-se,

Cumpra-se:

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 23º dia do mês de fevereiro de 2015, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 23.2.2015

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

DR. EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planej. e Gestão.

MARLENE JÚLIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Publicado por:
Claudete Reis dos Santos
Código Identificador:011151AA

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELÂNDIA-MT
CONTRATO 004/2015/PREVINORTE**

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 004/2015

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **PREVI NORTE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELÂNDIA-MT**, sito a Av. Prefeito João Macaúba, nº 82 - Centro, CEP 78.430-000 – Nortelândia -MT, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 04.784.024/0001-30, representado neste ato por seu Diretor Executivo, Sr. **JULIO CEZAR GOMES**, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF n.º 593.490.341-15, residente e domiciliado no Município de Nortelândia/MT e doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, **PERFORMANCE – ASSESSORIA PUBLICA** (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA) devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 09.517.508/0001-36, RUA PAINEIRAS BRANCAS, Nº 08 QUADRA 19 – BAIRRO JD. DOS IPES – Cuiabá – MT, neste ato representada por **PAULO HENRIQUE DA C. FERREIRA**, brasileiro, Solteiro, portador do CPF. 011.073.841-17 e do RG. 13880888 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato consiste em:

1.1. Realização de Reavaliação Atuarial, referente ao exercício de 2015, nos termos da Lei nº 9.717/98, art. 1º, Inciso I; Portaria 204/08, art. 5º, Inciso XVI, alínea “b”; Portaria 402/08, art.9º; Portaria 403/08, artigos 23 e 24 visando a verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro.

1.2. Realização de Projeção Atuarial, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal nos termos do Art. 53, § 1.º, inciso II;

Emissão do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA, previsto no Artigo 8º e 9º da Portaria nº. 402/08 do MPAS;

Elaboração de Anteprojeto de Lei, visando à modificação de custeio da Previdência Municipal, caso necessário.

DA DESCRIÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços objetos deste contrato, serão compostos de 04 (quatro) etapas descritas a seguir:

ITEM 1.1 - Levantamento e Desenvolvimento Preliminares

levantamento dos dados cadastrais dos servidores municipais potenciais do plano conforme “lay-out”, contendo dados para identificação.

- Desenvolvimento do Estudo Atuarial

Desenvolvimento do cálculo atuarial para determinação dos benefícios previsíveis, previamente determinados;
Determinação dos recursos eventualmente demandados pelo plano, visando a cobertura dos riscos eminentes e do passivo atuarial referentes aos inativos e pensionistas, se houver;
Elaboração e apresentação dos resultados do Estudo Atuarial à CONTRATANTE;
Determinação do prazo de amortização em relação ao passivo atuarial (custo especial do plano), eventualmente necessários para constituição das reservas matemáticas para cobertura dos riscos eminentes e do passivo atuarial.

ITEM 1.2 - Projeção Atuarial

Levantamento de informações, de acordo com as bases cadastrais do estudo atuarial;
Análise e montagem de relatório.

ITEM 1.3 - Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial – DRAA

Identificação dos resultados do estudo atuarial.

ITEM 1.4 - Elaboração do Anteprojeto de Lei

Após o resultado do estudo técnico atuarial, poder-se-á então, elaborar:
Anteprojeto de lei visando a modificação de custeio da previdência municipal, segundo os critérios da Lei e da Reforma Previdenciária;

Apresentação e discussão do anteprojeto de lei com servidores, assessores designados, vereadores e demais interessados.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços descritos na cláusula anterior, serão executados no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do presente contrato.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O valor acordado entre as partes consignadas a prestação de serviço é de R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).

CLÁUSULA QUINTA: O valor total descrito na cláusula quarta será pago na entrega do trabalho.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA se responsabiliza em:
manter a CONTRATANTE sempre informada dos resultados de todas as etapas previstas nesse contrato;
manter sigilo absoluto aos dados coletados no município, dando destino único e exclusivo como base para os estudos e cálculos atuariais objeto deste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATANTE se responsabiliza em:
efetuar os pagamentos nos prazos previstos na cláusula quinta do presente contrato;

DOS RECURSOS

CLÁUSULA OITAVA: Os recursos utilizados para concretização do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.009.09.271.0002.2029.33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DO SUPORTE LEGAL

CLÁUSULA NONA: O presente contrato rege-se pela Lei n.º 8.666/93 atualizada pela de n.º 8.883/94, dispensável de licitação, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A inexecução total ou parcial do Contrato pelas partes, constitui motivos para rescisão contratual, e a mesma dar-se-á independentemente de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA ONZE: A CONTRATADA reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DOZE: O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, sujeitará quaisquer uma das partes, a multa de mora de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA TREZE: A multa que alude a cláusula anterior, não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Legislação pertinente.

DO FORO

CLÁUSULA QUATORZE: As partes consignadas, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Nortelândia/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nortelândia /MT, 05 de janeiro de 2015.

**PREVI NORTE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
SOCIL DOS SERVIDORES DE NORTELÂNDIA-MT**

Contratante

**PERFORMANCE ASSESSORIA PÚBLICA (P. H. DA C.
FERREIRA)**

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME: GEISIANE DE CAMPOS MELLO
RG N.º: 1432453-9
CPF N.º: 946.073.541-04

2) _____
NOME: VANESSA MARJORIE ALBERT
RG N.º: 8078407181 SJ/RS
CPF N.º: 918.456.021-53

Publicado por:
Julio Cesar Gomes
Código Identificador:55B8E9CE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 048/2015**

“Designar servidores municipais para emissão de CTPS, no município de Nossa Senhora do Livramento_MT.”

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Termo de Cooperação Técnica, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Ivete Maria Barbosa de Campos, matrícula 40, RG nº 0486488-3 SJSP-MT e CPF nº**

460.164.571-91, Alessandra Marcia da Silva, matrícula 1119, RG nº 2510892-1 SJSP-MT e CPF nº 695.245.641-49 e Marcelina Rita da Conceição Santos, matrícula 436, RG nº 0549017-0 SSP-MT e CPF nº 730.048.201-53, para emissão de CTPS, no município de Nossa Senhora do Livramento_MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 20 de Fevereiro de 2015.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:E13CD89E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 049/2015**

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia o Senhor **Arlison Aparecido de Barros**, para o cargo de Diretor da Escola Municipal Agrícola Gerônimo da Silva– Cabocla, a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 23 de Fevereiro de 2015.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:FF804C1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 050/2015**

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia o Senhor **Adeirton Antônio Guimarães**, para o cargo de Coordenador de Programas da Secretaria Municipal de Educação **DAS - 3**, a partir de 02/02/2015.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 23 de Fevereiro de 2015.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:8AA1449E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 013/2015**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Allan Cesar da Silva Anunciação

OBJETO: Contratação temporária para a função Médico – Laboratório

VIGENCIA: 02/02/2015 A 30/12/2015

DOTAÇÃO: 07.002.10.302.0022.2064.31.90.04.-260 – SAÚDE

Nossa Senhora do Livramento - MT, 02 de fevereiro 2015

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:8CD2841A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2015**

Processo: 230/2015

Assunto: - Aquisição de peças/serviços de revisão do veículo Ônibus Mercedes modelo ORE 15190 ano 2013 placa NPM 1396 do

Transporte Escolar rota Pedra Branca BR 70 Cordeiro Carijó Taruma Livramento

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - “Contratação da Empresa **RODOBENS CAMINHÕES CUIABÁ S.A – CNPJ: 03005212/0001-50** Aquisição de peças/serviços de revisão do veículo Ônibus Mercedes modelo ORE 15190 ano 2013 placa NPM 1396 do Transporte Escolar rota Pedra Branca BR 70 Cordeiro Carijó Taruma Livramento

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	2264- Manutenção do transporte Escolar	12.361.0016.2264.339030.0 (material de consumo)	82	2064,58
	2264- Manutenção do transporte Escolar	123610016.2264.33.90.39.00.0 (outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	83	799,50
CUSTO TOTAL ESTIMADO:				2.864,08

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 2. 864,69(dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) em favor da Empresa **RODOBENS CAMINHÕES CUIABÁ S.A – CNPJ: 03005212/0001-50** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 20 de fevereiro de 2015.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:0C342FDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ATA DE SESSÃO DESERTA E PRORROGAÇÃO DE
CERTAME**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2015**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, exatamente às 14:00 horas, reuniram-se na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, a pregoeira e os membros da equipe de apoio para receber os envelopes e credenciamentos da Sessão do Pregão Presencial 11/2015. Passados quinze minutos ainda não havia comparecido interessados; então a pregoeira declarou a sessão como Deserta. Nova sessão do pregão fica então marcada para o dia seis de março as 14:00h.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 23 de fevereiro de 2015.

LEONILDES FÁTIMA DA S. BENEVIDES

Pregoeira

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:701DFB48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ATA DE SESSÃO DESERTA E PRORROGAÇÃO DE
CERTAME**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2015**

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, exatamente às 14:00 horas, reuniram-se na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, a pregoeira e os membros da equipe de apoio para receber os envelopes e credenciamentos da Sessão do Pregão Presencial 09/2015. Passados quinze minutos ainda não havia comparecido interessados; então a pregoeira declarou a sessão como Deserta.

Nova sessão do pregão fica então marcada para o dia cinco de março as 14:00h.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 20 de fevereiro de 2015.

LEONILDES FÁTIMA DA S. BENEVIDES

Pregoeira

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:223622BA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 003/2015

Súmula: “Institui agente responsável ao acompanhamento e fiscalização dos objetos contratados pelo Município de Nova Bandeirantes e dá outras Providências”

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e, considerando a necessidade de atender o Art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º: Determinar que os objetos contratados pelo Município sejam acompanhados e fiscalizados com rigor no cumprimento dos ditames contratuais.

Artigo 2º: Ficam diretamente responsável pelos acompanhamentos das execuções contratuais os respectivos Secretários Municipais ou em concomitante responsabilidade, cujas as secretarias suportarão as despesas decorrentes dos contratos celebrados.

Parágrafo Único: É permitida a fiscalização por um servidor efetivo como representante designado pelo Secretário sem prejuízo da responsabilidade solidária.

Artigo 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se

Nova Bandeirantes – MT., 05 de Janeiro de 2015

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:DCA26EB0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2015

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 004/2015, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO DE 80 MIL QUILOMETROS, DO VEICULO CAMIONETE L – 200, PLACA OBR 7172, QUE ESTA NA GARANTIA, PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.**

CONTRATADO: ITACIARA MOTORS LTDA

CNPJ Nº.: **02.345.431/0001-15**

VALOR GLOBAL- **R\$ 11.925,42** (Onze mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Nova Bandeirantes/MT, 23 de Fevereiro de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:B85E5635

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2015

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 004/2015

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 004/2015, Adjudicando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO DE 80 MIL QUILOMETROS, DO VEICULO CAMIONETE L – 200, PLACA OBR 7172, QUE ESTA NA GARANTIA, PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.**

Adjudique-se a Empresa **ITACIARA MOTORS LTDA**, pelo valor global: **R\$ 11.925,42** (Onze mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), objeto da presente dispensa de licitação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE

Nova Bandeirantes-MT, 23 de fevereiro de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:9B371326

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2015

De ordem da Senhora Solange Sousa Kreidloro, Prefeita do Município de Nova Bandeirantes – MT, Célia Del Castanhel, Presidente da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2015, instituída pelo **Decreto Executivo nº. 10/2015**, usando-se de suas atribuições legais, resolve Tornar público a **1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL** do Processo Seletivo supra alinhado, na forma constante do anexo I:

Nova Bandeirantes – MT, 23 de fevereiro de 2015.

CÉLIA DEL CASTANHEL

Presidente da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2015

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:BA57F371

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Prefeita Municipal Sr^a **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 001/2015, cujo objeto é o “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA DE 75 KVA-220/127-15 KV, CONFORME PROJETO DA CEMAT, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ESCOLA ERNESTO NEIVERTH, PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT**”. Onde foi vencedora a empresa:

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR GLOBAL
PROENG INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELETRICAS LTDA - ME	03.606.649/0001-49	R\$ 37,000
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS).		

Nova Bandeirantes/MT, 23 de Fevereiro de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:B250B651

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015

O **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT**, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 001/2015, tendo como objeto a “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA DE 75 KVA-220/127-15 KV, CONFORME PROJETO DA CEMAT, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ESCOLA ERNESTO NEIVERTH, PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT**”. SAGROU-SE vencedor da presente licitação a empresa: **PROENG INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELETRICAS LTDA - ME - CNPJ 03.606.649/0001-49**, no valor total de **R\$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS)**.

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:216B87FE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO N.º 001/15/SMA/PMNG

RECURSO: FEDERAL

PRAZO: 12/02/2014 À 18/12/2014

CONTRATADA: **MARGANI ZARTH**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR II (LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA), DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 1.324,16 (MENSAL)

DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL
PROGRAMÁTICO: 12.361.0005.2031

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:C00FF7BC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO N.º 002/15/SMA/PMNG

RECURSO: FEDERAL

PRAZO: 13/02/2015 À 18/12/2015

CONTRATADA: **ENICE LAZARETTI MIRANDA**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR I (LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO INFANTIL), DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 1.324,16 (MENSAL)

DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL
PROGRAMÁTICO: 12.365.0005.2032

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:C0498C13

SETOR DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO N.º 003/15/SMA/PMNG

RECURSO: FEDERAL

PRAZO: 13/02/2015 À 18/12/2015

CONTRATADA: **ROSANE MARIA LIBERKNECHT**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR II (LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA), DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 1.324,16 (MENSAL)

DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL
PROGRAMÁTICO: 12.361.0005.2031

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:F70E3643

SETOR DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO N.º 004/15/SMA/PMNG

RECURSO: FEDERAL

PRAZO: 13/02/2015 À 18/12/2015

CONTRATADA: **SILVIA CAMARGO DA SILVA MARTINS**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR II (LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA), DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 1.324,16 (MENSAL)

DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL
PROGRAMÁTICO: 12.361.0005.2031

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:F52DA2E3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO N.º 005/15/SMA/PMNG

RECURSO: FEDERAL

PRAZO: 13/02/2015 À 18/12/2015

CONTRATADA: **MARLENE TEREZINHA PREZNISKA**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR II (LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA), DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 1.324,16 (MENSAL)

DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL
PROGRAMÁTICO: 12.361.0005.2031

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:6EA14A40

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 006/15/SMA/PMNG

RECURSO: FEDERAL
PRAZO: 13/02/2015 À 18/12/2015
CONTRATADA: **LEILA MACHADO**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR II (LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA), DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E PELO PREFEITO MUNICIPAL.
VALOR: R\$ 1.324,16 (MENSAL)
DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL
PROGRAMÁTICO: 12.361.0005.2031

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:621DDAC7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 007/15/SMA/PMNG

RECURSO: FEDERAL
PRAZO: 19/02/2015 À 18/12/2015
CONTRATADA: **SIMONE ANGELA MENEGASSI**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR II (LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO INFANTIL), DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E PELO PREFEITO MUNICIPAL.
VALOR: R\$ 1.324,16 (MENSAL)
DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL
PROGRAMÁTICO: 12.365.0005.2032

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:0C2C5BCA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 050/2015/GP/PMN

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUINICIPALIDADE.”

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr Francisco Endler, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;
Considerando a realização do Concurso Público nº 001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital nº 001/2013;
Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Termo de Homologação, de 02 de Dezembro de 2013;
Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento.
Considerando a Portaria de Convocação dos candidatos nº 042/15/GP/PMNG, de 22/01/2015, publicada no Jornal Oficial dos Municípios nº 2150 e demais publicações;
Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) candidato (a) Soraia Aparecida de Lima, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Gabinete da Secretaria, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal.

ART. 2º - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

ART. 3º - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRASE

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:EA74B3BD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 052/2015/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - EXONERAR, a partir de 06 de fevereiro de 2015, o Servidor Público Municipal Ivonei Gianni Nardi, Matrícula nº 1562, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, lotado no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, conforme nomeação efetuada através da Portaria nº. 190/2014/GP/PMNG, de 06/03/2014 aonde vinha desempenhando as atribuições do cargo.

ART. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês fevereiro de do ano de dois mil e quinze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRASE

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:D6D0E043

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 053/2015/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Conceder a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Eloni Niendicker Battisti, 2% de acréscimo ao seu salário a título de

promoção de Nível, passando da nível 3 para a Nível 4, por ter cumprido todos os requisitos constantes nos Artigos 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Lei Complementar nº 011/2014, de 19/11/2014, onde passará a receber o valor de R\$ 803,76 (Oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:3388CDDC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 054/2015/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Conceder a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Vera da Silva Cunha, 1,5% de acréscimo ao seu salário a título de promoção de Nível, passando da nível 1 para a Nível 2, por ter cumprido todos os requisitos constantes nos Artigos 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Lei Complementar nº 011/2014, de 19/11/2014, onde passará a receber o valor de R\$ 2.483,91 (Dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos).

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:E192CE4B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 057/2015/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Interromper a pedido e a partir de 11 de fevereiro de 2015 a Licença para tratar de interesses particulares concedida ao Servidor Público Municipal Sr Agnaldo Calisto de Almeida através da Portaria nº 394/2015/GP/PMNG, de 10 de setembro de 2014.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:F4B744F1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 059/2015/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, a (o) servidor (a) público (a) municipal, Sr (a) Rosane Maria Lieberknecht, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotado no Departamento do Fundeb 40%, da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, de acordo com a Lei nº 023/95 pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 12 de fevereiro de 2015.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e Catorze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:CBBEFDAC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 060/2015/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - EXONERAR, a partir de 12 de fevereiro de 2015, a Servidora Pública Municipal Marcela Alves Araújo, do cargo de provimento em comissão de Assessora Pedagógica, lotado no Gabinete do Secretário, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, conforme nomeação efetuada através da Portaria nº. 111/2013/GP/PMNG, de 17/02/2013 aonde vinha desempenhando as atribuições do cargo.

ART. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês fevereiro de do ano de dois mil e quinze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.

CUMPRASE

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:F4310FE1**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 061/2015/GP/PMN**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr Francisco Endler, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR, a Srª. Marcela Alves Araújo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretaria Municipal, a partir da data da presente portaria, símbolo CC.

ART. 2º - A nomeada será lotada no Gabinete do Secretário, desta Prefeitura Municipal, onde deverá desempenhar as atribuições ao cargo, objeto da presente nomeação.

ART. 3º - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão à conta do Elemento 3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; Funcional Programática 12.361.0013.2034 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente.

ART. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costuma, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRASE

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:F3F13E20**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 064/2015/GP/PMN**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Conceder a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Jadir Edson Labres, 2% de acréscimo ao seu salário a título de promoção de Nível, passando da nível 3 para a Nível 4, por ter cumprido todos os requisitos constantes nos Artigos 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Lei Complementar nº 011/2014, de 19/11/2014, onde passará a receber o valor de R\$ 1.090,87 (Um mil noventa reais e oitenta e sete centavos).

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.

CUMPRASE.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:D8BDB34C**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 065/2015/GP/PMN**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - Fica concedida a partir desta data, a Desistência Definitiva da Candidata Cassia de Oliveira Santos, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme dispõe no item 9.14 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2015.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRASE.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:422F5F70**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 067/2015/GP/PMN**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - EXONERAR, a partir de 19 de fevereiro de 2015, a Servidora Pública Municipal Simone Santos da Silva, do cargo de provimento em comissão de Ouvidora geral, lotado no Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, conforme nomeação efetuada através da Portaria nº. 030/2015/GP/PMNG, de 09/01/2015 aonde vinha desempenhando as atribuições do cargo.

ART. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês fevereiro de do ano de dois mil e quinze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRASE

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:EBA4A79D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 068/2015/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - EXONERAR, a partir de 19 de fevereiro de 2015, o Servidor Público Municipal Bruno Antônio Motta, Matrícula nº 1581, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, conforme nomeação efetuada através da Portaria nº. 341/2014/GP/PMNG, de 26/06/2014 aonde vinha desempenhando as atribuições do cargo.

ART. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês fevereiro de do ano de dois mil e quinze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:43AB44A2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 070/2015/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR, a Srª. Simone Santos da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, a partir da data da presente portaria, símbolo CC.

ART. 2º - A nomeada será lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal, onde deverá desempenhar as atribuições ao cargo, objeto da presente nomeação.

ART. 3º - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão à conta do Elemento 3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; Funcional Programática 04.122.0001.2006 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente.

ART. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:625039A9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 071/2015/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr Francisco Endler, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR, o Sr. Bruno Antônio Motta, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Ouvidor Geral, a partir da data da presente portaria, símbolo CC.

ART. 2º - O(A) nomeado(a) será lotado(a) no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal, onde deverá desempenhar as atribuições ao cargo, objeto da presente nomeação.

ART. 3º - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão à conta do Elemento 3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; Funcional Programática 04.122.0001.2006 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente.

ART. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:5ED46A7A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 073/2015/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Fica concedida a partir desta data, a Desistência Temporária da Candidata Ivani Teresinha Fassbinder, do cargo de Professor II, conforme dispõe no item 9.14 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2015 passando a ser incluído no final da lista de Aprovados/classificados.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:FD6BEF97

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 074/2015/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Fica concedida a partir desta data, a Desistência Definitiva da Candidata Patricia Silva Vieira, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme dispõe no item 9.15 do Edital do Concurso Público 001/2013.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRASE.

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:D8A99324

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 030/2015

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 019/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Elevação de Classe a partir de 09/02/2015 da servidora concursada abaixo relacionada com a respectiva classificação, de acordo com o Artigo 44, Inciso I, II e III, Parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 019/2005 de 15/12/2005:

Matrícula	Servidor	Elevação de Classe
23	Izabel Oliveira Pinheiro	F
26	José Januario Júnior	F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2015.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlyne Tafarel Barros
Código Identificador:683CFF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 033/2015

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 019/2005, 020/2005 e 021/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Reconduzir a partir de 19/02/2015, o servidor DENIR MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 1120, ao cargo de Motorista Nível II, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 150, § III da Lei Complementar 021/2005 de 15/12/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 163/2013 de 06/08/2013.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2015.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlyne Tafarel Barros
Código Identificador:40CBE2AB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
RESULTADO DO PREGAO 002-2015

AVENIDA TIRADENTES, 211N- CENTRO-NOVA MARILANDIA/ MT
CNPJ-37.464.989/0001-02 - CEP: 78415-000 – Fone: 65 -3352-1122

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 002/2015
OBJETO DO PREGÃO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Data da realização: 20/02/2015

Licitantes Vencedores:

Lote 001 **fracassado**, por não ter cumprido com os requisitos de habilitação.

Lote 002- **fracassado**, por não ter cumprido com os requisitos de habilitação.

Lote 003-1ª **classificada a empresa RICARDO MIRANDA DE SOUZA & CIA LTDA ME**, com valor total de **R\$- 21.388,36(vinte e um mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos)**.

Lote 004-1ª **classificada a empresa RICARDO MIRANDA DE SOUZA & CIA LTDA ME**, com valor total de **R\$-89.705,86 (oitenta e nove mil setecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos)**.

Lote 005-1ª **classificada a empresa RICARDO MIRANDA DE SOUZA & CIA LTDA ME** com valor total de **R\$-21.748,87 (vinte e um mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**.

Lote 006- **fracassado**, por não ter cumprido com os requisitos de habilitação.

Lote 007- **fracassado**, por não ter cumprido com os requisitos de habilitação.

Lote 008- **fracassado**, por não ter cumprido com os requisitos de habilitação.

NOVA MARILANDIA MT, 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Rosa Helena Dada Silva
Código Identificador:9D14A6A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EDITAL RESUMIDO DO PREGAO 004-2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
AV.TIRADENTES, 329- CENTRO- NOVA MARILÂNDIA – MT
CNPJ-37.464.989/0001-02 - CEP: 78415-000 – Fone: 65 -3352-1122

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO Nº 004/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 (UM) MÉDICO (CLINICO GERAL) PARA O ATENDIMENTO NO PSF DO MUNICÍPIO E PROCEDER A AUTORIZAÇÃO DAS AIHS E ATENDIMENTOS DAS URGÊNCIAS DA SAÚDE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

Dia: 09/03/2015.

Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 09/03/2015.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.nova.marilandia.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 09: 30 horas, do dia 09 de março de 2015, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Nova Marilandia- MT, 23 de fevereiro de 2015.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Rosa Helena Dada Silva
Código Identificador:1FF652E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 704/2015

EMENTA: AUTORIZA RECOMPOSIÇÃO SALARIAL ANUAL RELATIVA AO PERCENTUAL ACUMULADO DO INPC EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE), AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, O INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL 675 DE 10 E MARÇO DE 2014, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a conceder a revisão anual de 6,23% (seis vírgula vinte e três pontos percentuais) - INPC/2014 – Fonte IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, aos servidores do poder executivo conforme dispõe o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

§1º - A recomposição de que trata o caput, terá seus efeitos financeiros retroagidos ao dia 1º de fevereiro de 2015, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 675/2014.

§2º - A recomposição Salarial se dará a todos os servidores municipais exceto aos que serão beneficiados com a recomposição do piso do magistério;

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Marilândia, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2015;

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito de Nova Marilândia- MT

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:E3806968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 049/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: JANAINA RAMALHO BARBOSA

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de “Auxiliar de Desenvolvimento Infantil”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia - MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:065BD6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 073/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: MARIA JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de “AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - CTD”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Marilândia - MT, com uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 12/02/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:DD1D8770

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DEFERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

Trata o presente de solicitação da prorrogação do(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público 001/2014:

CARGO: 00175 – TECNICO ADM. EDUCACIONAL - MONITOR

Classif.	NOME
02º	EDIANA DE JESUS SILVA
03º	EDNA DOS SANTOS BARROS
05º	PATRICIA DE FATIMA TOME

Sendo a convocação publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 21/01/2015, Edição nº 2148, na páginas 58, pretendendo a Concessão de Prorrogação de Posse, conforme Seção IV, Art. 12, § 1º da lei 0293/2003 alterada pela Lei 811/2014 – Estatuto do Servidor Público.

Examinando os autos, **DEFIRO**, com base na solicitação apresentada, onde o candidato contará com **30 (trinta) dias**, tempo hábil para reunir, por completo, a documentação necessária a efetuação de seu provimento no cargo público acima citado.

Em

Por fim, devolver os autos ao Departamento de Pessoal, objetivando a últimação dos procedimentos pertinentes, assim, publique-se e arquiva-se na pasta correspondente ao Candidato supracitado.

Nova Maringá – MT, 19 de Fevereiro de 2015.

JOAO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Souza Campos
Código Identificador:1EF58B4B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2015 EDITAL FINAL DE INSCRIÇÕES
HOMOLOGADAS CONCURSO PÚBLICO 001/2015

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

WAGNER OLIVEIRA NAVARRO, presidente da Comissão do Concurso Público do município de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, de acordo com as Instruções Especiais, definidas pelo presente Edital do Concurso nº 001/2015, torna público a relação final de todos os candidatos cujas inscrições foram homologadas, conforme listagem em anexo.

Nova Monte Verde, 23 de fevereiro de 2015.

WAGNER OLIVEIRA NAVARRO

Presidente da Comissão de Concurso Público

Inscrição	Nome	Cargo
460	ADAIRANE VIEIRA DE LIMA	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
280	ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
205	ALINE HENRIQUE FUZINATO	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
432	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
22	ANGELA SCHEDLER CITADIN	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
267	CLAUDINEIA RODRIGUES	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
393	FABIANO BARROS LOPES	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
324	FRANCIELE CRISTINA FUZINATO	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
332	GENI DE CARVALHO ALENCAR	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
535	ISABEL FERREIRA DA SILVA	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
443	JOSELAINE PICON FORNAZIERI DE MEDEIROS	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
419	JUCIELLE DE PONTES ALEXANDRE	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
420	JUCILENE DOS SANTOS LIMA	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
370	LUANA ALVES GOES	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
181	LUIZ CARLOS ROJAS	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
329	MAISA DE OLIVEIRA GALVÃO	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
76	MARCILENE DE ANDRADE PEDROZO	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
10	NALBERTH DA SILVA MARTINS	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
405	QUESLEI DE OLIVEIRA PORTO	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
513	RAQUEL ADRIANA DOS SANTOS CASTALDELI	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
425	RAQUEL PANERARI MELO	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
352	RAQUEL PINHEIRO DE MATOS DE OLIVEIRA CARDOSO	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
408	ROSINALVA DE SOUZA	Assistente de Controle Administrativo - Zona

	FRANCA OLIVEIRA	Urbana - Sec Administração e Planejamento
126	SILVANA LIMA DA SILVA	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
185	SILVANA MARTINS	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
294	TANIA DA SILVA JUSTO	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
35	VANESSA LUIZA MENDES	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
515	GILMAR ROBERTO SILVA	Assistente Social - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
315	GISLENE NUNES XAVIER DA SILVA CORDEIRO	Assistente Social - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
66	JANETE APARECIDA SOARES	Assistente Social - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
360	JULIANA LOPES DOS SANTOS	Assistente Social - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
298	KELEN FERNANDA DA SILVA	Assistente Social - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
58	NICETE REGINA DA SILVA	Assistente Social - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
334	ROSICLEA SAUER DOERNER	Assistente Social - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
119	ANA RITA ANTUNES CARDOSO	Assistente Social - Zona Urbana - Sec de Saúde
414	DANUBIA PEREIRA DA SILVA CRUZ	Assistente Social - Zona Urbana - Sec de Saúde
196	LENIR TATSCH E SILVA	Assistente Social - Zona Urbana - Sec de Saúde
373	LEONILDA ROCHA GUIMARES	Assistente Social - Zona Urbana - Sec de Saúde
26	ANA CLAUDIA FERNANDES	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
531	ANA CLEIA ALVES DO NASCIMENTO	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
424	ANA CRISTINA ALVES ROCHA	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
215	ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
381	ANGELA HARMATIUK CAMPOS	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
177	BRUNO MACHADO DA SILVA	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
347	CAROLINE CORDIOLI	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
485	CRISTIANE CAMARGO VACCARO	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
221	CRISTIANE DA SILVA LIMA	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
75	DALVAN DA SILVA GIROTO	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
31	DANIELA BISPO KANDA	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
176	EDINEIA APARECIDA DO PRADO	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
413	EDUARDO DA SILVA	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
366	ELEXANDRA SZCZERBA	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
229	ELIELTOM DA CRUZ RODRIGUEZ	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
2	ELISABETE VALERIA VIEIRA PIRES	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
353	GEYSE KARINI MARCONDES	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
441	GREIDIELLE FACCO PAULINO	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
431	HELOISA NANTES PEREIRA	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
433	HIAGO FERRO NEQUINHO DA SILVA	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
336	JESSICA AMANDA BRITO DA SILVA	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
318	JULIANA FRASSETTO SCHMOLLER	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
453	LICÉLIA DELGOBO ALBACH	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
377	LUCILEIA FLORENTINA DA SILVA MIGLIORINI	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
368	LUCINEIA BRITO VICENTIN	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
61	MARGARETE PILON	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
399	MARLENE RODRIGUES DE SOUZA FIDEIS	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
296	MARTA BATISTA D JESUS	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
48	MIRIAM REINKE PADILHA	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
56	NATANOEL DE OLIVEIRA JUNIOR	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
512	NICOLAS BATISTA	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
379	PATRICIA DIAS DE FREITAS	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
132	RACHEL ALENCAR MACHADO	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
455	RAMILHO MIGUEL DO NASCIMENTO JUNIO	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
459	REGINA CELIA WERLE	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento

478	REGINA HELENA MARQUES GARCIA	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento	133	SANDRA REFATTI	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
466	ROBSON RIBAS BRAGA	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento	94	SELIN DE FATIMA BOSKA MORENO	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
482	ROSIMEIRE FERNANDES DA SILVA	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento	219	VANIA MARIA DOS SANTOS	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
169	SIRLEI DE OLIVEIRA DE FARIAS	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento	192	CLAUDETE DA SILVA	Cozinheiro (a) - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
415	TANIA REGINA GUILHERME ULCHAK	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento	410	ROZINEIDE CORDIOLI DE OLIVEIRA	Cozinheiro (a) - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
464	TIAGO DE LIMA PEREIRA	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento	350	ALEXANDRA APARECIDA SOARES DE ARMADA	Cuidador (a) (serviços de acolhimento infanto-juvenil) - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
16	VANESSA BATISTA HEY	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento	330	JUSCELINA PEREIRA DOS SANTOS COSTA	Cuidador (a) (serviços de acolhimento infanto-juvenil) - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
234	VANESSA JOAQUIM DA COSTA	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento	285	MARTA FRANCISCA DE SOUZA FERREIRA	Cuidador (a) (serviço de acolhimento infanto-juvenil) - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
161	VIVIANE MARIA BISPO DA SILVA	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento	118	EVERSON ANDRE PEREIRA SCHUTZE	Eletricista - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
299	JULIANE OLAVO PEREIRA	Auxiliar de Consultório Odontológico - Zona Urbana - Sec de Saúde	401	PAULO RICARDO ROCHA	Eletricista - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
251	MARCELA LIMA DA SILVA	Auxiliar de Consultório Odontológico - Zona Urbana - Sec de Saúde	417	ANDRESSA BORGES MARTINS	Enfermeiro(a) - Zona Urbana - Sec de Saúde
147	MARCIA APARECIDA GOMES	Auxiliar de Consultório Odontológico - Zona Urbana - Sec de Saúde	383	FABIANA PAULA BAUMGARTNER	Enfermeiro(a) - Zona Urbana - Sec de Saúde
517	IONICE OMODEI DE ARAUJO LIBARDI	Auxiliar de Cuidador (serviços de acolhimento infanto-juvenil) - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento	486	FLAVIA RODRIGUES MARTINEZ	Enfermeiro(a) - Zona Urbana - Sec de Saúde
406	SOLANGE BODNARIUC	Auxiliar de Cuidador (serviços de acolhimento infanto-juvenil) - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento	488	FRANCIANE RINALDI	Enfermeiro(a) - Zona Urbana - Sec de Saúde
416	CLEITON RUFINO DOS REIS	Auxiliar de Mecânico - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento	540	JULIANA MARRA SEPULVEDA	Enfermeiro(a) - Zona Urbana - Sec de Saúde
387	ALDO APARECIDO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento	423	LUZIA CASSENOTE	Enfermeiro(a) - Zona Urbana - Sec de Saúde
500	ALINE PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento	281	MILENE REGINA DE AZEVEDO	Enfermeiro(a) - Zona Urbana - Sec de Saúde
80	ANDERSON DE FREITAS TEIXEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento	344	PATRICIA DE CARVALHO SOUZA	Enfermeiro(a) - Zona Urbana - Sec de Saúde
254	ANDREIA CRISTINA PEZZINI	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento	248	THALITA FILIÉ ALVES MOREIRA	Enfermeiro(a) - Zona Urbana - Sec de Saúde
25	ANGELA MARIA BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento	284	LÍVIA DE ALMEIDA NUNES FIDELIS	Engenheiro Ambiental - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
278	IRIA GRUTZMANN DARUI	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento	187	MARCELO CAMPOS CAXEIRO	Engenheiro Ambiental - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
81	JEFFERSON DE FREITAS TEIXEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento	458	POLIANA CRISTINA ALVES DA SILVA	Engenheiro Ambiental - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
243	LUCAS APARECIDO DA CRUZ ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento	449	RENATA KERLLEN NEVES DE SOUZA FARIA	Engenheiro Ambiental - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
213	NELSON DE SANTANA ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento	288	DAGMAR CASELLATTO RODRIGUES SUECK	Farmacêutico (a) - Zona Urbana - Sec de Saúde
151	OLIVIA ALVES DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento	534	NAIRA CRISTINA PINHEIRO DA ROCHA	Farmacêutico (a) - Zona Urbana - Sec de Saúde
320	ROSENILDA DE LOURDES BENEDITO	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento	110	THATIELEN FURINI	Farmacêutico (a) - Zona Urbana - Sec de Saúde
29	ROSILENE ABADIA DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento	533	CARLOS ALENCAR DA SILVA MARTINS	Fiscal Ambiental - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
106	VERONICE FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento	178	CIRENE APARECIDA DA ROSA	Fiscal Ambiental - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
125	ADRIANA ISTOSKI	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento	111	CLEBERSON DOS SANTOS RIBAS	Fiscal Ambiental - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
272	AGNA URDIALE DOS SANTOS	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento	480	DANIELE SANTOS GOIS	Fiscal Ambiental - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
103	ANA PAULA GOZZI NOETZOLD	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento	165	EDIVALDO GUEDES DE OLIVEIRA	Fiscal Ambiental - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
190	ANDRESSA DAIANA FERREIRA	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento	407	GABRIELA CORDIOLI	Fiscal Ambiental - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
418	ANGELA MARIA BELLAVER POLACHINI	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento	523	VANESSA DE FIGUEIREDO ROMERO	Fiscal Ambiental - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
87	CREUZA ARAUJO ONOFRE CORDIOLI	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento	404	BRUNO FERMINO CORDIOLI	Fiscal de Tributos - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
12	DAIANE DE SOUZA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento	369	ELI DOS SANTOS	Fiscal de Tributos - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
276	EDUARDO ODAIR DARUI	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento	490	ÉRICA ANTUNES GUIMARÃES DE LIMA	Fiscal de Tributos - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
422	ELIANA CRISTINA ALBANO	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento	507	JOEL OLIVEIRA DOS SANTOS	Fiscal de Tributos - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
412	EMERSON MARINO DOS SANTOS	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento	467	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO LIMA	Fisioterapeuta - Zona Urbana - Sec de Saúde
211	FERNANDO STUCHI REIS DE OLIVEIRA	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento	293	CAMILA BORTOLATO PUTAROV	Fisioterapeuta - Zona Urbana - Sec de Saúde
77	JAILSON SCHISLER SCHULTER	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento	341	GISLAINE DE FÁTIMA URGNIANI D'ADA	Fisioterapeuta - Zona Urbana - Sec de Saúde
55	JAQUELINE R. PACHECO	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento	297	KAMILA DA SILVA LIMA	Fisioterapeuta - Zona Urbana - Sec de Saúde
493	JOAO PAULO CHICOTE FILHO	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento	210	MONICA JORQUEIRA DA COSTA	Fisioterapeuta - Zona Urbana - Sec de Saúde
282	JOHNNY BERNATZKY	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento	144	CAROLINE GOTTRICH GALICE	Fonoaudiólogo (a) - Zona Urbana - Sec de Saúde
271	JOSIMAR DOS SANTOS	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento	304	ADOLFO PEREIRA NETO	Motorista - Sao Jose do Apuy - Sec de Educação
121	LEANDRO ZANFRILLI MOREIRA	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento	142	DONIZETE CAMILO	Motorista - Sao Jose do Apuy - Sec de Educação
159	LÚCIA ZUFINO DA SILVA RAMOS	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento	184	EDIVALDO MARCELINO DE VASCONCELOS	Motorista - Sao Jose do Apuy - Sec de Educação
115	MANOEL ZUFINO DA SILVA	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento	302	ROBERTO FRANCISCO SCHISLER	Motorista - Sao Jose do Apuy - Sec de Educação
345	MIRIAN BARBOSA CAMARGO	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento	130	ALEX SANDRO DA SILVA DIAS	Motorista - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
198	RICARDO NOGUEIRA DE SOUZA	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento	380	GILSON GOMES DOS SANTOS	Motorista - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
			508	JEFFERSON CORREA	Motorista - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
			131	LUIZ CARLOS GOZZI	Motorista - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
			274	MARCOS FERREIRA DA SILVA	Motorista - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
			91	RENATO BARBOSA MARIANO	Motorista - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento

		Planejamento
257	SUEDES DE PONTES ALEXANDRE	Motorista - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
85	CRISTOVÃO CAMPANUCCI SPLETOZER	Motorista - Zona Urbana - Sec de Educação
244	ELISEU RODRIGUES DOS SANTOS	Motorista - Zona Urbana - Sec de Educação
242	GILMAR ALVES BUENO KRICK	Motorista - Zona Urbana - Sec de Educação
470	JOAREZ MARTINS JUNIOR	Motorista - Zona Urbana - Sec de Educação
356	JUVENAL DA SILVA	Motorista - Zona Urbana - Sec de Educação
249	LOURIVALDES FAVARON	Motorista - Zona Urbana - Sec de Educação
469	PAULO ALBERTO BLEY	Motorista - Zona Urbana - Sec de Educação
207	ROGERIO BRITO DOS SANTOS	Motorista - Zona Urbana - Sec de Educação
290	SERGIO LUIZ PANERARI	Motorista - Zona Urbana - Sec de Educação
411	TIAGO CAMPANUCCI SPLETOZER	Motorista - Zona Urbana - Sec de Educação
371	VANDERLEY SENE DE OLIVEIRA	Motorista - Zona Urbana - Sec de Educação
303	GABRIELA TONINATTO BOTURA	Nutricionista (a) - Zona Urbana - Sec de Saúde
357	ANIELY CORDEIRO DE ALMEIDA	Odontologo (a) - Zona Urbana - Sec de Saúde
277	KARYSIA KARLA SIROTTI MOREIRA	Odontologo (a) - Zona Urbana - Sec de Saúde
514	AIRTON PAES DE MELO	Operador de Motoniveladora - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
228	CRISTOVO GUEDES GOMES	Operador de Motoniveladora - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
333	LIZANDRO LEHRBACH DULGOKENSKI	Operador de Motoniveladora - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
27	VALDENOR BARBOSA SOARES	Operador de Motoniveladora - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
173	ORLEI BONFIM	Operador de Pa Carregadeira - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
295	VIGAN POGALSKY	Operador de Pa Carregadeira - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
17	ADEMIR APARECIDO BARBOSA	Operador de PC Escavadeira - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
33	CLEVERSON LIMA DA SILVA	Operador de PC Escavadeira - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
230	DERCI APARECIDO PERÃO	Operador de PC Escavadeira - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
487	HEBER LUIZ DELLAGNOLO	Operador de PC Escavadeira - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
342	NABOR MAIA COSTA NETO	Operador de PC Escavadeira - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
489	ROGÉRIO GOMES DE ASSIS	Operador de PC Escavadeira - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
301	MAYCON MARQUES CARDOSO	Operador de Retro Escavadeira - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
502	ANTONIO ISMAIR RUTH SCHMIDT MARTINS	Professor (a) de Educação Física - Zona Urbana - Sec de Educação
430	CESAR AUGUSTO PÁRIGO	Professor (a) de Educação Física - Zona Urbana - Sec de Educação
101	ELIANE DIAS	Professor (a) de Educação Física - Zona Urbana - Sec de Educação
385	ELIZEU DA SILVA BAIOCO	Professor (a) de Educação Física - Zona Urbana - Sec de Educação
325	EVERSON WIECHOREK	Professor (a) de Educação Física - Zona Urbana - Sec de Educação
279	FRANCESCO RODRIGUES PIETROSKI	Professor (a) de Educação Física - Zona Urbana - Sec de Educação
328	WERNHER SZUBRIS	Professor (a) de Educação Física - Zona Urbana - Sec de Educação
426	ALOISIO BERNARDINO DE LIMA	Professor (a) de Educação Física - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
171	CLEBERSON LIMA SATIL	Professor (a) de Educação Física - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
409	FRANCISCO RODRIGUES	Professor (a) de Educação Física - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
547	GILSON SOARES DE OLIVEIRA	Professor (a) de Educação Física - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
403	OLIVEIRA CARLOS DOS SANTOS	Professor (a) de Educação Física - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
266	NIQUY DE PAULA ROCHA	Professor (a) de Educação Física - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
351	TIAGO LUIS SCHWANCK DOS SANTOS	Professor (a) de Educação Física - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
260	WILIAN DE OLIVEIRA	Professor (a) de Educação Física - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
505	CLEIDE CRISTINA GARCIA	Professor (a) de Espanhol - Zona Urbana - Sec de Educação
312	JORDÃO BRAGA RODRIGUES	Professor (a) de Espanhol - Zona Urbana - Sec de Educação
201	FLAVIA REGINA MAUER	Professor (a) de Língua Portuguesa - Zona Urbana - Sec de Educação
437	JOSÉ ALBERTO LIRA	Professor (a) de Língua Portuguesa - Zona Urbana - Sec de Educação
477	MARI NEUZA GUEDES DOS SANTOS	Professor (a) de Língua Portuguesa - Zona Urbana - Sec de Educação
222	MARLENE DA SILVA RIBEIRO	Professor (a) de Língua Portuguesa - Zona Urbana - Sec de Educação
338	ABILENE UCELLO DE SOUZA	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio Administrativo Educacional (Auxiliar de Banho e Corredor) - Zona Urbana - Sec de Educação
532	ALINE BERNADETE DE OLIVEIRA PADILHA	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio Administrativo Educacional (Auxiliar de Banho e Corredor) - Zona Urbana - Sec de Educação
314	EDINA GUEDES DE OLIVEIRA	Profissional da Educação Publica Básica Municipal -

		Apoio Administrativo Educacional (Auxiliar de Banho e Corredor) - Zona Urbana - Sec de Educação
465	EDNA PAULINO SOUTO	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio Administrativo Educacional (Auxiliar de Banho e Corredor) - Zona Urbana - Sec de Educação
498	FRANCIELE FERREIRA FARIAS	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio Administrativo Educacional (Auxiliar de Banho e Corredor) - Zona Urbana - Sec de Educação
104	IVANILDA ESTER DA SILVA	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio Administrativo Educacional (Auxiliar de Banho e Corredor) - Zona Urbana - Sec de Educação
275	LUCIANA APARECIDA SILVA	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio Administrativo Educacional (Auxiliar de Banho e Corredor) - Zona Urbana - Sec de Educação
496	MARIA APARECIDA GARCIA	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio Administrativo Educacional (Auxiliar de Banho e Corredor) - Zona Urbana - Sec de Educação
223	REGIANE GONÇALVES DUBIELLA	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio Administrativo Educacional (Auxiliar de Banho e Corredor) - Zona Urbana - Sec de Educação
516	TATIANE FELIPE CAMPO	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio Administrativo Educacional (Auxiliar de Banho e Corredor) - Zona Urbana - Sec de Educação
481	ADRIANA FERNANDES DA SILVA	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - São Jose do Apuy - Sec de Educação
183	CELIA REGINA DE OLIVEIRA	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - São Jose do Apuy - Sec de Educação
224	DENISE LEHRBACH DILALLO	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - São Jose do Apuy - Sec de Educação
484	GENECI BARBOSA MARTINS	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - São Jose do Apuy - Sec de Educação
202	LEDA NIELE M AUER	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - São Jose do Apuy - Sec de Educação
321	LUCIANE MOCELIN DENZER	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - São Jose do Apuy - Sec de Educação
150	THAYS REGINA DE OLIVEIRA SILVA	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - São Jose do Apuy - Sec de Educação
153	VANDERLEIA PEREIRA COUTINHO DA SILVA	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - São Jose do Apuy - Sec de Educação
454	ADRIELI SANTOS FOGAÇA	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
495	ALINE DE SOUZA VERISSIMO	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
189	ANA CLAUDIA DA ROCHA	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
86	ANA LÍCIA BURIN ARNAUT CANDIDO	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
167	ANA PAULA ALVES DA SILVA	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
521	ANDREIA GIROTO	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
382	ANGÉLICA MARIA DA COSTA MIRANDA FERREIRA	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
102	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
397	CAMILA BORGES DE ARAGÃO	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
300	CAMILA DOS SANTOS COSTA SILVA	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
68	CÉLIA ZUFINO DA SILVA	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
483	CLAUDETE NUNES DE MAGALHÃES	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
194	CLAUDIA CONCEIÇÃO DE MAGALHÃES CAMARGO	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
217	CLAUDINEIA APARECIDA MENDES	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
503	CRISTIANE DE JESUS DOS SANTOS BONFIM	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
98	DADYLENE BARBOSA FREITAS	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
525	DAIANE HEINZEN	Profissional da Educação Publica Básica Municipal -

		Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€• Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
306	DINALVA NICODEMOS DOS SANTOS LOPES	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€• Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
140	DIONE LIMA DA SILVA	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€• Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
429	DORACI APARECIDA KOTHCOSKI DOS SANTOS	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€• Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
530	EDINALVA DE JESUS LIMA	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€• Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
497	EDVNI VENANCIA DE ADRADE	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€• Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
289	ELIANA BARBOSA PANERARI	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€• Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
120	ELIANE LIMA DA SILVA	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€• Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
180	FABRICIA OVANI DA SILVA BAQUETA	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€• Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
218	FRANCISCA LUIZ	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€• Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
143	GABRIELE DO NASCIMENTO SILVA	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€• Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
262	GEISIANE DA SILVA PIMENTA	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€• Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
468	GEOVANA APARECIDA DOS SANTOS	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€• Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
427	ILZA CAMILLO DE OLIVEIRA	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€• Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
335	JOSIANE DE LIMA CAMARGO LOPES	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€• Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
327	JULIANA GARCIA ALVES	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€• Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
122	KASSIA DORATIOTTO BASSETTE	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€• Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
255	KELLY TIEME HASHIMOTO DE SOUZA	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€• Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
462	KEZIA FREZ DE SOUZA	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€• Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
504	LUCIANE FLAVIA BEZERRA	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€• Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
376	MARGARETE DE SALES DOS REIS	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€• Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
74	MARIA ELIZABETE EFFTING	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€• Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
392	MARIA HELENA GONSALVES DOS SANTOS	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€• Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
436	MARIA SALVADOR DOS SANTOS	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€• Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
365	MARILZA DA SILVA SOUTO	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€• Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
265	MARINETE MENDES DA CRUZ	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€• Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
69	MATILDE DOS SANTOS	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€• Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
450	MICHELLE CRISTINA ALVES PIMENTA	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€• Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
448	MONICA CRISTINA FERREIRA LUIZ	Profissional da Educação Pública Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
208	PATRICIA BLEY	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€• Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
461	POLYANA DOS SANTOS COSTA	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€• Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
402	QUESIA LUANA DE SOUZA STATUTI	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€• Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
145	REGIANE ROVARIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€• Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
354	RENATA FELIX MASALKAS	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€• Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
129	ROBELIA DIANA PONTES FERNANDES	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€• Apoio em Desenvolvimento Educacional

		(Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
100	ROSANGELA DAIANE FREITAS BARBOSA	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€• Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
428	ROSELANGE APARECIDA BENEDITO	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€• Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
444	SELMA MARIA GOMES	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€• Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
197	SHIRLEY TOSTES DO NASCIMENTO	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€• Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
179	SILVANA APARECIDA CAMILLO DE OLIVEIRA	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€• Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
172	SILVIA DOS SANTOS DAVI	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€• Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
456	SONIA FERREIRA MATHIAS DOS SANTOS	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€• Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
220	SUELI APARECIDA PEGO	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€• Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
253	SUZEMAR RIBEIRO DE BRITO DA SILVA	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€• Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
519	WANDERLUCIA FERREIRA SCALZER	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€• Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
250	WILBA NUNES XAVIER DA SILVA GIROTO	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€• Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
41	ELIZETE DE OLIVEIRA ARANTES	Profissional da Educação Pública Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento
18	ROZENILDA PEREIRA MENDES DA SILVA	Profissional da Educação Pública Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento
339	ANDERSON FERREIRA OLIVEIRA	Psicólogo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
225	GLEICE FREZ DE SOUZA SANTOS	Técnico em Enfermagem (PSF) - Alto Paraíso - Sec de Saúde
19	WILLANIR RODRIGUES BARACHO DE SOUSA	Técnico em Enfermagem (PSF) - Alto Paraíso - Sec de Saúde
307	ELIZABETE ALVES DA CONCEICAO	Técnico em Enfermagem (PSF) - Sao Jose do Apuy - Sec de Saúde
386	ANGELITA JOSE FEITOSA	Técnico em Enfermagem (PSF) - Zona Urbana - Sec de Saúde
452	CLAUDETE CATARINA POLACHINI	Técnico em Enfermagem (PSF) - Zona Urbana - Sec de Saúde
472	JANICE MARTA DA SILVA POICHE	Técnico em Enfermagem (PSF) - Zona Urbana - Sec de Saúde
154	MARIA APARECIDA PEREIRA DA COSTA	Técnico em Enfermagem (PSF) - Zona Urbana - Sec de Saúde
203	MARILDA PEREIRA	Técnico em Enfermagem (PSF) - Zona Urbana - Sec de Saúde
361	RAFAEL JESUS DE SOUZA CAMPANUCCI	Técnico em Enfermagem (PSF) - Zona Urbana - Sec de Saúde
238	SARA PEREIRA JANUARIO	Técnico em Enfermagem (PSF) - Zona Urbana - Sec de Saúde
313	VERA LUCIA MARTINS	Técnico em Enfermagem (PSF) - Zona Urbana - Sec de Saúde
123	APARECIDA NUNES DA SILVA GONCALVES	Técnico em Enfermagem (Unidade Mista de Saúde) - Zona Urbana - Sec de Saúde
67	CELI CLAUDINO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem (Unidade Mista de Saúde) - Zona Urbana - Sec de Saúde
70	CLAUDINEIA DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem (Unidade Mista de Saúde) - Zona Urbana - Sec de Saúde
124	DANIELA BERNARDO COSTA SILVA	Técnico em Enfermagem (Unidade Mista de Saúde) - Zona Urbana - Sec de Saúde
258	DARINE FRANCIELE VALENTIM REIS	Técnico em Enfermagem (Unidade Mista de Saúde) - Zona Urbana - Sec de Saúde
475	JULIAN PABLO DA SILVA LOPES	Técnico em Enfermagem (Unidade Mista de Saúde) - Zona Urbana - Sec de Saúde
116	MARIA LOPES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem (Unidade Mista de Saúde) - Zona Urbana - Sec de Saúde
137	MEIRE APARECIDA NUNES MEDEIROS LEHRBACH	Técnico em Enfermagem (Unidade Mista de Saúde) - Zona Urbana - Sec de Saúde
37	SIMONE PEREIRA SILVA SANTOS	Técnico em Enfermagem (Unidade Mista de Saúde) - Zona Urbana - Sec de Saúde
54	VANIA DOS SANTOS ALVES	Técnico em Enfermagem (Unidade Mista de Saúde) - Zona Urbana - Sec de Saúde
457	ANDERSON CAMPOS LOPES	Técnico em Informática - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
186	MARCOS ROBERTO GOMES	Técnico em Informática - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
175	RAFAEL FUZINATTO RODRIGUES	Técnico em Informática - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
541	RENATO ISERNHAGEN TROPARDI CASTILHO	Técnico em Informática - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
311	ALESSANDRE DOS SANTOS JULIO	Técnico em Radiologia - Zona Urbana - Sec de Saúde
8	ANGELA MARIA TRIBURTINI DE LIRI	Técnico em Radiologia - Zona Urbana - Sec de Saúde
53	CLAUDIO DOS SANTOS MARIA	Técnico em Radiologia - Zona Urbana - Sec de Saúde
421	FLAVIA MARTINS CORREA	Técnico em Radiologia - Zona Urbana - Sec de Saúde
375	IGOR CHIQUITO	Técnico em Radiologia - Zona Urbana - Sec de Saúde
440	JAIME JUNIOR LOPES	Técnico em Radiologia - Zona Urbana - Sec de

	VASCONCELOS	Saúde
44	FRANCISCO JOSE DA SILVA	Vigia - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
319	GERSON VIEIRA DE BARROS	Vigia - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
471	REGIS EDUARDO DOS SANTOS	Vigia - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
348	RICARDO CEZAR LOPES	Vigia - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
378	ROSEVELTE DE LIMA	Vigia - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
30	ROZEMBERGUE ALVES ARRUDA	Vigia - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
494	ALAIDE BERNARDINO DE LIMA PEREIRA	Zelador (a) - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
40	MARIA DAS DORES SANTOS DUARTE	Zelador (a) - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
447	ANDRESSA NASCIMENTO DE LIMA	Zelador (a) - Zona Urbana - Sec de Saúde
268	CARMEN POLACHINI	Zelador (a) - Zona Urbana - Sec de Saúde
518	MARCIA MENDES DA SILVA LIMA	Zelador (a) - Zona Urbana - Sec de Saúde
384	ROSIANE DOS SANTOS PEREIRA	Zelador (a) - Zona Urbana - Sec de Saúde
359	VALDELENE VIEIRA DANTAS	Zelador (a) - Zona Urbana - Sec de Saúde

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:D3E10D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 725/2015

SÚMULA: Autoriza o Município de Nova Monte Verde a receber em doação o bem imóvel que especifica com encargo e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o município de Nova Monte Verde autorizado a receber, com encargo, a título de doação proveniente da Organização Comercial e Imobiliária Trivellato Ltda., imóveis medindo 84.307,673 m2 (oitenta e quatro mil, trezentos e sete, vírgula seiscentos e setenta e três metros quadrados), e 211.199,665 (duzentos e onze mil, cento e noventa e nove, vírgula seiscentos e sessenta e cinco metros quadrados), ambos localizado na Rodovia MT 208, Trivellato, Nova Monte Verde/MT.

Art. 2º A doação de que trata o art. 1º tem por encargo a doação dos imóveis para os atuais moradores da área ou para pessoas por eles indicadas, mediante títulos definitivos a serem emitidos pelo Município de Nova Monte Verde.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do encargo de que trata o caput, o imóvel deve retomar ao patrimônio do doador, na forma e condições estipuladas em escritura pública de doação de imóvel com encargo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 23 de fevereiro de 2015.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:2F766ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 726/2015

SÚMULA: Altera os anexos II e VII da Lei 705/2014, o PCCS da Administração e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam Alterados os Anexos II e VI da Lei 705/2014, que passarão a contar com a seguinte redação:

ANEXO – II

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de DIREÇÃO CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DCAI

Símbolo	Base de Comissionamento	Pessoal Externo	Cargos	Vagas
DCAI – 14	VB	2.016,00	Tesoureiro	01
DCAI – 14	VB	2.016,00	Chefe da Agência Municipal de Trânsito	01
DCAI – 14	VB	2.016,00	Diretor de Departamento de Tributos	01
DCAI – 14	VB	2.016,00	Diretor de Departamento de Recursos Humanos	01
DCAI – 14	VB	2.016,00	Diretor de Departamento de Licitação	01
DCAI – 14	VB	2.016,00	Diretor de Departamento	13
DCAI – 14	VB	2.016,00	Diretor Unidade Municipal de Cadastro – UMC/INCRA, da Junta de Serviço Militar – JSM e Unidade de Emissão de Carteira de Trabalho – UECT e Cédula de Identidade.	01
DCAI – 13	VB	1.800,00	Assessor de Imprensa	01
DCAI – 09	VB	1.500,00	Assessor de Apoio ao Governo Municipal na Capital	01
DCAI – 14	VB	2.016,00	Assessor Administrativo do Gabinete	01
DCAI – 10	VB	1.680,00	Assessor Especial do Gabinete	03
DCAI – 19	VB	4.800,00	Subsecretário de Agricultura, Pecuária	01
DCAI – 19	VB	4.800,00	Subsecretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	01
DCAI – 19	VB	4.800,00	Subsecretário de Saúde	01
DCAI – 09	VB	1.500,00	Coordenador de Defesa Civil	01
DCAI – 09	VB	1.500,00	Coordenador de Departamento	01
DCAI – 04	VB	1.000,00	Ouvidor Municipal	01
DCAI – 07	VB	1.170,00	Chefe de Divisão	13
DCAI – 09	VB	1.500,00	Conselheiro Tutelar*	05
SUBTOTAL – DCAI				49

ANEXO – VII

Quadro do Grupo Funcional dos CARGOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA – SMI

Símbolo	Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	Horas Semanais	Vagas
SMI	05	1.008,00	Auxiliar de Serviços Gerais	40	10
SMI	05	1.008,00	Auxiliar de Limpeza Urbana	40	10
SMI	02	796,40	Pedreiro	40	01
SMI	02	796,40	Zelador de Cemitério/Coveiro/Jardineiro	40	01
SMI	02	796,40	Zeladora	40	12
SMI	02	796,40	Cozinheira/Merendeira	40	04
SMI	02	796,40	Vigia	40	11
SMI	03	916,00	Padeiro/Confeiteiro	40	01
SUBTOTAL – SMI					50

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 23 de fevereiro de 2015.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:FF642EA6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**, comunica que houve alterações no edital do Pregão Presencial n.º 019/2015, no item 8.4.1 e 8.4.2 do edital. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, e no site oficial do município ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum – MT, 23 de fevereiro de 2015.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:B4E32FC3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015
- REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários e Agentes de Endemias, e fraldas, absorventes e leites para os pacientes portadores de necessidade especiais e dos grupos prioritários do SUS. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 06 de março de 2015. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400- HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum– MT, 23 de fevereiro de 2015.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:5BF48E51

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
NOVA MUTUM
EDITAL LEILÃO Nº 001/2015

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO: Modalidade: LEILÃO 001/2015 – MAIOR LANCE POR ITEM, PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2015. Interessada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum – MT. Autora Comissão Permanente de Licitação. Objeto: **LEILÃO DE VEÍCULOS E BICICLETAS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM-MT.** Torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade LEILÃO, cuja abertura ocorrerá as **14:00h do dia 10/03/2015**, na sede do SAAE, situada à Avenida Mutum, 919W, Centro, Nova Mutum – MT.

Nova Mutum, 24 de Fevereiro de 2015.

ANTÔNIO GARCIA DUARTE NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Solani Maria Arens
Código Identificador:81CBECFB

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
NOVA MUTUM
EDITAL LEILÃO Nº 002/2015

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO: Modalidade: LEILÃO 002/2015 – MAIOR LANCE POR ITEM, PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2015. Interessada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum – MT. Autora Comissão Permanente de Licitação. Objeto: **Leilão de resíduos recicláveis presentes e futuros, a serem fornecidos durante o período de 06 (seis) meses sem quantia mínima ou máxima estipuladas, procedentes dos processos de coleta seletiva, separação e prensagem de resíduos sólidos secos, administrados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum – SAAE, classificados de acordo com estabelecido no Anexo I que integra o presente edital.** Torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade LEILÃO, cuja abertura ocorrerá as **14:00h do dia 11/03/2015**, na sede do SAAE, situada à Avenida Mutum, 919W, Centro, Nova Mutum – MT.

Nova Mutum, 24 de Fevereiro de 2015.

ANTÔNIO GARCIA DUARTE NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Solani Maria Arens
Código Identificador:D238451B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no Arts. 2º, 29 VII e X, 36 § 4º, 43 § 1º, 77 e 80 § 3º e 4º do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE

I - Tornar pública, nesta data, a POSSE ao cargo interino de Vereador deste Poder Legislativo, o Senhor VALTER PEREIRA LEITE, brasileiro, casado, autônomo, Portador do RG Nº 08555650-55 SSP/BA, CPF Nº 910.256.995-72, Título de Eleitor nº 742839405440, 13ª Zona Eleitoral, Comarca de Barra do Bugres, residente e domiciliado à Rua Chile, 50-W, Bairro Jardim São João, nesta Cidade de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso; nascido em 02 de março de 1975, na cidade de Ipirá-BA que concorreu na eleição do dia 07/10/2012 (sete de outubro de dois mil e doze), com a alcunha política Moreno, pelo Partido da República – PR, obtendo 231 (duzentos e trinta e um) votos, ficando como 1º (primeiro) suplente da coligação PTB, PR, PSD, diplomado em 05 de fevereiro de 2015 que assumirá desta data até o dia 31 de março de 2015.

II - A investidura no cargo fica consignada em termos próprios desta Casa de Leis, depois do cumprimento das obrigações documentais que o fez tornar apto ao exercício do cargo.

III. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olímpia(MT), aos 05 dias do mês de fevereiro de 2015.

VER. SÉRGIO SCHEFER
Presidente

VALDINO CARLOS RODRIGUES
Secretário Geral

Publicado por:
Valdino Carlos Rodrigues
Código Identificador:13D29A3E

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/20152

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no Arts. 2º, 29 VII e X, 36 § 4º, 43 § 1º, 77 e 80 § 3º e 4º do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE

I - Tornar pública, nesta data, a POSSE ao cargo interino de Vereador deste Poder Legislativo, o Senhor VALTER PEREIRA LEITE, brasileiro, casado, autônomo, Portador do RG Nº 08555650-55 SSP/BA, CPF Nº 910.256.995-72, Título de Eleitor nº 742839405440, 13ª Zona Eleitoral, Comarca de Barra do Bugres, residente e domiciliado à Rua Chile, 50-W, Bairro Jardim São João, nesta Cidade de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso; nascido em 02 de março de 1975, na cidade de Ipirá-BA que concorreu na eleição do dia

07/10/2012 (sete de outubro de dois mil e doze), com a alcunha política Moreno, pelo Partido da República – PR, obtendo 231 (duzentos e trinta e um) votos, ficando como 1º (primeiro) suplente da coligação PTB, PR, PSD, diplomado em 05 de fevereiro de 2015 que assumirá desta data até o dia 31 de março de 2015.

II - A investidura no cargo fica consignada em termos próprios desta Casa de Leis, depois do cumprimento das obrigações documentais que o fez tornar apto ao exercício do cargo.

III. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olímpia(MT), aos 05 dias do mês de fevereiro de 2015.

VER. SÉRGIO SCHEFER
Presidente

VALDINO CARLOS RODRIGUES
Secretário Geral

Publicado por:
Valdino Carlos Rodrigues
Código Identificador:249F552E

CÂMARA MUNICIPAL ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no Arts. 76, 78 e 105, § I do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE

I - Tornar pública, nesta data, a RENÚNCIA do Vereador GERALDO OLIVEIRA DE LIMA, ao mandato de Vereador deste Poder Legislativo, comunicada através do Processo N.º 006/2015, datado de 12 de fevereiro de 2015, após ter declarado em sessão plenária também nesta data a aceitação do pedido do vereador renunciante, bem como a extinção do mandato e a vacância do cargo..

II. Convocar o Primeiro Suplente, Senhor EGUINALDO RODRIGUES FEITOZA, para assumir a titularidade do mandato de Vereador da Câmara Municipal de Nova Olímpia, pelo restante da Legislatura.

III. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olímpia(MT), aos 19 dias do mês de fevereiro de 2015.

VER. SÉRGIO SCHEFER
Presidente

VALDINO CARLOS RODRIGUES
Secretário Geral

Publicado por:
Valdino Carlos Rodrigues
Código Identificador:991043E3

CÂMARA MUNICIPAL ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/20154

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no Arts. 2º, 29 VII e X, 36 § 4º, 43 § 1º, 77 e 80 § 3º e 4º do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE

I - Tornar pública, nesta data, a POSSE definitiva e por este ato assumindo a titularidade do cargo de Vereador deste Poder Legislativo, em razão de renúncia do vereador titular e a conseqüente vacância do cargo, o Senhor EGUINALDO RODRIGUES FEITOZA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG Nº 1298957-6 SSP/MT, CPF Nº 446.291414-72, Título de Eleitor nº 192354713/05, 13ª Zona Eleitoral, Seção 31, residente e domiciliado à Avenida Carlos Gomes Bezerra, s/n, lote 3, quadra 13, Bairro Jardim Ouro Verde, neste Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso; nascido no dia 25 de fevereiro de 1966, na cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco; que concorreu na eleição do dia 07/10/2012 (sete de outubro de dois mil e doze), com a alcunha política Irmão Guina, pelo Partido Social Cristão – PSC, obtendo 199 (cento e noventa e nove) votos, ficando como 1º (primeiro) suplente desse partido da coligação formada por PT / PMDB / PSC / PPS / PMN / PSB / PRP e PSDB, diplomado em 03 de novembro de 2014 para assunção interina, se tornando definitivo nesta data até o final da legislatura.

II - A investidura no cargo fica consignada em termos próprios desta Casa de Leis, depois do cumprimento das obrigações documentais que o faz tornar apto ao exercício do cargo.

III. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olímpia(MT), aos 19 dias do mês de fevereiro de 2015.

VER. SÉRGIO SCHEFER
Presidente

VALDINO CARLOS RODRIGUES
Secretário Geral

Publicado por:
Valdino Carlos Rodrigues
Código Identificador:7B480324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL N.º 1033 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL Faz saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar processo seletivo simplificado objetivando a contratação temporária de pessoal para atendimento de políticas sociais na área de educação, não atendível pelo quadro de provimento efetivo atualmente existente.

Art. 2º Os cargos e vagas previstos para o Processo Seletivo conforme artigo 1º são :

Zona Urbana - 15 (quinze) Pedagogos com formação em Pedagogia 20 horas e 04 (quatro) Educadores Físicos com formação em Educação Física e registro no CREF 20 horas;

Zona Rural - 03 (três) Pedagogos com formação em Pedagogia 20 horas e 01 Educador Físico formação em Educação Física e registro no CREF 20 horas .

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2015.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:28075B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 041 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1033 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

CRISTÓVÃO MASSON, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte portaria;

RESOLVENDO:

Art. 1º - Nomear como membros da comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de pessoal para atendimento de Políticas na Área de Educação, para os cargos autorizado pela Lei Municipal N.º 1033 de 23 de fevereiro de 2015, os servidores públicos municipais a seguir qualificados:

Nome do Servidor	Área	CPF
Luciana Freitas Alves	Educação	459.899.661-72
Taysa Campos Fontoura	Educação	774.072.531-53
Rosenilda Lima Almeida	Educação	792.651.035-15

Art. 2º - A comissão ora nomeada ficará responsável pela execução de todo o processo de seleção, observando a legislação e normas pertinentes à matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 23 de fevereiro de 2015.

CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:B155F1D1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 009/2015

ALTERA A TABELA/ANEXO I DO DECRETO Nº 013/2012 QUE REGULAMENTA O PROMAP PREVISTO NA LEI Nº 342/2009

O EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FUNDAMENTADO NO DISPOSTO NO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 342/2009

DECRETA

Artigo 1º - A tabela do Anexo I do Decreto Nº 013/2012 passa a vigorar com a redação da tabela constante no Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso em 13 de fevereiro de 2015.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 13/02/2014 à 13/03/2014.

DECRETO Nº 009/2.015 - ANEXO I - TABELA DE VALORES

PROMAP – PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR	
DESCRIÇÃO	VALOR POR HORA TRABALHADA
Serviços de trator de pneu de porte médio com implementos	R\$ 60,00
Serviços de trator CBT com implementos	R\$ 80,00
Serviços de Retroescavadeira	R\$ 100,00
Serviços de Patrol	R\$ 150,00
Serviços de Máquina Esteira	R\$ 100,00
Serviços de Escavadeira Hidráulica	R\$ 150,00

DESCRIÇÃO	VALOR POR CARGA TRANSPORTADA
Serviços de Caminhão Caçamba – 1 Eixo	R\$ 35,00
Serviços de Caminhão Caçamba – 2 Eixos	R\$ 50,00

Nova Santa Helena/MT, 09 de fevereiro de 2015.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:1C76AD79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 034/2015

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2015, os seguintes servidores, Presidente Ronize Aparecida Chiodi Forlin, Secretária Talita Maria Pereira Marcondes, 1º Membro Luciney Rosa Sur Romão, 2º membro Leila Pimenta Zaneti.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 23 de fevereiro de 2015.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 23/02/2015 à 23/03/2015.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:C78BEFC4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
004/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015
 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - por Item
 INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT
 AUTORA: Comissão de Apoio
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS COMO: CONJUNTO DE LÂMINAS, CONJUNTO DE CANTOS, PARAFUSOS, PORCAS E DENTES PARA MOTO NIVELADORA, ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SETOP, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público que foi HOMOLOGADO o objeto acima mencionado em favor da empresa NASCIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME, inscrita no CNPJ 09.227.993/0001-03 no valor de R\$ 53.410,00 (Cinquenta e três mil quatrocentos e dez reais).

Nova Santa Helena – MT, 23 de fevereiro de 2015

JEFFERSON A. SOTINI DO NASCIMENTO
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Edinalva Nunes Tenorio
Código Identificador:BF2C677D

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO 010/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e MERCADO TRÊS IRMÃOS LTDA – ME.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE ASSISTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS.
 DA VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.
 DO PREÇO: R\$ 14.628,60 (Catorze mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos).
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– SAS
 DOTAÇÃO: 10.001.08.244.0014.2036.339032.000000 R (0254).

Contratante:
DORIVAL LORCA
 Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

Contratado:
EDMAR MACHADO DUARTE
 Contratado

Publicado por:
 Edinalva Nunes Tenorio
Código Identificador:B5BA3E32

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO 011/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e NASCIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS COMO: CONJUNTO DE LÂMINAS, CONJUNTO DE CANTOS, PARAFUSOS, PORCAS E DENTES PARA MOTO NIVELADORA, ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SETOP, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.
 DA VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.
 DO PREÇO: R\$ 53.410,00 (Cinquenta e três mil quatrocentos e dez reais)
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SETOP DOTAÇÃO: (R 0306)
 11.001.26.782.0016.2037.3390.30.00.00.00

Contratante:
DORIVAL LORCA
 Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

Contratado:
ANDERSON CLEITON NASCIMENTO
 Contratado

Publicado por:
 Edinalva Nunes Tenorio
Código Identificador:0B03FA48

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL CONCURSO PÚBLICO 001-2014

COMUNICADO

O Município de Nova Xavantina-MT, através da Divisão de Gestão de Pessoas torna público que a Senhora **VANUBIA RIBEIRO DA SILVA**, nomeada através da Portaria de nº. 6.454 de 17 de dezembro de 2014, publicada em 24 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios - AMM, edição de nº. 2.130 e no Mural Público na Sede da Prefeitura Municipal, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **não compareceu para providências de posse dentro do prazo legal.**

De acordo com o Artigo 18 § 5º da Lei Municipal nº 1.752/2013, bem como, o item nº 12.5.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2014, por não comprovar na data da posse os requisitos estabelecidos **fica tornado sem efeito a respectiva nomeação.**

Nova xavantina, MT, 18 de fevereiro de 2015.

ENI MARIA TRICHES NUNES
 Portaria n.º. 5.599 de 07/01/2013
 Divisão de Gestão de Pessoas

Publicado por:
 Daniella Sehnem
Código Identificador:A5B85CC9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Eu, João Antônio de Oliveira, matrícula nº 136, brasileiro, Casado, Prefeito Municipal, CPF nº: 580.988.101-78, RG nº: 755.912 SSP/MT, residente na rua Joaquim Paulino Filho nº 683, abaixo assinado, declaro ser devedor do Município de Novo Horizonte do Norte/MT, CNPJ nº: 03.238.888/0001-93, rua Augusto de Souza, 171. Através da Mediante Acórdão nº 1289/2014, referente ao Processo nº 7568-0/2013 do TCE, em 19 de Novembro de 2014, conforme o Decreto nº 013/2015 – Regulamenta a Concessão do Parcelamento especial de Impostos, Taxas, Restituições e Contribuições para pessoas Físicas e jurídicas e após conferidos detalhadamente os cálculos de meu débito, reconheço a exatidão dos mesmos, que perfazem até a presente data o valor de R\$ 64.887,69 (Sessenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos) obrigando-me a efetuar o pagamento das parcelas renegociadas e aqui contratadas, que serão parceladas em 20 parcelas as seguintes:

Parcela nº. 1 - vencimento em 12 de Fevereiro de 2015 valor de R\$ 3.244,47 (Três mil e duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), código lançamento nº 070/2015.

As 19 parcelas serão quitadas todos os dias 12 de cada mês, no valor de R\$: 3.244,38 (Três mil e duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), cada.

Obrigando-me a efetuar o pagamento das parcelas até o dia do vencimento, em estabelecimentos da Credora, ou onde ela indicar; à falta de pagamento de qualquer uma das parcelas no respectivo vencimento, produzirá o vencimento imediato e antecipado do saldo, dando à Credora plena direito de proceder à Cobrança Judicial.

As parcelas representativas do débito poderão ser pagas na conta arrecadação do município, mediante depósito.

As parcelas do débito que vierem a ser liquidadas após o vencimento serão corrigidas pelo índice oficial de infração vigente.

Declaro, igualmente, que tenho plena ciência do teor do presente instrumento, e que o mesmo tem validade como confissão de dívida, nos termos do disposto no artigo 585 do Código de Processo Civil.

Estou ciente, ainda, de que o atraso no pagamento de qualquer das parcelas ensejará inscrição em dívida Ativa Municipal, independentemente de nova comunicação.

E para que se produzam os efeitos legais devidos, firma-se a presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, publicada no diário oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 23 de Fevereiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Devedor

Ciente do Credor

Testemunhas:

Erlania Feitosa de Lima
Secretaria Municipal de Administração

Josiane Malaquias Moreira
Chefe do Setor de Tributos e Arrecadação.

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:A31C256D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 010/2015. DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Dispõe sobre fixação de prazo de vencimento e condições para o pagamento do IPTU-2015, e dá outras providências.”

Considerando que o Código Tributário Municipal determina a data de 1º de Janeiro como fato gerador do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano,

Considerando a necessidade do lançamento e estabelecimento do prazo de vencimento do IPTU-2015,

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o seguinte cronograma de vencimento e condições para o pagamento do IPTU-2015:

- Em Parcela Única vincendo em 05/06/2015 com 5% (cinco por cento) de desconto; e
- Em três parcelas iguais, vindas em 05/06, 07/07 e 05/08/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 23 de Fevereiro de 2015.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana da Silva Betarelo

Código Identificador:B125B0EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 29/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 13/2015.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 8/2015

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL A SEREM PRESTADOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Contratante: **Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso**

Contratada: **VOC CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.**

Valor: R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

Período de vigência: 20/02/2015 à 20/02/2016.

Prazo de Entrega: 12 meses, Contados da data de sua assinatura acrescido do período de entrega.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 20 de Fevereiro de 2015.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valber Kenedy Barboza Sandes

Código Identificador:9AE58C13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT**, através do seu **Prefeito Municipal**, torna público, que foi **CANCELADO** o Processo de Licitação nº 12/2015 – Pregão Eletrônico nº 1/2015 com o **OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme condições constantes no Item 22.1 – Disposições Gerais. O processo fica cancelado para que sejam feitas alterações no processo em si e readequação do Termo de Referência, para posterior publicação.

Novo São Joaquim - MT, 23 de Fevereiro de 2015.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Valber Kenedy Barboza Sandes

Código Identificador:C7A0F54A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TP**

CANCELAMENTO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **Prefeito Municipal**, torna público, que foi **CANCELADO** o Processo de Licitação nº 4/2015 – Tomada de Preços nº 1/2015 com o **OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CÍVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CURRAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E LEILÃO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO**, conforme condições constantes no Item 28.12 – Disposições Gerais. O processo fica revogado por não haver interessados para a execução da referida obra, onde será analisado o referido um novo projeto para posterior publicação.

Novo São Joaquim - MT, 23 de Fevereiro de 2015.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Valber Kenedy Barboza Sandes

Código Identificador:ADECD53A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº. 842/2015.

SÚMULA: “INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, A CAMPANHA DE ARRECAÇÃO DENOMINADA “IPTU PREMIADO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,**

Art. 1º - Fica instituída no Município de Paranaíta/MT, a campanha de arrecadação denominada “**IPTU PREMIADO**”.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar sorteios de bens móveis, em favor dos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 3º – Fica vedada a participação do sorteio:

I - os contribuintes que tenham débitos tributários pendentes, tanto relativos ao exercício em curso quanto aos exercícios anteriores, até a data do sorteio.

II - o Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal;

III - os Vereadores da Câmara Municipal;

IV - os Secretários Municipais;

V - os membros da Comissão Organizadora da Campanha de Arrecadação do IPTU, nomeada pelo Prefeito; e

VI - As pessoas, físicas ou jurídicas, imunes ou integralmente isentas do pagamento do IPTU.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir bens materiais para a premiação da campanha de arrecadação “**IPTU PREMIADO**”.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT, Em, 23 de fevereiro de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:232164DA

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 843/2.015.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 824/2014, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, Sr. **ANTÔNIO DOMINGO RUFFATO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Adicionar no Orçamento Programa 2015, a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL			
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO		SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0023 – GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCAÇÃO			
PROJETO/ATIVIDADE: 2.018 – Manutenção da Secretaria de Educação			
RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	3190.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	60.000,00
TOTAL DA AÇÃO			60.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura aos Créditos Abertos, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL			
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO		SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0023 – GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCAÇÃO			
PROJETO/ATIVIDADE: 2.018 – Manutenção da Secretaria de Educação			
RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
0144	3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
TOTAL DA AÇÃO			60.000,00

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a Inclusão e ou atualização na Lei Municipal nº 818/2014 - LDO 2015 e Lei Municipal nº 741/2013 - PPA 2014/2017, as dotações orçamentárias descrita nos artigos 2º e 3º desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta - MT, em 23 de Fevereiro de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:C7DE8A1E

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº. 844/2015.

SÚMULA: “ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº. 832/2015, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR O BEM IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Altera o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 832/2015, que passará a ter a seguinte redação:

“.....”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o Lote Urbano Nº42, localizado no núcleo urbano, com os limites e confrontações constantes do Mapa e Memorial Descritivo em anexo, pertencente ao Município de Paranaíta/MT, com uma área de 750 M2 do Lote N 01, localizado na rua 407, no Município de Paranaíta, com os limites e confrontações constantes do Mapa e Memorial Descritivo em anexo, parte integrantes desta Lei, de propriedade da Sra. Maria Inez Wernke.

.....”

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Municipal nº 832/2015, de acordo com as alterações da presente Lei, permanecendo em vigor os demais dispositivos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT, Em, 23 de fevereiro de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:1FFD6DFB

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº. 845/2015.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 642/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 642/2012, que autoriza o Executivo Municipal a disponibilizar o lote nº. 42 do Patrimônio do Município localizado na Avenida Ludovico da Riva Neto do Loteamento Canteiro Central com área de 599,03m², para Caixa Econômica Federal com o fito de firmar termo de cessão de direito real de uso para a construção de uma Agência Bancária.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT, Em, 23 de Fevereiro de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:D686C85B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2015**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis (álcool/etanol, gasolina comum e óleo diesel), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura: 04/03/2015, quarta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h ou pelo site www.paranatinga.mt.gov.br. Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com – Licitacoesptga@bol.com.br - telefone 66-3573-1329.

Paranatinga-MT, 23 de Fevereiro de 2015.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:F4A5B444

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2015**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de transporte de atletas, associações e sociedades civis sem fins lucrativos, entidades religiosa e programas assistenciais, atendendo as Secretarias de Educação e Cultura, Esporte e Lazer e Assistência Social. Data de abertura: 04/03/2015, quarta-feira às 13:30h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h ou pelo site www.paranatinga.mt.gov.br. Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com – Licitacoesptga@bol.com.br - telefone 66-3573-1329.

Paranatinga-MT, 23 de Fevereiro de 2015.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:C3BDF4FD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2015**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, nomeada pela portaria 022/2014 em 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015** objetivando a Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de reforma e construção de pontes de madeira, com a retirada da madeira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Data de abertura: 09/03/2015 – segunda - feira às 08:00h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados através do

www.paranatinga.mt.gov.br. Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com – Licitacoesptga@bol.com.br ou telefone 66-3573-1329 – horário de atendimento das 13:00 às 17:00 hrs.

Paranatinga – MT, 23 de Fevereiro de 2015.

LÚCIA APARECIDA DE FRANÇA CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:4C045A1F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2015 - CONTAS DE 2014

EDITAL Nº. 001/2015.

Comunica a colocação das Contas da Câmara Municipal, a disposição da população de Pedra Preta - MT, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER QUE:

Dando cumprimento ao disposto no § 3º, do Artigo 31 da Constituição Federal, combinando com o Artigo 209 da Constituição Estadual.

TORNA PÚBLICO a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, as **CONTAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT**, relativas ao **EXERCÍCIO DE 2014**, se encontram a disposição da população pedrapretense, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 15 de fevereiro de 2015, sendo este publicado na imprensa oficial e afixado no lugar público de costume, na data infra.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT.
Pedra Preta - MT, 13 de fevereiro de 2015.

LAUDIR MARTARELLO
Presidente da Câmara

Registrado nesta Secretaria e publicado na imprensa e afixado no lugar público de costume.

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:5FCFF015

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº003-2015 AUX. SERV. GERAIS

Extrato de Contrato: 003/2015
Contratantes: PMPP/LUCIENE PEREIRA DE LIMA
Objeto: Contratação de serviços na função de Auxiliar Serviços Gerais, para desempenhar suas atividades na Secretaria Mun. de Saúde.
Vigência: 19 de fevereiro a 30 de junho de 2015.
Valor Global: R\$ 4.129,12
Data da assinatura: 19/02/2015
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2015

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:6EA4DD43

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

A Câmara Municipal de Poconé – MT, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 001/2015, cujo objeto trata-se de: OBJETO: Fornecimento de 3.000 l (Três Mil Litros) de gasolina e 1.000 l (Hum Mil Litros) de álcool para consumo dos veículos da Câmara Municipal de Poconé – MT, data da realização: 23/02/2015 às 10:00 hs, sendo que não houve participantes no horário da abertura do certame, tornando a sessão deserta.

Poconé – MT, 23 de fevereiro de 2015.

ROSANE FÁTIMA PEREIRA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:A9502920

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 001/2015

CONTRATO N.º 001/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
Contratado: CATARINO PEDROSO DE BARROS.
Objeto: O locador sendo legítimo proprietário e possuidor do imóvel localizado na Rua da Conceição, esquina com a Rua Joaquim Murtinho, neste Município, resolve locar o imóvel constante, onde funcionará a Creche Municipal Fabiano Caporossi em atendimento a Secretaria de Educação e Cultura deste Município.
Dotação: 0220 – 06.001.12.365.0045.2016.339036000000 – prover condições necessárias ao bom funcionamento das atividades do ensino infantil.
Valor Global: R\$ 26.400,000 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
Período: 02/02/2015 e término em 31/12/2015

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:035D43C3

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 002/2015

CONTRATO N.º 002/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
Contratado: W.J. VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP, CNPJ nº 20.215.030/0001-22.
Objeto: O Contrato tem como objeto a prestação de serviço de apoio de vigilantes para o Carnaval Folia Pantaneira 2015, a ser realizado na Praça da Matriz no Município de Poconé/MT, entre os dias 14 à 17 de fevereiro de 2015.
Dotação: 0247 – 06.001.13.392.0017.2030.339039000000.
Valor Global: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
Período: 14/02/2015 e término em 17/02/2015

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:DBFDC5AC

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 004/2015

CONTRATO N.º 004/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
Contratado: ANTONIO EDIO VAZ DE ALMEIDA-ME, CNPJ 03.185.931/0001-08.

Objeto: O **CONTRATADO** se obriga a prestar serviços de confecção de decoração do Carnaval Folia Pantaneira 2015, conforme descrito na proposta de serviços.

Dotação: 0247 – 06.001.13.392.0017.2030.339039000000 – Prover As Condições Necessárias Ao Funcionamento Da Diretoria Do Esporte.

Valor Global: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Período: 05/02/2015 e término em 28/02/2015

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:7CC639FC

PROCURADORIA JURIDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 005/2015

CONTRATO N.º 005/2015

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **F. L. DA COSTA E SILVA - ME**, inscrito no CNPJ 16.465.639/0001-82.

Objeto: O Contratado tem como objetivo a prestação de serviço de elaboração de projeto contra incêndio e pânico e responsabilidade técnica para o Carnaval Folia Pantaneira 2015, a ser realizado na Praça Central do Município de Poconé-MT.

Dotação: 0247 – 06.001.13.392.0017.2030.339039000000.

Valor Global: R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais)

Período: 05/02/2015 e término em 28/02/2015

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:926E03CB

PROCURADORIA JURIDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 006/2015

CONTRATO N.º 006/2015

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **LUIZ ROUSEMBERG EUBANK DE ARRUDA.**

Objeto: O CONTRATADO se obriga a prestar serviços de Locação de Tendas 5X5 para o Carnaval Folia Pantaneira 2015, conforme descrito na proposta de serviços.

Dotação: 0246 – 06.001.13.392.0017.2030.339039000000 – prover as condições necessárias ao funcionamento da diretoria do esporte.

Valor Global: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

Período: 05/02/2015 e término em 28/02/2015

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:7F9F334F

PROCURADORIA JURIDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 007/2015

CONTRATO N.º 007/2015

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **ELLEN LUCIA PEREIRA CARDOSO.**

Objeto: O CONTRATADO se obriga a prestar serviços de Locação De Banheiro Químicos para o Carnaval Folia Pantaneira 2015, conforme descrito na proposta de serviços.

Dotação: 0246 – 06.001.13.392.0017.2030.339039000000 – prover as condições necessárias ao funcionamento da diretoria do esporte.

Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Período: 05/02/2015 e término em 28/02/2015

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:3287FB65

PROCURADORIA JURIDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 008/2015

CONTRATO N.º 008/2015

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **HIAGO MARTINS DA GUIA OLIVEIRA 04945531110**, inscrito no CNPJ nº 18.229.835/0001-83

Objeto: O CONTRATADO se obriga a prestar serviços de Sonorização e Iluminação para o Carnaval Folia Pantaneira 2015, conforme descrito na proposta de serviços.

Dotação: 0247 – 06.001.13.392.0017.2030.339039000000 – PROVER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DO ESPORTE.

Valor Global: R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais).

Período: 05/02/2015 e término em 28/02/2015

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:BC901A62

PROCURADORIA JURIDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 009/2015

CONTRATO N.º 009/2015

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **DAVID PAULO PROENCIO CERQUEIRA - ME**, inscrito no CNPJ nº 12.310.593/0001-71.

Objeto: O CONTRATADO se obriga a prestar serviços de Palco para o Carnaval Folia Pantaneira 2015, conforme descrito na proposta de serviços.

Dotação: 0247 – 06.001.13.392.0017.2030.339039000000 – PROVER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DO ESPORTE.

Valor Global: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Período: 05/02/2015 e término em 28/02/2015

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:FDA4098B

PROCURADORIA JURIDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 010/2015

CONTRATO N.º 010/2015

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **JOSEANE AMORIM DUARTE.**

Objeto: A locadora sendo legítima proprietária e possuidora do imóvel localizado na Rua C, Quadra 06, no Bairro Cohab Nova (Conjunto Habitacional Cidade Rosa, 2ª etapa), neste Município, resolve locar o imóvel constante, onde funcionará a Creche Municipal Casa da Sopa, em atendimento a Secretaria de Educação e Cultura deste Município.

Dotação: 0220 – 06.001.12.365.0045.2016.339036000000 – prover condições necessárias ao bom funcionamento das atividades do ensino infantil.

Valor Global: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Período: 02/02/2015 e término em 31/12/2015

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:5024BBC8

PROCURADORIA JURIDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 011/2015

CONTRATO N.º 011/2015

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**Contratado: **UNIÃO CENTRO-OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA**, inscrita no CNPJ 07.121.135/0001-54.

Objeto: O locador sendo legítimo proprietário e possuidor do imóvel localizado na Avenida Anibal de Toledo, (ao Lado da igreja Adventista), Bairro Centro, neste Município, resolve locar o imóvel constante, onde funcionará a Escola Municipal Mirtes Leite, em atendimento a Secretaria de Educação e Cultura deste Município.

Dotação: 0209 – 06.001.12.361.0046.2021.339036000000 – prover educação básica a jovens e adultos do município.

Valor Global: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Período: 02/02/2015 e término em 31/12/2015.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:395196FF**PROCURADORIA JURIDICA****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 012/2015**

CONTRATO N.º 012/2015

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ.**Contratado: **RUITER JORGE DE CARVALHO.**

Objeto: O locador sendo legítimo proprietário e possuidor do imóvel localizado na Rua Antônio João, nº 1003, Bairro Centro, neste Município, resolve locar o imóvel constante, onde funcionará a Creche Municipal Benedita Gonçalves – Professora Dica, em atendimento a Secretaria de Educação e Cultura deste Município.

Dotação. 0220 – 06.001.12.365.0045.2016.339036000000 – prover condições necessárias ao bom funcionamento das atividades do ensino infantil.

Valor Global: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Período: 02/02/2015 e término em 31/07/2015

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:3F0BB45E**PROCURADORIA JURIDICA****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 013/2015**

CONTRATO N.º 013/2015

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ.**Contratado: **ANSELMO CARNEIRO MOREIRA 55180019168**, inscrito no CNPJ nº 15.024.604/0001-58.

Objeto: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de apresentação de Shows Artísticos para animação no Carnaval Folia Pantaneira 2015, nos dias 14,15,16 e 17 de fevereiro de 2015, na praça da Matriz deste Município de Poconé.

Dotação. : 0247 – 06.001.13.392.0017.2030.339039000000 – prover as condições necessárias ao funcionamento da diretoria do esporte

Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Período: 14/02/2015 e término em 17/02/2015

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:AAD36251**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA****CÂMARA MUNICIPAL****ANEXO 2 - DESPESAS POR ÓRGÃO CONSOLIDAÇÃO GERAL**

Camara Municipal de Ponte Branca				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL				
EXERCÍCIO DE 2014				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)				R\$ 1,00
DESPESAS POR ÓRGÃO				
Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	NATUREZA DA DESPESA	
			GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			467.347,41
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		393.238,15	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	329.960,44		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	49.937,52		
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DO RPPS			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS DO RPPS	13.340,19		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		74.109,26	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETA			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	12.250,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.856,04		
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA	8.858,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	42.145,22		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			19.933,25
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		7.933,25	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.933,25		
4600.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA		12.000,00	
4690.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
4690.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	12.000,00		
TOTAL				487.280,66
RESUMO:		ORGÃO DESCRIÇÃO	VALOR	
01 CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA			487.280,66	
Interferencias Financeiras			3.068,28	
TOTAL GERAL			490.348,94	

LAZARO DOMINGOS NETO

Presidente

MARIA DIVINA DE OLIVEIRA

Tesoureiro

KELISMAR NOGUEIRA ROMA

CRC MT 012083/O-9

Publicado por:

Marcio de Paula Urel

Código Identificador:9F4DBD23**CÂMARA MUNICIPAL****ANEXO 2 - INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)**

Camara Municipal de Ponte Branca				
ANEXO 2 DA LEI 4.320/64				
EXERCÍCIO DE 2014				
(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985)				em R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
TOTAL				
TOTAL INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)				490.348,94
TOTAL GERAL				490.348,94

Nota: operações intra-governamentais (interferências financeiras).

LAZARO DOMINGOS NETO

Presidente

MARIA DIVINA DE OLIVEIRA

Tesoureiro

KELISMAR NOGUEIRA ROMA

CRC MT 012083/O-9

Publicado por:

Marcio de Paula Urel

Código Identificador:D0A584F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**

**DESPACHO
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2015**

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito Municipal de Ponte Branca, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, resolve por **CANCELAR** o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 004/2015, cujo objeto é o Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Executar o Serviço de Transporte de Alunos da Zona Rural do Município de Ponte Branca, durante o ano letivo de 2015.

Este cancelamento é motivado pela necessidade de adequação do Termo de Referência, por parte da Secretaria de Educação, para que sejam revistos o quantitativo adequado de quilometragem em rotas de transporte.

Ponte Branca (MT), 21 de fevereiro de 2015.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENZES
Prefeito do Município de Ponte Branca

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:3836E30A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA FEVEREIRO/2015**

DECRETO Nº. 026/2015.

"INSTITUI A JUNTA MÉDICA DO PREVI-LACERDA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA - MT".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais credenciados para emitir laudos médicos – periciais nos processos de aposentadoria por invalidez, auxílio doença e salário maternidade, readaptação funcional entre outros;

CONSIDERANDO que estes profissionais estarão contribuindo para a melhoria ao atendimento a população de Pontes e Lacerda.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído por este Decreto a Junta Médica do PREVI-LACERDA – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - A Junta Médica será constituída por dois servidores da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, com reputação ilibada e notório conhecimento médico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e comprovante de sua regularidade, sendo eles: Dr. Ailton Lázaro de Souza, portador do RG. nº. 840.528.28-SSP/RJ e CPF/MF. 329.604.501-59, inscrito no CRM nº. 3649 e Dr. Osmar Pavarine, portador do RG. Nº. 1311236-SSP/SC e CPF/MF. sob nº. 305.660.029-94, inscrito no CRM nº. 1782.

Artigo 3º - O médico, na função de perito nomeado, no exercício do mandato de membro da junta médica, receberá o valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** por perícia realizada.

Artigo 4º - Compete aos membros da Junta Médica:

I – realizar perícia médica de servidores públicos que estarão de atestados médicos;

II – emitir laudo médico pericial nos processos de aposentadoria por invalidez, revisão de aposentadoria por invalidez, auxílio – doença e salário maternidade e readaptação funcional do fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Pontes e Lacerda – PREVI – LACERDA.

Parágrafo Único – A competência de que trata este artigo poderá ser exercida individualmente, nos casos de auxílio – doença, salário maternidade e readaptação funcional e nos demais coletivamente.

Artigo 5º - Independente das atribuições descritas no artigo 4º a Junta Médica exercerá outras atividades relacionadas a área de medicina, sempre que convocado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único – A convocação de que trata o ‘caput’, deste artigo, será efetuada com antecedência de 05 (cinco), dias.

Artigo 6º - O mandato dos membros da Junta Médica será por tempo indeterminado, sendo sua nomeação de responsabilidade do chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Pontes e Lacerda – MT, 23 de fevereiro de 2015.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:400E30F0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2015**

PORTARIA Nº. 065/2015

Designa o sr. Eliel da Silva Martins para exercer a função fiscal de contrato abaixo especificada.

Data: 18/02/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2571F00E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2015**

PORTARIA Nº. 066/2015

Concede abono pecuniário a servidora Srª. Odaize Ferreira de Souza disponibilizada para atendimento na Unidade Básica da Família Santa Cruz da outras providencias

Data: 20/02/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:ED7406C8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2015**

PORTARIA Nº. 068/2015

Concede Função Gratificada a servidora Srª. Marytza Gabriella das Neves Espindola Soranso de Lima disponibilizada da outras providencias

Data: 20/02/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:DDF8EB86

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2015**

PORTARIA Nº. 069/2015

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. Paulo Roberto de Moraes, do cargo de Assessor Nível I e dá outras providências.

Data: 20/02/2015

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:7DBFC1FC

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2015****PORTARIA Nº. 070/2015**

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. Lorrnan Tomaz Queiroz de Lima, do cargo efetivo de Técnico Desenvolvimento Infantil e dá outras providências.

Data: 20/02/2015

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:FAB2D7D4

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2015****PORTARIA Nº. 071/2015**

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. Josué da Silva Berto, do cargo efetivo de Apoio Adm. Educ. Trans. Col. Alunos (motorista) e dá outras providências.

Data: 20/02/2015

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:20344B98

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2015****PORTARIA Nº. 072/2015**

Dispõe sobre a Exoneração da Srª Sandra de Souza Menezes Porangaba, do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil e dá outras providências.

Data: 20/02/2015

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:724B3855

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2015****PORTARIA Nº. 067/2015**

Concede abono pecuniário a servidora Srª. Ana Carolina Ferrari Toledo disponibilizada para atendimento na Unidade Básica da Família São Cristóvão da outras providências.

Data: 20/02/2015

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:67BE1E61

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2015****PORTARIA Nº. 073/2015**

Dispõe sobre a prorrogação da licença a servidora Marta Zimmer Dias e dá outras providências.

Data: 20/02/2015

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:83DAF076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 003/2015

(PROCESSO N.º012/2015)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para aquisição de

peças de reposição para a bomba d'água da Escola Municipal Cirila Francisca da Silva, localizada no Município, com valor total de R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais), visto a **Empresa A GARBIM-ME**, inscrito no CNPJ n.03165545/0001-46, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Pontes e Lacerda/MT, 23 de fevereiro de 2015.

JOSÉ BERION

Presidente da Comissão

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:DE40C46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 004/2015

(PROCESSO N.º013/2015)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para prestação de serviços de locação de imóvel rural, localizado no Assentamento Triunfo, Zona Rural para acomodação da Unidade de Saúde da Família do Assentamento Triunfo, sendo aproximadamente 130,53 M² (cento e trinta metros e cinquenta e três centímetros quadrados) de área construída, localizada no Município, com valor mensal de 1576,00 (hum mil e quinhentos e setenta e seis reais), totalizando 11 (onze) meses de locação de R\$17336,00 (dezessete mil e trezentos e trinta e seis reais), visto ao Srº **ANTONIO CESAR CASTILHO**, inscrito no CPF n. 325.946.741-68, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Pontes e Lacerda/MT, 23 de fevereiro de 2015.

JOSÉ BERION

Presidente da Comissão

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:EC9E4307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 005/2015

(PROCESSO N.º014/2015)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para locação de imóvel urbano residencial, localizado na Av. São Paulo, nº 1093 no Município, para atender necessidades da Senhora **ELIANE SOARES DIAS**, em situação de vulnerabilidade o benefício solicitado esta amparado pela LOAS/8742 de 07 de dezembro de 1993, art. 22, com valor mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais), visto o **Senhor CÍCERO BEZERRA DA SILVA**, inscrito no CPF n.998.605.111-87, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, com alterações havidas pela Lei Federal 8.883/94.

Pontes e Lacerda/MT, 23 de fevereiro de 2015.

JOSÉ BERION

Presidente da Comissão

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:FA2FBB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 006/2015

(PROCESSO N.º015/2015)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para prestação de serviços de locação de terreno urbano, com área aproximadamente 500 M² (quinhentos metros quadrados) localizado na Rua Maranhão, esq. com a Marechal Rondon, neste município, com valor mensal de 678,18, (seiscentos e setenta e oito reais e dezoito centavos),

totalizando 10 (dez) meses de locação de R\$6.781,80 (seis mil e setecentos e oitenta e hum reais e oitenta centavos), visto a **Senhora IVONE FERRACINI GUIMARÃES**, inscrito no CPF n. 792.354.091-87, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Pontes e Lacerda/MT, 23 de fevereiro de 2015.

JOSÉ BERION

Presidente da Comissão

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:046D3DF5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB DE RESULTADO PREGÃO 03/2015 - MERENDA
ESCOLAR**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2015

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado e Pregão Presencial nº 03/2015, cujo Objeto é **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, que teve como vencedores as empresas que apresentaram menor preço por lotes conforme segue:

LUSITANO SUPERMERCADO LTDA – ME vencedor do lote 02 e 03

BALTAZAR REIS DA MAIA-ME vencedor dos lotes 01 e 04

Porto Esperidião MT, 13 de fevereiro de 2015

ELIEL PEREIRA ALVES

Pregoeiro.

Publicado por:

Roney Batista Cardoso

Código Identificador:12FADA33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB DE REABERTURA DE EDITAL PREGÃO 04/2015-
SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES**

PUBLICAÇÃO DE REABERTURA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2015

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/2015, cujo Objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS CONFORME DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA** para o período de 12 (doze) meses, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos. **ABERTURA PREVISTA NO SEGUINTE LOCAL DATA E HORÁRIO:**

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura de Porto Esperidião-MT
Dia: 06/03/2015

Horário: 09: Horas

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet no www.portoesperidiao.mt.gov.br informações no setor de licitações das pelo fone: (65)32251139 – das 07:00 as 11:00 e 13: as 17:00 horas.

Porto Esperidião MT, 20 de Fevereiro de 2015

ELIEL PEREIRA ALVES

Pregoeiro.

Publicado por:

Roney Batista Cardoso

Código Identificador:83812936

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE POXORÉU - MT, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.612/2013, tendo em vista o Processo Seletivo Público 001/2013, de 02 de setembro de 2013, homologado em 10/10/2013, através do Decreto nº 035/2013 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 11 de outubro de 2013, considerando as vagas a serem preenchidas,

CONVOCA

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, que deverão comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 13:00 às 17:00 h, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções:

- 01 – Fotocópia e original da Cédula de Identidade (RG) e do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- 03 – Fotocópia e original da Certidão de Casamento (se for o caso);
- 04 – Fotocopia e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 05 – Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- 06 – Fotocópia e original do Título de Eleitor e dos Comprovantes de votação da última eleição que antecedem a posse;
- 07 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;
- 08 - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
- 09 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 10 – Fotocopia e original do Comprovante de Escolaridade exigido para posse;
- 11 – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
- 12 – Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;
- 13 – Declaração de bens;
- 14 – Cópias do RG e CPF dos pais;
- 15 – Número de conta bancária no Banco do Brasil.
- 16 – Comprovante de Endereço

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

INSC	NOME	CARGO	NOTA
256	JÉSSICA TAIS MENDES DE SOUZA	MONITOR DE CRECHE	57
371	GEANANCI FERNANDES DE OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE	57

296 | ZENAIDE TELES VASCO | MONITOR DE CRECHE | 56

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 19 de fevereiro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita Municipal

O presente Edital foi publicado por afixação nos murais da Prefeitura de Poxoréu – MT, no dia 19/02/2015, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios da AMM/MT em conformidade com a Lei nº 1.041/2006.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:2BA43094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO PORTARIA Nº 001/2015

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE POXOREU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 113, incisos II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e observando os artigos 6º, inciso XVI; 15, parágrafo 8º.; 38, III, e 51 da Lei Federal 8.666, de 21/06/93,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Poxoréu, composta dos seguintes membros:

- I – Alessandro dos Santos Oliveira – Presidente;
- II – Júlio César Pereira Chagas - Secretário;
- III – Claudiney Barreira Araujo - Membro;
- IV- Marcelo Marques Barbosa de Souza – Suplente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 02 de janeiro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 02/01/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração.

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:2BD1A0BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO PORTARIA Nº 002/2015

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Designa servidor efetivo para a função de Fiscal de Contrato, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE POXOREU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo

113, incisos II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e observando o artigo 73, inciso I, alínea b e inciso II alíneas a e b, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o **Sr. José Vieira Nunes Neto**, servidor efetivo, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo celebrados pela Prefeitura de Poxoréu, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 02 de janeiro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 02/01/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:CD418651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO PORTARIA Nº 003/2015

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Designa servidor efetivo para a função de Fiscal de Contrato, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE POXOREU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 113, incisos II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e observando o artigo 73, inciso I, alínea b e inciso II alíneas a e b, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o **Sr. José Ribeiro de Souza**, servidor efetivo, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo de Obras celebrados pela Prefeitura de Poxoréu, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 02 de janeiro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 02/01/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:7E1A763E
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2015
PORTARIA Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a Escala de Pagamento de Décimo Terceiro Salário dos servidores efetivos municipais, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e Decreto nº 070/2014, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar na folha de pagamento do mês que se menciona, o pagamento de Décimo Terceiro Salário, a título de antecipação, referente ao exercício de 2015, aos servidores abaixo relacionados:

JANEIRO

Código	Nome do Servidor
15	Evani Alves de Carvalho Ribeiro
47	Helen Regina da Silva
968	Manoel Oliveira Leite
1352	Eunice Gonçalves da Mata
980	Maria Lúcia de Melo de Freitas
127	Lindonjonson Ferreira da Silva
130	Marcelino Alves da Costa
161	Luzinete da Silva Oliveira
57	Salvina Lourenço de Souza
209	Carlos Henrique Alves de Freitas
107	Alice Bragança Nunes
140	Rony Ribeiro Rocha
259	João Fragalli Borges
204	Sebastião Pereira Maciel
293	Sebastião Antonio Rodrigues
114	Doracy Miranda Lopes
644	Milton Paulo Neubern Batista
252	Francisco Silva de Oliveira
2315	José Reinaldo dos Anjos Ferreira
1446	José Nilton Pereira dos Santos

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 02 de Janeiro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 02/01/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:D779858F
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2015
PORTARIA Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre Nomeação da Comissão de Patrimônio para realizar o Inventário e Reavaliação do Patrimônio Físico do Município, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 113, incisos II, combinado com o artigo 127 e 128, e observado o disposto no § 5º do art. 22 da lei 8.666/93 com redação dada pela lei 8.888, datada de 08 de junho de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear Comissão de Patrimônio para realizar o Inventário e Reavaliação do Patrimônio Físico e Financeiro dos bens móveis e imóveis do Município, por órgãos da administração pública direta, indireta e autárquica, composta dos seguintes membros.

- I – Ademilson Carvalho de Brito – Presidente;
 II – Valdinéia Gomes Rabelo – Secretária;
 III – Larissa Tauany Izidorio de Oliveira – Membro;

Parágrafo Único – A comissão, a seu critério, poderá convocar outros técnicos do serviço público municipal para auxiliar na consecução dos objetivos propostos nesta portaria.

Art. 2º - Os bens adquiridos no exercício de 2015 serão inscritos pelo valor de aquisição e de 2014, com depreciação de 10% da cotação atual.

Art. 3º - A referida Comissão terá um prazo de 90 (noventa) dias para apresentar ao chefe do Executivo, relatório analítico circunstanciado do inventário e reavaliação dos bens relacionados.

Art. 4º - A comissão de Patrimônio observará as instruções normativas e orientações da Controladoria Geral.

Art. 5º - Fica estipulado no mês de outubro como data de corte para avaliação do Bens Moveis e Imóveis.

Art. 6º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 02 de Janeiro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 02/01/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:49545DE7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2015
PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Registra expediente relativo ao servidor municipal, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “F” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Iraci Natal da Silva Lopes	Ag. Serv. Gerais	Dr. Walterly R. da Silva	M. 501, M. 54.4, M.25.5, M. 47	02/01 a 02/03/2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 02 de Janeiro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 02/01/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:18EC9879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO PORTARIA Nº 008/2015

PORTARIA Nº. 008 DE 05 DE JANEIRO DE 2015

Registra expediente relativo ao servidor municipal, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “F” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Leila Aparecida de Oliveira Silva	Professora	Drª Berenice Lavinia Janeri Barbosa	F 33.2 M79.7	02/01 a 01/04/2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 05 de Janeiro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 05/01/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:F96B5E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO PORTARIA Nº 009/2015

PORTARIA Nº. 009 DE 05 DE JANEIRO DE 2015

Registra expediente relativo ao servidor municipal, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “F” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Suleir Maria de Araújo	Apoio Operacional	Drª Berenice Lavinia Janeri Barbosa	S.90	05/01 a 03/02/2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 05 de Janeiro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 05/01/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:00634E44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO PORTARIA Nº 010/2015

PORTARIA Nº. 010 DE 05 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia profissional técnico para emitir Certificado de Homologação de Sistemas de Gestão Informatizada, nos termos que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “F” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e Lei nº 8666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. DENIVAL PAES MORAES para emitir Certificado de Homologação do Conjunto de Softwares, conforme Processo Administrativo – Pregão Presencial nº 055/2014.

Art. 2º - O exame do Conjunto de Softwares deve seguir rigorosamente o que esta previsto no Termo de Referência do Processo Administrativo – Pregão Presencial nº 055/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 05 de Janeiro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 05/01/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:0F2AA22A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO PORTARIA 011/2015

PORTARIA Nº 011 DE 05 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia Equipe de Apoio do Pregão da Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 03, de 02 de Janeiro de 2014, art. 6º inciso IV.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Equipe de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme segue:

- I – Alessandro dos Santos Oliveira;
- II – Marcelo Marques Barbosa de Souza;
- III – Laura Leal da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 05 de Janeiro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 05/01/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:01416D81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 003/2015 REGISTRO DE PREÇOS 002/2015

Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que **no PREGÃO PRESENCIAL 003/2015, REGISTRO DE PREÇOS 002/2015**, tendo como objeto por **Aquisição Futura de Carnes para Atender as Escolas Municipais, Programas Educacionais, Programas Sociais e ações da Secretaria de Saúde**, cuja a abertura ocorreu as 14:00 horas, do dia 20/2/2015, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas.

Sagrou-se vencedora da presente licitação a seguinte Empresa:

1 – ADEILTON JOSE DA SILVA31407765191, inscrita no CNPJ nº 17.426.532/0001-05, situada à Avenida João Ribeiro Vilela Bairro, 84, Vila Irantinópolis I, na Cidade de Poxoréu-MT.

O valor Total Global é de **R\$ 226.200,00** (duzentos e vinte e seis mil e duzentos reais)

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 20 de fevereiro de 2015.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:B1B1BBC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PP 004/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 123/2006 e pelo Decreto Municipal nº 003/2014, de 02 de janeiro de 2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Transporte Escolar para 188 (cento e oitenta e oito) dias Letivos**.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 06/3/2015 A PARTIR DAS 09:30HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo deverá ser solicitado pelo e-mail licitacao@poxoreu.mt.gov.br brou presencial mediante o fornecimento dos dados cadastrais da Empresa para fins de cadastro no Sistema de Pregão desta Prefeitura, onde será fornecido gratuitamente, caso a empresa deseje retirar o edital impresso, deverá procurar o Setor de Licitações no prédio do Paço Municipal, e efetuar o pagamento de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por página, mediante Guia de Recolhimento (DAM) junto a Secretaria de Receitas do Município, no horário de 13:00 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT.

Poxoréu-MT, 23 de fevereiro 2015.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente da CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:77F841F1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 005/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 002/2015, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 005/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 002/2015

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para aquisição de aparelhos para academia ao ar livre para uso da Secretaria de Saúde do Município de Querência - MT

Vencedora:

· PAULO ZIOBER-EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA, CNPJ: 08.374.053/0001-84. Foi a vencedora Dos itens 04, 05, 06, 10, 11, 15, 17 com um valor R\$ 53.228,00 (cinquenta e três mil e duzentos e vinte e oito reais).

· CELSO MOACIR GOMES - EPP, CNPJ: 15.279.692/0001-26. Foi a vencedora Dos itens 01, 02, 03, 07, 08, 09, 12, 13, 14, e 16 com um valor R\$ 54.520,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais).

Querência - MT, 23 de fevereiro de 2015.

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:247D8514

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATUAL Nº. 1/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL – MT, CNPJ nº. 01.328.483/0001-10.

CONTRATADA: A. DALCICO – ME, CNPJ nº. 07.959.811/0001-63.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na organização, planejamento, hospedagem, manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT e a locação de sistema de ouvidoria online.

VIGÊNCIA: 10/02/2015 a 31/01/2016.

VALOR/FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 5.833,32 (cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), a serem pago em parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira parcela relativa aos vinte dias do primeiro mês no valor de R\$ 333,32 e as demais parcelas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), vencíveis sempre no último dia útil de cada mês.

ASSINATURA: 10/02/2015.

ASSINAM: EVA MARRA DA SILVA CASTRO, CPF nº. 442.378.801-25, pela Contratante e ADRIANO DALCICO, CPF nº. 999.172.201-78, pela Contratada.

Publicado por:

Elcio Teixeira Maciel

Código Identificador:9120858C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2015 PROCESSO N.º 394/2014

A Prefeitura do Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 09 de março de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura na Av. Mato Grosso, nº 221, centro, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, Licitação Modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei Federal N.º

8666/93 e alterações posteriores, para **Construção de um Pórtico de entrada e calçamentos na Orla do Rio Cabaçal, com uma área construída de 130,00M² do Pórtico e 3.260,74M² no calçamento da Orla do Rio Cabaçal, no Município de Reserva do Cabaçal-MT**, conforme especificações contidas na projeto básico e edital de licitação.

O Edital completado poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação no horário 07:00 às 13:00, através do fone (65) 3247 1124 ou através do site: www.reservadocabaçal.mt.cnm.org.br.

Reserva do Cabaçal-MT, 19 de fevereiro de 2015.

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS

Presidente da CPL

Publicado por:

Regiane Lucas dos Reis

Código Identificador:80F89BA8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 02/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.829.575/0001-84, situada na Rua Antônio João, nº. 156 na cidade de Ribeirãozinho-MT, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **CARLOS AUGUSTO DA ROSA SOLLER**, portador da Cédula de Identidade RG nº.1031114604 SSP/RS e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º . 464.762.100-68, na qualidade de **CONTRATANTE** e a empresa **RAFAELA FERREIRA RIBEIRO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Ribeirãozinho, sito à rua Couto Magalhães, Bairro Centro, CEP: 78613-000, inscrita no CNPJ/MF nº 21.267.722/0001-87, representada neste ato pelo Sra. Rafaela Ferreira Ribeiro, portador do RG. nº.4866027 SSP-GO e CPF nº 011.664.421-44 doravante denominada simplesmente de **Contratada**;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente pregão tem por objeto a Contratação de empresas representantes de sistemas informatizados em gestão financeira, orçamentária e contábil, gestão de recursos humanos, controle de compras, licitações e contratos, portal da transparência em ambiente web, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto deste contrato será executado em regime de prestação de serviços mensais por preço global.

2.2 - A CONTRATADA deverá efetuar a prestação dos serviços conforme determinado no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão nº 001/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Para a execução total do contratado fica ajustado o valor de R\$ 6.950,00 (Seis mil novecentos e cinquenta reais), divididos em (12) parcelas mensais de R\$ 579,16 (Quinhentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), proposto pela CONTRATADA.

3.2 - Os pagamentos serão efetuados após a emissão da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela licitante vencedora.

3.3 – Os pagamento serão realizados pela CONTRATANTE mediante comprovação de regularização fiscal, com retenção de tributo se for o caso.

3.4 – O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

3.5 – O contrato deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta, conjugado na composição de preços dos valores básicos de cada item durante toda sua vigência e execução.

3.6 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 - O prazo previsto para o consumo e fornecimento do objeto do presente contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2015 ou à aquisição total do objeto do contrato, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

Câmara Municipal

01.001.01.031.1010.2002.33.90.39.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

Cumprir fielmente o presente contrato de modo que, no prazo estabelecido a execução seja entregue inteiramente concluída e acabada, em perfeitas condições de uso;

Realizar as despesas com serviços, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópias dos documentos de quitação;

Arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas, inclusive licença em repartições;

As despesas de deslocamento da empresa ao município para atendimento correrão por conta da empresa;

6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;

Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;

Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;

Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das Notas Fiscais.

Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial da obra ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste contrato;

Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, inclusive ISSQN, IRRF e ao INSS.

Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;

Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. E, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

7.1.1. MULTA no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

7.1.2. MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da

obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado pelo contrato, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

7.1.3. - SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.1.4 A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

7.1.5. Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

7.1.6. As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

7.1.7 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.1.8 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar ou não sua decisão, dentro do mesmo prazo;

7.1.9 - Se a CONTRATADA não recolher ao CONTRATANTE o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será esta encaminhada para inscrição na Dívida Ativa.

7.1.10 - Será considerado valor total deste Contrato, para efeitos de aplicação das multas previstas nos itens desta cláusula, o somatório dos valores constantes nas Notas Fiscais emitidas pela CONTRATADA até a data da aplicação da respectiva penalidade.

7.1.11 - O prazo de apresentação de recurso referente à aplicação das penalidades será de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 - O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento;

8.2 - Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extra judicial, quando:

- a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;
- b) constar do processo, a reincidência da CONTRATADA em ato faltoso, com esgotamento de todas as outras sanções previstas;
- c) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, no fornecimento dos materiais;
- d) ocorrer falência, dissolução ou liquidação da CONTRATADA;
- e) ocorrer as demais infrações previstas na Lei nº 8.666/93.

8.3 - Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo pertinente, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada;

8.4 - A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.5 - A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

9.1 – O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao Processo de Licitação nº 001/2015, Pregão Presencial nº. 001/2015 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços da vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PRERROGATIVAS

10.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos ao presente Contrato e abaixo elencados:

- a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- b) extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- d) fiscalização da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado por representante do CONTRATANTE, a ser designado por portaria pelo Legislativo, devendo este:

promover a avaliação e fiscalização dos serviços, solicitando à CONTRATADA e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;

b) atestar as notas fiscais da CONTRATADA para efeitos de pagamento; solicitar ao Presidente da Câmara Municipal, as providências que ultrapassem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato.

12.2 - A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias contados daquela data, em conformidade com o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

13.2 - As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de projetos ou especificações se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

14.2 – O contrato decorrente do presente edital poderá ser aditado conforme disposição legal.

14.3 – As prorrogações de prazo de vigência deste contrato serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

14.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Barra do Garças - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes. teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Ribeirãozinho – MT, 06 de Fevereiro de 2015.

CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
Contratante

RAFAELA FERREIRA RIBEIRO-ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:

Welerson de Sousa Paiva

Código Identificador:71D13711

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que, com base no fundamento no inciso IV, artigo 24 da Lei nº 8.666/93, o resultado da DISPENSA 001/2015, objetivando a Contratação direta de um profissional médico (a), Clínico Geral para prestar serviços em plantões noturno, nos finais de semana e feriados se houver no Hospital Municipal, para realizar atividades clínicas e procedimentos cirúrgicos. Tendo por vencedor do certame Adilson José de Amorim, CPF: 039.080.621-87

Ribeirãozinho - MT, 20 de fevereiro de 2015.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA

Pres. da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Maria Auxiliadora Cardoso

Código Identificador:483A5202

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DISPENSA 001/2015

O Município de Ribeirãozinho – MT torna público aos interessados que realizará processo de dispensa para Contratação direta de um profissional médico (a), Clínico Geral para prestar serviços em plantões noturno, nos finais de semana e feriados se houver no Hospital Municipal, para realizar atividades clínicas e procedimentos cirúrgicos, sob a modalidade de DISPENSA Nº 001/2015, a realizar-se no dia 20/02/2015 as 10h00min, na sede da Prefeitura, sito a Rua Antônio João, n.º 156, Centro, Ribeirãozinho – MT. Ribeirãozinho – MT, 13 de janeiro de 2015.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA

Presidente da C. P. L.

Publicado por:

Maria Auxiliadora Cardoso

Código Identificador:028BD78D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 02/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade, a servidora Sr^a. Odila da Silva Pereira.

O Secretário Municipal de Administração de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinado com art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei nº. 396/2006, que rege a previdência municipal; anexo da Lei nº. 295 de 11 de dezembro de 2001, que cria o plano de cargos, carreiras e salários aos servidores do Município de Rio Branco-MT; e Lei nº. 06/2012 que dispõe sobre o reajuste anual aos servidores públicos do Município de Rio Branco;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, a servidora **Srª. ODILA DA SILVA PEREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 687895- SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 594.202.861-34, efetiva no cargo de Zeladora, Classe “A”, Nível “5”, lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer, devidamente matriculado sob n.º 111, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do **PREVIRB**, n.º **2015.02.00003P**, a partir de **09/02/2015**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 09/02/2015, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Rio Branco/MT, aos 09 de Fevereiro de 2015.

JEOZAFIA MORAES DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Homologo:

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:E73D3BE0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 007/GAB/PMR/2015

ASSUNTO: Requerimento de Licença Prêmio ao servidor(a) – ROBERTO EUGENIO DOS SANTOS, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, matrícula nº132, lotado na Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, tudo que dos autos do processo administrativo constam ;Considerando o Decreto Municipal nº 1.022/GAB/PMR DE 16 de setembro de 2014, que regulamentou a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, prevista nos Arts. 102 a 105 da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007;

Considerando a lista formulada pela Secretária Municipal de Saúde Do Município;

DECIDO:

Homologo o tempo de serviço , compreendido entre os dias 01/07/2007 a 01/07/2012 , de efetivo exercício no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES** , totalizando o tempo de serviço público municipal de (05) anos.

Concedo a licença prêmio remunerada por assiduidade ao servidor(a) que gozará na seguinte data:

1º período em : 01/02/2015 A 28/02/2015

2º período em : 01/04/2015 a 30/04/2015

3º período em :01/07/2015 a 31/07/2015

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia-MT, 05 de fevereiro de 2015

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:1CAB334A

GABINETE DA PREFEITA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 008/GAB/PMR/2015

ASSUNTO: Requerimento de Licença Prêmio ao servidor(a) – MARCELA REGINA LOUTARTE, PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS, matrícula nº072, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, tudo que dos autos do processo administrativo constam ;Considerando o Decreto Municipal nº 1.022/GAB/PMR DE 16 de setembro de 2014, que regulamentou a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, prevista nos Arts. 102 a 105 da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007;

Considerando a lista formulada pela Secretária Municipal de Educação Do Município;

DECIDO:

Homologo o tempo de serviço , compreendido entre os dias 27/07/2004 a 27/07/2009 , de efetivo exercício no cargo de **PROFESSOR(A) 30 HORAS SEMANAIS** , totalizando o tempo de serviço público municipal de (05) anos.

Concedo a licença prêmio remunerada por assiduidade ao servidor(a) que gozará na seguinte data:

1º período em : 01/02/2015 A 30/04/2015

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia-MT, 05 de fevereiro de 2015.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:D38B5B0A

GABINETE DA PREFEITA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 009/GAB/PMR/2015

ASSUNTO: Requerimento de Licença Prêmio ao servidor(a) ARMANDO AUGUSTO ARAÚJO, VIGIA, matrícula nº054, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, tudo que dos autos do processo administrativo constam ;Considerando o Decreto Municipal nº 1.022/GAB/PMR DE 16 de setembro de 2014, que regulamentou a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, prevista nos Arts. 102 a 105 da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007;

Considerando a lista formulada pela Secretária Municipal de Obras Do Município;

DECIDO:

Homologo o tempo de serviço , compreendido entre os dias 01/07/2007 a 01/07/2012 , de efetivo exercício no cargo de **VIGIA** , totalizando o tempo de serviço público municipal de (05) anos.

Concedo a licença prêmio remunerada por assiduidade ao servidor(a) que gozará na seguinte data:

1º período em : 01/02/2015 A 30/04/2015

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia-MT, 05 de fevereiro de 2015

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:E9526F92

**GABINETE DA PREFEITA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 010/GAB/PMR/2015**

ASSUNTO: Requerimento de Licença Prêmio ao servidor(a) MARIA SANTILIA RECO CRUZ, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº120, lotado na Secretaria Municipal de ARRECADANÇA - SEGAT

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, tudo que dos autos do processo administrativo constam ;Considerando o Decreto Municipal nº 1.022/GAB/PMR DE 16 de setembro de 2014, que regulamentou a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, prevista nos Arts. 102 a 105 da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007;

Considerando a lista formulada pela Secretária Municipal de Arrecadação Do Município;

DECIDO:

Homologo o tempo de serviço, compreendido entre os dias 19/12/2008 a 19/12/2013, de efetivo exercício no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, totalizando o tempo de serviço público municipal de (05) anos.

Concedo a licença prêmio remunerada por assiduidade ao servidor(a) que gozará na seguinte data:

1º período em : 01/02/2015 A 31/03/2015

2º período em : 01/10/2015 A 31/10/2015

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia-MT, 05 de fevereiro de 2015

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:4B040721

**GABINETE DA PREFEITA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 011/GAB/PMR/2015**

ASSUNTO: Requerimento de Licença Prêmio ao servidor(a) CLOVES TAMANDARE FRAGOSO, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, matrícula nº530, lotado na Secretaria Municipal de Obra - SEMOSP

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, tudo que dos autos do processo administrativo constam ;Considerando o Decreto Municipal nº 1.022/GAB/PMR DE

16 de setembro de 2014, que regulamentou a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, prevista nos Arts. 102 a 105 da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007;

Considerando a lista formulada pela Secretária Municipal de Obras Do Município;

DECIDO:

Homologo o tempo de serviço, compreendido entre os dias 01/10/2008 a 01/10/2013, de efetivo exercício no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, totalizando o tempo de serviço público municipal de (05) anos.

Concedo a licença prêmio remunerada por assiduidade ao servidor(a) que gozará na seguinte data:

1º período em : 01/02/2015 A 30/04/2015

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia-MT, 05 de fevereiro de 2015

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:5D64EF93

**GABINETE DA PREFEITA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 012/GAB/PMR/2015**

ASSUNTO: Requerimento de Licença Prêmio ao servidor(a) LEZIR RODRIGUES MONTOSA PERES, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº799, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAS

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, tudo que dos autos do processo administrativo constam ;Considerando o Decreto Municipal nº 1.022/GAB/PMR DE 16 de setembro de 2014, que regulamentou a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, prevista nos Arts. 102 a 105 da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007;

Considerando a lista formulada pela Secretária Municipal de Ação Social Do Município;

DECIDO:

Homologo o tempo de serviço, compreendido entre os dias 25/12/2008 a 25/12/2013, de efetivo exercício no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, totalizando o tempo de serviço público municipal de (05) anos.

Concedo a licença prêmio remunerada por assiduidade ao servidor(a) que gozará na seguinte data:

1º período em : 01/02/2015 A 28/02/2015

2º período em : 01/04/2015 A 30/04/2015

3º período em : 01/07/2015 a 31/07/2015

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia-MT, 05 de fevereiro de 2015

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:6AF1F2C5

GABINETE DA PREFEITA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 013/GAB/PMR/2015

ASSUNTO: Requerimento de Licença Prêmio ao servidor(a) MARIA JOSE PESSOA DE SOUZA, ZELADORA, matrícula nº681, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, tudo que dos autos do processo administrativo constam ;Considerando o Decreto Municipal nº 1.022/GAB/PMR DE 16 de setembro de 2014, que regulamentou a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, prevista nos Arts. 102 a 105 da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007;

Considerando a lista formulada pela Secretária Municipal de Educação Do Município;

DECIDO:

Homologo o tempo de serviço, compreendido entre os dias 01/07/2007 a 01/07/2012, de efetivo exercício no cargo de **ZELADOR(A)**, totalizando o tempo de serviço público municipal de (05) anos. Concedo a licença prêmio remunerada por assiduidade ao servidor(a) que gozará na seguinte data:

1º período em : 01/02/2015 A 30/04/2015

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia-MT, 05 de fevereiro de 2015

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:7049137C

GABINETE DA PREFEITA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 014/GAB/PMR/2015

ASSUNTO: Requerimento de Licença Prêmio ao servidor(a) – EDNA MARIA RODRIGUES DE LIMA, PROFESSORA 30 HORAS SEMANAIS, matrícula nº 174, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, tudo que dos autos do processo administrativo constam ;Considerando o Decreto Municipal nº 1.022/GAB/PMR DE 16 de setembro de 2014, que regulamentou a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, prevista nos Arts. 102 a 105 da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007;

Considerando a lista formulada pela Secretária Municipal de Educação Do Município;

DECIDO:

Homologo o tempo de serviço, compreendido entre os dias 01/07/2007 a 01/07/2012, de efetivo exercício no cargo de **PROFESSOR(A) 30 HORAS SEMANAIS**, totalizando o tempo de serviço público municipal de (05) anos.

Concedo a licença prêmio remunerada por assiduidade ao servidor(a) que gozará na seguinte data:

1º período em : 01/02/2015 A 30/04/2015

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia-MT, 05 de fevereiro de 2015

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:A8DD7FAE

GABINETE DA PREFEITA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 015/GAB/PMR/2015

ASSUNTO: Pedido de Afastamento por (02) anos.

INTERESSADO: ELAINE MENDES DE BRITO, brasileira, portadora da cédula de identidade, RG nº 181.4545 - 0 e inscrita no CPF sob o nº 914.297.812-20, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, o requerimento formulado pelo servidor afastado de fls. 02, e tudo mais que dos autos constam;

Considerando, manifestação da PGM de fls. .. e anuência da Secretária de Educação do Município às fls. verso.

DECIDO:

Concedo a licença sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, a servidora **ELAINE MENDES DE BRITO**, brasileira, portadora da cédula de identidade, RG nº 181.4545 - 0 e inscrita no CPF sob o nº 914.297.812-20, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, pelo prazo de dois (02) anos com fundamento no art. 106 da LCM nº 03, de 17.10.2007:

Início da Licença: 01/02/2015 – Término: 01/02/2017.

Ao DRH/SEMAD para que se realize o levantamento de eventuais devidos ao servidor; se positivo, registre e envie a SEMFAZ para o pagamento; se negativo, realize as baixas necessárias e leve ao arquivo.

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia – MT, 05 de Fevereiro de 2015.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:4B755AAA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 1.060/GAB/PMR/2015 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Nomeia a Sra. Adriana Raquel Tavares no cargo político em comissão de Secretária Municipal de Saúde.”

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeio a Sra. **ADRIANA RAQUEL TAVARES** no cargo político em comissão de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia –MT, 09 de Fevereiro de 2015.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:9118650B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1406 - 2015

LEI Nº. 1.406/2015, de 23 de Fevereiro de 2015.

“Atualiza monetariamente e fixa os valores constantes no artigo nº 23 da Lei nº 8.666/93, com base no indexador IGP-M, os quais passam a vigorar nos procedimentos licitatórios realizados no Município de Rosário Oeste – MT, e dá outras providências”.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste Estado de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Considerando a competência suplementar dos municípios, ou seja, a competência legislativa privativa, disposta no art. 24, § 2º e no art. 30, II ambos da CF/88;

Considerando que a Lei Federal de Licitações e Contratos, Lei nº 8.666/1993, editou normas gerais de licitações, ficando a cargo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, regulamentarem as normas gerais e editarem normas específicas;

Considerando o disposto no artigo nº 120 da Lei nº 8.666/1993, o qual menciona o indexador que deve ser utilizado para atualização dos valores dos procedimentos licitatórios;

Considerando a Resolução de Consulta nº 17/2014 do TCE/MT, a qual reconheceu que o artigo nº 23 da Lei nº 8.666/1993 é norma específica da União, sendo juridicamente possível que os municípios estabeleçam novos valores para a definição das modalidades licitatórias em âmbito municipal;

Considerando que a última atualização dos valores constantes no artigo nº 23 da Lei nº 8.666/93 se deu em 27 de maio de 1998, com o advento da Lei nº 9.648/1998;

RESOLVE:

Art. 1º - As modalidades de licitação constantes no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 serão determinadas em função dos seguintes limites:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a)** convite - até R\$ 356.610,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e dez reais);
- b)** tomada de preços - até R\$ 3.566.100,00 (três milhões quinhentos e sessenta e seis mil e cem reais);
- c)** concorrência: acima de R\$ 3.566.100,00 (três milhões quinhentos e sessenta e seis mil e cem reais);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 190.192,00 (cento e noventa mil cento e noventa e dois reais);

b) tomada de preços - até R\$ 1.545.310,00 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e dez reais);

c) concorrência - acima de R\$ 1.545.310,00 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e dez reais);

Art. 2º - É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 35.661,00 (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e um reais);

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 19.019,20 (dezenove mil dezenove reais e vinte centavos).

Art. 3º - Os valores constantes desta lei serão atualizados, por Decreto do Executivo, todo mês de janeiro, com base no IGP-M acumulado do exercício anterior.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2015.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, em 23 de Fevereiro de 2015.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Iiu Junior

Código Identificador:363DFC5B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1407 - 2015

Lei de nº. 1.407/2015 de 23 de Fevereiro de 2015

“Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a denominar a Escola de Educação Infantil e Creche localizada na Avenida Cel. Arthur Borges, s/n, Bairro Santa Izabel, em Rosário Oeste - MT de “Escola de Educação Infantil e Creche Esperança”, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Rosário Oeste - MT, Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal a denominar a Escola de Educação Infantil e Creche localizada na Avenida Cel. Arthur Borges, s/n, Bairro Santa Izabel, em Rosário Oeste - MT de **“Escola de Educação Infantil e Creche Esperança”**.

Art. 2º. Autoriza o Executivo Municipal a denominar as salas anexas da forma que abaixo segue:

I – Sala Maternal Baby – Felipe Borges de Araújo;

II – Sala Maternal I – Monitoria Lenira Ferreira Louzada;

III – Sala Maternal II – Professora Célia Martins de Oliveira;

IV - Sala Maternal III – Professora Antonieta Anzil;

V - Secretaria – Zilda Teixeira de Carvalho

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 23 de Fevereiro de 2015.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Iiu Junior

Código Identificador:BDCAF978

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 30 - 2015****PORTARIA 030/2015** De 23 de Fevereiro de 2.015

“Dispõe elevação nível/classe de profissionais da área da educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação, e das outras providências”.

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica determinado, nos termos da Lei Municipal 1.243 de 28 de Junho de 2.011, que prevê o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Rosário Oeste – MT, a elevação de nível/classe dos profissionais abaixo relacionados, que passarão a se enquadrar nos seguintes termos:

NOME	CLASSE	NÍVEL
Alice Rainha da Silva	C	06

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 23 de Fevereiro de 2015.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:E5CD0A06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO PREGAO PRESENCIAL Nº009/2015**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES (OLEO HIDRAULICO,OLEO LUBRIFICANTE) PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS L DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

ONDE-SE-LÊ :

Será realizado no dia 04 de Março de 2015 às 09h00m

LÊ-SE:

Será realizado no dia 05 de Março de 2015 às 09h00m

ANDREIA VIVIANE SOUZA DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:D9240AB5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015**

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Seleção de melhor proposta objetivando a “*Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Químico para o tratamento de Água Potável no Departamento de Água e Esgoto - DAE*” de Salto do Céu – MT, conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00min, do dia 09/03/2015. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 23 de Fevereiro de 2015.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:EF81BC68

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**

Tipo: Maior Desconto

Critério de julgamento: MAIOR DESCONTO POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE POSTO DE MOLAS** em geral para manutenção regular dos veículos leves e pesados da frota do Município de Salto do Céu – MT, do tipo **MAIOR DESCONTO**, conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I**, deste Edital, por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que o certame supracitado foi **DESERTO**. Este será republicado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 20 de Fevereiro de 2015.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:29EB4AEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 515, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.**

“Dispõe sobre autorização para transportar e remanejar recursos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Wemerson Adão Prata**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares, através de Decreto, até o Limite de 40% (Quarenta por cento) da Despesa Orçada para o corrente Exercício.

Artigo 2º - Para dar cobertura aos Créditos Adicionais Suplementares dispostos no Artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações; podendo efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 40% (Quarenta por cento), da despesa orçada para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Céu, 23 de Fevereiro de 2015.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:5B1DD818**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 516, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.***EMENTA: “AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

Wemerson Adão Prata, Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a alienar os bens móveis que compõem o patrimônio municipal, considerados inservíveis, mediante prévia avaliação e procedimento licitatório.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salto do Céu – MT, 23 de Fevereiro de 2015.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:D79D107F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 517, DE 23 DE FEVEREIRO 2015.**

“Autoriza o poder executivo a ceder bens móveis, mediante termo de cessão de uso, a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT”.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, **Wemerson Adão Prata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso, os bens móveis constantes no anexo I, a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, em benefício aos convênios nº 07/2014 e 08/2014 – UNEMAT.

Parágrafo Único – Os bens cedidos poderão ser utilizados apenas em benefício aos convênios nº 07/2014 e 08/2014, os quais visam promover em cooperação, o desenvolvimento da Educação e Cultura nos municípios de Rio Branco, Curvelândia, Lambari do Oeste e Salto do Céu, mediante a implantação e execução dos Projetos de Graduação em Pedagogia e Matemática.

Art. 2º. O termo de Cessão de Uso terá validade de um ano, podendo ser prorrogado a interesse da Administração Pública, desde que vigente os Convênios 07/2014 e 08/2014 – UNEMAT.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salto do Céu - MT, 23 de Fevereiro de 2015.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

ANEXO I

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	MULT HP MONO M1132

	(impressora)
01	NO BREAK 800 VA LACERDA (no break)
01	MICRO COMPUTADOR, 04 GB, 500 hd, TELA 15, gravador e leitor de dvd, teclado, mouse, caixa de som. (computador completo)

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:C8796DBE**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2015**

DATA: 23 de Fevereiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia FISCAL e SUPLENTE da Ata de Registro Nº 001/2015.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores LIDIA INES BARON SARAN como **FISCAL**, MAICON ODAIR DA SILVA como **SUPLENTE**. DIRCE INES NIEDERLE MENIM como **FISCAL**, MICHELE DANIANE BREMIDE TECCHIO como **SUPLENTE**. IEDA DEISE FEYH BETTONI como **FISCAL**, FLAVIA COSTA DOS ANJOS RIBEIRO como **SUPLENTE**. ELEANDRO JOSÉ KLEIN como **FISCAL**, FATIMA APARECIDA MALINSKI como **SUPLENTE**. VALTUIR VASATTA como **FISCAL**, PAULA RODRIGUES PINTO FARIA como **SUPLENTE**. JOSÉ CARLOS ACHIARD DE ARAUJO como **FISCAL**, IGOR LEAL DA SILVA como **SUPLENTE**, da Ata de Registro de Preço Nº 001/2015, firmado com a empresa **EDINEI BOEING – ME**, referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E RESPECTIVOS PROGRAMAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM**.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 23 de Fevereiro de 2015.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Adams Peron

Código Identificador:F1847035**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2015**

DATA: 23 de Fevereiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia FISCAL e SUPLENTE da Ata de Registro Nº 002/2015.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores LIDIA INES BARON SARAN como **FISCAL**, MAICON ODAIR DA SILVA como **SUPLENTE**. DIRCE INES NIEDERLE MENIM como **FISCAL**, MICHELE DANIANE

BREMIDE TECCHIO como **SUPLENTE**. IEDA DEISE FEYH BETTONI como **FISCAL**, FLAVIA COSTA DOS ANJOS RIBEIRO como **SUPLENTE**. ELEANDRO JOSÉ KLEIN como **FISCAL**, FATIMA APARECIDA MALINSKI como **SUPLENTE**. VALTUIR VASATTA como **FISCAL**, PAULA RODRIGUES PINTO FARIA como **SUPLENTE**. JOSÉ CARLOS ACHIARD DE ARAUJO como **FISCAL**, IGOR LEAL DA SILVA como **SUPLENTE**, da Ata de Registro de Preço Nº 002/2015, firmado com a empresa **EDINEIA SOUZA DE OLIVA – ME**, referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E RESPECTIVOS PROGRAMAS NO MUNICIPIO DE SANTA CARMEM**.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 23 de Fevereiro de 2015.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Adams Peron

Código Identificador:927468AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2015**

DATA: 23 de Fevereiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia FISCAL e SUPLENTE da Ata de Registro Nº 003/2015.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores LIDIA INES BARON SARAN como **FISCAL**, MAICON ODAIR DA SILVA como **SUPLENTE**. DIRCE INES NIEDERLE MENIM como **FISCAL**, MICHELE DANIANE BREMIDE TECCHIO como **SUPLENTE**. IEDA DEISE FEYH BETTONI como **FISCAL**, FLAVIA COSTA DOS ANJOS RIBEIRO como **SUPLENTE**. ELEANDRO JOSÉ KLEIN como **FISCAL**, FATIMA APARECIDA MALINSKI como **SUPLENTE**. VALTUIR VASATTA como **FISCAL**, PAULA RODRIGUES PINTO FARIA como **SUPLENTE**. JOSÉ CARLOS ACHIARD DE ARAUJO como **FISCAL**, IGOR LEAL DA SILVA como **SUPLENTE**, da Ata de Registro de Preço Nº 003/2015, firmado com a empresa **J. P. SANTA – ME**, referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E RESPECTIVOS PROGRAMAS NO MUNICIPIO DE SANTA CARMEM**.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 23 de Fevereiro de 2015.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Adams Peron

Código Identificador:908A9B11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2015**

DATA: 23 de Fevereiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia FISCAL e SUPLENTE da Ata de Registro Nº 004/2015.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores LIDIA INES BARON SARAN como **FISCAL**, MAICON ODAIR DA SILVA como **SUPLENTE**. DIRCE INES NIEDERLE MENIM como **FISCAL**, MICHELE DANIANE BREMIDE TECCHIO como **SUPLENTE**. IEDA DEISE FEYH BETTONI como **FISCAL**, FLAVIA COSTA DOS ANJOS RIBEIRO como **SUPLENTE**. ELEANDRO JOSÉ KLEIN como **FISCAL**, FATIMA APARECIDA MALINSKI como **SUPLENTE**. VALTUIR VASATTA como **FISCAL**, PAULA RODRIGUES PINTO FARIA como **SUPLENTE**. JOSÉ CARLOS ACHIARD DE ARAUJO como **FISCAL**, IGOR LEAL DA SILVA como **SUPLENTE**, da Ata de Registro de Preço Nº 004/2015, firmado com a empresa **PANIFICADORA PÃO NOSSO LTDA – ME**, referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E RESPECTIVOS PROGRAMAS NO MUNICIPIO DE SANTA CARMEM**.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 23 de Fevereiro de 2015.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Adams Peron

Código Identificador:B1D279F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 001/20153 –
SRP 001/2015**

A Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada através da portaria 008/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E RESPECTIVOS PROGRAMAS NO MUNICIPIO DE SANTA CARMEM**. Com abertura marcada para o dia 19/02/2015, teve como vencedores as empresas: **J. P. SANTANA-ME** foi vencedora, por apresentar menor preço no valor de **R\$ 420.004,68** (Quatrocentos e vinte mil quatro reais e sessenta e oito centavos); **PANIFICADORA PÃO NOSSO-ME** foi vencedora, por apresentar menor preço no valor de **R\$ 228.333,60** (Duzentos e vinte e oito mil trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos); **EDINEIA SOUZA DE OLIVA-ME** foi vencedora, por apresentar menor preço no valor de **R\$ 464.395,16** (Quatrocentos e sessenta e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos); a empresa: **EDINEI BOEING - ME** foi vencedora, por apresentar menor preço no valor de **R\$ 419.829,06** (Quatrocentos e dezenove mil oitocentos e vinte e nove reais e seis centavos);

Santa Carmem, 23 de Fevereiro de 2015.

MARCELI TAFAREL

Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:0CA29F05

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 014/2015**

DECRETO Nº 014/2015, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

“Cria o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010, e da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010;

DECRETA

Art. 1º - Ficam criados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º - O Comitê de Coordenação é a instância consultiva responsável pela condução da elaboração da Política Pública de Saneamento, e pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e será composto por:

I – Representantes do Poder Executivo;

a) Secretaria de Agricultura

b) Secretaria de Saúde

c) Secretaria de Assistência Social

d) Secretaria de Obras e Serviços Públicos

II – Representante da Câmara de Vereadores;

III – Representante da Sociedade Civil Organizada;

a) Concessionária de Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgoto

b) Acripc – Associação dos Criadores e Produtores Carmenses

Art. 3º - São atribuições do Comitê de Coordenação:

a) Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;

b) Sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental;

c) Orientar-se pelo Termo de Referência elaborado pelo Consórcio.

§ 1º - O Chefe de Meio Ambiente exercerá a função de secretário executivo do Comitê de Coordenação.

§ 2º - As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.

§ 3º - Para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, o Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente e/ou quando necessário, convocado pelo Secretário Executivo.

§ 4º - As atribuições do representante do NICT-Funasa no Comitê de Coordenação são restritas ao acompanhamento em caráter orientativo, sem direito a voto.

Art. 4º - O Comitê Executivo será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e terá a seguinte composição:

I – Engenheiro da Prefeitura Municipal;

II – Técnico da Secretaria Municipal de Agricultura;

§ 1º - A Coordenação do Comitê Executivo será exercida por engenheiro (a), parte da equipe técnica contratada pelo Consórcio.

Art. 5º - O Processo de Elaboração do PMSB seguirá o especificado no Termo de Referência elaborado pelo Consórcio.

Art. 6º - No assessoramento ao Comitê Executivo, conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos do saneamento básico, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico.

Art. 7º - A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados sob a forma de Lei Municipal.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM – MT
EM, 19 DE FEVEREIRO DE 2015.**

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Terezinha Fanta Welter
Código Identificador:26A72529

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº036/2015**

DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE SANEAMENTO E DO RESPECTIVO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 392/2009 de 11 de Dezembro.

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL Nº 014 de 19 DE FEVEREIRO de 2015 que Cria o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros relacionados abaixo para compor o Comitê de Coordenação responsável pela condução da elaboração da Política Pública de Saneamento, e pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB:

I – Representantes do Poder Executivo;

a) Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente: JORGE ALBERTO WALKER;

b) Secretaria Municipal de Saúde: FÁTIMA APARECIDA MALINSKI;

c) Secretaria Municipal de Assistência Social: IEDA BETTONI;

d) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: SILOMAR ALVES DE CARVALHO;

II – Representantes da Câmara de Vereadores: MARIA MIRDES PICH;

III – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representante da Concessionária de Serviços Público de Abastecimento de Água e Esgoto: SODRE VALADARES;

b) Membro da ACRIPC – Associação dos Criadores e Produtores Carmenses: JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA;

§ 1º - O Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente: JORGE ALBERTO WALKER exercerá a função de PRESIDENTE do Comitê de Coordenação.

§ 2º - As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.

§ 3º - Para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, o Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente e/ou quando necessário convocado pelo Presidente;

Art. 2º - Nomear os membros relacionados a baixo para compor o Comitê Executivo, responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB:

I- RAFAEL ALBERTO MENON - Engenheiro da Prefeitura Municipal;

II- VALTUIR VAZATTA - Técnico da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente;

III- PAULA RODRIGUES PINTO FARIA - Técnica da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente;

§ 1º - A Coordenação do comitê executivo será exercida pela Engenheiro Civil RAFAEL ALBERTO MENON.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 19 DE FEVEREIRO de 2015.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Terezinha Fanta Welter
Código Identificador:F98183A5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2015

De 23 de Fevereiro de 2015.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O ANO LEGISLATIVO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **LEOMARIO TABORDA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato para o ano legislativo de 2015 que ficou assim composto:

PRESIDENTE: Paulo Sergio Aparecido de Araújo (servidor comissionado)

SECRETÁRIO: Franciéli Aparecida de Araújo (servidora comissionada)

MEMBRO: Diana Martins Cesário (servidora Efetiva)

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 017/2013 do dia 03 de Julho de 2013.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Aos 23 de Fevereiro de 2015.

LEOMARIO TABORDA
Presidente

Registre-se e
Publique-se

Afixe no mural da Câmara Na Data Supra de 23.02.2015.

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:52949683

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO:

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso.

CONTRATO Nº006/2014.

DATA EMISSÃO: 20/02/2015

CONTRATANTE: CAMARA DE VEREADORES DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT – CNPJ nº 04.253.983/0001-29

CONTRATADA: AURIVERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ Nº 37.483484/0002-68

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE COMBUSTIVEL

PRAZO: 31/12/2014

VALOR GLOBAL CONTRATO: R\$ 15.320,00 (Quinze Mil Trezentos e vinte reais).

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:FE0B1E26

CÂMARA MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL CANCELAMENTO DA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 005/2014 E
006/2014

A Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato comunica que houve um erro formal de digitação quanto à publicação do EXTRATO DO CONTRATO 005/2014, 006/2014, publicado sob o código Identificado: 50DB3184, 88C1F3E7 na data de 28/05/2014 e a torna sem efeito.

Santa Rita do Trivelato, MT 29 de Maio de 2014.

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:9554871E

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 028/2015 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

PORTARIA Nº 028/2015 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRª. ADRIANA NOGAROLLI PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ADRIANA NOGAROLLI**, portadora do RG nº 5839668-0 SSP/PR e CPF nº 695.991.229-68 para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 23 de Fevereiro de 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se

Na data supra

Publicado por:

Joyce Suaely Afonso Barbosa

Código Identificador:A17DE431

LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

I - DOS FATOS

Trata-se de justificativa para revogação do Pregão Presencial de Nº 54/2014, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para prestação de manutenção elétrica e hidráulica no município de Santa Rita do Trivelato.

Preliminarmente cabe destacar que o Pregão teve todos os seus atos devidamente publicados nos murais, bem como no Diário Oficial.

A sessão de abertura teve a participação de 03 (três) empresas, sendo que ambas concordaram com todos os itens do edital, sem qualquer prequestionamento acerca dos seus termos e demais anexos.

O resultado, portanto, fora homologado e consequentemente passou-se à lavratura da ata de registro de preços.

Ocorre que, quando da análise do termo de referência constante no anexo I do edital, constatou-se que a descrição dos itens e serviços restou genérica, deixando a Administração à mercê de possíveis falhas de comunicação, conforme se pode observar:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unitário
01	200	Diária	Prestação de serviços de instalações elétricas em geral para prédios públicos	R\$230,00
02	200	Diária	Prestação de serviços de iluminação pública	R\$230,00
03	200	Diária	Prestação de serviços de manutenção em Ar-condicionados	R\$230,00
04	150	Hora	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em poços artesianos pertencentes ao Departamento de Água e Esgoto.	R\$150,00

O item 01 não restringiu a prestação de serviços aos prédios públicos de responsabilidade do Executivo; o item 02 não especificou que o registro de preços é para prestação de serviços de reparos eventuais e necessários a serem realizados na rede de iluminação pública no município; e no item 03, o valor do item corresponde à manutenção, limpeza e reposição de gás nos aparelhos de ar condicionado pertencentes ao Executivo.

Assim sendo, a fim de evitar possíveis questionamentos e divergências, optou-se pelo cancelamento do certame para readequação do termo de referência e realização de nova sessão.

II – DO MÉRITO

Cabe ressaltar que a Revogação de uma licitação não decorre da existência de vício ou defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivo de relevante interesse público.

Neste contexto, destaca-se as palavras do professor Dr. Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, 12a edição, São Paulo, 2008, pág. 614/616, a saber:

Na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito; se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse sob tutela do Estado (...)

Após praticado o ato, a Administração verifica que o interesse coletivo ou supra-individual poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. A isso denomina-se revogação.

Diante da ocorrência de fatos supervenientes, a Administração perdeu o interesse no prosseguimento deste processo licitatório. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a

superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato.

Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Acerca do assunto, o art igo 49 “caput” da Lei 8.666/93,in verbis, preceitua que:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (Grifo nosso)

Nesse sentido, formam-se as manifestações do Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – REVOGAÇÃO APÓS ADJUDICAÇÃO. (...) 2. Após a adjudicação, o compromisso da Administração pode ser rompido pela ocorrência de fatos supervenientes, anulando o certame se descobertas ilicitudes ou revogando-o por razões de conveniência e oportunidade. (STJ,Mandado de Segurança nº 12.047, Rel. Min. Eliana Calmon, julgado em: 28.03.2007.)

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA – ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO – REVOGAÇÃO – AUSÊNCIA DE COMPETITIVIDADE – POSSIBILIDADE– DEVIDO PROCESSO LEGAL– OBSERVÂNCIA–RECURSO DESPROVIDO. (...)4. À Administração Pública, no âmbito de seu poder discricionário, é dado revogar o procedimento licitatório, por razões de interesse público. Todavia, ao Poder Judiciário compete apenas avaliar a legalidade do ato, de maneira que lhe é vedado adentrar o âmbito de sua discricionariedade, fazendo juízo a respeito da conveniência e oportunidade, bem como acerca da efetiva existência de interesse público. 5. A revogação do certame é ato administrativo, exigindo, portanto, a devida fundamentação e motivação (justo motivo para seu desfazimento), assim como o cumprimento das disposições legais. 6. O art. 49 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê a possibilidade de revogação do procedimento licitatório, em caso de interesse público, “decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta”. Por sua vez, o art. 18, caput, do Decreto 3.555/2000, o qual regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, dispõe que “a autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. (STJ, Recurso Ordinário em Mandado de Segurança nº 23.360, Rel. Min. Denise Arruda, julgado em: 18.11.2008.)

Ademais, o próprio edital do certame prevê tal prerrogativa, conforme segue:

16.12 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o

processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

IV -DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, o Sr. Pregoeiro, juntamente com a Assessoria Jurídica, recomenda a REVOGAÇÃO do Pregão nº 54/2014, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de revogação da licitação, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo fazendo um paralelo com as disposições da lei acerca do tema em apreço.

Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e a decisão pela revogação.

Santa Rita do Trivelato, em 20 de fevereiro de 2015.

MILENE ARISSAVA

OAB/MT 16.851

ARTEMIO SYPERRECK

Pregoeiro

V – RATIFICAÇÃO

Ratifico os termos apresentados na presente justificativa pelo Sr. Pregoeiro e REVOGO o Pregão Presencial nº 054/2014, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arlito Francisco da Silva

Código Identificador:8235782F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 05/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, RELATIVOS A RETIFICAÇÃO, FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM E SOLDA ELÉTRICA, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

Data da realização: 23/02/2015

Licitante Vencedor: **A EMPRESA A S FELISBINO DE LIMA - ME:** Para o **Lote 01**, no valor total de **R\$ 3.760,00 (três mil e setecentos e sessenta reais)**. Para o **Lote 02** no valor total de **R\$ 3.140,00 (três mil e cento e quarenta reais)**. Para o **Lote 03**, no valor total de **R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais)**. Para o **Lote 04**, no valor total de **R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais)**. Para o **Lote 05**, no valor total de **R\$ 21.560,00 (vinte e um mil e quinhentos e sessenta reais)**. Para o **Lote 06**, no valor total de **R\$ 5.260,00 (cinco mil e duzentos e sessenta reais)**. Para o **Lote 07**, no valor total de **R\$ 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais)**. Para o **Lote 08**, no valor total de **R\$ 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais)**. Para o **Lote 09**, no valor total de **R\$ 6.440,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais)**. Para o **Lote 10**, no valor total de **R\$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais)**. Para o **Lote 11**, no valor total de **R\$ 2.420,00 (dois mil e quatrocentos e vinte reais)**. Para o **Lote 12**, no valor total de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**. Para o **Lote 13**, no valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**. Para o **Lote 14**, no valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**. Para o **Lote 15**, no valor total de **R\$ 4.180,00 (quatro mil e cento e oitenta reais)**.

Santo Afonso- MT, 23 de fevereiro de 2015.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Elisangela Moura dos Santos

Código Identificador:8814AB17

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2015

CARTA CONVITE Nº 02/2015

CONTRATO Nº 05/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2015 A QUEM QUER QUE SE FAÇA INTERESSADO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: 74.180, 96 (SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2015

VÁLIDO ATÉ: 12/02/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER – MT.

CONTRATADA: VITÓRIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA

Presidente e Pregoeiro da CPL

Publicado por:

Natalina

Código Identificador:54CAA947

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 055/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014.

INFORMAMOS QUE O NOVO CERTAME SERÁ PUBLICADO EM MOMENTO OPORTUNO NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA

Presidente da CPL e Pregoeiro

Publicado por:

Natalina

Código Identificador:108CBE04

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2015
CARTA CONVITE Nº 02/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 02/2015.

SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA: VITÓRIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 74.189,96 (SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2015.

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA

Pregoeiro e Presidente da CPL

Publicado por:

Natalina

Código Identificador:7CA03A8C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2015

Ato de homologação

Tomada de preço Nº **001/2015**

OBJETO: Construção de Cobertura de Quadra Esportiva Escolar na Escola Municipal Domingos Azzolini. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Mar Serviços e Construções LTDA - ME, O valor total desta Licitação se deu por R\$ 175.350,42 (Cento e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos). Comunique-se a Licitante vencedora, acima denominada, a homologação do objeto Licitado, devendo aguardar ordem de serviços para o início da execução da obra objeto conforme licitado.

Santo Antonio do Leste - MT, 23 de Fevereiro de 2015.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weverton Ancelmo

Código Identificador:74FC4D26

RECURSOS HUMANOS
EDITAL – RELAÇÃO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição nos termos do item 3 do edital de Concurso Público nº001/2015, conforme segue:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	DEFERIMENTO
44	ADRIANA DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	DEFERIDO
66	CARIN CRISTINA GUNSCH	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
45	CARMEM SIMONE DE SOUZA MACHADO	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	DEFERIDO
61	CLEBER PEREIRA DOS SANTOS	FISCAL SANITARIO	DEFERIDO
16	ELIENI PENA MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
60	EUNICE SILVA DE	AUXILIAR DE	DEFERIDO

	MORAIS	LABORATORIO	
33	GLEICE KELLI SOUZA CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
26	IRACEMA DONATA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
43	JANAINA GARCIA SUZARTE	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	DEFERIDO
63	JOSANA KARLA PENA MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
49	LEIDILAURO DE ALMEIDA VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
23	LIDIA SOUZA DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
34	LUCINEIA DE JESUS SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
25	LUSIENE GOMES FERREIRA MENDONÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
59	LUSILENE GOMES FERREIRA MENDONÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
83	MARCIA DA SILVA ALVES	FISCAL SANITARIO	INDEFERIDO
22	MARCIA ROCHA NUNES GIMENES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
21	MARIA APARECIDA COSER DOS SANTOS	FISCAL SANITARIO	DEFERIDO
62	MARIA DE FATIMA PORCINA DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
27	MARYANNE BATISTA DA SILVA MARQUES	ENFERMEIRO PADRAO	DEFERIDO
17	MICHELI FONSECA MENDES	FISCAL SANITARIO	DEFERIDO
28	MYCHEL ROBERTO DE SOUZA ORTIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
20	ODAIR JOSE EMILIANO	FISCAL DE TRIBUTOS	DEFERIDO
24	PAULA LAYS LANY OLIVEIRA DELMON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
32	SANDRA SANTOS FARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
51	THAIS LOPES DE ANDRADE	FISCAL DE TRIBUTOS	DEFERIDO
19	VANIA SAMPAIO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
18	VANUSA ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	DEFERIDO
30	VITORIA SANTOS FARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
52	WESLEY VILELA TEIXEIRA	FISCAL SANITARIO	DEFERIDO

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Santo Antônio do Leste - MT, 23 de fevereiro de 2015.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:AF3D9CFC

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2015

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, realizado em 16/06/2013, tendo o resultado sido homologado pelo Decreto Municipal nº 022/2013 de 28/06/2013, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis nos termos do item XI, 3 do Edital nº 001/2013 de 16/05/2013 nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionados no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, conforme item 8 do Edital nº 001/2013 podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2015.

MIGUEL BRUNETTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
01	MARLENE DIAS DOURADO SOUSA
02	MARDEN MUNIZ DA SILVA
03	ENEKELES MENDES DA SILVA

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2015.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

- a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
- e) Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
- h) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- i) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- j) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
- l) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- m) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.
- n) Declaração de Bens;
- o) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e
- p) Outros documentos que a Administração julgar necessário;
- q) CPF dos pais.

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:D6EFC4A5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL Nº 002/2015 - PUBLICAÇÃO DO BALANÇO GERAL DE 2014

EDITAL Nº. 002 /2015.
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

PUBLICAÇÃO – BALANÇO GERAL EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, em cumprimento ao disposto no Artigo 31 Parágrafo 3º da Constituição Federal, Artigo 209 da Constituição Estadual, torna público que ficará à disposição da municipalidade, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, acrescido do Artigo 49 da LRF até 31 de dezembro 2015, a contar da data de 15 de fevereiro de 2015, o **Balanço Geral do Município**, compreendendo Poder Executivo, Legislativo e Fundo Municipal de Previdência, relativo ao Exercício de 2014.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:AF6E913B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA TORNA PÚBLICO QUE ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015**, REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2014, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. **OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO**JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. **INICIO DA SESSÃO: DIA 27/02/2015 HORÁRIO: 13 HORAS (HORÁRIO LOCAL).**LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO – SITUADA À RUA SALMEM HANZE, 924, CENTRO – SÃO JOSÉ DO POVO – MT, CEP 78.773-000. RETIRADA DO EDITAL NA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO OU ATRAVÉS DO SITE WWW.SAOJOSEDOPOVO.MT.GOV.BR, INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (66) 34941137 OU NA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO – SITUADA À RUA SALMEM HANZE, 924, DURANTE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 20/02/2015

MARIA IRANDI DUARTE

Pregoeira

Publicado por:

Maria de Lourdes Guimaraes

Código Identificador:D681868D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2015 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre Contratação para o cargo de Professora na Secretaria de Educação do Município de São José do Povo.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONTRATAR LEDA BORGES NATES, portadora do RG nº 346963/SSP-MT e inscrita no CPF nº 283.946.821-20, para

o cargo de Professora, na Secretaria de Educação a partir de 11/02/2015, aprovada no teste seletivo 001/2015 de 03 de fevereiro de 2015.

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria de Administração

SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 11 de fevereiro de 2015.

Secretaria de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:4C031620

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO Nº 005/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (66)3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para **futura e eventual contratação de laboratório de Próteses Dentária credenciado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES), para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentária para atender a POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE.**

Data de **Abertura: às 08:00 horas, do dia 09 de Março de 2015**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo email: licitacaosjrc@gmail.com ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br.

São José do Rio Claro – MT, 23 de Fevereiro de 2015.

TATIANA DOCKHORN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:1B2988E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO Nº 006/2015 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (65)3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para **futura e eventual contratação de serviços de arbitragem para eventos esportivos realizados no município de São Jose do Rio Claro.**

Data de **Abertura: às 08:00 horas, do dia 10 de Março de 2015**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo email: licitacaosjrc@gmail.com ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br.

São José do Rio Claro – MT, 23 de Fevereiro de 2015.

TATIANA DOCKHORN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:8A4829A2

SECRETARIA DE FINANÇAS ANEXO 01 - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Janeiro/2014 a Dezembro /2014 - Consolidado			
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.283.998,03		
Pessoal Ativo	19.661.290,81		
Pessoal Inativo e Pensionistas	622.707,22		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)			
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária			
Decorrentes de Decisão Judicial			
Despesas de Exercícios Anteriores			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	20.283.998,03		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)			20.283.998,03
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			33.565.050,51
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			60,43
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 124,00 %			41.620.662,63
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 51,30 %			17.218.870,91
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %			37.458.596,37
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO			

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:EA044973

SECRETARIA DE FINANÇAS ANEXO 02 - RGF

CNPJ: 15024037000127				
Rua Paraíba - 0000355 - Centro				
Telefone 06633861222				
prefeitura@saojosedorioclaro.mt.gov.br				
Relatório de Gestão Fiscal				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Quadrimestral - 01/2014 à 12/2014				
RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	54.520,38	40.827,51	27.164,20	20.041,26
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	54.520,38	40.827,51	27.164,20	20.041,26
DEDUÇÕES (II)	16.372.281,17	19.587.103,38	19.200.064,21	19.250.646,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.005.182,99	20.037.707,45	19.537.358,38	19.829.958,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	10.906,12	4.440,01	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	632.901,82	461.510,19	341.734,18	579.311,30

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	16.317.760,79	19.546.275,87	19.172.900,01	19.230.605,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.142.892,60	31.283.132,77	32.109.596,03	33.565.050,51
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,18	0,13	0,08	0,06
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-54,13	-62,48	-59,71	-57,29
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	8.929,09	230.250,71	251.506,46	6.484,92
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.597.349,16	781.976,41	609.065,48	4.247,04
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	24.468.744,88	24.468.744,88	13.183.832,79	13.183.832,79
Passivo Atuarial	24.468.744,88	24.468.744,88	13.183.832,79	13.183.832,79
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	24.468.744,88	24.468.744,88	13.183.832,79	13.183.832,79

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:37CD66E2

SECRETARIA DE FINANÇAS ANEXO 05 - RREO

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Janeiro á DEZEMBRO 2014 / Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo			
	em 31/DEZ/2013 (a)	em 31/OUT/2014 (b)	em 31/DEZ/2014 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	54.520,38	20.422,98		20.041,26
DEDUÇÕES (II)	17.321.764,89	22.602.489,42		23.174.408,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.005.182,99	20.581.350,33		19.829.958,28
Demais Haveres Financeiros	949.483,72	2.310.362,47		3.592.742,09
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	632.901,82	289.223,38		248.291,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-17.267.244,51	-22.582.066,44		-23.154.367,24
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)				
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-17.267.244,51	-22.582.066,44		-23.154.367,24
Resultado Nominal	Período de Referência			
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)		
VALOR	-572.300,80	-5.887.122,73		
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			1.652.020,00	
3				
Previdenciário				
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo			
	em 31/DEZ/2013 (a)	em 31/OUT/2014 (b)	em 31/DEZ/2014 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	23.024.412,70	11.739.500,61		11.739.500,61
Passivo Atuarial	23.024.412,70	11.739.500,61		11.739.500,61
Demais Dívidas				
Disponibilidade de Caixa Bruta				
DEDUÇÕES (VIII)				
Demais Haveres Financeiros		2.897,68		

(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	23.024.412,70	11.739.500,61	11.739.500,61
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	23.024.412,70	11.739.500,61	11.739.500,61
Fonte: FUNDO MUN DE PREV S DE SAO JOSE RIO CLARO			

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:D2293522

SECRETARIA DE FINANÇAS ANEXO 06 - RREO

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE NOV/DEZ	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	31.892.172,00	6.163.815,55	33.998.177,86	29.914.530,82
Receitas Tributárias	2.894.100,00	608.433,81	3.667.010,06	3.760.347,02
IPTU	400.000,00	14.090,42	469.051,76	460.071,74
ISS	680.000,00	168.312,13	1.041.598,49	727.157,10
ITBI	1.000.000,00	144.443,80	816.469,67	1.531.381,97
IRRF	555.000,00	269.260,48	1.027.968,04	688.446,80
Outras Receitas Tributárias	259.100,00	12.326,98	311.922,10	353.289,41
Receitas de Contribuições	1.764.472,00	401.927,60	1.551.166,30	460.013,86
Receitas Previdenciárias	1.044.472,00	332.730,24	1.049.042,86	
Outras Receitas de Contribuições	720.000,00	69.197,36	502.123,44	460.013,86
Receita Patrimonial Líquida				250.001,00
Receita Patrimonial	1.141.100,00	147.696,99	615.915,51	478.362,78
(-) Aplicações Financeiras	1.141.100,00	147.696,99	615.915,51	228.361,78
Transferências Correntes	26.881.500,00	5.118.353,55	28.350.521,48	25.065.713,66
FPM	11.200.000,00	2.443.506,69	11.248.460,20	10.367.548,64
ICMS	8.100.000,00	1.613.340,15	9.276.719,21	8.031.234,24
Convênios	463.000,00	39.262,16	350.127,65	422.030,82
Outras Transferências Correntes	7.118.500,00	1.022.244,55	7.475.214,42	6.244.899,96
Demais Receitas Correntes	352.100,00	35.100,59	429.480,02	378.455,28
Dívida Ativa	201.100,00	9.370,27	177.740,95	221.773,94
Diversas Receitas Correntes	151.000,00	25.730,32	251.739,07	156.681,34
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.048.700,00	638.696,74	2.397.892,08	457.281,47
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	1.700,00		259.470,00	
Transferências de Capital	3.047.000,00	638.696,74	2.138.422,08	457.281,47
Convênios	3.047.000,00	638.696,74	2.138.422,08	457.281,47
Outras Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.047.000,00	638.696,74	2.138.422,08	457.281,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	34.939.172,00	6.802.512,29	36.136.599,94	30.371.812,29
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		NO BIMESTRE NOV/DEZ	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	34.500.922,93	6.775.875,00	33.370.980,63	25.108.393,36
Pessoal e Encargos Sociais	20.542.402,85	4.296.264,25	20.283.998,03	15.110.205,27
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.739,98	275,38	2.739,98	5.398,55
Outras Despesas Correntes	13.955.780,10	2.479.335,37	13.084.242,62	9.992.789,54
DESEMPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	34.498.182,95	6.775.599,62	33.368.240,65	25.102.994,81
DESEMPESAS DE CAPITAL (XI)	4.746.483,21	702.432,88	2.526.693,74	1.709.496,00
Investimentos	4.708.200,69	696.052,46	2.488.411,22	1.671.213,48
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	38.282,52	6.380,42	38.282,52	38.282,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	4.708.200,69	696.052,46	2.488.411,22	1.671.213,48
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	2.260.420,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	34.939.172,00	7.471.652,08	35.856.651,87	26.774.208,29
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-6.527.631,64	-669.139,79	279.948,07	3.597.604,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				5.000,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			Valor Corrente	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-222.170,00	

³
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:8A1CD273

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA, a servidora MARIA NEIDE RODRIGUES DE LIMA, portadora do RG 387 588-SSP/MT e do CPF. 411.530.571-15, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS AOS 12 DE FEVEREIRO DE 2015

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:90DA6C6B

PREFEITURA MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 002/2014

Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: ASSOCIAÇÃO DA CASA DE ACOLOHIMENTO À CRIANÇA RENASCER. Objeto: Alteração da Clausula Segunda do Convênio original que terá a seguinte redação:

O valor a ser repassado neste convênio será de **R\$ 10.984,62** (Dez mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos), por mês, conforme pactuado entre as partes em Termo de Audiência de Instrução referente ao Processo nº 193053 do Poder Judiciário da Comarca de Mirassol D'Oeste-MT (parte integrante do presente Convênio), que deverão ser desembolsados da seguinte forma:

I – R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais para o período de Fevereiro à Dezembro de 2015, que deverão ser pagos até o dia 10 de cada mês, correspondendo às despesas assim discriminadas: Inerentes às despesas especificadas no Plano de Trabalho para custeio da entidade;
II – R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais na forma de substituição aos repasses de insumos de que trata o item B do Termo de Audiência de Instrução;

III – R\$ 1.984,62 (Um mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) na forma de substituição à disponibilidade de 01 (um) monitor para a Casa de Acolhimento de que trata o item C do Termo de Audiência de Instrução.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:9C5A76D6

PREFEITURA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO
CONTRATO DE Nº. 067/2014

Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Objeto: **Aumento de Quantitativo da Obra no valor de R\$ 112.538,10.** Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Gamero de Oliveira
Código Identificador:926EDBF7

PREFEITURA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO
CONTRATO DE Nº. 065/2014

Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA Objeto: **Aumento de Quantitativo da Obra no valor de R\$ 106.180,14.** Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Gamero de Oliveira
Código Identificador:ECDD358A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034/2015

Concede promoção horizontal por conclusão de curso ao servidor efetivo Tadeu José Feitoza.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe os artigos 21 a 28 da Resolução nº 006/2011(PCCS);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo Tadeu José Feitoza – Vigilante, promoção horizontal por titulação e conclusão de curso, da Classe “B” para a Classe “C”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO – MT
Em, 20 de fevereiro de 2015

MAURO GARCIA
Presidente

Publicado por:
Bruno Jivago Budny
Código Identificador:6F5B7EE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 026/2015

DATA: 23 de fevereiro de 2015

SÚMULA: Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sinop.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sinop, para contratação temporária de Professores da Educação Básica – 30 horas (Pedagogia e Educação Física), Multimeios Didáticos – 40 horas e Motoristas IV de Transporte Escolar - 40 horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 23 de fevereiro de 2015.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

GISELE FARIA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:8F6BD6C6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 107/2015

DATA: 20 de fevereiro de 2015

SUMULA: Designa os servidores que menciona como fiscais do Contrato nº. 077/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do Contrato nº 077/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a Cooperativa dos Prestadores de Serviços de Sorriso – COOPSERVS, conforme segue:

I – Luciano Carneiro dos Santos – Secretaria Municipal de Agricultura;
II – Leonir Bazzi de Moraes – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;
III – Júlio Cezar Pereira da Silva – Secretaria Municipal de Administração;
IV- Sílvia Cristina Villar Borges de Oliveira – Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano;

V- Silvana Cléria Piccoli – Secretaria Municipal de Educação;

VI – Marilice Albucarma Rodrigues – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

VII – Andieli Kunze – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos;

VIII – João Gustavo Bregano – Secretaria Municipal de Saúde;

IX – Alberto Protácio da Silva – Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento;

Art. 2º. Compete aos fiscais do contrato retro a responsabilidade pelo controle e acompanhamento de sua execução, em todas as fases, cuja abrangência da fiscalização se dará no âmbito da Secretaria para qual foi designado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 709/2014, de 22 de outubro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO-GROSSO.

Em, 20 de fevereiro de 2015.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:A5E4DDC8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2014 – Nº 13562/2014-3) - PGE/CE

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, torna pública a RETIFICAÇÃO do aviso de publicação da Adesão a Ata do Registro de Preço nº 016/2014, nº 13562/2014-3 – MAPA DE PREÇOS DOS BENS, ITEM 01, realizada pelo Ministério Público do Estado do Ceará, através da Procuradoria Geral da Justiça – PGE/CE, bem como Processo: 03235/2015-5, realizado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ – PGE/CE nº 003/2015, que tem por objeto a aquisição de 01 veículo para a Câmara Municipal de Sorriso/MT, conforme as condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preços. Que teve como vencedora a empresa: **TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF nº 59.104.760/0001-91**, sendo aderido ao item 1: Onde lê-se: QUANT.: 10 (dez), **passa a ler-se: QUANT.: 01 (um)**. Retificando tão somente a quantidade, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Valor unit.	Valor total
02	01	Veículo utilitário de passeio categoria SUV, marca: Toyota, modelo: Hilux SW4, Versão SRV, 4x4, 3.0, 16 V, tubo intercooler	01	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
Totalizando o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) .					

O restante das informações permanecem inalteradas.

Sorriso - MT, 23 de Fevereiro de 2015.

MÁRCIO F. RUGINSKI
Presidente da Com. Permanente de Licitação

VANDRÉ LUIZ LAZZAROTTO
Pregoeiro

Publique-se.

Publicado por:
Edivaldo Xavier dos Santos
Código Identificador:23E4D9D9

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO REF.:
EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015
PELO PRESENTE TERMO, E OBSERVADOS OS
REQUISITOS DA LEI Nº 8.666/93, HOMOLOGO E ADJUDICO
O RESULTADO, OBJETO RELATIVO À LICITAÇÃO
ABERTA PELO EDITAL DE TOMADA DE PRÉ**

Ref.: Edital de Licitação – Tomada de Preço nº 001/2015

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado, objeto relativo à licitação aberta pelo Edital de Tomada de Preço nº 001/2015, modalidade menor preço POR ITEM, a seguinte Empresa:

EMPRESA	CNPJ/ME	ITENS	VALOR
PIM PÃO ALIMENTOS LTDA-ME	06.158.041/0001-97	01, 02, 03, 04, 05 e 06	R\$ 17.180,00

O valor total dos itens ganhadores da empresa acima citada, é o valor de **R\$ 17.180,00 (dezesete mil cento e oitenta reais).**

Em cumprimento ao que determina o art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Sorriso – MT, 23 de fevereiro de 2015.

FÁBIO GAVASSO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Edivaldo Xavier dos Santos

Código Identificador:1041E815

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 026/2015**

DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2015

NOMEAR A SENHORA ANA PAULA WANDSCHEER PARA O CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor FABIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no § 1º, do art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ANA PAULA WANDSCHEER**, portadora do RG nº 2210283-3 SSP/MT, CPF nº 026.635.401-70, residente e domiciliada na Rua Santiago, nº 140-A, Bairro Jardim das Américas, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Assistente Parlamentar I do vereador Marlon Zanella, lotando-a no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa com referência salarial CC-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 20 de fevereiro de 2015.

FABIO GAVASSO

Presidente

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Publicado por:

Márcio Marques Timóteo

Código Identificador:E1450F8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5876	Kelly Cristina Maculan	Prof. Educ. Básica – Educação - Pedagogia 20 horas	09.02.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:BD93E607

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5874	Hellen dos Santos Garcia	Prof. Educ. Básica – Educação - Pedagogia 20 horas	09.02.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:BA1A1DEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5922	Marilei Maroco Motter	Prof. Educ. Básica – Educação - Pedagogia 20 horas	09.02.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:5FD6107A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 148, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5920	Norma Santana Rodrigues	Prof. Educ. Básica – Educação - Pedagogia 20 horas	09.02.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:56E04EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 149, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5919	Lucimara Fabiana Bazzi	Prof. Educ. Básica – Educação - Pedagogia 20 horas	09.02.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:038E9509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 150, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5921	Marcia do Nascimento Alcântara	Prof. Educ. Básica – Educação - Pedagogia 20 horas	09.02.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:98D16B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 151, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5873	Bruna Aparecida Talaveira Avila	Prof. Educ. Básica – Educação - Pedagogia 20 horas	09.02.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:9816D423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 152, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5872	Vianey Itajana Schwann	Prof. Educ. Básica – Educação - Pedagogia 20 horas	09.02.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:1B6D31EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 153, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5871	Genivaldo Costa Santos	Prof. Educ. Básica – Educação - Pedagogia 20 horas	09.02.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:A4B6E52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 154, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5870	Andreia Teles	Prof. Educ. Básica – Educação - Pedagogia 20 horas	09.02.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:59A9420E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 155, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5869	Marines de Jesus Lemos	Prof. Educ. Básica – Educação - Pedagogia 20 horas	09.02.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:C7F4BBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 156, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5868	Marilvia Sgoti	Prof. Educ. Básica – Educação - Pedagogia 20 horas	09.02.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:FE52E747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia fiscal de contratos e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como fiscal do Contrato do Pregão Presencial nº 020/2014 o Sr. Fábio Cezar Beltrame cujo objeto é prestação de serviços para efetuar transporte de atletas atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 12 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:076F88D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5866	Ivane Cristina Sardinha Silva	Prof. Educ. Básica – Educação - Pedagogia 20 horas	09.02.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:1B5ABA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5865	Ednalva de Oliveira Silva	Prof. Educ. Básica – Educação - Pedagogia 20 horas	09.02.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:1F830069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5864	Maria Neuza Martos Ramos	Prof. Educ. Básica – Educação - Pedagogia 20 horas	09.02.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:89F72DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5863	Priscilla Dayane Dias da Silva Gilarde	Prof. Educ. Básica – Educação - Pedagogia 20 horas	09.02.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:75EB9B5A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5862	Marilda Pereira de Almeida Scaquetti	Prof. Educ. Básica – Educação - Pedagogia 20 horas	09.02.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:E5926EC7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5861	Maria Lice Alves Lima	Prof. Educ. Básica – Educação - Pedagogia 20 horas	09.02.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:EF656AF9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5891	Genovanes dos Santos Brito	Prof. Educ. Básica – Educação - Pedagogia 20 horas	09.02.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:21ED45F8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5898	Adriana Maria Damo	Prof. Educ. Básica – Educação Física 20 horas	09.02.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:848AA5E6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5897	Alex Ramos de Souza	Prof. Educ. Básica – Educação Física 20 horas	09.02.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:D37201B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 167, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5895	Anita de Oliveira	Prof. Educ. Básica – Educação Física 20 horas	09.02.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:60CFE88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 168, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5894	Rutinea Zulato Rezende	Prof. Educ. Básica – Educação Física 20 horas	09.02.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:B9E38041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 169, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5893	Fernando de Souza	Prof. Educ. Básica – Educação Física 20 horas	09.02.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:5194ED01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 170, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5924	Ubirajara Rodrigues dos Santos	Técnico Administrativo I Educação	18.02.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:4E3B70C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 171, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5925	Marciel de Sousa Viana	Técnico Administrativo I - Educação	18.02.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:2C2E1251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 172, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia para o cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo comissionado o servidor que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
5923	Anderson Teixeira de Souza	Assessor de Divisão	12.02.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:85154915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 173, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Revoga Portaria nº 056/2015 e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 056, de 27 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 13 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:8854D307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 174, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal do Contrato de Inexigibilidade nº 002/2015 o servidor Tibério Fernando Orst cujo objeto é credenciamento para contratação de empresa especializada para realização de radiografias panorâmicas, voltados a atender o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, conforme as especificações técnicas do Termo de Referência. A fiscalização, a execução e a observações dos prazos contratuais serão realizadas pelo servidor acima nomeado fiscal de contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 13 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:9D4D89A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 175, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5935	Suzana da Silva	Prof. Educ. Básica – Pedagogia 20 horas	09.02.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:8F35540C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 176, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Exonera do cargo comissionado o servidor efetivo que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo comissionado o servidor efetivo que menciona, nomeado pela Portaria nº 086/2014:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
1821	Fabio Hubner	Chefe de Divisão	01.02.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:C1E2C010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 177, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5938	Patielli Araujo Freitas	Prof. Educ. Básica – Educação - Pedagogia 20 horas	09.02.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:4C15D028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 178, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5937	Sabrina Suellen da Silva	Prof. Educ. Básica – Educação - Pedagogia 20 horas	09.02.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:EFE654A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 179, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia para o cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo comissionado o servidor que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
5939	Marcelo Aparecido Alves	Chefe de Divisão	13.02.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:9F73FF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 180, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Cede o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder à servidora Raquel Caetano dos Santos Vailatti, matrícula 74, Técnico Administrativo I, para o Cartório Regional Eleitoral de Mato Grosso com ônus para o órgão de origem do servidor, pelo período de 01/02/2015 a 01/02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:A212D657**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como fiscal do Contrato do Pregão Presencial nº 020/2015 cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos novos, zero quilometro, para a Campanha de Incentivo do pagamento de IPTU/2015, e para utilização da Secretaria Municipal de Cidade, conforme especificações constantes nos Termos de Referência os servidores Ramá Nigarô Algayer Barella, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e o servidor Ginaldo Magalhães lotado na Secretaria Municipal de Cidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 19 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:E5B8C4EE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como fiscal do Contrato do Pregão Presencial nº 129/2014 cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de correlatos e materiais hospitalares, para atender aos pacientes das Unidades de Saúde da Família (USF), Serviços de Atendimento Especializado (SAE), Centro de Reabilitação Renascer (CRR), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), bem como a Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental e atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para o ano de 2015, o servidor Ederson Roberto Perin, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 19 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:7CBE97C9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como fiscal do Contrato do Pregão Presencial nº 002/2015, Ata de Registro nº 017/2015 a servidora Daila Villani, nutricionista do Distrito de Boa Esperança.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 19 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:A63B7284**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Revoga Portarias e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 184/2015 – SEMEC;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar as Portarias:

Nº DA PORTARIA	DATA
614	12.12.2013
642	12.12.2013
659	12.12.2013
078	07.02.2014
118	17.02.2014
158	10.03.2014
163	10.03.2014
166	11.03.2014
448	03.07.2014
449	03.07.2014
513	04.08.2014
514	04.08.2014
515	04.08.2014
712	21.10.2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 20 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:D1AB6CB9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Nomeia a servidora Sr^a ANA PAULA MACHADO LOCATELLI, para exercer a função de diretora no CEMEIS Caminhos do Saber e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e,

Considerando o que estabelece as legislações: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei nº. 9.394/1996 – LDB, o Decreto Federal nº. 6.094/2007, a Lei Orgânica Municipal e as Leis Complementares Municipais nºs 139/2011; 162/2012; 164/2013 e 165/2013, com relação à gestão democrática nas unidades escolares;

Considerando o cumprimento do que estabelecem as legislações e o Edital acima citados pelos candidatos, bem como a aprovação pela comunidade escolar em processo eleitoral,

Considerando o Ofício nº 185/2015 – SEMEC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Professora Ana Paula Machado Locatelli, matrículas 1584 e 3973 para o exercício da função de diretora no Centro de Educação Infantil Caminhos do Saber para o mandato no biênio 2015/2016.

Art. 2º A Direção é o órgão responsável pela organização geral do Estabelecimento de Ensino, bem como pelo planejamento e avaliação de todos os serviços escolares.

Art. 3º É o cargo a quem compete à efetiva orientação dos trabalhos técnicos, perante os órgãos públicos, federais, estaduais e municipais e a comunidade.

Art. 4º As demais competências para o exercício do cargo de Diretor(a) estão especificadas no Art. 4º da Lei Complementar nº 162/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para o exercício do cargo acima especificado a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 20 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:668E8130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 186, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia o servidor Sr. DAVID DOS SANTOS NASCIMENTO, para exercer a função de diretor na Escola Municipal São Domingos e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e,

Considerando o que estabelece as legislações: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei nº. 9.394/1996 – LDB, o Decreto Federal nº. 6.094/2007, a Lei Orgânica Municipal e as Leis Complementares Municipais nºs 139/2011; 162/2012; 164/2013 e 165/2013, com relação à gestão democrática nas unidades escolares;

Considerando o cumprimento do que estabelecem as legislações e o Edital acima citados pelos candidatos, bem como a aprovação pela comunidade escolar em processo eleitoral,

Considerando o Ofício nº 185/2015 – SEMEC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Professor David dos Santos Nascimento, matrículas 4201 e 1933 para o exercício da função de diretor na Escola Municipal São Domingos para o mandato no biênio 2015/2016.

Art. 2º A Direção é o órgão responsável pela organização geral do Estabelecimento de Ensino, bem como pelo planejamento e avaliação de todos os serviços escolares.

Art. 3º É o cargo a quem compete à efetiva orientação dos trabalhos técnicos, perante os órgãos públicos, federais, estaduais e municipais e a comunidade.

Art. 4º As demais competências para o exercício do cargo de Diretor(a) estão especificadas no Art. 4º da Lei Complementar nº 162/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para o exercício do cargo acima especificado a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 20 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:3F68693C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 187, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia a Sr^a Alana Driele Alves da Silva secretária da Escola Municipal Caravágio e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, e demais funções próprias do exercício da Secretaria Escolar, definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como no Art. 5º da Lei Complementar nº 162/2012,

Considerando o Ofício nº 185/2015 – SEMEC;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sr^a Alana Driele Alves da Silva secretária da Escola Municipal Caravágio;

Art. 2º A Secretaria é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

Art. 3º Tem como objetivo do Secretário:

- I – Das pastas ativas dos alunos e das passivas dos ex-alunos;
- II – Dos livros de atas e pontos;
- III – Das pastas contendo a documentação dos professores;

Art. 4º São atribuições do Secretário:

- I – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;
- II – Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus auxiliares;
- III – Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, resoluções e demais documentos;
- IV – Redigir correspondências que lhe forem confiadas: ofícios, circulares, etc;
- V – Apresentar à Direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
- VI – Efetuar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes a matrícula, transferência e conclusão de curso;
- VII – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretaria;

VIII – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos.

IX – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

X – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretária;

XI – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos;

XII – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para o exercício do cargo acima especificado a partir de 18 de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:A5EE83A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 188, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia a Srª Débora Antunes Ferreira secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Antonio Santo Cappelari e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, e demais funções próprias do exercício da Secretaria Escolar, definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como no Art. 5º da Lei Complementar nº 162/2012,

Considerando o Ofício nº 185/2015 – SEMEC;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Srª Débora Antunes Ferreira secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Antonio Santo Cappelari;

Art. 2º A Secretaria é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

Art. 3º Tem como objetivo do Secretário:

I – Das pastas ativas dos alunos e das passivas dos ex-alunos;

II – Dos livros de atas e pontos;

III – Das pastas contendo a documentação dos professores;

Art. 4º São atribuições do Secretário:

I – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;

II – Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus auxiliares;

III – Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, resoluções e demais documentos;

IV – Redigir correspondências que lhe forem confiadas: ofícios, circulares, etc;

V – Apresentar à Direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;

VI – Efetuar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de curso;

VII – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretaria;

VIII – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos.

IX – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

X – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretária;

XI – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos;

XII – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para o exercício do cargo acima especificado a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:501E5679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 189, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia a Srª Débora dos Santos Silva secretária da Escola Municipal Leôncio Pinheiro da Silva e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, e demais funções próprias do exercício da Secretaria Escolar, definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como no Art. 5º da Lei Complementar nº 162/2012,

Considerando o Ofício nº 185/2015 – SEMEC;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Srª Débora dos Santos Silva secretária da Escola Municipal Leôncio Pinheiro da Silva;

Art. 2º A Secretaria é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

Art. 3º Tem como objetivo do Secretário:

I – Das pastas ativas dos alunos e das passivas dos ex-alunos;

II – Dos livros de atas e pontos;

III – Das pastas contendo a documentação dos professores;

Art. 4º São atribuições do Secretário:

I – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;

II – Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus auxiliares;

III – Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, resoluções e demais documentos;

IV – Redigir correspondências que lhe forem confiadas: ofícios, circulares, etc;
 V – Apresentar à Direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
 VI – Efetuar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes a matrícula, transferência e conclusão de curso;
 VII – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretaria;
 VIII – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos.
 IX – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;
 X – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretária;
 XI – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos;
 XII – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para o exercício do cargo acima especificado a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:1BCE51CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 190, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Nomeia a Srª Déborah Melissa Lopes secretária da Escola Municipal Primavera e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, e demais funções próprias do exercício da Secretaria Escolar, definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como no Art. 5º da Lei Complementar nº 162/2012,

Considerando o Ofício nº 185/2015 – SEMEC;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Srª Déborah Melissa Lopes secretária da Escola Municipal Primavera;

Art. 2º A Secretaria é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

Art. 3º Tem como objetivo do Secretário:

- I – Das pastas ativas dos alunos e das passivas dos ex-alunos;
- II – Dos livros de atas e pontos;
- III – Das pastas contendo a documentação dos professores;

Art. 4º São atribuições do Secretário:

- I – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;
- II – Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus auxiliares;

III – Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, resoluções e demais documentos;
 IV – Redigir correspondências que lhe forem confiadas: ofícios, circulares, etc;
 V – Apresentar à Direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
 VI – Efetuar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes a matrícula, transferência e conclusão de curso;
 VII – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretaria;
 VIII – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos.
 IX – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;
 X – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretária;
 XI – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos;
 XII – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para o exercício do cargo acima especificado a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:54422CBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 191, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015**

Nomeia a Srª Gedalva Almeida de Jesus Theodoro secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, e demais funções próprias do exercício da Secretaria Escolar, definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como no Art. 5º da Lei Complementar nº 162/2012,

Considerando o Ofício nº 185/2015 – SEMEC;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Srª Gedalva Almeida de Jesus Theodoro secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado;

Art. 2º A Secretaria é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

Art. 3º Tem como objetivo do Secretário:

- I – Das pastas ativas dos alunos e das passivas dos ex-alunos;
- II – Dos livros de atas e pontos;
- III – Das pastas contendo a documentação dos professores;

Art. 4º São atribuições do Secretário:

I – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;
 II – Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus auxiliares;
 III – Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, resoluções e demais documentos;
 IV – Redigir correspondências que lhe forem confiadas: ofícios, circulares, etc;
 V – Apresentar à Direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
 VI – Efetuar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes a matrícula, transferência e conclusão de curso;
 VII – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretaria;
 VIII – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos.
 IX – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;
 X – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretária;
 XI – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos;
 XII – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para o exercício do cargo acima especificado a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:ACA85840

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 192, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Nomeia o Sr. Gleisson Lima Braz secretário do Centro Municipal de Educação Infantil São Domingos e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, e demais funções próprias do exercício da Secretaria Escolar, definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como no Art. 5º da Lei Complementar nº 162/2012,

Considerando o Ofício nº 185/2015 – SEMEC;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Gleisson Lima Braz secretário do Centro Municipal de Educação Infantil São Domingos;

Art. 2º A Secretaria é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

Art. 3º Tem como objetivo do Secretário:

I – Das pastas ativas dos alunos e das passivas dos ex-alunos;
 II – Dos livros de atas e pontos;
 III – Das pastas contendo a documentação dos professores;

Art. 4º São atribuições do Secretário:

I – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;
 II – Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus auxiliares;
 III – Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, resoluções e demais documentos;
 IV – Redigir correspondências que lhe forem confiadas: ofícios, circulares, etc;
 V – Apresentar à Direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
 VI – Efetuar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes a matrícula, transferência e conclusão de curso;
 VII – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretaria;
 VIII – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos.
 IX – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;
 X – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretária;
 XI – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos;
 XII – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para o exercício do cargo acima especificado a partir de 09 de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:80F6F4CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 193, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Nomeia o Sr. Marciel de Sousa Viana secretário do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Amor e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, e demais funções próprias do exercício da Secretaria Escolar, definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como no Art. 5º da Lei Complementar nº 162/2012,

Considerando o Ofício nº 185/2015 – SEMEC;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Marciel de Sousa Viana secretário do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Amor;

Art. 2º A Secretaria é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

Art. 3º Tem como objetivo do Secretário:

I – Das pastas ativas dos alunos e das passivas dos ex-alunos;

- II – Dos livros de atas e pontos;
 III – Das pastas contendo a documentação dos professores;

Art. 4º São atribuições do Secretário:

- I – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;
 II – Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus auxiliares;
 III – Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, resoluções e demais documentos;
 IV – Redigir correspondências que lhe forem confiadas: ofícios, circulares, etc;
 V – Apresentar à Direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
 VI – Efetuar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes a matrícula, transferência e conclusão de curso;
 VII – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretaria;
 VIII – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos.
 IX – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;
 X – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretaria;
 XI – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos;
 XII – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para o exercício do cargo acima especificado a partir de 18 de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:0F1462A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 194, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia a Srª Nildete Luiza da Conceição secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Caminhos do Saber e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, e demais funções próprias do exercício da Secretaria Escolar, definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como no Art. 5º da Lei Complementar nº 162/2012,

Considerando o Ofício nº 185/2015 – SEMEC;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Srª Nildete Luiza da Conceição secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Caminhos do Saber;

Art. 2º A Secretaria é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

Art. 3º Tem como objetivo do Secretário:

- I – Das pastas ativas dos alunos e das passivas dos ex-alunos;
 II – Dos livros de atas e pontos;
 III – Das pastas contendo a documentação dos professores;

Art. 4º São atribuições do Secretário:

- I – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;
 II – Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus auxiliares;
 III – Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, resoluções e demais documentos;
 IV – Redigir correspondências que lhe forem confiadas: ofícios, circulares, etc;
 V – Apresentar à Direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
 VI – Efetuar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes a matrícula, transferência e conclusão de curso;
 VII – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretaria;
 VIII – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos.
 IX – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;
 X – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretaria;
 XI – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos;
 XII – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para o exercício do cargo acima especificado a partir de 09 de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:79A1A00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 15-A/2015, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Põe à disposição dos contribuintes para exame e apreciação as contas do Município de Sorriso referente ao Exercício de 2014, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, sediada na Avenida Porto Alegre, 2525 – Centro, para cumprimento do § 3º do artigo 31 da Constituição Federal, artigo 49 da Lei Complementar Federal 101/2000, artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso e § 3º do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal torna público que as contas deste Município referente ao Exercício de 2014, ficarão à disposição dos contribuintes para exame e apreciação, os quais poderão questionar sua legitimidade nos termos da legislação vigente, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 15 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º As contas do Município de Sorriso referente ao exercício de 2014 encontram-se no Departamento de Contabilidade em sua íntegra e os anexos 12 a 15 na página do município, WWW.sorriso.mt.gov.br e na página do Diário Oficial da AMM, WWW.amm.org.br.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:93412919

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Nº00020000101/2014/ADM/2015**

TERMO ADITIVO Nº00020000101/2014/ADM/2015	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ 2 M. M. CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA / TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 101/ADM/2014 (OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO – PROFª ISOLDI STORCK E CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTO NO CHAPADÃO DO RIO VERDE) / R\$0,00 / DATA DA ASSINATURA: 15/01/2015.
--	---

Publicado por:

Claudia Filippin

Código Identificador:344CCC08

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Nº00020000131/2014/ADM/2015**

TERMO ADITIVO Nº00020000131/2014/ADM/2015	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME / TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 131/ADM/2014 (OBJETO: EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA E CIDADANIA - CISC) / R\$0,00 / DATA DA ASSINATURA: 29/01/2015.
--	--

Publicado por:

Claudia Filippin

Código Identificador:19AD5B03

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº
00020000111/2014/ADM/2015**

TERMO ADITIVO Nº 00020000111/2014/ADM/2015	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ LÚCIA HELENA SPAZAPAN & CIA LTDA-ME - CIMEL / TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 111/ADM/2014 (OBJETO: OBRAS DE DRENAGEM SUPERFICIAL, DRENAGEM PROFUNDA, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA REVITALIZAÇÃO AMBIENTAL NO PARQUE) / R\$0,00 / DATA DA ASSINATURA: 30/01/2015.
---	--

Publicado por:

Claudia Filippin

Código Identificador:F0E7043A

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Nº00030000112/2014/ADM/2015**

TERMO ADITIVO Nº Nº00030000112/2014/ADM/2015	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ 2 M. M. CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA / TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 112/ADM/2014 (OBJETO: OBRAS DE DRENAGEM SUPERFICIAL, DRENAGEM PROFUNDA, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA REVITALIZAÇÃO AMBIENTAL NO
---	---

PARQUE) / R\$0,00 / DATA DA ASSINATURA: 30/01/2015.

Publicado por:

Claudia Filippin

Código Identificador:983CBD67

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Nº00010000016/2014/ADM/2015**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº00010000016/2014/ADM/2015	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL DE TANGARÁ DA SERRA – COOPERTAN / TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL AO CONVÊNIO Nº 016/ADM/2014 / R\$0,00 / DATA DA ASSINATURA: 10/02/201.
---	---

Publicado por:

Claudia Filippin

Código Identificador:E5B77C2A

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇO**

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública o aditivo à Ata de Registro de Preço nº 1/2015:

ATA: 1/2015

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT.

CONTRATADO: A. PIVA & PIVA LTDA

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

VALORES CONTRATADOS:

- 1 GASOLINA 100L R\$ 3,46
- 2 ETANOL 250L R\$ 2,18
- 3 DIESEL COMUM 500L R\$ 3,05
- 4 DIESEL S-10 3500L R\$ 3,23

Tangará da Serra-MT, 19 de fevereiro de 2015.

ROMER SATOR YAMASHITA

Presidente

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:79BD381A

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/PP/2015**

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designada pelo Ato do Presidente através da Portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2015, torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura do Processo Licitatório nº 5/2015, da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que será realizado na modalidade Pregão Presencial para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS**, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital. A sessão em que serão recebidos os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação será realizada no **dia 9 de março de 2015, às 14 horas**, no plenário Daniel Lopes da Silva, na Câmara Municipal de Tangará da Serra. O edital na íntegra estará disponível no site <http://www.camaratga.mt.gov.br/> ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT 20 de fevereiro de 2015.

Assinatura no Original

CAIO GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:E08641D7**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EDITAL COMPLEMENTAR 002/2015 - CONVOCAÇÃO DO CONCURSO DE 001/2013**

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 002/2015

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2013 DE 18/11/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais;

CONVOCA:

Art. 1º - Os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001/2013 de 18/11/2013, realizado no dia 29 de dezembro de 2013, conforme resultado final homologado através do **Decreto nº. 021/GP/2014 de 29/01/2014**, para que compareçam na Secretaria Municipal de Administração, nas dependências do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, das 09h00 as 11h00 e das 13h00min as 16h00, em até 30 (trinta) dias, a contar da data da convocação, de acordo com o item 17 do Edital de abertura do concurso, conforme lista abaixo:

CARGO	OPERADOR DE ETA - SAMAE			
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
7	HESRON FERREIRA DE SOUZA	4383	66	RESERVA

Art. 2º - Os candidatos deverão apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos constantes na Instrução Normativa nº. 001/SAD/2011, no prazo descrito no artigo 1º deste Edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

– não comparecer no período estipulado no Art. 1º desse edital;

b) – não apresentar a documentação exigida na Instrução Normativa nº. 001/SAD/2011;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado e exames médicos.

Art. 4º - Os candidatos nomeados através deste Edital deverão comparecer nas dependências do Setor de Recursos Humanos, 2º piso da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, até no dia, **25/03/2015 às 09h00**, para posse e definição do local de trabalho através do lotacionograma.

Art. 5º - Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

ATO Nº. 097/GP/2015 DE 23/02/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

1º - NOMEAR os candidatos convocados através do Edital complementar nº. 002/2015, aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001/2013 de 18/11/2013, realizado no dia 29 de dezembro de 2013, conforme resultado final homologado através do **Decreto nº. 021/GP/2014 de 29/01/2014**, em anexo do Edital complementar 007/2014, datado em 27 de janeiro de 2014, convocados através do Edital Complementar obedecido à ordem de classificação.

CARGO	OPERADOR DE ETA - SAMAE			
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
7	HESRON FERREIRA DE SOUZA	4383	66	RESERVA

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, 38º aniversário de Emancipação Político- Administrativa.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juliana C. Mesquita Lemos

Código Identificador:A14F0426

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
PORTARIA Nº. 04/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Neuza Barbosa Matias.”

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 17, inciso III, da Lei Municipal nº. 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, Art. 179 da Lei Complementar nº. 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS e Lei nº. 4.215 de 28 de maio de 2014, que dispõe sobre a concessão linear de reposição anual na remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a Sra. **Neuza Barbosa Matias**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 729519-3 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 303.570.391-49, servidora efetiva no cargo Professora das Séries Finais - Matemática, Classe “E”, Nível “III”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do SERRAPREV, nº. 2015.02.00004P, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a data de 18/02/2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 18 de fevereiro de 2015.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do SERRAPREV

Homologo:

PROF.º FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heliton Luiz de Oliveira

Código Identificador:F66C5330

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONVÊNIO Nº 002/2014

Tapurah-MT, 27 de Fevereiro de 2015.

N.º Termo de Convênio: 002/2014

Conveniente: Município de Tapurah-MT.

Conveniado: Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais De Tapurah/MT - APAE

Objeto: O presente Termo Aditivo altera cláusula 5ª do Convênio nº 002/2014 que passa a ter a seguinte redação: “O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 30 de Abril de 2015, podendo ser prorrogado através de termos aditivos”.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Soares Terres Zanella

Código Identificador:09335092

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2015

Tapurah-MT, 11 de Fevereiro de 2015.

N.º Contrato de Rateio: 001/2015

Contratante: Município de Tapurah-MT.

Contratado: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social, Ambiental, Turístico e Cultural Alto Teles Pires.

Objeto: Constitui objeto o presente termo a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº. 960/2013 e em consonância com o Título I, Art. 3º do Protocolo de Intenções que Criou o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E AMBIENTAL TURÍSTICO E CULTURAL ALTO TELES PIRES, mediante repasses de recursos financeiros, conforme consignado no art. 36 do protocolo de intenções.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Soares Terres Zanella

Código Identificador:75DD5327

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TAPURAH- MT**, através do Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ UMBERTO**

EICKHOFF, no uso de sua atribuição regimental e administrativa, constantes no **CAPÍTULO IV – “DA POLITICA URBANA” – Art.142 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, “CONVOCA”**, toda a população Tapuraense, para que, em cumprimento dos termos da **Lei Federal 10.257/01**, do **Estatuto das Cidades**, combinados, ainda, com demais ordenamentos jurídicos pertinentes ao assunto, venham participar da **Segunda Audiência Pública para a conclusão do Plano Diretor Municipal**, conforme segue a saber.

Dia: 25/02/2015 (quarta feira) – 19:00 hs (dezenove horas).

Local: Na plenária da **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT** – Avenida Paraná, nº. 1.725, Centro, Tapurah-MT, que terá a seguinte metodologia:

Credenciamento; Abertura Oficial;
 Pronunciamento das Autoridades;

Definição dos Temas Geradores do Plano Diretor Municipal;

Encerramento dos trabalhos.

Você certamente quer uma cidade melhor, mais organizada e preparada para crescer ainda mais. Então, não perca a Audiência Pública da conclusão do Plano Diretor de Tapurah-MT.

Com a sua participação, a nossa cidade se torna modelo de desenvolvimento justo e sustentável.

Tapurah-MT, 13 de Fevereiro de 2015.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:A22E01D1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 17/2015

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 17/2015**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT****CONTRATADO: REOLON & REOLON -ME****OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS A SER UTILIZADA PELO GABINETE DO PREFEITO****VALOR: R\$ 2.215,86****VIGÊNCIA 02/02/2015 A 05/06/2015****FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.****MILTON JOSE TONIAZZO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:87FAD78A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 18/2015

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 18/2015**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT****CONTRATADO: JANDERSON TOMASELLI - ME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA, AREIA GROSSA, AREIA FINA COM GOMA, AREIA FINA PARA REBOCO, PEDRA BRITA 01, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA PARA SER UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E NA FABRICAÇÃO DE TUBOS,

VALOR: R\$ 1.338,00**VIGÊNCIA 11/02/2015 A 26/09/2015****FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.****MILTON JOSE TONIAZZO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:4154DF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2014
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 005 DE 23 DE FEVEREIRO
DE 2015

A presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público **Andréia Carla Ferreira Estelai**, através deste Edital Complementar, e ainda.

Considerando que não houve qualquer recurso administrativo impetrado por candidatos,

RESOLVE publicar o Gabarito Oficial das provas aplicadas ao candidatos,

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Apresenta conforme determinação do Edital de Abertura o Gabarito Oficial dos cargos concorridos.

Autoriza a empresa a iniciar a correção das provas dos candidatos.

Terra Nova do Norte MT, 23 de fevereiro de 2015.

ANDRÉIA CARLA FERREIRA ESTELAI

Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM PONTOS DE TÍTULOS – ORDEM ALFABÉTICA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014

INSC.	NOME DO CANDIDATO	Pontos por Tempo Serviço	Pontos por Capacitação
1	ADRIANA MATOS DOS SANTOS	2,10	4,00
111	ADRIANE DE FÁTIMA CAPELARI BORDIM	1,00	3,80
108	CARMEM LUCIA ALVES DA MAIA	6,30	6,70
58	CLAUDINEIA MARIA DE LIMA	3,20	7,55
5	DIRENE SOARES LEITE MANICA	3,30	6,00
50	DYULIANA DE SOUZA	3,00	-
60	ENEIDE ROSSETO	6,80	4,30
63	GLCÉIA DA COSTA PINHEIRO	0,60	-
4	IVANI ILAINE KLEEMANN	1,00	0,60
112	LEILANE BEATRIZ FOCKINK	4,30	8,30
43	LETICIA DOMINGUES DE ARAÚJO	4,20	5,70
30	LIANI SOLANGE FERST	4,30	7,90
11	LUZIA VIEIRA MALAQUIAS	1,00	0,80
51	MARIA CLAIR SCHAEGLER BRIGO	4,90	4,40
65	RITA PICCINI DE QUADROS	3,20	10,00
33	SIMONE TERESINHA ROSSI	4,30	6,60
62	VANDA BILINO DA SILVA	6,60	8,05
32	WAGNER INACIO DE SOUZA	8,00	10,00

Terra Nova do Norte - MT, 20 de fevereiro de 2015.

ANDRÉIA CARLA FERREIRA ESTELAI

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:3B4A267E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 - REVISADO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 DA APRESENTAÇÃO DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

O Senhor **Paulo Vicente da Silva**, Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeado pela Portaria nº 470 de 04 de dezembro de 2014, através deste Edital Complementar, e ainda.

Considerando que no dia 15 de fevereiro de 2015, foram entregues à Banca Examinadora os Títulos de Escolaridade e de Tempo de Serviços no cargo concorrido.

Considerando que os respectivos títulos foram avaliados por essa Banca Examinadora, estando os mesmos aptos à concederem a bonificação prevista nos itens 5 e 6 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fica autorizada a inclusão dos pontos de bonificação à nota final, para efeito de classificação, dos candidatos constantes no Anexo I deste Edital.

Os candidatos que julgarem que a nota dos títulos não está em conformidade com o previsto no Edital, poderão fazer recurso específico devidamente fundamentado e protocolar junto a Comissão, presencialmente, no mesmo local da realização das inscrições.

O prazo para apresentação de recurso será até as 11:00hs do dia 24/02/2015.

Terra Nova do Norte, 20 de fevereiro de 2015.

PAULO VICENTE DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM A RESPECTIVA PONTUAÇÃO DE BONUS ORDEM ALFABÉTICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTOS POR ESCOLARIDADE	PONTOS POR TEMPO DE SERVIÇO
74	ACEDAIL JUSTINO DOS SANTOS	-	4,50
124	ACLEIDE SOUZA DOS SANTOS	-	7,14
178	ADELITA DA SILVA BENTO	-	7,68
35	ADRIELI MARIA VASSOLER	3,00	7,75
21	ALCINO DE FUCIO RIBEIRO	-	6,18
82	ANDRESSA APARECIDA DA LUZ	-	1,50
183	ANDRESSA CRISTINA LABORÃO DA SILVA	3,00	-
137	ANGELA GARGIONE	3,00	5,28
122	ANTONIO ROQUE DE QUADROS	3,00	17,00
6	ARMELINDO ANTONIO DAVILA	-	0,93
3	AZELIDE LAZAROTTO	5,00	-
88	CHEYLA KHERLY FERREIRA	3,00	1,45
94	CIRLEI DE LOURDES PINHEIRO	3,00	17,00
105	CRISTIANE APARECIDA VERGUES	5,00	-
157	DAIANE WIEDENHOFF BALENSIEFER	3,00	4,41
70	DANIEL BRITES CALDAS	-	8,85
69	DIANA ERNEST BITENCOURT	2,00	-
123	EDERSON SCHAEGLER	-	6,00
10	EDILEUZA APARECIDA DA SILVA	-	9,75
44	ELENIR FÁTIMA FANIN	3,00	17,00
166	ELIANE BIER	5,00	-
110	ELIANE LAZARI DA SILVA	-	20,00
58	ELIZABETH ALVES DA SILVEIRA REIS	3,00	5,20
120	ELIZANGELA PEREIRA	3,00	9,90
109	ELOA DOS SANTOS	-	17,04
42	FABIANA APARECIDA LEMES DA SILVA	3,00	4,71
168	FABIANE APARECIDA GARRE SOUZA	5,00	-
48	GRAZIELE DE FÁTIMA OCZINSKI	-	2,98
52	IRIANI WOICIKOSKI	-	1,53
171	IVETE APARECIDA DE BARROS SANTOS	3,00	17,00
151	IVETE APARECIDA MOMOLLI DE MOARES	5,00	-
147	JOÃO BATISTA FERREIRA	-	4,75
39	JOÃO FRANCISCO DE MORAIS	-	1,37
76	JOLETE PASQUA BASSANI	3,00	17,00
159	JOVELINA ZANATA RAYCIK TEODORO	3,00	14,84
182	JUSSARA LABORÃO DA SILVA	-	20,00
37	LEANDRO DOMINGUES DE ARAUJO	3,00	-
47	LEONILSON MARCIO SILVA OLIVEIRA	3,00	1,45
169	LETICIA APARECIDA MOREIRA	-	1,50
1	LIAMAR FOSCHEIRA BANDEIRA	5,00	-
67	LIGIA COSTA CURVELLO	3,00	3,48
145	LINA CRISTIANE CAVALHEIRO	3,00	17,00
136	LISANGELA REMOR DALMOLIN	3,00	17,00
33	LUCIANA DALLAZEN RODRIGUES	3,00	1,65
53	LUCIANA DE FÁTIMA DE SOUZA	-	0,46
64	LUCIANO DE ARAUJO MEDEIROS	3,00	1,45
135	LUCIMAR DOS SANTOS CARRA	3,00	2,86
78	LUZIA APARECIDA DE PONTES	5,00	-
99	MAIRA DEPARIS	-	1,45
62	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	5,00	-
141	MARIA GONÇALO DA SILVA LINO	2,00	-
150	MARIA SILVANA LUCAS DE SOUZA	5,00	-
43	MARISANE DA SILVA	3,00	2,74
97	MARLI SCHIRMER TELES DE SOUZA	3,00	2,85
56	MATEUS MARCONDES ZAMO VARGAS	6,00	-
143	MAURICÉIA DE OLIVEIRA	2,00	-
152	MICHELI WEBER	3,00	-
131	MIQUEIAS DAVI STREG HENCKEL	-	4,50
23	REGIELE BENTES NASCIMENTO	3,00	-
40	RENI TEREZINHA MACHADO	5,00	-

121	ROBERTO PIOVESANI	5,00	-
133	RODRIGO FERNANDES RIBEIRO	3,00	-
72	ROSELI APARECIDA CUCULOTO	3,00	13,57
16	SANDRA KELLY ALCANTARA	6,00	6,90
85	SANDRA VIEIRA DE SOUZA MOÇO	-	4,05
34	SILVANA CRISTINA LOPES	-	5,67
129	SIRLEIDE ROSA E. DOS SANTOS	2,00	-
51	SOLANGE DE OLIVEIRA MARTINS DOS SANTOS	3,00	-
13	SOLANGE TAVARES DOS SANTOS SILVA	3,00	17,00
130	SOLANGE VERGUES	5,00	-
98	TANIA MARIA DIOCLECIANO	-	3,15
15	TEREZINHA FRIGO	5,00	-
63	TIAGO SOBREIRO DE MESQUITA	3,00	-
29	VANDA DONAT	3,00	-
83	VANESSA MANOELE DA LUZ	-	0,63
79	VANIA LIMA CARVALHO	3,00	-
153	VILMA CARDOSO	3,00	-
57	WILLIANS ESPERANDIN FARTO	5,00	-

Terra Nova do Norte, 20 de fevereiro de 2015.

PAULO VICENTE DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:4D378D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 ATENDIMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O Senhor **Paulo Vicente da Silva**, Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeado pela Portaria nº 470 de 04 de dezembro de 2014, através deste Edital Complementar, e ainda,

Considerando que os recursos administrativos impetrados no prazo legal foram atendidos conforme Anexo I, parte integrante deste Edital Complementar,

Considerando que do resultado dos recursos administrativos impetrados, a questão nº 04 da Língua Portuguesa aos cargos do Nível Superior foi anulada, contado pontos para todos os concorrentes e a questão nº 20 do cargo de Vigia foi alterada a alternativa no gabarito oficial,

RESOLVE publicar o Anexo I contendo o atendimento dos recursos aos candidatos, bem como publicar o Gabarito Oficial devidamente corrigido

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Apresenta no Anexo I deste Edital Complementar o atendimento dos Recursos Administrativos e,

Apresenta conforme determinação do Edital de Abertura o Gabarito Oficial dos cargos concorridos.

Autoriza a empresa a iniciar a correção das provas dos candidatos.

Terra Nova do Norte MT, 23 de fevereiro de 2015.

PAULO VICENTE DA SILVA

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:20411694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO I RESPOSTA DOS RECURSOS ACOLHIDOS PELA BANCA EXAMINADORA

Prova de Nível do Ensino Fundamental: Questão nº 20 - Conhecimentos Específicos, Cargo: Vigia – Candidato: João Carlos Maia, Inscrição nº 086.

Recurso: o candidato alega que a alternativa apresentada pelo Gabarito Prévio “C” não condiz com o texto do artigo 1º da Lei Federal nº 10.741/2003, sendo a resposta correta a alternativa “B”.

Nossa Resposta: Observamos a consistência do recurso.

Conclusão: A alternativa da resposta deve ser alterada para “B” no Gabarito Oficial.

Prova de Nível Superior: Questão nº 23 da Prova de Conhecimentos Específicos, Cargo: Professor Pedagogo – Candidatas: Fabiane Aparecida Lemes da Silva, Inscrição nº 042 e Marisane da Silva, Inscrição nº 043.

Recurso: as candidatas apresentam recursos contra a questão e afirma que foi extraída do Referencial Curricular da Educação Infantil e não dos PCNs, conforme disposto no Conteúdo Programático do cargo.

Nossa Resposta: A questão em tese foi extraída do primeiro volume dos PCNs, assim denominado: **INTRODUÇÃO AOS PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS** - Ensino de primeira à quarta série. No contexto do **título:** Princípios e fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais; **subtítulo:** Fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais, página 39, segundo parágrafo, extraído a seguir na íntegra: “Os alunos não contam exclusivamente com o contexto escolar para a construção de conhecimento sobre conteúdos considerados escolares. A mídia, a família, a igreja, os amigos, são também fontes de influência educativa que incidem sobre o processo de construção de significado desses conteúdos. Essas influências sociais normalmente somam-se ao processo de aprendizagem escolar, contribuindo para consolidá-lo; por isso é importante que a escola as considere e as integre ao trabalho.”

Conclusão: A questão deve ser mantida.

Prova de Nível Superior: Questão nº 04 da Prova de Língua Portuguesa, Cargo: Professor de Letras – Candidato: Eloá dos Santos, Inscrição nº 109.

Recurso: O enunciado da questão pede para classificar a CONCORDÂNCIA VERBAL. No entanto, o correto seria solicitar a classificação da CONCORDÂNCIA NOMINAL.

Nossa Resposta: Houve erro formal na digitação da questão recorrida. Diante do enunciado apresentado, torna-se impossível fazer a classificação correta da questão.

Conclusão: A questão deve ser **ANULADA** e conferida pontos a todos os candidatos concorrentes aos cargos do Nível Superior.

Alta Floresta MT, 23 de fevereiro de 2015.

S.O.S ASSESSORIA CONTÁBIL E ADM. LTDA - ME

CNPJ 03.190.857/0001-00

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:1FDDE603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 77/2015 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

“Dispõe sobre o controle e a baixa de material permanente e de consumo no âmbito do Poder Executivo e nomeia a Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Terra Nova Norte - MT, e dá outras providências.”

O Sr. **Milton José Toniazso**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público, expede a seguinte Portaria resolvendo, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Poder Executivo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;

CONSIDERANDO, a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade necessita ser reeditada, para facilitar sua aplicabilidade;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica nomeada a COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, **para o exercício de 2.015**, composta pelos seguintes servidores:

Artigo 2º - A Comissão citada no artigo anterior será composta pelos servidores: Sr. **WEVERSON DA SILVA**, Sr. **FRANCISCO DE CARLI** e Sr. **ARMANDO DATSCH**.

Artigo 3º. Estabelece os seguintes conceitos nesta Portaria:

I) Alienação - Processo pelo qual o município transfere o domínio de seus bens a terceiros, mediante venda (leilão), permuta ou doação, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, obedecendo as exigências legais pertinentes.

II) Autorização de Saída de Material Permanente do Órgão - Documento de formalização da saída de bens patrimoniais móveis do órgão.

III) Avaliação - Valor monetário atribuído a um bem patrimonial para fins de aquisição, contabilização e alienação, observada as normas técnicas e legais específicas.

IV) Baixa de Bens - É a retirada oficial de um bem patrimonial móvel do cadastro de patrimônio do município, gerando contabilmente a diminuição do saldo patrimonial, em decorrência de alienação, descarte, roubo, furto ou sinistro.

V) Bem de Terceiro - Bem que não integra o patrimônio do município, mas que, em decorrência de negócio jurídico celebrado com terceiro, recebe codificação diferenciada dos bens patrimoniais do Município, e sobre o qual não incide processamento financeiro, mas apenas controle físico.

VI) Bem Inservível - É todo bem desativado pelo órgão que utiliza, danificado ou obsoleto, encaminhado para o depósito de inservíveis da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte para fins de alienação, podendo, ou não ser reaproveitado por outros órgãos ou entidades do Município.

VII) Bem Patrimonial Antieconômico - Todo bem patrimonial com manutenção onerosa, rendimento precário ou com recuperação economicamente inviável.

VIII) Bem Patrimonial Obsoleto - Todo bem patrimonial em desuso, considerado antiquado ou antieconômico para o fim a que se destina.

IX) Bem Permanente - Todo material que, em razão do uso, não perca sua identidade física e autonomia de funcionamento, mesmo quando incorporado a outro bem e tenha durabilidade prevista superior a dois anos.

X) Bem Plaquetável/Etiquetável - Aquele em que é possível a colocação de plaqueta/etiqueta de identificação patrimonial.

XI) Bem Não Plaquetável/Etiquetável - Aquele que não possui local para fixação de plaqueta ou etiqueta de identificação patrimonial ou que não seja adequada a sua colocação. O fato não impede que o mesmo deixe de receber uma numeração para registro, logo, todos os bens, independentemente de colocação de plaqueta, receberão um número de registro patrimonial.

XII) Bem Próprio - Todo bem adquirido com recursos próprios, do tesouro ou convênios, que não exijam a vinculação do bem à unidade

financiadora, ou ainda todo aquele recebido por doação, premiação, bem como os incorporados através de inventários.

XIII) Bem Relacionado - Bem permanente que, em razão de sua estrutura física não podem ser marcados ou gravados seus respectivos números de tombamento.

XIV) Cessão de Uso - Disponibilização de um bem patrimonial móvel, por tempo determinado, para utilização gratuita ou em condições especiais, para entidades da administração indireta do município ou a outras entidades externas (entidades ou órgãos externos ao poder público municipal) ou, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

XV) Comissão de Avaliação - Grupo de pessoas nomeadas para avaliar bens da Instituição.

XVI) Descarte - Processo pelo qual o município desfaz-se de um bem patrimonial móvel em razão do seu estado de conservação, inservível e/ou irrecuperável, bem como sem que haja arrematamento em pelo menos um leilão.

XVII) Depreciação - Perda progressiva de valor econômico ou do preço de um bem patrimonial em decorrência do seu uso, levando-se em consideração, além de exigências legais, o valor de aquisição e o tempo de vida útil, em face das condições objetivas de sua utilização.

XVIII) Entrada de Materiais - Documento de confirmação da entrada de bens patrimoniais móveis no órgão, emitido pelo sistema informatizado de gestão de materiais e patrimônio.

XIX) Etiqueta de Identificação Patrimonial - Identificação colocada no bem patrimonial móvel que, pelo seu formato, não comporta plaqueta de identificação patrimonial, tendo as mesmas informações que as plaquetas.

XX) Extravio - É o desaparecimento de um bem, sem que seja identificável a origem do fato.

XXI) Incorporação - Registro contábil da inclusão ou entrada de um bem patrimonial, em decorrência de aquisição, nas suas diversas modalidades.

XXII) Inventário - Instrumento de controle que permite a conciliação dos registros do cadastro de bens patrimoniais móveis com a posição física, bem como dos valores cadastrados e os escriturados. Tem como objetivo o controle quantitativo e qualitativo dos bens patrimoniais móveis do município.

XXIII) Plaqueta de Tombamento - Identificação que é colocada no bem patrimonial móvel, personalizada, com numeração individual única e código de barras.

XXIV) Registro Patrimonial - Processo de cadastramento de um bem patrimonial móvel no Sistema Integrado de Gestão de Material e Patrimônio, após o seu tombamento.

XXV) Sinistro - Acontecimento de qualquer natureza que sobrevém ao bem patrimonial móvel, causando-lhe danos, perda total ou parcial.

XXVI) Termo de Cessão de Uso - Instrumento de formalização da cessão de uso de bens patrimoniais móveis do município.

XXVII) Termo de Responsabilidade - Documento no qual um bem patrimonial móvel ou um conjunto de bens patrimoniais móveis é posto sob a guarda, conservação e controle do gestor de uma unidade administrativa, mediante sua assinatura.

XXVIII) Tombamento - Processo constituído de identificação do bem patrimonial móvel, por intermédio de plaquetas ou etiquetas de identificação, com o levantamento de todas as características e dados relacionados ao mesmo, para que seja efetuado registro patrimonial.

XIX) Transferência - Movimentação dos bens patrimoniais móveis entre unidades administrativas de um mesmo órgão ou de diferentes órgãos da Administração Direta Municipal, exigindo-se emissão e assinatura do termo de Transferência, anotação da mudança de guarda do bem e atualização do registro patrimonial.

XXX) Unidade Administrativa - Toda unidade integrante da estrutura organizacional formal de um órgão, que responde pelas ocorrências com os bens patrimoniais móveis sob sua responsabilidade.

Artigo 4º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal;

II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Prefeitura Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pela Secretaria de Administração Municipal;

III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII – Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

VII – Realizar outras atividades correlatas.

Artigo 5º. – Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, em 23 de fevereiro de 2015.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.**

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:A21580DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 78/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº 005, relativo ao Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal e,

Considerando as disposições do Edital Complementar nº 005, que atende as prerrogativas legais da Lei Federal nº 11.350 de 05/10/2006,

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 005 do Processo Seletivo Público nº 001/2014, que publica o gabarito oficial das provas aplicadas aos candidatos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Terra Nova do Norte MT, 23 de fevereiro de 2015.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.**

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:CDD01CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 79/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº 005, relativo ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal e,

Considerando as disposições do Edital Complementar nº 005, que atende as prerrogativas legais da Lei Federal nº 11.350 de 05/10/2006,

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 005 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, que inclui os pontos de bonificação à nota final dos candidatos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Terra Nova do Norte MT, 23 de fevereiro de 2015.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.**

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:0543DFD0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2015

Avenida Humberto Marcílio, nº. 173 – Centro – Fones (066)
3435-1118 – CEP. 78.775-000
CNPJ: 03.543.303/0001-49**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do artigo 43, Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 002/2015**, que trata da CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, CONFORME ANEXO I.A Favor da Empresa CONCRETE CONSTRUÇÕES E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME, Com o **CNPJ/MF: 10.940748/0001-28**, No valor Global de **R\$: 149.100,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)**.

Tesouro, 23 de FEVEREIRO 2015.

ILTON FERREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Vinícius Silva Costa

Código Identificador:E7D8AC7D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015
- REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 008/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos dos Decretos Municipais nºs. 593 de 12/01/2010, e 901 de 24/03/2014, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 – REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob nº 008/2015, cujo objeto refere a Registro de Preços, visando contratação de empresa para eventuais e futuras Prestações de Serviços de Limpeza Urbana, compreendendo: Pintura de Meio Fio em todas as ruas e avenidas pavimentadas, Poda de Árvores sombrias e Varredura de todas as ruas e avenidas pavimentadas, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, de conformidade com a descrição detalhada no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Data de Expedição do Edital: 23/02/2015.

Data de abertura/julgamento: 09/03/2015.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelos telefones 0xx (66) 92924781 ou 3540-1283.

União do Sul – MT, 23 de fevereiro de 2015.

VANDERLEI TELLES

Pregoeiro

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:205333BB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2015

MODALIDADE: Dispensa**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**CONTRATADA:** UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO**OBJETO:** Contribuição associativa**VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**DOT. ORÇ.:** 3.3.90.41 – Contribuições**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, 05/01/2015 à 31/12/2015**Publicado por:**

Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira

Código Identificador:11FDC85B

DAE/VG
ATO DE EXONERAÇÃO

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 002/2015

Zelandes Santiago dos Santos, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, EXONERA à pedido, com efeito a partir de 24 de fevereiro de 2015, do cargo em comissão DGA, o (a) servidor(a) abaixo relacionado lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

PHILLIPE DUARTE	AUGUSTO MARQUES	PROCURADOR CHEFE	DGA - 3
-----------------	-----------------	------------------	---------

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 23 de fevereiro de 2014.**ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS**

Diretor Presidente – DAE/VG

Publicado por:

Maria Lúcia de Andrade

Código Identificador:DBC04ED8

DAE/VG
ATO DE NOMEAÇÃO

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 002/2.015

Zelandes Santiago dos Santos, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1.998 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, resolve **NOMEIA**, com efeito, a partir de 24/02/2015, no cargo em comissão DGA, o servidor abaixo relacionado lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

LUCIANO PORTUGUES	PROCURADOR CHEFE	DGA - 3
-------------------	------------------	---------

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 23 de fevereiro de 2015

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS

Diretor Presidente DAE/VG

Publicado por:

Maria Lúcia de Andrade

Código Identificador:987ECE9E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 052/2015

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 515/2014 de 30 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	ROSANE MARIA WOJCIK DE MACEDO
MATRICULA	40951
CARGO	Médica Pediatra
PROCESSO Nº	9922/2008
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.06.2002/2007
PERÍODO DE GOZO	15.12.2014 à 15.03.2015

SERVIDOR	SANDRA MARIA TORQUATO DE AQUINO
MATRICULA	42439
CARGO	Médica Pediatra
PROCESSO Nº	33792/2011
LICENÇA PRÊMIO	02 (dois) meses
QUINQUÊNIO	19.09.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	03.12.2014 à 02.02.2015

SERVIDOR	VANIA LIGIA DA SILVA
MATRICULA	46329
CARGO	Enfermeira
PROCESSO Nº	253945/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	15.01.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	05.01.2015 à 05.04.2015

SERVIDOR	ZELITO DIAS EVANGELISTA
MATRICULA	47747
CARGO	Guarda Municipal
PROCESSO Nº	229542/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.04.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	01.12.2014 à 28.02.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 13 de Fevereiro 2015.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:970BEE35

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 051/2015

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 515/2014 de 30 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	EUNICE SILVA
MATRICULA	15390
CARGO	Agente Administrativo
PROCESSO Nº	7469/2005
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	13.09.1999/2004
PERÍODO DE GOZO	09.12.2014 à 09.03.2015

SERVIDOR	GUNTHER PERES PIMENTA
MATRICULA	84683
CARGO	Médico Cirurgião Geral
PROCESSO Nº	130645/2013
LICENÇA PRÊMIO	02 (dois) meses
QUINQUÊNIO	01.07.2002/2007
PERÍODO DE GOZO	01.12.2014 à 01.02.2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SERVIDOR	MARIA IDAIR RODRIGUES SILVA
MATRICULA	84940
CARGO	Bioquímico
PROCESSO Nº	265194/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	15.04.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	25.11.2014 à 25.02.2015

SERVIDOR	MINERVINO LOPES DA SILVA
MATRICULA	35723
CARGO	Motorista

PROCESSO Nº	152677/2013
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.06.2002/2007
PERÍODO DE GOZO	10.12.2014 à 10.03.2015

SERVIDOR	MILTON MOREIRA PEIXOTO JUNIOR
MATRICULA	35705
CARGO	Médico Ginecologista
PROCESSO Nº	202833/2013
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	16.12.2008/2013
PERÍODO DE GOZO	03.09.2014 à 03.12.2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 13 de Fevereiro 2015.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D21C7AAD

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 025/2015

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **WALACE SANTOS GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 283333/2015,

RESOLVE:

Art.1º - Ceder ao Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande-MT/PREVIVAG, por **01 (um) ano**, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de **02/01/2015 a 02/01/2016**, a servidora **LUCIA MARIA MEIRA**, Matrícula 28353, para exercício de cargo comissionado, nos termos do artigo 105, inciso da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela entidade cessionária (**Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande-MT/PREVIVAG**), nos termos do parágrafo único do artigo 105 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **02/01/2015**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 27 de janeiro de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:89E338B6

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 024/2015

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **WALACE SANTOS GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 281639/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder à Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT, por **01 (um) ano**, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de **11/01/2015 a 11/01/2016** a servidora **ANA LUCIA MONGE DIAS DUARTE**, Matrícula 2854, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercício de cargo comissionado, nos termos do artigo 105, inciso da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela entidade cessionária (**Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT**), nos termos do parágrafo único do artigo 105 do mesmo diploma legal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **11/01/2015**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 27 de janeiro de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:E07F2403**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2015**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **WALACE SANTOS GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 270942/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder à **Procuradoria Geral da República**, por **01** (um) ano a partir de **02/01/2015 a 02/01/2016** o servidor **ELTON JAMES GARCIA SILVA**, matrícula nº 14410, exercendo o cargo de Agente Administrativo, para exercício de cargo comissionado, nos termos do artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

Art. 2º - O ônus da remuneração do servidor será suportado pela entidade cessionária (**Procuradoria Geral da República**), nos termos do parágrafo único do artigo 105 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **02/01/2015**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 28 de janeiro de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:AD8F2A57**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº.04/2015**

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA EDUCACIONAL “O PEQUENO GALILEU”. Fundamentação Legal: Encontra-se vinculado na Lei Federal nº.8.666/1993 e suas alterações, incisos e alíneas, nos que couberem na IN/STN nº.01/97, a Lei Complementar 101/2000, a L.N./STN nº.01/2005, e a Lei Municipal nº.3.770/2012. Objeto: Repasse de recursos financeiros próprios, diretamente à CONVENIENTE, visando o custeio de suas despesas com as ações desenvolvidas na área da educação, para atendimento de 103 (cento e três) alunos da Educação Infantil. Valor Global: R\$ 90.640,00 (Noventa mil e seiscentos e quarenta reais). UO: Secretaria Municipal de Educação. CFP: 08.03.12.365.0104-2089. ND: 3.3.50.43.00.00.00.– Subvenções Sociais. Fonte: 0001. Vigência: 11 (dez) meses, com início em Fevereiro/2015 e término em Dezembro/2015.

Data de Assinatura: 09/02/2015

Signatários:**WALACE SANTOS GUIMARÃES**

Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação – PMVG/MT

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA EDUCACIONAL “O PEQUENO GALILEU”

Conveniente

Visto pela

Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande-MT.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:5786D853**PREFEITURA MUNICIPAL****LEI N.º 4.069/2015**

Institui o Programa de Parcerias Público - Privadas do Município de Várzea Grande e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Parcerias Público-Privadas de Várzea Grande, visando a promover, fomentar, coordenar, gerir, regular e fiscalizar a realização de parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município.

Parágrafo único. O Programa de Parcerias Público-Privadas de Várzea Grande rege-se pelo disposto nesta lei e na legislação federal aplicável.

Art. 2º. Além do disposto na legislação federal, o Programa de Parcerias Público - Privadas de Várzea Grande orientar-se-á pelas seguintes diretrizes:

I – qualidade e continuidade na prestação dos serviços, obras e atividades;

II – universalização do acesso a bens e serviços essenciais;

III – estímulo à competitividade na prestação dos serviços;

IV – responsabilidade social e ambiental;

V – participação popular, mediante consulta pública.

VI – responsabilidade fiscal na celebração e execução dos contratos.

Art. 3º. São condições para a inclusão de propostas e projetos no Programa de Parcerias Público-Privadas de que trata esta Lei:

I – efetiva demonstração do interesse público na parceria, consideradas a natureza, relevância e valor do seu objeto, bem como o caráter prioritário da respectiva execução, observadas as diretrizes governamentais;

II – estudo técnico de sua viabilidade, a partir da demonstração de metas, meios e resultados a serem alcançados, prazos de execução, estimativa de custos e amortização do capital investido, bem como a indicação dos critérios de avaliação e desempenho a serem empregados;

III – viabilidade de indicadores de resultado a serem adotados, em função de sua capacidade de aferir, de modo permanente e objetivo, o desempenho do parceiro privado em termos quantitativos e qualitativos, bem como de parâmetros que vinculem o montante da remuneração aos resultados atingidos;

IV – indicação da forma e prazo de amortização do capital investido pelo parceiro privado;

V – indicação da necessidade, importância e valor do serviço, obra ou atividade em relação ao objeto a ser executado;

Parágrafo único. A aprovação do projeto de parcerias público-privadas condiciona-se, ainda, ao seguinte:

I – elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro da parceria;

II – demonstração da origem dos recursos para seu custeio;

III – comprovação da compatibilidade com a lei orçamentária anual, lei de diretrizes orçamentárias e plano plurianual;
IV – apreciação pelo plenário do Poder Legislativo.

CAPÍTULO II DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Seção I

Disposições gerais

Art. 4º. Podem ser objeto de parcerias público-privadas:

I – a implantação, ampliação, melhoramento, reforma, manutenção ou gestão de infraestrutura pública;

II – a prestação de serviço público;

III – a exploração de bem público;

IV – a construção, ampliação, manutenção, reforma e gestão de bens de uso público em geral, incluídos os recebidos em delegação do Estado ou da União;

V – a execução de obra para alienação, locação ou arrendamento à Administração Pública municipal;

VI – a exploração de direitos de natureza imaterial de titularidade do Município de Várzea Grande, tais como marcas, patentes, bancos de dados, métodos e técnicas de gerenciamento e gestão, resguardada a privacidade de informações sigilosas.

Art. 5º. Constituem instrumentos para a realização de parcerias público-privadas:

I – a concessão de serviço público, precedida ou não de obra pública;

II – a concessão de obra pública;

III – a permissão de serviço público;

IV – outros contratos ou ajustes administrativos.

Seção II

Dos contratos de parcerias público-privadas

Art. 6º. Os contratos de parcerias público-privadas reger-se-ão pelo disposto nesta Lei, na legislação federal aplicável, bem como pelas normas gerais do regime de concessão e permissão de serviços públicos e de licitações e contratos administrativos.

Art. 7º. Os contratos de parcerias público-privadas, com prazo de vigência não inferior a 5 (cinco) anos nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, incluídas eventuais prorrogações, deverão estabelecer, além do disposto na legislação federal, o seguinte:

I – meios e instrumentos, de comprovada eficácia e idoneidade, voltados à efetivação das diretrizes do Programa de Parcerias Público-Privadas;

II – metas e resultados a serem alcançados, cronograma de execução e prazos estimados para sua conclusão, critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante adoção de indicadores capazes de aferir os resultados;

III – remuneração pelos bens ou serviços disponibilizados e, quando for o caso, o prazo necessário à amortização dos investimentos, observada a natureza do instituto escolhido para viabilizar a parceria;

IV – cláusulas que, a depender da modalidade escolhida, prevejam:

a) a obrigação do parceiro privado de obter recursos financeiros necessários à execução do objeto e sujeitar-se aos riscos do negócio, bem como as hipóteses de exclusão de sua responsabilidade;

V – identificação dos gestores responsáveis pela execução e fiscalização da parceria.

Art. 8º. Os contratos de parcerias público-privadas poderão estabelecer mecanismos amigáveis de solução de controvérsias contratuais, observada a legislação vigente.

Art. 9º. Poderão figurar como contratantes nas parcerias público-privadas os entes públicos municipais a quem a lei, o regulamento ou o estatuto confirmam a titularidade de bens ou serviços objeto de contratação, incluindo autarquias, fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Art. 10. Os contratos de parcerias público-privadas deverão prever que, caso seu objeto reporte-se a setores regulados, as regras de desempenho das atividades e serviços serão submetidas àquelas determinadas pela agência reguladora correspondente.

Art. 11. A remuneração do parceiro privado, observada a natureza jurídica do instituto escolhido para viabilizar a parceria, poderá ser feita mediante a utilização isolada ou combinada dos seguintes meios:

I – tarifas cobradas dos usuários;

II – pagamento com recursos orçamentários;

III – cessão de créditos do Município e das entidades da administração municipal, observada a legislação vigente;

IV – cessão de direitos relativos à exploração comercial de bens públicos materiais ou imateriais;

V – transferência de bens móveis ou imóveis, observada a legislação vigente;

VI – títulos da dívida pública, emitidos em conformidade com a legislação pertinente;

VII – outras receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados.

§ 1º. A remuneração do parceiro privado dar-se-á a partir do momento em que o serviço, a obra ou o empreendimento contratado estiver disponível para utilização.

§ 2º. Os ganhos econômicos decorrentes, dentre outros, da modernização, da expansão ou da racionalização de atividade desenvolvida pelo parceiro privado, da repactuação das condições de financiamento e da redução do ônus tributário serão compartilhados com o parceiro público.

§ 3º. A remuneração do parceiro privado poderá sofrer atualização periódica com base em fórmulas paramétricas, conforme previsto no edital da licitação, informando-se previamente ao Poder Legislativo sua composição.

§ 4º. Os contratos regidos por esta lei poderão prever o pagamento, ao parceiro privado, de remuneração variável, vinculada ao seu desempenho na execução do contrato, conforme metas e padrões de qualidade e disponibilidade previamente definidos.

§ 5º. Os contratos regidos por esta lei poderão prever a compensação de créditos do Município, referentes a tributos devidos pelo parceiro privado, desde que líquidos, certos e vencidos, na forma da legislação vigente, vedada a compensação com impostos cuja receita seja constitucionalmente vinculada.

§ 6º. Para a definição de prioridade no pagamento, as despesas decorrentes dos contratos de parcerias público-privadas terão, desde que previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, tratamento idêntico ao serviço da dívida pública.

Art. 12. Sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente, os contratos de parcerias público-privadas poderão prever, na hipótese de inadimplemento da obrigação pecuniária a cargo do parceiro público, a incidência de multa de 2% (dois por cento) e juros, segundo a taxa vigente para a mora no pagamento de impostos devidos à Fazenda Municipal.

Parágrafo único. O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias conferirá ao parceiro privado a faculdade de suspender os investimentos em curso, bem como a atividade que não seja estritamente necessária à continuidade de serviços públicos essenciais ou à utilização pública de infraestrutura existente, sem prejuízo do direito à execução das garantias contratuais ou à rescisão judicial, asseguradas as indenizações devidas.

Seção III

Das obrigações do parceiro privado

Art. 13. Constituem obrigações do parceiro privado nas parcerias público-privadas:

I – demonstrar capacidade econômica e financeira para a execução do contrato;

II – assumir compromisso de resultado definido pelo parceiro público;

III – submeter-se ao controle permanente dos resultados pelo parceiro público;

IV – submeter-se à fiscalização do parceiro público, sendo livre o acesso dos agentes públicos às instalações, informações e documentos relativos ao contrato, incluídos os registros contábeis;

V – sujeitar-se aos riscos do empreendimento, ressalvados os casos expressamente previstos no contrato.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, o parceiro privado deverá constituir sociedade de propósito específico, incumbida de implementar e gerir o objeto da parceria.

Seção IV

Das garantias

Art. 14. Além do disposto na legislação federal, as obrigações contraídas pelo parceiro público, nos contratos de parcerias público-privadas, poderão ser garantidas mediante:

I – garantias reais, pessoais e fidejussórias estabelecidas pelo Município;

II – utilização de fundo específico, nos termos do artigo 17 e seguintes desta lei.

Art. 15. Os contratos de parcerias público-privadas poderão prever que os empenhos relativos às contraprestações devidas pelo parceiro público possam ser liquidados em favor da instituição que financiou o projeto de parceria, como garantia do cumprimento das condições do financiamento.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o direito da instituição financeira limita-se à habilitação para receber diretamente o valor verificado pelo parceiro público, na fase de liquidação, excluída sua legitimidade para impugná-lo.

Art. 16. Para o cumprimento das condições de pagamento originárias dos contratos de parcerias público-privadas, será admitida a vinculação de receitas, nos limites do disposto na Constituição Federal e na lei, e a utilização do Fundo Garantidor, nos termos do artigo 19 e seguintes desta Lei.

Seção V

Do Fundo Garantidor

Art. 17. Fica instituído o Fundo Garantidor das parcerias público-privadas firmadas no âmbito do Município de Várzea Grande, de natureza jurídica privadas e com a finalidade de prestar garantia das obrigações assumidas pelo parceiro público, nos termos desta lei e do Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas.

Parágrafo único. O Fundo Garantidor de que trata o “caput” deste artigo ficará vinculado à Secretaria Municipal da área a que o contrato administrativo estará vinculado.

Art. 18. O patrimônio do Fundo Garantidor será constituído por aporte dos seguintes créditos, bens e direitos, na forma do que dispuser ato do Prefeito Municipal:

I – ativos de propriedade do Município, excetuados os de origem tributária;

II – bens móveis e imóveis, inclusive ações ordinárias ou preferenciais de titularidade do Município, ou das entidades da administração indireta, representativas do capital social de empresas públicas ou sociedades de economia mista, desde que tal destinação ao Fundo não implique a perda do controle estatal;

III – títulos da dívida pública;

IV – recursos orçamentários destinados ao Fundo;

V – contribuições vinculadas aos serviços prestados;

VI – receitas de contratos de parcerias público-privadas, desde que expressamente destinadas ao Fundo;

VII – rendimentos provenientes de depósitos bancários e outras aplicações financeiras dos recursos do próprio Fundo;

VIII – doações, auxílios, contribuições, legados ou quaisquer outras receitas destinadas ao Fundo.

§ 1º. Os bens, direitos e créditos transferidos ao Fundo Garantidor, quando não houver preços públicos cotados em mercados ou provenientes de demonstrações contábeis auditadas, serão, observada a legislação vigente, avaliados por empresa especializada, que deverá apresentar laudo fundamentado, com a indicação dos critérios de avaliação adotados e instruído com os documentos relativos aos bens avaliados.

§ 2º. Os bens imóveis poderão ser aportados ao Fundo Garantidor, pelo valor de sua avaliação, mediante desafetação e prévia autorização legislativa.

§ 3º. Os recursos destinados ao Fundo Garantidor poderão ser destinados ao pagamento de obrigações contratadas ou garantidas, diretamente ao beneficiário da garantia ou em favor de quem financiar o projeto de parceria.

Art. 19. O Fundo Garantidor será gerido por Comissão Gestora, a quem compete gerir e administrar os recursos financeiros em conta vinculada.

§ 1º. A Comissão Gestora do Fundo Garantidor será composta pelos seguintes membros:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

II – 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito Municipal indicado diretamente pelo chefe do Executivo;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 2º. Os membros da Comissão Gestora serão nomeados por portaria do Prefeito Municipal, que indicará seu presidente.

§ 3º As funções dos membros da Comissão Gestora não serão remuneradas a qualquer título, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 20. O responsável pelo Fundo Garantidor remeterá ao Conselho Gestor, semestralmente, relatórios gerenciais das ações, evolução patrimonial, demonstrações contábeis e demais fatos relevantes, sem prejuízo da realização de auditorias anuais, por auditores independentes, conforme definido em regulamento.

Parágrafo único. Os demonstrativos financeiros e os critérios para a prestação de contas do Fundo Garantidor observarão as normas gerais sobre contabilidade pública e fiscalização financeira e orçamentária, conforme o disposto na legislação vigente.

Art. 21. As garantias do Fundo Garantidor serão prestadas nas seguintes modalidades:

I – fiança, sem benefício de ordem para o fiador;

II – penhor de bens móveis ou de direitos integrantes do Fundo Garantidor, vedada transferência da posse do bem empenhado antes da execução da garantia;

III – hipoteca de bens imóveis do patrimônio do Fundo;

IV – alienação fiduciária, permanecendo a posse direta dos bens com o Fundo Garantidor ou com o agente fiduciário por ele contratado antes da execução da garantia;

V – outros contratos que produzam efeito de garantia, desde que não importem transferência da titularidade ou posse direta dos bens ao parceiro privado antes da execução da garantia;

VI – garantia real ou pessoal, vinculada a um patrimônio de afetação constituído em decorrência da separação de bens e direitos pertencentes ao Fundo Garantidor.

§ 1º. O Fundo Garantidor poderá prestar garantia mediante a contratação de instrumentos disponíveis no mercado, inclusive para a complementação das modalidades previstas neste artigo.

§ 2º. A quitação, pelo parceiro público, de cada parcela do débito garantido pelo Fundo Garantidor, implicará a exoneração proporcional da garantia.

§ 3º. A quitação de débito pelo Fundo Garantidor importará sua sub-rogação nos direitos do parceiro privado.

Art. 22. As condições para a concessão de garantia pelo Fundo Garantidor e a forma de utilização dos recursos do Fundo por parte do beneficiário serão definidas em regulamento.

Art. 23. É vedada a concessão de garantia cujo valor presente líquido, somado ao das garantias anteriormente prestadas e demais obrigações, supere o ativo total do Fundo Garantidor.

Art. 24. A dissolução do Fundo Garantidor ficará condicionada à prévia quitação da totalidade dos débitos garantidos ou liberação das garantias pelos credores.

Art. 25. É facultada a constituição de patrimônio de afetação, que não se comunicará com o restante do patrimônio do Fundo Garantidor, ficando vinculado exclusivamente à garantia em virtude da qual tiver sido constituído, não podendo ser objeto de penhora, arresto, seqüestro, busca e apreensão ou qualquer ato de constrição judicial decorrentes de outras obrigações relativas ao Fundo Garantidor.

Parágrafo único. A constituição de patrimônio de afetação será feita por registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou, no caso de bem imóvel, no Cartório de Registro Imobiliário correspondente.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE VÁRZEA GRANDE

Art. 26. Fica criado o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas de Várzea Grande, vinculado à Secretaria Municipal de Administração composto pelos seguintes membros:

I – 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito Municipal, indicado por livre decisão do Chefe do Executivo, podendo ser membro da sociedade civil, com qualificação reconhecida preferencialmente em Gestão Pública;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

IV – 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;

§ 1º. Cabe ao Prefeito Municipal indicar, através de portaria, o Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas de Várzea Grande, bem como seu substituto, na hipótese de ausência ou impedimento.

§ 2º. Os membros integrantes do Conselho Gestor poderão se fazer substituir por pessoas por eles indicados, desde que vinculadas à respectiva pasta.

§ 3º. O Conselho Gestor deliberará mediante voto da maioria de seus membros, tendo o Presidente direito ao voto de qualidade, em caso de empate;

Art. 27. Compete ao Conselho Gestor:

I – definir as prioridades e supervisionar as atividades do Programa de Parcerias Público-Privadas de Várzea Grande;

II – elaborar o Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas e submetê-lo à aprovação do Prefeito Municipal;

III – receber e analisar propostas preliminares de parcerias público-privadas;

IV – aprovar projetos de parceria público-privadas, observadas as disposições legais aplicáveis;

V – recomendar ao Prefeito Municipal o projeto de parceria público-privadas aprovado na forma do inciso anterior;

VI – solicitar e definir a forma de contratação de estudos técnicos sobre os projetos de parcerias público-privadas, após deliberação sobre proposta preliminar;

VII – aprovar os resultados dos estudos técnicos realizados na forma do inciso anterior;

VIII – aprovar a modelagem aplicável a cada projeto de parceria público-privada;

IX – autorizar a abertura de processo licitatório para a contratação de parcerias público-privadas, fundamentado em estudos técnicos, observado o disposto na legislação federal;

X – fiscalizar a execução de parcerias público-privadas;

XI – opinar sobre a alteração, revisão, prorrogação, renovação ou rescisão de contratos de parcerias público-privadas;

XII – estabelecer diretrizes para a prestação de garantias através do Fundo Garantidor;

XIII – deliberar sobre a alienação de bens e direitos do Fundo Garantidor, bem como se manifestar sobre a utilização dos recursos do Fundo para prestar garantias de pagamento de obrigações assumidas pelo parceiro público;

XIV – apreciar, deliberar e decidir sobre os Procedimentos de Manifestação de Interesse – PMIs e Manifestações de Interesse da Iniciativa Privadas – MIPs, na forma do disposto no artigo 29 e seguintes desta Lei;

XV – elaborar seu Regimento Interno e submetê-lo à aprovação do Prefeito Municipal;

XVI – deliberar sobre qualquer outra matéria de interesse do Programa de Parcerias Público-Privadas de Várzea Grande

Parágrafo único. A expedição dos atos do Conselho Gestor, necessários ao exercício de sua competência, dar-se-á sob a forma de resolução.

Art. 28. É vedado ao membro do Conselho Gestor:

I – exercer o direito de voz e voto em qualquer ato ou matéria objeto de parceria público-privada em que tiver interesse pessoal, cumprindo-lhe cientificar os demais membros do Conselho de seu impedir e fazer constar em ata a natureza e a extensão de seu interesse;

II – valer-se de informação sobre processo de parceria público-privada ainda não divulgado para obter vantagem de qualquer natureza, para si ou para outrem.

§ 1º. As funções dos membros do Conselho Gestor serão remuneradas na ordem de 10% do subsídio de Secretário de Município, sendo considerada de relevante interesse público.

§ 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Administração executar as atividades operacionais e de coordenação de parcerias público-privadas, assessorar o Conselho Gestor e divulgar os conceitos e metodologias próprios dos contratos de parceria, apoiada por equipe técnica.

§ 3º. O Conselho Gestor remeterá à Câmara Municipal, semestralmente, relatório das atividades desenvolvidas no período e do desempenho dos contratos de parcerias público-privadas em vigor.

CAPÍTULO IV

DO Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI E DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADAS – MIP

Art. 29. O Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI constitui procedimento instituído por órgão ou entidade da administração municipal, por intermédio do qual poderão ser solicitados estudos, levantamentos ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres, com vistas à inclusão de projetos de interessados nos PPPs, de concessão patrocinada, de concessão administrativa, de concessão comum e de permissão.

Art. 30. A Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada – MIP consiste na apresentação espontânea de propostas, estudos, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres e projetos, elaborados por pessoa física ou jurídica da iniciativa privadas, para utilização em modelagens de parcerias público - privadas no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo municipal.

Art. 31. O processamento do PMI e da MIP será regulamentado através de Decreto do Poder Executivo, que deverá ser editado em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Os projetos de parcerias público-privadas serão objeto de consulta pública, onde serão informadas as justificativas para a contratação, a identificação do objeto, o prazo de duração do contrato e seu valor estimado, fixando-se prazo razoável para recebimento de sugestões, antes da data prevista para a publicação do edital.

Art. 33. Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 20 de fevereiro de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:3E2A8A99

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 091/2015

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 287700/15;

R E S O L V E:

NOMEAR Alexandre Prestes Jasper, no cargo em comissão de Gerente de Legislação e Normas – DGA 6, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de fevereiro de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:F9F05270

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 092/2015

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 281176/15;

R E S O L V E:

NOMEAR Aline Arantes Correa, no cargo em comissão de Gerente de Planejamento e Execução Orçamentária – DGA 6, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de fevereiro de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:5483C545

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 05 /2015/GAB/SME/VG

Dispõe sobre a constituição da Comissão que ficará responsável pela reorganização e concretização do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, até a sua conclusão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de reorganizar o Plano Municipal de Educação, visando a sua atualização e reestruturação para instituir novas diretrizes e metas.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma comissão composta por Técnicos da Secretaria Municipal de Educação, para atualizar e reestruturar o Plano Municipal de Educação até a sua finalização, uma vez que o prazo final estipulado pelo Secretário de Educação para a conclusão dos trabalhos é 30/05/2015.

Art. 2º - Fará parte da Comissão, os servidores abaixo relacionados, sendo que a mesma será presidida pelo Secretário Municipal de Educação e coordenada pelo primeiro nome mencionado na listagem abaixo, a saber:

Catarina de Arruda Cortez/ Assessora de Gabinete
Eunice Silva Araújo / Técnica do Setor Pedagógico
Gilson Pequeno da Silva / Técnico Setor Pedagógico
Josefina da Silva Pereira Leite / Coordenadora Pedagógica
Mabel Strobel Moreira Weimer /Técnica Setor Pedagógico
Roberta Mônica Amaral / Técnica Setor Pedagógico

Art. 3º - Farão parte da comissão mais dois representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo um técnico e um conselheiro, os quais serão indicados pelos demais membros do referido órgão, por ocasião da reunião do Conselho Pleno.

Art. 4º - Esta comissão só será destituída após a conclusão de todo o Trabalho de reestruturação do Plano Municipal de Educação até a sua conclusão **no dia 30 de maio de 2015.**

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMpra - SE

Várzea Grande, 23 de fevereiro de 2015.

SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:582C3145

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/GMVG/2015

Estabelece comissão permanente para o recebimento de materiais oriundo da Secretaria Nacional de Segurança Pública – Ministério da Justiça - Programa “Crack e Possível Vencer” da área de Segurança, no âmbito da Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da Secretaria da Guarda Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Permanente de Recebimento de Bens Materiais Oriundos do Secretaria Nacional de Segurança Pública - Ministério da Justiça para proceder ao recebimento e conferência de todos os bens materiais destinados ao uso e consumo da Secretaria da Guarda Municipal.

Art. 2º. A Comissão é composta pelos seguintes servidores:

I- SIRLEI SALETE PIASECKI, matrícula 43769 Presidente
II- CRISTIANE LIMA PRADO, matrícula 9316 Membro
III- RODRIGO ALONSO LEMES, matrícula 40256 - Membro

Art. 3º. A Comissão de Recebimento de material fica também responsável por emitir os documentos necessários para informar a

quem de direito sobre o recebimento e demais documentos pertinentes a cada caso.

Art. 4º. O estabelecimento do prazo de recebimento de bens materiais fica condicionado ao tipo do bem a ser recebido e será definido pelo Secretário-Comandante da Guarda Municipal em Comunicação própria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e deixará de produzir seus efeitos no ato de entrega dos trabalhos pelo Grupo de Trabalho.

Várzea Grande – MT, 19 de fevereiro de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Várzea Grande

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:533C0439

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vera - MT, em cumprimento a ratificação procedida pelo Prefeito Municipal, pela emissão da declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato: **Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRAS PARA EDIFICAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DE VERA- MT; Favorecido** Adriano Peron e Diomar Peron; Valor global estimado: R\$ 187.000,00; **Prazo Estimado:** 12(doze) meses.

Vera/MT, 23 de fevereiro de 2015

NILSO JOSÉ VIGOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:FDBFE4DD

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03 AO EDITAL Nº 001/2015

CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Vera - MT, **Sr. Nilso Jose Vigolo**, através da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pelo Portaria 036/2015, torna público o edital complementar do Concurso Público 001/2015.

Art. 1º - Após recursos e dúvidas sanadas no período referente as inscrições Deferidas e Indeferidas, HOMOLOGA-SE a relação das Inscrições conforme os **ANEXOS DE ENSALAMENTO**, bem como divulga o Local das Provas.

Art. 2º - Ficam convocados todos os candidatos relacionados nos **ANEXOS DO ENSALAMENTO** para realização da prova objetiva conforme previsto em Edital de Abertura do Concurso Público 001/2015, mantendo-se a data do dia **08 de Março de 2015**, e o horário das provas objetivas das 8h00m as 11h00m (horário oficial do Mato Grosso), os candidatos listados da **Sala 01 a Sala 09** deverão comparecer na **ESCOLA MUNICIPAL ALOIZIO JACOB WEBLER - RUA GUATEMALA NÚMERO 2776 BAIRRO SOL NASCENTE, VERA - MT.**

Art. 3º - Torna público a data o local, e o horário para realização das **Provas Práticas**, que serão realizadas após o término das provas objetivas, no dia **08 de Março de 2015**. Portanto, os candidatos que terminarem a prova objetiva deverão se dirigir, **até as 15:00 horas** (horário oficial do Mato Grosso) para o **pátio da secretaria de obras**

da **Prefeitura Municipal de Vera** para realizar as provas práticas, as quais serão realizadas por ordem de chegada.

Art. 4º - Ficam convocados os candidatos para realização das **Provas Práticas**, conforme **Item 6.4 do Edital nº 001/2015**, as quais são obrigatórias para os candidatos inscritos nos cargos de:

- **009 - Motorista.**
- **010 - Operador de Maquinas.**

Art. 5º - O edital completo contendo os **ANEXOS DE ENSALAMENTO**, esta disponível para consulta no mural e no site da Prefeitura Municipal de Vera <http://www.vera.mt.gov.br>

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do **EDITAL n.º 001/2015**. Este Edital Complementar 03 do Concurso Público 001/2015, entra em vigor na data de 23 de Fevereiro de 2015.

Vera – MT, 23 de Fevereiro de 2015

NILSO JOSE VIGOLO
Prefeito Municipal

WEBER VIEIRA MARTINS
Presidente da Comissão Conc. Publico 001/2015

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:23FA8100

PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 – SRP 004/2015

A Prefeitura Municipal de Vera - MT, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, nos autos do Processo de Licitação nº. 004/2015 – ARP 004/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, informa a todos os interessados a retificação do Termo de Referência Anexo I.

• **Onde se lê** no item 08, Lote I, do anexo I (Termo de Referência) **BIOCLIN (LIQUIDO DE LIMPEZA PARA BIO 2000)**.

• **Leia-se:** DETERGENTE LIQUIDO DE LIMPEZA PARA BIO 2000, FRASCO COM 50 ML.

2. O teor dos demais itens do edital e anexos permanecem como foram disponibilizados anteriormente.

3. A data de entrega das propostas permanece a mesma para o dia 25/02/2015 as 08:00 horas

4. A presente retificação do edital será publicado nos órgãos oficiais, na forma de aviso, bem como disponibilizado junto ao site: www.vera.mt.gov.br.

Vera - MT, 23 de Fevereiro de 2015.

PABLO JUNIOR GONÇALES
Pregoeiro

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:FF200AC8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO (APÓS A NOMEAÇÃO

APARECIDA ANGÉLICA RODRIGUES COELHO, matrícula nº 2813, portador da Cédula de Identidade nº 1118405-1 SSP/SP e CPF

nº 615.838.801-78 a candidata acima identificada habilitada no Concurso Público 001/2013, realizado pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, edital publicado no site http://www.concursosfaperp.com.br/pss_vila_bela_01_2014, com homologação publicada no jornal da AMM de 03/03/2014, na categoria funcional de Técnica em enfermagem, classificada em 1º lugar, **DECLARA** por este ato que **DESISTE, DEFINITIVAMENTE, de sua nomeação**, efetivada por intermédio do decreto de convocação nº 086/2014, de 21/10/2014 e termo de posse datado de 24 de novembro de 2014.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:76D3C903

PREFEITURA MUNICIPAL ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

O Pregoeiro Municipal de **Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº 002/2015**, que tendo por objeto a aquisição de grade aradora com 14 discos para atender necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação, a empresa: **A VOLPATO & R. VOLPATO LTDA** com proposta no valor global de **R\$ 17.900,00** (dezesete mil e novecentos reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 23 de fevereiro de 2015.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:4C713816

PREFEITURA MUNICIPAL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015.

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº. 002/2015**, que tem por objeto a aquisição de grade aradora com 14 discos para atender necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, resolvem **HOMOLOGAR** o objeto da licitação, a empresa: **A VOLPATO & R. VOLPATO LTDA** com proposta no valor global de **R\$ 17.900,00** (dezesete mil e novecentos reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 23 de fevereiro de 2015.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:FD49481E

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DO PREGÃO Nº 008/2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 008/2015 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS VETERINÁRIOS

CREDENCIAMENTO: 08:00 ÀS 08:30 do dia 09/03/2015.

INICIO DA SESSÃO: 08:00 do dia **09/03/2015**. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA – Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHOZ

Pregoeiro

Publicado por:Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:33F01A09**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DO PREGÃO Nº 009/2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO Nº. 009/2015** Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANCAL E DISCOS RECORTADOS PARA GRADES AGRÍCOLAS****CREDENCIAMENTO:** 10:00 ÀS 10:30 do dia 09/03/2015.**INICIO DA SESSÃO: 10:00** do dia **09/03/2015**. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrinidade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHOZ

Pregoeiro

Publicado por:Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:3711C31F**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DO PREGÃO Nº 010/2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO Nº. 010/2015** Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA****CREDENCIAMENTO:** 14:00 ÀS 14:30 do dia 09/03/2015.**INICIO DA SESSÃO: 14:00** do dia **09/03/2015**. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrinidade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHOZ

Pregoeiro

Publicado por:Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:79C7DEC8**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAQUAIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída através da Portaria nº 014/2015, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna público a abertura de processo seletivo simplificado, visando a formação de cadastro de reservas e o suprimento de vagas de profissionais efetivos que se encontram em licenças, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Araguaia, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Leis Municipais nº 3.520/14 e 3.511/14, regidos pelas normas constantes neste Edital:

1. ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. A realização do processo seletivo simplificado fica sob a responsabilidade da ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, obedecendo às normas deste Edital.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições podem ser feitas pessoalmente ou via internet, em data, horário e local informados no quadro abaixo:

Inscrições pela internet	Início: 25/02/2015 Término: 06/03/2015 Vencimento do boleto: 06/03/2015 (horário de funcionamento bancário) Endereço Eletrônico: www.acpi.com.br
Inscrições para candidatos que não dispuserem de internet	Início: 25/02/2015 no período das 08:00h às 17:30h, de segunda a sexta-feira. Término: 06/03/2015 às 17:30h. Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição 06/03/2015, no horário de funcionamento bancário. LOCAL: Rua João II, Nº 284 Bairro: Alvorada, Alto Araguaia- MT.
Inscrição isenta: Doadores de Sangue; Portadores de Necessidades Especiais; Hipossuficiente	Início: 25/02/2015, no período das 08:00h às 17:30h, de segunda a sexta-feira. Término: 27/02/2015 às 17:30h. LOCAL: Rua João II, Nº 284 Bairro: Alvorada, Alto Araguaia- MT. No endereço supramencionado, será disponibilizado um ponto com equipamento e servidor para auxiliar os candidatos efetuarem suas inscrições e receber os demais documentos solicitados no edital.
Os horários previstos neste edital seguem o horário de Alto Araguaia – MT (Horário de Brasília)	

1º Passo: Preencher o Formulário de Inscrição diretamente no site ou, em caso de inscrição presencial, com o auxílio de um servidor autorizado;
2º Passo: Conferir os dados informados, sob pena de o candidato ser impedido de realizar as provas caso as informações estejam incorretas;
3º Passo: Imprimir o espelho do Requerimento de Inscrição (Cartão de Identificação) juntamente com o boleto de pagamento da taxa de inscrição;
4º Passo: Efetuar o pagamento da taxa por meio de boleto bancário no Banco do Brasil, ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.3. Do procedimento específico para a inscrição presencial

2.3.1. Os candidatos que não têm acesso à internet poderão fazer inscrição presencial com auxílio de um servidor autorizado, na Secretaria Municipal de Educação de Alto Araguaia no endereço Rua João II, Nº 284 Bairro Alvorada, Alto Araguaia- MT.

2.3.2. No ato da inscrição presencial o candidato deverá:

Apresentar documento original de identidade que comprove a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Apresentar documento original contendo os dados necessários para o preenchimento do Requerimento de Inscrição;

Informar, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física – CPF; caso não o possua, deverá solicitar aos órgãos competentes, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição;

Responsabilizar-se pelo pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente à categoria funcional, na forma prevista neste edital;

Prestar as informações para a inscrição, com clareza, diretamente ao servidor autorizado responsável.

2.3.3. Não recairá sobre o servidor autorizado a auxiliar o candidato em sua inscrição qualquer responsabilidade quanto à escolha de cargos; portanto, o candidato deverá, antes de pagar a taxa de inscrição, certificar-se do cargo para o qual estará se inscrevendo.

2.3.4. A inscrição presencial deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim.

2.4. Formas de Pagamento

2.4.1. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de boleto bancário em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.4.2. As inscrições pagas após a data de vencimento do boleto serão indeferidas.

2.5. Efetivação da Inscrição

2.5.1. O cadastro dos dados não garante a efetivação da inscrição do candidato.

2.5.2. A inscrição somente será efetivada quando o pagamento do valor da taxa de inscrição for registrado no Banco de Dados (após o recebimento dessas informações da rede bancária, o que pode demorar alguns dias), ou após o deferimento do pedido de isenção.

2.5.3. As taxas de inscrição são as seguintes:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 30,00
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	R\$ 25,00
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 20,00

2.6. Da regularidade e aceitação das inscrições

2.6.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste edital.

2.6.2. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargos.

2.6.3. Não serão permitidas duas inscrições para o mesmo candidato.

2.7. Disposições gerais sobre as inscrições

2.7.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital.

2.7.2. O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.

2.7.3. Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da contratação ou se constatar qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

2.7.4. Na hipótese de um mesmo candidato inscrever-se em dois ou mais cargos, será validada a última inscrição, efetuada em data e hora mais recente, não cabendo restituição dos valores pagos pelas inscrições invalidadas.

2.8. Do Cartão de Identificação

2.8.1. No ato da inscrição o candidato receberá ou imprimirá o seu Cartão de Identificação, que apresentará no dia das provas, sendo de sua total responsabilidade as informações nele contidas, em especial os seguintes itens:

Nome;

Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;

A categoria funcional a que irá concorrer.

2.8.2. Além dos dados acima, o candidato deverá tomar conhecimento de seu número de inscrição, do dia e horário da prova.

2.8.3. O local de realização da prova será divulgado em edital complementar específico para esse fim.

2.8.4. As informações complementares serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: www.acpi.com.br.

2.9. Das isenções da taxa de inscrição para hipossuficientes, desempregados e doadores de sangue

Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo para os candidatos que se declararem como isentos e comprovarem os requisitos abaixo:

2.9.1. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes, desempregados e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estaduais n.ºs 7.713/2002 e 8.795/2008.

2.9.2. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos por estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente preenchido e assinado, constando obrigatoriamente, sob pena de indeferimento, o Número de Identificação Social – NIS do candidato, número esse atribuído pelo órgão Gestor Nacional do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

a) documento de identidade do requerente;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) cartão de benefício de qualquer um dos programas sociais do Governo Federal no qual conste o número de identificação social – NIS do candidato.

2.9.3. Os candidatos que pretenderem inscrever-se na condição de isentos, por perceberem até um salário mínimo e meio deverão entregar:

Documento de identidade do requerente;

Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

Comprovante de renda se exerce atividade remunerada (três últimos holerites, contracheque ou declaração de autônomo);

Página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subsequente em branco;

Declaração de próprio punho, de que recebe até um salário mínimo e meio.

2.9.4. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de desempregados deverão entregar:

Cópia simples do RG; cópia simples do CPF; (cópia da página de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS contendo o número série;

Cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subsequente em branco;

Declaração de próprio punho, de que está desempregado.

2.9.5. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

a) documento de identidade do requerente;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

2.9.6. Os documentos apresentados serão analisados pela comissão organizadora (no ato da inscrição,) possibilitando dessa forma que o candidato que por ventura não consiga apresentar os documentos necessários para isenção, possa inscrever-se após o pagamento da taxa de inscrição.

2.9.7. Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

2.9.8. Serão aceitas inscrições para os candidatos com direito à isenção no período de 25/02/2015 a 27/02/2015, por meio de requerimento padrão, disponível no Anexo III, a ser protocolado no local estabelecido no subitem 2.3.1 deste edital, sendo este após a devida realização de sua inscrição no endereço eletrônico www.acpi.com.br, ou por meio presencial, conforme disposto no subitem 2.3.1.

2.9.9. O Requerimento de solicitação de inscrição com isenção deve ser presencial, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação.

2.10. Vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais

2.10.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservadas 10% (dez por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com Lei Municipal nº 2.739/10, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

2.10.2. Para os efeitos do item 2.10.1, consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais às elencadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

2.10.3. Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá inscrever-se no processo seletivo para ingresso nos cargos da Secretaria Municipal de Educação de Alto Araguaia, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.

2.10.4. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e deverá apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, na Secretaria Municipal de Educação de Alto Araguaia, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, via protocolo no ato da inscrição.

2.10.5. O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

2.10.6. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

2.10.7. O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a instituição selecionadora dispuser na oportunidade.

2.10.8. Para que sejam considerados aprovados, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o processo seletivo, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

2.10.9. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/99.

2.10.10. A ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA. não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para aos candidatos com necessidade especial que não comunicarem a deficiência no ato da inscrição.

2.10.11. Por ocasião da contratação dos candidatos classificados a Secretaria Municipal de Educação de Alto Araguaia procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, de acordo com as normas do Instituto Nacional de Previdência Social - INSS.

3. DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I deste edital.

3.2. Os candidatos obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao cargo escolhido, conforme tabela dos cargos e suas localidades constantes no Anexo I deste edital.

4. DAS PROVAS

4.1. Data e local das provas objetivas

4.1.1. As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia 22 de Março de 2015, no período matutino, das 09h às 12h, nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que estará disponível no mural da Secretaria e no seguinte endereço eletrônico: www.acpi.com.br.

4.2. Das características das provas objetivas

4.2.1. As provas objetivas terão duração de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

4.2.2. A constituição das provas objetivas é a seguinte:

NÍVEL SUPERIOR

Cargos	Disciplina	Número de Questões	Total de Questões	Valor de cada Questão	Pontuação Máxima
Professor Pedagogo	Língua Portuguesa	10	20	1,00	40,00
Professor de Matemática	Conhecimentos Gerais	10			
Professor de Ciências	Conhecimentos Específicos	10	10	2,00	
Professor de Letras/ Inglês					
Professor de Libras					
Professor de História					
Professor de Geografia					
Professor de Educação Física					
Psicólogo					

NÍVEL MÉDIO

Cargos	Disciplina	Número de Questões	Total de Questões	Valor de cada Questão	Pontuação Máxima
Monitor de Desenvolvimento Infantil	Língua Portuguesa	10	30	1,00	30,00
Monitor de Transporte Escolar Urbano	Conhecimentos Gerais	10			
Instrutor de Coral	Conhecimentos Específicos	10			

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargos	Disciplina	Número de Questões	Total de Questões	Valor de cada Questão	Pontuação Máxima
Contínuo	Língua Portuguesa e Matemática	10	20	1,00	20,00
	Conhecimentos Gerais e Específicos	10			

4.2.3. Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo II deste edital.

4.3. Da realização das provas

- 4.3.1. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original.
- 4.3.2. Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.
- 4.3.2.1. O fiscal de sala e a coordenação do processo seletivo não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros objetos que forem deixados na sala pelos candidatos.
- 4.3.3. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.
- 4.3.3.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato, sendo expressamente proibida a identificação de candidatos com documentos em fotocópia ou equivalentes.
- 4.3.3.2. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.3.
- 4.3.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas de candidatos que comparecerem sem documentos citados no item 4.3.3, mesmo que tenham solicitado a alguém que traga a documentação até o local de prova. Vencido o horário permitido, o candidato deverá retirar-se do espaço físico da local de aplicação de prova (escolas ou entidades estabelecidas).
- 4.3.5. Será sumariamente eliminado do processo seletivo o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuros, impressos ou anotações, ou, após as provas, a utilização de processos ilícitos para a realização das mesmas, constatado por meio de perícia.
- 4.3.6. Não serão considerados aptos a fazerem as provas aqueles candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.
- 4.3.7. Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas.
- 4.3.8. Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido com caneta esferográfica confeccionada em material transparente, de tinta preta ou azul, não porosa.
- 4.3.9. No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.
- 4.3.10. As questões respondidas incorretamente não anularão as questões respondidas corretamente.
- 4.3.11. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.
- 4.3.12. Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova para aquele cargo.
- 4.3.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, eliminando-se o candidato faltoso.
- 4.3.14. O candidato, ao terminar as provas, deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta.
- 4.3.15. O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de 02 (duas) horas poderá levar consigo o caderno de provas.
- 4.3.16. O candidato que sair antes do horário acima mencionado terá oportunidade de retirar o caderno de provas no prazo de 02 (dois) dias, a partir do dia seguinte ao da aplicação da prova na Secretaria Municipal de Educação no horário de expediente; após esse prazo os cadernos que não forem retirados serão incinerados.
- 4.3.17. O candidato deverá permanecer no mínimo por 01 (uma) hora em sala após o início das provas, sob pena de eliminação, podendo sair apenas para ir ao banheiro, tomar água ou outros casos, devidamente acompanhado do fiscal.
- 4.3.18. Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala.
- 4.3.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários.
- 4.3.20. Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

4.4. Do conteúdo programático das provas objetivas

- 4.4.1. Os programas das provas objetivas, nos quais constam as matérias a serem exigidas nas provas, fazem parte do Anexo II deste edital.

5. Da classificação

5.1. Dos critérios de classificação

- 5.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela nota obtida.

- 5.1.1.2. O ponto do título, se houver, será somado à nota da prova objetiva.

- 5.1.1.3. O candidato classificado, excedente à vaga atualmente existente, será mantido em cadastro reserva durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da nomeação em Imprensa Oficial (Jornal Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.com.br), no jornal de circulação local e no site www.altoaraguaia.mt.gov.br ocorrido durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

5.2. Da desclassificação

- 5.2.1. Será considerado desclassificado do processo seletivo simplificado o candidato que:

Obtiver percentual menor que 40% (quarenta por cento) na prova objetiva;

Ausentar-se da prova;

Descumprir as normas constantes deste Edital ou as exigências impostas pela Equipe de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado;

Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

Não apresentar a documentação exigida no ato da admissão, no prazo determinado no ato convocatório;

Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;

Aprovado/classificado, não comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos editais ou nos atos de convocação.

5.3. Da Prova de Títulos

5.3.1. A Prova de Títulos será realizada apenas para os Cargos de Nível Superior.

5.3.2. A pontuação se dará da seguinte forma:

ORDEM	TÍTULOS	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas-aulas.	2,00
02	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	4,00
03	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	6,00

5.3.2. Na análise da Titulação Acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente, será computado apenas o título de maior pontuação.

5.3.3. Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido, desde que o mesmo esteja relacionado à Administração Pública.

5.3.4. A Titulação Acadêmica será feita mediante apresentação do respectivo comprovante em fotocópia legível e autenticada em cartório.

5.3.5. O ponto obtido na prova de títulos será somado à nota da prova objetiva para efeito de classificação final.

5.3.6. Será aceito diploma, certificado de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado, nos termos da legislação vigente.

5.3.7. Somente será computado o ponto da prova de títulos para os candidatos classificados.

5.3.8. Para a entrega dos diplomas/certificados previsto no item 5.2.6 deverá ser utilizado, para tanto, o Formulário para Apresentação de Títulos constante no Sistema Eletrônico de Interposição de Protocolo de Títulos, no endereço eletrônico www.acpi.com.br e seguir as instruções ali contidas.

5.3.8.1. Os títulos deverão ser protocolizados em formulário próprio no endereço eletrônico previsto no item 5.2.8 no período de 25/02/2015 a 06/03/2015, devidamente autenticados em cartório. Não serão aceitos títulos via fax, correio eletrônico ou fora do prazo pré-estabelecido.

5.4. Dos critérios de desempate na classificação

5.4.1. Havendo empate na contagem de pontos obtidos, serão obedecidos os critérios de desempate, para todos os cargos, pela ordem a seguir:

Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao candidato de idade mais elevada;

Que obtiver maior pontuação da prova de títulos (se houver);

Que tiver maior idade.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no site www.acpi.com.br e na Imprensa Oficial do Município, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública.

7. DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, até o limite de vagas estabelecidas, criadas por lei durante a validade do processo seletivo.

7.2. Os candidatos classificados para cadastro de reserva serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do Município, ocorrida durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado.

7.3. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município e, facultativamente, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para a contratação e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

7.4. Para a contratação o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

7.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

7.4.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I, da CF/88);

7.4.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

7.4.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); e CPF

7.4.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

7.4.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7.4.7. Cartão do PIS/PASEP;

7.4.8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à contratação;

7.4.9. Título de Eleitor;

7.4.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

7.4.11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

7.4.12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido por médico do trabalho.

7.4.13. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

7.4.14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

7.4.15. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

7.4.16. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

7.4.17. Declaração contendo endereço residencial;

7.4.18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

7.4.19. Declaração de Bens;

7.4.20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

7.5. Os candidatos convocados farão exame médico admissional, que será realizado por uma Junta Médica do Município.

7.5.1. Os candidatos aprovados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo legislação em vigor, observando o que segue.

7.5.2. A inspeção médica terá caráter eliminatório.

7.5.3. O exame médico admissional correrá às expensas do candidato.

7.5.4. CPF dos dependentes maiores de 14 anos;

7.5.5. CPF do Pai e da Mãe;

7.5.6. Conta Corrente no Banco do Brasil S/A

7.5.7. Cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

8. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

8.1. A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Jurídico Administrativo Contratual, instituído pela Lei Municipal Nº 2.739/2010 de 19 de Dezembro de 2010, e no Regime Geral de Previdência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente processo seletivo simplificado terá prazo de validade de um ano, contados a partir de sua homologação.

9.2. A inscrição neste processo seletivo, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

9.3. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a Secretaria Municipal de Educação de Alto Araguaia promoverá tantas convocações e contratações quantas julgar necessárias durante o período de validade do processo seletivo, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.

9.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Administração para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

9.5. O candidato que, à época da contratação não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.

9.6. A Secretaria Municipal de Educação de Alto Araguaia poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.

9.7. A Secretaria Municipal de Educação de Alto Araguaia fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

9.9. Todas as publicações pertinentes a este processo seletivo, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no endereço eletrônico da www.acpi.com.br, no quadro de avisos da Secretaria Municipal, bem como no Jornal Oficial do Município, sendo este o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br).

9.10.1. As publicações relativas à homologação do processo seletivo e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, bem como no endereço eletrônico da www.acpi.com.br, no quadro de avisos da Secretaria Municipal, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Alto Araguaia a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

9.10.2. Para a finalidade específica do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br).

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Alto Araguaia, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 e a ACP & Informática Ltda.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**10.1. Do Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015**

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
23/02/2015	Publicação do edital de abertura
23 a 24/02/2015	Prazo de impugnação do edital de abertura
25/02/2015 a 06/03/2015	Período de inscrições e protocolização da prova de títulos
25 a 27/02/2015	Período de inscrições com isenção de pagamento de taxa
02/03/2015	Divulgação das inscrições isenta de taxa e indeferida
02 a 03/03/2015	Recurso contra indeferimento de pedido de isenção de pagamento de taxa
06/03/2015	Vencimento do boleto (horário de funcionamento bancário)
11/03/2015	Homologação das inscrições pagas (listagem com confirmação e sem confirmação de pagamento)
13/03/2015	Prazo final para regularização de inscrição de candidatos sem confirmação de pagamento
16/03/2015	Homologação final das inscrições
17/03/2015	Divulgação dos locais de prova
22/03/2015	Realização da prova objetiva
22/03/2015	Divulgação do Gabarito Preliminar após as 18 horas
23 a 24/03/2015	Prazo de recursos contra o gabarito preliminar
27/03/2015	Divulgação do julgamento dos recursos contra a prova objetiva
	Divulgação do gabarito oficial
30/03/2015	Divulgação da classificação geral das provas objetivas
31/03/2015 a 01/04/2015	Prazo de recursos contra a classificação geral
06/04/2015	Julgamento dos recursos contra a classificação geral
06/04/2015	Divulgação do resultado geral para homologação do executivo
06/04/2015	Emissão de relatório de conclusão das atividades do processo seletivo simplificado nº 001/2015 ao executivo

10.2. Dos Recursos

10.2.1. Dos atos praticados pela Secretaria Municipal de Educação de Alto Araguaia, caberá recurso na forma da lei, interposto perante a Empresa ACP & INFORMÁTICA LTDA., desde que apresentado nos prazos constantes no Cronograma acima.

10.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos/analizados recursos sem argumentação plausível.

10.2.3. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente da formulação ou não de recurso.

10.2.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.

10.2.5. Para recorrer contra o gabarito preliminar da prova objetiva e contra a classificação geral, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico www.acpi.com.br e seguir as instruções ali contidas.

10.2.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, fora do prazo.

10.2.7. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será divulgado no site já epigrafado.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela ACP & INFORMÁTICA LTDA., juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Alto Araguaia – MT, 23 de Fevereiro de 2015.

ABILENE ANTONIA DE BASTOS QUEIROZ

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGOS	REQUISITOS	TIPO DE PROVA	Remuneração Inicial	Carga Horária Semanal	VAGAS	Local de Trabalho
01	Professor Pedagogo	Ensino Superior Licenciatura Plena em Pedagogia	Prova Objetiva + Prova de Título	R\$ 1.437,59	20h	CADASTRO RESERVA	Zona Urbana do Município
02	Professor Pedagogo	Ensino Superior Licenciatura Plena em Pedagogia	Prova Objetiva + Prova de Título	R\$ 1.437,59	20h	CADASTRO RESERVA	Zona Rural do Município
03	Professor de Ciências	Ensino Superior Licenciatura Plena em Ciências	Prova Objetiva + Prova de Título	R\$ 1.437,59	20h	CADASTRO RESERVA	Zona Urbana do Município
04	Professor de Ciências	Ensino Superior Licenciatura Plena em Ciências	Prova Objetiva + Prova de Título	R\$ 1.437,59	20h	CADASTRO RESERVA	Zona Rural do Município
05	Professor de Matemática	Ensino Superior Licenciatura Plena em Matemática	Prova Objetiva + Prova de Título	R\$ 1.437,59	20h	CADASTRO RESERVA	Zona Urbana do Município
06	Professor de Matemática	Ensino Superior Licenciatura Plena em Matemática	Prova Objetiva + Prova de Título	R\$ 1.437,59	20h	CADASTRO RESERVA	Zona Rural do Município
07	Professor de História	Ensino Superior Licenciatura Plena em História	Prova Objetiva + Prova de Título	R\$ 1.437,59	20h	CADASTRO RESERVA	Zona Urbana do Município
08	Professor de História	Ensino Superior Licenciatura Plena em História	Prova Objetiva + Prova de Título	R\$ 1.437,59	20h	CADASTRO RESERVA	Zona Rural do Município
09	Professor de Geografia	Ensino Superior Licenciatura Plena em Geografia	Prova Objetiva + Prova de Título	R\$ 1.437,59	20h	CADASTRO RESERVA	Zona Urbana do Município
10	Professor de Geografia	Ensino Superior Licenciatura Plena em Geografia	Prova Objetiva + Prova de Título	R\$ 1.437,59	20h	CADASTRO RESERVA	Zona Rural do Município
11	Professor de Libras	Ensino Superior Licenciatura Plena em Letras ou Pedagogia ou Normal Superior com Curso de Pós- Graduação Lato Sensu em Nível de Especialização em Libras (carga horária mínima de 360 h/a)	Prova Objetiva + Prova de Título	R\$ 1.437,59	20h	CADASTRO RESERVA	Zona Urbana do Município
12	Professor de Português/Inglês	Ensino Superior Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa	Prova Objetiva + Prova de Título	R\$ 1.437,59	20h	CADASTRO RESERVA	Zona Rural do Município
13	Professor de Educação Física	Ensino Superior Licenciatura Plena em Educação Física	Prova Objetiva + Prova de Título	R\$ 1.437,59	20h	CADASTRO RESERVA	Zona Urbana do Município
14	Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia + Registro no Respetivo Conselho Profissional	Prova Objetiva + Prova de Título	R\$ 2.601,35	30h	CADASTRO RESERVA	Zona Urbana do Município

NÍVEL MÉDIO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial	Carga Horária Semanal	VAGAS	Local de Trabalho
15	Monitor de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva	R\$ 787,59	30h	CADASTRO DE RESERVA	Zona Urbana do Município
16	Instrutor de Coral	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva	R\$ 743,61	20h	CADASTRO DE RESERVA	Zona Urbana do Município

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial	Carga Horária Semanal	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
17	Monitor de Transporte Escolar Urbano	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva	R\$ 1.200,00	40h	05	-	-	05	Zona Urbana do Município

NÍVEL FUNDAMENTAL

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial	Carga Horária Semanal	VAGAS	Local de Trabalho
18	Contínuo	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva	R\$ 766,70	30h	CADASTRO DE RESERVA	Zona Urbana do Município
19	Contínuo	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva	R\$ 766,70	30h	CADASTRO DE RESERVA	Zona Rural do Município

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Processo Seletivo nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Educação de Alto Araguaia – MT está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

Língua Portuguesa;

Matemática;

Conhecimentos Gerais;

Conhecimentos Específicos

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de texto; 2. Sinônimo e antônimo; 3. Ortografia; 4. Divisão silábica; 5. Acentuação gráfica; 6. Pontuação; 7. Classe de palavras: (classificação e uso) substantivo, artigo, adjetivo, preposição, pronome, numeral e verbo.

Nova Ortografia: Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

MATEMÁTICA

Sistema de numeração: números naturais e numerais ordinais; Operações aritméticas fundamentais: adição; subtração; multiplicação; divisão; Operações com números inteiros e números fracionários e problemas envolvendo as operações fundamentais; Unidades de medida de comprimento, área, volume, massa e tempo; Frações;.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. História do Estado de Mato Grosso: Geografia do Estado de Mato Grosso: os municípios de mato grosso; localização geográfica; os componentes do meio físico e suas relações: relevo, clima, hidrografia e vegetação; 2. Município de Alto Araguaia: aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos, sociais e outros; Poderes Legislativo e Executivo; 6. Atualidades: conhecimentos sobre os fatos atuais do mundo, do País, do Estado de Mato Grosso e do Município de Alto Araguaia adquiridos através dos meios de comunicação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Contínuo Conhecimentos sobre a limpeza de ambientes nas repartições públicas municipais; limpeza de dependências de circulação, dependências de trabalho e dependências sanitárias; conhecimentos sobre a prática de limpeza de pisos, assoalhos, madeiras, vidraças, mobiliário, em geral; conhecimentos sobre produtos químicos, bioquímicos e orgânicos para execução das limpezas antes relacionadas; normas de segurança nos serviços de limpeza, inclusive acerca do uso de materiais e equipamentos e proteção individual; conhecimentos de serviços de copa (preparação de café, chás) formas e procedimentos para servir (café, chás, água) no ambiente de trabalho; conhecimentos relacionados ao lixo, sua classificação, separação, coleta e destino adequado; organização do local de trabalho; noções básicas de preparação de alimentos; coleta e armazenamento e tipos de recipientes; trabalho de cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

As provas objetivas para os cargos de nível médio serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

Língua Portuguesa;

Conhecimentos Gerais;

Conhecimentos Específicos.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação. Nova Ortografia: mudanças no alfabeto, mudanças nas regras de acentuação, uso do hífen.

CONHECIMENTOS GERAIS

História Política e Econômica de Mato Grosso: 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1. Fundação de Cuiabá, 1.2. Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3. Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4. Os Lemes; 1.5. Índios Paiaguás; 1.6. Fundação de Vila Bela; 1.7. Capitães-gerais de 1748 a 1821; 1.8. Forte de Coimbra; 1.9. Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10. A Rusga; 1.11. Os Alencastro. 1.12. Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13. Divisão do Estado.

Geografia de Mato Grosso: 1.1. Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2. Geopolítica de Mato Grosso; 1.3. Ocupação do território; 1.4. Aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense; 1.5. Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6. Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7. Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense; 1.8. A economia do Estado no contexto nacional; 1.9. A urbanização do Estado; 1.10. Produção e as questões ambientais.

História do Município de Alto Araguaia: 1.1. Aspectos históricos e geográficos; 1.2. Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4. Atualidades gerais: político, econômico, social e ambiental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**Monitor de Desenvolvimento Infantil**

Controle da movimentação dos alunos. Observação de sua conduta: manutenção da ordem e da observância das normas da escola. Atendimento de alunos em caso de necessidade. Lei Federal n.º 8.069, de 13.07.90 - Estatuto da Criança e do Adolescente: artigos 1.º a 6.º; 13; 15 a 18; 53 a 59; 131 a 135 e Lei Municipal Nº 468/2013

Monitor de Transporte Escolar Urbano

Disciplina e vigilância dos alunos; Controle e movimentação do aluno; Noções de Prevenção de acidentes. Noções de higiene infantil; Observação e orientação os setores, sobre o comportamento dos alunos; Primeiros socorros aos alunos; Outras tarefas auxiliares; Lei n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Sinalização de trânsito, uso do cinto de segurança; Conhecimento e manuseio de extintor de incêndio de autos.

Instrutor de Coral

POCE - Notas musicais. Tom e semitom. Claves. Classificação numérica dos intervalos. Formação das Escalas maiores. Campo Harmônico Maior, Ordem dos sustentidos - Ordem dos Bemóis, Funções Harmônicas, Resolução harmônica, Modos Gregos. Formação e Nomenclatura de Tríades e Tétrades, Compassos simples. Compassos compostos. Síncopa. Leitura Rítmica. Classificação de Vozes (Coral), Nomenclatura e Sinalização de elementos de Dinâmica e Forma da Partitura musical. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

As provas objetivas para os cargos de nível superior completo serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

Língua Portuguesa com interpretação de texto;

Conhecimentos Gerais;

Conhecimentos Específicos.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. 4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. 5.

Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação.

Nova Ortografia: mudanças no alfabeto, mudanças nas regras de acentuação, uso do hífen.

CONHECIMENTOS GERAIS

Historia Política e Econômica de Mato Grosso: 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaaguás; 1.6. Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-gerais de 1748 a 1821; 1.8. Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.

Geografia de Mato Grosso: 1.1. Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2. Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense; 1.5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7 Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense; 1.8 A economia do Estado no contexto nacional; 1.9 A urbanização do Estado; 1.10 Produção e as questões ambientais.

História do Município de Alto Araguaia: 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor Pedagogo: 1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira 9394/96. 2. Tendências Pedagógicas da Educação (Liberais e Progressistas). 3. Psicologia Genética (Piaget). 4. Teoria Sócio-construtivista (Vygotsky). 5. Henri Wallon – O desenvolvimento infantil. 6. A Psicogênese da Escrita. 7. O Projeto Político Pedagógico da Escola. 8- Filosofia e Educação: As concepções da educação, Os grandes pensadores em educação, Pensadores modernos e pós-modernos da educação. 9- Sociologia da comunicação: pressupostos (paradigmas sociológicos: Marx, Durkheim, Weber. 10. Parâmetros Curriculares Nacionais (séries iniciais e referências da educação infantil). 11. Prática Educativa Interdisciplinar e Transdisciplinar. 12. A Literatura Infantil na Escola. 13. Educação e Ludicidade. 14. Educação Inclusiva (aspectos étnicos, culturais e raciais). 15. Educação Inclusiva sob a perspectiva da Educação Especial. 16. Avaliação Escolar sob uma perspectiva construtivista. 17. Pedagogia Libertadora (Paulo Freire). 18. Tecnologias, Informática e Educação. 19. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. 20- Escola organizada por ciclos de formação humana; Escola em ciclos e avaliação da aprendizagem; Direito da Criança e do adolescente (Constituição Federal e a Lei n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente).

Professor de Ciências: Citologia. Histologia: Animal e vegetal. Fisiologia Humana (órgãos e funções vitais). Reprodução Humana, métodos anticoncepcionais, DST e AIDS. A diversidade dos seres vivos: Classificação dos seres vivos. Evolução: Origem da vida. Ecologia: Habitat e nicho ecológico. Noções de Química: Geral, Físico-química, Orgânica. Noções de Física: Mecânica, Óptica, Eletricidade, Acústica; Direito da Criança e do adolescente (Constituição Federal e a Lei n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente).

Professor de Letras/Inglês - 1. Interpretação de texto; 2.Fonética; 3.Sílabas; 4.Tonicidade; 5.Divisão Silábica; 8.Ortográfica; 7. Acentuação gráfica; 8.Estrutura das palavras (prefixos e sufixos); 9. Formação das palavras (radicais gregos e latinos); 10. Significado das palavras; 11. Sinais de Pontuação; 12. Crase; 13. Colocação pronominal; 14. Figuras de linguagem; 15. Verbos; 18.Concordância Verbal e nominal; 17.Sintaxe – frase, oração 18. Período composto por coordenação e subordinação; 19. Literatura 20. Gêneros literários. Evolução das escolas literárias; 21. Classicismo; 22. Arcadismo; 23. Romantismo; 24. Realismo; 25. Parnasianismo; 28. Simbolismo; 27. Barroco; 28. O Modernismo no Brasil; 29. Literatura Mato-Grossense; 30. Literatura Contemporânea; Direito da Criança e do adolescente (Constituição Federal e a Lei n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente). 1. Leitura e compreensão de texto em língua inglesa. 2. Estruturas gramaticais: pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, reflexivos, relativos; plural dos substantivos (regular e irregular); artigos (definido e indefinido); advérbios (modo, lugar e tempo); question-tag; verbos regulares e irregulares; tempos verbais (simple present, present continuous, simple past, past continuous, simple future, immediate future, present perfect; present perfect continuous; past perfect; conditional; modal verbs)-formas: afirmativa, negativa e interrogativa; palavras interrogativas (Who, Where, When, How, etc); números cardinais e ordinais; preposições (in, on, at, under, behind, etc); grau dos adjetivos (comparative, superlative); some, any and compounds.

Professor de Matemática: Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais. Operações com números naturais. Radicais - operações e racionalização de denominadores. Regra de três, juros e porcentagem. Sistema métrico decimal. Expressões Algébricas. Equações de 1º e 2º graus. Funções – produto cartesiano, relações e funções constantes, função do 1º e 2º grau. Segmentos proporcionais – razão e proporção. Geometria e Geometria banalítica. Medida de Circunferência, de volume, de capacidade, de massa, de superfície e de comprimento. Potenciação; Trigonometria; Estatística; Metodologia do ensino da matemática; Direito da Criança e do adolescente (Constituição Federal e a Lei n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente).

Professor de História

Idade Antiga - Egito, Mesopotâmia, Hebreus, Fenícios, Medos e Persas, Gregos e Romanos. Idade Média -Feudalismo, A Alta Idade Média, Baixa Idade Média, A cultura medieval européia. Idade Moderna -Mercantilismo, Expansão Marítima e a Revolução Comercial, O Renascimento Cultural, A Reforma Religiosa, Absolutismo, O Iluminismo e o liberalismo político, O expansionismo Espanhol e Português. Idade Contemporânea - (séculos XVIII e XIX) - A Revolução Francesa, Era Napoleônica e o Congresso de Viena, A Revolução Industrial, O liberalismo e as novas doutrinas sociais, A Europa do Século XIX, O Imperialismo do Século XIX.-(século XX)-Primeira Guerra Mundial, Revolução Russa, Crise de 1929, O Nazi-Facismo, Segunda Guerra Mundial, Guerra Fria, O socialismo na China e em Cuba, A descolonização afro-asiática, A Nova Ordem Mundial. História da América - As sociedades Americanas -(incas, astecas e maias), A América no Século XIX, A Formação dos Estados Nacionais e Liberais da América Latina, Os EUA do Século XIX, A América no Século XX, A Revolução Cubana, A América na Nova Ordem Mundial, A Redemocratização da América Latina. História do Brasil -Brasil Colônia-organização política e econômica, movimentos revolucionários e emancipatórios, Brasil Império. Independência do Brasil, Período Regencial, Segundo Império, Proclamação da República, República Velha, A Semana da Arte Moderna, A Revolução de 30 e a Era Vargas, Nova República, Período Militar no Brasil, Redemocratização do Brasil, O Brasil e a nova ordem geopolítica mundial, Mercosul.

Professor de Geografia

Dinâmica natural do planeta terra; Conflitos mundiais contemporâneo; Movimento e circulação da água; formação e importância dos rios, lagos, relevo terrestre; grandes paisagens vegetais do globo; degradação do meio ambiente; relações comerciais e financeiras; crescimento demográfico – população; atividades econômicas. Divisão Regional do Brasil – aspectos físicos, humanos e econômicos das regiões brasileiras; povoamento e expansão territorial. Divisão Regional e Política do Mato Grosso - economia; regiões ecológicas; parques e áreas de proteção ambiental.

Professor de Libras

Línguas Naturais. Conceitos: língua, linguagem, fala e sinal. Gramática da Libras: Fonética – Fonologia, Morfologia, Sintaxe (Parâmetros, Pronomes Pessoais, Tipos de Frases, Verbos, Advérbios de Modo Incorporados ao Verbo, Classificadores). Conhecimentos Pedagógicos: tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento, diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos didáticos e avaliação pedagógica. Avaliação escolar. Projeto pedagógico e didático. Didática e legislação: a didática na formação do educador; planejamento educacional e planejamento do ensino; o planejamento do ensino e a realidade escolar; avaliação do processo ensino x aprendizagem; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9.394/96. Fundamentos da Educação; A educação e a escola. A relação educação sociedade; A escola em seu contexto social; O ensino público de 1º e 2º graus; A questão da qualidade do ensino.

Professor de Educação Física: 1. Conhecimentos sobre esportes; 2. Conhecimentos sobre jogos; 3. Conhecimentos sobre lutas; 4. Conhecimentos sobre danças; 5. Conhecimentos sobre esportes; 6. Conhecimentos sobre atividades aquáticas/natação; 7. Conhecimentos sobre capoeira; 8. Práticas corporais alternativas; 9. Legislação sobre educação física; 10. Estudo das capacidades físicas; 11. Estudo das habilidades físicas; 12. Educação Física e estilo de vida; 13. Socorros de urgência aplicados ao ambiente escolar; 14. Conhecimentos sobre regras e arbitragens dos esportes; 15. Aspectos relacionados à biomecânica dos exercícios físicos; 16. Noções sobre ergonomia no contexto escolar; 17. Conhecimentos sobre atividades posturais; 18. Avaliação em educação física escolar; 19. Avaliação postural; 20. Abordagens da Educação Física; 21. Ética profissional no ambiente escolar; 22. Educação Física adaptada; Direito da Criança e do adolescente (Constituição Federal e a Lei n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente).

Psicólogo

1. As inter-relações familiares: orientação psicológica da família - A criança e a separação dos pais; o psicólogo e a criança, vítima de maus tratos; menor e a conduta anti-social; noções básicas de psicanálise; o poder público e o menor; a equipe multidisciplinar na vara de menores e de família o psicólogo nessa equipe; psicologia geral - sensação e percepção; processo psicodiagnóstico – anamnese, testes de personalidades, de nível mental, entrevista de coleta de dados e coletiva; 2. Psicologia do comportamento: 2.1. Reforçamento negativo; 2.2. Reforçamento positivo; 2.3. Punição; 2.4. Emparelhamento de estímulos; 2.4. Distúrbios de comportamento; 2.5. Esquiva; 3. Depressão: tratamento; o que é? De onde vem? 4. Síndrome do pânico; 5. Psicoterapia; 6. Estresse principais sintomas; conceito; 7. Psicoterapia individual ou em grupo, de casal e família; crianças e adolescentes; 8. Noções de Relacionamentos Interpessoais: Regras de comportamento no ambiente de trabalho; Regras de hierarquias no serviço público; 9. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público; 10. Política de saúde mental, o papel do profissional inserida na saúde da família. 11. Conhecimento sobre SUAS, NOB, Cadastro Único, Programa Bolsa Família.

Alto Araguaia – MT, 23 de Fevereiro de 2015.

ABILENE ANTONIA DE BASTOS QUEIROZ

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2015

ANEXO III – MODELOS DE DOCUMENTOS**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, requero isenção da inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 no valor de R\$ _____ (_____), para o cargo de _____, de acordo com o item 2.9 do Edital 001/2015.

Nesses termos,
Peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do (a) requerente

(Para uso exclusivo da Comissão do Processo Seletivo Simplificado)

Indeferido (___) Deferido (___)

Alto Araguaia – MT, ____ / ____ / 2015.

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:

OBS.: Anexar documento comprobatório da condição de doador regular de sangue, ou seja, declaração de regularidade expedida por Banco de Sangue Público ou Privado, constando no mínimo três doações no período de doze meses anteriores à publicação deste Edital.

FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO

Eu (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, nascido (a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado _____, CEP _____, Telefone nº _____, NOMEIO E
CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado _____, CEP _____, Telefone nº _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Alto Araguaia – MT.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do (a) requerente

ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR PEDAGOGO, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE PORTUGUÊS/INGLÊS, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE LIBRAS.

Exercer funções relacionadas com as atividades de docência ou suporte pedagógico direto a tais atividades, incluídas as de coordenação e de direção escolar; participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos da Educação Básica; elaborar plano, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; participar de ciclos e/ou grupos de estudo; desenvolver pesquisa educacional; cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade.

MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Compreende ações que se destinam a auxiliar e apoiar nas atividades pedagógicas e recreativas com crianças de 0 (zero) a 5 (anos) anos, incluindo tarefas de cuidar, orientar e zelar pelas higiene, alimentação, segurança e saúde, exigindo para tanto formação mínima em Ensino Médio com habilitação específica.

MONITOR DE TRANSPORTE URBANO

Assistir ao seu superior hierárquico no preparo e atenção dos alunos quando estiver dentro do veículo; Oferecer apoio administrativo e zelar pelo bom funcionamento e ordem dos alunos coibindo desavenças e tumultos; Controlar, organizar a entrada dos alunos, conferir documentação, zelar do bem público; Oferecer apoio ao motorista que estiver dirigindo o veículo, dando maior segurança tanto para os alunos como também aos pais.

INSTRUTOR DE CORAL

Ministrar aulas práticas e teóricas de música; Preparar material de apoio à instrução de música; Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; Promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino musical.

CONTÍNUO

Executar trabalhos rotineiros de limpeza das dependências da Prefeitura, bem como de seus móveis, utensílios e adornos, lavando, encerando, retirando pó, utilizando-se de material específico para cada atividade para propiciar uma melhor condição de trabalho e conforto tanto para funcionários quanto para os cidadãos. Abastecer sanitários com sabonetes, toalhas e papéis higiênicos de acordo com a necessidade constatada por observação ou solicitação, visando atender a condições básicas de higiene pessoal dos usuários. Controlar estoque de materiais de limpeza, higiene pessoal, efetuando levantamento mensal.

PSICÓLOGO

Desempenhar atividades relacionadas ao acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, atuando em equipes multiprofissionais e aplicando os métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho. Atender os municípios quando houver expressa indicação de profissionais habilitados, tais como médicos e professores, promovendo a devida terapia com o objetivo de amenizar ou solucionar os problemas vivenciados. Promover atividades de orientação a população necessitada quanto a aspectos psicossociais.

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:B8B77CBA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2015

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2015 da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT, nos termos dos itens 10.2 do Edital nº. 02/2015, visando atender aos Princípios constitucionais legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, com fulcro no art.37 da Constituição Federal de 1988;

Considerando, a aplicação da prova objetiva realizada no dia 22/02/2015.

RESOLVE: I – Divulgar o gabarito preliminar das provas do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2015 da Prefeitura Municipal de Araputanga - MT, conforme anexo único que integra este Edital Complementar;

II – Definir prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 10.1. e 10.3. do Edital nº 02/2015, contado da data da publicação deste Edital Complementar;

III – O referido gabarito se encontra à disposição dos interessados no site www.araputanga.mt.gov.br e também no quadro dos murais da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

GABARITO PRELIMINAR

CARGO: ENFERMEIRA (O)																													
Língua Portuguesa										Conhecimentos Gerais										Conhecimentos Específicos									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	D	A	C	B	C	A	D	A	D	C	B	C	D	D	A	B	C	B	D	C	D	B	C	D	C	C	C	D

Araputanga – MT, 23 fevereiro de 2015.

FABIANA DA SILVA RAMOS

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2015

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:F6607D53**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 005/2015****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015**

A Prefeitura do Município de Aripuanã, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de acordo com o edital nº 001/2014 e em consonância com a Lei Municipal nº. 961/2012, e as Leis Complementares Nº. 001/1999 e 002/1999, bem como alterações posteriores, **DIVULGA** o resultado da classificação final do Processo Seletivo Nº 001/2015 realizadas no dia 15/02/2015 e 16/02/2015, para admissão de pessoal para professores da Educação Básica, destinado a contratação temporária direta em caráter temporário de excepcional interesse público.

Aripuanã, 23 de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015**SEDE DO MUNICÍPIO – PEDAGOGIA**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
055/2015	ANGELA LUCI DE OLIVEIRA	582.635.862-91	1718502-5 SSP/MT	PEDAGOGIA	23,0	APROVADA
039/2015	JOCIELLE DE OLIVEIRA	012.041.031-19	9.269.986-2 SESP/PR	PEDAGOGIA	23,0	APROVADA
115/2015	JOCELA DE SOUSA SILVA	961.581.073-87	107011598-0 SEJSP/MA	PEDAGOGIA	23,0	APROVADA
127/2015	ELAINE MARCELINO DA SILVEIRA	947.323.451-15	1213924-6 SJ/MT	PEDAGOGIA	22,0	APROVADA
018/2015	CARMEN TERESINHA CEOLIN	498.989.652-15	596782 SSP/RO	PEDAGOGIA	21,5	APROVADA
210/2015	DANIELLI LEE SIQUEIRA	042.267.079-07	2709989-0 SESP/MT	PEDAGOGIA	21,45	APROVADA
025/2015	MAURICIO INACIO NUNES	019.470.131-06	9.208.731-0 SSP/PR	PEDAGOGIA	21,43	APROVADO
066/2015	LUZIA VIAL DA SILVA	575.036.992-72	562.523 SSP/RO	PEDAGOGIA	20,5	APROVADA
056/2015	OURANY RODRIGUES NOGUEIRA	014.383.401-09	1699545-7 SSP/MT	PEDAGOGIA	20,5	APROVADA
007/2015	SILVANIR FERREIRA DE SOUZA	586.484.292-34	2991452 SSP/PA	PEDAGOGIA	20,45	APROVADA
017/2015	MARLENE ALVES DE CARVALHO	248.798.002-87	265337 SSP/RO	PEDAGOGIA	20,0	APROVADA
161/2015	MARIZA DONATO	962.412.841-34	34.313.901-7 SSP/SP	PEDAGOGIA	20,0	APROVADA
032/2015	TIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	034.737.141-86	2114122-3 SSP/MT	PEDAGOGIA	20,0	APROVADA
060/2015	DELICY TAMANKIEVIEZ	736.582.439-53	2872935-8 SESP/MT	PEDAGOGIA	19,5	APROVADA
092/2015	DAYANE ANDREIA JUSTEN	002.049.401-76	1368151-6 SSP/MT	PEDAGOGIA	19,5	APROVADA
015/2015	MIRIAN CRISTINA MANZANO	021.646.791-80	1892528-6 SSP/MT	PEDAGOGIA	19,0	APROVADA
082/2015	SANDRA FERREIRA CANDIOTTO	654.497.702-00	000783119 SSP/RO	PEDAGOGIA	19,0	APROVADA
204/2015	MARLI GOMES	010.395.511-90	1595459-5 SSP/MT	PEDAGOGIA	18,80	APROVADA
042/2015	CLAUDINEIA DOS SANTOS	945.562.451-68	1253012-3 SSP/MT	PEDAGOGIA	18,78	APROVADA
064/2015	ANDREIA MIRIAN DELLA ROSA	815.103.141-72	1136334-7 SJ/MT	PEDAGOGIA	18,5	APROVADA
093/2015	MARINETT RUFINO BATISTA	809.625.641-68	1057635-5 SJ/MT	PEDAGOGIA	18,0	APROVADA
023/2015	LUCIA SOUZA LIMA	828.336.481-20	000423590 SSP/RO	PEDAGOGIA	18,0	APROVADA
026/2015	CLEYTIANA CATTANI PEREIRA	022.250.231-23	2113511-8 SSP/MT	PEDAGOGIA	18,0	APROVADA
198/2015	SIDINEIA FURLAN BARBOSA LACERDA	033.449.941-07	2138245-0 SSP/MT	PEDAGOGIA	17,9	APROVADA
013/2015	SONIA MARIA FERREIRA DE SOUZA	893.604.002-20	5315421 PC/PA	PEDAGOGIA	16,27	CLASSIFICADA
104/2015	ELIZABETE CAVALCANTE PEREIRA	838.666.551-34	0863576-5 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	16,0	CLASSIFICADA
040/2015	LIZANDRA MENDES SANTOS	696.013.212-68	726208 SSP/RO	PEDAGOGIA	15,97	CLASSIFICADA
037/2015	CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA SANTANA	587.822.572-72	746861 SSP/RO	PEDAGOGIA	15,81	CLASSIFICADA
089/2015	WESLEY ESTEVÃO DOS SANTOS	807.279.991-68	34551386855768 SESP/GO	PEDAGOGIA	15,75	CLASSIFICADO
052/2015	ANA DO CARMO ALVES	326.785.842-91	2050255-9 SSP/MT	NORMAL SUPERIOR	15,70	CLASSIFICADA
085/2015	SANDRA DOS REIS MANDINGA	003.693.481-09	1481579-7 SSP/MT	PEDAGOGIA	15,5	CLASSIFICADA
183/2015	JOÃO CARLOS LOPES FERREIRA	034.320.241-77	1813825-0 SSP/MT	PEDAGOGIA	14,5	CLASSIFICADO
035/2015	MARCIA OLIVEIRA NOGUEIRA	033.385.389-01	3.950.276 SSP/SC	PEDAGOGIA	14,08	CLASSIFICADA
029/2015	RENATA PEREIRA CARVALHO	009.345.441-40	1507099-9 SSP/MT	PEDAGOGIA	14,06	CLASSIFICADA
038/2015	MARTA APARECIDA LOPES DA SILVA	419.423.102-34	000470474 SSP/RO	PEDAGOGIA	12,93	CLASSIFICADA
143/2015	MARGARETE VEIGA PEREIRA DA SILVA	637.574.439-34	12R2.230.075 SSP/SC	PEDAGOGIA	11,6	CLASSIFICADA
141/2015	JANAINA CRISLEY D'AGOSTIN	929.961.241-20	1380778-1 SSP/MT	PEDAGOGIA	2,00	REPROVADA
030/2015	DULCINEIA CORRÊA MENEZES	573.431.952-04	532500 SSP/RO	PEDAGOGIA	AUSENTE	AUSENTE
049/2015	LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SIQUEIRA	012.423.117-93	09145310-0 SEP/RJ	PEDAGOGIA	AUSENTE	AUSENTE
213/2015	VALERIA REGINA DANIEL	037.641.999-70	8.820.296-1 SESP/PR	PEDAGOGIA	AUSENTE	AUSENTE

SEDE DO MUNICÍPIO – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
142/2015	JUCILEI CHAVES DOS SANTOS	020.898.841-69	1810580-7 SSP/MT	LETRAS	19,5	APROVADA
044/2015	VAGNER ANTONIO NICLOTTE	022.073.101-24	1906638-4 SSP/MT	LETRAS	18,0	APROVADO
041/2015	CLEUSA OFMANN FORTUNATO	019.173.981-23	1899120-3 SSP/MT	LETRAS	16,62	CLASSIFICADA
006/2015	IZAIAIS DA COSTA SANTANA	529.810.452-53	000762457 SSP/RO	LETRAS	16,48	CLASSIFICADO
102/2015	NAIR SILVA TEIXEIRA	857.207.801-06	1242917-1 SSP/MT	LETRAS	14,05	CLASSIFICADA
189/2015	SIRLEI VICENTE DE JESUS	935.653.641-49	1405904-5 SSP/MT	LETRAS	AUSENTE	AUSENTE

182/2015	FRANCISCO FERNANDO GASPARIN	987.446.661-87	1195277-6 SJ/MT	LETRAS	AUSENTE	AUSENTE
----------	-----------------------------	----------------	-----------------	--------	---------	---------

SEDE DO MUNICÍPIO – CÊNCIAS NATURAIS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
205/2015	EDNA SALETE PINHEIRO ANDRADE	841.655.291-68	1220453-6 SSP/MT	CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA	9,0	APROVADA
184/2015	MARCIO MOSCON CÔGO	754.214.022-15	742508 SSP/RO	CIENCIAS NATURAIS	AUSENTE	AUSENTE

SEDE DO MUNICÍPIO – MATEMÁTICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
059/2015	ANGELA GORETTI DE PAULO DIAS	653.802.582-04	2448698-1 SSP/MT	MATEMÁTICA	AUSENTE	AUSENTE

SEDE DO MUNICÍPIO- EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
208/2015	GUARACI DE RE DA SILVA	888.554.061-91	1001015-7 SSP/MT	EDUCAÇÃO FÍSICA	10,0	APROVADO

SEDE DO MUNICÍPIO- HISTÓRIA (NÃO HOUE INSCRITOS)**SEDE DO MUNICÍPIO – PROFESSOR AUXILIAR DE SALA
NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
120/2015	OSMARINA XAVIER DA SILVA	920.678.591-53	2705111-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO – MAGISTÉRIO	17,5	APROVADA
188/2015	REGINALVA ARAUJO MOURA	735.726.403-34	1.579.513 SSP/PI	NÍVEL MÉDIO – MAGISTÉRIO	AUSENTE	AUSENTE

**SEDE DO MUNICÍPIO – PROFESSOR AUXILIAR DE SALA
NÍVEL MÉDIO SEM FORMAÇÃO**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
096/2015	VILMA FERREIRA SANTANA	639.067.592-53	000653448 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	17,0	APROVADA
063/2015	JUCIMEIRE PEREIRA	037.567.951-01	2003506-3 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	16,5	APROVADA
047/2015	MARINETE LOPES DE JESUS FERRAREZI	848.915.991-20	1250973-6 SESP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	16,0	APROVADA
174/2015	GEANE BATISTA DE MENEZES	679.678.502-97	706692 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	15,5	APROVADA
192/2015	MARLEIDE COTRIN DE OLIVEIRA	049.548.731-77	2477639-4 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	15,31	APROVADA
069/2015	ELIZETE CRISPIM CANGUÇU	046.938.711-41	2355782-6 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	15,06	APROVADA
014/2015	ANA PAULA CELESTINO AZEVEDO	038.758.401-35	2148503-8 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	15,0	APROVADA
112/2015	JOZEMARA DOS SANTOS BRITO	019.015.221-48	1807885-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	14,88	APROVADA
008/2015	ROSIMEIRE RAMOS ANDRADE	733.182.641-72	1617513-1 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	14,35	APROVADA
005/2015	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	039.999.701-62	2275901-8 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	14,3	APROVADA
045/2015	NEIVA MARIA ALVES DE ABREU	036.301.861-14	2064121-4 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	13,88	APROVADA
095/2015	JURACI DE NAZARE	038.353.489-57	2316872-2 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	13,75	CLASSIFICADA
028/2015	LUZINETE CARVALHO DOS SANTOS	054.203.751-33	2629477-0 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	13,3	CLASSIFICADA
051/2015	VERONICA FERREIRA DA SILVA	031.722.891-92	1686868-4 SJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	13,0	CLASSIFICADA
108/2015	REGIANE DE SOUZA	830.191.892-68	000771787 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	13,0	CLASSIFICADA
046/2015	REGIANE STRELOW ROYER	797.287.742-49	2823855-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	12,9	CLASSIFICADA
003/2015	GLAUCIENE BATISTA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	843.780.182-68	1598807-4 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	12,77	CLASSIFICADA
180/2015	HELIENE WANDEL REI DE JESUS	756.078.752-53	000780494 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	12,52	CLASSIFICADA
012/2015	LAUDICEIA SILVERIO DA SILVA	001.362.921-27	2136429-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	12,5	CLASSIFICADA
138/2015	ANA DA SILVA PONTES	003.380.511-39	1437447-1 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	12,47	CLASSIFICADA
159/2015	ANDRE GUSTAVO DA FONSECA	044.533.199-24	9.334.316-6 SESP/PR	NÍVEL MÉDIO S/F	12,27	CLASSIFICADO
002/2015	WILSILENE DE OLIVEIRA BORGES	032.771.831-57	53523715-7 SSP/SP	NÍVEL MÉDIO S/F	11,68	CLASSIFICADA
094/2015	ROSELI OLIVEIRA DE MATTOS	993.825.631-72	2140048-2 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	11,5	CLASSIFICADA
076/2015	SUELENN MAIHARA DE MIRANDA SOUZA	034.412.521-10	1815268-6 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	11,43	CLASSIFICADA
022/2015	EQUELINE DOS SANTOS MOURA	034.054.041-93	2148507-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	11,3	CLASSIFICADA
004/2015	ROSANGELA CARDOSO DE SOUZA	023.754.671-08	1756685-1 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	11,0	CLASSIFICADA
016/2015	JUCELIA MARIA DO NASCIMENTO	956.430.363-04	1971357 SSP/PI	NÍVEL MÉDIO S/F	11,0	CLASSIFICADA
075/2015	PATRICIA MIRANDA DE ARRUDA	007.228.741-11	1541481-7 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	11,0	CLASSIFICADA
061/2015	REGIANE ROCHA DA SILVA	025.477.071-10	1990688-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	11,0	CLASSIFICADA
185/2015	DAIANE ROSA FIAU	120.048.697-80	2832438-2 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	11,0	CLASSIFICADA
191/2015	TAYNARA TAYANE MENDES DE SIQUEIRA	057.823.021-60	2661798-6 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	11,0	CLASSIFICADA
200/2015	GLEISON FRANCISCO DA CRUZ	056.457.711-17	2632291-9 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,62	CLASSIFICADO
071/2015	QUEILA DE OLIVEIRA DA SILVA	012.668.411-13	001209081 SSP/MS	NÍVEL MÉDIO S/F	10,09	CLASSIFICADA
033/2015	MARIA DIAS DA COSTA SILVA	674.218.732-87	2771975-8 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,05	CLASSIFICADA
001/2015	ABIGAIL PEREIRA DOS SANTOS	419.248.602-44	2044708-6 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	CLASSIFICADO
100/2015	RAQUEL BARROSO FERNANDES	002.026.851-36	1736849-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	CLASSIFICADA
053/2015	ELIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	021.153.351-39	2373139-7 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	CLASSIFICADA
068/2015	DAIANA NAIARA SOUZA DE CARVALHO	041.286.471-10	2304436-5 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	CLASSIFICADA
081/2015	SOLANGE FRANCISCA DOS SANTOS	968.478.912-20	000772192 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	CLASSIFICADA
147/2015	LUCELIA XAVIER VIANA	021.963.141-70	1761296-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	9,3	CLASSIFICADA
057/2015	CRISTINA SOUZA SANTOS LIMA	820.574.861-68	1.001.064 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	CLASSIFICADA
144/2015	ELCINETH DE JESUS BRAGA	020.361.661-80	2063216-9 SESP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	CLASSIFICADA
137/2015	JUCILEIA APARECIDA DOS SANTOS	000.233.891-25	1511054-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	CLASSIFICADA

010/2015	ELIANA RODRIGUES CARNEIRO	938.796.281-49	1413505-1 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE
011/2015	CLENIR BATISTA DE OLIVEIRA DA SILVA	846.030.461-20	1548270-7 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE
043/2015	DAIANE AIURI CENTURIÃO DE OLIVEIRA	043.075.151-61	2304419-5 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE
099/2015	EDILSON MARTINS DA SILVA	653.633.881-20	000800291 SSP/MS	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE
105/2015	DAIANE MILTA DOS SANTOS	024.542.911-50	001.546.109 SEJSP/MS	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE
164/2015	MARLI BATISTA DA SILVA	090.715.527-80	11989541-5 SSP/RJ	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE
165/2015	SELMA MARIA DE JESUS	606.627.785-53	06687014-39 SSP/BA	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE
175/2015	TATIANE SOMBRA FEITOZA	032.320.081-86	2086569-4 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE
203/2015	MARILETE MARTA SILVA CRUZ	015.229.901-24	1692929-2 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE
206/2015	GEISIELLE FERREIRA DOS SANTOS	050.866.491-88	2613540-0 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE
216/2015	JOILCE CASIMIRO PAMPANINI	026.797.641-02	2044753-1 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE

SEDE DO MUNICÍPIO – APAE – NÍVEL MÉDIO SEM FORMAÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
212/2015	SARAH DE SOUZA FORTUNATO	786.322.851-49	0751968-0 SJ/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	20,48	APROVADA
048/2015	MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	003.469.171-58	8.655.715-0 SSP/PR	NÍVEL MÉDIO S/F	16,56	APROVADA
062/2015	DORALUCE COTRIN DE OLIVEIRA	035.706.451-85	2009516-3 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	16,5	APROVADA
114/2015	MICHELE BISSOLATI	037.335.931-46	2193331-6 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	14,28	APROVADA
027/2015	ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTANA	737.261.411-20	1443353-2 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	13,85	APROVADA
024/2015	ELIANE BEZERRA DOS SANTOS	024.312.431-76	1889694-4 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	13,5	APROVADA
163/2015	LUCILENE RODRIGUES COTRIM	034.754.561-09	000808809 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	13,22	APROVADA
166/2015	ADRIANA FRANCISCA COUTRIM	032.798.521-61	2075432-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	12,57	APROVADA
021/2015	OLINDETE DA SILVA COSTA	637.190.533-34	2823856-7 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	12,5	CLASSIFICADA
101/2015	ROSIVANIA NUNES DA SILVA	029.309.461-64	2054731-5 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	12,06	CLASSIFICADA
083/2015	SANDRA INACIO BARBOSA	014.665.952-05	1170890 SESDC/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	11,9	CLASSIFICADA
107/2015	GLAUCIONE TETZNER TRISTÃO	776.549.782-00	770901 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	11,5	CLASSIFICADA
067/2015	EDILAINE PIERRI NEVES	061.803.736-55	42.157.882-8 SSP/SP	NÍVEL MÉDIO S/F	11,0	CLASSIFICADA
065/2015	LAURA PEREIRA DA SILVA	045.274.341-95	2423955-0 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	11,0	CLASSIFICADA
155/2014	CLAUDIA DOS SANTOS BARBOSA	009.175.871-89	1244446-4 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,01	CLASSIFICADA
124/2015	MAIRA NASCIMENTO PINHEIRO	031.376.111-64	2065927-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	CLASSIFICADA
160/2015	JULIANA ALVES DIAS	035.639.901-07	2218452-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	CLASSIFICADA
034/2015	SIRLENE VICENTE DE JESUS	727.520.412-68	000770444 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	CLASSIFICADA
054/2015	APARECIDA LOPES EMERIQUE	996.600.401-72	1510976-3 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE
181/2015	WASHINGTON BATISTA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	005.826.782-42	2127285-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE
211/2015	ELIZA ESSER COELHO	004.557.481-28	1205354-6 SJ/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE

LOCALIDADE CIDADE MORENA– PEDAGOGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
209/2015	JULIANA MEIRE DE AVILA	038.446.021-60	2204255-5 SSP/MT	PEDAGOGIA	19,5	APROVADA
177/2015	SILMARA STEIN	039.647.151-07	2263084-8 SSP/MT	PEDAGOGIA	18,62	APROVADA

LOCALIDADE CIDADE MORENA – MATEMÁTICA (NÃO HOUVE INSCRITOS)**LOCALIDADE CIDADE MORENA – ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO (NÃO HOUVE INSCRITOS)****LOCALIDADE CIDADE MORENA – NÍVEL MÉDIO SEM FORMAÇÃO**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
086/2015	CLECIANARA SIGESMUNDO DA SILVA ROCHA	056.983.521-60	2503337-9 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	13,12	APROVADA
187/2015	CRISTIANE RODRIGUES	015.878.791-90	1815941-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	11,92	CLASSIFICADA
087/2015	VALKIRIA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA ROCHA	035.420.211-13	1915634-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	11,0	CLASSIFICADA
158/2015	BRUNA CRISTINA ALVES PEREIRA	049.893.931-63	2376272-1 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,25	CLASSIFICADA
150/2015	MARCOS STEIN	050.850.871-19	2263100-3 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	CLASSIFICADO
088/2015	VANESSA RAUTA	013.190.401-95	1753424-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – PEDAGOGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
121/2015	VENINA FERREIRA DA CRUZ	318.406.391-72	0378677-3 SSP/MT	PEDAGOGIA	23,71	APROVADA
091/2015	SANDRA MACHADO DOS SANTOS	044.729.179-39	9.057.541-4 SESP/PR	PEDAGOGIA	22,5	APROVADA
126/2015	PAULA MEDEIROS DE LIMA	013.138.931-96	2.349.670 SSPPC/DF	PEDAGOGIA	15,65	APROVADA

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
050/2015	SEBASTIÃO JOSÉ DAMASCENO NETO	362.213.091-15	530153 SSP/MT	LETRAS	16,86	APROVADO

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – MATEMÁTICA (NÃO HOUVE INSCRITOS)**LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – HISTÓRIA (NÃO HOUVE INSCRITOS)**

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – CIÊNCIAS NATURAIS (NÃO HOUVE INSCRITOS)**LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – EDUCAÇÃO FÍSICA (NÃO HOUVE INSCRITOS)****LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO (NÃO HOUVE INSCRITOS)****LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – NÍVEL MÉDIO SEM FORMAÇÃO**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
118/2015	SUZANA RODRIGUES PAIVA	048.901.151-96	2497635-0 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	17,0	APROVADA
090/2015	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	045.058.001-64	2162040-7 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	14,87	CLASSIFICADA
140/2015	ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	029.162.441-31	9.883.827-9 SESP/PR	NÍVEL MÉDIO S/F	12,3	CLASSIFICADA
131/2015	CLARICE APARECIDA VIEIRA	056.406.751-28	2637367-0 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	12,0	CLASSIFICADA
176/2015	JANAILCE DE FATIMA SALVATERRA	058.677.991-40	2683706-4 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	11,96	CLASSIFICADA
073/2015	ELENICE DOS SANTOS SOUZA	052.040.531-58	1149758 SESDC/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	11,9	CLASSIFICADA
098/2015	FRANCILENE BENICIA DE OLIVEIRA BORGES	967.056.471-91	1435423-3 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,5	CLASSIFICADA
103/2015	VERONICA BISPO DA SILVA	051.338.951-27	2572492-4 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	CLASSIFICADA
130/2015	FERNANDA FELICIANO DAVID	795.611.871-91	1012412-8 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	CLASSIFICADA
097/2015	WILLIAN DE OLIVEIRA BORGES	048.333.491-08	2280541-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	CLASSIFICADO
186/2015	XISTO FURLANETO	064.656.181-25	2497608-3 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	CLASSIFICADO
214/2015	WEDERSON ANTONIO DIAS JACOB	055.240.291-50	2887128-6 SESP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	CLASSIFICADO
136/2015	NILCEIA VERICIMA FERREIRA	033.494.651-45	1475269-7 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE

LOCALIDADE LONTRA – PEDAGOGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
128/2015	SÁID DE SOUZA PEREIRA	461.743.115-20	3.756.162 SSPPC/BA	PEDAGOGIA	24,35	APROVADO
119/2015	JULIANA FENSKI	036.301.871-96	2241983-7 SSP/MT	PEDAGOGIA	AUSENTE	AUSENTE

LOCALIDADE LONTRA – HISTÓRIA E/OU GEOGRAFIA E/OU CIÊNCIAS SOCIAIS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
197/2015	GILBERTO FENSKI	033.981.851-42	2113525-8 SSP/MT	CIÊNCIAS SOCIAIS	AUSENTE	AUSENTE

LOCALIDADE LONTRA – ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO (NÃO HOUVE INSCRITOS)**LOCALIDADE LONTRA – NÍVEL MÉDIO SEM FORMAÇÃO**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
179/2015	MARCILEIA ANDRADE FRANK	063.568.451-98	2472336-3 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	11,0	APROVADA
157/2015	SARA BRAU	049.278.121-46	2472315-0 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,6	CLASSIFICADA

LOCALIDADE CONSELVAN – PEDAGOGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
036/2015	CLEUZA JUSTINO DA SILVA	009.762.017-39	2210579-4 SSP/MT	PEDAGOGIA	23,5	APROVADA
058/2015	ELAINE LEITE DOS SANTOS	031.823.731-88	2111434-6 SSP/MT	PEDAGOGIA	23,0	APROVADA
195/2015	LUCIANA RAIMUNDA DO COUTO	030.459.611-69	1894963-8 SSP/MT	PEDAGOGIA	22,0	APROVADA
168/2015	WEMERSON TAX MAGESWSCK	982.154.342-15	001038503 SESDC/RO	PEDAGOGIA	20,5	APROVADO
135/2015	GENIVANIA DOS SANTOS ARAUJO	518.028.052-49	2840523-4 SESP/MT	PEDAGOGIA	20,0	APROVADA
196/2015	VILMA RAIMUNDO DO COUTO FELBERG	718.991.032-87	2419639-8 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	19,5	APROVADA
167/2015	CESAR RAMALHO DE BARROS	816.989.502-25	2840479-3 SSP/MT	PEDAGOGIA	17,91	APROVADO
125/2015	SAMARA BRAU	036.374.651-08	2193796-6 SSP/MT	PEDAGOGIA	14,8	APROVADA
146/2015	SIMONE MAZITO MOTA	034.218.011-85	2148518-6 SSP/MT	PEDAGOGIA	AUSENTE	AUSENTE
207/2015	JOELMA MENDES FARIAS SANTANA	919.179.302-59	000962835 SESDC/RO	PEDAGOGIA	AUSENTE	AUSENTE

LOCALIDADE CONSELVAN – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
133/2015	MÁRIA MADALENA SOUZA SILVA	032.815.701-51	1726433-2 SSP/MT	LETRAS	19,0	APROVADA
109/2015	NOEMIA FERREIRA DA SILVA LISBOA	617.049.032-20	803725 SESP/RO	LETRAS	17,5	CLASSIFICADA
079/2015	LIENE LUQUE DOS SANTOS	017.294.281-00	1781589-4 SSP/MT	LETRAS	AUSENTE	AUSENTE
199/2015	MARIA DO CARMO FERREIRA VIEIRA	008.323.801-80	1497814-8 SSP/MT	LETRAS	AUSENTE	AUSENTE

LOCALIDADE CONSELVAN - HISTÓRIA (NÃO HOUVE INSCRITOS)**LOCALIDADE CONSELVAN- EDUCAÇÃO FÍSICA**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
169/2015	LEONES RODRIGUES DE SOUZA	723.009.812-20	766354 SSP/RO	EDUCAÇÃO FÍSICA	12,66	APROVADO

LOCALIDADE CONSELVAN – NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
122/2015	MARIA LUIZA GOMES ALVES	653.952.552-49	000665858 SSP/RO	ENSINO MÉDIO – MAGISTÉRIO	20,5	APROVADA
080/2015	JOSIANE SANTOS MIRANDA PIRES	974.504.211-00	39.038.666-2 SSP/SP	ENSINO MÉDIO – MAGISTÉRIO	12,0	CLASSIFICADA

LOCALIDADE CONSELVAN – NÍVEL MÉDIO SEM FORMAÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
123/2015	LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS	641.485.132-91	608623 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	22,0	APROVADA
117/2015	AURISTELA XAVIER FERREIRA	901.888.021-34	1276216-4 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	21,0	APROVADA
116/2015	FABIULA LEITE DOS SANTOS	021.186.721-79	1925076-2 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	18,5	APROVADA
173/2015	GEISIELE SOUZA DOS SANTOS	920.495.242-34	00001001911 SESDC/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	18,0	CLASSIFICADA
145/2015	MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO TORRES	421.672.992-49	10.765.188-8 SSP/PR	NÍVEL MÉDIO S/F	18,0	CLASSIFICADA
153/2015	ESTER SOARES DA SILVA	457.201.852-91	412112 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	17,0	CLASSIFICADA
072/2015	ROSALINA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	010.588.881-88	1657086-3 SJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	17,0	CLASSIFICADA
070/2015	NEUSA INÁCIO ALVES	422.260.152-72	424488 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	17,0	CLASSIFICADA
172/2015	GLEICIANNE SILVA E SILVA	006.338.941-09	1560652-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	16,5	CLASSIFICADA
152/2015	JOÃO CARLOS SOARES DA SILVA	023.272.212-93	2382001-2 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	16,0	CLASSIFICADO
113/2015	ELIETE RODRIGUES DA SILVA	735.560.332-91	779550 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	16,0	CLASSIFICADA
078/2015	ERICA SCHALAVIN TEIXEIRA	048.643.891-01	2460183-7 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	16,0	CLASSIFICADA
154/2015	CLEMILDA DE SOUZA SANTOS	042.866.991-37	2343606-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	16,0	CLASSIFICADA
134/2015	FERNANDA MACIEL DA SILVA	047.437.491-23	2412254-8 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	16,0	CLASSIFICADA
110/2015	SOLANGE MANN CARRIEL	764.572.652-00	000807629 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	15,5	CLASSIFICADA
170/2015	GLEICIELLY SILVA DE SOUZA	006.782.612-10	00001082335 SESDC/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	15,0	CLASSIFICADA
111/2015	WEBSTER SOARES DE SOUZA	050.051.481-08	2447238-7 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	15,0	CLASSIFICADA
202/2015	ELIANDRA PEREIRA DOS SANTOS	009.874.701-08	1847009-2 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	14,55	CLASSIFICADA
074/2015	FRANCIELE DE SOUZA SANTOS	008.517.572-27	00001116086 SESDC/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	14,41	CLASSIFICADA
009/2015	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	016.933.161-02	000814621 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	14,0	CLASSIFICADA
106/2015	EDIMAR DA SILVA LEÃO	059.900.381-27	2705095-5 SESP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	13,5	CLASSIFICADO
178/2015	LUZIANE APARECIDA STORARI DOS SANTOS	009.685.221-65	000824514 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	13,4	CLASSIFICADA
149/2015	DEUZELI DA SILVA	713.758.642-20	000631719 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	13,0	CLASSIFICADA
217/2015	PEDRO HUGO SOUZA SANTOS	015.360.372-06	1225596 SESDC/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	12,75	CLASSIFICADO
201/2015	MONICA LUIZA DILLI	058.903.721-81	2381984-7 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	12,63	CLASSIFICADA
084/2015	KEILA INACIO BARBOSA	054.870.851-70	2365718-9 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	12,0	CLASSIFICADA
077/2015	LEDYVANE DA SILVA	033.647.871-23	000836493 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	11,5	CLASSIFICADA
132/2015	ELIETH DA LANA LIMA	032.127.201-31	2009445-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	11,5	CLASSIFICADA
193/2015	LUCILENE RAIMUNDA DO COUTO	033.647.891-77	2193339-1 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	11,0	CLASSIFICADA
190/2015	ZENILDA RODRIGUES COTRIM	004.404.412-77	00001066649 SESDC/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	CLASSIFICADA
139/2015	JOSILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA	825.596.782-68	000876954 SESDC/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	CLASSIFICADA
020/2015	ELIZIENE MORAES DE SOUZA	028.636.012-88	1293345 SESDC/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	CLASSIFICADA
148/2015	ELIZEU MARCOS MORAIS	054.822.621-03	2614119-1 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	8,9	CLASSIFICADA
215/2015	REGISMAR DOS SANTOS GUIMARÃES	060.820.161-81	2193273-5 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	8,0	CLASSIFICADA
019/2015	GABRIELA OLIVEIRA	057.915.011-96	2840488-2 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	8,0	CLASSIFICADA
162/2015	SILVANA BARBOSA	007.667.782-66	00001110962 SESDC/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE

LOCALIDADE FAZENDA TRÊS RIOS – PEDAGOGIA (NÃO HOVE INSCRITOS)**LOCALIDADE FAZENDA TRÊS RIOS – NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO (NÃO HOVE INSCRITOS)****LOCALIDADE FAZENDA TRÊS RIOS - NÍVEL MÉDIO SEM FORMAÇÃO**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
129/2015	FLAVIANA DE SOUSA MENDES	020.212.521-16	1989959-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	13,0	APROVADA
171/2015	ALINE ALVES DIAS	040.741.071-63	1990139-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	13,0	APROVADA

LOCALIDADE SÃO LOURENÇO – PEDAGOGIA (NÃO HOVE INSCRITOS)**LOCALIDADE SÃO LOURENÇO – NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
151/2015	AILTON PEREIRA DOS SANTOS	883.058.211-53	1305943-2 SESP/AM	NÍVEL MÉDIO – MAGISTÉRIO	15,5	APROVADO

LOCALIDADE SÃO LOURENÇO – NÍVEL MÉDIO SEM FORMAÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
156/2015	BENEDITO PAES DOS SANTOS	915.479.382-34	2514699-8 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	13,5	APROVADO

LOCALIDADE FAZENDA NOVA SANTANA – PEDAGOGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
-----------------	------	-----	----------------	-------------	----------------------	-----------------

194/2015	LEONICE MARIA DA SILVA LEITE	748.921.772-53	674333 SSP/RO	PEDAGOGIA	19,0	APROVADA
031/2015	FRANCINEIA XAVIER DA SILVA	974.175.131-15	1195314-4 SJ/MT	PEDAGOGIA	15,7	APROVADA

LOCALIDADE FAZENDA NOVA SANTANA – ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO (NÃO HOUVE INSCRITOS)

LOCALIDADE FAZENDA NOVA SANTANA – NÍVEL MÉDIO SEM FORMAÇÃO (NÃO HOUVE INSCRITOS)

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:920CEB67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.558/2015.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015 PARA ADMISSÃO DE PESSOAL PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DIRETA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 961/2012;

Considerando a realização do processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015 e, com base nas exigências estabelecidas no Edital de nº. 001/2015;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica homologado o resultado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015 PARA ADMISSÃO DE PESSOAL PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DIRETA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ MT**, nos termos do Anexo, integrante deste Decreto.

ARTIGO 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

SEDE DO MUNICÍPIO – PEDAGOGIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
055/2015	ANGELA LUCI DE OLIVEIRA	582.635.862-91	1718502-5 SSP/MT	PEDAGOGIA	23,0	APROVADA
039/2015	JOCIELLE DE OLIVEIRA	012.041.031-19	9.269.986-2 SESP/PR	PEDAGOGIA	23,0	APROVADA
115/2015	JOCELIA DE SOUSA SILVA	961.581.073-87	107011598-0 SEJSP/MA	PEDAGOGIA	23,0	APROVADA
127/2015	ELAINE MARCELINO DA SILVEIRA	947.323.451-15	1213924-6 SJ/MT	PEDAGOGIA	22,0	APROVADA
018/2015	CARMEN TERESINHA CEOLIN	498.989.652-15	596782 SSP/RO	PEDAGOGIA	21,5	APROVADA
210/2015	DANIELLI LEE SIQUEIRA	042.267.079-07	2709989-0 SESP/MT	PEDAGOGIA	21,45	APROVADA
025/2015	MAURICIO INACIO NUNES	019.470.131-06	9.208.731-0 SSP/PR	PEDAGOGIA	21,43	APROVADO
066/2015	LUZIA VIAL DA SILVA	575.036.992-72	562.523 SSP/RO	PEDAGOGIA	20,5	APROVADA
056/2015	OURANY RODRIGUES NOGUEIRA	014.383.401-09	1699545-7 SSP/MT	PEDAGOGIA	20,5	APROVADA
007/2015	SILVANIR FERREIRA DE SOUZA	586.484.292-34	2991452 SSP/PA	PEDAGOGIA	20,45	APROVADA
017/2015	MARLENE ALVES DE CARVALHO	248.798.002-87	265337 SSP/RO	PEDAGOGIA	20,0	APROVADA
161/2015	MARIZA DONATO	962.412.841-34	34.313.901-7 SSP/SP	PEDAGOGIA	20,0	APROVADA
032/2015	TIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	034.737.141-86	2114122-3 SSP/MT	PEDAGOGIA	20,0	APROVADA
060/2015	DELCEY TAMANKIEVIEZ	736.582.439-53	2872935-8 SESP/MT	PEDAGOGIA	19,5	APROVADA
092/2015	DAYANE ANDREIA JUSTEN	002.049.401-76	1368151-6 SSP/MT	PEDAGOGIA	19,5	APROVADA
015/2015	MIRIAN CRISTINA MANZANO	021.646.791-80	1892528-6 SSP/MT	PEDAGOGIA	19,0	APROVADA
082/2015	SANDRA FERREIRA CANDIOTTO	654.497.702-00	000783119 SSP/RO	PEDAGOGIA	19,0	APROVADA
204/2015	MARLI GOMES	010.395.511-90	1595459-5 SSP/MT	PEDAGOGIA	18,80	APROVADA
042/2015	CLAUDINEIA DOS SANTOS	945.562.451-68	1253012-3 SSP/MT	PEDAGOGIA	18,78	APROVADA
064/2015	ANDREIA MIRIAN DELLA ROSA	815.103.141-72	1136334-7 SJ/MT	PEDAGOGIA	18,5	APROVADA
093/2015	MARINETT RUFINO BATISTA	809.625.641-68	1057635-5 SJ/MT	PEDAGOGIA	18,0	APROVADA
023/2015	LUCIA SOUZA LIMA	828.336.481-20	000423590 SSP/RO	PEDAGOGIA	18,0	APROVADA
026/2015	CLEYTIANA CATTANI PEREIRA	022.250.231-23	2113511-8 SSP/MT	PEDAGOGIA	18,0	APROVADA
198/2015	SIDINEIA FURLAN BARBOSA LACERDA	033.449.941-07	2138245-0 SSP/MT	PEDAGOGIA	17,9	APROVADA
013/2015	SONIA MARIA FERREIRA DE SOUZA	893.604.002-20	5315421 PC/PA	PEDAGOGIA	16,27	CLASSIFICADA
104/2015	ELIZABETE CAVALCANTE PEREIRA	838.666.551-34	0863576-5 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	16,0	CLASSIFICADA
040/2015	LIZANDRA MENDES SANTOS	696.013.212-68	726208 SSP/RO	PEDAGOGIA	15,97	CLASSIFICADA
037/2015	CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA SANTANA	587.822.572-72	746861 SSP/RO	PEDAGOGIA	15,81	CLASSIFICADA

089/2015	WESLEY ESTEVÃO DOS SANTOS	807.279.991-68	34551386855768 SESP/GO	PEDAGOGIA	15,75	CLASSIFICADO
052/2015	ANA DO CARMO ALVES	326.785.842-91	2050255-9 SSP/MT	NORMAL SUPERIOR	15,70	CLASSIFICADA
085/2015	SANDRA DOS REIS MANDINGA	003.693.481-09	1481579-7 SSP/MT	PEDAGOGIA	15,5	CLASSIFICADA
183/2015	JOÃO CARLOS LOPES FERREIRA	034.320.241-77	1813825-0 SSP/MT	PEDAGOGIA	14,5	CLASSIFICADO
035/2015	MARCIA OLIVEIRA NOGUEIRA	033.385.389-01	3.950.276 SSP/SC	PEDAGOGIA	14,08	CLASSIFICADA
029/2015	RENATA PEREIRA CARVALHO	009.345.441-40	1507099-9 SSP/MT	PEDAGOGIA	14,06	CLASSIFICADA
038/2015	MARTA APARECIDA LOPES DA SILVA	419.423.102-34	000470474 SSP/RO	PEDAGOGIA	12,93	CLASSIFICADA
143/2015	MARGARETE VEIGA PEREIRA DA SILVA	637.574.439-34	12R/2.230.075 SSP/SC	PEDAGOGIA	11,6	CLASSIFICADA
141/2015	JANAINA CRISLEY D'AGOSTIN	929.961.241-20	1380778-1 SSP/MT	PEDAGOGIA	2,00	REPROVADA
030/2015	DULCINEIA CORRÊA MENEZES	573.431.952-04	532500 SSP/RO	PEDAGOGIA	AUSENTE	AUSENTE
049/2015	LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SIQUEIRA	012.423.117-93	09145310-0 SEPC/RJ	PEDAGOGIA	AUSENTE	AUSENTE
213/2015	VALERIA REGINA DANIEL	037.641.999-70	8.820.296-1 SESP/PR	PEDAGOGIA	AUSENTE	AUSENTE

SEDE DO MUNICÍPIO – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
142/2015	JUCILEI CHAVES DOS SANTOS	020.898.841-69	1810580-7 SSP/MT	LETRAS	19,5	APROVADA
044/2015	VAGNER ANTONIO NICLOTTE	022.073.101-24	1906638-4 SSP/MT	LETRAS	18,0	APROVADO
041/2015	CLEUSA OFMANN FORTUNATO	019.173.981-23	1899120-3 SSP/MT	LETRAS	16,62	CLASSIFICADA
006/2015	IZAIAIS DA COSTA SANTANA	529.810.452-53	000762457 SSP/RO	LETRAS	16,48	CLASSIFICADO
102/2015	NAIR SILVA TEIXEIRA	857.207.801-06	1242917-1 SSP/MT	LETRAS	14,05	CLASSIFICADA
189/2015	SIRLEI VICENTE DE JESUS	935.653.641-49	1405904-5 SSP/MT	LETRAS	AUSENTE	AUSENTE
182/2015	FRANCISCO FERNANDO GASPARIN	987.446.661-87	1195277-6 SJ/MT	LETRAS	AUSENTE	AUSENTE

SEDE DO MUNICÍPIO – CÊNCIAS NATURAIS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
205/2015	EDNA SALETE PINHEIRO ANDRADE	841.655.291-68	1220453-6 SSP/MT	CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA	9,0	APROVADA
184/2015	MARCIO MOSCON CÔGO	754.214.022-15	742508 SSP/RO	CIENCIAS NATURAIS	AUSENTE	AUSENTE

SEDE DO MUNICÍPIO – MATEMÁTICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
059/2015	ANGELA GORETTI DE PAULO DIAS	653.802.582-04	2448698-1 SSP/MT	MATEMÁTICA	AUSENTE	AUSENTE

SEDE DO MUNICÍPIO- EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
208/2015	GUARACI DE RE DA SILVA	888.554.061-91	1001015-7 SSP/MT	EDUCAÇÃO FÍSICA	10,0	APROVADO

SEDE DO MUNICÍPIO- HISTÓRIA (NÃO HOUE INSCRITOS)

SEDE DO MUNICÍPIO – PROFESSOR AUXILIAR DE SALA
NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
120/2015	OSMARINA XAVIER DA SILVA	920.678.591-53	2705111-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	17,5	APROVADA
188/2015	REGINALVA ARAUJO MOURA	735.726.403-34	1.579.513 SSP/PI	NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO	AUSENTE	AUSENTE

SEDE DO MUNICÍPIO – PROFESSOR AUXILIAR DE SALA
NÍVEL MÉDIO SEM FORMAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
096/2015	VILMA FERREIRA SANTANA	639.067.592-53	000653448 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	17,0	APROVADA
063/2015	JUCIMEIRE PEREIRA	037.567.951-01	2003506-3 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	16,5	APROVADA
047/2015	MARINETE LOPES DE JESUS FERRAREZI	848.915.991-20	1250973-6 SESP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	16,0	APROVADA
174/2015	GEANE BATISTA DE MENEZES	679.678.502-97	706692 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	15,5	APROVADA
192/2015	MARLEIDE COTRIN DE OLIVEIRA	049.548.731-77	2477639-4 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	15,31	APROVADA
069/2015	ELIZETE CRISPIM CANGUÇU	046.938.711-41	2355782-6 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	15,06	APROVADA
014/2015	ANA PAULA CELESTINO AZEVEDO	038.758.401-35	2148503-8 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	15,0	APROVADA
112/2015	JOZEMARA DOS SANTOS BRITO	019.015.221-48	1807885-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	14,88	APROVADA
008/2015	ROSIMEIRE RAMOS ANDRADE	733.182.641-72	1617513-1 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	14,35	APROVADA
005/2015	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	039.999.701-62	2275901-8 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	14,3	APROVADA
045/2015	NEIVA MARIA ALVES DE ABREU	036.301.861-14	2064121-4 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	13,88	APROVADA
095/2015	JURACI DE NAZARE	038.353.489-57	2316872-2 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	13,75	CLASSIFICADA
028/2015	LUZINETE CARVALHO DOS SANTOS	054.203.751-33	2629477-0 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	13,3	CLASSIFICADA
051/2015	VERONICA FERREIRA DA SILVA	031.722.891-92	1686868-4 SJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	13,0	CLASSIFICADA
108/2015	REGIANE DE SOUZA	830.191.892-68	000771787 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	13,0	CLASSIFICADA
046/2015	REGIANE STRELOW ROYER	797.287.742-49	2823855-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	12,9	CLASSIFICADA
003/2015	GLAUCIENE BATISTA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	843.780.182-68	1598807-4 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	12,77	CLASSIFICADA
180/2015	HELIENE WANDEL REI DE JESUS	756.078.752-53	000780494 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	12,52	CLASSIFICADA
012/2015	LAUDICEIA SILVERIO DA SILVA	001.362.921-27	2136429-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	12,5	CLASSIFICADA
138/2015	ANA DA SILVA PONTES	003.380.511-39	1437447-1 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	12,47	CLASSIFICADA

159/2015	ANDRE GUSTAVO DA FONSECA	044.533.199-24	9.334.316-6 SESP/PR	NÍVEL MÉDIO S/F	12,27	CLASSIFICADO
002/2015	WILSILENE DE OLIVEIRA BORGES	032.771.831-57	53523715-7 SSP/SP	NÍVEL MÉDIO S/F	11,68	CLASSIFICADA
094/2015	ROSELI OLIVEIRA DE MATTOS	993.825.631-72	2140048-2 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	11,5	CLASSIFICADA
076/2015	SUELENN MAIHARA DE MIRANDA SOUZA	034.412.521-10	1815268-6 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	11,43	CLASSIFICADA
022/2015	EQUELINE DOS SANTOS MOURA	034.054.041-93	2148507-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	11,3	CLASSIFICADA
004/2015	ROSANGELA CARDOSO DE SOUZA	023.754.671-08	1756685-1 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	11,0	CLASSIFICADA
016/2015	JUCELIA MARIA DO NASCIMENTO	956.430.363-04	1971357 SSP/PI	NÍVEL MÉDIO S/F	11,0	CLASSIFICADA
075/2015	PATRICIA MIRANDA DE ARRUDA	007.228.741-11	1541481-7 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	11,0	CLASSIFICADA
061/2015	REGIANE ROCHA DA SILVA	025.477.071-10	1990688-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	11,0	CLASSIFICADA
185/2015	DAIANE ROSA FIAU	120.048.697-80	2832438-2 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	11,0	CLASSIFICADA
191/2015	TAYNARA TAYANE MENDES DE SIQUEIRA	057.823.021-60	2661798-6 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	11,0	CLASSIFICADA
200/2015	GLEISON FRANCISCO DA CRUZ	056.457.711-17	2632291-9 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,62	CLASSIFICADO
071/2015	QUEILA DE OLIVEIRA DA SILVA	012.668.411-13	001209081 SSP/MS	NÍVEL MÉDIO S/F	10,09	CLASSIFICADA
033/2015	MARIA DIAS DA COSTA SILVA	674.218.732-87	2771975-8 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,05	CLASSIFICADA
001/2015	ABIGAIL PEREIRA DOS SANTOS	419.248.602-44	2044708-6 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	CLASSIFICADO
100/2015	RAQUEL BARROSO FERNANDES	002.026.851-36	1736849-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	CLASSIFICADA
053/2015	ELIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	021.153.351-39	2373139-7 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	CLASSIFICADA
068/2015	DAIANA NAIARA SOUZA DE CARVALHO	041.286.471-10	2304436-5 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	CLASSIFICADA
081/2015	SOLANGE FRANCISCA DOS SANTOS	968.478.912-20	000772192 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	CLASSIFICADA
147/2015	LUCELIA XAVIER VIANA	021.963.141-70	1761296-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	9,3	CLASSIFICADA
057/2015	CRISTINA SOUZA SANTOS LIMA	820.574.861-68	1.001.064 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	CLASSIFICADA
144/2015	ELCINETH DE JESUS BRAGA	020.361.661-80	2063216-9 SESP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	CLASSIFICADA
137/2015	JUCILEIA APARECIDA DOS SANTOS	000.233.891-25	1511054-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	CLASSIFICADA
010/2015	ELIANA RODRIGUES CARNEIRO	938.796.281-49	1413505-1 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE
011/2015	CLENIR BATISTA DE OLIVEIRA DA SILVA	846.030.461-20	1548270-7 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE
043/2015	DAIANE AIURI CENTURIÃO DE OLIVEIRA	043.075.151-61	2304419-5 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE
099/2015	EDILSON MARTINS DA SILVA	653.633.881-20	000800291 SSP/MS	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE
105/2015	DAIANE MILTA DOS SANTOS	024.542.911-50	001.546.109 SEJSP/MS	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE
164/2015	MARLI BATISTA DA SILVA	090.715.527-80	11989541-5 SSP/RJ	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE
165/2015	SELMA MARIA DE JESUS	606.627.785-53	06687014-39 SSP/BA	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE
175/2015	TATIANE SOMBRA FEITOZA	032.320.081-86	2086569-4 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE
203/2015	MARILETE MARTA SILVA CRUZ	015.229.901-24	1692929-2 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE
206/2015	GEISIELLE FERREIRA DOS SANTOS	050.866.491-88	2613540-0 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE
216/2015	JOILCE CASIMIRO PAMPANINI	026.797.641-02	2044753-1 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE

SEDE DO MUNICÍPIO – APAE – NÍVEL MÉDIO SEM FORMAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
212/2015		SARAH DE SOUZA FORTUNATO	786.322.851-49	0751968-0 SJ/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	20,48	APROVADA
048/2015		MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	003.469.171-58	8.655.715-0 SSP/PR	NÍVEL MÉDIO S/F	16,56	APROVADA
062/2015		DORALUCE COTRIN DE OLIVEIRA	035.706.451-85	2009516-3 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	16,5	APROVADA
114/2015		MICHELE BISSOLATI	037.335.931-46	2193331-6 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	14,28	APROVADA
027/2015		ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTANA	737.261.411-20	1443353-2 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	13,85	APROVADA
024/2015		ELIANE BEZERRA DOS SANTOS	024.312.431-76	1889694-4 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	13,5	APROVADA
163/2015		LUCILENE RODRIGUES COTRIM	034.754.561-09	000808809 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	13,22	APROVADA
166/2015		ADRIANA FRANCISCA COUTRIM	032.798.521-61	2075432-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	12,57	APROVADA
021/2015		OLINDETE DA SILVA COSTA	637.190.533-34	2823856-7 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	12,5	CLASSIFICADA
101/2015		ROSIVANIA NUNES DA SILVA	029.309.461-64	2054731-5 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	12,06	CLASSIFICADA
083/2015		SANDRA INACIO BARBOSA	014.665.952-05	1170890 SESDC/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	11,9	CLASSIFICADA
107/2015		GLAUCIONE TETZNER TRISTÃO	776.549.782-00	770901 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	11,5	CLASSIFICADA
067/2015		EDILAINE PIERRI NEVES	061.803.736-55	42.157.882-8 SSP/SP	NÍVEL MÉDIO S/F	11,0	CLASSIFICADA
065/2015		LAURA PEREIRA DA SILVA	045.274.341-95	2423955-0 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	11,0	CLASSIFICADA
155/2014		CLAUDIA DOS SANTOS BARBOSA	009.175.871-89	1244446-4 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,01	CLASSIFICADA
124/2015		MAIRA NASCIMENTO PINHEIRO	031.376.111-64	2065927-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	CLASSIFICADA
160/2015		JULIANA ALVES DIAS	035.639.901-07	2218452-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	CLASSIFICADA
034/2015		SIRLENE VICENTE DE JESUS	727.520.412-68	000770444 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	CLASSIFICADA
054/2015		APARECIDA LOPES EMERIQUE	996.600.401-72	1510976-3 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE
181/2015		WASHINGTON BATISTA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	005.826.782-42	2127285-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE
211/2015		ELIZA ESSER COELHO	004.557.481-28	1205354-6 SJ/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE

LOCALIDADE CIDADE MORENA– PEDAGOGIA

Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
209/2015		JULIANA MEIRE DE AVILA	038.446.021-60	2204255-5 SSP/MT	PEDAGOGIA	19,5	APROVADA
177/2015		SILMARA STEIN	039.647.151-07	2263084-8 SSP/MT	PEDAGOGIA	18,62	APROVADA

LOCALIDADE CIDADE MORENA – MATEMÁTICA (NÃO HOUE INSCRITOS)

LOCALIDADE CIDADE MORENA – ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO (NÃO HOUE INSCRITOS)

LOCALIDADE CIDADE MORENA – NÍVEL MÉDIO SEM FORMAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
086/2015		CLECIANARA SIGESMUNDO DA SILVA ROCHA	056.983.521-60	2503337-9 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	13,12	APROVADA
187/2015		CRISTIANE RODRIGUES	015.878.791-90	1815941-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	11,92	CLASSIFICADA
087/2015		VALKIRIA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA ROCHA	035.420.211-13	1915634-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	11,0	CLASSIFICADA
158/2015		BRUNA CRISTINA ALVES PEREIRA	049.893.931-63	2376272-1 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,25	CLASSIFICADA
150/2015		MARCOS STEIN	050.850.871-19	2263100-3 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	CLASSIFICADO
088/2015		VANESSA RAUTA	013.190.401-95	1753424-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – PEDAGOGIA

Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
121/2015		VENINA FERREIRA DA CRUZ	318.406.391-72	0378677-3 SSP/MT	PEDAGOGIA	23,71	APROVADA
091/2015		SANDRA MACHADO DOS SANTOS	044.729.179-39	9.057.541-4 SESP/PR	PEDAGOGIA	22,5	APROVADA
126/2015		PAULA MEDEIROS DE LIMA	013.138.931-96	2.349.670 SSP/DF	PEDAGOGIA	15,65	APROVADA

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
050/2015		SEBASTIÃO JOSÉ DAMASCENO NETO	362.213.091-15	530153 SSP/MT	LETRAS	16,86	APROVADO

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – MATEMÁTICA (NÃO HOUE INSCRITOS)**LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – HISTÓRIA (NÃO HOUE INSCRITOS)****LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – CIÊNCIAS NATURAIS (NÃO HOUE INSCRITOS)****LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – EDUCAÇÃO FÍSICA (NÃO HOUE INSCRITOS)****LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO (NÃO HOUE INSCRITOS)****LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – NÍVEL MÉDIO SEM FORMAÇÃO**

Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
118/2015		SUZANA RODRIGUES PAIVA	048.901.151-96	2497635-0 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	17,0	APROVADA
090/2015		ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	045.058.001-64	2162040-7 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	14,87	CLASSIFICADA
140/2015		ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	029.162.441-31	9.883.827-9 SESP/PR	NÍVEL MÉDIO S/F	12,3	CLASSIFICADA
131/2015		CLARICE APARECIDA VIEIRA	056.406.751-28	2637367-0 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	12,0	CLASSIFICADA
176/2015		JANAILCE DE FATIMA SALVATERRA	058.677.991-40	2683706-4 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	11,96	CLASSIFICADA
073/2015		ELENICE DOS SANTOS SOUZA	052.040.531-58	1149758 SESDC/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	11,9	CLASSIFICADA
098/2015		FRANCILENE BENICIA DE OLIVEIRA BORGES	967.056.471-91	1435423-3 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,5	CLASSIFICADA
103/2015		VERONICA BISPO DA SILVA	051.338.951-27	2572492-4 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	CLASSIFICADA
130/2015		FERNANDA FELICIANO DAVID	795.611.871-91	1012412-8 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	CLASSIFICADA
097/2015		WILLIAN DE OLIVEIRA BORGES	048.333.491-08	2280541-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	CLASSIFICADO
186/2015		XISTO FURLANETO	064.656.181-25	2497608-3 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	CLASSIFICADO
214/2015		WEDERSON ANTONIO DIAS JACOB	055.240.291-50	2887128-6 SESP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	CLASSIFICADO
136/2015		NILCEIA VERICIMA FERREIRA	033.494.651-45	1475269-7 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE

LOCALIDADE LONTRA – PEDAGOGIA

Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
128/2015		SAÍD DE SOUZA PEREIRA	461.743.115-20	3.756.162 SSP/BA	PEDAGOGIA	24,35	APROVADO
119/2015		JULIANA FENSKI	036.301.871-96	2241983-7 SSP/MT	PEDAGOGIA	AUSENTE	AUSENTE

LOCALIDADE LONTRA – HISTÓRIA E/OU GEOGRAFIA E/OU CIENCIAS SOCIAIS

Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
197/2015		GILBERTO FENSKI	033.981.851-42	2113525-8 SSP/MT	CIÊNCIAS SOCIAIS	AUSENTE	AUSENTE

LOCALIDADE LONTRA – ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO (NÃO HOUE INSCRITOS)**LOCALIDADE LONTRA – NÍVEL MÉDIO SEM FORMAÇÃO**

Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
179/2015		MARCILEIA ANDRADE FRANK	063.568.451-98	2472336-3 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	11,0	APROVADA
157/2015		SARA BRAU	049.278.121-46	2472315-0 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,6	CLASSIFICADA

LOCALIDADE CONSELVAN – PEDAGOGIA

Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
036/2015		CLEUZA JUSTINO DA SILVA	009.762.017-39	2210579-4 SSP/MT	PEDAGOGIA	23,5	APROVADA
058/2015		ELAINE LEITE DOS SANTOS	031.823.731-88	2111434-6 SSP/MT	PEDAGOGIA	23,0	APROVADA
195/2015		LUCIANA RAIMUNDA DO COUTO	030.459.611-69	1894963-8 SSP/MT	PEDAGOGIA	22,0	APROVADA
168/2015		WEMERSON TAX MAGESWSCK	982.154.342-15	001038503 SESDC/RO	PEDAGOGIA	20,5	APROVADO
135/2015		GENIVANIA DOS SANTOS ARAUJO	518.028.052-49	2840523-4 SESP/MT	PEDAGOGIA	20,0	APROVADA
196/2015		VILMA RAIMUNDO DO COUTO FELBERG	718.991.032-87	2419639-8 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	19,5	APROVADA
167/2015		CESAR RAMALHO DE BARROS	816.989.502-25	2840479-3 SSP/MT	PEDAGOGIA	17,91	APROVADO
125/2015		SAMARA BRAU	036.374.651-08	2193796-6 SSP/MT	PEDAGOGIA	14,8	APROVADA
146/2015		SIMONE MAZITO MOTA	034.218.011-85	2148518-6 SSP/MT	PEDAGOGIA	AUSENTE	AUSENTE
207/2015		JOELMA MENDES FARIAS SANTANA	919.179.302-59	000962835 SESDC/RO	PEDAGOGIA	AUSENTE	AUSENTE

LOCALIDADE CONSELVAN – LINGUA PORTUGUESA

Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
133/2015		MARIA MADALENA SOUZA SILVA	032.815.701-51	1726433-2 SSP/MT	LETRAS	19,0	APROVADA
109/2015		NOEMIA FERREIRA DA SILVA LISBOA	617.049.032-20	803725 SESP/RO	LETRAS	17,5	CLASSIFICADA
079/2015		LIENE LUQUE DOS SANTOS	017.294.281-00	1781589-4 SSP/MT	LETRAS	AUSENTE	AUSENTE
199/2015		MARIA DO CARMO FERREIRA VIEIRA	008.323.801-80	1497814-8 SSP/MT	LETRAS	AUSENTE	AUSENTE

LOCALIDADE CONSELVAN - HISTÓRIA (NÃO HOUE INSCRITOS)**LOCALIDADE CONSELVAN- EDUCAÇÃO FÍSICA**

Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
169/2015		LEONES RODRIGUES DE SOUZA	723.009.812-20	766354 SSP/RO	EDUCAÇÃO FÍSICA	12,66	APROVADO

LOCALIDADE CONSELVAN – NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO

Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
122/2015		MARIA LUIZA GOMES ALVES	653.952.552-49	000665858 SSP/RO	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	20,5	APROVADA
080/2015		JOSIANE SANTOS MIRANDA PIRES	974.504.211-00	39.038.666-2 SSP/SP	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	12,0	CLASSIFICADA

LOCALIDADE CONSELVAN – NÍVEL MÉDIO SEM FORMAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
123/2015		LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS	641.485.132-91	608623 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	22,0	APROVADA
117/2015		AURISTELA XAVIER FERREIRA	901.888.021-34	1276216-4 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	21,0	APROVADA
116/2015		FABIULA LEITE DOS SANTOS	021.186.721-79	1925076-2 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	18,5	APROVADA
173/2015		GEISIELE SOUZA DOS SANTOS	920.495.242-34	00001001911 SESDC/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	18,0	CLASSIFICADA
145/2015		MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO TORRES	421.672.992-49	10.765.188-8 SSP/PR	NÍVEL MÉDIO S/F	18,0	CLASSIFICADA
153/2015		ESTER SOARES DA SILVA	457.201.852-91	412112 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	17,0	CLASSIFICADA
072/2015		ROSALINA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	010.588.881-88	1657086-3 SJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	17,0	CLASSIFICADA
070/2015		NEUSA INÁCIO ALVES	422.260.152-72	424488 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	17,0	CLASSIFICADA
172/2015		GLEICIANNE SILVA E SILVA	006.338.941-09	1560652-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	16,5	CLASSIFICADA
152/2015		JOÃO CARLOS SOARES DA SILVA	023.272.212-93	2382001-2 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	16,0	CLASSIFICADO
113/2015		ELIETE RODRIGUES DA SILVA	735.560.332-91	779550 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	16,0	CLASSIFICADA
078/2015		ERICA SCHALAVIN TEIXEIRA	048.643.891-01	2460183-7 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	16,0	CLASSIFICADA
154/2015		CLEMILDA DE SOUZA SANTOS	042.866.991-37	2343606-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	16,0	CLASSIFICADA
134/2015		FERNANDA MACIEL DA SILVA	047.437.491-23	2412254-8 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	16,0	CLASSIFICADA
110/2015		SOLANGE MANN CARRIEL	764.572.652-00	000807629 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	15,5	CLASSIFICADA
170/2015		GLEICIELLY SILVA DE SOUZA	006.782.612-10	00001082335 SESDC/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	15,0	CLASSIFICADA
111/2015		WEBSTER SOARES DE SOUZA	050.051.481-08	2447238-7 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	15,0	CLASSIFICADA
202/2015		ELIANDRA PEREIRA DOS SANTOS	009.874.701-08	1847009-2 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	14,55	CLASSIFICADA
074/2015		FRANCIELE DE SOUZA SANTOS	008.517.572-27	00001116086 SESDC/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	14,41	CLASSIFICADA
009/2015		ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	016.933.161-02	000814621 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	14,0	CLASSIFICADA
106/2015		EDIMAR DA SILVA LEÃO	059.900.381-27	2705095-5 SESP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	13,5	CLASSIFICADO
178/2015		LUZIANE APARECIDA STORARI DOS SANTOS	009.685.221-65	000824514 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	13,4	CLASSIFICADA
149/2015		DEUZELI DA SILVA	713.758.642-20	000631719 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	13,0	CLASSIFICADA
217/2015		PEDRO HUGO SOUZA SANTOS	015.360.372-06	1225596 SESDC/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	12,75	CLASSIFICADO
201/2015		MONICA LUIZA DILLI	058.903.721-81	2381984-7 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	12,63	CLASSIFICADA
084/2015		KEILA INACIO BARBOSA	054.870.851-70	2365718-9 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	12,0	CLASSIFICADA
077/2015		LEDYVANE DA SILVA	033.647.871-23	000836493 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	11,5	CLASSIFICADA
132/2015		ELIETH DA LANA LIMA	032.127.201-31	2009445-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	11,5	CLASSIFICADA
193/2015		LUCILENE RAIMUNDA DO COUTO	033.647.891-77	2193339-1 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	11,0	CLASSIFICADA
190/2015		ZENILDA RODRIGUES COTRIM	004.404.412-77	00001066649 SESDC/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	CLASSIFICADA
139/2015		JOSILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA	825.596.782-68	000876954 SESDC/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	CLASSIFICADA
020/2015		ELIZIENE MORAES DE SOUZA	028.636.012-88	1293345 SESDC/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	CLASSIFICADA
148/2015		ELIZEU MARCOS MORAIS	054.822.621-03	2614119-1 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	8,9	CLASSIFICADA
215/2015		REGISMAR DOS SANTOS GUIMARÃES	060.820.161-81	2193273-5 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	8,0	CLASSIFICADA
019/2015		GABRIELA OLIVEIRA	057.915.011-96	2840488-2 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	8,0	CLASSIFICADA
162/2015		SILVANA BARBOSA	007.667.782-66	00001110962 SESDC/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE

LOCALIDADE FAZENDA TRÊS RIOS – PEDAGOGIA (NÃO HOUE INSCRITOS)**LOCALIDADE FAZENDA TRÊS RIOS – NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO (NÃO HOUE INSCRITOS)****LOCALIDADE FAZENDA TRÊS RIOS - NÍVEL MÉDIO SEM FORMAÇÃO**

Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
129/2015		FLAVIANA DE SOUSA MENDES	020.212.521-16	1989959-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	13,0	APROVADA
171/2015		ALINE ALVES DIAS	040.741.071-63	1990139-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	13,0	APROVADA

LOCALIDADE SÃO LOURENÇO – PEDAGOGIA (NÃO HOUE INSCRITOS)

LOCALIDADE SÃO LOURENÇO – NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO

Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
151/2015		AILTON PEREIRA DOS SANTOS	883.058.211-53	1305943-2 SESP/AM	NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO	15,5	APROVADO

LOCALIDADE SÃO LOURENÇO – NÍVEL MÉDIO SEM FORMAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
156/2015		BENEDITO PAES DOS SANTOS	915.479.382-34	2514699-8 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	13,5	APROVADO

LOCALIDADE FAZENDA NOVA SANTANA – PEDAGOGIA

Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
194/2015		LEONICE MARIA DA SILVA LEITE	748.921.772-53	674333 SSP/RO	PEDAGOGIA	19,0	APROVADA
031/2015		FRANCINEIA XAVIER DA SILVA	974.175.131-15	1195314-4 SJ/MT	PEDAGOGIA	15,7	APROVADA

LOCALIDADE FAZENDA NOVA SANTANA – ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO (NÃO HOUE INSCRITOS)**LOCALIDADE FAZENDA NOVA SANTANA – NÍVEL MÉDIO SEM FORMAÇÃO (NÃO HOUE INSCRITOS)**

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:D01AFEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1.729/2010.

Aos **vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze**, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º **03.507.498/0001-71** com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **A AGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) Nº. **09.237.525/0001-10** e na **Inscrição Estadual Nº 13.347.847-5**, com sede na Rua São Pedro, nº 253, Bairro: Jardim Kennedy, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP Nº. 78.065-020 Telefone: (65) 3052-5280 e/ou (65) 3052-5281, representada pelo Sr.º **WHELTON CORREA MARTINS**, portador do **RG 1247970-5 SESP/MT** e **CPF 006.110.301-28**, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008, Decreto nº. 1729/2010, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto nº 8.250/2014 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO MATERIAL – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, MARCA E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UNID.	VALOR UNIT.	QNTD	VALOR TOTAL
01	8144	REGISTRO COM GAXETA, CONSTRUÍDO EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, SEM VOLANTE, PARA TUBO PBA, DIMENSAO DE 110MM.	IVALVULAS	UNIDADE	620,00	20	12.400,00
02	9871	KIT CAVALETE EM MATERIAL DE PVC 3/4 - SIMPLES AD	AAGUA	UNIDADE	18,90	1500	28.350,00
03	9878	REGISTRO COM GAXETA, CONSTRUÍDO EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, SEM VOLANTE, PARA TUBO PBA, DIMENSAO 60MM	INAPI	UNIDADE	220,00	8	1.760,00
04	34196	TUBO EM PVC RÍGIDO PBA JEI, NA COR MARRON, BARRA COM 6,0 MTS, DE ACORDO COM NORMA NBR 5647 DA ABNT, DIMENSAO 110MM.	CORRPLASTIK	BARRA	146,50	200	29.300,00
05	34197	TUBO EM PVC RÍGIDO PBA JEI, NA COR MARRON, BARRA COM 6,00 MTS, DE ACORDO COM NORMA NBR 5647 DA ABNT, DIMENSAO 85MM.	CORRPLASTIK	BARRA	87,00	20	1.740,00
06	34198	TUBO EM PVC RÍGIDO PBA JEI, NA COR MARRON, BARRA COM 6,00 MTS, DE ACORDO COM NORMA NBR 5647 DA ABNT, DIMENSAO 60MM.	CORRPLASTIK	BARRA	41,90	500	20.950,00
07	36603	TUBO EM PVC SOLDÁVEL, BARRA COM 6,0 MTS, DIMENSAO 40MM	CORRPLASTIK	BARRA	25,10	500	12.550,00
08	37476	REGISTRO COM GAXETA, CONSTRUÍDO EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, SEM VOLANTE, PARA TUBO PBA, DIMENSAO 85 MM	MFER	UNIDADE	499,00	5	2.495,00
09	46143	TUBO DEFOFO, EM PVC RÍGIDO PBA JEI, NA COR AZUL, BARRA COM 6,00 MTS, DE ACORDO COM A NORMA NBR 5647 DA ABNT, DIMENSAO 200MM	CORRPLASTIK	BARRA	540,00	10	5.400,00
10	46144	TUBO DEFOFO, EM PVC RÍGIDO PBA JEI, NA COR AZUL, BARRA COM 6,00 MTS, DE ACORDO COM A NORMA NBR 5647 DA ABNT, DIMENSAO 150MM.	CORRPLASTIK	BARRA	317,90	10	3.179,00
11	46147	TUBO EM PVC SOLDÁVEL, BARRA COM 6,0 MTS, DIMENSAO 50MM	CORRPLASTIK	BARRA	40,50	200	8.100,00
12	46148	TUBO EM PVC SOLDÁVEL, BARRA COM 6,0 MTS,	CORRPLASTIK	BARRA	17,60	50	880,00

		DIMENSAO 32MM					
13	47807	TUBO COLETOR, EMPVC, NA COR MARRON, DIMENSAO 150MM X 6,00MT, BARRA, EXTREMIDADE LISAS, COM ANEL DE VEDACAO INCLUSO.	CORRPLASTIK	BARRA	145,20	30	4.356,00
14	47808	TUBO COLETOR EM PVC, NA COR MARROM, BARRA, DIMENSAO 100MM	AMANCO	BARRA	70,90	20	1.418,00
15	49444	LUVAS DEFOFO EM PVC, DE CORRER, NA COR AZUL, DIMENSAO 200MM	ACONEXAO	UNIDADE	67,50	20	1.350,00
16	58351	TUBO DEFOFO, EM PVC RIGIDO PBA JEI, NA COR AZUL, BARRA COM 6,00 MTS, DE ACORDO COM NORMA NBR 5647 DA ABNT, DIMENSAO 100MM.	CORRPLASTIK	UNIDADE	159,90	5	799,50
17	58352	TUBO EM PVC RIGIDO PBA JEI, NA COR MARRON, BARRA COM 6,00 MTS, DE ACORDO COM NORMA NBR 5647 DA ABNT, DIMENSAO 75MM.	TIGRE	BARRA	106,95	10	1.069,50
18	58353	TUBO EM PVC SOLDÁVEL, BARRA COM 6,0 MTS, DIMENSAO 25MM	CORRPLASTIK	BARRA	10,54	500	5.270,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Pública, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;
- b) quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,
- II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento de 2015** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;
- II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã, 23 de Fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

A Agua Comercio e Distribuição de Materiais Hidráulicos Eireli

CNPJ (MF) Nº. 09.237.525/0001-10

WHELTON CORREA MARTINS

CPF 006.110.301-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1.729/2010.

Aos **vinete e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze**, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º **03.507.498/0001-71** com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº. **10.717.170/0001-45**, com sede na Avenida Governador Julio José de Campos, nº 6969 – Bairro: Cidade de Deus, município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.140-400, Telefone: (065) 3684-8004/2193-9001, representada pelo **Sr.º. RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL**, portador do RG Nº **1337816-3 SSP/MT** e CPF Nº. **009.284.081-75**, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008, Decreto nº. 1729/2010, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto nº 8.250/2014 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO MATERIAL – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, MARCA E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	VALOR UNIT.	QNTD	VALOR TOTAL
01	62290	HIDROXIDO DE CALCIO (CAL HIDRATADO), FORMULA QUIMICA Ca(OH)2, FORMA PO MACIO, CONCENTRACAO MINIMO 98%, MASSA ESPECIFICA 2240KG/M3. TEMPERATURA DE FUSAO 580) °C. SOLUBILIDADE: 0,185G EM 100ML DE AGUA. (SC C/ 20KG).	NSG	UNIDADE	60,00	150	9.000,00
02	62291	SULFATO DE ALUMINIO ISENTO DE FERRO, FORM. QUIMICA AL2(SO4)3. CONCENTRACAO 98% MINIMO. OXIDO DE FERRO (FE2O3), < 0,04%, ESTADO FISICO SOLIDO, FORMA PO GRANULADO, COR BR, AMAR. E PALHA, SOL. EM AGUA 20 °C 600 G/L pH SOLUCAO A 1%2,0 A 3,0. SC 25KG	SUALL	UNIDADE	100,00	800	80.000,00
03	675446	HIPOCLORITO DE CALCIO (CLORO), FORMULA QUIMICA Ca(OCl)2, FORMA PO GRANULADO BRANCO, MINIMO DE 65% DE CLORO ATIVO, UMIDADE MAXIMA 3,00%, GRANULOMETRIA 10-30 MESH MINIMO 90°, SOLUBILIDADE 25G/100 ML EM H2O. (BALDE C/ 50KG).	CMT	UNIDADE	700,00	100	70.000,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data e sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Pública, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;
- b) quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,
- II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento de 2015** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;

II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã, 23 de Fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Indústria Química Cmt LTDA

CNPJ (MF) Nº. 10.717.170/0001-45

RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL

CPF Nº. 009.284.081-75

Publicado por:

Andreia Pereira da Silva

Código Identificador:D6B31A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1.729/2010.

Aos **vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze**, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º **03.507.498/0001-71** com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº **04.722.894/0001-84**, com sede na Rua Alameda dos Mineiros, nº 235. Bairro: Jardim Encantado, município de São José da Lapa, Estado de Minas Gerais, CEP: 33.350-000 telefone: (031) 3428-4763, representada pela **Srª. ELITA OLINA ALVES**, portador do RG nº: **M-7.496.493 SSP/MG** e inscrita no CPF: **027.874.986-04**, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008, Decreto nº. 1729/2010, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto nº 8.250/2014 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO MATERIAL – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, MARCA E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	VALOR UNIT.	QNTD	VALOR TOTAL
1	19940	ADAPTADOR CURTO EM PVC SOLDÁVEL DIÂMETRO DE 25MM X 3/4 PARA TUBULACAO DE AGUA.	KRONA	UNIDADE	0,29	800	232,00
2	50461	ANEL COLETOR DN 150 MM,(02.006.0002.0283)	METALBOR	UNIDADE	2,16	50	108,00
3	58327	ANEL PARA TUBO DEFOFO 100 MM, EM MATERIAL DE BORRACHA, FORMATO CILINDRICO.	METALBOR	UNIDADE	1,62	20	32,40
4	9859	ANEL PARA TUBO DEFOFO 150 MM, EM MATERIAL DE BORRACHA, FORMATO CILINDRICO.	METALBOR	UNIDADE	3,29	50	164,50
5	9860	ANEL PARA TUBO DEFOFO 200 MM, EM MATERIAL DE BORRACHA, FORMATO CILINDRICO.	METALBOR	UNIDADE	5,12	30	153,60
6	47761	ANEL PARA TUBO PBA 110 MM, EM MATERIAL DE BORRACHA, FORMATO CILINDRICO.	METALBOR	UNIDADE	1,70	800	1.360,00
7	8133	ANEL PARA TUBO PBA DE 60 MM, EM MATERIAL DE BORRACHA, FORMATO CILINDRICO.	METALBOR	UNIDADE	0,74	800	592,00
8	9863	ANEL PARA TUBO PBA DE 85MM, EM MATERIAL DE BORRACHA, FORMATO CILINDRICO.	METALBOR	UNIDADE	1,20	160	192,00
9	47764	ARRUELA DE BORRACHA PARA FLANGE ABF10 DN 200MM	METALBOR	UNIDADE	3,68	30	110,40
10	23350	BUCHA DE REDUCAO EM PVC SOLDÁVEL, CURTA, DIMENSOES 25MMX20MM	TIGRE	UNIDADE	0,16	20	3,20
11	18424	BUCHA DE REDUCAO EM PVC SOLDÁVEL, CURTA, DIMENSOES 50MMX40MM	TIGRE	UNIDADE	1,03	40	41,20
12	5920	BUCHA DE REDUCAO EM PVC SOLDÁVEL, LONGA, DIMENSOES 50MMX25MM	TIGRE	UNIDADE	1,60	80	128,00
13	58347	BUCHA REDUCAO EM PVC, ROSCAVEL 3/4 X 1/2	KRONA	UNIDADE	0,28	20	5,60
14	58358	CAP EM PVC 100MM, PARA TUBO COLETOR	UNITUBOS	UNIDADE	6,82	20	136,40
15	58338	CAP EM PVC 110MM, PARA TUBO PBA 110MM	AMANCO	UNIDADE	15,30	30	459,00
16	47797	CAP EM PVC 150MM, PARA TUBO COLETOR	UNITUBOS	UNIDADE	19,14	20	382,80
17	48380	CAP EM PVC 60MM, PARA TUBO PBA 60MM	AMANCO	UNIDADE	4,44	50	222,00
18	58339	CAP EM PVC 85MM, PARA TUBO PBA 85MM	AMANCO	UNIDADE	9,57	10	95,70

19	9868	CAP EM PVC SOLDAREL 20MM	TIGRE	UNIDADE	0,23	600	138,00
20	15911	CAP EM PVC SOLDAREL 32MM	TIGRE	UNIDADE	0,64	50	32,00
21	47769	CAP EM PVC SOLDAREL 50MM	TIGRE	UNIDADE	1,57	60	94,20
22	37484	CAP EM PVC SOLDAREL 60MM	TIGRE	UNIDADE	3,32	200	664,00
23	58341	COLAR DE TOMADA DE 40 X 3/4MM EM PVC NA COR MARROM, COM DUAS TRAVAS E ANEL DE VEDACAO INCLUSO.	TIGRE	UNIDADE	2,77	100	277,00
24	29712	COLAR DE TOMADA DE 85 X 3/4MM EM PVC NA COR MARROM, COM DUAS TRAVAS E ANEL DE VEDACAO INCLUSO.	TIGRE	UNIDADE	5,97	100	597,00
25	47774	COLAR DE TOMADA TUBO DE FF E DE FC DN 100MM	FANUEL	UNIDADE	19,14	10	191,40
26	47773	COLAR DE TOMADA TUBO DE FF E DE FC DN 150MM	FANUEL	UNIDADE	27,20	20	544,00
27	47772	COLAR DE TOMADA TUBO DE FF E DE FC DN 200MM	FANUEL	UNIDADE	39,22	5	196,10
28	28697	COLAR TOMADA DE110 X 3/4MM EM PVC NA COR MARROM, COM DUAS TRAVAS E ANEL DE VEDACAO INCLUSO.	TIGRE	UNIDADE	7,11	300	2.133,00
29	46104	CRUZETA EM PVC PBA, NA COR MARROM, DIMENSOES DE 85MM X 85MM BB X BB.	AMANCO	UNIDADE	46,55	5	232,75
30	46105	CRUZETA EM PVC PBA, NA COR MARROM, DIMENSOES DE60MM X 60MM BB X BB.	AMANCO	UNIDADE	19,58	15	293,70
31	47597	CRUZETA REDUCAO EM PVC PBA, NA COR MARROM, DIMENSOES DE110MM X 60MM BB X BB.	AMANCO	UNIDADE	59,16	10	591,60
32	47596	CRUZETA REDUCAO EM PVC PBA, NA COR MARRON, DIMENSOES 110MM X 85MM BB X BB	AMANCO	UNIDADE	70,83	10	708,30
33	47595	CRUZETA REDUCAO EM PVC PBA, NA COR MARRON, DIMENSOES 85MM X 60MM BB X BB	AMANCO	UNIDADE	37,67	6	226,02
34	47801	CURVA COLETOR EM PVC, ESGOTO, NA COR MARROM, DIMENSOES 100MM X 45 CURTA	AMANCO	UNIDADE	15,95	3	47,85
35	47800	CURVA COLETOR EM PVC, ESGOTO, NA COR MARROM, DIMENSOES 100MM X 90 CURTA	AMANCO	UNIDADE	15,81	10	158,10
36	47799	CURVA COLETOR EM PVC, ESGOTO, NA COR MARROM, DIMENSOES 100MM X 90 LONGA	UNITUBOS	UNIDADE	11,02	15	165,30
37	47798	CURVA COLETOR EM PVC, ESGOTO, NA COR MARROM, DIMENSOES 150MM X 90 LONGA	UNITUBOS	UNIDADE	30,45	15	456,75
38	44106	CURVA DEFOFO EM PVC C/ PONTA E BOLSA, NA COR AZUL, DIMENSOES 150MM X 90	UNITUBOS	UNIDADE	133,40	10	1.334,00
39	47765	CURVA EM PVC PBA, COM PONTA E BOLSA, NA COR MARRON, DIMENSOES 110MM X 45.	UNITUBOS	UNIDADE	36,25	4	145,00
40	48378	CURVA EM PVC PBA, COM PONTA E BOLSA, NA COR MARRON, DIMENSOES 110MM X 90.	UNITUBOS	UNIDADE	43,50	10	435,00
41	58330	CURVA EM PVC PBA, COM PONTA E BOLSA, NA COR MARRON, DIMENSOES 75MM X 90.	UNITUBOS	UNIDADE	17,40	3	52,20
42	58337	CURVA EM PVC SOLDAREL 20MM X 90	KRONA	UNIDADE	0,88	20	17,60
43	58336	CURVA EM PVC SOLDAREL 25MM X 90	KRONA	UNIDADE	1,23	100	123,00
44	58335	CURVA EM PVC SOLDAREL 32MM X 90	KRONA	UNIDADE	2,87	30	86,10
45	58334	CURVA EM PVC SOLDAREL 40MM X 90	KRONA	UNIDADE	5,06	50	253,00
46	58333	CURVA EM PVC SOLDAREL 50MM X 45	KRONA	UNIDADE	7,03	50	351,50
47	47767	CURVA EM PVC SOLDAREL 50MM X 90	KRONA	UNIDADE	5,60	30	168,00
48	58332	CURVA EM PVC SOLDAREL 60MM X 45	UNITUBOS	UNIDADE	6,31	30	189,30
49	58343	JOELHO EM PVC ROSCAVEL 3/4 X 90	KRONA	UNIDADE	0,74	900	666,00
50	671986	JOELHO EM PVC SOLDAREL DE 90 E DIAMETRO 20MM	KRONA	UNIDADE	0,16	50	8,00
51	17625	JOELHO EM PVC SOLDAREL DE 90 E DIAMETRO 25MM	KRONA	UNIDADE	0,22	1500	330,00
52	36806	JOELHO EM PVC SOLDAREL DE 90 E DIAMETRO 32MM	KRONA	UNIDADE	0,90	100	90,00
53	33116	JOELHO EM PVC SOLDAREL DE 90 E DIAMETRO 40MM	KRONA	UNIDADE	1,87	200	374,00
54	48177	JOELHO EM PVC SOLDAREL DE 90 E DIAMETRO 50MM	KRONA	UNIDADE	1,67	200	334,00
55	47803	LUVA COLETOR EM PVC, DE CORRER, ESGOTO, NA COR MARRON, DIMENSAO 100MM	UNITUBOS	UNIDADE	4,64	30	139,20
56	47802	LUVA COLETOR EM PVC, DE CORRER, ESGOTO, NA COR MARRON, DIMENSAO 150MM	UNITUBOS	UNIDADE	12,33	30	369,90
57	22350	LUVA DE EMENDA EM POLIPROPILENO COM DUAS EXTREMIDADES, VEDACAO EM ANEL DE BORRACHA COM BOLSA PARA COMPRESSAO PARA INTERLIGAR TUBOS DE PEAD DE 20MM.	TIGRE	UNIDADE	4,06	1500	6.090,00
58	37479	LUVA DEFOFO EM PVC, DE CORRER, NA COR AZUL, DIMENSAO 100MM	UNITUBOS	UNIDADE	16,60	5	83,00
59	58345	LUVA EM PVC, SOLDAREL E ROSCAVEL, DIMENSAO 25 MM 1/2	KRONA	UNIDADE	0,81	50	40,50
60	9877	LUVA EM PVC, SOLDAREL E ROSCAVEL, DIMENSAO 25 MM 3/4	KRONA	UNIDADE	0,58	1500	870,00
61	48433	LUVA EM PVC, SOLDAREL, DIMENSAO 25MM.	KRONA	UNIDADE	0,25	1000	250,00
62	5402	LUVA EM PVC, SOLDAREL, DIMENSAO 32MM	KRONA	UNIDADE	0,80	100	80,00
63	5403	LUVA EM PVC, SOLDAREL, DIMENSAO 40MM	KRONA	UNIDADE	1,25	150	187,50
64	22258	LUVA EM PVC, SOLDAREL, DIMENSAO 60MM	TIGRE	UNIDADE	4,02	200	804,00
65	9873	LUVA PBA EM PVC, DE CORRER, NA COR MARRON, DIMENSAO 60 MM	AMANCO	UNIDADE	8,92	200	1.784,00
66	38208	NIPEL EM PVC, ROSCAVEL 3/4	KRONA	UNIDADE	0,41	150	61,50
67	57860	PASTA LUBRIFICANTE, APLICADO PARA AS CONEXOES PBA , ARMAZENADO EM RECIPIENTE COM 2,4 KG.	TIGRE	UNIDADE	31,47	80	2.517,60
68	22461	PLUG EM PVC, ROSCAVEL 3/4	KRONA	UNIDADE	0,26	150	39,00
69	46136	REDUCAO EM PVC DEFOFO, NA COR AZUL, DIMENSAO 150MMX100MM PBA	UNITUBOS	UNIDADE	55,68	5	278,40
70	46140	REDUCAO EM PVC PBA, DIMENSAO DE 110MM X 60MM	AMANCO	UNIDADE	14,76	30	442,80
71	46138	REDUCAO EM PVC PBA, DIMENSAO DE 110MM X 85MM	AMANCO	UNIDADE	16,46	8	131,68
72	37486	REDUCAO EM PVC PBA, DIMENSAO DE 85MM X 75MM	UNITUBOS	UNIDADE	10,95	4	43,80
73	671984	REGISTRO COM GAXETA, CONSTRUÍDO EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, PARA TUBO DEFOFO, DIMENSAO 200MM.	INAPI	UNIDADE	1870,50	4	7.482,00
74	30784	REGISTRO EM PVC, ESFERA, SOLDAREL 25MM.	KRONA	UNIDADE	5,70	50	285,00
75	24608	REGISTRO ESFERA PVC SOLD. 40MM	KRONA	UNIDADE	5,70	20	114,00
76	23568	REGISTRO PRESSAO, MATERIAL BRONZE FUNDIDO, DIAMETRO 3/4 POLEGADAS, OBEDECENDO A NORMA TECNICA NBR 15.704-1:2009.	IMPERATRIZ	UNIDADE	31,90	500	15.950,00
77	671985	SELIM PB-JE 100MM X 100MM X 90 EM PVC NA COR MARRON, COM DUA TRAVAS E ANEL DE VEDACAO INCLUSO.	PUC BRAZIL	UNIDADE	18,71	30	561,30
78	58361	SELIM PB-JE 150MM X 100MM X 90 EM PVC NA COR MARRON, COM DUA TRAVAS E ANEL DE VEDACAO INCLUSO.	AMANCO	UNIDADE	13,05	30	391,50
79	25122	SERRA MANUAL LAMINA, ACO RIGIDO - 24 TRAVAS X 12"	STARRET	UNIDADE	8,70	50	435,00
80	47790	TARRAXA DE METAL PARA TUBO DE PVC 1/2	MEIKO	UNIDADE	10,01	2	20,02
81	25222	TARRAXA DE METAL PARA TUBO DE PVC 3/4	MEIKO	UNIDADE	14,50	20	290,00
82	47806	TE COLETOR EM PVC, ESGOTO, NA COR MARRON, DIMENSAO 100MM X 100MM X 90.	AMANCO	UNIDADE	27,48	6	164,88
83	47804	TE COLETOR EM PVC, ESGOTO, NA COR MARRON, DIMENSAO 150MM X 100MM X 90	UNITUBOS	UNIDADE	26,97	10	269,70
84	47805	TE COLETOR EM PVC, ESGOTO, NA COR MARRON, DIMENSAO 150MM	UNITUBOS	UNIDADE	31,90	5	159,50

		X 150MM X 90					
85	47793	TE DEFOFO EM PVC, NA COR AZUL, DIMENSAO 150MM X 100MM X 90	UNITUBOS	UNIDADE	155,15	5	775,75
86	58357	TE PBA EM PVC, NA COR MARRON, DIMENSAO 110MM X 110MM X 90	AMANCO	UNIDADE	41,91	15	628,65
87	58356	TE REDUCAO EM PVC DEFOFO X PBA, DIMENSAO 100MM X 60MM X 90	UNITUBOS	UNIDADE	46,40	5	232,00
88	48376	TE REDUCAO EM PVC PBA, NA COR MARRON, DIMENSAO 110MM X 60MM X 90	AMANCO	UNIDADE	40,02	25	1.000,50
89	24861	TUBO PEAD NBR 8417 (MATERIA PRIMA VIRGEM) DE 20MM X 100 MTS, TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA LIGACOES DOMICILIARES DE AGUA POTAVEL, FLEXIVEL, PRESSAO, DE SERVICO 1,0 MPA, FORNECIDO EM ROLOS COM 50 OU 100 MTS, O TUBO DEVERA SER FORNECIDO	AMANCO	UNIDADE	216,05	50	10.802,50

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data e sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Pública, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;
- b) quando o CONTRATADO/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,
- II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento de 2015** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;
- II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã, 23 de Fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

HG Comércio De Materiais Hidráulicos LTDA – ME

CNPJ Nº 04.722.894/0001-84

ELITA OLINA ALVES

CPF: 027.874.986-04

Publicado por:
 Andreia Pereira da Silva
Código Identificador:36E9A43A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2015 PREGÃO: Nº 004/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: PORTAL SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA-ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Pintura de paredes, forros, massa corrida, grafiado, textura, madeira, ferro e forro em madeira, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	34474	45.000,00	M2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE PAREDES EM ALVENARIA EM METRO QUADRADO	3,80	171.000,00
2	34475	30.000,00	M2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE FORRO EM ALVENARIA EM METRO QUADRADO	3,80	114.000,00
3	34476	20.000,00	M2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE MASSA CORRIDA EM METRO QUADRADO	5,80	116.000,00
4	34477	5.000,00	M2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE GRAFIADO EM METRO QUADRADO	8,00	40.000,00
5	34478	1.000,00	M2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE TEXTURA EM METRO QUADRADO	3,08	3.080,00
6	34479	5.000,00	M2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE PAREDE DE MADEIRA EM METRO QUADRADO	4,80	24.000,00
7	34480	45.000,00	M2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE FERRO EM METRO QUADRADO	4,95	222.750,00
8	34481	10.000,00	M2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE FORRO EM MADEIRA EM METRO QUADRADO	3,80	38.000,00
Totalizando o valor de R\$ 728.830,00 (setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta reais).						

Publicado por:
 Lays da Silva Santos
Código Identificador:E41612CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2015 PREGÃO: Nº 003/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: CASA DA LAVOURA LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de roçadeira hidráulica e cortador de grama tipo trator para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	34605	1,00	UNID.	CORTADOR DE GRAMA TIPO TRATOR DE FABRICAÇÃO NACIONAL A GASOLINA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE 18,5 HP, COM 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMA DE 5,7 LITROS	TRAPP MOD 18HP/42"	10.840,00	10.840,00
2	34606	1,00	UNID.	ROÇADEIRA HIDRÁULICA CENTRAL E LATERAL TRANSMISSÃO VIA CORREIA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE TOMADA DE FORÇA COM DUAS FACAS COM RODA GUIA E LARGURA DE TRABALHO DE 1,70M	PICCIN RPCO 1700	9.870,00	9.870,00
Totalizando o valor de R\$ 20.710,00 (vinte mil, setecentos e dez reais).							

Publicado por:
 Lays da Silva Santos
Código Identificador:BE9DFD3A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXOS BALANÇO

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 102 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.332.000,00	1.331.960,89	-39,11
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	1.332.000,00	1.331.960,89	-39,11
				DESPESAS CORRENTES	1.325.774,78	1.325.735,67	-39,11
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	685.218,68	685.218,68	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	640.556,10	640.516,99	-39,11
				DESPESAS DE CAPITAL	6.225,22	6.225,22	
				INVESTIMENTOS	6.225,22	6.225,22	
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			

				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	1.332.000,00	1.332.000,00		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		39,11	39,11
REPASSE CAMARA	1.332.000,00	1.332.000,00		REPASSE - DEVOLUCAO - PREF. MUNICIPAL		39,11	39,11
SubTotal	1.332.000,00	1.332.000,00		SubTotal	1.332.000,00	1.332.000,00	
Déficit Total				Superávit Total			
Total	1.332.000,00	1.332.000,00		Total	1.332.000,00	1.332.000,00	

Publicado por:
Alzenir Oliveira Gomes
Código Identificador:18EEFB23

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXOS BALANÇO

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				DESPESA			1.331.960,89
				LEGISLATIVA		1.331.960,89	
Total da Receita Orçamentária			0,00	Total da Despesa Orçamentária			1.331.960,89
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INTERFERENCIAS ATIVAS			1.332.000,00	INTERFERENCIAS PASSIVAS			39,11
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		1.332.000,00		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		39,11	
REPASSES ATIVOS	1.332.000,00			REPASSES PASSIVOS	39,11		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			1.332.000,00	Total de Transf. Financeiras Concedidas			39,11
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONSIGNACOES			200.228,92	CONSIGNACOES			200.228,92
PREVIDENCIA MUNICIPAL		12.728,75		PREVIDENCIA MUNICIPAL		12.728,75	
DEMAIS SEGURADOS	12.728,75			DEMAIS SEGURADOS	12.728,75		
INSS		48.866,34		INSS		48.866,34	
DEMAIS SEGURADOS	48.866,34			DEMAIS SEGURADOS	48.866,34		
OUTROS CONSIGNATARIOS		394,56		OUTROS CONSIGNATARIOS		394,56	
DEPOSITO - SALARIO FAMILIA	394,56			DEPOSITO - SALARIO FAMILIA	394,56		
IRRF DE SERVIDORES		15.807,30		IRRF DE SERVIDORES		15.807,30	
I.R.R.F - FOLHA/SALARIOS	15.807,30			I.R.R.F - FOLHA/SALARIOS	15.807,30		
IRRF DE TERCEIROS		715,13		IRRF DE TERCEIROS		715,13	
I.R.R.F - TERCEIROS/PREST. SERVICOS	715,13			I.R.R.F - TERCEIROS/PREST. SERVICOS	715,13		
ISS		6.774,89		ISS		6.774,89	
I.S.S.Q.N.	6.774,89			I.S.S.Q.N.	6.774,89		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		114.941,95		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		114.941,95	
CONSIGNACAO EMPRESTIMO - BCO BRASIL	26.779,05			CONSIGNACAO EMPRESTIMO - BCO BRASIL	26.779,05		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	87.702,43			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	87.702,43		
CONTRIBUICAO SINDICAL	460,47			CONTRIBUICAO SINDICAL	460,47		
Total da Receita Extra-Orçamentária			200.228,92	Total da Despesa Extra-Orçamentária			200.228,92
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO				BANCOS CONTA MOVIMENTO			
Total do Saldo do Exercício Anterior			0,00	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			0,00
Total da Receita			1.532.228,92	Total da Despesa			1.532.228,92

Publicado por:
Alzenir Oliveira Gomes
Código Identificador:7B356F33

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXOS BALANÇO

CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA							
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO PATRIMONIAL							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL				DEPOSITOS			
CREDITOS EM CIRCULACAO				DEBITO DE TESOURARIA			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO				TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			

Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				PROVISÕES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
INVESTIMENTOS				PROVISÕES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
PERMANENTE			126.603,57	DIVIDA FUNDADA			
BENS MOVEIS E IMOVEIS		149.462,43					
BENS MOVEIS	124.496,01						
BENS IMOVEIS	24.966,42						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-22.858,86					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-22.858,86						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			126.603,57	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			126.603,57	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			126.603,57
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			189.681,71	SISTEMA DE COMPENSACAO			189.681,71
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		189.681,71		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		189.681,71	
DE DESPESAS	189.681,71						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			189.681,71	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			189.681,71
TOTAL DO ATIVO			316.285,28	TOTAL DO PASSIVO			316.285,28

Publicado por:
Alzenir Oliveira Gomes
Código Identificador:83747B2A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 – MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 – MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento– MT, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, e cadastro reserva, por prazo determinado amparado em excepcional interesse publico devidamente reconhecido com fulcro no art.37, IX, da Constituição da República, homologa o resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015**, que é regido pelas normas estabelecidas no Edital e acompanhado pela Comissão de Avaliação, para as funções de Motoristas de Transporte Escolar e Operadores de Máquinas.

CANDIDATO	C.P.F.	R.G.	Nº INSCRIÇÃO	CARGO	LOTAÇÃO	PONTUAÇÃO TEÓRICO	PONTUAÇÃO PRÁTICO	TOTAL	RESULTADO
Ruan Sebastião Ramos de Campos	048.557.741-03	18895131 SSP/MT	15	Operador Maquinas Agricolas	Sec. De Obras	25	8,5	33,5	APROVADO
Carlos Marcio Leite Dias	024.435.451-05	18198961 SSP/MT	114	Operador Maquinas Agricolas	Sec. De Obras	23	AUSENTE	0	DESCLAS-SIFICADO
Auvaro Rondon de Figueiredo	626.894.791-68	11442093 SSP/MT	52	Operador Maquinas Agricolas	Sec. De Obras	0	AUSENTE	0	DESCLAS-SIFICADO
Daniel Leite de Almeida	029.568.421-61	19838760 SSP/MT	106	Operador Maquinas Agricolas	Sec. De Obras	0	AUSENTE	0	DESCLAS-SIFICADO

Vanderley Cezar Viegas	019.449.101-91	10207104 SSP/MT	108	Motorista Transp.Escolar	E.M Ana Antonia de Almeida	25	9,5	34,5	APROVADO
Jose Iraci Lorena Castro	205.165.411-53	75583 CTPS/MT	46	Motorista Transp.Escolar	E.M Ana Antonia de Almeida	15	AUSENTE	15	DESCLAS-SIFICADO

Arlindo Sebastião da Silva	017.548.201-23	17456460 SSP/MT	126	Motorista Transp.Escolar	E.M Benedito Pereira Leite	20	10	30	APROVADO
Paulo Cesar Campos	840.762.321-00	0821551-0 SSP/MT	47	Motorista Transp.Escolar	E.M Benedito Pereira Leite	AUSENTE	AUSENTE	0	DESCLAS-SIFICADO
Ladislau da Silva	938.071.711-34	14005301 SSP/MT	96	Motorista Transp.Escolar	E.M Benedito Pereira Leite	0	AUSENTE	0	DESCLAS-SIFICADO

Judelson Jose de Oliveira	023.054.601-39	17439175 SSP/MT	36	Motorista Transp.Escolar	E.M Betina Tavares S. Taques	32	10,0	42	APROVADO
Jose de Almeida Prado	390.217.342-49	83261 SSP/MT	59	Motorista Transp.Escolar	E.M Betina Tavares S. Taques	28	9,4	37,4	APROVADO
Luseu Alexandro da Silva Filho	866.093.191-20	11836776 SSP/MT	58	Motorista Transp.Escolar	E.M Betina Tavares S. Taques	22	10,0	32	APROVADO

Osmar Jose de Campos Curado	907.981.711-20	843536 SSP/MT	48	Motorista Transp.Escolar	E.M Eliete Pedrosa	32	8,0	40	APROVADO
Benedito Catarino do Espirito Santo	016.061.471-61	16248880 SSP/MT	28	Motorista Transp.Escolar	E.M. Eliete Pedrosa	30	10,0	40	APROVADO
Nilton Antonio do Nascimento	012.391.261-07	12063380 SSP/MT	23	Motorista Transp.Escolar	E.M. Eliete Pedrosa	32	7,9	39,9	APROVADO
Manoel Agostinho de Campos	174.893.771-53	04390881 SSP/MT	53	Motorista Transp.Escolar	E.M Eliete Pedrosa	0	AUSENTE	0	DESCLAS-SIFICADO

Carlos Jose da Costa	796.622.501-15	06767036 SSP/MT	43	Motorista Transp.Escolar	E.M. Vera Pereira	31	9,8	40,8	APROVADO
Osvaldo Pinho	915.913.841-69	13095862 SSP/MT	26	Motorista Transp.Escolar	E.M. Vera Pereira	30	9,8	39,8	APROVADO
Hugo Lubiana	079.793.472-34	817753 SSP/MT	27	Motorista Transp.Escolar	E.M. Vera Pereira	32	6,7	38,7	APROVADO
Domingos Savio Metelo	174.189.721-68	03236544 SSP/MT	24	Motorista Transp.Escolar	E.M Luis Mandes da Silva	21	AUSENTE	0	DESCLAS-SIFICADO
Aristides de Campos	856.378.741-15	08884935	56	Motorista	E.M Luis Mandes	21	AUSENTE 0	0	DESCLAS-SIFICADO

Curado		SSP/MT		Transp.Escolar	da Silva				
Erlate dos S. Rebeca Yassoyama	551.571.571-34	904420 SSP/MT	57	Motorista Transp.Escolar	E.M Luis Mandes da Silva	0	AUSENTE	0	DESCLAS-SIFICADO

Paulo Luciano das Dores Campos	003.618.751-85	1361024-4 SSP/MT	12	Motorista Transp.Escolar	EM Delia Galdina Duarte	33	9,9	42,9	APROVADO
Fabiano Lemes Silva Oliveira	021.120.471-90	16406940 SSP/MT	25	Motorista Transp.Escolar	EM Delia Galdina Duarte	31	10,0	41	APROVADO
Paulo Leite de Araújo	393.713.791-20	542172 SSP/MT	29	Motorista Transp.Escolar	EM Delia Galdina Duarte	31	8,5	39,5	APROVADO
Rogério Soares da Silva	003.836.611-88	15377725 SSP/MT	79	Motorista Transp.Escolar	EM Delia Galdina Duarte	26	9,9	35,9	APROVADO
Greiciano Jesus dos Santos	034.597.491-30	19736282 SSP/MT	64	Motorista Transp.Escolar	EM Delia Galdina Duarte	20	8,5	28,5	APROVADO
Adair da Silva	864.298.841-04	11835044 SSP/MT	109	Motorista Transp.Escolar	EM Delia Galdina Duarte	23	AUSENTE	23	DESCCLASSIFICADO
Luis Fernando Dias dos Santos	023.223.831-63	18250475 SSP/MT	121	Motorista Transp.Escolar	EM Delia Galdina Duarte	22	AUSENTE	22	DESCCLASSIFICADO
Vagner Roberto de Amorim	035.778.691-27	20566174 SSP/MT	112	Motorista Transp.Escolar	EM Delia Galdina Duarte	19	DESCCLASSIFICADO	19	DESCCLASSIFICADO
Jose Custodio da Silva	029.376.811-07	19600585 SSP/MT	70	Motorista Transp.Escolar	EM Delia Galdina Duarte	10	DESCCLASSIFICADO	10	DESCCLASSIFICADO
Alex Martinis	017.981.681-03	16543963 SSP/MT	14	Motorista Transp.Escolar	EM Delia Galdina Duarte	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
Jonathan Cassio Maffini	034.932.581-22	18199534 SSP/MT	18	Motorista Transp.Escolar	EM Delia Galdina Duarte	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
Benedito Luis da Guia	061.664.821-91	0032972-0 SSP/MT	69	Motorista Transp.Escolar	EM Delia Galdina Duarte	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
Ulisses Martins Neto	007.673.961-97	14015293 SSP/MT	6	Motorista Transp.Escolar	EM Delia Galdina Duarte	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO

Nossa Senhora do Livramento, 23 de Fevereiro de 2.015.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:BC767215

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I

ANEXO I									
INSC.	NOME	CARGO	PORT.	MAT	C.GER.	ESPEC.	TOTAL P.	CLASSIF.	
204	ADEMIR GUINATTI	AG. DE SERV. PUBLICO (COVEIRO)	AUSENTE						
207	EDINEIA TERESINHA FERREIRA DOS SANTOS	AG. DE SERV. PUBLICO (COZINHEIRA)	18	16	10		44	1º APROV.	
255	MARIA DE LURDES RIBEIRO DE CARVALHO GALLO	AG. DE SERV. PUBLICO (COZINHEIRA)	16	14	8		38	2º APROV.	
158	ANA CLAUDIA S. SANTOS	AG. DE SERV. PUBLICO (MERENDEIRA)	14	18	6		38	3º APROV.	
71	GUIOMARA APARECIDA MARTINS SALAPATA	AG. DE SERV. PUBLICO (COZINHEIRA)	14	18	6		38	4º APROV.	
237	SONIA MARA BARROS	AG. DE SERV. PUBLICO (COZINHEIRA)	12	10	8		30	5º APROV.	
250	ROSIMAR LAGES DOS SANTOS	AG. DE SERV. PUBLICO (COZINHEIRA)	12	10	6		28	6º APROV.	
152	DENISE AMARAL DE MENEZES	AG. DE SERV. PUBLICO (COZINHEIRA)	14	6	6		26	7º CLASS.	
52	NELCY DOS SANTOS TRINDADE MOURA	AG. DE SERV. PUBLICO (COZINHEIRA)	10	6	6		22	REPROVADO	
59	CRISTIANE VALDEVINA DOS SANTOS	AG. DE SERV. PUBLICO (COZINHEIRA)	8	8	4		20	REPROVADO	
27	VALDIVINA SILVA PORFIRIO	AG. DE SERV. PUBLICO (COZINHEIRA)	8	0	8		16	REPROVADO	
199	MARIA LUCIA FERREIRA GUIMARÃES	AG. DE SERV. PUBLICO (COZINHEIRA)	6	2	6		14	REPROVADO	
10	NEUSA APARECIDA RAMOS DOS SANTOS	AG. DE SERV. PUBLICO (COZINHEIRA)						AUSENTE	
127	ELISANGELA SILVA GRAIA LOPES	AG. DE SERV. PUBLICO (COZINHEIRA)						AUSENTE	
154	ROSANGELA COSTA DE ARAUJO	AG. DE SERV. PUBLICO (COZINHEIRA)						AUSENTE	
310	ANGELICA PATRICIA DOS SANTOS	AG. DE SERV. PUBLICO (COZINHEIRA)						AUSENTE	
INSC.	NOME	CARGO	PORT.	MAT	C.GER.	ESPEC.	TOTAL P.	CLASSIF	
171	IVALDO MARTINS GOMES JUNIOR	AG. DE SERV. PUBLICO (GUARDA VIGIA)	18	16	10		44	1º APROV	
72	VALDAIR FRANCISCO JOSE DA SÁ	AG. DE SERV. PUBLICO (GUARDA VIGIA)	14	18	10		42	2º APROV.	
61	RAFAEL BERTUOL ALVES	AG. DE SERV. PUBLICO (GUARDA VIGIA)	16	18	8		42	3º APROV	
309	MARDOQUEL SOUZA ROCHA	AG. DE SERV. PUBLICO (GUARDA VIGIA)	14	18	10		42	4º APROV	
62	CLAUDINEI OLIVEIRA CORREIA	AG. DE SERV. PUBLICO (GUARDA VIGIA)	12	18	10		40	5º APROV	
51	JADERSON ALEX DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA NUNES	AG. DE SERV. PUBLICO (GUARDA VIGIA)	14	16	10		40	6º APROV	
132	VALDECIR FONTES POLATO	AG. DE SERV. PUBLICO (GUARDA VIGIA)	14	16	8		38	7º APROV	
20	VALDECY FERNANDES DOMINGOS	AG. SERV. PUBLICOS (GUARDA VIGIA)	14	16	6		36	8º APROV	
55	ERONIDES CAMARGO SANTANA	AG. DE SERV. PUBLICO (GUARDA VIGIA)	14	14	8		36	9º APROV	
123	PAULO CEZAR PAGINE DE OLIVEIRA	AG. DE SERV. PUBLICO (GUARDA VIGIA)	16	10	10		36	10º APROV	
115	DANIEL TOLENTINO SOARES	AG. DE SERV. PUBLICO (GUARDA VIGIA)	14	16	6		36	11º CLASS	
226	VALMIR DE SOUZA	AG. DE SERV. PUBLICO (GUARDA VIGIA)	16	12	4		32	12º CLASS	
179	MARCOS FREY BARBOSA	AG. DE SERV. PUBLICO (GUARDA VIGIA)	12	16	4		32	13º CLASS	
3	ANTONIO BERNARDO DE FARIA	AG. DE SERV. PUBLICO (GUARDA VIGIA)	12	12	6		30	14º CLASS	
270	SAMUEL LIMA FERREIRA	AG. DE SERV. PUBLICO (GUARDA VIGIA)	8	14	8		30	15º CLASS	
303	ODAIR DOS SANTOS	AG. DE SERV. PUBLICO (GUARDA VIGIA)	12	16	2		30	16º CLASS	
200	MAURICIO ALBERTO GUIMARÃES	AG. DE SERV. PUBLICO (GUARDA VIGIA)	8	12	6		26	17º CLASS	
299	WILSON MENDES BARRANCO	AG. DE SERV. PUBLICO (GUARDA VIGIA)	12	6	8		26	18º CLASS	
283	SILVANO PEREIRA DA SILVA	AG. DE SERV. PUBLICO (GUARDA VIGIA)	8	16	2		26	19º CLASS	
190	MARIA HELENA CARNEIRO	AG. DE SERV. PUBLICO (GUARDA VIGIA)	12	8	6		26	20º CLASS	
109	JOSE DE FREITAS	AG. DE SERV. PUBLICO (GUARDA VIGIA)	4	12	8		24	REPROVADO	
170	MANOEL FLORENTINO DE MELLO	AG. DE SERV. PUBLICO (GUARDA VIGIA)	6	10	4		20	REPROVADO	
247	OSMAR MORGAN	AG. DE SERV. PUBLICO (GUARDA VIGIA)	10	4	6		20	REPROVADO	
182	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE SOUZA	AG. DE SERV. PUBLICO (GUARDA VIGIA)	2	0	0		2	REPROVADO	
87	BENEDITO ANTONIO LEITE	AG. DE SERV. PUBLICO (GUARDA VIGIA)						AUSENTE	

131	JONILDO VIDIGAL	AG. DE SERV. PUBLICO (GUARDA VIGIA)						AUSENTE
144	WELLINGTON JOSE DA SILVA GALINDO	AG. DE SERV. PUBLICO (GUARDA VIGIA)						AUSENTE
173	TIAGO MISSIO DA SILVA	AG. DE SERV. PUBLICO (GUARDA VIGIA)						AUSENTE
177	IGOR PABLO DE SOUZA	AG. DE SERV. PUBLICO (GUARDA VIGIA)						AUSENTE
243	EDIVALDO APARECIDO DOS SANTOS	AG. DE SERV. PUBLICO (GUARDA VIGIA)						AUSENTE
INSC.	NOME	CARGO	PORT.	MAT	C.GER.	ESPEC.	TOTAL P.	
198	MARIA DE FATIMA ALEXANDRINO	AG. DE SERV. PUBLICO (LAVADEIRA)	8	16	8		32	1º APROV
183	MARLI DE CAMPOS GONÇALVES POLATO	AG. DE SERV. PUBLICO (LAVADEIRA)	8	8	8		24	REPROVADO
147	JONATHAN DA SILVA SALGUEIRO	AG. DE SERV. PUBLICO (LAVADOR)	6	8	6		20	REPROVADO
300	JANETE PEREIRA DE SOUZA	AG. DE SERV. PUBLICO (LAVADEIRA)						AUSENTE
INSC.	NOME	CARGO	PORT.	MAT	C.GER.	ESPEC.	TOTAL P.	
210 A	GILBERTO VALERIO DE SOUZA	AG. DE SERV. PUBLICO (SERVIÇOS GERAIS)	16	16	10		42	1º APROV
257	LORIVAL MORETTI	AG. DE SERV. PUBLICO (SERVIÇOS GERAIS)	12	16	8		36	2º APROV.
137	ALFEU ALVES DE OLIVEIRA	AG. DE SERV. PUBLICO (SER. GERAIS)	12	14	8		34	3º APROV
292	JOCEMAR MODA DE MELO	AG. DE SERV. PUBLICO (SERVIÇOS GERAIS)	14	14	6		34	4º APROV
248	JOAO BENEDITO DE OLIVEIRA	AG. DE SERV. PUBLICO (SERVIÇOS GERAIS)	8	14	6		28	5º APROV
23	ROGERIO ANTONIO FERNANDES	AG. DE SERV. PUBLICO (SER. GERAIS)	16	4	4		24	REPROVADO
252	MARCOS ALVES FEITOSA	AG. DE SERV. PUBLICO (SERVIÇOS GERAIS)	8	6	6		20	REPROVADO
100	JOSE RAIMUNDO GOMES DE SOUZA	AG. DE SERV. PUBLICO (SERV. GERAIS)	4	8	6		18	REPROVADO
295	MARIA SOCORRO DE ARAUJO A SILVA	AG. DE SERV. PUBLICO (SERVIÇOS GERAIS)	2	10	6		18	REPROVADO
244	MARINALVA FERREIRA COSTA	AG. DE SERV. PUBLICO (SERVIÇOS GERAIS)	8	10	0		18	REPROVADO
25	ANTONIO CELESTINO DE FARIA	AG. DE SERV. PUBLICO (SER. GERAIS)	2	8	4		14	REPROVADO
227	ANISIO KARCZMARSKI MORANGUEIRA	AG. DE SERV. PUBLICO (SERVIÇOS GERAIS)	2	6	2		10	REPROVADO
294	CLEONICE CAMBUI SOARES	AG. DE SERV. PUBLICO (SERVIÇOS GERAIS)	6	0	2		8	REPROVADO
289	WALDECY MARCULINO	AG. DE SERV. PUBLICO (SERVIÇOS GERAIS)	0	0	0		0	REPROVADO
298	CLEUZA DA ROSA SOARES	AG. DE SERV. PUBLICO (SERVIÇOS GERAIS)	0	0	0		0	REPROVADO
272	RONIVALDO DA COSTA	AG. DE SERV. PUBLICO (SERVIÇOS GERAIS)						AUSENTE
291	VILSON JOSE SCHNEIDER	AG. DE SERV. PUBLICO (SERVIÇOS GERAIS)						AUSENTE
INSC.	NOME	CARGO	PORT.	MAT	C.GER.	ESPEC.	TOTAL P.	
282	ANDRESSA DO NASCIMENTO	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	16	20	10		46	1º APROV
21	MARILDA MARQUES	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	18	16	8		42	2º APROV.
246	VANDERLEIA DE AGUIAR VERLY	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	18	16	8		42	3º APROV
135	ADRIELLY GOMES BINDANDI	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	16	16	10		42	4º APROV
216	LAIS PESSOA RODRIGUES	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	16	20	6		42	5º APROV
197	DAYANE TOLENTINO SOARES	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	18	18	6		42	6º APROV
296	EDILENE OLIVEIRA LEAL	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	18	20	4		42	7º APROV
31	ROSA ALVES DOS SANTOS	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	16	16	8		40	8º APROV
221	CATIA DE JESUS SOBRINHO BELILA	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	16	18	6		40	9º APROV
228	SIRLEI ROSA DE ARAUJO DA SILVA	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	18	18	4		40	10º APROV
7	MARIA CLARA DE OLIVEIRA	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	14	16	8		38	11º APROV
160	VALERIA DOS SANTOS	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	14	18	6		38	12º APROV
143	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	16	14	8		38	13º APROV
311	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	16	14	8		38	14º APROV
8	SILMARA DE FATIMA MARTINS SALAPATA	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	14	14	10		38	15º CLASS
215	LIDIANA MESQUITA SOARES	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	16	14	8		38	16º CLASS
254	ROSELI LEITE DA COSTA	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	12	16	10		38	17º CLASS
28	CLARICE DE SOUZA PINTO	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	18	14	6		38	18º CLASS
313	ANGELITA RODRIGUES LEITE	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	14	16	8		38	19º CLASS
271	VIVIANE LOPES DO VALE	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	16	14	8		38	20º CLASS
269	IARA LIMA DE SOUZA ALVES	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA) P NORTE	16	16	6		38	21º CLAS/APROV
320	ROSANGELA DA SILVA PAULA	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	16	12	8		36	22º CLASS
238	TALITA GOMES DE OLIVEIRA	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	18	12	6		36	23º CLASS
70	JOELI SANTOS DA FONSECA	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	14	16	6		36	24º CLASS
278	JULIETE CARDOSO DE OLIVEIRA	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	12	14	10		36	25º CLASS
279	DIENE APARECIDA DE OLIVEIRA	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA) JAPURANA	16	14	6		36	26º CLAS/APROV
326	MARILENE DA SILVA OLIVEIRA	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	14	12	8		34	27º CLASS
253	CLAUDINEIA MOREIRA DE CASTRO	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA) JAPURANA	16	12	6		34	28º CLAS/APROV
102	ANGELA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	12	12	10		34	29º CLASS
138	MARINA BERTOLETA MOREIRA DE OLIVEIRA	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	14	12	8		34	30º CLASS
186	ALEXANDRA SMITH DA SILVA	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA) P. NORTE	16	8	10		34	31º CLASS
185	ESLAINE SANTOS DE AGUIAR	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	14	16	4		34	32º CLASS
128	FERNANDA DE FUCIO AMANCIO DA SILVA	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA) P. NORTE	14	16	4		34	33º CLASS
187	ROSIMEIRE TAVARES ROSSETTO	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	12	10	10		32	34º CLASS
149	IVANETE FIRMINO RAMOS	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	14	14	4		32	35º CLASS
193	VALDETE GRIGIO DA SILVA	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	12	14	6		32	36º CLASS
18	IVONE DOS SANTOS ORO	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	16	12	4		32	37º CLASS
321	ROSANGELA PAULA	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	16	10	6		32	38º CLASS
214	ANGELICA MONIQUE DA SILVA OLIVEIRA	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	18	14	0		32	39º CLASS
6	VIVIANE CRISTINA DA SILVA REGO	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	14	14	4		32	40º CLASS
325	MARIA DO CARMO DE SOUZA	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	6	18	8		32	41º CLASS
239	IVANDILIA MENDES DA CRUZ MARCULINO	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	8	14	8		30	42º CLASS
49	ROSA ROZALEM	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	16	12	2		30	43º CLASS
43	MARLI RODRIGUES DOS SANTOS	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	10	14	6		30	44º CLASS
166	ELENICE ROMIM GIMENES DE OLIVEIRA	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	6	16	6		28	45º CLASS
201	DILCINEIA FERREIRA GUIMARÃES	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	16	6	6		28	46º CLASS
125	FABIANA DE SOUZA LOURENÇO	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	12	12	4		28	47º CLASS
167	MILENE AMORIM BEZERRA	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	10	12	4		26	48º CLASS
81	EDNA NUNES DE ARAUJO	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	16	6	4		26	49º CLASS
260	FABIANA PEREIRA DA SILVA	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA) P. NORTE	14	8	2		24	REPROVADO
26	REGIANE PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	14	8	2		24	REPROVADO
268	JOCELIA DE OLIVEIRA	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	10	10	4		24	REPROVADO
29	ANGELICA MARTINS DO PRADO	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	10	8	4		22	REPROVADO
53	LUCIANA CARVALHO LARA	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	12	4	4		22	REPROVADO
256	LUCILDA BORGES VIEIRA	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	10	10	2		22	REPROVADO
9	LUCIANA LUCIA DA SILVA	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	12	4	4		20	REPROVADO
66	QUITERIA ALVES DA CONCEIÇÃO DE MENDONÇA	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	8	4	6		18	REPROVADO
161	JUCILENE SANTANA DOS SANTOS PADIN	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	8	10	0		18	REPROVADO
36	MARISTELA LOPES DA SILVA	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	6	8	0		14	REPROVADO
85	MARIA PAULA CONCEIÇÃO	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	8	6	0		14	REPROVADO
86	ROSEMARI MAURA MILINLTZ	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	8	2	4		14	REPROVADO

11	SONIA LOPES LAURINDO	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	6	2	2		10	REPROVADO
218	VERANICE DA SILVA	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)	6	2	2		10	REPROVADO
12	ELISA BUENO DA SILVA	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)						AUSENTE
74	CELIA DA SILVA QUEIROZ	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)						AUSENTE
78	MARCIA SOUZA SILVA TIBURCIO	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)						AUSENTE
79	ADRIANA MARQUES PEREIRA	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)						AUSENTE
84	JOSIELA DA SILVA CALIXTO	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)						AUSENTE
111	KLEBIANY DIAS PAIVA	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)						AUSENTE
121	HELENIR PEREIRA DA SILVA	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)						AUSENTE
163	ANDRÉIA APOLINÁRIO VIDIGAL	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)						AUSENTE
164	CARLENE DE VIEIRA SILVA	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)						AUSENTE
194	MARLENE PEREIRA DE LIMA	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)						AUSENTE
223	EDIANI MENDES VIDIGAL	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)						AUSENTE
225	IRMA APOLINÁRIO VIDIGAL	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)						AUSENTE
262	LEONICE TEODORO DA SILVA	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)						AUSENTE
277	REGINA SANTOS DE MATOS	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)						AUSENTE
316	LÁINE FERREIRA DA SILVA	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)						AUSENTE
322	CIDELE CONRADO COSTA	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)						AUSENTE
327	VANIA ALVES DIAS	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA)						AUSENTE
280	ROSANA OLIVEIRA PEREIRA	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA) JAPURANA						AUSENTE
47	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA) P. NORTE						AUSENTE
265	PAULA REGINA PATRICIA	AG. DE SERV. PUBLICO (ZELADORA) P NORTE						AUSENTE
INSC.	NOME	CARGO	PORT.	MAT	C.GER.	ESPEC.	TOTAL P.	
319	CARLOS ALENCAR DA SILVA MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	18	16	14		48	1º APROV
76	TIAGO TOMBINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	18	16		46	2º APROV.
82	SUELEN FUMIE UIENO	AGENTE ADMINISTRATIVO	14	16	16		46	3º APROV
15	ELIANE GOMES DA SILVA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	14	18	12		44	4º APROV
196	ELLEN DOANE TEODORO LUIZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	14	16	14		44	5º APROV
50	ESTELA GARCIA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	16	14		42	6º APROV
323	TAYANE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	16	14		42	7º APROV
93	ANGELICA ANACLETO DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	20	10		42	8º APROV
42	DAIANE PATRICIA RHODEN	AGENTE ADMINISTRATIVO	16	12	14		42	9º APROV
178	ANA PATRICIA DE ASSIS LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	16	14	12		42	10º APROV
69	GEUMA PEREIRA MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	16	12		40	11º APROV
120	ELISANDRA CLAUDIO FABRIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	14	14	12		40	12º APROV
140	ELAINE VILAS BOAS ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	16	12	12		40	13º APROV
180	GRACIELA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	16	14	10		40	14º CLASS
129	SUELI GUILHERMINA CASSIANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	14	14	12		40	15º CLASS
48	FLAVIA BARBOSA DE ARAUJO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	14	16	10		40	16º CLASS.
83	FLAVIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	14	12	14		40	17º CLASS.
141	GEISIANA VOTH	AGENTE ADMINISTRATIVO	14	10	16		40	18º CLASS
172	DEUSIANE ANTONIA DA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	14	16	10		40	19º CLASS
30	LEILA ALI DARWICHE	AGENTE ADMINISTRATIVO	10	14	14		38	20º CLASS
192	ADRIANA PEREIRA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	16	10		38	21º CLASS
304	ROSILENE GOMES AMARO	AGENTE ADMINISTRATIVO	14	14	10		38	22º CLASS
91	SUELEN FATIMA MARANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	16	10		38	23º CLASS
209 A	FABIANA BARBOSA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	16	12	10		38	24º CLASS
232	KARILA DE SOUSA PIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	12	14		38	25º CLASS
211	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	14	12		38	26º CLASS
281	SILVANA DE SOUZA BURDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	14	12		38	27º CLASS
275	ALÍAS VANDRIELLY RODRIGUES ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	14	12	12		38	28º CLASS
231	THAIS ALANA PONCE	AGENTE ADMINISTRATIVO	10	16	12		38	29º CLASS
224	ROSALINA FRAGOSO STRIQUER	AGENTE ADMINISTRATIVO	10	16	12		38	30º CLASS
97	JUSCELINO GERMANO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	14	12		38	31º CLASS
175	LILIAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	14	18	6		38	32º CLASS
305	ALISSON DA SILVA PIRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	14	12		38	33º CLASS
267	RENATO DE ARAUJO MORANGUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	16	10		38	34º CLASS
286	LUAN SECONELLI DEL NERO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	16	10		38	35º CLASS
273	MARIA CELIA DOS SANTOS ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	14	12	10		36	36º CLASS
308	ALICE FABIANA DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	14	14	8		36	37º CLASS
318	IRINEU DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	12	12		36	38º CLASS
301	VALDEMIR ALEXANDRE DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10	12	12		34	39º CLASS
328	AQUELINA DEL CANALE GUISONI	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	10	12		34	40º CLASS
184	ROSEMAR RIBEIRO NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO	14	8	12		34	41º CLASS
245	ERICA CRISTINA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	14	10	10		34	42º CLASS
44	ANA CAROLINE RODRIGUES CORREA	AGENTE ADMINISTRATIVO	16	8	10		34	43º CLASS
63	MAIARA PORFIRIO DE DEUS	AGENTE ADMINISTRATIVO	14	6	14		34	44º CLASS
153	DOUGLAS FONTES BRAGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	8	14		34	45º CLASS
56	GISLAINE TEIXEIRA DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10	10	14		34	46º CLASS
80	ROGERIO FERNANDO ALVES DE MENDONÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO	14	12	8		34	47º CLASS
105	CARLOS HENRIQUE FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10	14	10		34	48º CLASS
162	CLEONICE DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8	14	10		32	50º CLASS
13	FATIMA TEREZINHA SANT'ANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10	8	14		32	51º CLASS
145	EDNA SANTANA CORREIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	10	10		32	52º CLASS
155	SIMONE PINTO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10	6	16		32	53º CLASS
37	JHONATAS WILLIAN CANDIDO GRAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	8	14	10		32	54º CLASS
251	LUCIRENE SECONELLI DEL NERO	AGENTE ADMINISTRATIVO	16	8	12		32	55º CLASS
106	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	8	10	12		30	56º CLASS
107	ROSA FEITOSA PIMENTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10	8	12		30	57º CLASS
203	FRANCISCA FABIANA BEZERRA PERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10	12	8		30	58º CLASS
169	VALCINEIA PEREIRA DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	14	4	12		30	59º CLASS
57	DANIELE ALINE ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	14	8	8		30	60º CLASS
314	FABIOLA FERREIRA NEIVERTH	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	8	10		30	61º CLASS
1	ELUANA AGUIAR DE SOUSA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10	10	10		30	62º CLASS
284	ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA GUEDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	10	8	12		30	63º CLASS
264	SOLANGE DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10	10	10		30	64º CLASS
205	DANIELLE ALBERTINO MENDES VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	12	10		34	49º Class
32	ANGELICA APARECIDA DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10	8	10		28	REPROV
315	ADRIELLE BUCHMANN HOFFMANN	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	10	6		28	REPROV
4	RAIANE RIBEIRO DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	8	6		26	REPROV

64	GOOTCHA FRANÇA MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10	6	10		26	REPROV
117	ADRIANA DA SILVA CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	4	10		26	REPROV
191	MARGARETE DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10	10	6		26	REPROV
210 B	VANDA CRISTINA FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	8	8	10		26	REPROV
22	VANESSA RITA DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10	4	10		24	REPROV
148	PRISCILA GUIMARÃES DE ALMEIDA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	8	8	8		24	REPROV
293	ALEXANDRE SOUZA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	8	10	6		24	REPROV
312	ANA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	8	6	10		24	REPROV
202	ROSANE NUNES DE PROENÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO	8	6	8		22	REPROV
229	ANDRE EMILIANO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	6	4		22	REPROV
213	SUEISMARA DA SILVA CORREIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	8	4	8		20	REPROV
235	RAFAEL MACHADO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	6	8	6		20	REPROV
16	FABIO BEZERRA DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO						AUSENTE
19	CLEUZA GOMES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO						AUSENTE
24	ANGELICA NATALY BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO						AUSENTE
38	WILLIAN ROCHA SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO						AUSENTE
54	TATIANE GOMES DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO						AUSENTE
58	LORIVANI BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO						AUSENTE
73	MARIA FABIANA FRAUSO VELOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO						AUSENTE
75	CRISTIANE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO						AUSENTE
92	GEAN CARLOS ONOFRE	AGENTE ADMINISTRATIVO						AUSENTE
112	TEREZINHA PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO						AUSENTE
122	GABRIELA LIMA FRANCIOLI	AGENTE ADMINISTRATIVO						AUSENTE
124	DANIELA REGINA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO						AUSENTE
139	GISLAINE PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO						AUSENTE
142	WANDERLEIA HEIZEN GALATTO	AGENTE ADMINISTRATIVO						AUSENTE
146	DANIELA FERNANDA MAGEVISKI	AGENTE ADMINISTRATIVO						AUSENTE
156	ELIELTON CRUZ RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO						AUSENTE
181	REICIELLY KATIA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO						AUSENTE
188	PAULO CESAR MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO						AUSENTE
189	MARIA APARECIDA BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO						AUSENTE
195	JULIANA DA SILVA SCHMITT	AGENTE ADMINISTRATIVO						AUSENTE
208	CLAUDEMIR DA SILVA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO						AUSENTE
222	VERONI RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO						AUSENTE
249	SANDY JUNIOR DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO						AUSENTE
259	BARBARA MICHELLE LABEGALINI	AGENTE ADMINISTRATIVO						AUSENTE
307	CLEIDE BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO						AUSENTE
324	CLAUDINEIA GROFF	AGENTE ADMINISTRATIVO						AUSENTE
INSC.	NOME	CARGO	PORT.	MAT	C.GER.	ESPEC.	TOTAL P.	
77	EZEQUIEL LUCIANO TIBURCIO	AGENTE CONSERVAÇÃO	10	12	12		34	1º APROV
168	ISAQUE TEODORO ALVES	AGENTE DE CONSERVAÇÃO	12	6	10		28	REPROVADO
151	CARLOS ALBERTO ALVES DA COSTA	AGENTE DE CONSERVAÇÃO	8	4	8		20	REPROVADO
95	VALDIR GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE CONSERVAÇÃO	0	6	8		14	REPROVADO
INSC.	NOME	CARGO	PORT.	MAT	C.GER.	ESPEC.	TOTAL P.	
5	TANIA APARECIDA REIS MOURA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (TRIBUTARIO)	14	14	8		36	1º APROV
101	SILVERIO BOEQUI	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (TRIBUTARIO)	6	8	6		20	REPROVADO
159	REINALDO PESSATTO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (TRIBUTARIO)						AUSENTE
233	ADRIEL DE OLIVEIRA PINHEIRO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (TRIBUTARIO)						AUSENTE

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:F80BCFF8

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO I

ANEXO I							
INSC.	NOME	CARGO	PORT.	MAT	ESPEC.	TOTAL	CLASSIF.
41	SALETE TEREZINHA WAGNER RHODEN	TECNICO DE ENFERMAGEM	10	14	45	69	1º APROVADO
136	ANA MARIA FREI MORAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	14	12	40	66	2º APROVADO
113	ANDREIA MORENA	TECNICO DE ENFERMAGEM	8	18	35	61	3º APROVADO
2	IGOR CHIQUITO	TECNICO EM RADIOLOGIA	12	18	30	60	4º APROVADO
241	JEIME DIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	10	6	40	56	5º APROVADO
17	LUCINEIA DE OLIVEIRA CORSETTI	TECNICO EM ENFERMAGEM	12	4	40	56	6º APROVADO
240	MARTA APARECIDA DIAS CAETANO	TECNICO DE ENFERMAGEM	10	6	35	51	7º CLASSIFICADO
35	CASSIA PRISCILA ROSA CAPICHE	TECNICO EM ENFERMAGEM	14	10	25	49	8º CLASSIFICADO
176	RODNEY GARCIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	12	6	30	48	9º CLASSIFICADO
40	DARINE FRANCIELE VALENTIM REIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	14	6	25	45	10º CLASSIFICADO
33	LUCIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	6	14	25	45	11º CLASSIFICADO
108	HELEN CAROLINE AGUIAR BLANC	TECNICO DE ENFERMAGEM	12	20	10	42	REPROVADO
99	ROZELI MERCILIA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	6	8	25	39	REPROVADO
236	ANA CAROLINA CORSETTI DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	12	6	20	38	REPROVADO
110	TOMAZIA DOS SANTOS ALECRIM	TECNICO DE ENFERMAGEM					AUSENTE
119	ANASTACIA ELINA LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM					AUSENTE
261	IVANICE CHAPINA DE O. MACHADO	TECNICO DE ENFERMAGEM					AUSENTE

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:283C98CE

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO I

ANEXO I									
INSC.	NOME	CARGO	PORT.	MAT	C.GER.	ESPEC.	TITULO	TOTAL	CLASSIF.
297	GILMAR ROBERTO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	8	10	14	35		67	1º APROVADO

165	ELAINE COSTA DA SILVA	FARMACEUTICO BIOQUIMICA	10	12	12	30		64	1º APROVADO
230	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO ANALISE	14	16	12	35		77	1º APROVADO
150	GABRIELA TONINATTO BOTURA	NUTRICIONISTA	14	18	12	25		77	1º APROVADO
242	ELIZA MARILENE PEREIRA	ODONTOLOGA	10	16	10	30	5	71	1º APROVADO
60	RUBIA DE FATIMA MENDES	PSICOLOGA	14	10	12	40		76	2º APROVADO
90	NARAYANNE DE SOUZA PEREIRA DE ALMEIDA	PSICOLOGA	16	12	10	40		78	1º APROVADO
34	THALITA FILIE ALVES MOREIRA	ENFERMEIRA	10	8	14	40	5	77	1º APROVADO
266	DELZENIR DE SOUSA ARAUJO CERENCovich	ENFERMEIRA	12	12	12	35		71	2º APROVADO
14	FABIANA PAULA BAUMGARTNER	ENFERMEIRA	6	8	14	25		53	REPROVADO
174	JULIAN ELIZABETE DE SOUZA	ENFERMEIRA	10	6	14	15		45	REPROVADO

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:35423099

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO I

ANEXO I	INSCR.	NOME	CARGO	PORT.	MAT	C.GER.	ESPEC.	TOTAL P.	
	116	VANDERLEI DOS SANTOS GUILHERME	AG. DE MANUTENÇÃO (ELETRECISTA RESID. IND)	16	10		25	51	1º APROVADO
	134	CRISTIANO ALVES ROCHA	AGENTE OPERACIONAL (ONIBUS)	14	16	12	0	42	REPROVADO
	68	ALAN HABERMANN	AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA ONIBUS)	12	14	16	ausente	42	REPROVADO
	104	AILTON AGENOR DE ANDRADE	AGENTE OPERACIONAL (ONIBUS)	10	16	14	0	40	REPROVADO
	67	NEIMAR CANISIO WAGNER	AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA ONIBUS/AMBUL)	12	14	14	0	40	REPROVADO
	258	EDSON CORDEIRO	AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA AMBULANCIA)	14	16	10	0	40	REPROVADO
	46	IVO DA COSTA	AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA ONIBUS)	14	10	14	40	78	REPROVADO
	219	OZEIAS MONTES SANTOS	AGENTE OPERACIONAL (OPERADOR DE MAQUINAS)	10	12	16	ausente	38	REPROVADO
	220	EDER DE OLIVEIRA LEAL	AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA CAMINHÃO)	12	14	10	40	76	REPROVADO
	285	MOISES MONTE SANTOS	AGENTE OPERACIONAL (OPERADOR DE MAQUINAS) PARAISO	10	10	16	ausente	36	REPROVADO
	317	MARLON WILLIAN CRUZ ESPINDOLA	AGENTE OPERACIONAL (AMBULANCIA)	12	10	10	30	62	REPROVADO
	234	CLODOVIO ROGERIO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA AMBULANCIA)	10	10	12	0	32	REPROVADO
	306	DIEGO FEDRIGO ROBUSTE	AGENTE OPERACIONAL (CAMINHÃO)	6	14	12	10	42	REPROVADO
	130	ALEX ARRUDA CASSEMIRO	AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA) JAPURANA	12	10	10	100	132	1º APROVADO
	114	VALMIR ANTONIO RAUBER	AGENTE OPERACIONAL (ONIBUS)	8	10	12	0	30	REPROVADO
	88	SILMAR MAY	AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA)	12	6	12	ausente	30	REPROVADO
	274	CLAUDINEI MENDES DE AGUIAR	AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA)	10	10	10	ausente	30	REPROVADO
	39	LUCIMAR DA SILVA RONDON	AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA ONIBUS)	12	6	10	0	28	REPROVADO
	217	WAGNER BRAGA FRANÇA	AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA CAMINHÃO)	10	6	12	0	28	REPROVADO
	209 B	ADNILSON CLAUDINO DE MELO	AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA CAMINHÃO)	10	4	14	100	128	REPROVADO
	94	ANTONIO CARLOS FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL (ONIBUS)	8	6	12	100	126	REPROVADO
	98	ROGERIO PAULINO DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA CAMINHÃO)	2	12	12	ausente	26	REPROVADO
	118	GEAN JOSE DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA CAMINHÃO)	12	8	6	0	26	REPROVADO
	133	TIAGO EMILIANO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL (ONIBUS)	6	6	12	0	24	REPROVADO
	103	DEVONZIL GALLO	AGENTE OPERACIONAL (OPERADOR DE MAQUINA) NBAN	6	4	14	ausente	24	REPROVADO
	45	DIRCEU COSTA	AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA ONIBUS)	4	2	14	0	20	REPROVADO
	96	WILSON PINHEIRO	AGENTE OPERACIONAL (AMBULANCIA)	6	8	6	50	70	REPROVADO
	290	MOISEZ LUIZ	AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA AMBULANCIA/ONIBUS)	0	6	8	0	14	REPROVADO
	65	MIGUEL CRISTO	AGENTE OPERACIONAL (OPERADOR DE MAQUINAS)	2	2	10	ausente	14	REPROVADO
	89	CLAUDIOMAR DE CASTRO SILVA	AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA ONIBUS)	4	2	0	0	6	REPROVADO
	157	GERSO DE JESUS BATISTA	AGENTE OPERACIONAL (AMBULANCIA)	14	16	14	0	44	REPROVADO
	263	ANTONIAS GOMES DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL (OPERADOR DE MAQUINAS) PARAISO	0	0	0	ausente	0	REPROVADO
	126	VALDEMIR DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL (ONIBUS)						Ausente
	206	RUBENS DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA ONIBUS)						Ausente
	212	ROBERTO APARECIDO SENA	AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA AMBULANCIA)						Ausente
	302	ADLER ZANROSSO	AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA CAMINHÃO)						Ausente
	287	JOSE NUNES	AGENTE MANUTENÇÃO (MECANICO)						Ausente
	288	FLAVIO ARMENDO	AGENTE MATUTENÇÃO (MECANICO)						Ausente
	276	ALESSANDRO SOUZA DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL (OPERADOR DE MAQUINAS)						Ausente

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:876329B1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668 -30270.723.668 -30, RESOLVE registrar os preços da empresa **M.W.MARCILIO-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ 05.930.171/0001-33, situada na Rua Para, s/nº, na cidade de Nova Bandeirantes-MT, neste ato representado pelo senhor **MARCELO WELINGTON MARCILIO**, portador do RG nº.935.061 SSP-MT e inscrito sob o CPF Nº 783.744.641-00, residente e domiciliada situada na Rua Para, s/nº, na cidade de Nova Bandeirantes-MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 003/2015 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

1DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, (UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA; HIGIENE; COPA E COZINHA; E OUTROS), MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, (CONVENIO**

FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/ PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, EXERCÍCIO DE 2015.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: M.W.MARCILIO-EPP

CNPJ: 05.930.171/0001-33

ENDEREÇO: RUA PARA S/N

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	VALOR TOTAL
1	CANECAS DE PLASTICO COLORIDOS MEDIA	UNIDADE	1200	PLASIL	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00
2	CARNE BOVINA COSTELA	KILO	2440	ALVORADA	R\$ 13,00	R\$ 31.720,00
3	ABSORVENTE HIGIENICO NOTURNO C/ABAS NOITE E DIA PCT/C/8 UNID	PACOTE	230	INTIMUS	R\$ 6,00	R\$ 1.380,00
4	ACAFRAO 30GR	PACOTE	250	MIKA	R\$ 1,50	R\$ 375,00
5	AGUA SANITARIA 1 LITRO	UNIDADE	2830	QUIFORTE	R\$ 3,20	R\$ 9.056,00
6	AGUA SANITARIA 2 LITRO	UNIDADE	3000	QUIFORTE	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
7	ALCOOL 1 LITRO	UNIDADE	1385	SANTA CRUZ	R\$ 5,00	R\$ 6.925,00
8	ALCOOL EM GEL 500G	UNIDADE	740	ZULU	R\$ 7,00	R\$ 5.180,00
9	AMACIANTE 2 LTS	UNIDADE	1280	QUIBOA	R\$ 6,50	R\$ 8.320,00
10	AMIDO DE MILHO 1 KG	KILO	430	MIKA	R\$ 6,00	R\$ 2.580,00
11	ANIL DE 200ML	UNIDADE	362	COLMAN	R\$ 14,00	R\$ 5.068,00
12	APARELHO DE BARBEAR C/ 2 LAMINAS	UNIDADE	370	BIC	R\$ 3,00	R\$ 1.110,00
13	APRESUNTADO	KILO	720	RESENDE	R\$ 15,00	R\$ 10.800,00
14	ARROZ TIPO 1 PRIMEIRA QUALIDADE (PCT 5 KL) COM 6 UNIDADES	FARDO	1060	BANDEIRANTES	R\$ 82,80	R\$ 87.768,00
15	AVENTAL BRANCO 100% ALGODAO C/2 TIRAS ANATOMICO C/ 80CM LARGURA 135 CM DE COMP;S/MANGAS	UNIDADE	130	TATO	R\$ 10,00	R\$ 1.300,00
16	AVENTAL DE PLASTICO TAM.50X70 CM COR BRANCA	UNIDADE	146	TATO	R\$ 10,00	R\$ 1.460,00
17	AVENTAL PLASTICO C/2 TIRAS ANATOMICO C/80 CM DE LARGURA 135CM DE COMPR	UNIDADE	112	TATO	R\$ 28,00	R\$ 3.136,00
18	AZEITE DE OLIVA EMBALAGEM 500 ML	UNIDADE	285	GALO	R\$ 16,00	R\$ 4.560,00
19	BACON	KILO	375	RESENDE	R\$ 22,00	R\$ 8.250,00
20	BALDE DE PLASTICO 12 LT COR BRANCA OU TRANSPARENTE	UNIDADE	100	ARQUIPLAS	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
21	BALDE PLASTICO 12 LITROS (TIPO BALDE DE PEDREIRO)	UNIDADE	141	ARQUIPLAS	R\$ 8,90	R\$ 1.254,90
22	BEBIDA LACTEA DIV. SABORES 500ML	UNIDADE	330	GOLD	R\$ 6,00	R\$ 1.980,00
23	BISCOITO DOCE TIPO LEITE 400 GR	PACOTE	2095	LIANE	R\$ 5,50	R\$ 11.522,50
24	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL PCT C/ 400GR	PACOTE	1070	LIANE	R\$ 5,50	R\$ 5.885,00
25	BISCOITO SEQUILOS 400G DIVERSOS SABORES	PACOTE	850	LIANE	R\$ 6,00	R\$ 5.100,00
26	BOMBOM PCT 1KG	UNIDADE	310	LACTA	R\$ 38,00	R\$ 11.780,00
27	BORRACHA P/TAMPA D PANELA DE PRESSAO 10 LITROS	UNIDADE	122	ALTO GIRO	R\$ 4,00	R\$ 488,00
28	CAFE TORRADO E MOIDO 1 KG	UNIDADE	2030	PIANOVISK	R\$ 18,00	R\$ 36.540,00
29	CAIXA DE CHOCOLATE 400G (BOMBOM)	UNIDADE	640	GAROTO	R\$ 12,00	R\$ 7.680,00
30	CAIXA ORGANIZADORA 30 LTS C/ TAMPA	UNIDADE	58	SANRENO	R\$ 65,00	R\$ 3.770,00
31	CAIXA TERMICA 40 LITROS	UNIDADE	37	SOPRANO	R\$ 380,00	R\$ 14.060,00
32	CARNE BOVINA 2"	KILO	3040	ALVORADA	R\$ 14,00	R\$ 42.560,00
33	CARNE BOVINA ACEM SEM OSSO	KILO	2440	ALVORADA	R\$ 15,00	R\$ 36.600,00
34	CARNE BOVINA COXAO DURO	KILO	2040	ALVORADA	R\$ 17,00	R\$ 34.680,00
35	CARNE BOVINA COXAO MOLE	KILO	2090	ALVORADA	R\$ 19,00	R\$ 39.710,00
36	CARNE BOVINA FIGADO	KILO	1190	ALVORADA	R\$ 12,00	R\$ 14.280,00
37	CARNE BOVINA MUSCULO	KILO	2240	ALVORADA	R\$ 14,00	R\$ 31.360,00
38	CARNE BOVINA PATINHO	KILO	1970	ALVORADA	R\$ 17,00	R\$ 33.490,00
39	CARNE SECA	KILO	2990	ALVORADA	R\$ 18,00	R\$ 53.820,00
40	CARNE SUINA	KILO	1970	ALVORADA	R\$ 12,00	R\$ 23.640,00
41	CARNE SUINA COSTELA	KILO	1880	ALVORADA	R\$ 12,00	R\$ 22.560,00
42	CESTO 20L COM TAMPA REFORCADO COR BRANCA	UNIDADE	75	ARQUIPLAS	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
43	CESTO DE LIXO XOM PEDAL 50 LITROS	UNIDADE	82	ARQUIPLAS	R\$ 30,00	R\$ 2.460,00
44	CESTO FECHADO 60 LITROS	UNIDADE	72	ARQUIPLAS	R\$ 30,00	R\$ 2.160,00
45	CESTO P LIXO (30 LITROS)	UNIDADE	186	ARQUIPLAS	R\$ 18,00	R\$ 3.348,00
46	CESTO P/ LIXO 10 LITROS C/ TAMPA	UNIDADE	145	ARQUIPLAS	R\$ 20,00	R\$ 2.900,00
47	CESTO PARA LIXO TELADO 60L	UNIDADE	160	ARQUIPLAS	R\$ 30,00	R\$ 4.800,00
48	CESTO TELADO P/ LIXO 20 LITROS	UNIDADE	190	ARQUIPLAS	R\$ 20,00	R\$ 3.800,00
49	CHALEIRA DE ALUMINIO 5 LITROS	UNIDADE	237	MARLUX	R\$ 30,00	R\$ 7.110,00
50	CHOCOLATE GRANULADO 200 GR	UNIDADE	625	MIKA	R\$ 6,00	R\$ 3.750,00
51	COADOR DE CAFE PERMANENTE	UNIDADE	382	JOVITA	R\$ 5,00	R\$ 1.910,00
52	COLHER DESCARTAVEL C/50 UND	UNIDADE	2080	ARQUIPLAS	R\$ 5,00	R\$ 10.400,00
53	COLHER EM ACO INOXIDAVEL 60 CM	UNIDADE	755	TRAMONTINA	R\$ 18,00	R\$ 13.590,00
54	COLHER KIT COM 3 UNIDADES	UNIDADE	434	TRAMONTINA	R\$ 7,00	R\$ 3.038,00
55	COLHERES DE PLASTICO COLORIDAS	UNIDADE	1900	ARQUIPLAS	R\$ 3,00	R\$ 5.700,00
56	COLORAL DE 500G	UNIDADE	610	MIKA	R\$ 5,00	R\$ 3.050,00
57	CONCHA DE INOX GRANDE C/ CABO DE MADEIRA	UNIDADE	77	TRAMONTINA	R\$ 15,00	R\$ 1.155,00
58	CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO 60CM	UNIDADE	70	TRAMONTINA	R\$ 18,00	R\$ 1.260,00
59	CONDICIONADOR PARA TODO TIPO DE CABELO 350 ML	UNIDADE	310	SEDA	R\$ 10,00	R\$ 3.100,00
60	COPO DE VIDRO KIT C/ 6 UNIDADES	UNIDADE	300	NADIR	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
61	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE 300 ML	UNIDADE	780	NADIR	R\$ 3,00	R\$ 2.340,00

62	COPO DESCARTAVEL 300ML C/ 100 UN	PACOTE	1850	COPOSUL	R\$ 7,00	R\$ 12.950,00
63	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA	KILO	1750	COPACOL	R\$ 12,00	R\$ 21.000,00
64	CREME DE CEBOLA 65G	UNIDADE	345	SABORELLE	R\$ 5,00	R\$ 1.725,00
65	CREME DENTAL 90 GR	UNIDADE	900	SORRISO	R\$ 3,00	R\$ 2.700,00
66	CREME DENTAL INFANTIL 50 GR	UNIDADE	490	TANDY	R\$ 5,00	R\$ 2.450,00
67	CREME P/ PENTEAR 300ML	UNIDADE	360	SEDA	R\$ 8,00	R\$ 2.880,00
68	DESINFETANTE 1 LT	UNIDADE	1200	SCARLIN	R\$ 5,50	R\$ 6.600,00
69	DESINTUPIDOR DE PIAS E RALOS 300G COMPOSIÇÃO	UNIDADE	257	DIABO VERDE	R\$ 12,00	R\$ 3.084,00
70	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY C/ 380 ML	UNIDADE	482	WICK	R\$ 10,00	R\$ 4.820,00
71	DETERGENTE 500ML	UNIDADE	4460	FONTANA	R\$ 2,00	R\$ 8.920,00
72	DOCE DIVERSOS SABORES EMB. 400GR	UNIDADE	1130	SABOR DA TERRA	R\$ 6,00	R\$ 6.780,00
73	EMBALAGEM PLASTICA 35 X45 PLASTICO REFORCADO	KILO	265	TATTO	R\$ 20,00	R\$ 5.300,00
74	EMULSIFICANTE ESTABILIZANTE EMUSTAB 200G	UNIDADE	320	SELECTA	R\$ 8,00	R\$ 2.560,00
75	ERVA MATE 1 KL	KILO	540	CARIJO	R\$ 20,00	R\$ 10.800,00
76	ERVILHA EM CONSERVA LATA 200 GR	UNIDADE	820	OLEO	R\$ 2,00	R\$ 1.640,00
77	ESCOVA PARA CABELO MAT. DE CRISTAL C/ CERDAS LARGAS	UNIDADE	105	CONDOR	R\$ 32,00	R\$ 3.360,00
78	ESCOVAO	UNIDADE	57	GUIRADO	R\$ 20,00	R\$ 1.140,00
79	ESPONJA DE LA ACO COM 8 UNIDADES	PACOTE	1544	LUSTRO	R\$ 2,00	R\$ 3.088,00
80	ESPONJA DE LOUCA MULTI USO	UNIDADE	1428	ASSOLAN	R\$ 1,00	R\$ 1.428,00
81	EXTRATO DE TOMATE 350 GR	UNIDADE	1360	PRIMOR	R\$ 3,80	R\$ 5.168,00
82	FACA DE INOX COM CABO BRANCO TAMANHO G	UNIDADE	131	TRAMONTINA	R\$ 40,00	R\$ 5.240,00
83	FACA DE INOX P/COZINHA C/CABO BRANCO TAMANHO 7 POLEGADAS	UNIDADE	10	TRAMONTINA	R\$ 40,00	R\$ 400,00
84	FACA DE MESA KIT COM 03UN	UNIDADE	186	TRAMONTINA	R\$ 8,00	R\$ 1.488,00
85	FACA DE SERRA P/ CORTAR PAO CABO REVESTIDO EM PLASTICO	UNIDADE	111	TRAMONTINA	R\$ 15,00	R\$ 1.665,00
86	FARINHA DE ROSCA 500 GRAMA	UNIDADE	385	MIKA	R\$ 5,00	R\$ 1.925,00
87	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 (PCT 1KG)	UNIDADE	1270	TIO LINDO	R\$ 6,00	R\$ 7.620,00
88	FILTRO DE CAFE DE PAPEL Nº 103 EMBALAGEM C/30 UNID	UNIDADE	240	MELITA	R\$ 4,00	R\$ 960,00
89	FIO DENTAL 50 METROS	UNIDADE	165	COLGATE	R\$ 10,00	R\$ 1.650,00
90	FORMA DE PUDIM G Nº. 22	UNIDADE	45	MARLUX	R\$ 15,00	R\$ 675,00
91	FOSFORO DE PALITO LONGO	UNIDADE	340	PARANA	R\$ 3,00	R\$ 1.020,00
92	FRANGO (COXA E SOBRECOXA)	KILO	1650	COPACOL	R\$ 12,00	R\$ 19.800,00
93	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KILO	1560	COPACOL	R\$ 10,00	R\$ 15.600,00
94	FUBA 1KG	UNIDADE	1150	MIKA	R\$ 4,00	R\$ 4.600,00
95	FURADOR DE COCO	UNIDADE	35	KEITA	R\$ 10,00	R\$ 350,00
96	GARFO DESCARTAVEL C/050 UNID	UNIDADE	1800	ARQUIPLAS	R\$ 4,00	R\$ 7.200,00
97	GARFO KIT C 3 UNIDADES	UNIDADE	456	TRAMONTINA	R\$ 7,00	R\$ 3.192,00
98	GARFO P/REFEICAO INOX CABO EM PLASTICO	UNIDADE	1170	TRAMONTINA	R\$ 3,00	R\$ 3.510,00
99	GARRAFA P/CAFE TERMICA 1,8LTS	UNIDADE	117	INVICTA	R\$ 100,00	R\$ 11.700,00
100	GARRAFA TERMICA 5L PARA AGUA	UNIDADE	76	INVICTA	R\$ 30,00	R\$ 2.280,00
101	GELATINA EM PO DIETETICA SABORES DIVERSOS	UNIDADE	780	APIT	R\$ 2,00	R\$ 1.560,00
102	GELATINA EM PO DIVERSOS SABORES EMB. 85GR	UNIDADE	1270	APIT	R\$ 2,00	R\$ 2.540,00
103	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	UNIDADE	393	SBP	R\$ 13,00	R\$ 5.109,00
104	ISQUEIRO	UNIDADE	340	BIC	R\$ 4,00	R\$ 1.360,00
105	LEITE EM PO DESNATADO EMBALAGEM LTA 400GRS	UNIDADE	330	PIRACANJUBA	R\$ 12,00	R\$ 3.960,00
106	LEITE EM PO INTEGRAL EMB. 400GR	UNIDADE	500	NINHO	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
107	LEITE INTEGRAL CAIXA 1 LITRO	UNIDADE	1050	PIRACANJUBA	R\$ 4,00	R\$ 4.200,00
108	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO EMB. 1 LITRO	UNIDADE	710	PIRACANJUBA	R\$ 4,00	R\$ 2.840,00
109	LIMPA ALUMINIO 500 ML	UNIDADE	865	BIO STAR	R\$ 3,00	R\$ 2.595,00
110	LIMPA FORNO EMB. C/226 ML	UNIDADE	280	DIABO VERDE	R\$ 8,00	R\$ 2.240,00
111	LIMPA VIDRO 500 ML.	UNIDADE	440	PRATICE	R\$ 10,00	R\$ 4.400,00
112	LIMPADOR DILUIVEL LIMPEZA PESADA 500 ML	UNIDADE	1240	PRATICE	R\$ 5,00	R\$ 6.200,00
113	LIMPADOR DILUIVEL LIMPEZA PESADA 2L	UNIDADE	930	REMOVEX	R\$ 12,00	R\$ 11.160,00
114	LIMPADOR INSTANTANEO MULTI-USO C/ALCOOL SPRAY 500ML	UNIDADE	1050	PRATICE	R\$ 5,00	R\$ 5.250,00
115	LIMPADOR INSTANTANEO MULTI-USO SPRAY 500ML	UNIDADE	1320	PRATICE	R\$ 5,00	R\$ 6.600,00
116	LINGUICA CALABRESA	KILO	1120	RESENDE	R\$ 17,00	R\$ 19.040,00
117	LINGUICA MISTA BOVINA E SUINA FRESCA	KILO	1960	ALVORADA	R\$ 13,00	R\$ 25.480,00
118	LUVA DE SILICONE PARA ALIMENTOS PC 100 UNID	PACOTE	220	TATTO	R\$ 30,00	R\$ 6.600,00
119	MACARRAO AVE MARIA 500GR	UNIDADE	930	LIANE	R\$ 4,00	R\$ 3.720,00
120	MACARRAO COM OVOS PARAFUSO 500GR	UNIDADE	1386	LIANE	R\$ 4,00	R\$ 5.544,00
121	MACARRAO COM OVOS ESPAQUETE 500G	UNIDADE	1260	LIANE	R\$ 4,00	R\$ 5.040,00
122	MACARRAO PADRE NOSSO 500GR	UNIDADE	910	LIANE	R\$ 4,00	R\$ 3.640,00
123	MAMADEIRA PLASTICO ESTERELIZAVEL 140 ML	UNIDADE	880	FLY	R\$ 10,00	R\$ 8.800,00
124	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA	KILO	970	INATURA	R\$ 3,00	R\$ 2.910,00
125	MARGARINA (S/ GORDURA TRANS) C/ SAL 1000GR	UNIDADE	675	DELICIA	R\$ 10,00	R\$ 6.750,00
126	MARGARINA (S/ GORDURA TRANS) C/ SAL 500GR	UNIDADE	600	DELICIA	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
127	MARGARINA LIGTH 500GR	UNIDADE	350	DELICIA	R\$ 6,00	R\$ 2.100,00
128	MILHO DE CANJICA BRANCA (500 GRAMA)	UNIDADE	610	MIKA	R\$ 3,00	R\$ 1.830,00
129	MILHO DE PIPOCA 500 G	UNIDADE	1120	MIKA	R\$ 3,00	R\$ 3.360,00
130	MILHO VERDE EM CONSERVA EMB. 200GR	UNIDADE	1330	OLEO	R\$ 2,00	R\$ 2.660,00
131	MUSSARELA	KILO	970	INATURA	R\$ 25,00	R\$ 24.250,00
132	OLEO DE MAQUINA 100 ML	UNIDADE	175	SINGER	R\$ 3,00	R\$ 525,00
133	OLEO DE PEROBA 100 ML	UNIDADE	230	KING	R\$ 7,00	R\$ 1.610,00
134	OLEO DE SILICONE P ENCURACADOS SINTETICOS	UNIDADE	182	KING	R\$ 14,00	R\$ 2.548,00
135	PALITO DENTAL CX C/ 200 PALITOS	UNIDADE	310	THEOTO	R\$ 1,00	R\$ 310,00
136	PALITO P/ ESPETINHO PCT C/ 50 UNID	PACOTE	820	DUSUL	R\$ 4,00	R\$ 3.280,00
137	PALMITO EM CONSERVA (300 GRAMA)	UNIDADE	630	ARIPUANA	R\$ 13,00	R\$ 8.190,00
138	PANO DE CHAO DE ALGODAO ALVEJADO	UNIDADE	560	ALGOBOM	R\$ 6,00	R\$ 3.360,00
139	PANO DE CHAO EM ALGODAO, TIPO SACO, BRANCO, 65X40	UNIDADE	690	ALGOBOM	R\$ 8,00	R\$ 5.520,00
140	PANO DE CHAO FLANELADO 60 X 90	UNIDADE	510	ALGOBOM	R\$ 8,00	R\$ 4.080,00
141	PANO DE CHAO FLANELADO 80X90	UNIDADE	790	ALGOBOM	R\$ 5,00	R\$ 3.950,00
142	PAPEL ALUMINIO ROLO 45 CMX7,5MT	UNIDADE	510	GIOPACK	R\$ 5,00	R\$ 2.550,00
143	PAPEL HIGIENICO C/ 4 UN DE 60 MT CADA	PACOTE	4310	GIOPACK	R\$ 5,00	R\$ 21.550,00
144	PAPEL TOALHA 2 ROLOS	PACOTE	1561	MILI	R\$ 4,00	R\$ 6.244,00
145	PEITO D FRANGO CONGELADO	KILO	890	COPACOL	R\$ 12,00	R\$ 10.680,00
146	PESSEGO EM CALDA 450 GR	UNIDADE	350	LAR	R\$ 9,00	R\$ 3.150,00
147	PILHA ALCALINA GRANDE PCT C/02 UNIDADES	UNIDADE	328	PANASONIC	R\$ 16,00	R\$ 5.248,00
148	POLVILHO AZEDO 500GR	UNIDADE	560	MIKA	R\$ 6,00	R\$ 3.360,00

149	POLVILHO AZEDO1 KG	UNIDADE	410	MIKA	R\$ 10,00	R\$ 4.100,00
150	POLVILHO DOCE 1 KG	UNIDADE	400	MIKA	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
151	POLVILHO DOCE 500GR	PACOTE	360	MIKA	R\$ 5,00	R\$ 1.800,00
152	PRATO DE VIDRO TEMPERADO RASO P/ REFEICAO	UNIDADE	650	NADIR	R\$ 5,00	R\$ 3.250,00
153	PRATO DE VIDRO TEMPERADO FUNDO TRADICIONAL P/ REFEICAO	UNIDADE	1380	NADIR	R\$ 5,00	R\$ 6.900,00
154	PRATO DESCARTAVEL DE POLIETILENO	UNIDADE	1900	CRISTAL	R\$ 2,00	R\$ 3.800,00
155	PRATO DESCARTAVEL P/ REFEICAO EMBALAGEM C/ 10	UNIDADE	1060	CRISTAL	R\$ 2,00	R\$ 2.120,00
156	REMOVEDOR DE SUJEIRAS P/ PISOS E AZULEJOS 2 L	UNIDADE	730	REMOVEX	R\$ 12,00	R\$ 8.760,00
157	RODO DE MADEIRA 40 CM CABO CM ENCAIXE ROSQUEAVEL	UNIDADE	260	GUIRADO	R\$ 6,00	R\$ 1.560,00
158	RODO DE MADEIRA 60 CM	UNIDADE	180	GUIRADO	R\$ 8,00	R\$ 1.440,00
159	RODO DE MADEIRA CABO C/ ENCAIXE ROSQUEAVEL TAM.100CM	UNIDADE	230	GUIRADO	R\$ 13,00	R\$ 2.990,00
160	RODO ESPUMA PARA PASSAR CERA C/CABO DE MADEIRA	UNIDADE	182	GUIRADO	R\$ 6,00	R\$ 1.092,00
161	RODO PLAST. 40 CM CABO C/ ENCAIXE ROSQUEADO	UNIDADE	150	GUIRADO	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
162	RODO PLAST. 60 CM CABO C/ ENCAIXE ROSQUEADO	UNIDADE	226	GUIRADO	R\$ 15,00	R\$ 3.390,00
163	RODO PLASTICO 30CM CABO C/ ENCAIXE ROSQUEAVEL	UNIDADE	215	GUIRADO	R\$ 6,00	R\$ 1.290,00
164	SABAO EM BARRA 200GR C/ 5 UNID	PACOTE	1330	FONTANA	R\$ 6,00	R\$ 7.980,00
165	SABAO EM PO 500G	UNIDADE	1150	TIXAN	R\$ 4,00	R\$ 4.600,00
Valor total R\$ 1.259.452,40 (Hum Milhão duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).						

MERENDA ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA COSTELA	KILO	500	ALVORADA	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
2	ACAFRAO 30GR	PACOTE	50	MIKA	R\$ 1,50	R\$ 75,00
3	AMIDO DE MILHO 1 KG	KILO	90	MIKA	R\$ 6,00	R\$ 540,00
4	APRESUNTADO	KILO	90	RESENDE	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00
5	ARROZ TIPO 1 PRIMEIRA QUALIDADE (PCT 5 KL) COM 6 UNIDADES	FARDO	200	BANDEIRANTES	R\$ 82,80	R\$ 16.560,00
6	AZEITE DE OLIVA EMBALAGEM 500 ML	UNIDADE	30	GALO	R\$ 16,00	R\$ 480,00
7	BACON	KILO	80	RESENDE	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
8	BEBIDA LACTEA DIV. SABORES 500ML	UNIDADE	1000	GOLD	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
9	BISCOITO DOCE TIPO LEITE 400 GR	PACOTE	1500	LIANE	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
10	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL PCT C/ 400GR	PACOTE	1500	LIANE	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
11	BISCOITO SEQUILOS 400G DIVERSOS SABORES	PACOTE	60	LIANE	R\$ 6,00	R\$ 360,00
12	BOMBOM PCT 1KG	UNIDADE	20	LACTA	R\$ 38,00	R\$ 760,00
13	CAFE TORRADO E MOIDO 1 KG	UNIDADE	150	PIANOVISK	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
14	CAIXA DE CHOCOLATE 400G (BOMBOM)	UNIDADE	30	GAROTO	R\$ 12,00	R\$ 360,00
15	CARNE BOVINA 2ª	KILO	500	ALVORADA	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
16	CARNE BOVINA ACEM SEM OSSO	KILO	500	ALVORADA	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
17	CARNE BOVINA COXAO DURO	KILO	500	ALVORADA	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
18	CARNE BOVINA COXAO MOLE	KILO	200	ALVORADA	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
19	CARNE BOVINA FIGADO	KILO	200	ALVORADA	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
20	CARNE BOVINA MUSCULO	KILO	1000	ALVORADA	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
21	CARNE BOVINA PATINHO	KILO	200	ALVORADA	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
22	CARNE SECA	KILO	800	ALVORADA	R\$ 18,00	R\$ 14.400,00
23	CARNE SUINA	KILO	700	ALVORADA	R\$ 12,00	R\$ 8.400,00
24	CARNE SUINA COSTELA	KILO	500	ALVORADA	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
25	CHOCOLATE GRANULADO 200 GR	UNIDADE	30	MIKA	R\$ 6,00	R\$ 180,00
26	COLORAL DE 500G	UNIDADE	250	MIKA	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
27	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA	KILO	2000	COPACOL	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
28	CREME DE CEBOLA 65G	UNIDADE	60	SABORELLE	R\$ 5,00	R\$ 300,00
29	DOCE DIVERSOS SABORES EMB. 400GR	UNIDADE	2000	SABOR DA TERRA	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
30	ERVA MATE 1 KL	KILO	20	CARIJO	R\$ 20,00	R\$ 400,00
31	ERVILHA EM CONSERVA LATA 200 GR	UNIDADE	500	OLEO	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
32	EXTRATO DE TOMATE 350 GR	UNIDADE	2700	PRIMOR	R\$ 3,80	R\$ 10.260,00
33	FARINHA DE ROSCA 500 GRAMA	UNIDADE	80	MIKA	R\$ 5,00	R\$ 400,00
34	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 (PCT 1KG)	UNIDADE	500	TIO LINDO	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
35	FRANGO (COXA E SOBRECOXA)	KILO	500	COPACOL	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
36	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KILO	300	COPACOL	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
37	FUBA 1KG	UNIDADE	550	MIKA	R\$ 4,00	R\$ 2.200,00
38	GELATINA EM PO DIETETICA SABORES DIVERSOS	UNIDADE	1000	APIT	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
39	GELATINA EM PO DIVERSOS SABORES EMB. 85GR	UNIDADE	800	APIT	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
40	LEITE EM PO DESNATADO EMBALAGEM LTA 400GRS	UNIDADE	40	PIRACANJUBA	R\$ 12,00	R\$ 480,00
41	LEITE EM PO INTEGRAL EMB. 400GR	UNIDADE	200	PIRACANJUBA	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
42	LEITE INTEGRAL CAIXA 1 LITRO	UNIDADE	100	PIRACANJUBA	R\$ 4,00	R\$ 400,00
43	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO EMB. 1 LITRO	UNIDADE	300	PIRACANJUBA	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
44	LINGUICA CALABRESA	KILO	80	RESENDE	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
45	LINGUICA MISTA BOVINA E SUINA FRESCA	KILO	900	ALVORADA	R\$ 13,00	R\$ 11.700,00
46	MACARRAO AVE MARIA 500GR	UNIDADE	1000	LIANE	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
47	MACARRAO COM OVOS PARAFUSO 500GR	UNIDADE	300	LIANE	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
48	MACARRAO COM OVOS ESPAGUETE 500G	UNIDADE	500	LIANE	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
49	MACARRAO PADRE NOSSO 500GR	UNIDADE	500	LIANE	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
50	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA	KILO	1000	INATURA	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
51	MARGARINA (S/ GORDURA TRANS) C/ SAL 1000GR	UNIDADE	160	DELICIA	R\$ 10,00	R\$ 1.600,00
52	MARGARINA (S/ GORDURA TRANS) C/ SAL 500GR	UNIDADE	700	DELICIA	R\$ 6,00	R\$ 4.200,00
53	MARGARINA LIGTH 500GR	UNIDADE	80	DELICIA	R\$ 6,00	R\$ 480,00
54	MILHO DE CANJICA BRANCA (500 GRAMA)	UNIDADE	300	MIKA	R\$ 3,00	R\$ 900,00
55	MILHO DE PIPOCA 500 G	UNIDADE	350	MIKA	R\$ 3,00	R\$ 1.050,00
56	MILHO VERDE EM CONSERVA EMB. 200GR	UNIDADE	1000	OLEO	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
57	MUSSARELA	KILO	180	INATURA	R\$ 25,00	R\$ 4.500,00
58	PALMITO EM CONSERVA (300 GRAMA)	UNIDADE	40	ARIPUANA	R\$ 13,00	R\$ 520,00
59	PEITO D FRANGO CONGELADO	KILO	130	COPACOL	R\$ 12,00	R\$ 1.560,00
60	PESSEGO EM CALDA 450 GR	UNIDADE	40	LAR	R\$ 9,00	R\$ 360,00
61	POLVILHO AZEDO 500GR	UNIDADE	100	MIKA	R\$ 6,00	R\$ 600,00
62	POLVILHO AZEDO1 KG	UNIDADE	250	MIKA	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
63	POLVILHO DOCE 1 KG	UNIDADE	200	MIKA	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
64	POLVILHO DOCE 500GR	PACOTE	100	MIKA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL: 249.045,00 (duzentos e quarenta e nove mil quarenta e cinco reais)						

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 5.2.** Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Bandeirantes-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega;**
- 5.3.** A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
- 5.4.** Substituir, às suas expensas, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 5.5.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- 5.6.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.7.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.8.** Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;
- 5.9.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.10.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.11.** Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.12.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.13.** Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- 5.14.** Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 5.15.** A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos itens licitados prestando os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas durante as entregas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
- 6.2.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;
- 6.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
- 6.5.** Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.
- 6.6.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.7.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

- 7.1.** Os itens descritos conforme Anexo I serão recebidos;
- 7.2.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
- 7.4.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação;
- 7.5.** Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.
- 8.2.** O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;
- 8.2.1.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 8.2.2.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.3.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 8.4.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 9.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 9.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1- A fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato será exercida pelo (a) Prefeito (a) Municipal, bem como pelo Ordenador de Despesas de cada Unidade Orçamentária.

11.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do

Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para

o Contratante. O (a) Contratado (a) é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4- O (a) Contratado (a) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou

apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria de Saúde – Natureza de despesa 339030000000 – 215;

Órgão: 08 - Secretaria de Infra Estrutura e Transporte – Natureza de despesa 339030000000 – 386;

Órgão: 12 - Secretaria de Desporto e Lazer, Cultura e Juventude – Natureza de despesa 339030000000 – 597;

Órgão: 04 - Secretaria de Educação – Natureza de despesa 339030000000 – 132 e 204 – Merenda Escolar 203;

Órgão: 06 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Tec. e Saneamento – Natureza de despesa

339030000000 – 289;

Órgão: 03 - Secretaria de Administração – Natureza de despesa 339030000000 – 78;

Órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social – Natureza de despesa 339030000000 – 433, 465, 473, 491 e 525.

14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 003/2015**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

16. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Bandeirantes-MT, 20 de Fevereiro de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Contratante

M.W.MARCILIO-EPP

Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Andressa Cristine F. Moreira

C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Eriane Custodio da Silva

C.P.F.: 005.712.201-69

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:B89E3235

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF n.º 270.723.668 -30270.723.668 -30, RESOLVE registrar os preços da empresa **SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ: 04.435485/0001-05, situada na AV: Lazaro Moreira dos Santos, s/nº, na cidade de Nova Bandeirantes-MT, neste ato representado pelo senhor **ENEIAS DELLA ROSA**, portador do RG n.º.11363380 SSP-MT e inscrito sob o CIC-MF Nº 832.392.941-68832.392.941-68, residente e domiciliada situada na AV: Travessa Toledo, s/nº., na cidade de Nova Bandeirantes-MT, nas quantidades estimadas

na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 003/2015 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

1DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, (UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA; HIGIENE; COPA E COZINHA; E OUTROS), MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, (CONVENIO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/ PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, EXERCÍCIO DE 2015.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP

CNPJ: 04.435485/0001-05

ENDEREÇO: AV. LAZARO MOREIRA DOS SANTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	VALOR TOTAL
1	ABOBORA CABOTIA	KILO	427	IN NATURA	R\$ 4,10	R\$ 1.750,70
2	ABOBRINHA VERDE	KILO	770	IN NATURA	R\$ 3,75	R\$ 2.887,50
3	ABRACADEIRA PARA REGULADOR DE PRESSAO DE MANGUEIRA DE GAS	UNIDADE	80	ALTO GIRO	R\$ 5,99	R\$ 479,20
4	ABRIDOR DE LATA COMUM	UNIDADE	70	ALTO GIRO	R\$ 2,99	R\$ 209,30
5	ACENDEDOR DE FOGAO A GAS	UNIDADE	71	ALTO GIRO	R\$ 15,75	R\$ 1.118,25
6	ACHOCOLATADO EM PO 400G	UNIDADE	1160	CHOCO MILK	R\$ 3,99	R\$ 4.628,40
7	ACHOCOLATADO EM PO SABOR MORANGO 400 GRAMAS	UNIDADE	510	MUKY	R\$ 7,49	R\$ 3.819,90
8	ACUCAR CRISTALIZADO 2 KG	PACOTE	2400	TUJUIU	R\$ 4,99	R\$ 11.976,00
9	ACUCAR REFINADO 1 KL	UNIDADE	468	ITAMARATI	R\$ 3,99	R\$ 1.867,32
10	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO 200 ML	UNIDADE	170	ADOCYL	R\$ 8,49	R\$ 1.443,30
11	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO 80 ML C/ STEVIA 100% NATURAL	UNIDADE	213	DOCE MENOR	R\$ 18,25	R\$ 3.887,25
12	AGUA MINERAL GARRAFAO 20 LITROS	UNIDADE	315	CRISTALINA	R\$ 29,90	R\$ 9.418,50
13	AGUA MINERAL SEM GAS 497 ML	FARDO	1110	LEBRINHA	R\$ 21,60	R\$ 23.976,00
14	ALFACE	PACOTE	630	IN NATURA	R\$ 3,50	R\$ 2.205,00
15	ALHO A GRANEL SELECIONADO	KILO	690	IN NATURA	R\$ 18,99	R\$ 13.103,10
16	AMASSADOR DE ALHO	UNIDADE	78	ALTO GIRO	R\$ 7,99	R\$ 623,22
17	AMEIXA EM CALDA 450 GR	UNIDADE	530	OLÉ	R\$ 10,59	R\$ 5.612,70
18	AMENDOIM CRU 500GS	UNIDADE	420	ZAELI	R\$ 8,25	R\$ 3.465,00
19	AMIDO DE MILHO 500GR	KILO	300	MIKA	R\$ 5,49	R\$ 1.647,00
20	ASSADEIRA ALUMINIO PEQUENA	UNIDADE	41	PÍCOLLI	R\$ 23,00	R\$ 943,00
21	ASSADEIRA DE ALUMINIO ALTA Nº03	UNIDADE	36	MARLUX	R\$ 28,90	R\$ 1.040,40
22	ASSADEIRA DE ALUMINIO ALTA Nº4	UNIDADE	44	MARLUX	R\$ 32,50	R\$ 1.430,00
23	ASSADEIRA P/ PAO	UNIDADE	23	MARLUX	R\$ 13,90	R\$ 319,70
24	ASSADEIRA P/ PAO DE QUEIJO EM ALUMINIO	UNIDADE	33	ALTO GIRO	R\$ 7,35	R\$ 242,55
25	AVEIA 200 G	UNIDADE	280	QUAKER	R\$ 5,99	R\$ 1.677,20
26	AZEITONA 500GRS	UNIDADE	330	ALIMENKO	R\$ 10,99	R\$ 3.626,70
27	AZEITONA VERDE EM CONSERVA 100G	UNIDADE	290	ALIMENKO	R\$ 2,49	R\$ 722,10
28	AZEITONA VERDE EM CONSERVA C MINIMO 200 G	UNIDADE	280	AGROLIVA	R\$ 4,75	R\$ 1.330,00
29	BACIA DE ALUMINIO 30 LITROS	UNIDADE	38	FORTLAR	R\$ 57,90	R\$ 2.200,20
30	BACIA DE PLASTICO 10 LITROS	UNIDADE	38	ERCAPLAST	R\$ 7,75	R\$ 294,50
31	BACIA DE PLASTICO 15 LITROS REFORCADA	UNIDADE	38	ERCAPLAST	R\$ 12,90	R\$ 490,20
32	BACIA DE PLASTICO 30 LITROS REFORCADA	UNIDADE	45	ALTO GIRO	R\$ 23,90	R\$ 1.075,50
33	BACIA DE PLASTICO 5 LT	UNIDADE	65	PLASNEW	R\$ 6,90	R\$ 448,50
34	BACIA DE PLASTICO 8 LITROS REFORCADA	UNIDADE	68	PLASNEW	R\$ 11,99	R\$ 815,32
35	BACIA GRANDE PLASTICA 20 LITROS REFORCADA	UNIDADE	45	PLASNEW	R\$ 19,90	R\$ 895,50
36	BACIA PLASTICA DE 18 LITROS	UNIDADE	35	PLASNEW	R\$ 19,90	R\$ 696,50
37	BALA MACIA DIVERSOS SABORES C/ 50 UNIDADES	PACOTE	400	SONHARE	R\$ 8,90	R\$ 3.560,00
38	BALA MASTIGAVEL DIV. SABORES PCT 700GR	PACOTE	355	SONHARE	R\$ 8,90	R\$ 3.159,50
39	BALDE 20 LTS	UNIDADE	335	ARQPLAST	R\$ 13,50	R\$ 4.522,50
40	BALDE 8 LITROS	UNIDADE	100	PLASNEW	R\$ 7,90	R\$ 790,00
41	BANANA MACA	KILO	280	IN NATURA	R\$ 3,50	R\$ 980,00
42	BANANA NANICA	KILO	250	IN NATURA	R\$ 4,75	R\$ 1.187,50
43	BANDEJA DE INOX MEDIA	UNIDADE	40	BACKER	R\$ 39,90	R\$ 1.596,00
44	BANDEJA DE PLASTICO MEIDA	UNIDADE	45	WIL GOODS	R\$ 22,25	R\$ 1.001,25
45	BANDEJA DESCARTAVEL LAMINADA MEDIA Nº. 06	UNIDADE	320		R\$ 4,25	R\$ 1.360,00
46	BANHEIRA PRA BEBE GRANDE	UNIDADE	152	TRITEC	R\$ 38,90	R\$ 5.912,80
47	BARRA DE CHOCOLATE 1KG AO LEITE	UNIDADE	520	MILLENIUM	R\$ 32,90	R\$ 17.108,00
48	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO 1KG AO LEITE	UNIDADE	510	MILLENIUM	R\$ 32,90	R\$ 16.779,00
49	BATATA DOCE	KILO	320	IN NATURA	R\$ 4,10	R\$ 1.312,00
50	BATATA INGLESA	KILO	900	IN NATURA	R\$ 6,99	R\$ 6.291,00
51	BATERIA 9V ALCALINA	UNIDADE	390	PANASONIC	R\$ 14,90	R\$ 5.811,00
52	BERINJELA	KILO	380	IN NATURA	R\$ 7,90	R\$ 3.002,00
53	BETERRABA	KILO	770	IN NATURA	R\$ 4,25	R\$ 3.272,50
54	BICARBONATO DE SODIO 30 GRAMA	UNIDADE	298	MIKA	R\$ 1,99	R\$ 593,02
55	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PCT C/ 400GR	PACOTE	1770	LUAM	R\$ 4,99	R\$ 8.832,30

56	BOLACHA DE AGUA E SAL 400G	UNIDADE	2270	LUAM	R\$ 4,99	R\$ 11.327,30
57	BOLACHA DE MEL PCT 500GR	PACOTE	630	GIRASSOL	R\$ 7,25	R\$ 4.567,50
58	BOLACHA INTEGRAL 400GR	PACOTE	1760	TRIUNFO	R\$ 5,99	R\$ 10.542,40
59	BOLO CONFEITAAADO COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE 1KG	UNIDADE	785	DELLA ROSA	R\$ 34,90	R\$ 27.396,50
60	BOLO CONFEITADO COM RECHEIO DE FRUTAS 1KG	UNIDADE	780	DELLA ROSA	R\$ 34,90	R\$ 27.222,00
61	BOLO FESTA SIMPLES SABORES DIVERSOS	KILO	1180	DELLA ROSA	R\$ 34,90	R\$ 41.182,00
62	BOLO SIMPLES SABORES DIVERSOS	KILO	980	DELLA ROSA	R\$ 34,90	R\$ 34.202,00
63	BORRACHA P/ TAMPÁ DE PANELA DE PRESSÃO 4,5LITROS	UNIDADE	278	ALTO GIRO	R\$ 3,50	R\$ 973,00
64	BORRACHA P/ TAMPÁ DE PANELA DE PRESSÃO 7,0 LITROS	UNIDADE	272	ALTO GIRO	R\$ 3,50	R\$ 952,00
65	BORRIFADOR DE PLÁSTICO RESISTENTE CAP.1LITRO	UNIDADE	91		R\$ 10,70	R\$ 973,70
66	BOTA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE COR BRANCA DIVERSAS NUMERAÇÃO	PAR	245	PEGA FORTE	R\$ 40,70	R\$ 9.971,50
67	BOTINA DE SEGURANÇA BIDESIDADE BICOLOR INEJATADO SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO DE AÇO	PAR	200	BIRIGUI	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
68	BULE DE ALUMÍNIO 2 LITROS	UNIDADE	37	PICOLLI	R\$ 37,75	R\$ 1.396,75
69	CACAROLA DE ALUMÍNIO 50L C/ TAMPÁ	UNIDADE	38		R\$ 230,00	R\$ 8.740,00
70	CAFÉ TORRADO E MOÍDO PCT.C/500G	PACOTE	920	TANSERRA	R\$ 9,90	R\$ 9.108,00
71	CAIXA DE ISOPOR 100 LITROS	UNIDADE	42	ISOTERM	R\$ 172,49	R\$ 7.244,58
72	CAIXA DE ISOPOR 30LITROS	UNIDADE	64	ISOTERM	R\$ 28,75	R\$ 1.840,00
73	CAIXA DE ISOPOR 50LITROS	UNIDADE	63	ISOESTE	R\$ 72,00	R\$ 4.536,00
74	CAIXA DE ISOPOR DE 3 LTS	UNIDADE	44	ISOESTE	R\$ 7,25	R\$ 319,00
75	CAIXA DE ISOPOR DE13 LTS	UNIDADE	42	ISOTERM	R\$ 22,99	R\$ 965,58
76	CAIXA MULTI SERVIÇO E TRANSPORTE DIMENSÕES MINIMAS:31,5CM DE ALTURA X53,5 CM DE LARGURA X37CM DE PROFUNDIDADES	UNIDADE	38	NOVEL	R\$ 48,20	R\$ 1.831,60
77	CALDEIRÃO 20 LITROS DE ALUMÍNIO BATIDO C/ ALÇA E PEGADOR DE MADEIRA	UNIDADE	46	HOTEL	R\$ 149,00	R\$ 6.854,00
78	CALDO DE CARNE COM 12 TABLETES (114 GR)	UNIDADE	450	ARISCO	R\$ 4,75	R\$ 2.137,50
79	CALDO DE GALINHA C/ 12 CUBOS(114 GRS)	UNIDADE	425	ARISCO	R\$ 4,75	R\$ 2.018,75
80	CALDO DE LEGUMES COM 12 TABLETES (114 GR)	UNIDADE	380	ARISCO	R\$ 4,75	R\$ 1.805,00
81	CAMOMILA 05G	UNIDADE	315	MIKA	R\$ 1,70	R\$ 535,50
82	CANECA DE ALUMÍNIO 1 LITRO PARA LEITE	UNIDADE	55	PICOLLI	R\$ 15,25	R\$ 838,75
83	CANECA N14 ALUMÍNIO CABO MADEIRA	UNIDADE	60		R\$ 16,75	R\$ 1.005,00
84	CANECA Nº. 16 ALUMÍNIO CABO DE MADEIRA	UNIDADE	54	PICOLLI	R\$ 18,80	R\$ 1.015,20
85	CANECÃO DE ALUMÍNIO DE 4 LITROS CABO DE MADEIRA	UNIDADE	68	PICOLLI	R\$ 28,85	R\$ 1.961,80
86	CANECO DE ALUMÍNIO 2 LITROS	UNIDADE	55	PICOLLI	R\$ 18,80	R\$ 1.034,00
87	CANELA EM PAU 10G	UNIDADE	535	MIKA	R\$ 1,75	R\$ 936,25
88	CANELA EM PO 10 GR	UNIDADE	565	MIKA	R\$ 1,75	R\$ 988,75
89	CEBOLA	KILO	1130	IN NATURA	R\$ 4,35	R\$ 4.915,50
90	CEBOLINHA MACO	KILO	560	IN NATURA	R\$ 3,50	R\$ 1.960,00
91	CENOURA	KILO	1130	IN NATURA	R\$ 4,59	R\$ 5.186,70
92	CERA LÍQUIDA 750ML CORES DIVERSAS	UNIDADE	880	POLYLAR	R\$ 4,35	R\$ 3.828,00
93	CERA PASTA 375 GRS	UNIDADE	540	CANÁRIO	R\$ 13,95	R\$ 7.533,00
94	CESTO DE LIXO COM TAMPÁ 30 LT	UNIDADE	84	SANTANA	R\$ 37,25	R\$ 3.129,00
95	CESTO P LIXO PEQUENO	UNIDADE	205	ERCAPLAST	R\$ 4,25	R\$ 871,25
96	CHA DE CAMOMILA CX C/ 10 SAQUINHOS	UNIDADE	375	LEÃO	R\$ 7,25	R\$ 2.718,75
97	CHA DE CAPIM CIDREIRA CX C/ 15 SAQUINHOS	UNIDADE	375	LEÃO	R\$ 6,25	R\$ 2.343,75
98	CHA DE ERVA DOCE CX C/ 15 SAQUINHOS	UNIDADE	375	LEÃO	R\$ 7,85	R\$ 2.943,75
99	CHA MATE 250G	CAIXA	1560	LEÃO	R\$ 8,25	R\$ 12.870,00
100	CHAPÉU DEPALHA GRANDE	UNIDADE	720	CANDARA	R\$ 22,50	R\$ 16.200,00
101	CHUCHU	KILO	600	IN NATURA	R\$ 4,65	R\$ 2.790,00
102	CHUQUINHA DE MATERIAL ACRÍLICO	UNIDADE	793	NINA	R\$ 9,85	R\$ 7.811,05
103	COADOR DE PANO PARA CAFÉ	UNIDADE	496	PAÍNOVSKI	R\$ 2,75	R\$ 1.364,00
104	COCO RALADO 100 GRS	UNIDADE	1160	INGÁ	R\$ 4,50	R\$ 5.220,00
105	COLHER DE MESA EM INOX	UNIDADE	1415	TRAMONTINA	R\$ 6,25	R\$ 8.843,75
106	COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL 45 CM	UNIDADE	1035	BRAINTON	R\$ 7,39	R\$ 7.648,65
107	COLHER INOX CABO EM PLÁSTICO	UNIDADE	650	TRAMONTINA	R\$ 2,90	R\$ 1.885,00
108	CONCHA DE INOX PEQUENA C/ CABO DE MADEIRA	UNIDADE	80		R\$ 4,89	R\$ 391,20
109	CONCHA EM ALUMÍNIO FUNDIDO 45CM	UNIDADE	73		R\$ 6,90	R\$ 503,70
110	COPO DE VIDRO AMERICANO NORMAL CAP.190ML	UNIDADE	900	NADIR	R\$ 1,75	R\$ 1.575,00
111	COPO DESCARTÁVEL 180 ML PARA ÁGUA (COM 100 UN)	PACOTE	4590	IBRASCOPO	R\$ 4,25	R\$ 19.507,50
112	COPO DESCARTÁVEL 50ML P/ CAFÉ PCT C/100 UNID	PACOTE	2570	COPOSUL	R\$ 2,45	R\$ 6.296,50
113	CORANTE ALIMENTÍCIOS (10 ML)	UNIDADE	330	MIX	R\$ 4,25	R\$ 1.402,50
114	CORDA DE VARAL EM AÇO 10MTS	UNIDADE	250	QUALIPLAS	R\$ 2,59	R\$ 647,50
115	CORDA P VARAL DE NYLON	UNIDADE	222	ARCO-IRIS	R\$ 1,90	R\$ 421,80
116	CORDA TRANSADA 100% POLIÉSTER 4MM DE DIÂMETRO	UNIDADE	755	ARTEPLAS	R\$ 0,99	R\$ 747,45
117	CORDA TRANSADA 100% POLIÉSTER 8 DE DIÂMETRO	UNIDADE	1285	ARTEPLAS	R\$ 1,75	R\$ 2.248,75
118	COUVE DE PRIMEIRA (MAÇO)	KILO	1096	IN NATURA	R\$ 3,50	R\$ 3.836,00
119	CRAVO DA ÍNDIA 08 GM	PACOTE	550	MIKA	R\$ 3,05	R\$ 1.677,50
120	CREME DE LEITE EMBALAGEM 200GR	UNIDADE	930	PIRACANJUBA	R\$ 3,05	R\$ 2.836,50
121	CREME DENTAL MÁXIMA PROTEÇÃO ANTICÁRIES C/FLUOR 90GR	UNIDADE	410	COLGATE	R\$ 2,85	R\$ 1.168,50
122	CREME DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE TIPO ROL-LON 50 ML	UNIDADE	370	HERBISSIMO	R\$ 9,79	R\$ 3.622,30
123	CUCA RECHEADA	KILO	840	DELLA ROSA	R\$ 12,50	R\$ 10.500,00
124	DESINFETANTE 2 LITROS	UNIDADE	3700	BIO STAR	R\$ 6,05	R\$ 22.385,00
125	DESINFETANTE LÍQUIDO P/ USO GERAL 5 LITROS DIVERSAS FRAGÂNCIA	UNIDADE	1430	SUPER CLEAR	R\$ 14,59	R\$ 20.863,70
126	DESINFETANTE MULTIUSO 500ML PARA PIAS, FOGÕES E AZULEJOS	UNIDADE	920	QBOA	R\$ 3,65	R\$ 3.358,00
127	DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE E REFIL	UNIDADE	690	SUAVE LAR	R\$ 1,75	R\$ 1.207,50
128	DOCE DE LEITE PASTOSO EMBALAGEM COM 400G	UNIDADE	690	TEMPOS	R\$ 5,40	R\$ 3.726,00
129	EMBALAGEM DE PAPEL P/ PIPOCA PAPEL BRANCO TAMANHO MÉDIO PCT C/ 500	PACOTE	1170		R\$ 24,25	R\$ 28.372,50
130	EMBALAGEM PLÁSTICA BRANCA PARA CACHORRO QUENTE C/ 100 UNID.	PACOTE	1180	JUNCO C/ 50 UN	R\$ 3,20	R\$ 3.776,00
131	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ GELADINHO PCT C/ 100	PACOTE	1230	PINGUIM	R\$ 2,75	R\$ 3.382,50
132	ERVA DOCE 10GR	UNIDADE	295	MIKA	R\$ 1,75	R\$ 516,25
133	ESCORREDOR P/ MACARRÃO DE ALUMÍNIO	UNIDADE	34	MARLUX	R\$ 24,50	R\$ 833,00
134	ESCOVA DE LAVAR UNHAS RETANG. CERDAS NYLON	UNIDADE	28	ALTO GIRO	R\$ 4,40	R\$ 123,20
135	ESCOVA DENTAL MACIA LUMINUS	UNIDADE	760	COLGATE	R\$ 24,65	R\$ 18.734,00
136	ESCOVA DENTAL Nº360 MACIA LUMINUS CABEÇA COMPACTA	UNIDADE	730	COLGATE	R\$ 24,65	R\$ 17.994,50

137	ESCOVA P LAVAR PATENTES	UNIDADE	124	GUIRADO	R\$ 7,90	R\$ 979,60
138	ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRA FORMATO EM CURVA C/ HASTES FLEXÍVEIS DE NYLON	UNIDADE	358	KUKA	R\$ 21,39	R\$ 7.657,62
139	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS C/ CERDAS DE NYLON E MADEIRA OVAL	UNIDADE	369	CONDOR	R\$ 4,10	R\$ 1.512,90
140	ESCUMADEIRA GRANDE ALUMÍNIO REFORÇADO	UNIDADE	77	HOTEL	R\$ 21,65	R\$ 1.667,05
141	ESCUMADEIRA PEQUENA ALUMÍNIO REFORÇADO	UNIDADE	94	TRAMONTINA	R\$ 7,75	R\$ 728,50
142	ESPATULA P/ BOLO EM INOX	UNIDADE	43	TRAMONTINA	R\$ 10,10	R\$ 434,30
143	ESPONJA P/ BANHO INFANTIL	UNIDADE	850	SANTA MARIA	R\$ 4,15	R\$ 3.527,50
144	ESPONJA P/ BANHO VEGETAL MACIA	UNIDADE	500	NATUBIO	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00
145	ESSENCIA DE BAUNILHA 30ML	UNIDADE	300	JUNCO	R\$ 7,10	R\$ 2.130,00
146	EXTRATO DE TOMATE 260 GR	UNIDADE	690	OLÉ	R\$ 4,25	R\$ 2.932,50
147	EXTRATO DE TOMATE 340 GRS	UNIDADE	1160	BONARE	R\$ 3,50	R\$ 4.060,00
148	EXTRATO DE TOMATE 850 GR	UNIDADE	640	OLÉ	R\$ 7,85	R\$ 5.024,00
149	FACA C/ FIO LISO TAM 28 CM C/ CABO EM BAQUELITE	UNIDADE	185	TRAMONTINA	R\$ 8,15	R\$ 1.507,75
150	FACA DE SERRA DE MESA INOX CABO DE PLÁSTICO	UNIDADE	210	TRAMONTINA	R\$ 3,25	R\$ 682,50
151	FARINHA DE MANDIOCA 500 KG	UNIDADE	750	MIKA	R\$ 3,35	R\$ 2.512,50
152	FARINHA DE MANDIOCA PCT C/ 1 KG	PACOTE	820	PANTANAL	R\$ 7,45	R\$ 6.109,00
153	FARINHA DE MILHO 500 GRS	PACOTE	400	MIKA	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
154	FARINHA DE MILHO 500G	UNIDADE	360	MIKA	R\$ 3,90	R\$ 1.404,00
155	FARINHA DE MILHO PCT C/ 1KG	UNIDADE	370	ZAELI	R\$ 5,79	R\$ 2.142,30
156	FARINHA DE QUIBE 500G	UNIDADE	330	MIKA	R\$ 5,30	R\$ 1.749,00
157	FARINHA DE TRIGO 1KG	PACOTE	1380	PILÃO	R\$ 3,85	R\$ 5.313,00
158	FATIADOR DE LEGUMES	UNIDADE	70	KEITA	R\$ 13,59	R\$ 951,30
159	FELJAO BRANCO TIPO 1(500G)	PACOTE	310	ZAELI	R\$ 6,25	R\$ 1.937,50
160	FERMENTO BIOLÓGICO 10 GR	UNIDADE	370	SAF-INSTANT	R\$ 1,35	R\$ 499,50
161	FERMENTO BIOLÓGICO 125G	UNIDADE	630	SAF-INSTANT	R\$ 6,45	R\$ 4.063,50
162	FERMENTO BIOLÓGICO PCT 500G	UNIDADE	320	SAF-INSTANT	R\$ 18,99	R\$ 6.076,80
163	FERMENTO EM PO QUÍMICO 100 G	UNIDADE	1200	DR.OETKER	R\$ 3,35	R\$ 4.020,00
164	FIGO EM CALDA 450 GR	UNIDADE	560	TOZZI	R\$ 8,59	R\$ 4.810,40
165	FILME DE PVC TRANSPARENTE 28 CM X 30 CM	UNIDADE	395	GIO PACK	R\$ 4,95	R\$ 1.955,25
166	FIO DENTAL 100 MTS	UNIDADE	190	JOHNSON	R\$ 9,05	R\$ 1.719,50
167	FLANELA P/LIMPEZA NA COR AMARELA MED.40X60CM	UNIDADE	1310	LIMPEX	R\$ 3,75	R\$ 4.912,50
168	FORMA DE PLÁSTICO PARA GELO	UNIDADE	123	ERCAPLAST	R\$ 3,50	R\$ 430,50
169	FRALDA DESCARTAVEL TAM.P,M,G COM GEL PCT.C/ 8 UNID	UNIDADE	1320	PAMPERS	R\$ 12,10	R\$ 15.972,00
170	FRUTAS CRISTALIZADAS KG	KILO	250	IN NATURA	R\$ 16,25	R\$ 4.062,50
171	FUNIL DE PLÁSTICO TAM. MEDIO	UNIDADE	50	ALVES	R\$ 5,00	R\$ 250,00
172	GALAO P/ AGUA MINERAL 20 LTS	UNIDADE	100	CRISTALINA	R\$ 33,35	R\$ 3.335,00
173	GARAFFA P/ CAFE TERMICA 500 ML	UNIDADE	83	INVICTA	R\$ 24,90	R\$ 2.066,70
174	GARRAFA P/CAFE TERMICA 01 LTS	UNIDADE	71	TERMOLAR	R\$ 36,35	R\$ 2.580,85
175	GARRAFA TERMICA C/ TAMPÁ 12 LITROS BOCA LARGA E PES RETRATEIS C/ TORNEIRA	UNIDADE	29	INVICTA	R\$ 135,20	R\$ 3.920,80
176	GARRAFAO PLÁSTICO P/ AGUA 20 LITROS	UNIDADE	195	CRISTALINA	R\$ 29,90	R\$ 5.830,50
177	GERGILIM 200G	KILO	380	ZAELI	R\$ 7,35	R\$ 2.793,00
178	GOIABADA 500 GR	UNIDADE	560	VAL	R\$ 3,79	R\$ 2.122,40
179	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTAVEIS 20X22 C/50 UNID	PACOTE	2070	TREVO	R\$ 1,50	R\$ 3.105,00
180	HASTES FLEXÍVEIS	CAIXA	430	BELLA COTTON	R\$ 2,30	R\$ 989,00
181	IORGUTE NATURAL 170 GRS	UNIDADE	360	BATAVO	R\$ 3,00	R\$ 1.080,00
182	JARRA DE 2 LITROS	UNIDADE	99	JAGUAR	R\$ 11,25	R\$ 1.113,75
183	JARRA DE PLÁSTICO REFORÇADA 4 LITROS COM TAMPÁ	UNIDADE	99	JAGUAR	R\$ 16,99	R\$ 1.682,01
184	JOGO DE 5 LATAS P/ MANTIMENTOS EM ALUMÍNIO	UNIDADE	30	MARLUX	R\$ 122,45	R\$ 3.673,50
185	JOGO DE MARMITA TERMICA COM 6 UNIDADES	UNIDADE	39	GUFANI	R\$ 80,00	R\$ 3.120,00
186	JOGO DE PENEIRA PLÁSTICA P M E G	UNIDADE	37	PLASNEW	R\$ 19,90	R\$ 736,30
187	JOGO DE PORTA CONDIMENTOS C/ 5 PECAS DE PLÁSTICO	UNIDADE	38	PLASTIC	R\$ 16,75	R\$ 636,50
188	JOGO DE PORTA MANTIMENTOS DE PLÁSTICO 5 PECAS REDONDO	UNIDADE	46	PLASMONT	R\$ 26,25	R\$ 1.207,50
189	LARANJA	KILO	420	IN NATURA	R\$ 3,50	R\$ 1.470,00
190	LEITE CONDENSADO C/ 395 G	UNIDADE	1420	NENÉ	R\$ 4,85	R\$ 6.887,00
191	LEITE DE COCO 1 LITRO	UNIDADE	790		R\$ 3,39	R\$ 2.678,10
192	LEITE NAN FASES VARIADAS 1,2 E3	UNIDADE	540	NESTLE	R\$ 51,50	R\$ 27.810,00
193	LEITE NAN SOY LATA 400 GRAMA	UNIDADE	55	NESTLE	R\$ 49,90	R\$ 2.744,50
194	LEITE NESTOGENO 1 E PLUS	UNIDADE	295	NESTLE	R\$ 37,39	R\$ 11.030,05
195	LIMAO	KILO	280	IN NATURA	R\$ 5,55	R\$ 1.554,00
196	LIXEIRA C/TAMPÁ E PEDAL 15 LT	UNIDADE	67	PLASMONT	R\$ 24,80	R\$ 1.661,60
197	LIXO PORTA COPO DESC. P/ AGUA	UNIDADE	47	PREMISSE	R\$ 38,99	R\$ 1.832,53
198	LIXO PORTA COPO DESC. P/ CAFE	UNIDADE	45	PREMISSE	R\$ 30,20	R\$ 1.359,00
199	LUSTRA MOVEIS 200 ML	UNIDADE	575	BRIO	R\$ 4,80	R\$ 2.760,00
200	LUVA DE PLÁSTICO P/ USO DOMÉSTICO C/ 100UND	PACOTE	242	DESCARPACK	R\$ 4,89	R\$ 1.183,38
201	LUVA PARA LIMPEZA LÁTEX CANO LONGO TAM.G	PAR	730	VOLK	R\$ 4,70	R\$ 3.431,00
202	LUVA PARA LIMPEZA LÁTEX CANO LONGO TAM.M	PAR	722	VOLK	R\$ 4,70	R\$ 3.393,40
203	LUVA PARA LIMPEZA LÁTEX CANO LONGO TAM.P	PAR	718	VOLK	R\$ 4,70	R\$ 3.374,60
204	LUVA PLÁSTICA DESCARTAVEL 100X1	PACOTE	275	DESCARPACK	R\$ 4,99	R\$ 1.372,25
205	LUVA TERMICA P/ COZINHA	PAR	293	TCHAN	R\$ 10,99	R\$ 3.220,07
206	MACA	KILO	580	IN NATURA	R\$ 6,25	R\$ 3.625,00
207	MACARRAO COM OVOD PADRE NOSSO 500GR	UNIDADE	1270	BORTOLINI	R\$ 3,99	R\$ 5.067,30
208	MACARRAO PARAFUSO 500 GRS	UNIDADE	520	BORTOLINI	R\$ 3,99	R\$ 2.074,80
209	MACARRAO TIPO CONCHINA 500 GRAMA	UNIDADE	2530	PAULISTA	R\$ 3,99	R\$ 10.094,70
210	MACARRÃO PARAFUSO 1KG	UNIDADE	820	GALO	R\$ 7,90	R\$ 6.478,00
211	MAIONESE TRADICIONAL SACHE 500G	UNIDADE	710	SOYA	R\$ 4,49	R\$ 3.187,90
212	MAMAO	KILO	310	IN NATURA	R\$ 7,89	R\$ 2.445,90
213	MANGUEIRA DE JARDIM 30 METROS	UNIDADE	137	IN NATURA	R\$ 59,90	R\$ 8.206,30
214	MARACUJA	KILO	600	IN NATURA	R\$ 7,39	R\$ 4.434,00
215	MASCARA DESCARTAVEL C/ 100 UNID	PACOTE	148	DESCARPACK	R\$ 25,70	R\$ 3.803,60
216	MELHORADOR PARA PANIFICAÇÃO EMB. 300GR	UNIDADE	530	FELSICHMAN	R\$ 6,75	R\$ 3.577,50
217	MILHARINA 500 GRAMA	PACOTE	320	QUAKER	R\$ 4,99	R\$ 1.596,80
218	MILHO PARA CANJICA AMARELO 500GR	UNIDADE	310	PINDUCA	R\$ 2,30	R\$ 713,00
219	MISTURA P/ BOLO SABORES DIVERSOS 400GR	UNIDADE	580	ZAELI	R\$ 4,99	R\$ 2.894,20
220	MUCILON 400 GRAMAS	UNIDADE	310	NESTLE	R\$ 4,59	R\$ 1.422,90
221	NAFTALINA PCT 25GR	UNIDADE	200	LEVE BRISA	R\$ 1,95	R\$ 390,00
222	NOS MOSCADA INTEIRA 3G	UNIDADE	290	MIKA	R\$ 2,50	R\$ 725,00
223	NOS MOSCADA MOIDA PCT 5GR	UNIDADE	290	MIKA	R\$ 2,50	R\$ 725,00

224	OLEO DE SOJA 900ML	UNIDADE	1500	LIZA	R\$ 4,25	R\$ 6.375,00
225	OREGANO PCT 05GR	UNIDADE	300	MIKA	R\$ 1,99	R\$ 597,00
226	OREGANO PCT 100GR	UNIDADE	295	MIKA	R\$ 7,25	R\$ 2.138,75
227	OVOS EMBALAGEM C/ TAMPA C/ 1 DUZIA	DUZIA	3120	PRIMAVERA	R\$ 5,50	R\$ 17.160,00
228	PA PARA LIXO POLIETILENO	UNIDADE	131	STAR MARIA	R\$ 6,99	R\$ 915,69
229	PALHA DE ACO P/ ARIAR ALUMINIOS	UNIDADE	575	BRILLO	R\$ 1,90	R\$ 1.092,50
230	PALITO DENTAL CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	456	THEOTO	R\$ 0,80	R\$ 364,80
231	PALITO PICOLE PCT C/50	UNIDADE	760	THEOTO	R\$ 2,50	R\$ 1.900,00
232	PANELA C/ TAMPA DE ALUMINIO BATIDO 10 LITROS	UNIDADE	49	MARLUX	R\$ 156,90	R\$ 7.688,10
234	PANELA C/ TAMPA DE ALUMINIO BATIDO 30 LITROS	UNIDADE	52	MARLUX	R\$ 195,00	R\$ 10.140,00
234	PANELA C/ TAMPA DE ALUMINIO BATIDO 5 LITROS	UNIDADE	45	MARLUX	R\$ 99,90	R\$ 4.495,50
235	PANELA C/ TAMPA DE ALUMINIO BATIDO 7 LITROS	UNIDADE	41	MARLUX	R\$ 138,54	R\$ 5.680,14
236	PANELA COM TAMPA DE ALUMINIO BATIDO 15 LITROS	UNIDADE	43	MARLUX	R\$ 165,90	R\$ 7.133,70
237	PANELA DE PRESAO 4,5 LITROS	UNIDADE	47	PANELUX	R\$ 58,90	R\$ 2.768,30
238	PANELA DE PRESSAO 15 LT	UNIDADE	44	MARLUX	R\$ 289,90	R\$ 12.755,60
239	PANELA DE PRESSAO 7 LITROS	UNIDADE	49	MARLUX	R\$ 76,99	R\$ 3.772,51
240	PANELA DE PRESSAO C/ FECHAMENTO EXTERNO CAP.10 LITROS	UNIDADE	40	MARLUX	R\$ 251,00	R\$ 10.040,00
241	PAO DE QUEIJO	UNIDADE	1380	IN NATURA	R\$ 1,00	R\$ 1.380,00
242	PAO DOCE TIPO ROSCA	KILO	1830	IN NATURA	R\$ 13,25	R\$ 24.247,50
243	PAO FRANCES	KILO	4230	IN NATURA	R\$ 9,50	R\$ 40.185,00
244	PAO HOT DOG	KILO	2780	IN NATURA	R\$ 13,00	R\$ 36.140,00
245	PAO INTEGRAL TIPO FORMA	KILO	310	IN NATURA	R\$ 13,00	R\$ 4.030,00
246	PAPEL HIGIENICO EMBALAGEM C 4 UNIDADES DE 30 METROS CADA	FARDO	3630	LISSE	R\$ 44,80	R\$ 162.624,00
247	PEGADORES DE SALADA/MACARRAO DE ALUMINIO	UNIDADE	46	UNIVERSAL	R\$ 9,25	R\$ 425,50
248	PENEIRA PLASTICA GRANDE C/ CABO	UNIDADE	48	MAE	R\$ 11,55	R\$ 554,40
249	PENTE GRANDE C/ DENTES LARGOS	UNIDADE	73	CONDOR	R\$ 9,90	R\$ 722,70
250	PILHA ALCALINA MEDIA PCT CM 4 UNI	UNIDADE	340	PANASONIC	R\$ 12,25	R\$ 4.165,00
251	PILHA ALCALINA PEQUENA AA PCT C/ 04 UNIDADES	PACOTE	468	PANASONIC	R\$ 14,50	R\$ 6.786,00
252	PILHA ALCALINA PEQUENA AAA PCT C/ 04 UNIDADES	UNIDADE	420	PANASONIC	R\$ 14,50	R\$ 6.090,00
253	PIMENTA DO REINO MOIDA PCT 30GR	UNIDADE	320	MIKA	R\$ 2,95	R\$ 944,00
254	PIMENTA DO REINO MOIDA PCT C/ 100 G	UNIDADE	295	MIKA	R\$ 5,75	R\$ 1.696,25
255	PIMENTAO VERDE	KILO	360	IN NATURA	R\$ 8,99	R\$ 3.236,40
256	PIRULITO DIVERSOS SABORES PCT 700GR	UNIDADE	592	DORI	R\$ 11,90	R\$ 7.044,80
257	PIRULITO GRANDE SABOR VARIADOS C/ 100 UNIDADES	PACOTE	595	DORI	R\$ 11,90	R\$ 7.080,50
258	POLPA DE FRUTAS CONGELADA 100G DIVERSOS SABORES	UNIDADE	1420	YASAI	R\$ 3,00	R\$ 4.260,00
259	PORTA FILTRO DE CAFE GRANDE ° 103	UNIDADE	124	MELITA	R\$ 9,25	R\$ 1.147,00
260	POTE DE PLASTICO C/ TAMPA CAP.1 LITRO REFORCADA	UNIDADE	94	ERCAPLAST	R\$ 9,90	R\$ 930,60
261	POTE DE PLASTICO C/ TAMPA CAP.2 LITROS REFORCADO	UNIDADE	75	ERCAPLAST	R\$ 10,95	R\$ 821,25
262	POTE DE PLASTICO C/ TAMPA CAP.3 LITROS REFORCADO	UNIDADE	72	ERCAPLAST	R\$ 14,55	R\$ 1.047,60
263	POTE DE PLASTICO C/ TAMPA CAP.4 LITROS REFORCADA	UNIDADE	100	ERCAPLAST	R\$ 15,65	R\$ 1.565,00
264	POTE DE PLASTICO C/ TAMPA CAP.6 LITROS REFORCADA	UNIDADE	102	ERCAPLAST	R\$ 16,90	R\$ 1.723,80
265	POTE DE PLASTICO PARA ALIMENTOS GRANDE/ MEDIO	UNIDADE	85	ERCAPLAST	R\$ 14,55	R\$ 1.236,75
266	POTE DE PLASTICO QUADRADO TRANSPARENTE C/ 05 L	UNIDADE	90	ERCAPLAST	R\$ 9,90	R\$ 891,00
267	POTE DE PLASTICO QUADRADO TRANSPARENTE C/ 10 L	UNIDADE	72	ERCAPLAST	R\$ 10,95	R\$ 788,40
268	POTE DE PLASTICO QUADRADO TRANSPARENTE C/ 1500 ML	UNIDADE	77	ERCAPLAST	R\$ 4,50	R\$ 346,50
269	POTE DE PLASTICO QUADRADO TRANSPARENTE C/ 250 ML	UNIDADE	70	ERCAPLAST	R\$ 2,90	R\$ 203,00
270	POTE DE PLASTICO QUADRADO TRANSPARENTE C/ 500 ML	UNIDADE	100	ERCAPLAST	R\$ 3,99	R\$ 399,00
271	PRATO DE PLASTICO P/ REFEICAO	UNIDADE	1300	SBRISSA	R\$ 3,79	R\$ 4.927,00
272	PRENDEDORES DE ROUPA EM MADERIA C/ 12 UNID	UNIDADE	460	AGUIA	R\$ 1,75	R\$ 805,00
273	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA (400 GRAMA)	UNIDADE	215	MIKA	R\$ 7,50	R\$ 1.612,50
274	PROTETOR SOLAR FATOR 60	UNIDADE	370	SUNDOWN	R\$ 62,90	R\$ 23.273,00
275	QUEIJO BRANCO	KILO	330	IN NATURA	R\$ 18,20	R\$ 6.006,00
276	QUEIJO RALADO PCT 50GR	UNIDADE	340	V. DA CANASTRA	R\$ 4,50	R\$ 1.530,00
277	QUIRELA DE MILHO PCT 500GR	PACOTE	320	MIKA	R\$ 2,75	R\$ 880,00
278	RALO P/ ALIMENTOS 4 FACES EM INOX	UNIDADE	58	BIO METAL	R\$ 8,45	R\$ 490,10
279	RATICIDA 25GR	UNIDADE	398	KOMBATE	R\$ 2,00	R\$ 796,00
280	REFRIGERANTE 2 LITROS	UNIDADE	4390	GUT GUT	R\$ 5,75	R\$ 25.242,50
281	REFRIGERANTE DIET SABOR GUARANA 2 LITROS	UNIDADE	640	FUNADA	R\$ 5,75	R\$ 3.680,00
282	REFRIGERANTE PET 2,5 LITROS	UNIDADE	1780	ANTARCTICA	R\$ 7,49	R\$ 13.332,20
283	REFRIGERANTE ZERO TIPO COLA 2 LITROS	UNIDADE	630	COCA COLA	R\$ 7,75	R\$ 4.882,50
284	REGISTRO P/ FOGAO A GAS C/ MANGUEIRADE 1M CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	79	IMAR	R\$ 24,95	R\$ 1.971,05
285	REGULADOR DE GAS	UNIDADE	55	IMAR	R\$ 15,00	R\$ 825,00
286	RELOGIO ANALOGICO DE PAREDE	UNIDADE	52	FBW	R\$ 29,00	R\$ 1.508,00
287	REPOLHO VERDE	KILO	1640	IN NATURA	R\$ 3,65	R\$ 5.986,00
288	REQUEIJAO CREMOSO C/ 200 GR	UNIDADE	390	REAL	R\$ 9,75	R\$ 3.802,50
289	SABAO EM PO DE 1KG	UNIDADE	1732	BRILHANTE	R\$ 6,90	R\$ 11.950,80
290	SABONETE EM BARRA 180GR DIVERSAS FRAGANCIAS	UNIDADE	540	LÁ FRUTA	R\$ 4,70	R\$ 2.538,00
291	SABONETE EM BARRA 90G FRAGANCIA SUAVE	UNIDADE	1310	FRANCIS	R\$ 1,75	R\$ 2.292,50
292	SABONETE INFANTIL 90 GRS	UNIDADE	360	JOHNSON	R\$ 4,10	R\$ 1.476,00
293	SABONETE LIQUIDO 500ML	UNIDADE	410	FINA FLOR	R\$ 16,25	R\$ 6.662,50
294	SAL DE COZINHA 1 KG	UNIDADE	900	VITASAL	R\$ 1,75	R\$ 1.575,00
295	SALGADINHO PARA FESTA VARIADOS	KILO	4000	DELLA ROSA	R\$ 30,20	R\$ 120.800,00
296	SALGADO ASSADO DIVERSOS RECHEIOS	KILO	3400	DELLA ROSA	R\$ 23,90	R\$ 81.260,00
297	SARDINHA LATA C/OLEO COMESTIVEL EMB. C/125GR	UNIDADE	1770		R\$ 4,59	R\$ 8.124,30
298	SELETA DE LEGUMES 200GR	UNIDADE	2160	GOIAS VERDE	R\$ 3,55	R\$ 7.668,00
299	SHAMPOO INFANTIL 480 ML	UNIDADE	430	TRÁ LÁ LÁ	R\$ 9,99	R\$ 4.295,70
300	SHAMPOO P/ TODOS OS TIPOS DE CABELOS 350ML	UNIDADE	270	SEDA	R\$ 8,25	R\$ 2.227,50
301	SOCADOR DE ALHO EM PLASTICO COR BRANCA	UNIDADE	28	PLASMAR	R\$ 8,55	R\$ 239,40
302	SOJA EM GRAOS 500 GR	UNIDADE	210	MIKA	R\$ 3,25	R\$ 682,50
303	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO DIVERSOS SABORES 500ML	UNIDADE	820	MAGUARY	R\$ 11,85	R\$ 9.717,00
304	SUPORTE PARA COPO DE CAFE	UNIDADE	60	PREMISSE	R\$ 21,80	R\$ 1.308,00
305	SUPORTE PARA COPOS DE AGUA	UNIDADE	110	PREMISSE	R\$ 34,85	R\$ 3.833,50
306	SUSTAGEM (400 GRAMA)	UNIDADE	192	MEAD JOHN DON	R\$ 49,90	R\$ 9.580,80
307	TABUA DE CARNE EM PLASTICO 21,4CMX29CM	UNIDADE	83	BATE-FORTE	R\$ 29,75	R\$ 2.469,25
308	TALCO P BEBE 20 G	UNIDADE	170	JOHNSON	R\$ 13,25	R\$ 2.252,50
309	TAPETE ANTIDERRAPANTE	UNIDADE	203	LIMPEX	R\$ 15,00	R\$ 3.045,00
310	TAPETE FIBRA SINTENTICA P PORTA DE ENTRADA	UNIDADE	225	LIMPEX	R\$ 20,00	R\$ 4.500,00
311	TEMPERO BAIANO PACT 30GR	UNIDADE	250	MIKA	R\$ 1,99	R\$ 497,50
312	TEMPERO COMPLETO 1 KG	UNIDADE	310	NONO VITO	R\$ 7,10	R\$ 2.201,00

313	TESOURA GRANDE	UNIDADE	425	MUNDIAL	R\$ 16,50	R\$ 7.012,50
314	TOALHA DE MESA EM TECIDO (LARGURA 1,40)	METRO	985	LIMPEX	R\$ 19,00	R\$ 18.715,00
315	TOALHA DE PLASTICO P/ MESA	METRO	1000	VULCAN	R\$ 12,80	R\$ 12.800,00
316	TOALHA DE ROSTO	UNIDADE	714	LIMPEX	R\$ 11,90	R\$ 8.496,60
317	TORNEIRA P/ BEBEDOURO	UNIDADE	135	ALTO GIRO	R\$ 5,90	R\$ 796,50
318	TRAVESSA RETANGULAR GRANDE EM VIDRO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS	UNIDADE	49	DURALEX	R\$ 48,90	R\$ 2.396,10
319	UVAS PASSAS KG	KILO	190	IN NATURA	R\$ 19,90	R\$ 3.781,00
320	VALVULA PARA PAINELA DE PRESSAO 5 L	UNIDADE	77	ALTO GIRO	R\$ 2,50	R\$ 192,50
321	VASSOURA P/ JARDIM REGULAVEL CABO DE 120CM 22 DENTES	UNIDADE	132	CAPIRA	R\$ 12,00	R\$ 1.584,00
322	VELA DE PARAFINA C/ 06 UNID	UNIDADE	140	SÃO JOÃO	R\$ 2,90	R\$ 406,00
323	VENENO PARA RATOS	PACOTE	461	TIRO E QUEDA	R\$ 11,90	R\$ 5.485,90
324	VINAGRE BRANCO 750 ML	UNIDADE	400	CASTELO	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
325	XICARAS KIT COM 6	UNIDADE	115		R\$ 18,75	R\$ 2.156,25
VALOR TOTAL						R\$ 1.884.984,24
Valor total 1.884.984,24 (Hum Milão oitocentos e oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).						

MERENDA ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	VALOR TOTAL
1	ABOBORA CABOTIA	KILO	200	IN NATURA	R\$ 4,10	R\$ 820,00
2	ABOBRINHA VERDE	KILO	300	IN NATURA	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
3	ACHOCOLATADO EM PO 400G	UNIDADE	1000	CHOCO MILK	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
4	ACHOCOLATADO EM PO SABOR MORANGO 400 GRAMAS	UNIDADE	30	MUKY	R\$ 7,49	R\$ 224,70
5	ACUCAR CRISTALIZADO 2 KG	PACOTE	2500	TUIUIU	R\$ 4,99	R\$ 12.475,00
6	ACUCAR REFINADO 1 KL	UNIDADE	50	ITAMARATI	R\$ 3,99	R\$ 199,50
7	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO 200 ML	UNIDADE	30	ADOCYL	R\$ 8,49	R\$ 254,70
8	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO 80 ML C/ STEVIA 100% NATURAL	UNIDADE	30	DOCE MENOR	R\$ 18,25	R\$ 547,50
9	AGUA MINERAL GARRAFAO 20 LITROS	UNIDADE	50	CRISTALINA	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
10	AGUA MINERAL SEM GAS 497 ML	FARDO	1000	LEBRINHA	R\$ 21,60	R\$ 21.600,00
11	ALFACE	PACOTE	180	IN NATURA	R\$ 3,50	R\$ 630,00
12	ALHO A GRANEL SELECIONADO	KILO	300	IN NATURA	R\$ 18,99	R\$ 5.697,00
13	AMEIXA EM CALDA 450 GR	UNIDADE	30	OLÉ	R\$ 10,59	R\$ 317,70
14	AMENDOIM CRU 500GS	UNIDADE	80	ZAELI	R\$ 8,25	R\$ 660,00
15	AMIDO DE MILHO 500GR	KILO	150	MIKA	R\$ 5,49	R\$ 823,50
16	AVEIA 200 G	UNIDADE	20	QUAKER	R\$ 5,99	R\$ 119,80
17	AZEITONA 500GRS	UNIDADE	40	ALIMENKO	R\$ 10,99	R\$ 439,60
18	AZEITONA VERDE EM CONSERVA 100G	UNIDADE	50	ALIMENKO	R\$ 2,49	R\$ 124,50
19	AZEITONA VERDE EM CONSERVA C MINIMO 200 G	UNIDADE	40	AGROLIVA	R\$ 4,75	R\$ 190,00
20	BALA MACIA DIVERSOS SABORES C/ 50 UNIDADES	PACOTE	100	SONHARE	R\$ 8,90	R\$ 890,00
21	BALA MASTIGAVEL DIV. SABORES PCT 700GR	PACOTE	110	SONHARE	R\$ 8,90	R\$ 979,00
22	BANANA MACA	KILO	200	IN NATURA	R\$ 3,50	R\$ 700,00
23	BANANA NANICA	KILO	200	IN NATURA	R\$ 4,75	R\$ 950,00
24	BARRA DE CHOCOLATE 1KG AO LEITE	UNIDADE	30	MILLENIUM	R\$ 32,90	R\$ 987,00
25	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO 1KG AO LEITE	UNIDADE	30	MILLENIUM	R\$ 32,90	R\$ 987,00
26	BATATA DOCE	KILO	150	IN NATURA	R\$ 4,10	R\$ 615,00
27	BATATA INGLESIA	KILO	1200	IN NATURA	R\$ 6,99	R\$ 8.388,00
28	BERINJELA	KILO	50	IN NATURA	R\$ 7,90	R\$ 395,00
29	BETERRABA	KILO	450	IN NATURA	R\$ 4,25	R\$ 1.912,50
30	BICARBONATO DE SODIO 30 GRAMA	UNIDADE	30	MIKA	R\$ 1,99	R\$ 59,70
31	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PCT C/ 400GR	PACOTE	1500	LUAM	R\$ 4,99	R\$ 7.485,00
32	BOLACHA DE AGUA E SAL 400G	UNIDADE	1500	LUAM	R\$ 4,99	R\$ 7.485,00
33	BOLACHA DE MEL PCT 500GR	PACOTE	1000	GIRASSOL	R\$ 7,25	R\$ 7.250,00
34	BOLACHA INTEGRAL 400GR	PACOTE	60	TRIUNFO	R\$ 5,99	R\$ 359,40
35	BOLO CONFEITADO COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE 1KG	UNIDADE	30	DELLA ROSA	R\$ 34,90	R\$ 1.047,00
36	BOLO CONFEITADO COM RECHEIO DE FRUTAS 1KG	UNIDADE	30	DELLA ROSA	R\$ 34,90	R\$ 1.047,00
37	BOLO FESTA SIMPLES SABORES DIVERSOS	KILO	60	DELLA ROSA	R\$ 34,90	R\$ 2.094,00
38	BOLO SIMPLES SABORES DIVERSOS	KILO	200	DELLA ROSA	R\$ 34,90	R\$ 6.980,00
39	CAFE TORRADO E MOIDO PCT.C/500G	PACOTE	150	TANSERRA	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
40	CALDO DE CARNE COM 12 TABLETES (114 GR)	UNIDADE	50	ARISCO	R\$ 4,75	R\$ 237,50
41	CALDO DE GALINHA C/ 12 CUBOS(114 GRS)	UNIDADE	50	ARISCO	R\$ 4,75	R\$ 237,50
42	CALDO DE LEGUMES COM 12 TABLETES (114 GR)	UNIDADE	50	ARISCO	R\$ 4,75	R\$ 237,50
43	CAMOMILA 05G	UNIDADE	30	MIKA	R\$ 1,70	R\$ 51,00
44	CANELA EM PAU 10G	UNIDADE	20	MIKA	R\$ 1,75	R\$ 35,00
45	CANELA EM PO 10 GR	UNIDADE	100	MIKA	R\$ 1,75	R\$ 175,00
46	CEBOLA	KILO	850	IN NATURA	R\$ 4,35	R\$ 3.697,50
47	CEBOLINHA MACO	KILO	45	IN NATURA	R\$ 3,50	R\$ 157,50
48	CENOURA	KILO	800	IN NATURA	R\$ 4,59	R\$ 3.672,00
49	CHA DE CAMOMILA CX C/ 10 SAQUINHOS	UNIDADE	30	LEÃO	R\$ 7,25	R\$ 217,50
50	CHA DE CAPIM CIDREIRA CX C/ 15 SAQUINHOS	UNIDADE	30	LEÃO	R\$ 6,25	R\$ 187,50
51	CHA DE ERVA DOCE CX C/ 15 SAQUINHOS	UNIDADE	30	LEÃO	R\$ 7,85	R\$ 235,50
52	CHA MATE 250G	CAIXA	100	LEÃO	R\$ 8,25	R\$ 825,00
53	CHUCHU	KILO	120	IN NATURA	R\$ 4,65	R\$ 558,00
54	COCO RALADO 100 GRS	UNIDADE	500	INGÁ	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
55	CORANTE ALIMENTICIOS (10 ML)	UNIDADE	30	MIX	R\$ 4,25	R\$ 127,50
56	COUVE DE PRIMEIRA (MAÇO)	KILO	70	IN NATURA	R\$ 3,50	R\$ 245,00
57	CRAVO DA INDIA 08 GM	PACOTE	150	MIKA	R\$ 3,05	R\$ 457,50
58	CREME DE LEITE EMBALAGEM 200GR	UNIDADE	120	PIRACANJUBA	R\$ 3,05	R\$ 366,00
59	CUCA RECHEADA	KILO	20	DELLA ROSA	R\$ 12,50	R\$ 250,00
60	DOCE DE LEITE PASTOSO EMBALAGEM COM 400G	UNIDADE	270	TEMPOS	R\$ 5,40	R\$ 1.458,00
61	ERVA DOCE 10GR	UNIDADE	30	MIKA	R\$ 1,75	R\$ 52,50
62	EXTRATO DE TOMATE 260 GR	UNIDADE	80	OLÉ	R\$ 4,25	R\$ 340,00
63	EXTRATO DE TOMATE 340 GRS	UNIDADE	90	BONARE	R\$ 3,50	R\$ 315,00
64	EXTRATO DE TOMATE 850 GR	UNIDADE	120	OLÉ	R\$ 7,85	R\$ 942,00
65	FARINHA DE MANDIOCA 500 KG	UNIDADE	500	MIKA	R\$ 3,35	R\$ 1.675,00
66	FARINHA DE MANDIOCA PCT C/ 1 KG	PACOTE	200	PANTANAL	R\$ 7,45	R\$ 1.490,00
67	FARINHA DE MILHO 500G	UNIDADE	200	MIKA	R\$ 3,90	R\$ 780,00
68	FARINHA DE MILHO PCT C/ 1KG	UNIDADE	200	ZAELI	R\$ 5,79	R\$ 1.158,00
69	FARINHA DE QUIBE 500G	UNIDADE	80	MIKA	R\$ 5,30	R\$ 424,00
70	FARINHA DE TRIGO 1KG	PACOTE	1000	PILÃO	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00

71	FEIJAO BRANCO TIPO 1(500G)	PACOTE	150	ZAELI	R\$ 6,25	R\$ 937,50
72	FERMENTO BIOLOGICO 10 GR	UNIDADE	350	SAF-INSTANT	R\$ 1,35	R\$ 472,50
73	FERMENTO BIOLOGICO 125G	UNIDADE	180	SAF-INSTANT	R\$ 6,45	R\$ 1.161,00
74	FERMENTO BIOLOGICO PCT 500G	UNIDADE	150	SAF-INSTANT	R\$ 18,99	R\$ 2.848,50
75	FERMENTO EM PO QUIMICO 100 G	UNIDADE	150	DR.OETKER	R\$ 3,35	R\$ 502,50
76	FIGO EM CALDA 450 GR	UNIDADE	20	TOZZI	R\$ 8,59	R\$ 171,80
77	FRUTAS CRISTALIZADAS KG	KILO	20	IN NATURA	R\$ 16,25	R\$ 325,00
78	GERGILIM 200G	KILO	30	ZAELI	R\$ 7,35	R\$ 220,50
79	GOIABADA 500 GR	UNIDADE	30	VAL	R\$ 3,79	R\$ 113,70
80	IORGUTE NATURAL 170 GRS	UNIDADE	150	BATAVO	R\$ 3,00	R\$ 450,00
81	LARANJA	KILO	200	IN NATURA	R\$ 3,50	R\$ 700,00
82	LEITE CONDENSADO C/ 395 G	UNIDADE	300	NENE	R\$ 4,85	R\$ 1.455,00
83	LEITE DE COCO 1 LITRO	UNIDADE	50		R\$ 3,39	R\$ 169,50
84	LEITE NAN FASES VARIADAS 1,2 E3	UNIDADE	15	NESTLE	R\$ 51,50	R\$ 772,50
85	LEITE NAN SOY LATA 400 GRAMA	UNIDADE	15	NESTLE	R\$ 49,90	R\$ 748,50
86	LEITE NESTOGENO 1 E PLUS	UNIDADE	15	NESTLE	R\$ 37,39	R\$ 560,85
87	LIMAO	KILO	10	IN NATURA	R\$ 5,50	R\$ 55,00
88	MACA	KILO	400	IN NATURA	R\$ 6,25	R\$ 2.500,00
89	MACARRAO COM OVOD PADRE NOSSO 500GR	UNIDADE	500	BORTOLINI	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
90	MACARRAO PARAFUSO 500 GRS	UNIDADE	1000	BORTOLINI	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
91	MACARRAO TIPO CONCHINA 500 GRAMA	UNIDADE	600	PAULISTA	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
92	MACARRÇO PARAFUSO 1KG	UNIDADE	1000	GALO	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
93	MAIONESE TRADICIONAL SACHE 500G	UNIDADE	30	SOYA	R\$ 4,49	R\$ 134,70
94	MAMAO	KILO	80	IN NATURA	R\$ 7,89	R\$ 631,20
95	MARACUJA	KILO	100	IN NATURA	R\$ 7,39	R\$ 739,00
96	MELHORADOR PARA PANIFICAÇÃO EMB. 300GR	UNIDADE	150	FLEISCHMANN	R\$ 6,75	R\$ 1.012,50
97	MILHARINA 500 GRAMA	PACOTE	50	QUAKER	R\$ 4,99	R\$ 249,50
98	MILHO PARA CANJICA AMARELO 500GR	UNIDADE	300	PINDUCA	R\$ 2,30	R\$ 690,00
99	MISTURA P/ BOLO SABORES DIVERSOS 400GR	UNIDADE	70	ZAELI	R\$ 4,99	R\$ 349,30
100	MUCILON 400 GRAMAS	UNIDADE	20	NESTLE	R\$ 4,59	R\$ 91,80
101	NOS MOSCADA INTEIRA 3G	UNIDADE	30	MIKA	R\$ 2,50	R\$ 75,00
102	NOS MOSCADA MOIDA PCT 5GR	UNIDADE	50	MIKA	R\$ 2,50	R\$ 125,00
103	OLEO DE SOJA 900ML	UNIDADE	1000	LIZA	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
104	OREGANO PCT 05GR	UNIDADE	30	MIKA	R\$ 1,99	R\$ 59,70
105	OREGANO PCT 100GR	UNIDADE	30	MIKA	R\$ 7,25	R\$ 217,50
106	OVOS EMBALAGEM C/ TAMP A C/ 1 DUZIA	DUZIA	500	PRIMAVERA	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
107	PAO DE QUEIJO	UNIDADE	1000	IN NATURA	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
108	PAO DOCE TIPO ROSCA	KILO	1000	IN NATURA	R\$ 13,25	R\$ 13.250,00
109	PAO FRANCES	KILO	8000	IN NATURA	R\$ 9,50	R\$ 76.000,00
110	PAO HOT DOG	KILO	1000	IN NATURA	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
111	PAO INTEGRAL TIPO FORMA	KILO	40	IN NATURA	R\$ 13,00	R\$ 520,00
112	PIMENTA DO REINO MOIDA PCT 30GR	UNIDADE	50	MIKA	R\$ 2,95	R\$ 147,50
113	PIMENTA DO REINO MOIDA PCT C/ 100 G	UNIDADE	30	MIKA	R\$ 5,75	R\$ 172,50
114	PIMENTAO VERDE	KILO	150	IN NATURA	R\$ 8,99	R\$ 1.348,50
115	PIRULITO DIVERSOS SABORES PCT 700GR	UNIDADE	30	DORI	R\$ 11,90	R\$ 357,00
116	PIRULITO GRANDE SABOR VARIADOS C/ 100 UNIDADES	PACOTE	1000	DORI	R\$ 11,90	R\$ 11.900,00
117	POLPA DE FRUTAS CONGELADA 100G DIVERSOS SABORES	UNIDADE	100	YASAI	R\$ 3,00	R\$ 300,00
118	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA (400 GRAMA)	UNIDADE	150	MIKA	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
119	QUEIJO BRANCO	KILO	60	IN NATURA	R\$ 18,20	R\$ 1.092,00
120	QUEIJO RALADO PCT 50GR	UNIDADE	200	V. DA CANASTRA	R\$ 4,50	R\$ 900,00
121	QUIRELA DE MILHO PCT 500GR	PACOTE	200	MIKA	R\$ 2,75	R\$ 550,00
122	REFRIGERANTE 2 LITROS	UNIDADE	200	GUT GUT	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
123	REFRIGERANTE DIET SABOR GUARANA 2 LITROS	UNIDADE	200	FUNADA	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
124	REFRIGERANTE PET 2,5 LITROS	UNIDADE	200	ANTARCTICA	R\$ 7,49	R\$ 1.498,00
125	REFRIGERANTE ZERO TIPO COLA 2 LITROS	UNIDADE	200	COCA COLA	R\$ 7,75	R\$ 1.550,00
126	REPOLHO VERDE	KILO	300	IN NATURA	R\$ 3,65	R\$ 1.095,00
127	REQUEIJAO CREMOSO C/ 200 GR	UNIDADE	40	REAL	R\$ 9,75	R\$ 390,00
128	SAL DE COZINHA 1 KG	UNIDADE	600	VITASAL	R\$ 1,75	R\$ 1.050,00
129	SALGADINHO PARA FESTA VARIADOS	KILO	1000	DELLA ROSA	R\$ 30,20	R\$ 30.200,00
130	SALGADO ASSADO DIVERSOS RECHEIOS	KILO	1000	DELLA ROSA	R\$ 23,90	R\$ 23.900,00
131	SARDINHA LATA C/OLEO COMESTIVEL EMB. C/125GR	UNIDADE	60		R\$ 4,59	R\$ 275,40
132	SELETA DE LEGUMES 200GR	UNIDADE	300	GOIAS VERDE	R\$ 3,55	R\$ 1.065,00
133	SOJA EM GRAOS 500 GR	UNIDADE	30	MIKA	R\$ 3,25	R\$ 97,50
134	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO DIVERSOS SABORES 500ML	UNIDADE	100	MAGUARY	R\$ 11,85	R\$ 1.185,00
135	SUSTAGEM (400 GRAMA)	UNIDADE	30	MEAD JOHNSON	R\$ 49,90	R\$ 1.497,00
136	TEMPERO BAIANO PACT 30GR	UNIDADE	100	MIKA	R\$ 1,99	R\$ 199,00
137	TEMPERO COMPLETO 1 KG	UNIDADE	60	NONO VITTO	R\$ 7,10	R\$ 426,00
138	UVAS PASSAS KG	KILO	30	IN NATURA	R\$ 19,90	R\$ 597,00
139	VINAGRE BRANCO 750 ML	UNIDADE	120	CASTELO	R\$ 4,50	R\$ 540,00
VALOR TOTAL:						R\$ 361.879,55
VALOR TOTAL: 361.879,55 (trezentos e sessenta e um mil reais oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)						

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Bandeirantes-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega;**

5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não

poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua

parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.15. A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos itens licitados prestando os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas durante as entregas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

7.1. Os itens descritos conforme Anexo I serão recebidos;

7.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

7.4 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação;

7.5 Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1- A fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato será exercida pelo (a) Prefeito (a) Municipal, bem como pelo Ordenador de Despesas de cada Unidade Orçamentária.

11.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para

o Contratante. O (a) Contratado (a) é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4- O (a) Contratado (a) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria de Saúde – Natureza de despesa 339030000000 – 215;

Órgão: 08 - Secretaria de Infra Estrutura e Transporte – Natureza de despesa 339030000000 – 386;
 Órgão: 12 - Secretaria de Desporto e Lazer, Cultura e Juventude – Natureza de despesa 339030000000 – 597;
 Órgão: 04 - Secretaria de Educação – Natureza de despesa 339030000000 – 132 e 204 – Merenda Escolar 203;
 Órgão: 06 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Tec. e Saneamento – Natureza de despesa

339030000000 – 289;

Órgão: 03 - Secretaria de Administração – Natureza de despesa 339030000000 – 78;

Órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social – Natureza de despesa 339030000000 – 433, 465, 473, 491 e 525.

14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 003/2015**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

16. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Bandeirantes-MT, 20 de Fevereiro de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Contratante

SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP

Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Andressa Cristine F. Moreira

C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Eriane Custodio da Silva

C.P.F.: 005.712.201-69

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:CFBA5DE7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA			Data.:20/02/2015	
			Exercício: 2014	Hora.: 13:49:02
ANEXO 10 - LEI Nº 4.320/64			R\$ 1,00	
TÍTULOS	ORÇADA R\$	ARRECADADA R\$	DIFERENÇA R\$	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	41.520.720,00	40.562.759,55	0,00	957.960,45
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	3.318.060,00	4.361.944,53	1.043.884,53	0,00
IMPOSTOS	3.089.060,00	4.155.136,82	1.066.076,82	0,00
IMPOSTOS S/ O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.282.060,00	1.730.199,15	448.139,15	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	84.660,00	283.886,89	199.226,89	0,00
Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	84.660,00	283.886,89	199.226,89	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	61.800,00	216.049,92	154.249,92	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano	61.800,00	216.049,92	154.249,92	0,00
IMPOSTO S/ A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	893.600,00	1.081.025,92	187.425,92	0,00
IRRF S/ OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	867.600,00	1.035.332,41	167.732,41	0,00
IRRF Prefeitura	807.600,00	976.219,82	168.619,82	0,00
IRRF Câmara	35.000,00	43.092,96	8.092,96	0,00
IRRF Previdência	25.000,00	16.019,63	0,00	8.980,37
IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	26.000,00	45.693,51	19.693,51	0,00
IRRF Prefeitura	21.000,00	42.019,38	21.019,38	0,00
IRRF Câmara	2.000,00	680,20	0,00	1.319,80
IRRF Previdência	3.000,00	2.993,93	0,00	6,07
IMPOSTO S/ A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI	242.000,00	149.236,42	0,00	92.763,58
ITBI - Imposto s/ a Transmissão inter vivos de de Bens Imóveis e de Direitos	242.000,00	149.236,42	0,00	92.763,58
IMPOSTOS S/A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.807.000,00	2.424.937,67	617.937,67	0,00

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.807.000,00	2.424.937,67	617.937,67	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.807.000,00	2.424.937,67	617.937,67	0,00
ISSQN - Recebido no município	0,00	2.354.571,59	2.354.571,59	0,00
ISSQN - Simples Nacional	0,00	70.366,08	70.366,08	0,00
TAXAS	229.000,00	206.807,71	0,00	22.192,29
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	91.000,00	72.683,08	0,00	18.316,92
Taxa Lic.Func.Estabel. Com., Ind. e Prest. de Serviços	75.000,00	67.469,69	0,00	7.530,31
Taxa de Publicidade Comercial	2.000,00	195,51	0,00	1.804,49
Taxa de Func. de Estabelecimentos em Horário Especial	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Taxa de Licença p/ Execução de Obras	4.000,00	4.070,43	70,43	0,00
TAXA DE UTIL. ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
Taxa de Utilização de Espaço Público/Feira	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Taxa de Utilização de Espaço Público/ocupação de area em terrenos,	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	4.000,00	947,45	0,00	3.052,55
Taxa para o Exercício do Com. Ambulante ou Eventual	2.000,00	947,45	0,00	1.052,55
Taxa de Interdição de vias e ruas urbanas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	138.000,00	134.124,63	0,00	3.875,37
Taxa de limpeza pública	85.000,00	63.845,03	0,00	21.154,97
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	53.000,00	70.279,60	17.279,60	0,00
Taxa de Expediente	25.000,00	26.173,16	1.173,16	0,00
Taxa de Outorga para Escritura (Lei 749/2007)	15.000,00	32.114,93	17.114,93	0,00
Taxa para execução de serviços (LC Municipal 025/2010)	13.000,00	11.991,51	0,00	1.008,49
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	554.000,00	461.724,33	0,00	92.275,67
Contribuição para custeio do serviço da iluminação pública	554.000,00	461.724,33	0,00	92.275,67
RECEITA PATRIMONIAL	129.700,00	245.602,88	115.902,88	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	28.500,00	9.393,74	0,00	19.106,26
ALUGUÉIS	28.500,00	9.393,74	0,00	19.106,26
Aluguéis de Imóveis Urbanos	14.000,00	9.393,74	0,00	4.606,26
Outras Receitas de Aluguéis	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	101.200,00	236.209,14	135.009,14	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	101.200,00	236.209,14	135.009,14	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEP. DE RECURSOS VINCULADOS	89.200,00	203.323,52	114.123,52	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	23.000,00	18.418,13	0,00	4.581,87
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 60%	13.800,00	11.050,90	0,00	2.749,10
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 40%	9.200,00	7.367,23	0,00	1.832,77
Rec. de Remuneração Depósitos Bancários de Rec Vinc FUNDO SAÚDE	31.000,00	79.146,91	48.146,91	0,00
Rec. Rem. Dep. Banc. de Rec. Vinc. MDE Manut Desenvolvimento Ensino	22.000,00	67.231,51	45.231,51	0,00
Rec. Remuneração Depósitos Banc. de Rec Vinc Ações e Serv de SAÚDE	1.000,00	2.465,79	1.465,79	0,00
Rec. Remuneração Depósitos Banc. de Rec Vinc CIDE - Contrib Intervenção de Dom2in0io,0E0conômico	200,00	477,69	277,69	0,00
ANEXO 10 - LEI Nº 4.320/64				RS 1,00
TÍTULOS	ORÇADA R\$	ARRECADADA R\$	DIFERENÇA R\$	
			PARA MAIS	PARA MENOS
Rec. Remuneração Depósitos Banc. de Rec Vinc ao FNAS	6.000,00	6.680,18	680,18	0,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS-REC VINCUGL.A00D00,0S0	6.000,00	28.903,31	22.903,31	0,00
Rec. Rem. de Outros Depósitos Bancários de Rec Vinc. a Convênios	6.000,00	28.903,31	22.903,31	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	12.000,00	32.885,62	20.885,62	0,00
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS - NÃO VINCULADOS	12.000,00	32.885,62	20.885,62	0,00
Remuneração de depósitos de recursos não vinculados	12.000,00	32.885,62	20.885,62	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	726.000,00	717.964,76	0,00	8.035,24
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.000,00	6.678,90	3.678,90	0,00
Serviços de Venda de Editais	3.000,00	6.678,90	3.678,90	0,00
Serv.Capt.Adução, Tratam. Reserv. e Distrib. de Água	723.000,00	711.285,86	0,00	11.714,14
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	36.059.272,00	33.782.558,04	0,00	2.276.713,96
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	36.037.272,00	33.704.558,04	0,00	2.332.713,96
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	16.220.893,25	16.328.299,51	107.406,26	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	10.800.000,00	11.248.460,20	448.460,20	0,00
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.800.000,00	11.248.460,20	448.460,20	0,00
TRANSFERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	491.991,87	167.939,05	0,00	324.052,82
Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei3n5°17.999910,8879	351.991,87	0,00	0,00	351.991,87
Cota Parte Fundo Esp. Petróleo - FEP	140.000,00	167.939,05	27.939,05	0,00
TRANSF. REC. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS REPASSES FUNDO	3.231.427,38	2.834.632,34	0,00	396.795,04
PAB VARIÁVEL - ACS - Agentes Comunitários em Saúde	500.000,00	400.830,00	0,00	99.170,00
Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	32.000,00	4.131,38	0,00	27.868,62
Programa de Assistência Farmaceutica Básica	100.000,00	106.814,40	6.814,40	0,00
PFVPS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde (EX-TFVS E TFEC/D)	81.000,00	77.038,80	0,00	3.961,20
PAB VARIÁVEL - Saúde da Família - SF	680.400,00	412.935,00	0,00	267.465,00
PAB VARIÁVEL - Saúde Bucal - SB	160.560,00	123.765,00	0,00	36.795,00
PAB FIXO - Piso de Atenção Básica Fixo	440.473,92	504.504,00	64.030,08	0,00
MAC - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	937.911,60	911.212,96	0,00	26.698,64
PMAQ - Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade	66.000,00	39.600,00	0,00	26.400,00
PSE - Programa de Saúde na Escola	12.060,00	0,00	0,00	12.060,00
PVVPS - Piso Variável de Vigilância em Saúde	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
SAMU - Serviços de Atendimento Móvel de Urgências e Emergências 192 MAC	150.000,00	185.625,00	35.625,00	0,00
PAB Variável - CER 2013 - Compensação das Especialidades Regionais	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
PVVPS - Repasse para estruturação da tecnologia da vigilância em saúde	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
Teto Municipal - Rede Cegonha (RCE-RECG)	10.021,86	0,00	0,00	10.021,86
Programa Saúde na Escola - Semana saúde na escola	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue	0,00	27.733,97	27.733,97	0,00
PQAVS - Prog de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde	0,00	27.733,95	27.733,95	0,00
Transf FNS - aperf. do SUS - Bloco Vig. Saúde - Parte FNS	0,00	7.187,22	7.187,22	0,00
Transf FNS - aperf.do SUS - Bloco Vig. SAÚDE - Parte ANVISA	0,00	2.014,20	2.014,20	0,00
IPVS - Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde	0,00	3.506,46	3.506,46	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - FUNDO NACIONAL DE	415.150,00	393.488,09	0,00	21.661,91
PBF / PAIF - Programa de Atenção Integral à Família	54.000,00	60.000,00	6.000,00	0,00
PBV-I Piso Básico Variável I - Pro Jovem	30.150,00	0,00	0,00	30.150,00
PBV - II Piso Básico Variável II - Criança 0 a 6 e Idoso	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
PVMC - Piso Variável de Média Complexidade - PETI	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
PVMC II - Piso Variável de Média Complexidade II - CREAS	102.000,00	87.000,00	0,00	15.000,00
IGD - PBF Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família	77.000,00	54.408,33	0,00	22.591,67
IGD-SUAS Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência	20.000,00	11.444,76	0,00	8.555,24

Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho -	102.000,00	9.990,00	0,00	92.010,00
PBV - SCFV Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos	0,00	126.825,00	126.825,00	0,00
Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
Piso Básico Variável III - Equipe Volante	0,00	13.500,00	13.500,00	0,00
BPC - Benefício da Prestação Continuada	0,00	320,00	320,00	0,00
TRANSF. REC. FUNDO NAC. DES. DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.006.324,00	843.050,09	0,00	163.273,91
Transferências do Salário-Educação	452.000,00	477.248,90	25.248,90	0,00
TRANSFERÊNCIA DIRETA DO FNDE REF AO PNAE	202.824,00	226.404,00	23.580,00	0,00
Transferência PNAE - Ensino Fundamental	107.676,00	127.458,00	19.782,00	0,00
Transferência PNAE - Pré Escolar	45.720,00	45.720,00	0,00	0,00
Transferência PNAE - Creche	46.260,00	47.700,00	1.440,00	0,00
ANEXO 10 - LEI Nº 4.320/64				RS 1,00
TÍTULOS	ORÇADA R\$	ARRECADADA R\$	DIFERENÇA R\$	
			PARA MAIS	PARA MENOS
Transferência PNAE - E.J.A	1.998,00	3.748,00	1.750,00	0,00
Transferência PNAE - A E E	1.170,00	1.778,00	608,00	0,00
Programa Nac. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE	81.000,00	23.404,52	0,00	57.595,48
TRANSFERÊNCIA DIRETA DO FNDE P/ MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	270.500,00	115.992,67	0,00	154.507,33
Transf. Direta FNDE manutenção Educação Infantil	270.500,00	115.992,67	0,00	154.507,33
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC nº 87/96	61.000,00	47.053,80	0,00	13.946,20
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	215.000,00	793.675,94	578.675,94	0,00
Transferência de Recursos da FEX	0,00	581.053,39	581.053,39	0,00
Transferências de Recursos da AFM	215.000,00	212.622,55	0,00	2.377,45
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	13.126.500,00	10.337.499,15	0,00	2.789.000,85
PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	12.332.000,00	9.582.762,69	0,00	2.749.237,31
COTA PARTE DO ICMS	11.563.000,00	8.749.415,00	0,00	2.813.585,00
ICMS	11.563.000,00	8.749.415,00	0,00	2.813.585,00
Cota Parte do IPVA	720.000,00	737.887,89	17.887,89	0,00
Cota-parte do IPI sobre a Exportação	45.000,00	89.357,07	44.357,07	0,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.000,00	6.102,73	2.102,73	0,00
TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA(25%)	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRA	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
Cota-parte Fundo Especial do Petróleo - FEP (Estado)	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE- REPASSE FUNDO A	429.500,00	419.780,49	0,00	9.719,51
PAICI - Progr. de Apoio e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúd7	77.000,00	76.954,18	0,00	45,82
PASCAR - Programa de Apoio Comunidade Rural	20.000,00	7.774,07	0,00	12.225,93
PSF - Progr. Saúde Familiar Estadual	190.000,00	115.102,54	0,00	74.897,46
PAF - Programa Assistência Farmaceutica do Estado	35.000,00	14.084,88	0,00	20.915,12
Transf. de Recursos do Saúde Bucal do Estado	70.000,00	33.722,04	0,00	36.277,96
Transf. de Recursos p/ combate a Diabetes Millitus	7.000,00	1.571,75	0,00	5.428,25
Transf. Recurso MAC Estado - Micro Reabilitação	19.200,00	7.201,76	0,00	11.998,24
Programa Inc Alcance de Metas Atenção Básica	11.300,00	14.360,32	3.060,32	0,00
Transferências de recursos do SAMU Estadual	0,00	149.008,95	149.008,95	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	330.000,00	334.955,97	4.955,97	0,00
Transf. Recursos do FUPIS - Fundo Partilhado de Investimentos Sociais	20.000,00	26.253,07	6.253,07	0,00
Transf. de Rec. Estado p/ o Transporte Escolar	310.000,00	308.702,90	0,00	1.297,10
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	6.689.878,75	7.038.759,38	348.880,63	0,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	6.689.878,75	7.038.759,38	348.880,63	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	22.000,00	78.000,00	56.000,00	0,00
TRANSF. CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES	22.000,00	78.000,00	56.000,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	22.000,00	78.000,00	56.000,00	0,00
Transferência de convênio FEAS	22.000,00	20.000,00	0,00	2.000,00
Transf de Conv 017/2014 SEDTUR MT	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
Transf. de Convênio "Mulheres Empreendedoras"	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	733.688,00	992.965,01	259.277,01	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	319.000,00	170.389,40	0,00	148.610,60
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	227.000,00	36.422,90	0,00	190.577,10
Multas e Juros de Mora do Imposto S. a Prop Territorial Urbana IPTU	1.000,00	410,69	0,00	589,31
Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviços - ISS	220.000,00	33.339,33	0,00	186.660,67
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	6.000,00	2.672,88	0,00	3.327,12
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	6.000,00	2.672,88	0,00	3.327,12
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV. ATIVA DOS TRIBUTOS	92.000,00	133.966,50	41.966,50	0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	90.000,00	121.373,44	31.373,44	0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	8.747,33	7.747,33	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000,00	3.845,73	2.845,73	0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.000,00	3.845,73	2.845,73	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.988,00	47.377,81	13.389,81	0,00
INDENIZAÇÕES	8.988,00	6.875,93	0,00	2.112,07
INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	8.988,00	6.875,93	0,00	2.112,07
Por determinação do Tribunal de Contas do Estado - MT	8.988,00	6.875,93	0,00	2.112,07
RESTITUIÇÕES	25.000,00	40.501,88	15.501,88	0,00
Outras Restituições	25.000,00	40.501,88	15.501,88	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	355.200,00	271.171,63	0,00	84.028,37
ANEXO 10 - LEI Nº 4.320/64				RS 1,00
TÍTULOS	ORÇADA R\$	ARRECADADA R\$	DIFERENÇA R\$	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	355.200,00	271.171,63	0,00	84.028,37
Rec. da Div. Ativa do IPTU	250.000,00	227.480,85	0,00	22.519,15
Rec. Dívida Ativa do ISS	100.000,00	36.610,03	0,00	63.389,97
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	5.200,00	7.080,75	1.880,75	0,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	1.000,00	2.127,20	1.127,20	0,00
Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita da Dívida Ativa de Taxa de Limpeza Pública	1.000,00	4.560,61	3.560,61	0,00
Receita de Dívida Ativa de Taxa de Expediente	1.000,00	195,08	0,00	804,92
Receita da Dívida Ativa de Outras Taxas para a Prestação de Serviços	1.200,00	197,86	0,00	1.002,14
RECEITAS DIVERSAS	25.500,00	504.026,17	478.526,17	0,00
Receita da Terceirização - da Folha de Pagamento dos Agentes Públicos	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
Outras Receitas Eventuais	24.000,00	634,63	0,00	23.365,37
Outras Receitas	1.500,00	3.391,54	1.891,54	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.768.800,00	1.553.237,05	0,00	215.562,95

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉD. INT. CONTRATUAIS RELATIVAS À PROG. DE	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS À PROG.	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
Outras Operações de créditos a serem firmadas pelo PAC 2	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
ALIEAÇÃO DE BENS	50.000,00	240.299,51	190.299,51	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS	25.000,00	223.300,00	198.300,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Móveis - Veículos	0,00	223.300,00	223.300,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	25.000,00	16.999,51	0,00	8.000,49
Alienação de Imóveis Urbanos	25.000,00	16.999,51	0,00	8.000,49
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.268.800,00	1.312.937,54	44.137,54	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	768.800,00	128.073,00	0,00	640.727,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	768.800,00	128.073,00	0,00	640.727,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	648.800,00	128.073,00	0,00	520.727,00
Transf. SUS - Incentivo para Construção das Academia de Saúde - AMPLIADA (PI)	0,00	108.000,00	108.000,00	0,00
Transf. FNS - Requalificação UBS - Construção - Proposta 113857510000113001	324.400,00	0,00	0,00	324.400,00
Transf. FNS Requalificação UBS Construção - Proposta 113857510001113002	324.400,00	0,00	0,00	324.400,00
Transf. FNS - Requalificação de UBS - Ampliação	0,00	20.073,00	20.073,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
PAC II - Quadras - Prog. de construção de quadras poliesportivas	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.000,00	1.184.864,54	684.864,54	0,00
TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	500.000,00	844.185,33	344.185,33	0,00
TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DA SAÚDE - SUS	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Transf. de Recursos para Reestruturação da Unidade Mista de Saúde	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	844.185,33	844.185,33	0,00
Transferencias de convênio da união para Pavimentação e Drenagem	0,00	123.483,60	123.483,60	0,00
Transf. conv. união para Pavimentação CT 0335.982-62/2010/MTUR	0,00	104.701,73	104.701,73	0,00
Transf. TC 100/2013 do MIN p/ reconstr de danos causados por enchurradas e inundaçõe,0s0	0,00	441.000,00	441.000,00	0,00
Transf. da União CT CT775326/2012/PRONAT/MDA	0,00	175.000,00	175.000,00	0,00
TRANSF. DE CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES	0,00	340.679,21	340.679,21	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONV. DO ESTADO DESTINADOS A PROGRAMAS DE	0,00	41.038,15	41.038,15	0,00
Transf. do Conv. 314/2007 - Escola Atrativa	0,00	41.038,15	41.038,15	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	0,00	299.641,06	299.641,06	0,00
Transf. do Conv. 067/2011/SETPU - Emulsão pavimentação asfáltica	0,00	221.028,94	221.028,94	0,00
Transf. do Conv. 085/2014/SECID - Ampl. Centro Convivência Idosos	0,00	78.612,12	78.612,12	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-4.628.800,00	-4.117.512,00	511.288,00	0,00
Dedução da receita tributária para formação do FUNDEB	0,00	-56.777,31	0,00	56.777,31
Dedução da receita de Impostos para Formação do FUNDEB	0,00	-56.777,31	0,00	56.777,31
Dedução da receita de formação do patrimônio e Renda para formação	FUNDEB 0,00	-56.777,31	0,00	56.777,31
Dedução da Receita ITR para formação Fundeb	0,00	-56.777,31	0,00	56.777,31
Dedução da Receita para formação do FUNDEB - ITR	0,00	-56.777,31	0,00	56.777,31
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-4.628.800,00	-4.060.734,69	568.065,31	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-4.628.800,00	-4.060.734,69	568.065,31	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-2.172.200,00	-2.163.554,67	8.645,33	0,00
ANEXO 10 - LEI Nº 4.320/64			RS 1,00	
TÍTULOS	ORÇADA R\$	ARRECADADA R\$	DIFERENÇA R\$	
			PARA MAIS	PARA MENOS
DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-2.160.000,00	-2.154.143,91	5.856,09	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-2.160.000,00	-2.154.143,91	5.856,09	0,00
Dedução da receita do FPM - FUNDEB	-2.160.000,00	-2.154.143,91	5.856,09	0,00
Dedução de Rec. p/ a formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC	87/96 -12.200,00	-9.410,76	2.789,24	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-2.456.600,00	-1.897.180,02	559.419,98	0,00
DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	-2.456.600,00	-1.897.180,02	559.419,98	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-2.312.600,00	-1.749.602,97	562.997,03	0,00
Dedução de Receitas para formação de FUNDEB - ICMS	-2.312.600,00	-1.749.602,97	562.997,03	0,00
Dedução de Receitas para formação de FUNDEB - IPVA	-144.000,00	-147.577,05	0,00	3.577,05
TOTAL GERAL.:				
RESUMO				
RECEITAS CORRENTES				
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	3.318.060,00	4.361.944,53	2.994.505,16	143.620,63
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	554.000,00	461.724,33	0,00	92.275,67
RECEITA PATRIMONIAL	129.700,00	245.602,88	139.591,01	23.688,13
RECEITAS DE SERVIÇOS	726.000,00	717.964,76	3.678,90	11.714,14
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	36.059.272,00	33.782.558,04	2.087.122,48	4.363.836,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	733.688,00	992.965,01	564.047,73	304.770,72
Total das RECEITAS CORRENTES	41.520.720,00	40.562.759,55	5.788.945,28	4.939.905,73
RECEITAS DE CAPITAL				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
ALIEAÇÃO DE BENS	50.000,00	240.299,51	223.300,00	33.000,49
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.268.800,00	1.312.937,54	1.312.937,54	1.268.800,00
Total das RECEITAS DE CAPITAL	1.768.800,00	1.553.237,05	1.536.237,54	1.751.800,49
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE				
Dedução da receita tributária para formação do FUNDEB	0,00	-56.777,31	0,00	56.777,31
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-4.628.800,00	-4.060.734,69	571.642,36	3.577,05
Total das DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-4.628.800,00	-4.117.512,00	571.642,36	60.354,36
*** TOTAL GERAL ***	38.660.720,00	37.998.484,60	7.896.825,18	6.752.060,58

Nova Olimpia, 31 de dezembro de 2014

CRISTÓVÃO MASSON

Prefeito

ADILSON ALVES PESSOA

Secretário de Finanças

LUZIA GLAUCIA GATTASS MONTEIRO

Contadora

CRC-MT 007752/O-0

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:D368E44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA					Exercício: 2014
ANEXO 11 - LEI Nº 4.320/64					R\$ 1,00
TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
02 - CHEFIA DO EXECUTIVO	1.209.000,00	-35.590,07	1.173.409,93	1.168.724,92	4.685,01
02001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.209.000,00	-35.590,07	1.173.409,93	1.168.724,92	4.685,01
DESPESAS CORRENTES	1.199.000,00	-29.505,40	1.169.494,60	1.164.809,60	4.685,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	851.600,00	-107.583,80	744.016,20	741.472,52	2.543,68
APLICAÇÃO DIRETA	834.500,00	-105.397,18	729.102,82	727.794,62	1.308,20
Contratação por Tempo Determin	400,00	-100,00	300,00	0,00	300,00
Salário Família	620,00	-246,02	373,98	73,98	300,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	722.500,00	-88.553,17	633.946,83	633.946,83	0,00
Obrigações Patronais	105.980,00	-11.500,00	94.480,00	93.773,81	706,19
Indenizações Trabalhistas	5.000,00	-4.997,99	2,01	0,00	2,01
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E	17.100,00	-2.186,62	14.913,38	13.677,90	1.235,48
Obrigações Patronais - RPPS	17.100,00	-2.186,62	14.913,38	13.677,90	1.235,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	347.400,00	78.078,40	425.478,40	423.337,08	2.141,32
APLICAÇÕES DIRETAS	347.400,00	78.078,40	425.478,40	423.337,08	2.141,32
Diárias - Civil	21.800,00	-5.200,00	16.600,00	16.425,00	175,00
Material de Consumo	38.600,00	-8.441,26	30.158,74	29.849,33	309,41
Serviços de Consultoria	84.000,00	10.700,01	94.700,01	94.065,24	634,77
Outros S.Terc.-P.Física	1.000,00	-220,00	780,00	730,00	50,00
Outros S.Terc.-P.Jurídica	196.600,00	86.329,65	282.929,65	282.267,51	662,14
Despesas de Exercícios anterior	2.700,00	-2.500,00	200,00	0,00	200,00
Indenizações e Restituições	2.700,00	-2.590,00	110,00	0,00	110,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	-6.084,67	3.915,33	3.915,32	0,01
INVESTIMENTOS	10.000,00	-6.084,67	3.915,33	3.915,32	0,01
APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	-6.084,67	3.915,33	3.915,32	0,01
Equip.e Material Permanentes	10.000,00	-6.084,67	3.915,33	3.915,32	0,01
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.279.000,00	-977.293,17	1.301.706,83	1.298.837,59	2.869,24
03001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	2.279.000,00	-977.293,17	1.301.706,83	1.298.837,59	2.869,24
DESPESAS CORRENTES	1.744.000,00	-455.818,18	1.288.181,82	1.285.314,59	2.867,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	864.550,00	-80.276,95	784.273,05	784.137,60	135,45
APLICAÇÃO DIRETA	798.550,00	-58.349,11	740.200,89	740.065,50	135,39
Contratação por Tempo Determin	2.000,00	-1.999,98	0,02	0,00	0,02
Salário Família	2.000,00	-1.753,39	246,61	246,60	0,01
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	780.000,00	-48.276,75	731.723,25	731.723,25	0,00
Obrigações Patronais	11.000,00	-5.119,99	5.880,01	5.872,63	7,38
Indenizações Trabalhistas	3.550,00	-1.199,00	2.351,00	2.223,02	127,98
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E	66.000,00	-21.927,84	44.072,16	44.072,10	0,06
Obrigações Patronais - RPPS	66.000,00	-21.927,84	44.072,16	44.072,10	0,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	879.450,00	-375.541,23	503.908,77	501.176,99	2.731,78
APLICAÇÕES DIRETAS	879.450,00	-375.541,23	503.908,77	501.176,99	2.731,78
Diárias - Civil	11.000,00	-8.874,00	2.126,00	2.025,00	101,00
Material de Consumo	147.200,00	-77.347,96	69.852,04	69.102,01	750,03
Premiações cult.art.cient.desp	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Consultoria	45.000,00	-44.999,00	1,00	0,00	1,00
Outros S.Terc.-P.Física	50.000,00	-3.654,00	46.346,00	46.144,08	201,92
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	12.670,00	12.670,00	12.320,39	349,61
Outros S.Terc.-P.Jurídica	617.250,00	-244.536,27	372.713,73	371.585,51	1.128,22
Despesas de Exercícios anterior	2.000,00	-1.900,00	100,00	0,00	100,00
Indenizações e Restituições	2.000,00	-1.900,00	100,00	0,00	100,00
DESPESAS DE CAPITAL	535.000,00	-521.474,99	13.525,01	13.523,00	2,01
INVESTIMENTOS	535.000,00	-521.474,99	13.525,01	13.523,00	2,01
APLICAÇÕES DIRETAS	535.000,00	-521.474,99	13.525,01	13.523,00	2,01
Obras e Instalações	430.000,00	-429.998,00	2,00	0,00	2,00
Equip.e Material Permanentes	105.000,00	-91.476,99	13.523,01	13.523,00	0,01
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.850.220,00	-22.677,31	1.827.542,69	1.822.435,55	5.107,14
04001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	1.850.220,00	-22.677,31	1.827.542,69	1.822.435,55	5.107,14
DESPESAS CORRENTES	1.415.720,00	150.468,68	1.566.188,68	1.562.372,33	3.816,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	436.400,00	133.189,08	569.589,08	569.230,44	358,64
APLICAÇÃO DIRETA	406.900,00	136.751,06	543.651,06	543.292,44	358,62
Contratação por Tempo Determin	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	360.000,00	113.793,00	473.793,00	473.792,36	0,64
TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
Obrigações Patronais	30.400,00	-4.641,95	25.758,05	25.758,05	0,00
Sentenças Judiciais	4.500,00	36.500,01	41.000,01	40.666,66	333,35
Indenizações Trabalhistas	10.000,00	-6.900,00	3.100,00	3.075,37	24,63
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E	29.500,00	-3.561,98	25.938,02	25.938,00	0,02
Obrigações Patronais - RPPS	29.500,00	-3.561,98	25.938,02	25.938,00	0,02
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.220,00	-1.000,00	220,00	113,29	106,71
APLICAÇÕES DIRETA	1.220,00	-1.000,00	220,00	113,29	106,71

Juros sobre a Dívida por Contr	1.220,00	-1.000,00	220,00	113,29	106,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	978.100,00	18.279,60	996.379,60	993.028,60	3.351,00
APLICAÇÕES DIRETAS	978.100,00	18.279,60	996.379,60	993.028,60	3.351,00
Diárias - Civil	5.000,00	-4.300,00	700,00	450,00	250,00
Material de Consumo	39.000,00	-18.121,50	20.878,50	20.528,48	350,02
Premiações cult.art.cient.desp	7.500,00	-7.125,00	375,00	0,00	375,00
Serviços de Consultoria	82.000,00	-81.699,97	300,03	0,00	300,03
Outros S.Terc.-P.Física	17.000,00	-6.249,99	10.750,01	10.341,00	409,01
Outros S.Terc.-P.Jurídica	373.700,00	194.964,21	568.664,21	568.349,76	314,45
Obrigações Tributárias e Contr	440.000,00	-61.703,15	378.296,85	377.581,85	715,00
Sentenças Judiciais	3.000,00	1.025,00	4.025,00	4.000,00	25,00
Despesas de Exercícios anterior	8.900,00	3.000,00	11.900,00	11.389,83	510,17
Indenizações e Restituições	2.000,00	-1.510,00	490,00	387,68	102,32
DESPESAS DE CAPITAL	244.500,00	16.814,01	261.314,01	260.063,22	1.250,79
INVESTIMENTOS	22.500,00	-21.360,99	1.139,01	89,00	1.050,01
APLICAÇÕES DIRETAS	22.500,00	-21.360,99	1.139,01	89,00	1.050,01
Obras e Instalações	2.000,00	-1.900,00	100,00	0,00	100,00
Equip.e Material Permanentes	18.000,00	-16.961,00	1.039,00	89,00	950,00
Sentenças Judiciais	2.500,00	-2.499,99	0,01	0,00	0,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	222.000,00	38.175,00	260.175,00	259.974,22	200,78
APLICAÇÕES DIRETAS	222.000,00	38.175,00	260.175,00	259.974,22	200,78
Principal da dívida Contratual	222.000,00	38.175,00	260.175,00	259.974,22	200,78
RESERVA DE CONTIGENCIA	190.000,00	-189.960,00	40,00	0,00	40,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	190.000,00	-189.960,00	40,00	0,00	40,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	190.000,00	-189.960,00	40,00	0,00	40,00
Reserva de Contingência	190.000,00	-189.960,00	40,00	0,00	40,00
Reserva de Contingência	190.000,00	-189.960,00	40,00	0,00	40,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,	11.799.580,00	1.827.557,74	13.627.137,74	13.504.122,03	123.015,71
05001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	550.000,00	162.115,20	712.115,20	704.768,89	7.346,31
DESPESAS CORRENTES	540.000,00	165.615,20	705.615,20	698.793,61	6.821,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	259.400,00	43.519,07	302.919,07	301.090,64	1.828,43
APLICAÇÃO DIRETA	252.000,00	35.073,06	287.073,06	286.964,35	108,71
Contratação por Tempo Determin	500,00	-500,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	500,00	-500,00	0,00	0,00	0,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	246.370,00	35.508,06	281.878,06	281.878,06	0,00
Obrigações Patronais	3.680,00	-500,00	3.180,00	3.097,92	82,08
Indenizações Trabalhistas	950,00	1.065,00	2.015,00	1.988,37	26,63
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDS E ENTID.INTEGR.	7.400,00	8.446,01	15.846,01	14.126,29	1.719,72
Obrigações Patronais - RPPS	7.400,00	8.446,01	15.846,01	14.126,29	1.719,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.600,00	122.096,13	402.696,13	397.702,97	4.993,16
APLICAÇÕES DIRETAS	280.600,00	122.096,13	402.696,13	397.702,97	4.993,16
Diárias - Civil	7.000,00	-3.425,00	3.575,00	3.225,00	350,00
Material de Consumo	41.000,00	29.295,14	70.295,14	69.379,47	915,67
Serviços de Consultoria	5.000,00	-4.799,99	200,01	0,00	200,01
Outros S.Terc.-P.Física	74.000,00	-28.100,00	45.900,00	45.520,08	379,92
Outros S.Terc.-P.Jurídica	145.600,00	134.660,90	280.260,90	277.263,34	2.997,56
Contribuições	7.000,00	-4.584,92	2.415,08	2.315,08	100,00
Despesas de Exercícios anterior	500,00	-475,00	25,00	0,00	25,00
Indenizações e Restituições	500,00	-475,00	25,00	0,00	25,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	-3.500,00	6.500,00	5.975,28	524,72
INVESTIMENTOS	10.000,00	-3.500,00	6.500,00	5.975,28	524,72
APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	-3.500,00	6.500,00	5.975,28	524,72
Equip.e Material Permanentes	10.000,00	-3.500,00	6.500,00	5.975,28	524,72
05002 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.850.920,00	128.718,08	2.979.638,08	2.953.901,37	25.736,71
TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
DESPESAS CORRENTES	2.640.180,00	139.670,38	2.779.850,38	2.755.452,39	24.397,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.561.450,00	-70.756,68	1.490.693,32	1.490.584,03	109,29
APLICAÇÃO DIRETA	1.447.550,00	-33.381,72	1.414.168,28	1.414.058,99	109,29
Contratação por Tempo Determin	1.500,00	-1.500,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	7.250,00	-3.674,30	3.575,70	3.575,70	0,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	1.396.200,00	-34.877,42	1.361.322,58	1.361.322,31	0,27
Obrigações Patronais	41.800,00	-8.430,00	33.370,00	33.283,47	86,53
Indenizações Trabalhistas	800,00	15.100,00	15.900,00	15.877,51	22,49
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDS E	113.900,00	-37.374,96	76.525,04	76.525,04	0,00
Obrigações Patronais - RPPS	113.900,00	-37.374,96	76.525,04	76.525,04	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.078.730,00	210.427,06	1.289.157,06	1.264.868,36	24.288,70
APLICAÇÕES DIRETAS	1.078.730,00	210.427,06	1.289.157,06	1.264.868,36	24.288,70
Diárias - Civil	500,00	-400,00	100,00	75,00	25,00
Material de Consumo	741.600,00	126.645,25	868.245,25	869.025,01	-779,76
Serviços de Consultoria	500,00	-475,00	25,00	0,00	25,00
Outros S.Terc.-P.Física	5.900,00	670,00	6.570,00	6.292,50	277,50
Outros S.Terc.-P.Jurídica	316.900,00	97.131,81	414.031,81	389.475,85	24.555,96
Despesas de Exercícios anterior	800,00	-760,00	40,00	0,00	40,00
Indenizações e Restituições	12.530,00	-12.385,00	145,00	0,00	145,00
DESPESAS DE CAPITAL	210.740,00	-10.952,30	199.787,70	198.448,98	1.338,72
INVESTIMENTOS	210.740,00	-10.952,30	199.787,70	198.448,98	1.338,72
APLICAÇÕES DIRETAS	210.740,00	-10.952,30	199.787,70	198.448,98	1.338,72
Obras e Instalações	101.000,00	42.849,99	143.849,99	143.301,25	548,74
Equip.e Material Permanentes	109.740,00	-53.802,29	55.937,71	55.147,73	789,98
05003 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL	659.581,25	782.696,30	1.442.277,55	1.431.123,38	11.154,17
DESPESAS CORRENTES	642.321,25	641.233,30	1.283.554,55	1.273.120,37	10.434,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	376.588,25	683.118,00	1.059.706,25	1.058.658,32	1.047,93
APLICAÇÃO DIRETA	361.254,50	603.563,72	964.818,22	964.590,24	227,98
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	35.798,10	35.798,10	35.798,04	0,06
Contratação por Tempo Determin	2.000,00	-1.999,00	1,00	0,00	1,00

Salário Família	2.650,00	137,58	2.787,58	2.786,58	1,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	35.798,10	35.798,10	35.798,04	0,06
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	345.490,00	591.882,00	937.372,00	937.367,97	4,03
Obrigações Patronais	9.114,50	9.042,14	18.156,64	18.029,81	126,83
Indenizações Trabalhistas	2.000,00	4.501,00	6.501,00	6.405,88	95,12
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E	15.333,75	43.756,18	59.089,93	58.270,04	819,89
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais - RPPS	15.333,75	43.756,18	59.089,93	58.270,04	819,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	265.733,00	-41.884,70	223.848,30	214.462,05	9.386,25
APLICAÇÕES DIRETAS	265.733,00	-41.884,70	223.848,30	214.462,05	9.386,25
Diárias - Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	150,00	850,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	8.228,78	8.228,78	8.228,78	0,00
Material de Consumo	163.510,00	14.718,94	178.228,94	176.796,48	1.432,46
Serviços de Consultoria	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Outros S.Terc.-P.Física	7.000,00	-5.022,00	1.978,00	817,50	1.160,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.510,00	1.510,00	1.501,68	8,32
Outros S.Terc.-P.Jurídica	92.723,00	-61.320,42	31.402,58	26.967,61	4.434,97
Despesas de Exercícios anterior	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Indenizações e Restituições	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.260,00	141.463,00	158.723,00	158.003,01	719,99
INVESTIMENTOS	17.260,00	141.463,00	158.723,00	158.003,01	719,99
APLICAÇÕES DIRETAS	17.260,00	141.463,00	158.723,00	158.003,01	719,99
OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	158.010,00	158.010,00	158.003,01	6,99
Obras e Instalações	2.260,00	-2.147,00	113,00	0,00	113,00
Equip.e Material Permanentes	15.000,00	-14.400,00	600,00	0,00	600,00
05004 - FUNDEB	6.712.878,75	598.350,30	7.311.229,05	7.262.940,85	48.288,20
DESPESAS CORRENTES	6.486.798,75	487.118,20	6.973.916,95	6.927.183,33	46.733,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.912.308,75	142.806,57	6.055.115,32	6.020.795,80	34.319,52
APLICAÇÃO DIRETA	5.439.755,00	110.525,32	5.550.280,32	5.515.990,77	34.289,55
Contratação por Tempo Determin	506.400,00	249.742,29	756.142,29	754.642,29	1.500,00
TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
Salário Família	7.650,00	-5.690,00	1.960,00	295,92	1.664,08
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	4.720.860,00	-248.699,47	4.472.160,53	4.443.051,55	29.108,98
Obrigações Patronais	133.545,00	36.897,50	170.442,50	169.596,53	845,97
Outras Despesas Variáveis - Pe	67.100,00	47.545,00	114.645,00	114.637,17	7,83
Indenizações Trabalhistas	4.200,00	30.730,00	34.930,00	33.767,31	1.162,69
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E	472.553,75	32.281,25	504.835,00	504.805,03	29,97
Obrigações Patronais - RPPS	472.553,75	32.281,25	504.835,00	504.805,03	29,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	574.490,00	344.311,63	918.801,63	906.387,53	12.414,10
APLICAÇÕES DIRETAS	574.490,00	344.311,63	918.801,63	906.387,53	12.414,10
Diárias - Civil	10.150,00	-350,00	9.800,00	7.650,00	2.150,00
Material de Consumo	284.270,00	30.798,40	315.068,40	313.208,13	1.860,27
Serviços de Consultoria	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
Outros S.Terc.-P.Física	2.700,00	-1.050,00	1.650,00	510,00	1.140,00
Outros S.Terc.-P.Jurídica	271.070,00	316.053,23	587.123,23	585.019,40	2.103,83
Despesas de Exercícios anterior	2.100,00	-570,00	1.530,00	0,00	1.530,00
Indenizações e Restituições	2.100,00	-570,00	1.530,00	0,00	1.530,00
DESPESAS DE CAPITAL	226.080,00	111.232,10	337.312,10	335.757,52	1.554,58
INVESTIMENTOS	226.080,00	111.232,10	337.312,10	335.757,52	1.554,58
APLICAÇÕES DIRETAS	226.080,00	111.232,10	337.312,10	335.757,52	1.554,58
Obras e Instalações	119.080,00	53.509,30	172.589,30	172.074,48	514,82
Equip.e Material Permanentes	107.000,00	57.722,80	164.722,80	163.683,04	1.039,76
05005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	193.320,00	243.710,01	437.030,01	425.651,02	11.378,99
DESPESAS CORRENTES	173.430,00	261.110,01	434.540,01	424.161,02	10.378,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.600,00	296.157,54	315.757,54	311.987,32	3.770,22
APLICAÇÃO DIRETA	18.400,00	245.960,00	264.360,00	261.189,86	3.170,14
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	36.238,50	36.238,50	36.238,42	0,08
Contratação por Tempo Determin	900,00	-200,00	700,00	0,00	700,00
Salário Família	500,00	1.040,00	1.540,00	1.306,98	233,02
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	36.238,50	36.238,50	36.238,42	0,08
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	12.200,00	238.420,00	250.620,00	250.519,13	100,87
Obrigações Patronais	1.200,00	5.200,00	6.400,00	5.513,94	886,06
Outras Despesas Variáveis - Pe	1.800,00	-1.200,00	600,00	0,00	600,00
Indenizações Trabalhistas	1.800,00	2.700,00	4.500,00	3.849,81	650,19
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E ENTID.INTEGR.	1.200,00	13.959,04	15.159,04	14.559,04	600,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais - RPPS	1.200,00	13.959,04	15.159,04	14.559,04	600,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	153.830,00	-35.047,53	118.782,47	112.173,70	6.608,77
APLICAÇÕES DIRETAS	153.830,00	-35.047,53	118.782,47	112.173,70	6.608,77
Diárias - Civil	900,00	0,00	900,00	0,00	900,00
Material de Consumo	84.600,00	-19.592,56	65.007,44	64.729,46	277,98
Serviços de Consultoria	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
Outros S.Terc.-P.Física	28.600,00	-470,65	28.129,35	27.429,35	700,00
Outros S.Terc.-P.Jurídica	25.700,00	-2.754,32	22.945,68	20.014,89	2.930,79
Despesas de Exercícios anterior	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
Indenizações e Restituições	12.230,00	-12.230,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	19.890,00	-17.400,00	2.490,00	1.490,00	1.000,00
INVESTIMENTOS	19.890,00	-17.400,00	2.490,00	1.490,00	1.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	19.890,00	-17.400,00	2.490,00	1.490,00	1.000,00
Obras e Instalações	14.890,00	-14.140,00	750,00	0,00	750,00
Equip.e Material Permanentes	5.000,00	-3.260,00	1.740,00	1.490,00	250,00
05006 - DEPTO DE INFORMÁTICA APLICADA A EDUCAÇÃO	78.600,00	13.036,53	91.636,53	88.632,30	3.004,23
DESPESAS CORRENTES	78.600,00	13.036,53	91.636,53	88.632,30	3.004,23

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.100,00	13.836,53	89.936,53	88.632,30	1.304,23
APLICAÇÃO DIRETA	72.500,00	12.999,64	85.499,64	84.195,41	1.304,23
Contratação por Tempo Determin	500,00	-350,00	150,00	0,00	150,00
Salário Família	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	70.500,00	9.199,64	79.699,64	79.699,64	0,00
Obrigações Patronais	500,00	4.150,00	4.650,00	4.495,77	154,23
Indenizações Trabalhistas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDS E ENTID.INTEGR.	3.600,00	836,89	4.436,89	4.436,89	0,00
TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
Obrigações Patronais - RPPS	3.600,00	836,89	4.436,89	4.436,89	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500,00	-800,00	1.700,00	0,00	1.700,00
APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00	-800,00	1.700,00	0,00	1.700,00
Diárias - Civil	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Material de Consumo	500,00	-400,00	100,00	0,00	100,00
Serviços de Consultoria	500,00	-400,00	100,00	0,00	100,00
Outros S.Terc.-P.Física	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Outros S.Terc.-P.Jurídica	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
05007 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	317.280,00	-72.996,22	244.283,78	239.104,37	5.179,41
DESPESAS CORRENTES	307.280,00	-63.346,22	243.933,78	239.104,37	4.829,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	153.400,00	-6.092,87	147.307,13	146.852,62	454,51
APLICAÇÃO DIRETA	152.320,00	-12.176,96	140.143,04	139.695,00	448,04
Contratação por Tempo Determin	300,00	-200,00	100,00	0,00	100,00
Salário Família	100,00	200,00	300,00	221,94	78,06
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	143.000,00	-8.752,57	134.247,43	134.247,43	0,00
Obrigações Patronais	8.600,00	-4.424,39	4.175,61	4.175,61	0,00
Indenizações Trabalhistas	320,00	1.000,00	1.320,00	1.050,02	269,98
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDS E ENTID.INTEGR.	1.080,00	6.084,09	7.164,09	7.157,62	6,47
Obrigações Patronais - RPPS	1.080,00	6.084,09	7.164,09	7.157,62	6,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	153.880,00	-57.253,35	96.626,65	92.251,75	4.374,90
APLICAÇÕES DIRETAS	153.880,00	-57.253,35	96.626,65	92.251,75	4.374,90
Diárias - Civil	3.690,00	-1.365,00	2.325,00	2.325,00	0,00
Material de Consumo	62.890,00	-32.919,54	29.970,46	29.120,46	850,00
Premiações cult.art.cient.desp	7.000,00	-6.650,00	350,00	0,00	350,00
Material de Distribuição Gratu	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
Serviços de Consultoria	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
Outros S.Terc.-P.Física	3.300,00	350,00	3.650,00	3.150,00	500,00
Outros S.Terc.-P.Jurídica	75.800,00	-16.668,81	59.131,19	57.656,29	1.474,90
Despesas de Exercícios anterio	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
Indenizações e Restituições	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	-9.650,00	350,00	0,00	350,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	-9.650,00	350,00	0,00	350,00
APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	-9.650,00	350,00	0,00	350,00
Obras e Instalações	8.000,00	-7.750,00	250,00	0,00	250,00
Equip.e Material Permanentes	2.000,00	-1.900,00	100,00	0,00	100,00
05008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	437.000,00	-28.072,46	408.927,54	397.999,85	10.927,69
DESPESAS CORRENTES	421.000,00	-15.622,46	405.377,54	395.252,10	10.125,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	270.330,00	-67.945,47	202.384,53	201.089,67	1.294,86
APLICAÇÃO DIRETA	262.540,00	-70.572,59	191.967,41	190.672,55	1.294,86
Contratação por Tempo Determin	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
Salário Família	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	241.000,00	-59.616,40	181.383,60	181.382,62	0,98
Obrigações Patronais	12.440,00	-6.256,19	6.183,81	6.183,81	0,00
Indenizações Trabalhistas	7.900,00	-4.700,00	3.200,00	3.106,12	93,88
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDS E ENTID.INTEGR.	7.790,00	2.627,12	10.417,12	10.417,12	0,00
Obrigações Patronais - RPPS	7.790,00	2.627,12	10.417,12	10.417,12	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.670,00	52.323,01	202.993,01	194.162,43	8.830,58
APLICAÇÕES DIRETAS	150.670,00	52.323,01	202.993,01	194.162,43	8.830,58
Diárias - Civil	1.140,00	-485,00	655,00	300,00	355,00
Material de Consumo	33.030,00	-13.255,00	19.775,00	18.217,53	1.557,47
Premiações cult.art.cient.desp	5.000,00	-4.750,00	250,00	0,00	250,00
Serviços de Consultoria	900,00	-200,00	700,00	0,00	700,00
Outros S.Terc.-P.Física	5.900,00	5.400,00	11.300,00	10.068,00	1.232,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	50.200,01	50.200,01	50.135,43	64,58
Outros S.Terc.-P.Jurídica	102.900,00	15.413,00	118.313,00	115.441,47	2.871,53
Despesas de Exercícios anterio	900,00	0,00	900,00	0,00	900,00
Indenizações e Restituições	900,00	0,00	900,00	0,00	900,00
DESPESAS DE CAPITAL	16.000,00	-12.450,00	3.550,00	2.747,75	802,25
INVESTIMENTOS	16.000,00	-12.450,00	3.550,00	2.747,75	802,25
APLICAÇÕES DIRETAS	16.000,00	-12.450,00	3.550,00	2.747,75	802,25
TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
Obras e Instalações	7.000,00	-6.650,00	350,00	0,00	350,00
Equip.e Material Permanentes	9.000,00	-5.800,00	3.200,00	2.747,75	452,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.625.500,00	2.108.094,90	12.733.594,90	12.500.539,37	233.055,53
06001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	432.806,00	22.364,09	455.170,09	451.806,37	3.363,72
DESPESAS CORRENTES	432.806,00	22.364,09	455.170,09	451.806,37	3.363,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	361.100,00	-160.613,87	200.486,13	199.710,41	775,72
APLICAÇÃO DIRETA	350.500,00	-152.202,78	198.297,22	197.521,50	775,72
Contratação por Tempo Determin	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
Salário Família	300,00	0,00	300,00	221,94	78,06
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	320.000,00	-151.671,47	168.328,53	168.328,53	0,00
Obrigações Patronais	29.000,00	-3.631,31	25.368,69	25.368,69	0,00
Indenizações Trabalhistas	600,00	3.100,00	3.700,00	3.602,34	97,66
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E	10.600,00	-8.411,09	2.188,91	2.188,91	0,00
Obrigações Patronais - RPPS	10.600,00	-8.411,09	2.188,91	2.188,91	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.706,00	182.977,96	254.683,96	252.095,96	2.588,00
APLICAÇÕES DIRETAS	71.706,00	182.977,96	254.683,96	252.095,96	2.588,00
Diárias - Civil	3.510,00	-3.135,00	375,00	375,00	0,00
Material de Consumo	2.600,00	-351,34	2.248,66	2.148,66	100,00
Serviços de Consultoria	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
Outros S.Terc.-P.Física	3.146,00	-2.988,70	157,30	0,00	157,30
Outros S.Terc.-P.Jurídica	60.650,00	47.453,00	108.103,00	107.802,27	300,73
Despesas de Exercícios anterior	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
Indenizações e Restituições	600,00	142.000,00	142.600,00	141.770,03	829,97
06002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.192.694,00	2.085.730,81	12.278.424,81	12.048.733,00	229.691,81
DESPESAS CORRENTES	8.409.330,00	3.354.630,21	11.763.960,21	11.545.049,62	218.910,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.042.410,00	2.359.222,11	8.401.632,11	8.357.041,83	44.590,28
APLICAÇÃO DIRETA	5.668.950,00	2.355.266,57	8.024.216,57	7.985.863,92	38.352,65
Contratação por Tempo Determin	1.328.540,00	210.184,85	1.538.724,85	1.532.480,93	6.243,92
Salário Família	11.530,00	-4.303,79	7.226,21	1.257,66	5.968,55
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	4.059.870,00	1.985.652,78	6.045.522,78	6.035.667,54	9.855,24
Obrigações Patronais	253.410,00	85.222,71	338.632,71	334.095,51	4.537,20
Outras Despesas Variáveis - Pe	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
Indenizações Trabalhistas	14.100,00	78.510,02	92.610,02	82.362,28	10.247,74
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E	373.460,00	3.955,54	377.415,54	371.177,91	6.237,63
Obrigações Patronais - RPPS	373.460,00	3.955,54	377.415,54	371.177,91	6.237,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.366.920,00	995.408,10	3.362.328,10	3.188.007,79	174.320,31
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	524.260,00	34.517,96	558.777,96	526.274,00	32.503,96
Contribuições	524.260,00	34.517,96	558.777,96	526.274,00	32.503,96
APLICAÇÕES DIRETAS	1.842.660,00	960.890,14	2.803.550,14	2.661.733,79	141.816,35
Diárias - Civil	49.700,00	1.829,00	51.529,00	41.025,00	10.504,00
Material de Consumo	677.480,00	302.715,59	980.195,59	923.503,54	56.692,05
Premiações cult.art.cient.desp	2.000,00	-1.900,00	100,00	0,00	100,00
Material de Distribuição Gratu	175.000,00	-140.810,00	34.190,00	21.463,33	12.726,67
Serviços de Consultoria	49.200,00	-37.330,00	11.870,00	0,00	11.870,00
Outros S.Terc.-P.Física	137.400,00	-61.308,98	76.091,02	64.944,60	11.146,42
Outros S.Terc.-P.Jurídica	723.680,00	899.659,53	1.623.339,53	1.610.797,32	12.542,21
Despesas de Exercícios anterior	14.100,00	-1.395,00	12.705,00	0,00	12.705,00
Indenizações e Restituições	14.100,00	-570,00	13.530,00	0,00	13.530,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.783.364,00	-1.268.899,40	514.464,60	503.683,38	10.781,22
INVESTIMENTOS	1.783.364,00	-1.268.899,40	514.464,60	503.683,38	10.781,22
APLICAÇÕES DIRETAS	1.783.364,00	-1.268.899,40	514.464,60	503.683,38	10.781,22
Obras e Instalações	1.459.600,00	-1.081.628,43	377.971,57	372.672,37	5.299,20
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	69.000,00	69.000,00	68.800,00	200,00
Equip.e Material Permanentes	323.764,00	-256.270,97	67.493,03	62.211,01	5.282,02
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	1.848.770,00	-272.277,31	1.576.492,69	1.518.243,62	58.249,07
TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
07001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	293.740,00	79.750,66	373.490,66	369.092,90	4.397,76
DESPESAS CORRENTES	293.740,00	79.750,66	373.490,66	369.092,90	4.397,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	278.400,00	11.870,75	290.270,75	288.722,39	1.548,36
APLICAÇÃO DIRETA	262.000,00	21.014,63	283.014,63	281.466,27	1.548,36
Contratação por Tempo Determin	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
Salário Família	400,00	1.000,00	1.400,00	419,22	980,78
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	240.300,00	10.644,63	250.944,63	250.944,63	0,00
Obrigações Patronais	20.400,00	5.370,00	25.770,00	25.656,38	113,62
Indenizações Trabalhistas	600,00	4.000,00	4.600,00	4.446,04	153,96
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E	16.400,00	-9.143,88	7.256,12	7.256,12	0,00
Obrigações Patronais - RPPS	16.400,00	-9.143,88	7.256,12	7.256,12	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.340,00	67.879,91	83.219,91	80.370,51	2.849,40
APLICAÇÕES DIRETAS	15.340,00	67.879,91	83.219,91	80.370,51	2.849,40
Diárias - Civil	300,00	5.725,00	6.025,00	6.000,00	25,00
Material de Consumo	6.430,00	13.936,23	20.366,23	20.366,23	0,00
Serviços de Consultoria	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
Outros S.Terc.-P.Física	300,00	800,00	1.100,00	786,60	313,40
Outros S.Terc.-P.Jurídica	7.410,00	47.418,68	54.828,68	53.217,68	1.611,00
Despesas de Exercícios anterior	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
Indenizações e Restituições	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
07002 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.191.530,00	-114.183,92	1.077.346,08	1.030.856,29	46.489,79
DESPESAS CORRENTES	1.101.330,00	-53.118,35	1.048.211,65	1.006.568,28	41.643,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	478.830,00	35.142,69	513.972,69	509.443,72	4.528,97
APLICAÇÃO DIRETA	465.760,00	835,82	466.595,82	464.528,78	2.067,04
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	26.451,32	26.451,32	26.120,18	331,14
CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	0,00	20.451,32	20.451,32	20.451,32	0,00
Contratação por Tempo Determin	144.700,00	-130.780,35	13.919,65	13.919,65	0,00
SALÁRIO-FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	4.800,00	-2.400,00	2.400,00	1.528,92	871,08
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	265.450,00	127.986,93	393.436,93	393.321,15	115,78
Obrigações Patronais	49.010,00	-1.320,76	47.689,24	46.953,65	735,59
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0,00		6.000,00	6.000,00	5.668,86	331,14

Indenizações Trabalhistas	1.800,00	7.350,00	9.150,00	8.805,41	344,59
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E	13.070,00	7.855,55	20.925,55	18.794,76	2.130,79
Obrigações Patronais - RPPS	13.070,00	7.855,55	20.925,55	18.794,76	2.130,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	622.500,00	-88.261,04	534.238,96	497.124,56	37.114,40
APLICAÇÕES DIRETAS	622.500,00	-88.261,04	534.238,96	497.124,56	37.114,40
Diárias - Civil	11.800,00	-5.095,00	6.705,00	4.950,00	1.755,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.100,00	5.100,00	3.459,89	1.640,11
Material de Consumo	163.400,00	40.987,67	204.387,67	197.558,86	6.828,81
Material de Distribuição Gratu	50.200,00	-49.689,00	511,00	0,00	511,00
Serviços de Consultoria	30.400,00	-28.530,00	1.870,00	0,00	1.870,00
Outros S.Terc.-P.Física	157.100,00	-26.127,68	130.972,32	126.662,51	4.309,81
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	17.279,00	17.279,00	12.040,00	5.239,00
Outros S.Terc.-P.Jurídica	208.400,00	-51.031,71	157.368,29	143.322,62	14.045,67
Despesas de Exercícios anterior	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
Indenizações e Restituições	600,00	8.845,68	9.445,68	9.130,68	315,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	90.200,00	-61.065,57	29.134,43	24.288,01	4.846,42
INVESTIMENTOS	90.200,00	-61.065,57	29.134,43	24.288,01	4.846,42
APLICAÇÕES DIRETAS	90.200,00	-61.065,57	29.134,43	24.288,01	4.846,42
Obras e Instalações	38.400,00	-35.499,00	2.901,00	0,00	2.901,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.300,00	1.300,00	1.243,00	57,00
Equip.e Material Permanentes	51.800,00	-26.866,57	24.933,43	23.045,01	1.888,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07003 - FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS	143.500,00	-27.461,86	116.038,14	111.870,83	4.167,31
TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
DESPESAS CORRENTES	143.500,00	-27.461,86	116.038,14	111.870,83	4.167,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	117.000,00	-21.957,58	95.042,42	93.797,83	1.244,59
APLICAÇÃO DIRETA	116.400,00	-21.957,58	94.442,42	93.797,83	644,59
Contratação por Tempo Determin	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
Salário Família	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	96.900,00	-18.666,80	78.233,20	78.233,20	0,00
Obrigações Patronais	18.300,00	-5.390,78	12.909,22	12.909,22	0,00
Indenizações Trabalhistas	600,00	2.100,00	2.700,00	2.655,41	44,59
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E ENTID.INTEGR.6	00,00	0,00	600,00	0,00	600,00
Obrigações Patronais - RPPS	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.500,00	-5.504,28	20.995,72	18.073,00	2.922,72
APLICAÇÕES DIRETAS	26.500,00	-5.504,28	20.995,72	18.073,00	2.922,72
Diárias - Civil	1.200,00	0,00	1.200,00	900,00	300,00
Material de Consumo	2.800,00	6.378,59	9.178,59	8.478,59	700,00
Serviços de Consultoria	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
Outros S.Terc.-P.Física	7.000,00	-3.500,00	3.500,00	2.237,28	1.262,72
Outros S.Terc.-P.Jurídica	14.900,00	-8.382,87	6.517,13	6.457,13	60,00
07004 - FUMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	20.000,00	-12.584,20	7.415,80	6.423,60	992,20
DESPESAS CORRENTES	12.000,00	-5.863,30	6.136,70	5.344,50	792,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	-5.863,30	6.136,70	5.344,50	792,20
APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	-5.863,30	6.136,70	5.344,50	792,20
Material de Consumo	4.000,00	-2.863,30	1.136,70	936,70	200,00
Outros S.Terc.-P.Física	4.000,00	-4.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros S.Terc.-P.Jurídica	4.000,00	1.000,00	5.000,00	4.407,80	592,20
DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	-6.720,90	1.279,10	1.079,10	200,00
INVESTIMENTOS	8.000,00	-6.720,90	1.279,10	1.079,10	200,00
APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	-6.720,90	1.279,10	1.079,10	200,00
Obras e Instalações	4.000,00	-3.800,00	200,00	0,00	200,00
Equip.e Material Permanentes	4.000,00	-2.920,90	1.079,10	1.079,10	0,00
07005 - FHS - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE	200.000,00	-197.797,99	2.202,01	0,00	2.202,01
DESPESAS CORRENTES	34.000,00	-32.300,00	1.700,00	0,00	1.700,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000,00	-32.300,00	1.700,00	0,00	1.700,00
APLICAÇÕES DIRETAS	34.000,00	-32.300,00	1.700,00	0,00	1.700,00
Material de Consumo	17.000,00	-16.150,00	850,00	0,00	850,00
Outros S.Terc.-P.Jurídica	17.000,00	-16.150,00	850,00	0,00	850,00
DESPESAS DE CAPITAL	166.000,00	-165.497,99	502,01	0,00	502,01
INVESTIMENTOS	166.000,00	-165.497,99	502,01	0,00	502,01
APLICAÇÕES DIRETAS	166.000,00	-165.497,99	502,01	0,00	502,01
Obras e Instalações	166.000,00	-165.497,99	502,01	0,00	502,01
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	4.114.900,00	-263.242,04	3.851.657,96	3.792.805,59	58.852,37
08001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	444.900,00	-110.480,40	334.419,60	330.051,90	4.367,70
DESPESAS CORRENTES	424.900,00	-91.482,40	333.417,60	330.051,90	3.365,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	231.000,00	59.849,42	290.849,42	289.747,44	1.101,98
APLICAÇÃO DIRETA	216.000,00	65.720,01	281.720,01	280.618,03	1.101,98
Contratação por Tempo Determin	15.000,00	-14.999,99	0,01	0,00	0,01
Salário Família	1.000,00	0,00	1.000,00	49,32	950,68
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	170.000,00	89.015,00	259.015,00	259.014,35	0,65
Obrigações Patronais	15.000,00	6.700,00	21.700,00	21.554,36	145,64
Indenizações Trabalhistas	15.000,00	-14.995,00	5,00	0,00	5,00
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E	15.000,00	-5.870,59	9.129,41	9.129,41	0,00
Obrigações Patronais - RPPS	15.000,00	-5.870,59	9.129,41	9.129,41	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	193.900,00	-151.331,82	42.568,18	40.304,46	2.263,72
APLICAÇÕES DIRETAS	193.900,00	-151.331,82	42.568,18	40.304,46	2.263,72
Diárias - Civil	6.000,00	-5.500,00	500,00	150,00	350,00

Material de Consumo	55.000,00	-33.792,56	21.207,44	19.351,71	1.855,73
Serviços de Consultoria	15.000,00	-14.989,00	11,00	0,00	11,00
Outros S.Terc.-P.Física	22.000,00	-21.989,00	11,00	0,00	11,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.660,00	1.660,00	1.625,82	34,18
Outros S.Terc.-P.Jurídica	54.000,00	-37.790,99	16.209,01	16.208,01	1,00
Despesas de Exercícios anterior	21.900,00	-21.899,99	0,01	0,00	0,01
TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
Indenizações e Restituições	20.000,00	-17.030,28	2.969,72	2.968,92	0,80
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	-18.998,00	1.002,00	0,00	1.002,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	-18.998,00	1.002,00	0,00	1.002,00
APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	-18.998,00	1.002,00	0,00	1.002,00
Obras e Instalações	5.000,00	-4.749,00	251,00	0,00	251,00
Equip.e Material Permanentes	15.000,00	-14.249,00	751,00	0,00	751,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	2.502.000,00	133.368,89	2.635.368,89	2.590.889,49	44.479,40
DESPESAS CORRENTES	2.084.440,00	-495.981,21	1.588.458,79	1.547.157,36	41.301,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.245.190,00	-790.815,80	454.374,20	452.932,69	1.441,51
APLICAÇÃO DIRETA	1.200.190,00	-757.506,10	442.683,90	441.242,39	1.441,51
Contratação por Tempo Determin	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
Salário Família	1.990,00	0,00	1.990,00	1.479,60	510,40
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	1.150.000,00	-766.955,40	383.044,60	383.044,60	0,00
Obrigações Patronais	47.000,00	-6.650,70	40.349,30	40.349,30	0,00
Indenizações Trabalhistas	600,00	16.100,00	16.700,00	16.368,89	331,11
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E	45.000,00	-33.309,70	11.690,30	11.690,30	0,00
Obrigações Patronais - RPPS	45.000,00	-33.309,70	11.690,30	11.690,30	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	839.250,00	294.834,59	1.134.084,59	1.094.224,67	39.859,92
APLICAÇÕES DIRETAS	839.250,00	294.834,59	1.134.084,59	1.094.224,67	39.859,92
Diárias - Civil	3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	261.100,00	-26.861,89	234.238,11	231.495,69	2.742,42
Serviços de Consultoria	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
Outros S.Terc.-P.Física	2.600,00	-2.500,00	100,00	0,00	100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	2.615,00	2.615,00	2.565,59	49,41
Outros S.Terc.-P.Jurídica	570.750,00	324.581,48	895.331,48	860.163,39	35.168,09
Despesas de Exercícios anterior	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
Indenizações e Restituições	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
DESPESAS DE CAPITAL	417.560,00	629.350,10	1.046.910,10	1.043.732,13	3.177,97
INVESTIMENTOS	417.560,00	629.350,10	1.046.910,10	1.043.732,13	3.177,97
APLICAÇÕES DIRETAS	417.560,00	629.350,10	1.046.910,10	1.043.732,13	3.177,97
Obras e Instalações	405.560,00	639.450,10	1.045.010,10	1.042.433,13	2.576,97
Equip.e Material Permanentes	12.000,00	-10.100,00	1.900,00	1.299,00	601,00
08003 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO	1.168.000,00	-286.130,53	881.869,47	871.864,20	10.005,27
DESPESAS CORRENTES	549.000,00	306.004,47	855.004,47	848.214,20	6.790,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	283.400,00	122.802,85	406.202,85	404.935,75	1.267,10
APLICAÇÃO DIRETA	262.600,00	122.569,26	385.169,26	383.902,16	1.267,10
Contratação por Tempo Determin	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
Salário Família	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	260.700,00	117.419,26	378.119,26	378.119,26	0,00
Obrigações Patronais	600,00	2.650,00	3.250,00	3.170,39	79,61
Indenizações Trabalhistas	600,00	2.500,00	3.100,00	2.612,51	487,49
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E	20.800,00	233,59	21.033,59	21.033,59	0,00
Obrigações Patronais - RPPS	20.800,00	233,59	21.033,59	21.033,59	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	265.600,00	183.201,62	448.801,62	443.278,45	5.523,17
APLICAÇÕES DIRETAS	265.600,00	183.201,62	448.801,62	443.278,45	5.523,17
Diárias - Civil	3.000,00	-2.770,00	230,00	75,00	155,00
Material de Consumo	143.600,00	176.921,62	320.521,62	319.210,49	1.311,13
Serviços de Consultoria	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
Outros S.Terc.-P.Física	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
Outros S.Terc.-P.Jurídica	116.600,00	9.050,00	125.650,00	123.992,96	1.657,04
Despesas de Exercícios anterior	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
Indenizações e Restituições	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
DESPESAS DE CAPITAL	619.000,00	-592.135,00	26.865,00	23.650,00	3.215,00
INVESTIMENTOS	619.000,00	-592.135,00	26.865,00	23.650,00	3.215,00
APLICAÇÕES DIRETAS	619.000,00	-592.135,00	26.865,00	23.650,00	3.215,00
Obras e Instalações	555.000,00	-528.940,00	26.060,00	23.650,00	2.410,00
Equip.e Material Permanentes	64.000,00	-63.195,00	805,00	0,00	805,00
TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	1.042.700,00	-307.373,38	735.326,62	712.704,68	22.621,94
09001 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPARTAMENTOS	1.042.700,00	-307.373,38	735.326,62	712.704,68	22.621,94
DESPESAS CORRENTES	769.400,00	-219.117,38	550.282,62	533.204,68	17.077,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	358.500,00	-208.025,64	150.474,36	147.128,52	3.345,84
APLICAÇÃO DIRETA	339.300,00	-197.217,60	142.082,40	138.786,56	3.295,84
Contratação por Tempo Determin	2.200,00	-600,00	1.600,00	0,00	1.600,00
Salário Família	2.200,00	-600,00	1.600,00	0,00	1.600,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	276.600,00	-149.705,84	126.894,16	126.894,16	0,00
Obrigações Patronais	53.900,00	-49.611,76	4.288,24	4.238,24	50,00
Indenizações Trabalhistas	4.400,00	3.300,00	7.700,00	7.654,16	45,84
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E	19.200,00	-10.808,04	8.391,96	8.341,96	50,00
Obrigações Patronais - RPPS	19.200,00	-10.808,04	8.391,96	8.341,96	50,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	410.900,00	-11.091,74	399.808,26	386.076,16	13.732,10
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	30.000,00	11.470,19	41.470,19	41.470,08	0,11

Contribuições	30.000,00	11.470,19	41.470,19	41.470,08	0,11
APLICAÇÕES DIRETAS	380.900,00	-22.561,93	358.338,07	344.606,08	13.731,99
Diárias - Civil	13.400,00	-12.505,00	895,00	225,00	670,00
Material de Consumo	144.500,00	539,50	145.039,50	141.595,83	3.443,67
Serviços de Consultoria	25.600,00	-24.329,00	1.271,00	0,00	1.271,00
Outros S.Terc.-P.Física	29.600,00	-27.052,00	2.548,00	480,00	2.068,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	5.720,00	5.720,00	5.422,92	297,08
Outros S.Terc.-P.Jurídica	163.400,00	38.104,57	201.504,57	196.835,01	4.669,56
Despesas de Exercícios anterior	2.200,00	-1.520,00	680,00	0,00	680,00
Indenizações e Restituições	2.200,00	-1.520,00	680,00	47,32	632,68
DESPESAS DE CAPITAL	273.300,00	-88.256,00	185.044,00	179.500,00	5.544,00
INVESTIMENTOS	273.300,00	-88.256,00	185.044,00	179.500,00	5.544,00
APLICAÇÕES DIRETAS	273.300,00	-88.256,00	185.044,00	179.500,00	5.544,00
Obras e Instalações	71.000,00	-67.946,00	3.054,00	0,00	3.054,00
Equip.e Material Permanentes	202.300,00	-20.310,00	181.990,00	179.500,00	2.490,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA	587.000,00	-483.593,25	103.406,75	95.764,54	7.642,21
11001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	587.000,00	-483.593,25	103.406,75	95.764,54	7.642,21
DESPESAS CORRENTES	425.000,00	-321.934,25	103.065,75	95.764,54	7.301,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	224.000,00	-141.248,26	82.751,74	81.977,19	774,55
APLICAÇÃO DIRETA	214.000,00	-131.248,27	82.751,73	81.977,19	774,54
Contratação por Tempo Determin	1.000,00	-999,99	0,01	0,00	0,01
Salário Família	1.000,00	-999,00	1,00	0,00	1,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	170.000,00	-102.250,28	67.749,72	67.749,72	0,00
Obrigações Patronais	40.000,00	-25.000,00	15.000,00	14.227,47	772,53
Indenizações Trabalhistas	2.000,00	-1.999,00	1,00	0,00	1,00
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E	10.000,00	-9.999,99	0,01	0,00	0,01
Obrigações Patronais - RPPS	10.000,00	-9.999,99	0,01	0,00	0,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	201.000,00	-180.685,99	20.314,01	13.787,35	6.526,66
APLICAÇÕES DIRETAS	201.000,00	-180.685,99	20.314,01	13.787,35	6.526,66
Diárias - Civil	4.000,00	-3.650,00	350,00	150,00	200,00
Material de Consumo	47.000,00	-42.689,00	4.311,00	2.827,50	1.483,50
Premiações cult.art.cient.desp	3.000,00	-2.850,00	150,00	0,00	150,00
Serviços de Consultoria	50.000,00	-48.199,00	1.801,00	0,00	1.801,00
Outros S.Terc.-P.Física	22.000,00	-21.339,99	660,01	0,00	660,01
Outros S.Terc.-P.Jurídica	73.000,00	-60.058,00	12.942,00	10.809,85	2.132,15
Despesas de Exercícios anterior	1.000,00	-950,00	50,00	0,00	50,00
Indenizações e Restituições	1.000,00	-950,00	50,00	0,00	50,00
DESPESAS DE CAPITAL	162.000,00	-161.659,00	341,00	0,00	341,00
INVESTIMENTOS	162.000,00	-161.659,00	341,00	0,00	341,00
APLICAÇÕES DIRETAS	162.000,00	-161.659,00	341,00	0,00	341,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	100,00	100,00	0,00	100,00
Obras e Instalações	162.000,00	-161.759,00	241,00	0,00	241,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.579.050,00	-529.249,51	1.049.800,49	1.031.351,14	18.449,35
12001 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	190.000,00	9.972,55	199.972,55	198.859,18	1.113,37
DESPESAS CORRENTES	180.000,00	19.921,55	199.921,55	198.859,18	1.062,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.000,00	-13.322,61	110.677,39	110.677,39	0,00
APLICAÇÃO DIRETA	123.000,00	-12.322,61	110.677,39	110.677,39	0,00
TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
Contratação por Tempo Determin	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	100.000,00	-8.531,02	91.468,98	91.468,98	0,00
Obrigações Patronais	20.000,00	-791,59	19.208,41	19.208,41	0,00
Indenizações Trabalhistas	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E ENTID.INTEGR.	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais - RPPS	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.000,00	33.244,16	89.244,16	88.181,79	1.062,37
APLICAÇÕES DIRETAS	56.000,00	33.244,16	89.244,16	88.181,79	1.062,37
Diárias - Civil	3.000,00	-2.625,00	375,00	225,00	150,00
Material de Consumo	10.000,00	-6.450,00	3.550,00	3.117,63	432,37
Serviços de Consultoria	6.000,00	1.500,00	7.500,00	7.200,00	300,00
Outros S.Terc.-P.Física	2.000,00	-450,00	1.550,00	1.480,00	70,00
Outros S.Terc.-P.Jurídica	33.000,00	43.269,16	76.269,16	76.159,16	110,00
Despesas de Exercícios anterior	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	-9.949,00	51,00	0,00	51,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	-9.949,00	51,00	0,00	51,00
APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	-9.949,00	51,00	0,00	51,00
Obras e Instalações	1.000,00	-950,00	50,00	0,00	50,00
Equip.e Material Permanentes	9.000,00	-8.999,00	1,00	0,00	1,00
12002 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO -	919.050,00	-158.959,91	760.090,09	755.582,00	4.508,09
DESPESAS CORRENTES	789.050,00	-28.959,91	760.090,09	755.582,00	4.508,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	359.800,00	-49.777,35	310.022,65	310.012,83	9,82
APLICAÇÃO DIRETA	340.950,00	-43.229,14	297.720,86	297.711,04	9,82
Contratação por Tempo Determin	300,00	-300,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	300,00	119,22	419,22	419,22	0,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	325.000,00	-42.726,36	282.273,64	282.273,64	0,00
Obrigações Patronais	14.350,00	-2.772,00	11.578,00	11.578,00	0,00
Indenizações Trabalhistas	1.000,00	2.450,00	3.450,00	3.440,18	9,82
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E	18.850,00	-6.548,21	12.301,79	12.301,79	0,00
Obrigações Patronais - RPPS	18.850,00	-6.548,21	12.301,79	12.301,79	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	429.250,00	20.817,44	450.067,44	445.569,17	4.498,27
APLICAÇÕES DIRETAS	429.250,00	20.817,44	450.067,44	445.569,17	4.498,27
Diárias - Civil	1.700,00	-1.700,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	159.050,00	-20,72	159.029,28	158.769,32	259,96
Serviços de Consultoria	500,00	-500,00	0,00	0,00	0,00

Outros S.Terc.-P.Física	26.000,00	-21.250,00	4.750,00	2.960,00	1.790,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	78.238,16	78.238,16	78.238,16	0,00
Outros S.Terc.-P.Jurídica	241.000,00	-32.950,00	208.050,00	205.601,69	2.448,31
Despesas de Exercícios anterior	500,00	-500,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	500,00	-500,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00	-130.000,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	130.000,00	-130.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	130.000,00	-130.000,00	0,00	0,00	0,00
Obras e Instalações	40.000,00	-40.000,00	0,00	0,00	0,00
Equip.e Material Permanentes	90.000,00	-90.000,00	0,00	0,00	0,00
12003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	470.000,00	-380.262,15	89.737,85	76.909,96	12.827,89
DESPESAS CORRENTES	266.000,00	-178.463,16	87.536,84	76.909,96	10.626,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.600,00	3.379,23	45.979,23	42.695,11	3.284,12
APLICAÇÃO DIRETA	40.400,00	2.479,23	42.879,23	40.479,23	2.400,00
Contratação por Tempo Determin	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
Salário Família	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	38.000,00	2.479,23	40.479,23	40.479,23	0,00
Obrigações Patronais	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
Indenizações Trabalhistas	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDS E ENTID.INTEGR.	2.200,00	900,00	3.100,00	2.215,88	884,12
Obrigações Patronais - RPPS	2.200,00	900,00	3.100,00	2.215,88	884,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	223.400,00	-181.842,39	41.557,61	34.214,85	7.342,76
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2.000,00	-1.900,00	100,00	0,00	100,00
Contribuições	2.000,00	-1.900,00	100,00	0,00	100,00

TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
APLICAÇÕES DIRETAS	221.400,00	-179.942,39	41.457,61	34.214,85	7.242,76
Diárias - Civil	4.000,00	-2.225,00	1.775,00	1.575,00	200,00
Material de Consumo	97.500,00	-83.762,41	13.737,59	12.887,59	850,00
Serviços de Consultoria	11.600,00	-1.590,00	10.010,00	9.200,00	810,00
Outros S.Terc.-P.Física	6.600,00	-5.700,00	900,00	500,00	400,00
Outros S.Terc.-P.Jurídica	100.500,00	-86.664,98	13.835,02	10.052,26	3.782,76
Despesas de Exercícios anterior	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
Indenizações e Restituições	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
DESPESAS DE CAPITAL	204.000,00	-201.798,99	2.201,01	0,00	2.201,01
INVESTIMENTOS	204.000,00	-201.798,99	2.201,01	0,00	2.201,01
APLICAÇÕES DIRETAS	204.000,00	-201.798,99	2.201,01	0,00	2.201,01
Obras e Instalações	110.000,00	-108.999,99	1.000,01	0,00	1.000,01
Equip.e Material Permanentes	94.000,00	-92.799,00	1.201,00	0,00	1.201,00
Total Geral:	36.935.720,00	1.044.356,60	37.980.076,60	37.445.529,03	534.547,57

Nova Olimpia, 31 de dezembro de 2014

CRISTÓVÃO MASSON

Prefeito

ADILSON ALVES PESSOA

Secretário de Finanças

LUZIA GLAUCIA GATTASS MONTEIRO

Contadora

CRC-MT 007752/O-0

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:3117BC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 12

ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985				Exercício: 2014			
ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64				R\$ 1,00			
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES							
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	3.318.060,00	4.361.944,53	(1.043.884,53)				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	554.000,00	461.724,33	92.275,67				
RECEITA PATRIMONIAL	129.700,00	245.602,88	(115.902,88)				
RECEITAS DE SERVIÇOS	726.000,00	717.964,76	8.035,24				
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	36.059.272,00	33.782.558,04	2.276.713,96				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	733.688,00	992.965,01	(259.277,01)				
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE							
Dedução da receita tributária para formação do FUNDEB	0,00	(56.777,31)	56.777,31				
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	(4.628.800,00)	(4.060.734,69)	(568.065,31)				
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	450.000,00	0,00	450.000,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	240.299,51	(190.299,51)				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.268.800,00	1.312.937,54	(44.137,54)				
				CREDITOS ORCAMENTARIOS E	37.980.076,60	36.943.787,72	1.036.288,88
				SUPLEMENTARES			
				CREDITO ESPECIAL			
SOMAS.....	38.660.720,00	37.998.484,60	662.235,40	SOMAS.....	37.980.076,60	36.943.787,72	1.036.288,88
DÉFICIT.....	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT.....	680.643,40	1.054.696,88	(374.053,48)

TOTAL.....	38.660.720,00	37.998.484,60	662.235,40	TOTAL.....	38.660.720,00	37.998.484,60	662.235,40
------------	---------------	---------------	------------	------------	---------------	---------------	------------

Nova Olimpia, 31 de dezembro de 2014

CRISTÓVÃO MASSON

Prefeito

LUZIA GLAUCIA GATTASS MONTEIRO

Contadora

CRC-MT 007752/O-0

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:540D56A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO							Exercício: 2014
ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64							R\$ 1,00
RECEITAS				DESPESAS			
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
ORCAMENTARIA				ORCAMENTARIA			
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	4.361.944,53	0,00	0,00	Encargos Especiais	637.669,36	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	461.724,33	0,00	0,00	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	245.602,88	0,00	0,00	Educação	12.867.017,81	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	717.964,76	0,00	0,00	Desporto e Lazer	239.104,37	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	33.782.558,04	0,00	0,00	Cultura	397.999,85	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	992.965,01	40.562.759,55	0,00	Saúde	12.500.539,37	0,00	0,00
Dedução da receita tributária para formação do FUNDEB (-)	(56.777,31)	0,00	0,00	Trabalho	13.916,53	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES (-)	(4.060.734,69)	(4.117.512,00)	0,00	Assistência Social	1.504.327,09	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	Habitação	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	240.299,51	0,00	0,00	Segurança Pública	589,10	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.312.937,54	1.553.237,05	37.998.484,60	Urbanismo	2.361.955,44	0,00	0,00
					712.704,68	0,00	0,00
INTERFERENCIA FINANCEIRA				Agricultura			
Interferencia Financeira	15.736,78	15.736,78	15.736,78	Transporte	871.275,10	0,00	0,00
EXTRA - ORCAMENTARIA				Indústria	5.812,50	0,00	0,00
					2.010,00	0,00	0,00
SIMPREV - EDUCAÇÃO	244.787,74	0,00		Comércio e Serviços			
SIMPREV - SAÚDE	3.234,71	0,00		Administração	4.284.709,10	0,00	0,00
SIMPREV - FMS	516.526,52	0,00		Saneamento	984.516,05	0,00	0,00
SIMPREV - FUNDEB 60%	393.026,14	0,00		Gestão Ambiental	61.382,68	37.445.529,03	37.445.529,03
SIMPREV - FUNDEB 40%	48.243,43	0,00		INTERFERENCIA FINANCEIRA			
SIMPREV - FMAS	25.011,24	0,00		Interferencia Financeira	1.825.000,00	1.825.000,00	1.825.000,00
SIMPREV - DEMAIS SEGURADOS	236.465,78	0,00		EXTRA - ORCAMENTARIA			
INSS - EDUCAÇÃO	28.838,63	0,00		RP do Exercício 2.013 Processados	1.271.568,66	0,00	0,00
INSS - SAÚDE	11.358,73	0,00		RP do Exercício 2.013 Nao Processado	756.088,40	0,00	0,00
INSS - FMS	113.559,17	0,00		RP do Exercício 2.012 Nao Processado	92.401,22	0,00	0,00
INSS - FUNDEB 60%	72.545,33	0,00		RP do Exercício 2010 Não Processado	141.196,85	0,00	0,00
INSS - FMAS	13.590,13	0,00		SIMPREV - EDUCAÇÃO	255.114,56	0,00	0,00
INSS - FMDCA	6.382,98	0,00		SIMPREV - SAÚDE	5.306,55	0,00	0,00
INSS - DEMAIS SEGURADOS	105.945,33	0,00		SIMPREV - FMS	547.470,61	0,00	0,00
Pensão Alimentícia - EDUCAÇÃO	14.449,91	0,00		SIMPREV - FUNDEB 60%	398.090,42	0,00	0,00
Pensão Alimentícia - FMS	33.403,08	0,00		SIMPREV - FUNDEB 40%	47.880,96	0,00	0,00
Pensão Alimentícia - FMAS	6.237,52	0,00		SIMPREV - FMAS	26.125,36	0,00	0,00
Pensão Alimentícia - DEMAIS SERVIDORES	51.006,56	0,00		SIMPREV - DEMAIS SEGURADOS	258.383,73	0,00	0,00
SINTEP - EDUCAÇÃO	1.249,62	0,00		INSS - EDUCAÇÃO	29.918,92	0,00	0,00
SINTEP - FMS	242,08	0,00		INSS - SAÚDE	11.701,66	0,00	0,00
SINTEP - FUNDEB 60%	36.548,98	0,00		INSS - FMS	113.441,32	0,00	0,00
SINTEP - FUNDEB 40%	4.598,40	0,00		INSS - FUNDEB 60%	70.435,80	0,00	0,00
SINTEP - FMAS	141,14	0,00		INSS - FMAS	13.801,46	0,00	0,00
SINTEP - DEMAIS SERVIDORES	642,73	0,00		INSS - FMDCA	6.361,80	0,00	0,00
SISPUNO - EDUCAÇÃO	14.221,83	0,00		INSS - DEMAIS SEGURADOS	105.904,31	0,00	0,00
RECEITAS				DESPESAS			
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
SISPUNO - SAÚDE	428,88	0,00		Pensão Alimentícia - EDUCAÇÃO	14.332,98	0,00	0,00
SISPUNO - FMS	28.222,93	0,00		Pensão Alimentícia - FMS	33.837,60	0,00	0,00
SISPUNO - FUNDEB 60%	728,65	0,00		Pensão Alimentícia - FMAS	5.875,52	0,00	0,00
SISPUNO - FMAS	559,85	0,00		Pensão Alimentícia - DEMAIS SERVIDORES	51.169,18	0,00	0,00
SISPUNO - DEMAIS SERVIDORES	10.654,10	0,00		SINTEP - EDUCAÇÃO	621,44	0,00	0,00
CONTRIB. SIND. FEESP/MT- EDUCAÇÃO	6.045,73	0,00		SINTEP - FMS	259,85	0,00	0,00
CONTRIB. SIND. FEESP/MT- SAÚDE	253,40	0,00		SINTEP - FUNDEB 60%	33.871,36	0,00	0,00
CONTRIB. SIND. FEESP/MT- FMS	12.415,05	0,00		SINTEP - FUNDEB 40%	4.158,41	0,00	0,00
CONTRIB. SIND. FEESP/MT- FUNDEB 60%	10.237,55	0,00		SINTEP - FMAS	141,14	0,00	0,00
CONTRIB. SIND. FEESP/MT- FUNDEB 40%	993,73	0,00		SINTEP - DEMAIS SERVIDORES	648,59	0,00	0,00
CONTRIB. SIND. FEESP/MT- FMAS	931,38	0,00		SISPUNO - EDUCAÇÃO	14.219,62	0,00	0,00
CONTRIB. SIND. FEESP/MT- FMDCA	186,05	0,00		SISPUNO - SAÚDE	455,77	0,00	0,00
CONTRIB. SIND. FEESP/MT- DEMAIS SERVIDORES	6.413,00	0,00		SISPUNO - FMS	27.697,06	0,00	0,00
Consignação B. BRASIL - EDUCAÇÃO	37.420,08	0,00		SISPUNO - FUNDEB 60%	720,26	0,00	0,00
Consignação B. BRASIL - FMS	103.035,54	0,00		SISPUNO - FMAS	538,83	0,00	0,00
Consignação B. BRASIL - FUNDEB 60%	80.014,58	0,00		SISPUNO - DEMAIS SERVIDORES	10.705,71	0,00	0,00
Consignação B. BRASIL - FUNDEB 40%	12.717,10	0,00		CONTRIB. SIND. FEESP/MT- EDUCACAO	6.045,73	0,00	0,00
Consignação B. BRASIL - FMAS	5.970,57	0,00		CONTRIB. SIND. FEESP/MT- SAÚDE	253,40	0,00	0,00
Consignação B. BRASIL - DEMAIS SERVIDORES	40.544,42	0,00		CONTRIB. SIND. FEESP/MT- FMS	12.415,05	0,00	0,00
Consignação CEF - EDUCAÇÃO	306.708,30	0,00		CONTRIB. SIND. FEESP/MT- FUNDEB 60%	10.237,55	0,00	0,00
Consignação CEF - SAÚDE	14.624,51	0,00		CONTRIB. SIND. FEESP/MT- FUNDEB 40%	993,73	0,00	0,00
Consignação CEF - FMS	597.118,54	0,00		CONTRIB. SIND. FEESP/MT- FMAS	931,38	0,00	0,00

Consignação CEF - FUNDEB 60%	359.844,63	0,00		CONTRIB. SIND. FESSP/MT- FMDCA	186,05	0,00	0,00
Consignação CEF - FUNDEB 40%	52.038,89	0,00		CONTRIB. SIND. FESSP/MT- DEMAIS SERVIDORES	6.413,00	0,00	0,00
Consignação CEF - FMAS	42.288,93	0,00		Consignação B. BRASIL - EDUCAÇÃO	37.205,76	0,00	0,00
Consignação CEF - FMDCA	19.512,78	0,00		Consignação B. BRASIL - FMS	100.449,73	0,00	0,00
Consignação CEF - DEMAIS SERVIDORES	354.605,40	0,00		Consignação B. BRASIL - FUNDEB 60%	75.583,55	0,00	0,00
Consignação BV FINANCEIRA - EDUCAÇÃO	69.049,87	0,00		Consignação B. BRASIL - FUNDEB 40%	11.167,64	0,00	0,00
Consignação BV FINANCEIRA - SAÚDE	788,41	0,00		Consignação B. BRASIL - FMAS	5.428,96	0,00	0,00
Consignação B. Bradesco - FUNDEB 60%	52.564,64	0,00		Consignação B. BRASIL - DEMAIS SERVIDORES	39.763,68	0,00	0,00
Consignação BV FINANCEIRA - FUNDEB 60%	73.167,83	0,00		Consignação CEF - EDUCAÇÃO	297.694,41	0,00	0,00
Consignação BV FINANCEIRA - FUNDEB 40%	3.885,00	0,00		Consignação CEF - SAÚDE	14.919,58	0,00	0,00
Consignação BV FINANCEIRA - FMAS	7.143,96	0,00		Consignação CEF - FMS	587.754,44	0,00	0,00
Consignação BV FINANCEIRA - DEMAIS SERVIDORES	58.983,52	0,00		Consignação CEF - FUNDEB 60%	362.784,86	0,00	0,00
Consignação B. Bradesco - EDUCAÇÃO	26.244,17	0,00		Consignação CEF - FUNDEB 40%	52.160,04	0,00	0,00
Consignação B. Bradesco - FMS	18.249,99	0,00		Consignação CEF - FMAS	41.812,64	0,00	0,00
Consignação B. Bradesco - FUNDEB 60%	8.720,43	0,00		Consignação CEF - FMDCA	19.575,18	0,00	0,00
Consignação B. Bradesco - DEMAIS SERVIDORES	47.555,48	0,00		Consignação CEF - DEMAIS SERVIDORES	353.537,88	0,00	0,00
Consignação SICREDI - DEMAIS SERVIDORES	2.503,44	0,00		Consignação BV FINANCEIRA - EDUCAÇÃO	71.926,05	0,00	0,00
ACINO CARD - EDUCAÇÃO	68.321,59	0,00		Consignação BV FINANCEIRA - SAÚDE	1.221,04	0,00	0,00
ACINO CARD - SAÚDE	184,00	0,00		Consignação BV FINANCEIRA - FMS	52.072,61	0,00	0,00
RECEITAS				DESPESAS			
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
ACINO CARD - FMS	59.594,19	0,00		Consignação BV FINANCEIRA - FUNDEB 60%	75.632,97	0,00	0,00
ACINO CARD - FUNDEB 60%	39.674,76	0,00		Consignação BV FINANCEIRA - FUNDEB 40%	3.821,05	0,00	0,00
ACINO CARD - FUNDEB 40%	3.529,77	0,00		Consignação BV FINANCEIRA - FMAS	6.883,36	0,00	0,00
ACINO CARD - FMAS	5.978,11	0,00		Consignação BV FINANCEIRA - DEMAIS SERVIDORES	62.209,93	0,00	0,00
ACINO CARD - FMDCA	2.312,96	0,00		Consignação B. Bradesco - EDUCAÇÃO	26.706,09	0,00	0,00
ACINO CARD - DEMAIS SERVIDORES	54.081,42	0,00		Consignação B. Bradesco - FMS	19.254,82	0,00	0,00
IRRF Servidores - EDUCAÇÃO	24.193,17	0,00		Consignação B. Bradesco - FUNDEB 60%	8.742,06	0,00	0,00
IRRF Servidores - SAÚDE	6.593,15	0,00		Consignação B. Bradesco - FUNDEB 40%	78,57	0,00	0,00
IRRF Servidores - FMS	697.562,69	0,00		Consignação B. Bradesco - DEMAIS SERVIDORES	45.428,93	0,00	0,00
IRRF Servidores - FUNDEB 60%	104.872,77	0,00		Consignação SICREDI - DEMAIS SERVIDORES	1.877,58	0,00	0,00
IRRF Servidores - FUNDEB 40%	7.346,03	0,00		ACINO CARD - EDUCAÇÃO	68.786,27	0,00	0,00
IRRF Servidores - FMAS	8.279,09	0,00		ACINO CARD - SAÚDE	232,00	0,00	0,00
IRRF Servidores - DEMAIS SERVIDORES	127.834,93	0,00		ACINO CARD - FMS	60.140,44	0,00	0,00
IRRF de Terceiros - EDUCAÇÃO	13.499,83	0,00		ACINO CARD - FUNDEB 60%	37.665,21	0,00	0,00
IRRF de Terceiros - SAÚDE	1.675,30	0,00		ACINO CARD - FUNDEB 40%	3.243,59	0,00	0,00
IRRF de Terceiros - FMS	8.334,50	0,00		ACINO CARD - FMAS	6.609,43	0,00	0,00
IRRF de Terceiros - FUNDEB 40%	263,60	0,00		ACINO CARD - FMDCA	2.132,32	0,00	0,00
IRRF de Terceiros - FMAS	1.287,43	0,00		ACINO CARD - DEMAIS SERVIDORES	54.453,24	0,00	0,00
IRRF de Terceiros - DEMAIS SERVIDORES	17.327,56	0,00		IRRF Servidores - EDUCAÇÃO	24.193,17	0,00	0,00
Restituição aos cofres - glosa retida em folha	614,60	0,00		IRRF Servidores - SAÚDE	6.593,15	0,00	0,00
Restituição de desconto indevido da UNIMED	447,79	0,00		IRRF Servidores - FMS	697.562,69	0,00	0,00
Restituição por pagamentos indevidos a maior	5.363,30	0,00		IRRF Servidores - FUNDEB 60%	104.872,77	0,00	0,00
I.S.S Retido na Fonte - EDUCAÇÃO	21.536,35	0,00		IRRF Servidores - FUNDEB 40%	7.346,03	0,00	0,00
I.S.S Retido na Fonte - SAÚDE	5.456,00	0,00		IRRF Servidores - FMAS	8.279,09	0,00	0,00
I.S.S Retido na Fonte - FMS	38.337,72	0,00		IRRF Servidores - DEMAIS SERVIDORES	127.834,93	0,00	0,00
I.S.S Retido na Fonte - FUNDEB 60%	517,96	0,00		IRRF de Terceiros - EDUCAÇÃO	13.499,83	0,00	0,00
I.S.S Retido na Fonte - FUNDEB 40%	13.160,68	0,00		IRRF de Terceiros - SAÚDE	1.675,30	0,00	0,00
I.S.S Retido na Fonte - FMAS	4.136,95	0,00		IRRF de Terceiros - FMS	8.334,50	0,00	0,00
I.S.S Retido na Fonte - FMDCA	17,51	0,00		IRRF de Terceiros - FUNDEB 40%	263,60	0,00	0,00
I.S.S Retido na Fonte - DEMAIS SERVIDORES	55.803,14	0,00		IRRF de Terceiros - FMAS	1.287,43	0,00	0,00
INSS - Serviços Terceiros - EDUCAÇÃO	16.667,83	0,00		IRRF de Terceiros - DEMAIS SERVIDORES	17.327,56	0,00	0,00
INSS - Serviços Terceiros - SAÚDE	1.572,48	0,00		Restituição aos cofres - glosa retida em folha	1.225,52	0,00	0,00
INSS - Serviços Terceiros - FMS	15.200,53	0,00		Restituição de desconto indevido da UNIMED	447,79	0,00	0,00
INSS - Serviços Terceiros - FUNDEB 60%	714,75	0,00		Restituição por pagamentos indevidos a maior	5.363,30	0,00	0,00
INSS - Serviços Terceiros - FUNDEB 40%	21.603,38	0,00		I.S.S Retido na Fonte - EDUCAÇÃO	21.536,35	0,00	0,00
INSS - Serviços Terceiros - FMAS	10.650,30	0,00		I.S.S Retido na Fonte - SAÚDE	5.456,00	0,00	0,00
INSS - Serviços Terceiros - FMDCA	129,94	0,00		I.S.S Retido na Fonte - FMS	38.337,72	0,00	0,00
INSS - Serviços Terceiros - DEMAIS SECRETARIAS	54.277,56	0,00		I.S.S Retido na Fonte - FUNDEB 60%	517,96	0,00	0,00
Garantia em pecunia (Contratos)	2.201,31	0,00		I.S.S Retido na Fonte - FUNDEB 40%	13.160,68	0,00	0,00
Seguro Garantia (contratos)	45.789,62	0,00		I.S.S Retido na Fonte - FMAS	4.136,95	0,00	0,00
UNIMED - EDUCAÇÃO	89.301,76	0,00		I.S.S Retido na Fonte - FMDCA	17,51	0,00	0,00
RECEITAS				DESPESAS			
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
UNIMED - FMS	45.998,66	0,00		I.S.S Retido na Fonte - DEMAIS SERVIDORES	55.803,14	0,00	0,00
UNIMED - FUNDEB 60%	145.227,90	0,00		INSS - Serviços Terceiros - EDUCAÇÃO	17.412,16	0,00	0,00
UNIMED - FUNDEB 40%	28.434,25	0,00		INSS - Serviços Terceiros - SAÚDE	1.572,48	0,00	0,00
UNIMED - FMAS	4.260,16	0,00		INSS - Serviços Terceiros - FMS	15.072,93	0,00	0,00
UNIMED - DEMAIS SERVIDORES	81.849,99	0,00		INSS - Serviços Terceiros - FUNDEB 60%	714,75	0,00	0,00
UNIMED - BENEFICIARIOS SIMPREV	3.826,13	0,00		INSS - Serviços Terceiros - FUNDEB 40%	24.505,13	0,00	0,00
UNIMED - CONTRIB. ESPONTÂNEA	399,28	0,00		INSS - Serviços Terceiros - FMAS	12.052,73	0,00	0,00
Depósito Judicial Trabalhista - responsab terceiro	21.000,00	0,00		INSS - Serviços Terceiros - FMDCA	129,94	0,00	0,00
Créditos de contribuintes - pago a maior IPTU	1.795,49	6.444.669,19		INSS - Serviços Terceiros - DEMAIS SECRETARIAS	56.226,73	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR				Garantia em pecunia (Contratos)	2.201,31	0,00	0,00
Valor Liquidado	1.580.604,68	0,00	0,00	Seguro Garantia (contratos)	26.178,23	0,00	0,00
Valor a Liquidar	1.699.332,34	3.279.937,02	9.724.606,21	UNIMED - EDUCAÇÃO	84.690,03	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				UNIMED - SAÚDE	122,07	0,00	0,00
DISPONÍVEL EM BANCOS	0,00	2.832.385,05	0,00	UNIMED - FMS	44.470,97	0,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	186.221,51	0,00	UNIMED - FUNDEB 60%	145.624,03	0,00	0,00
CRÉDITOS DE CIRCULAÇÃO DE TERCEIROS	0,00	26.178,23	3.044.784,79	UNIMED - FUNDEB 40%	28.438,27	0,00	0,00
				UNIMED - FMAS	4.139,86	0,00	0,00
				UNIMED - DEMAIS SERVIDORES	80.340,26	0,00	0,00
				UNIMED - BENEFICIARIOS SIMPREV	3.826,13	0,00	0,00
				UNIMED - CONTRIB. ESPONTÂNEA	399,28	0,00	0,00
				Depósito Judicial Trabalhista - responsab terceiro	21.000,00	0,00	0,00
				Créditos de contribuintes - pago a maior IPTU	894,26	8.731.962,23	8.731.962,23
				SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE			
				DISPONÍVEL EM BANCOS	2.461.245,16	0,00	0,00
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS	238.634,07	0,00	0,00
				CRÉDITOS DE CIRCULAÇÃO DE TERCEIROS	45.789,62	0,00	0,00

				CREDITOS A RECEBER	35.452,27	2.781.121,12	2.781.121,12
TOTAL			50.783.612,38	TOTAL			50.783.612,38

Nova Olimpia,31 de dezembro de 2014

CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito

LUZIA GLAUCIA GATTASS MONTEIRO
Contadora
CRC-MT 007752/O-0

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:8B74959D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 14

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64				Exercício: 2014	Encerramento 31/12/2014	Data.: 31/12/2014 Hora.: 13:08:37 R\$ 1,00	
ATIVO				PASSIVO			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIVEL				Restos a Pagar 2014			
DISPONÍVEL EM BANCOS	2.461.245,16			Valor Liquidado	1.580.604,68		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	238.634,07	2.699.879,23	2.699.879,23	A Liquidar	1.699.332,34	3.279.937,02	
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				Restos de Outros Exerc.			
CREDITOS A RECEBER	35.452,27			RP do Exercício 2.013 Processados	8.368,34		
ENTIDADES DEVEDORAS (PORT 447/STN)	2.526.317,65			RP do Exercício 2.013 Nao Processado	1.038.245,99		
CRÉDITOS DE CIRCULAÇÃO DE TERCEIROS	45.789,62			RP do Exercício 2.012 Processado	62.739,88		
DEVEDORES PELA PREST DE SERVIÇOS	198.475,02	2.806.034,56	5.505.913,79	RP do Exercício 2.012 Nao Processado	140.823,67		
ATIVO PERMANENTE				RP do Exercício 2.011 Processados	24.569,72		
BENS MOVEIS / MOVEIS E UTENSILIOS				RP do Exercício 2.011 Nao Processados	195.509,72		
Prefeitura Municipal	1.032.312,78			RP do Exercício 2.010 Processado	29.574,42		
Bens incorporados	415,00	1.032.727,78		RP do Exercício 2.009 Processado	2.053,80		
BENS MOVEIS / VEICULOS E MAQUINARIOS				RP do Exercício 2.009 Não Processado	44.646,76		
Prefeitura Municipal	4.758.387,69	4.758.387,69		RP do Exercício 2.008 Processado	133.892,30		
BENS MOVEIS / EQUIPAMENTOS				RP do Exercício 2008 Não Processado	25.451,44		
Prefeitura Municipal	2.465.549,72			RP do Exercício 2007 Processado	15.319,22	1.721.195,26	5.001.132,28
Equipamentos Incorporados	992,00	2.466.541,72		Diversos Dep. de Terceiros			
BENS IMOVEIS				SIMPREV - EDUCAÇÃO	28.790,61		
Terrenos	1.361.608,31			SIMPREV - SAÚDE	150,70		
Construcao de Predios Publicos	1.990.000,00			SIMPREV - FMS	46.990,53		
Reforma, Benfeitoria ou Melhoria	924.944,32			SIMPREV - FUNDEB 60%	25.899,53		
Obras em andamento	944.012,45	5.220.565,08		SIMPREV - FUNDEB 40%	4.433,19		
BENS DE USO COMUM DO POVO				SIMPREV - FMAS	1.955,77		
Ruas e Avenidas	1.017.293,60			SIMPREV - DEMAIS SEGURADOS	19.130,62		
Projetos de obras de bem de uso comum	31.878,00			INSS - EDUCAÇÃO	1.269,61		
Bens de uso comum - Bueiros	400.554,37	1.449.725,97		INSS - SAÚDE	767,51		
BENS DE ESTOQUE				INSS - FMS	11.457,77		
ESTOQUE INTERNO - ALMOXARIFADO				INSS - FUNDEB 60%	5.997,57		
Mat. de Consumo - Demais Funções	10.132,28			INSS - FMAS	1.032,29		
Material de Consumo - Saúde	247.136,95			INSS - FMDCA	493,96		
Material de Consumo - Educação	-37.522,28			INSS - DEMAIS SEGURADOS	7.912,33		
Material de Consumo - Transporte	43.818,79	263.565,74	15.191.513,98	Pensão Alimentícia - EDUCAÇÃO	1.263,04		
DIVIDA ATIVA				Pensão Alimentícia - FMS	1.960,22		
CREDITOS FISCAIS INSCRITOS				Pensão Alimentícia - FMAS	362,00		
DIV. ATIVA TRIBUTÁRIA - PROV DE IMPOSTOS				Pensão Alimentícia - DEMAIS SERVIDORES	4.264,53		
DIV ATIVA TRIB - PROVENIENTE DE ISS				SINTEP - EDUCAÇÃO	714,34		
Prov ISS do Exercício 2005	3.016,15			SINTEP - FMS	20,55		
Prov ISS do Exercício 2006	3.582,43			SINTEP - FUNDEB 60%	2.677,62		
Prov ISS do Exercício 2007	6.706,74			SINTEP - FUNDEB 40%	439,99		
ATIVO				PASSIVO			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
Prov ISS do Exercício 2008	10.703,52			SINTEP - DEMAIS SERVIDORES	55,25		
Prov ISS do Exercício 2009	808,86			SISPUNO - EDUCAÇÃO	1.384,50		
Prov ISS do Exercício 2010	323,64			SISPUNO - SAÚDE	29,33		
Prov ISS do Exercício 2011	6.200,00			SISPUNO - FMS	2.706,82		
Prov ISS do Exercício 2012	10.346,72			SISPUNO - FUNDEB 60%	81,58		
Prov ISS do Exercício 2013	10.254,90	51.942,96		SISPUNO - FMAS	44,90		
Prov ISS do Exercício 2014	11.975,36	11.975,36		SISPUNO - DEMAIS SERVIDORES	913,66		
DIV ATIVA TRIB- REPARCELAMENTO ISS				Consignação B. BRASIL - EDUCAÇÃO	4.559,56		
Prov Reparc. ISS do Exerc. 2005	1.729,28	1.729,28		Consignação B. BRASIL - FMS	9.487,71		
DIV ATIVA TRIB - DE IPTU				Consignação B. BRASIL - FUNDEB 60%	4.431,03		
Prov IPTU do Exercício 2005	55.468,11			Consignação B. BRASIL - FUNDEB 40%	1.549,46		
Prov IPTU do Exercício 2006	57.880,65			Consignação B. BRASIL - FMAS	690,44		
Prov IPTU do Exercício 2007	72.518,78			Consignação B. BRASIL - DEMAIS SERVIDORES	4.054,95		
Prov IPTU do Exercício 2008	84.493,49			Consignação CEF - EDUCAÇÃO	34.815,53		
Prov IPTU do Exercício 2009	102.855,89			Consignação CEF - SAÚDE	1.697,28		
Prov IPTU do Exercício 2010	48.157,19	421.374,11		Consignação CEF - FMS	52.515,12		
Prov IPTU do Exercício 2011	63.151,20			Consignação CEF - FUNDEB 60%	24.066,64		
Prov IPTU do Exercício 2012	92.857,69			Consignação CEF - FUNDEB 40%	4.481,77		
Prov IPTU do Exercício 2013	136.609,98			Consignação CEF - FMAS	3.571,57		
Prov IPTU do Exercício 2014	609.292,83			Consignação CEF - FMDCA	1.723,14		

Prov IPTU de exercícios anteriores a 2005	256,71	902.168,41		Consignação CEF - DEMAIS SERVIDORES	28.424,62		
DIV. ATIVA TRIBUTÁRIA - PROV DE OUTROS TRIBUTOS				Consignação BV FINANCEIRA - EDUCAÇÃO	5.859,11		
DIV ATIVA TRIB - ALVARÁ LOC E FUNCIONAMENTO				Consignação BV FINANCEIRA - FMS	4.280,41		
Prov Alvará Loc e Func-Exerc 2005	30.654,65			Consignação BV FINANCEIRA - FUNDEB 60%	4.171,56		
Prov Alvará Loc e Func-Exerc 2006	3.375,65			Consignação BV FINANCEIRA - FUNDEB 40%	555,00		
Prov Alvará Loc e Func-Exerc 2007	1.489,29			Consignação BV FINANCEIRA - FMAS	260,60		
Prov Alvará Loc e Func-Exerc 2008	1.012,69			Consignação BV FINANCEIRA - DEMAIS SERVIDORES	4.323,05		
Prov Alvará Loc e Func-Exerc 2009	2.989,53			Consignação B. Bradesco - EDUCAÇÃO	2.654,14		
Prov Alvará Loc e Func-Exerc 2010	3.046,00			Consignação B. Bradesco - FMS	979,21		
Prov Alvará Loc e Func-Exerc 2011	4.807,08			Consignação B. Bradesco - FUNDEB 60%	607,21		
Prov Alvará Loc e Func-Exerc 2012	6.155,22			Consignação B. Bradesco - DEMAIS SERVIDORES	4.344,09		
Prov Alvará Loc e Func-Exerc 2013	11.649,36	65.179,47		Consignação SICREDI - DEMAIS SERVIDORES	625,86		
Prov Alvará Loc e Func-Exerc 2014	7.818,40	7.818,40		ACINO CARD - EDUCAÇÃO	6.740,15		
DIV ATIVA TRIB - TAXA EXPEDIENTE				ACINO CARD - FMS	4.278,79		
Prov Taxa Exp do Exercício 2005	45,36			ACINO CARD - FUNDEB 60%	2.009,55		
Prov Taxa Exp do Exercício 2010	10.043,31			ACINO CARD - FUNDEB 40%	286,18		
Prov Taxa Exp do Exercício 2005 a 2008	25.464,01			ACINO CARD - FMAS	99,92		
Prov Taxa Exp do Exercício 2009	9.104,70			ACINO CARD - FMDCA	180,64		
Prov Taxa Exp do Exercício 2011 a 2014	5.861,90	50.519,28		ACINO CARD - DEMAIS SERVIDORES	3.713,97		
DIV ATIVA TRIB - TX PREST SERV				INSS - Serviços Terceiros - FMS	330,00		
Prov Tx Prest Serv-Exerc 2005	548,71			INSS - Serviços Terceiros - FMAS	71,48		
ATIVO				PASSIVO			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
Prov Tx Prest Serv-Exerc 2006	358,97			INSS - Serviços Terceiros - DEMAIS SECRETARIAS	401,94		
Prov Tx Prest Serv-Exerc 2007	571,99			Caução oriunda de Leilão	5.279,73		
Prov Tx Prest Serv-Exerc 2008	346,35			Seguro Garantia (contratos)	45.789,62		
Prov Tx Prest Serv-Exerc 2009	200,60			UNIMED - EDUCAÇÃO	10.608,63		
Prov Tx Prest Serv-Exerc 2010	480,35			UNIMED - FMS	4.621,97		
Prov Tx Prest Serv-Exerc 2011	27,22	2.534,19		UNIMED - FUNDEB 60%	10.238,20		
Prov. Tx Prest Serv-Exerc 2012	54,30			UNIMED - FUNDEB 40%	2.404,45		
Prov. Tx Prest Serv-Exerc 2013	305,70			UNIMED - FMAS	364,44		
Prov. Tx Prest Serv-Exerc 2014	18,64	378,64		UNIMED - DEMAIS SERVIDORES	7.836,63		
DIV ATIVA TRIB - TAXA DE LIMPEZA				Créditos de contribuintes - pagto a maior IPTU	901,23	484.086,90	484.086,90
Prov Tx de Limpeza do Exerc 2010	56.602,19			PASSIVO PERMANENTE			
Prov Tx de Limpeza do Exec 2011	43.040,53			DÍVIDA CONFESSADA			
Prov Tx de Limpeza do Exerc 2012	49.928,35			Parcelamento INSS 355280477	570.176,89		
Prov Tx de Limpeza do Exerc 2013	60.646,95			Parcelamento SIMPREV CADPREV 01040-2014	380.947,89	951.124,78	951.124,78
Prov Tx de Limpeza do Exerc 2014	137.934,96	348.152,98		Saldo Patrimonial			
DIV. ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA				Ativo Real Líquido			
DIV. ATIVA NÃO TRIB. - REC VAL. IMOBILIÁRIOS				PATRIMONIO REAL LIQUIDO	14.888.317,24	14.888.317,24	14.888.317,24
Aluguéis de imóveis urbanos - 2011	600,00						
Aluguéis de imóveis urbanos - 2012	600,00						
Aluguéis de imóveis urbanos - 2013	1.844,74						
Aluguéis de imóveis urbanos - 2014	2.100,00	5.144,74					
PROVISÃO P/ PERDAS DA DIV ATIVA							
Provisão para perdas de Dívida Ativa	-1.241.684,39	-1.241.684,39	627.233,43				
TOTAL ATIVO.....:::			21.324.661,20	TOTAL PASSIVO.....:::			21.324.661,20

Nova Olimpia, 31 de dezembro de 2014

CRISTÓVÃO MASSON

Prefeito

LUZIA GLAUCIA GATTASS MONTEIRO

Contadora

CRC-MT 007752/O-0

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:8CB96D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64						Exercício:2014	R\$ 1,00
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA ORCAMENTARIA				DESPESA ORCAMENTARIA			
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	4.361.944,53			DESPESAS CORRENTES			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	461.724,33			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.003.354,36		
RECEITA PATRIMONIAL	245.602,88			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	113,29		
RECEITAS DE SERVIÇOS	717.964,76			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.686.204,68	34.689.672,33	
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	33.782.558,04			DESPESAS DE CAPITAL			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	992.965,01			INVESTIMENTOS	2.495.882,48		
Dedução da receita tributária para formação do FUND-5E6B.	-56.777,31			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	259.974,22	2.755.856,70	
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTE-S	-4.060.734,69			RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				RESERVA DE CONTIGENCIA			
ALIENAÇÃO DE BENS	240.299,51						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.312.937,54	37.998.484,60					
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			37.998.484,60	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			37.445.529,03
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
MUTACOES PATRIMONIAIS ATIVAS				MUTACOES PATRIMONIAIS PASSIVAS			
INCORPORAÇÃO/AQUIS DE BENS				DÍVIDA ATIVA			
AQUISIÇÃO DE BENS				Dívida Ativa Recebida no Exercício	271.171,63	271.171,63	
Aquisição de Bens de Estoque	3.307.940,97	3.307.940,97		ALIENACAO DE BENS			

MOVEIS E UTENSILIOS				Alienacao de bens moveis			
PREFEITURA MUNICIPAL				Alienação de bens Móveis - Veículos	223.300,00	223.300,00	
Adquiridos no Exercício	106.680,37	106.680,37		Alienação de bens imóveis	16.999,51	16.999,51	
BENS IMOVEIS							
Incorporação de obras em andamento	110.957,31						
Incorporação de reformas, benfeitorias em prédios	307.942,44						
Incorporação de bens de uso comum do povo	432.432,37	851.332,12					
EQUIPAMENTOS							
PREFEITURA MUNICIPAL							
Valor adquirido no exercício	221.578,81	221.578,81					
VEICULOS E MAQUINARIOS							
PREFEITURA MUNICIPAL							
Valor Adquirido no Exercício	248.300,00	248.300,00					
DIVIDA INTERNA							
DIVIDA FUNDADA							
Pro-Moradia Vr.Amort.no Exercício	3.830,63						
Pro-Saneamento Vr. amort.exercício	33.114,50	36.945,13					
DIVIDA CONFESSIONAL							
SIMPREV- VR.AMORT.EXERCICIO	16.562,95						
Amortização INSS 355280477	206.466,14	223.029,09					
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			4.995.806,49	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			511.471,14
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - ATIVAS				INDEPENDENTE DA EXECUCAO ORCAMENTARIA- PASSIVAS			
INCORPORACAO DE BENS				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS			
BENS IMOVEIS/MÓVEIS				BAIXA DE DIREITOS			
INCORPORAÇÃO BENS IMÓVEIS				Créditos de Dívida Ativa Parcelados	231.368,30		
Incorp. de Bens de Uso Comum do Povo-ano anterior	82.974,19			Dívida Ativa - Cancelamento	120.427,79		
Incorp. de obras em andamento de anos anteriores	28.777,64	111.751,83		Dívida Ativa - Prescrição	16.912,54		
INCorp. BENS DE ESTOQUE				Bx. créditos a receber recebidos de entidades dev.	1.209.251,39		
Incorp. por liquidação de Restos a Pagar	643.051,93	643.051,93		Baixa de depósito consignado de terceiros	0,11	1.577.960,13	
MOVEIS E UTENSILIOS				AJUSTE DE BENS, VALORES E CRÉDITOS			
PREFEITURA MUNICIPAL				DESVALORIZAÇÃO DE BENS			
Bens móveis e utensílios recebidos no Patrimônio 21.814,10		21.814,10		Desvalorização Bens Veículos	315.249,00	315.249,00	
EQUIPAMENTOS				AJUSTE DE CRÉDITOS			
PREFEITURA MUNICIPAL				PROVISÃO P/ PERDAS PROVÁVEIS			
Equipamentos recebidos no Patrimônio	67.329,50	67.329,50		Constituição de prov. perdas da Dívida Ativa	414.596,03	414.596,03	
VEICULOS E MAQUINARIOS				MOVEIS E UTENSILIOS			
PREFEITURA MUNICIPAL				PREFEITURA MUNICIPAL			
Incorp. Veiculo Recebido em Doação	249.623,87			Baixa Verificada no Exercício	8.391,50	8.391,50	
Incorporação por cessão de uso gratuito	227.780,00	477.403,87		BAIXA DE BENS DE ESTOQUE			
DIVERSOS				Baixa por Consumo via requisição	3.784.162,91	3.784.162,91	
DIVIDA ATIVA				EQUIPAMENTOS			
Valor Inscrito no Exercício	1.043.080,63	1.043.080,63		Baixas Verificadas no Exercício			
AJUSTE DE CRÉDITOS				Baixas Verificadas no Exercício Prefeitura	5.036,13	5.036,13	
Diminuição de provisão para percas da dívida ativa	273.606,37	273.606,37		DIVIDA FUNDADA INTERNA			
INCORPORAÇÕES DE DIREITOS				FINANCIAMENTO CEF/ PRO MORADIA			
Incorp. direitos - Fornecimentos do DAE a receber	198.475,02			Vr. incorp. em decor. C.M. s/Dívida	0,10	0,10	
Incorp Direitos - Transf a receber Ent. Devedores	849.315,70	1.047.790,72		FINANCIAMENTO CEF- PRO SANEAMENTO			
				Vr. incorp.em decor. C.M. s/Dívida.	0,35	0,35	
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
				DIVIDA CONFESSIONAL			
				INSS - PARC. UNICO			
				Vr. incorp.em decor. C.M. s/divida.	57.236,98	57.236,98	
				SIMPREV - PARCELAMENTO			
				Incorp. Dívida parcelada - SIMPREV	397.510,84	397.510,84	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			3.685.828,95	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			6.560.143,97
TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS			46.680.120,04	TOTAL DAS VARIACOES PASSIVAS			44.517.144,14
				Resultado Patrimonial (SUPERAVIT)			2.162.975,90
TOTAL GERAL			46.680.120,04	TOTAL GERAL			46.680.120,04

Nova Olimpia, 31 de dezembro de 2014

CRISTÓVÃO MASSON

Prefeito

LUZIA GLAUCIA GATTASS MONTEIRO

Contadora

CRC-MT 007752/O-0

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:DFC189AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 16

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA							
ANEXO 16 - LEI Nº 4.320/64							
AUTORIZAÇÕES				MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO
Leis Número e data	Quantidade	Valor da Emissão R\$	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R\$	Emissão ou/ Atualização	R\$ Resgate	Cancelamento	SEGUINTE Quantidade Em R\$
C.E.F.-PRO-MORADIA/0041166-81	1	3.830,63	3.830,53	0,10	3.830,63	0,00	1 0,00
CEF- PRO-SANEAMENTO/00577969-85	1	14.599,86	14.599,51	0,35	14.599,86	0,00	1 0,00
FADEM- CONTRATO 03/2000	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 0,00

Parcelamento Pasep	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
INSS- PARC. UNICO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
SIMPREV - PARCELAMENTO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Dívida junto a SEMA - lei 807/2008	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Dívida junto a SEMA - Lei 854/2009	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Parcelamento SIMPREV - Lei Mun 911/2010	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Parcelamento INSS 355280477	1	795.157,67	737.920,69	57.236,98	224.980,78	0,00	1	570.176,89
Parcelamento SIMPREV CADPREV 01040-2014	1	397.510,84	0,00	397.510,84	16.562,95	0,00	1	380.947,89
Provisão Matematica Previdenciária	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Total	12	1.211.099,00	756.350,73	454.748,27	259.974,22	0,00	12	951.124,78

Nova Olimpia, 31 de dezembro de 2014

CRISTÓVÃO MASSON

Prefeito

LUZIA GLAUCIA GATTASS MONTEIRO

Contadora

CRC-MT 007752/O-0

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:9FA14DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 17

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE					
ANEXO 17 - LEI Nº 4.320/64				Exercício: 2014	R\$ 1,00
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO R\$	BAIXA R\$	CANCELAM. R\$	
RP DO EXERCÍCIO 2.013 PROCESSADOS	1.279.937,00	0,00	1.271.568,66	0,00	8.368,34
RP DO EXERCÍCIO 2.013 NÃO PROCESSADO	1.794.334,39	0,00	756.088,40	0,00	1.038.245,99
RP DO EXERCÍCIO 2.012 PROCESSADO	62.739,88	0,00	0,00	0,00	62.739,88
RP DO EXERCÍCIO 2.012 NÃO PROCESSADO	233.224,89	0,00	92.401,22	0,00	140.823,67
RP DO EXERCÍCIO 2.011 PROCESSADOS	24.569,72	0,00	0,00	0,00	24.569,72
RP DO EXERCÍCIO 2.011 NÃO PROCESSADOS	195.509,72	0,00	0,00	0,00	195.509,72
RP DO EXERCÍCIO 2.010 PROCESSADO	29.574,42	0,00	0,00	0,00	29.574,42
RP DO EXERCÍCIO 2.010 NÃO PROCESSADO	141.196,85	0,00	141.196,85	0,00	0,00
RP DO EXERCÍCIO 2.009 PROCESSADO	2.053,80	0,00	0,00	0,00	2.053,80
RP DO EXERCÍCIO 2.009 NÃO PROCESSADO	44.646,76	0,00	0,00	0,00	44.646,76
RP DO EXERCÍCIO 2.008 PROCESSADO	133.892,30	0,00	0,00	0,00	133.892,30
RP DO EXERCÍCIO 2.008 NÃO PROCESSADO	25.451,44	0,00	0,00	0,00	25.451,44
RP DO EXERCÍCIO 2.007 PROCESSADO	15.319,22	0,00	0,00	0,00	15.319,22
RESTOS A PAGAR DE 2014 PROCESSADO	0,00	1.580.604,68	0,00	0,00	1.580.604,68
RESTOS A PAGAR DE 2014 NÃO PROCESSADOS	0,00	1.699.332,34	0,00	0,00	1.699.332,34
SUBTOTAL	3.982.450,39	3.279.937,02	2.261.255,13	0,00	5.001.132,28
SIMPREV - EDUCAÇÃO	39.117,43	244.787,74	255.114,56	0,00	28.790,61
SIMPREV - SAÚDE	2.222,54	3.234,71	5.306,55	0,00	150,70
SIMPREV - FMS	77.934,62	516.526,52	547.470,61	0,00	46.990,53
SIMPREV - FUNDEB 60%	30.963,81	393.026,14	398.090,42	0,00	25.899,53
SIMPREV - FUNDEB 40%	4.070,72	48.243,43	47.880,96	0,00	4.433,19
SIMPREV - FMAS	3.069,89	25.011,24	26.125,36	0,00	1.955,77
SIMPREV - DEMAIS SEGURADOS	41.048,57	236.465,78	258.383,73	0,00	19.130,62
INSS - EDUCAÇÃO	2.349,90	28.838,63	29.918,92	0,00	1.269,61
INSS - SAÚDE	1.110,44	11.358,73	11.701,66	0,00	767,51
INSS - FMS	11.339,92	113.559,17	113.441,32	0,00	11.457,77
INSS - FUNDEB 60%	3.888,04	72.545,33	70.435,80	0,00	5.997,57
INSS - FMAS	1.243,62	13.590,13	13.801,46	0,00	1.032,29
INSS - FMDCA	472,78	6.382,98	6.361,80	0,00	493,96
INSS - DEMAIS SEGURADOS	7.871,31	105.945,33	105.904,31	0,00	7.912,33
Pensão Alimentícia - EDUCAÇÃO	1.146,11	14.449,91	14.332,98	0,00	1.263,04
Pensão Alimentícia - FMS	2.394,74	33.403,08	33.837,60	0,00	1.960,22
Pensão Alimentícia - FMAS	0,00	6.237,52	5.875,52	0,00	362,00
Pensão Alimentícia - DEMAIS SERVIDORES	4.427,15	51.006,56	51.169,18	0,00	4.264,53
SINTEP - EDUCAÇÃO	86,16	1.249,62	621,44	0,00	714,34
SINTEP - FMS	38,32	242,08	259,85	0,00	20,55
SINTEP - FUNDEB 60%	0,00	36.548,98	33.871,36	0,00	2.677,62
SINTEP - FUNDEB 40%	0,00	4.598,40	4.158,41	0,00	439,99
SINTEP - FMAS	0,00	141,14	141,14	0,00	0,00
SINTEP - DEMAIS SERVIDORES	61,11	642,73	648,59	0,00	55,25
SISPUNO - EDUCAÇÃO	1.382,29	14.221,83	14.219,62	0,00	1.384,50
SISPUNO - SAÚDE	56,22	428,88	455,77	0,00	29,33
SISPUNO - FMS	2.180,95	28.222,93	27.697,06	0,00	2.706,82
SISPUNO - FUNDEB 60%	73,19	728,65	720,26	0,00	81,58
SISPUNO - FMAS	23,88	559,85	538,83	0,00	44,90
SISPUNO - DEMAIS SERVIDORES	965,27	10.654,10	10.705,71	0,00	913,66
CONTRIB. SIND. FEESP/MT- EDUCAÇÃO	0,00	6.045,73	6.045,73	0,00	0,00
CONTRIB. SIND. FEESP/MT- SAÚDE	0,00	253,40	253,40	0,00	0,00
CONTRIB. SIND. FEESP/MT- FMS	0,00	12.415,05	12.415,05	0,00	0,00
CONTRIB. SIND. FEESP/MT- FUNDEB 60%	0,00	10.237,55	10.237,55	0,00	0,00
CONTRIB. SIND. FEESP/MT- FUNDEB 40%	0,00	993,73	993,73	0,00	0,00
CONTRIB. SIND. FEESP/MT- FMAS	0,00	931,38	931,38	0,00	0,00
CONTRIB. SIND. FEESP/MT- FMDCA	0,00	186,05	186,05	0,00	0,00
CONTRIB. SIND. FEESP/MT- DEMAIS SERVIDORES	0,00	6.413,00	6.413,00	0,00	0,00
Consignação B. BRASIL - EDUCAÇÃO	4.345,24	37.420,08	37.205,76	0,00	4.559,56
Consignação B. BRASIL - FMS	6.901,90	103.035,54	100.449,73	0,00	9.487,71

Consignação B. BRASIL - FUNDEB 60%	0,00	80.014,58	75.583,55	0,00	4.431,03
Consignação B. BRASIL - FUNDEB 40%	0,00	12.717,10	11.167,64	0,00	1.549,46
Consignação B. BRASIL - FMAS	148,83	5.970,57	5.428,96	0,00	690,44
Consignação B. BRASIL - DEMAIS SERVIDORES	3.274,21	40.544,42	39.763,68	0,00	4.054,95
Consignação CEF - EDUCAÇÃO	25.801,64	306.708,30	297.694,41	0,00	34.815,53
Consignação CEF - SAÚDE	1.992,35	14.624,51	14.919,58	0,00	1.697,28
Consignação CEF - FMS	43.151,02	597.118,54	587.754,44	0,00	52.515,12
Consignação CEF - FUNDEB 60%	27.006,87	359.844,63	362.784,86	0,00	24.066,64
Consignação CEF - FUNDEB 40%	4.602,92	52.038,89	52.160,04	0,00	4.481,77
Consignação CEF - FMAS	3.095,28	42.288,93	41.812,64	0,00	3.571,57
Consignação CEF - FMDCA	1.785,54	19.512,78	19.575,18	0,00	1.723,14
Consignação CEF - DEMAIS SERVIDORES	27.357,10	354.605,40	353.537,88	0,00	28.424,62
Consignação BV FINANCEIRA - EDUCAÇÃO	8.735,29	69.049,87	71.926,05	0,00	5.859,11
Consignação BV FINANCEIRA - SAÚDE	432,63	788,41	1.221,04	0,00	0,00
Consignação BV FINANCEIRA - FMS	3.788,38	52.564,64	52.072,61	0,00	4.280,41
Consignação BV FINANCEIRA - FUNDEB 60%	6.636,70	73.167,83	75.632,97	0,00	4.171,56
Consignação BV FINANCEIRA - FUNDEB 40%	491,05	3.885,00	3.821,05	0,00	555,00
Consignação BV FINANCEIRA - FMAS	0,00	7.143,96	6.883,36	0,00	260,60
Consignação BV FINANCEIRA - DEMAIS SERVIDORES	7.549,46	58.983,52	62.209,93	0,00	4.323,05
Consignação B. Bradesco - EDUCAÇÃO	3.116,06	26.244,17	26.706,09	0,00	2.654,14
Consignação B. Bradesco - FMS	1.984,04	18.249,99	19.254,82	0,00	979,21
Consignação B. Bradesco - FUNDEB 60%	628,84	8.720,43	8.742,06	0,00	607,21
Consignação B. Bradesco - FUNDEB 40%	78,57	0,00	78,57	0,00	0,00
Consignação B. Bradesco - DEMAIS SERVIDORES	2.217,54	47.555,48	45.428,93	0,00	4.344,09
Consignação SICREDI - DEMAIS SERVIDORES	0,00	2.503,44	1.877,58	0,00	625,86
ANEXO 17 - LEI Nº 4.320/64			Exercício: 2014		R\$ 1,00
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO R\$	BAIXA R\$	CANCELAM. R\$	
ACINO CARD - EDUCAÇÃO	7.204,83	68.321,59	68.786,27	0,00	6.740,15
ACINO CARD - SAÚDE	48,00	184,00	232,00	0,00	0,00
ACINO CARD - FMS	4.825,04	59.594,19	60.140,44	0,00	4.278,79
ACINO CARD - FUNDEB 60%	0,00	39.674,76	37.665,21	0,00	2.009,55
ACINO CARD - FUNDEB 40%	0,00	3.529,77	3.243,59	0,00	286,18
ACINO CARD - FMAS	731,24	5.978,11	6.609,43	0,00	99,92
ACINO CARD - FMDCA	0,00	2.312,96	2.132,32	0,00	180,64
ACINO CARD - DEMAIS SERVIDORES	4.085,79	54.081,42	54.453,24	0,00	3.713,97
IRRF Servidores - EDUCAÇÃO	0,00	24.193,17	24.193,17	0,00	0,00
IRRF Servidores - SAÚDE	0,00	6.593,15	6.593,15	0,00	0,00
IRRF Servidores - FMS	0,00	697.562,69	697.562,69	0,00	0,00
IRRF Servidores - FUNDEB 60%	0,00	104.872,77	104.872,77	0,00	0,00
IRRF Servidores - FUNDEB 40%	0,00	7.346,03	7.346,03	0,00	0,00
IRRF Servidores - FMAS	0,00	8.279,09	8.279,09	0,00	0,00
IRRF Servidores - DEMAIS SERVIDORES	0,00	127.834,93	127.834,93	0,00	0,00
IRRF de Terceiros - EDUCAÇÃO	0,00	13.499,83	13.499,83	0,00	0,00
IRRF de Terceiros - SAÚDE	0,00	1.675,30	1.675,30	0,00	0,00
IRRF de Terceiros - FMS	0,00	8.334,50	8.334,50	0,00	0,00
IRRF de Terceiros - FUNDEB 40%	0,00	263,60	263,60	0,00	0,00
IRRF de Terceiros - FMAS	0,00	1.287,43	1.287,43	0,00	0,00
IRRF de Terceiros - DEMAIS SERVIDORES	0,00	17.327,56	17.327,56	0,00	0,00
Restituição aos cofres - glosa retida em folha	610,92	614,60	1.225,52	0,00	0,00
Restituição de desconto indevido da UNIMED	0,00	447,79	447,79	0,00	0,00
Restituição por pagamentos indevidos a maior	0,00	5.363,30	5.363,30	0,00	0,00
I.S.S Retido na Fonte - EDUCAÇÃO	0,00	21.536,35	21.536,35	0,00	0,00
I.S.S Retido na Fonte - SAÚDE	0,00	5.456,00	5.456,00	0,00	0,00
I.S.S Retido na Fonte - FMS	0,00	38.337,72	38.337,72	0,00	0,00
I.S.S Retido na Fonte - FUNDEB 60%	0,00	517,96	517,96	0,00	0,00
I.S.S Retido na Fonte - FUNDEB 40%	0,00	13.160,68	13.160,68	0,00	0,00
I.S.S Retido na Fonte - FMAS	0,00	4.136,95	4.136,95	0,00	0,00
I.S.S Retido na Fonte - FMDCA	0,00	17,51	17,51	0,00	0,00
I.S.S Retido na Fonte - DEMAIS SERVIDORES	0,00	55.803,14	55.803,14	0,00	0,00
INSS - Serviços Terceiros - EDUCAÇÃO	744,33	16.667,83	17.412,16	0,00	0,00
INSS - Serviços Terceiros - SAÚDE	0,00	1.572,48	1.572,48	0,00	0,00
INSS - Serviços Terceiros - FMS	202,40	15.200,53	15.072,93	0,00	330,00
INSS - Serviços Terceiros - FUNDEB 60%	0,00	714,75	714,75	0,00	0,00
INSS - Serviços Terceiros - FUNDEB 40%	2.901,85	21.603,38	24.505,13	0,10	0,00
INSS - Serviços Terceiros - FMAS	1.473,92	10.650,30	12.052,73	0,01	71,48
INSS - Serviços Terceiros - FMDCA	0,00	129,94	129,94	0,00	0,00
INSS - Serviços Terceiros - DEMAIS SECRETARIAS	2.351,11	54.277,56	56.226,73	0,00	401,94
Caução oriunda de Leilão	5.279,73	0,00	0,00	0,00	5.279,73
Garantia em pecunia (Contratos)	0,00	2.201,31	2.201,31	0,00	0,00
Seguro Garantia (contratos)	26.178,23	45.789,62	26.178,23	0,00	45.789,62
UNIMED - EDUCAÇÃO	5.996,90	89.301,76	84.690,03	0,00	10.608,63
UNIMED - SAÚDE	122,07	0,00	122,07	0,00	0,00
UNIMED - FMS	3.094,28	45.998,66	44.470,97	0,00	4.621,97
UNIMED - FUNDEB 60%	10.634,33	145.227,90	145.624,03	0,00	10.238,20
UNIMED - FUNDEB 40%	2.408,47	28.434,25	28.438,27	0,00	2.404,45
UNIMED - FMAS	244,14	4.260,16	4.139,86	0,00	364,44
UNIMED - DEMAIS SERVIDORES	6.326,90	81.849,99	80.340,26	0,00	7.836,63
UNIMED - BENEFICIARIOS SIMPREV	0,00	3.826,13	3.826,13	0,00	0,00
UNIMED - CONTRIB. ESPONTÂNEA	0,00	399,28	399,28	0,00	0,00
Depósito Judicial Trabalhista - responsab terceiro	0,00	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
Créditos de contribuintes - pagto a maior IPTU	0,00	1.795,49	894,26	0,00	901,23
SUBTOTAL	510.124,92	6.444.669,19	6.470.707,10	0,11	484.086,90
TOTAL.....:::	4.492.575,31	9.724.606,21	8.731.962,23	0,11	5.485.219,18

Nova Olimpia, 31 de dezembro de 2014

CRISTÓVÃO MASSON

Prefeito

LUZIA GLAUCIA GATTASS MONTEIRO

Contadora

CRC-MT 007752/O-0

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:F6B0F8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

De ordem do Senhor **CRISTÓVÃO MASSON**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT, e a Comissão Examinadora de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria N.º 041 de 23 de fevereiro de 2015, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal N.º 529/2002 e alterações posteriores, Lei Municipal N.º 973/2013, e demais legislações aplicáveis à espécie; resolve divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e realização do Processo Seletivo Simplificado, segundo critérios e requisitos que estabelece neste edital, para preenchimento de vagas constantes no Anexo I desde Edital, nos cargos que adiante especifica tudo conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal N.º 529/2002 e alterações posteriores, Lei Municipal N.º 1033 de 23 de fevereiro de 2015.

1.2. A seleção para os cargos de que tratam este edital se dará através de Prova Objetiva.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Nova Olímpia-MT.

2. DOS CARGOS

2.1. O Anexo I apresenta os cargos objeto do Processo Seletivo e especifica o número de vagas, carga horária semanal de trabalho, o vencimento básico, atribuições sumárias, pré-requisitos exigidos.

2.2. O processo Seletivo se dará através de prova Objetiva.

2.3. O Anexo IV apresenta os conteúdos programáticos a serem exigidos na Prova Objetiva.

2.3.1. Cargo ou função assemelhada: aquele em que as funções exercidas sejam correlatas com as atividades sumárias do cargo a ser exercido, conforme especificado no Anexo I.

2.4. O Edital do presente Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível no endereço eletrônico www.novaolimpia.mt.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

2.5. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo exercerão suas atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.

3. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Sede da Secretaria Municipal de Educação localizada a Avenida Mato Grosso S/N e Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT, localizada na Av. Mato Grosso, Nº 175, Centro, no site www.novaolimpia.mt.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios – AMM - www.amm.org.br.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1. Ter sido selecionado e convocado pela ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital.

4.2. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, às disposições legais pertinentes e aos demais requisitos mencionados no ANEXO I deste Edital.

4.3. O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

- a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- c) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- e) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme disposto em legislação própria;
- f) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
- g) ter idade mínima de 18 anos;

4.4. A posse de candidato aprovado dependerá de:

- a) comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Processo Seletivo Simplificado, importando sua não apresentação em insubsistência de inscrição e nulidade da aprovação;
- b) comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida por médico através de atestado, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Processo Seletivo;
- c) comprovação de compatibilidade de horário, em caso de acumulação legal.
- d) cumprir as determinações deste edital.

4.5. O candidato aprovado deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) cópia da cédula de identidade;
- b) cópia do cadastro de pessoa física - CPF/MF;
- c) cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- d) cópia do reservista ou documento equivalente;
- e) cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- f) cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- g) cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
- h) cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;
- i) cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
- j) cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
- k) atestado médico admissional expedido por médico do trabalho;

l) cópia do comprovante de residência.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada na Secretaria Municipal de Educação, situado na Avenida Mato Grosso S/N.º, Centro, nos dias 25,26,27 de Fevereiro e 02 de Março de 2015, das 07 às 13 horas.

5.2. Requisitos básicos para a inscrição

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Escolaridade mínima exigida pelo cargo;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- e) Atender às condições prescritas para a função.
- f) Disponibilidade de tempo para exercer suas atividades conforme carga horária descrita no Anexo I.

5.3. Documentações necessárias para inscrição:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo pretendido;

5.4. Procedimentos de inscrição:

- a) Comparecer ao local de inscrição SEMECETEL, situado na Avenida Mato Grosso, S/N.º, Centro. Preencher o Formulário de Inscrição, Anexo II e anexar os documentos constantes no item 5.3 deste Edital.
- b) Entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado;
- c) Apresentar documento de identificação com foto;
- d) No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor.
- e) A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.2. É vedada a inscrição via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

6.3. As inscrições por procuração somente serão aceitas originais, específicas e com firma reconhecida em cartório.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Será aplicada prova objetiva de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. Data e Local de aplicação da Prova Objetiva: A prova objetiva será aplicada no dia 08 de Março de 2015 das 08 horas às 11 horas na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, na Rua Wilson e Almeida, S/N.º, Bairro Ouro Verde, Próximo ao Centro de Eventos, Nova Olímpia-MT.

7.3. A prova terá 40(quarenta) questões objetivas, com 04(quatro alternativas cada questão);

7.4. A Prova Objetiva valerá 60 (sessenta) pontos, das quais as 20 (vinte) primeiras questões, terão pontuação equivalente a 1 ponto e as 20 (vinte) últimas questões, terão pontuação equivalente a 2 pontos. A prova terá duração de 3 horas.

7.4.1. As questões com pontuação equivalente a 2 pontos serão as de conhecimentos específicos dos cargos.

7.5. Será considerado classificado na Prova Objetiva o candidato que obtiver aproveitamento nos pontos previstos, de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor da prova.

7.6. Para ser aprovado, o candidato deverá obter a maior pontuação na lista de classificados, conforme item

7.7. A lista de candidatos aprovados e classificados será ordenada de acordo com valores decrescentes das notas obtidas.

7.8. Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos da Folha de Respostas.

7.9. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Respostas por erro do candidato.

7.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com o Cartão-Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.11. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta comissão.

7.12. O candidato só poderá levar seu caderno de prova, se deixar a sala de prova após 01h00 (uma hora) do início da prova.

7.13. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento do candidato. O seu preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de ajuda por parte da fiscalização do Processo Seletivo Simplificado. Instruções específicas de preenchimento correto serão informados pelo fiscal e aplicador da prova.

7.14. Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença, e o Cartão-Resposta.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. A Prova Objetiva será corrigida pela comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o Cartão-Resposta. Não será atribuído ponto às questões com emendas ou rasuras, ou com mais de uma resposta assinalada, ou deixada sem marcação.

8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo Simplificado, o desempate ocorrerá na seguinte ordem:

- a) o candidato com a maior nota na prova na parte dos conhecimentos específicos.
- b) o candidato com mais idade.

10. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEFICIÊNCIA FÍSICA)

10.1. Aos candidatos portadores de deficiência especiais serão destinados 10% (dez por cento) da vaga do respectivo cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, quando for o caso, conforme Lei Complementar do Estado de Mato Grosso nº 114/2002.

- 10.2.** Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;
- 10.3.** Ao candidato portador de deficiência física, é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, declarando a deficiência física de que é portador, submetendo-se, se convocado, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, que dará decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência e/ou o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo;
- 10.4.** A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições;
- 10.5.** O candidato portador de deficiência física participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos;
- 10.6.** A vaga reservada a portadores de deficiência física, não preenchida por falta de candidato, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação;
- 10.7.** Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência física, se classificados nas provas além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

11. DA VALIDADE

- 11.1.** O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 1 (um) ano.

12. DOS RECURSOS

- 12.1.** Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos por escrito à comissão designada para a realização do processo seletivo simplificado no prazo de 02 (dois) úteis a contar da publicação do resultado, conforme formulário Anexo III.
- 12.2.** Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos;
- 12.3.** Não será permitida a anexação de novos documentos para efeito de pontuação. Será permitida apenas a correção dos documentos que geraram o indeferimento.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** Os gabaritos oficiais das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico, www.novaolimpia.mt.gov.br, na Secretaria Municipal de Educação e Sede da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, situada na Av. Mato Grosso, N.º 175, Centro, no primeiro dia útil após a realização da prova.
- 13.2.** O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 2 (dois) dias úteis a contar do edital da publicação do gabarito oficial.
- 13.3.** Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá, pessoalmente, se dirigir a Sede da Secretaria Municipal de Educação, Avenida Mato Grosso, S/N, Centro, e protocolar o recurso, conforme modelo Anexo IV, para a Comissão do Processo Seletivo na Secretaria de Educação, Av. Mato Grosso S/N centro, conforme previsto no item 12, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal das 07 às 13:00 horas.
- 13.4.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 13.5.** Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 13.6.** Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 13.7.** Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.novaolimpia.gov.br quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 13.8.** Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 13.9.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 13.10.** Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- 14.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
- 14.3.** O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Avenida Mato Grosso, S/N, Centro, e pela Internet, no endereço eletrônico www.novaolimpia.mt.gov.br.
- 14.4.** Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.
- 14.5.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do Cartão de Inscrição e do documento de identidade original.
- 14.6.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão Simplificado que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 14.7.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 14.7.1.** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 14.8.** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 14.9.** Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente do predeterminado em edital ou em comunicado.
- 14.10.** Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 14.11.** O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, quinze minutos após o início das provas.
- 14.11.1.** A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo.
- 14.12.** O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.
- 14.13.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

14.14. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação.

14.15. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, telefone celular, calculadora, walkman, etc.

14.16. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

14.17. Se, a qualquer tempo, for constatado, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14.18. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

14.19. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

14.20. A classificação no presente Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à contratação para a função, cabendo à Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, respeitados sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

14.21. Transpostas todas as fases do processo seletivo, a administração pública publicará a homologação do resultado final.

14.24. O Edital de homologação do resultado final será divulgado na Internet, no endereço eletrônico, www.novaolimpia.mt.gov.br, na Secretaria Municipal de Educação e Sede da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Av. Mato Grosso, N.º 175, Centro, e no Diário Oficial dos Municípios - AMM - www.amm.org.br.

14.25. Aos contratados decorrente do Processo Seletivo Simplificado aplica-se o Regime Especialmente Administrativo, nos termos deste Edital, e no que tange a relação previdenciária aplica-se o Regime Geral de Previdência Social (INSS) (art. 13, da Lei 1.115/2004), e quanto as atribuições, obrigações, vantagens e remunerações aplica-se subsidiariamente o disposto ao regime jurídico dos servidores e Lei Municipal 775/2008 (Estatuto do Servidor).

15. CASOS OMISSOS

15.1. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 041/2015

Nova Olímpia-MT, 23 de Fevereiro de 2015.

CRISTÓVÃO MASSON

Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E VAGAS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2015

Secretaria	Cargo	C.H.	Vagas	Vagas PNE	Requisito Obrigatório Escolaridade Mínima	Vencimento Base (R\$)
Educação	Professor (Zona Urbana)	20	15	01	Curso Superior em Pedagogia	1.452,07
Educação	Professor (zona rural)	20	*03	-	Curso Superior em Pedagogia	1.452,07
Educação	Professor de Educação Física (Zona Urbana)	20	04	-	Curso superior na área com registro no órgão competente	1.452,07
Educação	Professor de Educação Física (Zona Rural)	20	*01	-	Curso superior na área com registro no órgão competente	1.452,07

*Vagas destinadas especificamente para zona rural do município de Nova Olímpia-MT.

ANEXO II

Edital 01/2015 - PROCESSO SELETIVO

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____

Cargo: _____

Nome do Candidato: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Carteira de Identidade N.º _____ Órgão: _____ CPF: _____

CHH N.º _____ Categoria: _____ Grau de Instrução: _____

É servidor público? () sim () não Foi servidor público? () sim () não

Documentos apresentados () Identidade () CPF () Comprovante de escolaridade

Taxa de inscrição isenta

DECLARAÇÃO

Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso demonstre falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova das mesmas.

Assinatura do Candidato

Edital 01/2015

PROCESSO SELETIVO

Ficha de Inscrição n.º _____
 Cargo: _____
 Nome do Candidato: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____
 Data da Inscrição: _____ Assinatura: _____

Para boa ordem dos trabalhos, solicitamos aos candidatos:

- A) Que compareçam ao local das provas 15 minutos antes da hora marcada para início;
 B) Que não se apresentem com livros, cadernos, pastas ou embrulhos, levando somente caneta azul ou preta, lápis e borracha;
 C) Apresentar-se em todas as provas com o Cartão de Identificação. A falta do mesmo implicará no impedimento em participar da prova.
 OBS: Será eliminado o candidato que faltar a qualquer das provas.

ANEXO III FORMULÁRIO DE RECURSO

À
 COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
 PREFEITURA DE NOVA OLÍMPIA-MT

CANDIDATO: _____
 RG N.º _____ N.º DE INSCRIÇÃO: _____
 ENDEREÇO: _____
 CARGO: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – RAZÕES DO RECURSO (FUNDAMENTAÇÃO OU EMBASAMENTO RESUMIDA (O) CLARA (O) OBJETIVA (O):

Obs: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida com protocolo.

Nova Olímpia-MT, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

(não serão aceitos recursos por meio de e-mail, faz ou outro meio não especificado no Edital).

ANEXO IV CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos Gerais:

Linguagem:

Compreensão e interpretação de textos. Relações lógico-discursivas com auxílio de advérbio, interjeição, preposição, pronome, etc... (causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade, oposição, condição, explicação, adição, estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações). Coesão e coerência. Relação de sentido entre palavras (sinonímia, antonímia, hiperonímia). Usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões. Características dos diversos gêneros textuais. Linguagem oral e escrita. Informações explícitas e implícitas veiculadas. Nova ortografia. Acentuação gráfica. Relação causa/consequência.

Matemática:

Situações sobre a Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental (Pedagogia). Álgebra e Funções: números inteiros; números racionais; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); fração e frações equivalentes; porcentagem; regra de três simples; equação de 1º grau. Espaço e Forma: perímetro; área; ângulo; plano cartesiano; círculo e circunferência. Grandezas e Medidas: capacidade, massa e comprimento. Tratamento da Informação: interpretação de tabelas e gráficos. Problemas envolvendo os itens do conteúdo.

Conhecimentos Específicos:

Cargo: Professor com formação em Pedagogia

Alfabetização e Letramento. Capacidades linguísticas da alfabetização e eixos. Matriz curricular e matriz de referência da Educação Básica (Ensino Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental). Lúdico no processo ensino aprendizagem. Interdisciplinaridade. Avaliação da aprendizagem: modalidades e exames nacionais. Informática na Educação: possíveis intervenções no processo Ensino-aprendizagem. Ensino Fundamental de 9 anos. Diversidade e Currículo. Planejamento. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96).

Cargo: Professor com formação em Educação Física

História da Educação Física. Parâmetros Curriculares Nacionais Educação Física I a IV. O Lúdico na Educação Física Escolar. Interdisciplinaridade e Educação Física. Avaliação da aprendizagem: modalidades e exames nacionais. Ensino Fundamental de 9 anos. Diversidade e Currículo. Planejamento. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96).

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS

Cargo de Professor Pedagogo

- I. Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal.
- II. Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação.
- III. Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico.
- IV. Desenvolver a regência efetiva.
- V. controlar e avaliar o rendimento escolar.
- VI. Executar tarefa de recuperação de alunos.
- VII. Participar de reunião de trabalho.
- VIII. Desenvolver pesquisa educacional.
- IX. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar.
- X. Buscar Formação Continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa.
- XI. Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente.

Cargo: Professor de Educação Física

Ministrar aulas visando desde a alfabetização até desenvolvimento integral e educacional do aluno; em todos os campos do conhecimento nas áreas de atividades físicas e de desporto, intervindo, segundo propósitos educacionais, na saúde e no lazer.

ANEXO V

CRONOGRAMA

Evento	Data Prevista
Inscrições	25, 26,27 de fevereiro e 02 de Março
Divulgação Das Inscrições Deferidas	03 de Março
Prova	08 de Março
Divulgação Do Gabarito	09 de Março
Resultado Final	12 de Março
Homologação	13 de Março
Convocação	18 de Março

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:C2C9DB57

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADOR FINAL PROCESSO SELETIVO 001/2015

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015

Excelentíssimo Sr. Dorival Lorca, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, para cargos de provimento temporário.

TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, REPROVADOS E DESCLASSIFICADOS

Da relação contida no Anexo I dos candidatos aprovados, reprovados e desclassificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2015 de prova realizado no dia 15 de fevereiro de 2015.

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR II

ORD.	NOME	PORT	MAT	HIST	GEO	C.ESP	NF	RF
1.	DIONISIO CASSENTE	8,0	12	6,0	8,0	10	44	APROVADO
2.	EUNICE CABRAL RUBIO	10	6,0	8,0	8,0	8,0	40	APROVADA
3.	SEBASTIÃO CANDIDO	8,0	4,0	12	10	6,0	40	APROVADO
4.	MARCI ANGELA C. MORAES	8,0	6,0	6,0	10	8,0	38	APROVADA
5.	CAMILA LEVINSKI STOCCO	6,0	4,0	6,0	8,0	8,0	36	APROVADA
6.	EVANIA PETRYKOWSKY	8,0	4,0	6,0	10	6,0	34	APROVADA
7.	LUCIANA MUNIZ DOS SANTOS	6,0	2,0	8,0	8,0	8,0	32	APROVADA
8.	JULIANE OSCAR DE SOUZA	6,0	8,0	6,0	6,0	6,0	32	APROVADA
9.	MARCOS ANTONIO C. GARCIA	6,0	6,0	4,0	8,0	6,0	30	APROVADO
10.	LEILIANE LORCA PAGOTTO	6,0	4,0	10	6,0	4,0	30	APROVADA
11.	GRAZIELY CRISTINA DE O. KOLAKOWSKI	6,0	4,0	8,0	6,0	4,0	30	APROVADA
12.	RAQUEL DO PRADO	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
13.	THAISA HELENA A. DA COSTA	-	-	-	-	-	-	AUSENTE

CARGO: PROFESSOR I

ORD.	NOME	PORT	MAT	HIST	GEO	C.ESP	NF	RF
1.	ROSANGELA DA SILVA	8,0	8,0	6,0	6,0	8,0	36	APROVADA
2.	DANIELA PRISCILA D. DE OLIVEIRA	8,0	6,0	6,0	6,0	8,0	34	APROVADA
3.	LUCILEIA LUNA	8,0	4,0	6,0	8,0	6,0	32	APROVADA
4.	GISLAINE OLIVEIRA DOS SANTOS	4,0	4,0	4,0	10	8,0	30	APROVADA
5.	INES ISABEL BEZERRA PEREIRA	4,0	6,0	8,0	6,0	6,0	30	APROVADA
6.	SUZANE APARECIDA SOARES	8,0	8,0	4,0	6,0	4,0	30	APROVADA
7.	POLIANA APARECIDA SOARES	4,0	4,0	4,0	6,0	4,0	22	REPROVADA
8.	ADRIANO BORTOLIN	2,0	4,0	4,0	4,0	8,0	22	REPROVADO
9.	DIANDRA MENDES BENETOLLI	0,0	2,0	4,0	8,0	6,0	-	DESCLASSIF.

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD.	NOME	PORT	MAT	HIST	GEO	C.ESP	NF	RF
1.	ALESSANDRA BORTOLIN DOS SANTOS	10	6,0	6,0	6,0	10	38	APROVADA
2.	EDINEIDE RAMOS SANTOS	6,0	4,0	10	8,0	8,0	38	APROVADA
3.	DENISE APARECIDA DA SILVA	10	6,0	6,0	8,0	6,0	36	APROVADA
4.	RAFAELA MARIA DA SILVA	6,0	4,0	6,0	8,0	10	34	APROVADA
5.	ELIENE OLIVEIRA MENDONÇA	10	6,0	6,0	6,0	6,0	34	APROVADA
6.	LEANDRA FRANCISCA CAMARGO	6,0	4,0	6,0	4,0	12	32	APROVADA
7.	LETICIA MAYARA SILVA SANTOS	6,0	4,0	8,0	8,0	6,0	32	APROVADA
8.	CLEIA PEREIRA DA MOTA	2,0	2,0	8,0	6,0	12	30	APROVADA
9.	JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA	6,0	4,0	6,0	4,0	10	30	APROVADA
10.	LIZETE SCHONS	4,0	4,0	8,0	8,0	6,0	30	APROVADA
11.	ALINE DAIANE DUARTE DOS SANTOS	2,0	4,0	4,0	2,0	2,0	14	REPROVADA
12.	FRANCIELE CRISTINA DE OLIVEIRA	4,0	0,0	4,0	8,0	4,0	-	DESCCLASSIF.
13.	MARIA APARECIDA B. GEHIEN	0,0	2,0	0,0	8,0	8,0	-	DESCCLASSIF.
14.	CRISTIANE DOS SANTOS LUCA	4,0	0,0	4,0	6,0	2,0	-	DESCCLASSIF.
15.	ZENAIDE FONSECA DA CRUZ	0,0	0,0	2,0	6,0	6,0	-	DESCCLASSIF.
16.	VANIA CRISTINA DO NASCIMENTO	2,0	0,0	2,0	4,0	4,0	-	DESCCLASSIF.
17.	FRANCISMEIRE R. BARRIM	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
18.	MARIA DO CARMO FORLIN	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
19.	SAMUEL FERREIRA VASCONCELOS	-	-	-	-	-	-	AUSENTE

Nova Santa Helena/MT, 20 de fevereiro de 2015

RONIZE APARECIDA CHIODI FORLIN

Presidente da Comissão Processo Seletivo 001/2015

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:E2E46216**GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º QUADRIMESTRE**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: NOVA SANTA HELENA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.214.704/0001-18
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
CVA: 2015012810473100103944

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00	
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	6.046.178,08	0,00
2	Pessoal Ativo	5.912.750,54	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	133.427,54	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	133.427,54	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	133.427,54	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.912.750,54	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIB)		5.912.750,54
CAMPO		APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		12.688.774,06
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		46,60
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)		6.851.937,99
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)		6.509.341,09
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (48,60%)		6.166.744,19
CAMPO		ATO DECLARATÓRIO	
17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	27/01/2015	JORNAL AMM, MURAL DO UG, SITE MUNICIPAL
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II art. 35 da Lei nº 4.320/64.			
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 3º QUADRIMESTRE			
Nota:			

NOVA SANTA HELENA, 28/01/2015

DORIVAL LORCA

Prefeito

CPF.: 363.046.381-91

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO

Sec. de Finanças

CPF.: 918.960.881.04

ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA

Contadora

CRC.: MT 012635/O-4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

TRAJETÓRIA DE RETORNO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: NOVA SANTA HELENA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.214.704/0001-18

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 2015012810473100103944

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1	.	.	.	.	.	.	.	.	.
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO								
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3	.	.	.	.	.	.	.	.	.
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.									
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 3º QUADRIMESTRE									
Nota:									

NOVA SANTA HELENA, 28/01/2015

DORIVAL LORCA

Prefeito

CPF.: 363.046.381-91

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO

Sec. de Finanças

CPF.: 918.960.881.04

ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA

Contadora

CRC.: MT 012635/O-4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: NOVA SANTA HELENA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.214.704/0001-18

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 2015012810473100103944

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")						RS 1,00
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014			
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II)* = (9+10-11)	3.806.619,70	4.745.419,07	4.670.364,81	4.459.961,19	
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	3.806.619,70	4.745.419,07	4.670.364,81	4.627.687,00	
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	167.725,81	
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I- II)	-3.806.619,70	-4.745.419,07	-4.670.364,81	-4.459.961,19	
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.136.375,02	12.190.998,23	12.508.155,06	12.688.774,06	

14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-34,18	-38,93	-37,34	-35,15
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%				15.226.528,87
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%				13.703.875,98
CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) = (V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)	0,00	0,00	0,00	0,00
21	De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Interna.	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Externa.	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
33	DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	31.594,35
34	RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	63.350,90
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO					
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X) ¹ = (40+41+42-43)	3.228.093,55	3.465.866,11	3.753.970,08	3.957.020,80
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	6.458,74	41.783,94	42.788,94	25.020,77
41	Investimentos	3.221.634,81	3.424.082,17	3.711.181,14	3.932.000,03
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	-3.228.093,55	-3.465.866,11	-3.753.970,08	-3.957.020,80
¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira, das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um " - " (traço) nessa linha.					
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 3º QUADRIMESTRE					
Nota:					

NOVA SANTA HELENA, 28/01/2015

DORIVAL LORCA

Prefeito

CPF.: 363.046.381-91

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO

Sec. de Finanças

CPF.: 918.960.881.04

ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA

Contadora

CRC.: MT 012635/O-4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: NOVA SANTA HELENA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.214.704/0001-18

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 2015012810473100103944

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			Terceiro quadrimestre seguinte		
1												
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite. (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO											
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
3												
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 3º QUADRIMESTRE

Nota:

NOVA SANTA HELENA, 28/01/2015

DORIVAL LORCA

Prefeito

CPF.: 363.046.381-91

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO

Sec. de Finanças

CPF.: 918.960.881.04

ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA

Contadora

CRC.: MT 012635/O-4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 TRAJETÓRIA DE AJUSTE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: NOVA SANTA HELENA/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 04.214.704/0001-18
 Exercício: 2014
 Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
 CVA: 2015012810473100103944

CAMPO	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO						
	Exercício Financeiro	2001			2002		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre		
		DCL	Excedente¹	Redutor	1º	2º	3º
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º.	2º.	3º.
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º.	2º.	3º.
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º.	2º.	3º.
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º.	2º.	3º.
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º.	2º.	3º.
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º.	2º.	3º.
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º.	2º.	3º.
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

¹ O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 3º QUADRIMESTRE

Nota:

NOVA SANTA HELENA, 28/01/2015

DORIVAL LORCA

Prefeito

CPF.: 363.046.381-91

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO

Sec. de Finanças

CPF.: 918.960.881.04

ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA

Contadora

CRC.: MT 012635/O-4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: NOVA SANTA HELENA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.214.704/0001-18

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2014

CVA: 2015012810473100103944

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					R\$ 1,00
CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.	0,00	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.136.375,02	12.190.998,23	12.508.155,06	12.688.774,06
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)	2.450.002,50	2.682.019,61	2.751.794,11	2.791.530,29
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - (19,80%)	2.205.002,25	2.413.817,65	2.476.614,70	2.512.377,26
CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
12	EXTERNAS (V) = (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI) = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
19	MEDIDAS CORRETIVAS :				
¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.					
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 3º QUADRIMESTRE					
Nota:					

NOVA SANTA HELENA, 28/01/2015

DORIVAL LORCA

Prefeito

CPF.: 363.046.381-91

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO

Sec. de Finanças

CPF.: 918.960.881.04

ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA

Contadora

CRC.: MT 012635/O-4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: NOVA SANTA HELENA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.214.704/0001-18

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 2015012810473100103944

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")				R\$ 1,00	
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO			
		No Quadrimestre de Referência		Até o Quadrimestre de Referência (a)	
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)	0,00		0,00	
2	Mobiliária = (3+4)	0,00		0,00	
3	Interna	0,00		0,00	
4	Externa	0,00		0,00	
5	Contratual = (6+16)	0,00		0,00	
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00		0,00	
7	Abertura de Crédito	0,00		0,00	
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00		0,00	
9	Derivadas de PPP	0,00		0,00	
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00		0,00	

11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Outras Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.688.774,06	-
35	OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	0,00	0,00
39	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.030.203,85	16,00
40	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	1.827.183,46	14,40
41	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
42	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	888.214,18	7,00
	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS		
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.			
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 3º QUADRIMESTRE			
Nota:			

NOVA SANTA HELENA, 28/01/2015

DORIVAL LORCA

Prefeito

CPF.: 363.046.381-91

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO

Sec. de Finanças

CPF.: 918.960.881-04

ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA

Contadora

CRC.: MT 012635/O-4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: NOVA SANTA HELENA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.214.704/0001-18

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 2015012810473100103944

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")				R\$ 1,00
CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
1	RECURSOS VINCULADOS	599.896,61	167.995,54	431.901,07
2	BANCO CONTAS VINCULADAS	599.896,61	0,00	0,00
3	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	0,00	167.995,54	431.901,07
4	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	599.896,61	167.995,54	431.901,07
5	RECURSOS NÃO VINCULADOS	70.769,59	0,00	70.769,59
6	BANCO CONTA MOVIMENTO	70.769,59	0,00	70.769,59
7	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	70.769,59	0,00	70.769,59
8	TOTAL (III) = (I+II)	670.666,20	167.995,54	502.670,66
9	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	3.957.020,80	0,00	3.957.020,80
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.				
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 3º QUADRIMESTRE				
Nota:				

NOVA SANTA HELENA, 28/01/2015

DORIVAL LORCA

Prefeito
CPF.: 363.046.381-91

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO

Sec. de Finanças
CPF.: 918.960.881.04

ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA

Contadora
CRC.: MT 012635/O-4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: NOVA SANTA HELENA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.214.704/0001-18
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2014.
CVA: 2015012810473100103944

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b")							R\$ 1,00
CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores.	Do Exercício.		
1	RECURSOS VINCULADOS	0,00	167.995,54	74.241,90	0,00	4.459.691,46	0,00
2	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	167.995,54	74.241,90	0,00	502.670,66	0,00
3	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	3.957.020,80	0,00
4	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	167.995,54	74.241,90	0,00	4.459.691,46	0,00
5	RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	167.995,54	74.241,90	0,00	4.459.691,46	0,00
	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS						
8	SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.							
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 3º QUADRIMESTRE							
Nota:							

NOVA SANTA HELENA, 28/01/2015

DORIVAL LORCA

Prefeito
CPF.: 363.046.381-91

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO

Sec. de Finanças
CPF.: 918.960.881.04

ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA

Contadora
CRC.: MT 012635/O-4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: NOVA SANTA HELENA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.214.704/0001-18
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
CVA: 2015012810473100103944

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48)				R\$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	5.912.750,54	46,60	
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	6.851.937,99	54,00	
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	6.509.341,09	51,30	
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
4	Dívida Consolidada Líquida	-4.459.961,19	-35,15	
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.226.528,87	120,00	
CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.791.530,29	22,00	
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00	

9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	2.030.203,85	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. Da Receita	888.214,18	7,00
CAMPO	INSCRIÇÃO EM RESTOS CAIXA LÍQUIDA (ANTES RESTOS A PAGAR	A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	0,00	4.459.691,46
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 3º QUADRIMESTRE			
Nota:			

NOVA SANTA HELENA, 28/01/2015

DORIVAL LORCA

Prefeito
CPF.: 363.046.381-91

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO

Sec. de Finanças
CPF.: 918.960.881.04

ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA

Contadora
CRC.: MT 012635/O-4

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:673C9817

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Camara Municipal de Ponte Branca					
ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO DE 2014					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R\$ 1,00
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		467.347,41
			Pessoal e Encargos Sociais	393.238,15	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.109,26	
Déficit		467.347,41			
Total		467.347,41	Total		467.347,41
			Déficit do Orçamento Corrente		467.347,41
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		19.933,25
			INVESTIMENTOS	7.933,25	
			AMORTIZACAO DE DIVIDA	12.000,00	
Déficit		487.280,66			
Total		487.280,66	Total		487.280,66

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS			
Receitas Correntes		Despesas Correntes	467.347,41
Receitas de Capital		Despesas de Capital	19.933,25
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	490.348,94	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	3.068,28
	487.280,66		
TOTAL	490.348,94	TOTAL	490.348,94

LAZARO DOMINGOS NETO

Presidente

MARIA DIVINA DE OLIVEIRA

Tesoureiro

KELISMAR NOGUEIRA ROMA

CRC MT 012083/O-9

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:1C06623A

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 7

Camara Municipal de Ponte Branca	
CNPJ: 15.943.608/0001-27	
ANEXO 7 DA LEI 4.320/64	
EXERCÍCIO DE 2014	
(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)	em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	7.933,25	479.347,41		487.280,66
01 031	ACAO LEGISLATIVA		325.116,56		325.116,56
01 031 1010	PROCESSO LEGISLATIVO		325.116,56		325.116,56
01 031 1010 2001	MANTER O GABINETE DO PRESIDENTE		324.314,84		324.314,84
01 031 1010 2003	MANTER ENCARGOS COM DIVULGACAO E PUBLICIDADE		801,72		801,72
01 032	CONTROLE EXTERNO	7.933,25	154.230,85		162.164,10
01 032 1010	PROCESSO LEGISLATIVO	7.933,25	154.230,85		162.164,10
01 032 1010 1002	ADQUIRIR MAQUINAS VEICULOS E EQUIPAMENTOS	7.933,25			7.933,25
01 032 1010 1003	AMPLIAR O PREDIO DA CAMARA				
01 032 1010 2002	MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA		151.693,85		151.693,85
01 032 1010 2004	CONSERVAR E REFORMAR O PREDIO DA CAMARA		2.037,00		2.037,00
01 032 1010 2125	FUNCIONAL Não CADASTRADA!				
01 032 1010 2129	FUNCIONAL Não CADASTRADA!		500,00		500,00
TOTAL		7.933,25	479.347,41	0,00	487.280,66
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)					3.068,28
TOTAL GERAL					490.348,94

LAZARO DOMINGOS NETO
Presidente

MARIA DIVINA DE OLIVEIRA
Tesoureiro

KELISMAR NOGUEIRA ROMA
CRC MT 012083/O-9

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:C6D8F1A0

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6 PROGRAMA TRABALHO DE GOVERNO

Camara Municipal de Ponte Branca					
CNPJ: 15.943.608/0001-27					
ANEXO 6 DA LEI 4.320/64					
EXERCÍCIO DE 2014					
(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)					em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO POR ÓRGÃO					
ÓRGÃO : 01	CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	7.933,25	479.347,41		487.280,66
01 031	ACAO LEGISLATIVA		325.116,56		325.116,56
01 031 1010	PROCESSO LEGISLATIVO		325.116,56		325.116,56
01 031 1010 2001	MANTER O GABINETE DO PRESIDENTE		324.314,84		324.314,84
01 031 1010 2003	MANTER ENCARGOS COM DIVULGACAO E PUBLICIDADE		801,72		801,72
01 032	CONTROLE EXTERNO	7.933,25	154.230,85		162.164,10
01 032 1010	PROCESSO LEGISLATIVO	7.933,25	154.230,85		162.164,10
01 032 1010 1002	ADQUIRIR MAQUINAS VEICULOS E EQUIPAMENTOS	7.933,25			7.933,25
01 032 1010 1003	AMPLIAR O PREDIO DA CAMARA				
01 032 1010 2002	MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA		151.693,85		151.693,85
01 032 1010 2004	CONSERVAR E REFORMAR O PREDIO DA CAMARA		2.037,00		2.037,00
01 032 1010 2125	FUNCIONAL Não CADASTRADA!				
01 032 1010 2129	FUNCIONAL Não CADASTRADA!		500,00		500,00
TOTAL		7.933,25	479.347,41		487.280,66
TOTAL					487.280,66
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)					3.068,28
TOTAL GERAL					490.348,94

LAZARO DOMINGOS NETO
Presidente

MARIA DIVINA DE OLIVEIRA
Tesoureiro

KELISMAR NOGUEIRA ROMA
CRC MT 012083/O-9

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:8EEEE80A

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 8

Camara Municipal de Ponte Branca				
CNPJ: 15.943.608/0001-27				
ANEXO 8 DA LEI 4.320/64				
EXERCÍCIO DE 2014				
(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)				em R\$
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBFUNÇÕES CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL

01	LEGISLATIVA	487.280,66		487.280,66
01 031	ACAO LEGISLATIVA	325.116,56		325.116,56
01 031 1010	PROCESSO LEGISLATIVO	325.116,56		325.116,56
01 032	CONTROLE EXTERNO	162.164,10		162.164,10
01 032 1010	PROCESSO LEGISLATIVO	162.164,10		162.164,10
TOTAL		487.280,66	0,00	487.280,66
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)				3.068,28
TOTAL GERAL				490.348,94

LAZARO DOMINGOS NETO

Presidente

MARIA DIVINA DE OLIVEIRA

Tesoureiro

KELISMAR NOGUEIRA ROMA

CRC MT 012083/O-9

Publicado por:

Marcio de Paula Urel

Código Identificador:0F10A663

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

Camara Municipal de Ponte Branca									
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64									
exercício de 2014									
(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)									em R\$
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES									
ÓRGÃOS/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIO	ESSENCIAL A JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA	487.280,66								
TOTAL	487.280,66								
ÓRGÃOS/FUNÇÕES	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS A CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	
01 CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA									
TOTAL									
ÓRGÃOS/FUNÇÕES	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRARIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	
01 CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA									
TOTAL									
ÓRGÃOS/FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL	
01 CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA									487.280,66
TOTAL									487.280,66
TOTAL									487.280,66
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)									3.068,28
TOTAL GERAL									490.348,94

LAZARO DOMINGOS NETO

Presidente

MARIA DIVINA DE OLIVEIRA

Tesoureiro

KELISMAR NOGUEIRA ROMA

CRC MT 012083/O-9

Publicado por:

Marcio de Paula Urel

Código Identificador:D72C3787

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Camara Municipal de Ponte Branca									
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64									
EXERCÍCIO DE 2014									
(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)									Em R\$
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
000000000000	TOTAL		ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)	460.000,00	449.486,53	40.862,41		40.862,41	490.348,94	30.348,94	
	TOTAL GERAL	460.000,00	449.486,53	40.862,41		40.862,41	490.348,94		

LAZARO DOMINGOS NETO

Presidente (a)

MARIA DIVINA DE OLIVEIRA

Tesoureiro (a)

KELISMAR NOGUEIRA ROMA

Contador (a)

Publicado por:

Marcio de Paula Urel

Código Identificador:B8D5E689

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Camara Municipal de Ponte Branca									
ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964									
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA									
EXERCÍCIO DE 2014									
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)									em R\$
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
01	CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA								
001	GABINETE DO PRESIDENTE								
01.031.1010.2001-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	243.600,00		243.600,00	223.298,46	20.299,86		243.598,32	1,68
01.031.1010.2001-319013000000	Obrigacoes Patronais	49.937,52		49.937,52	45.776,06	4.161,46		49.937,52	0,00
01.031.1010.2001-339014000000	Diarias - Civil	12.250,00		12.250,00	11.750,00	500,00		12.250,00	
01.031.1010.2001-339030000000	Material de Consumo	2.506,00		2.506,00	2.506,00			2.506,00	
01.031.1010.2001-339036000000	Outros Servicos de Terceiro - Pessoa Fisica	363,00		363,00	363,00			363,00	
01.031.1010.2001-339039000000	Outros Servicos de Terceiro - Pessoa Juridica	4.000,00		4.000,00	2.860,00	800,00		3.660,00	340,00
01.031.1010.2001-469071000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	12.000,00		12.000,00	12.000,00			12.000,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	324.656,52		324.656,52	298.553,52	25.761,32		324.314,84	341,68
002	SECRETARIA DA CAMARA								
01.031.1010.2003-339039000000	Outros Servicos de Terceiro - Pessoa Juridica	1.000,00		1.000,00	1.000,00		198,28	801,72	198,28
01.032.1010.1002-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	7.933,25		7.933,25	3.186,25	4.747,00		7.933,25	
01.032.1010.1003-449051000000	Obras e Instalacoes								
01.032.1010.2002-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	86.362,12		86.362,12	72.711,44	13.650,68		86.362,12	0,00
01.032.1010.2002-319113000000	Obrigacoes Patronais do RPPS	13.340,19		13.340,19	10.837,20	2.502,99		13.340,19	
01.032.1010.2002-339030000000	Material de Consumo	7.798,69		7.798,69	6.856,59	656,45		7.513,04	285,65
01.032.1010.2002-339035000000	Servicos de Consultoria								
01.032.1010.2002-339036000000	Outros Servicos de Terceiro - Pessoa Fisica	7.295,00		7.295,00	7.295,00			7.295,00	
01.032.1010.2002-339039000000	Outros Servicos de Terceiro - Pessoa Juridica	37.900,00		37.900,00	37.900,00		716,50	37.183,50	716,50
01.032.1010.2004-339030000000	Material de Consumo	2.363,17		2.363,17	837,00			837,00	1.526,17
01.032.1010.2004-339036000000	Outros Servicos de Terceiro - Pessoa Fisica	1.200,00		1.200,00	1.020,00	180,00		1.200,00	
01.032.1010.2125-469071000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO								
01.032.1010.2129-339039000000	Outros Servicos de Terceiro - Pessoa Juridica	500,00		500,00	500,00			500,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	165.692,42		165.692,42	142.143,48	21.737,12	914,78	162.965,82	2.726,60
	TOTAL DO ÓRGÃO - 01	490.348,94		490.348,94	440.697,00	47.498,44	914,78	487.280,66	3.068,28
	TOTAL DAS DESPESAS	490.348,94		490.348,94	440.697,00	47.498,44	914,78	487.280,66	3.068,28
	TOTAL DE INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)					3.068,28		3.068,28	-3.068,28
	TOTAL GERAL	490.348,94		490.348,94	440.697,00	50.566,72	914,78	490.348,94	0,00

LAZARO DOMINGOS NETO

Presidente (a)

MARIA DIVINA DE OLIVEIRA

Tesoureiro (a)

KELISMAR NOGUEIRA ROMA

Contador (a)

Publicado por:

Marcio de Paula Urel

Código Identificador:AA0587E1

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Camara Municipal de Ponte Branca
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2014

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE			
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA	490.348,94	487.280,66	-3.068,28
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	490.348,94	487.280,66	-3.068,28
				DESPESAS CORRENTES	470.415,69	467.347,41	-3.068,28
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	393.239,83	393.238,15	-1,68
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.175,86	74.109,26	-3.066,60
				DESPESAS DE CAPITAL	19.933,25	19.933,25	
				INVESTIMENTOS	7.933,25	7.933,25	
				AMORTIZACAO DE DIVIDA	12.000,00	12.000,00	
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZACAO DE DIVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZACAO DE DIVIDA			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	460.000,00	490.348,94	30.348,94	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		3.068,28	3.068,28
INTERFERENCIA FINANCEIRA	460.000,00	490.348,94	30.348,94	INTERFERENCIA FINANCEIRA		3.068,28	3.068,28
SubTotal	460.000,00	490.348,94	30.348,94	SubTotal	490.348,94	490.348,94	
Déficit Total	30.348,94		-30.348,94	Superávit Total			
Total	490.348,94	490.348,94		Total	490.348,94	490.348,94	

LAZARO DOMINGOS NETO
Presidente

MARIA DIVINA DE OLIVEIRA
Tesoureiro

KELISMAR NOGUEIRA ROMA
CRC MT 012083/O-9

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:2A62B0D9

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Camara Municipal de Ponte Branca									
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964									
BALANÇO FINANCEIRO									
EXERCÍCIO DE 2014									
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)									em R\$ - P. Contas TCE
RECEITA					DESPESA				
ORÇAMENTÁRIA					ORÇAMENTÁRIA				
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
					DESPESA				487.280,66
					LEGISLATIVA			487.280,66	
Total da Receita Orçamentária				0,00	Total da Despesa Orçamentária				487.280,66
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS					TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
INTERFERENCIAS ATIVAS				490.348,94	INTERFERENCIAS PASSIVAS				3.068,28
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			490.348,94		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			3.068,28	
REPASSES ATIVOS		490.348,94			REPASSES PASSIVOS		3.068,28		
Total de Transf. Financeiras Recebidas				490.348,94	Total de Transf. Financeiras Concedidas				3.068,28
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA					EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
CREDITOS A RECEBER				591,84	CREDITOS A RECEBER				591,84
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER			591,84		CREDITOS DIVERSOS A RECEBER			591,84	
SALARIO-FAMILIA (CLT)		591,84			SALARIO-FAMILIA (CLT)		591,84		
CONSIGNACOES				93.751,13	CONSIGNACOES				93.751,13
PREVIDENCIA MUNICIPAL			9.298,05		PREVIDENCIA MUNICIPAL			9.298,05	
DEMAIS SEGURADOS		9.298,05			DEMAIS SEGURADOS		9.298,05		
INSS			22.763,76		INSS			22.763,76	
DEMAIS SEGURADOS		22.763,76			DEMAIS SEGURADOS		22.763,76		
IRRF DE SERVIDORES			1.245,38		IRRF DE SERVIDORES			1.245,38	
IRRF		1.245,38			IRRF		1.245,38		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS			60.443,94		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS			60.443,94	
CONTRIBUICAO SINDICAL		867,58			CONTRIBUICAO SINDICAL		867,58		
CONG C.X FEDERAL		59.576,36			CONG C.X FEDERAL		59.576,36		
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS				49,32	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS				49,32
Total da Receita Extra-Orçamentária				94.392,29	Total da Despesa Extra-Orçamentária				94.392,29
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE				
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO					BANCOS CONTA MOVIMENTO				
Total do Saldo do Exercício Anterior				0,00	Total do Saldo para o Exercício Seguinte				0,00
Total da Receita				584.741,23	Total da Despesa				584.741,23

LAZARO DOMINGOS NETO
Presidente

MARIA DIVINA DE OLIVEIRA
Tesoureiro

KELISMAR NOGUEIRA ROMA
CRC MT 012083/O-9

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:B1737B4D

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Camara Municipal de Ponte Branca
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2014

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE		
ATIVO				PASSIVO					
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO					
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL					DEPOSITOS				
CREDITOS EM CIRCULACAO					DEBITO DE TESOOURARIA				
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA					OBRIGACOES EM CIRCULACAO				
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO					VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO					TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO				
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE					
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE					OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS				175.160,26
REALIZAVEL A LONGO PRAZO					OBRIGACOES PARCELADAS			175.160,26	
INVESTIMENTOS					PARCELAMENTO DE INSS		175.160,26		
PERMANENTE				121.942,31	PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS				
BENS MOVEIS E IMOVEIS			121.942,31		PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS				
BENS MOVEIS		58.942,31			DIVIDA FUNDADA				
BENS IMOVEIS		63.000,00							
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE				121.942,31	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE				175.160,26
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)				121.942,31	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)				175.160,26
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL					
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
PASSIVO REAL DESCOBERTO				53.217,95					
				53.217,95					
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO					
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO					SISTEMA DE COMPENSACAO				
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO					TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO				
TOTAL DO ATIVO				175.160,26	TOTAL DO PASSIVO				175.160,26

LAZARO DOMINGOS NETO
Presidente

MARIA DIVINA DE OLIVEIRA
Tesoureiro

KELISMAR NOGUEIRA ROMA
CRC MT 012083/O-9

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:3E26C77A

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Camara Municipal de Ponte Branca							
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA				DESPESA			487.280,66
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			490.348,94	DESPESAS CORRENTES		467.347,41	
REPASSES ATIVOS		490.348,94		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	393.238,15		
REPASSE RECEBIDO	490.348,94			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.109,26		
				DESPESAS DE CAPITAL		19.933,25	
				INVESTIMENTOS	7.933,25		
				AMORTIZACAO DE DIVIDA	12.000,00		
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			3.068,28

				REPASSES PASSIVOS		3.068,28	
				REPASSE CONCEDIDO	3.068,28		
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			490.348,94	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			490.348,94
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS			18.789,29	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		18.789,29		INCORPORACAO DE PASSIVOS			
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	7.933,25						
BENS DE ESTOQUE	10.856,04						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			12.000,00				
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS		12.000,00					
PARCELAMENTOS	12.000,00						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			30.789,29	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS			49,32	OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			49,32
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		49,32		INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		49,32	
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	49,32			INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	49,32		
INCORPORACOES DE ATIVOS				DESINCORPORACOES DE ATIVOS			10.856,04
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				BAIXA DE BENS MOVEIS		10.856,04	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	10.856,04		
AJUSTES DE OBRIGACOES				AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			
				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
				AJUSTES DE OBRIGACOES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			49,32	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			10.905,36
Total das Variações Ativas			521.187,55	Total das Variações Passivas			501.254,30
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			19.933,25
Total Geral			521.187,55	Total Geral			521.187,55

LAZARO DOMINGOS NETO
Presidente

MARIA DIVINA DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

KELISMAR NOGUEIRA ROMA
CRC MT 012083/O-9

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:1E5FD3AB

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964												
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA												
EXERCÍCIO DE 2014												
(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)												em R\$
DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA												
AUTORIZAÇÕES					MOVIMENTO DO EXERCÍCIO					SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS		DATA	VALOR EMISSÃO	SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	EMIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
387/2009	PARCELAMENTO INSS PATRONAL	240	33	01/01/2010	8.400,00	124.960,69			8.400,00		207	116.560,69
387/2009	PARCELAMENTO INSS SEGURADO	60	33	01/01/2010	3.600,00	62.199,57			3.600,00		27	58.599,57
TOTAL					12.000,00	187.160,26			12.000,00		234	175.160,26
TOTAL GERAL					12.000,00	187.160,26			12.000,00		234	175.160,26

LAZARO DOMINGOS NETO
Presidente

MARIA DIVINA DE OLIVEIRA
Tesoureiro

KELISMAR NOGUEIRA ROMA
CRC MT 012083/O-9

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:18E8FE71

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

ESTADO DE MATO GROSSO - Camara Municipal de Ponte Branca												
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964												
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE												
EXERCÍCIO DE 2014												

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
ATIVO FINANCEIRO						
REALIZAVEL						
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS						
SALARIO FAMILIA		542,52	49,32	591,84		
Subtotal:		542,52	49,32	591,84		
PASSIVO FINANCEIRO						
DEPOSITOS						
devolucao de aplicacao financeira						
Banex - Consignacao em Folha						
ISSQN						
CONTRIBUICAO SINDICAL		867,58		867,58		
CONG C.X FEDERAL		59.576,36		59.576,36		
INSS		22.763,76		22.763,76		
IMPBRAN		9.298,05		9.248,73	49,32	
ISS						
IRRF		1.245,38		1.245,38		
DEPOSITOS DE TESOURARIA						
Subtotal:		93.751,13		93.701,81	49,32	
Subtotal:		93.751,13		93.701,81	49,32	
TOTAL		94.293,65	49,32	94.293,65	49,32	
TOTAL GERAL		TOTAL (b+c)	94.342,97	TOTAL (d+e)	94.342,97	0,00

LAZARO DOMINGOS NETO

Presidente

MARIA DIVINA DE OLIVEIRA

Tesoureiro

KELISMAR NOGUEIRA ROMA

CRC MT 012083/O-9

Publicado por:

Marcio de Paula Urel

Código Identificador:BECD6944

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2015

PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a Escala de Pagamento de um terço (1/3) das Férias 2014/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e Lei Municipal nº 905 de 21 de novembro de 2003, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar na folha de pagamento do mês que se menciona, o pagamento de 1/3 de férias relativas ao período 2014/2015, aos servidores abaixo relacionados, sendo que o gozo das mesmas deve ser marcado pelo titular da pasta onde o servidor estiver lotado, comunicando o fato à Gerencia de Talentos Humanos, da Secretaria de Administração da Prefeitura de Poxoréu, para as anotações:

JANEIRO/2015:				
Nº Ord.	Nome do Servidor	Código	Grupo de Subsidio/Nível	Classe
1	ABIRATAN BORGES PAZ	618	AGENTE COM. DE SAÚDE	A
2	ADEMAR SOUZA SILVA	1719	COORDENADOR PROG. ESPORT.	C
3	ADEMIR PAIM	1706	GERENTE ADMINISTRAÇÃO	C
4	ANA CAROLINA TRAJANO LOPES	1746	COORD. VIGILÂNCIA EPIDEM.	C
5	ANA GOMES DA MATA	168	AUX. OP. DE RAIO X	C
6	ANGELA CRISTINA GOMES RABELO	1716	GER. PROG. SERV. SOCIAIS	C
7	ANGELITA DE FÁTIMA VIEIRA	394	AG. COM. DE SAÚDE	B
8	ANTÔNIO FIGUEIREDO ROCHA	632	AG. COM. SAÚDE	A
9	ANTÔNIO PEDRO DE ALMEIDA	223	GUARDA	B
10	ARLETE SANTOS DE ALMEIDA	1613	CONSELHEIRO	C
11	CINTIA APARECIDA M. DE SOUZA	395	AGENTE COM. SAÚDE	C
12	CLAUDIELÉIA GONÇALVES N.	396	AGENTE COM. SAÚDE	A
13	DEVANA OLIVEIRA SALES	1615	AGENTE COMB. ENDEMIAS	C
14	DIONÍZIA FERNANDES DE LOURDES	176	AG. SERV. GERAIS	C
15	DIVINO ETERNO DE OLIVEIRA S.	246	GUARDA	A
16	DORACY MIRANDA LOPES	114	AG. SERV. GERAIS	C
17	EDSON BORGES DOS ANJOS	2168	COORD. ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	A
18	ELIZENE ANGELICA BARBOZA LOPES	635	AG. COM. SAÚDE	A
19	EMÍLIA CLARA NARCISA DE SOUSA	703	AG. COM. SAÚDE	A
20	FÁBIO RUPERTO CANDIO SEYBOTH	1123	MÉDICO	A
21	GEOVANE DE SOUZA CONCEIÇÃO	419	AG. COMB. ENDEMIAS	A
22	GESIRLENE SOUSA DE OLIVEIRA	619	AG. COM. SAÚDE	A
23	HÉLIA CAEDOSO DE ALMEIDA	1160	AG. COM. SAÚDE	A

24	IZAÍAS SOUZA DE OLIVEIRA	256	OPERADOR DE MÁQUINAS	A
25	JAILTON COSTA XAVIER	1713	SEC. IND. COM. MINERAÇÃO	A
26	JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA	1697	PREFEITA	A
27	JEAN LOUIS WILLEM ROGER GHISLAIN	1785	SECRETÁRIO PLANEJAMENTO	A
28	JOÃO GONÇALVES PEREIRA DO LAGO	1708	COORD. ESPORTES E LAZER	A
29	JOAQUINA FÁTIMA RAMOS	651	AG. COM. SAÚDE	A
30	JONAS DIAS DE ALECRIM	1006	ENCARREGADO OPERAÇÃO	A
31	JOSÉ JORGE SOBRINHO	1712	SECRETÁRIO OBRAS	A
32	JOSÉ LOPES DE ARAÚJO	1715	COORD. IND. E COMÉRCIO	A
33	JOSÉ MARTINHO DA SILVA	1699	DIRETOR DO DAE	A
34	JOSÉ MORAES BARBOSA FILHO	187	BIOQUÍMICO	A
35	JOSÉ PEDRO DA SILVA JÚNIOR	2167	SECRETÁRIO EDUCAÇÃO	A
36	JOSÉ ROSA DOS SANTOS	157	AG. SERV. GERAIS	A
37	JOSIRENE CÉZAR XAVIER MARTINS	911	AG. COM. SAÚDE	A
38	JOSIRENE PEREIRA BARBOSA	1804	COORD. POL. PÚB. IDOSOS	A
39	KEILA MÁRCIA DE OLIVEIRA SILVA	1614	CONSELHEIRO	A
40	LENA GLÓRIA VARANDA V. GUEDES	1730	VICE PREFEITO	A
41	LÍLIA ALVES DE SOUSA	332	ODONTÓLOGO	A
42	LINAURA IZIDÓRIO GOMES	400	AGENTE COM. SAÚDE	A
43	LINDAURA OLIVEIRA LOPES	401	AGENTE COM. SAÚDE	A
44	LUCIANI APARECIDA DE ALMEIDA	1823	COORD. PEDAGÓGICA	A
45	MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA	1825	COORD. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	A
46	MARCOS SILVA TUNES	1718	COORD. ALIMENTAÇÃO	A
47	MARIA DA CONCEIÇÃO S. SOARES	642	AGENTE COM. SAÚDE	A
48	MARIA LÚCIA BARBOSA DA SILVA	133	AGENTE SERV. GERAIS	A
49	MARIA PINTO DA SILVA	279	AGENTE SERV. GERAIS	C
50	MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	1618	CONSELHEIRO	A
51	MARIA ROSA CAVALCANTE	477	AGENTE COM. SAÚDE	A
52	MARIA ROSA DE FÁTIMA	478	AGENTE COM. SAÚDE	A
53	MARONILLO ALVES BEZERRA	34	COORD. FISC. TRIBUTOS	A
54	MILTON PEREIRA DOS SANTOS	282	OPERADOR DE MÁQUINAS	A
55	NARCIZO LEAL DA SILVA	828	GERENTE DE TESOUREARIA	A
56	NEULITA PRIMO DOS SANTOS	576	AGENTE COM. SAÚDE	A
57	NEUZALINA RODRIGUES DA SILVA	633	AGENTE COM. SAÚDE	A
58	NORMA SANTOS DA SILVA	577	AGENTE COM. SAÚDE	A
59	PAULA CRISTINA MOURA DE SANTANA	2163	FISIOTERAPEUTA	A
60	RAQUEL BORGES BARBOSA	744	AGENTE COM. SAÚDE	A
61	REINALDO RODRIGUES DE ARAÚJO	941	AGENTE SERV. GERAIS	A
62	REJANE BARBOSA NALON	1701	SECRETÁRIA PROM. SOCIAL	A
63	ROSANI MARIA RODRIGUES	287	AGENTE SERV. GERAIS	C
64	ROSEMARY ALVES CASTRO	620	AGENTE COM. SAÚDE	A
65	ROSILDA GOMES BORDÃO	888	AGENTE COM. SAÚDE	A
66	SEBASTIÃO PEREIRA MACIEL	204	GUARDA	A
67	SILVANIR OLIVEIRA LIMA	1723	COORD. ASSOC. ASSIST. SOC. IDO.	A
68	SIRLEI AP. BULHÕES	484	AGENTE COM. SAÚDE	A
69	SÔNIA MARIA BATEMARQUE	485	AGENTE COM. SAÚDE	A
70	SUELEIDE RODRIGUES SOARES	634	AGENTE COM. SAÚDE	A
71	TEREZINHA APARECIDA GASPARG. R.	1616	CONSELHEIRO	A
72	TEREZINHA DE F. TAVARES	486	AGENTE COM. SAÚDE	A
73	WANDERSON DA CRUZ CIRILO	1731	COORD. VIG. AMBIENTAL	A

Art. 2º - Autorizar na folha de pagamento do mês que se menciona, o pagamento de 1/3 de férias relativas ao período 2014/2015, dos servidores do Processo Seletivo para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias, sendo que o gozo das mesmas deve ser marcado pelo titular da pasta onde o servidor estiver lotado, comunicando o fato à Gerencia de Talentos Humanos, da Secretaria de Administração da Prefeitura de Poxoréu, para as anotações:

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 02 de Janeiro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 02/01/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:DA844C46

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL 001-2014 - DE ESCALAS – LICENÇA PRÊMIO

Nome do Servidor	Nº. Da Mat.	Data do ingresso (efetivo exercício)	Denominação do Cargo	Unidade administrativa de Lotação	Período Aquisitivo da LP	Período de Gozo da LP	Desempate/antiguidade Período da contagem
Rogério Lopes Sangi	693	01/07/2007	Farmacêutico Bioquímico	Secretaria de Saúde		Dezembro 2015 à Fevereiro de 2016	
Roberto Eugênio dos Santos	132	01/07/2007	Motorista de Veículos Leves	Secretaria de Saúde		Fevereiro 2015 Abril de 2015 e Julho de 2015	

Amanda Vendramel Garcia	778	05/05/2008	Odontólogo	Secretaria de Saúde		Novembro, Dezembro 2014 e Janeiro 2015.	
Patrícia Guedes de Oliveira	26	01/07/2007	Tec. De Higiene Dental.	Secretaria de Saúde		Novembro, Dezembro 2014 e Julho 2015.	
Laudiceí de Oliveira	512	01/07/2007	Auxiliar de Serviços Diversos	Secretaria de Saúde		Janeiro 2015, Maio 2015 e Agosto 2015	
Milton Lopes Alves	616	01/07/2007	Motoristas Veículos Leves	Secretaria de Saúde		Março 2015, Maio 2015 e Agosto de 2015	
Joelice Pereira de Oliveira	688	01/07/2007	Enfermeiro	Secretaria de Saúde		Dezembro 2014, Janeiro de 2015 e fevereiro 2015	
Reinaldo Ribeiro de Brito Junior	689	01/07/2007	Motoristas Veículos Leves	Secretaria de Saúde		Janeiro 2015, Julho 2015 e Janeiro 2016	

A Secretária Municipal de Saúde, Adriana Raquel Tavares, no uso de suas atribuições torna público e a quem possa interessar, a seguinte escala dos beneficiados e agraciados pela Licença Prêmio dos funcionários da Sec. Municipal de Saúde, conforme Decreto Municipal nº 1.022/2014:

Rondolândia – MT, 30 de outubro de 2014.

ADRIANA R. TAVARES

Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:976FCDA3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2015					
VALIDADE 23/02/2015		TÉRMINO 23/02/2016			
PREGÃO PRESENCIAL 001/2015 – SRP 001/2015					
OBJETO		REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E RESPECTIVOS PROGRAMAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM			
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2015					
RAZÃO SOCIAL		EDINEI BOEING – ME			
CNPJ		08.685.303/0001-05			
VALOR TOTAL		R\$: 419.829,06 (quatrocentos e dezenove mil oitocentos e vinte e nove reais e seis centavos)			
ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0002	Maça Vermelha, Tamanho Grande Homogênea Produto de Primeira Qualidade.	NACIONAL	5.930 KG	R\$ 6,05	R\$ 35.876,50
0008	Salsicha	ESTRELA	2.030 KG	R\$ 7,29	R\$ 14.798,70
0032	Carne Moída de 1º Qualidade	FRIBOI	4.885 KG	R\$ 15,90	R\$ 77.671,50
0041	Laranja Pera Embalagem Com 4kg	BOIENG	4.044 SAC	R\$ 6,99	R\$ 28.267,56
0065	Carne Moída de 2º	FRIBOI	5.280 KG	R\$ 11,90	R\$ 62.832,00
0068	Água Mineral Sem Gás Embalagem de 20 Litros	CLASSICA	1.870 UN	R\$ 10,90	R\$ 20.383,00
0080	Carne de 1º Sem Osso	FRIBOI	3.880 KG	R\$ 20,99	R\$ 81.441,20
0081	Frango Resfriado	MOROMBI	2.835 KG	R\$ 7,29	R\$ 20.667,15
0082	Carne Suína (pernil) Fresco	FORTEZA	2.945 KG	R\$ 13,49	R\$ 39.728,05
0084	Salame Misto	FORTEZA	170 KG	R\$ 22,90	R\$ 3.893,00
0087	Peito de Frango	MOROMBI	1.290 KG	R\$ 9,80	R\$ 12.642,00
0110	Refrigerante Diversos Sabores Garrafa de 2 Litros	GUT GUT	4.200 UN	R\$ 3,95	R\$ 16.590,00
0119	Margarina Pote de 500 Gramas	SOYA	826 PT	R\$ 4,40	R\$ 3.634,40
0123	Mandioca	DOIS IRMÃOS	360 KG	R\$ 3,90	R\$ 1.404,00
Total 419.829,06					

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 23 de Fevereiro de 2015.

MARCELI TAFAREL

Pregoeira

Publicado por:

Ana Maria Adams Peron

Código Identificador:499F8B4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015					
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2015					
VALIDADE 23/02/2015			TÉRMINO 23/02/2016		
PREGÃO PRESENCIAL 001/2015 – SRP 001/2015					
OBJETO		REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E RESPECTIVOS PROGRAMAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM			
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2015					
RAZÃO SOCIAL		EDINEIA SOUZA DE OLIVA – ME			
CNPJ		08.925.694/0001-80			
VALOR TOTAL		R\$: 464.395,16 (quatrocentos e sessenta e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos)			
ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	Arroz Agulinha Tipo 1 Com Fibras Alimentar 0,6 Gr , Proteínas 0,3 Sodio 0 Mg Pacote Com 5kg	KOBLENZ	1.600 PC	R\$ 11,94	R\$ 19.104,00
0010	Gelatina Em Pó Diversos Sabores embalagem Com 35 Gr Á Un	APPTI	16.660 UN	R\$ 0,96	R\$ 15.993,60
0012	Fermento Em Pó Lata 200 Gr	MIKA	1.099 UN	R\$ 4,98	R\$ 5.473,02

0013	Bolacha Salgada Pacote Com 400 Gr	DALLAS	6.190 PC	R\$ 4,36	R\$ 26.988,40
0014	Bolacha Salgada Livre de Gordura Trans. Pacote Com 800gr.	DALLAS	2.260 PC	R\$ 8,46	R\$ 19.119,60
0015	Bolacha Doce pacote Com 400 Gr	DALLAS	6.110 PC	R\$ 4,36	R\$ 26.639,60
0016	Tempero embalagem Com 60 Gr	FACIL	581 UN	R\$ 2,16	R\$ 1.254,96
0017	Colorau pacote Com 500 Gr	MIKA	360 PC	R\$ 3,98	R\$ 1.432,80
0021	Doce de Fruta Em Pasta embalagem de 1,9 Kg	INCOTRIL	743 UN	R\$ 17,84	R\$ 13.255,12
0022	Alho Embalagem Com 250gr	DORI	812 EMB	R\$ 3,88	R\$ 3.150,56
0023	Cenoura	GRANEL	1.995 KG	R\$ 3,95	R\$ 7.880,25
0024	Coxa Sobrecoxa de Frango Resfriada	MORAMBI	1.890 KG	R\$ 7,89	R\$ 14.912,10
0025	Repolho de Cabeça kg. (unitário)	VERDE	1.715 UN	R\$ 2,92	R\$ 5.007,80
0028	Leite Condensado Embalagem Com 395 Gr	NENE	1.295 UN	R\$ 3,69	R\$ 4.778,55
0030	Sal Refinado Pacote 1kg	ITA	780 PC	R\$ 1,49	R\$ 1.162,20
0034	Abacaxi Perola	PEROLA	3.560 UN	R\$ 5,99	R\$ 21.324,40
0035	Ovos Vermelhos	VERMELHO	1.274 DZ	R\$ 4,84	R\$ 6.166,16
0036	Açucar Cristal Pacote Com 2 Kg	BARRALCOOL	6.524 PC	R\$ 3,58	R\$ 23.355,92
0038	Cebola	NACIONAL	1.949 KG	R\$ 3,68	R\$ 7.172,32
0039	Tomate	LONGA VIDA	2.498 KG	R\$ 6,14	R\$ 15.337,72
0040	Chuchu	VERDE	1.240 KG	R\$ 3,58	R\$ 4.439,20
0043	Batata Inglesa	MONALISA	2.223 KG	R\$ 4,80	R\$ 10.670,40
0044	Beterraba	ROXA	1.318 KG	R\$ 3,80	R\$ 5.008,40
0055	Café Em Pó Tradicional Torrado e Moído Pacote Com 250 Gr	DAMATA	1.080 PC	R\$ 3,59	R\$ 3.877,20
0057	Achocolatado Em Pó Rico Em Vitaminas e Fonte de Calcio e Ferro, embalagem Com 400 Gr	NESCAU	1.192 UN	R\$ 6,98	R\$ 8.320,16
0062	Café Em Pó Tradicional Torrado e Moído Pacote Com 500 Gr	DAMATA	2.824 UN	R\$ 6,99	R\$ 19.739,76
0066	Vinagre Escuro Frasco Com 750 Ml	TOSCANO	625 UN	R\$ 2,85	R\$ 1.781,25
0067	Água Mineral Sem Gás 500ml fardo Com 12 Un	LEBRINHA	1.745 FD	R\$ 14,49	R\$ 25.285,05
0072	Abóbora	COMUM	570 KG	R\$ 2,97	R\$ 1.692,90
0077	Bolacha Doce Sortidas embalagem Com 800 Gr	DALLAS	5.224 EMB	R\$ 7,99	R\$ 41.739,76
0078	Água Mineral Com Gás 500ml fardo Com 12 Un	LEBRINHA	900 FD	R\$ 18,44	R\$ 16.596,00
0079	Melão	AMARELO	1.670 KG	R\$ 5,84	R\$ 9.752,80
0083	Feijão Preto Tipo 1	NOVO ESTADO	1.240 KG	R\$ 5,89	R\$ 7.303,60
0090	Doce de Leite embalagem Com 900 Gr	INCONTRIL	895 EMB	R\$ 10,94	R\$ 9.791,30
0092	Doce de Leite embalagem de 450 Gr	INCOTRIL	435 EMB	R\$ 5,68	R\$ 2.470,80
0094	Fermento Em Pó Químico Frasco de 100 Gr	MIKA	810 UN	R\$ 2,18	R\$ 1.765,80
0095	Chá Erva Cidreira Pacote de 10 Gr	ARANJEIRA	555 PC	R\$ 4,30	R\$ 2.386,50
0096	Feijão Cariquinha Tipo 1 Embalagem 1kg	NOVO ESTADO	1.290 PC	R\$ 5,98	R\$ 7.714,20
0098	Arroz Parborizado Tipo 1 Embalagem 5kg	BADOTTI	1.055 PC	R\$ 13,90	R\$ 14.664,50
0103	Batata-Doce	COMUM	910 KG	R\$ 3,48	R\$ 3.166,80
0105	Sucrilhos Embalagem Com 330 Gr	NESTLE	790 EMB	R\$ 8,99	R\$ 7.102,10
0114	Mamão	MIMOSO	1.400 KG	R\$ 5,99	R\$ 8.386,00
0115	Chá de Anis Pacote de 20 Gr	ARANJEIRA	310 PC	R\$ 4,30	R\$ 1.333,00
0116	Chá de Camomila Pacote de 20 Gr	ARANJEIRA	683 PC	R\$ 4,30	R\$ 2.936,90
0117	Chá de Erva Doce Pacote de 20 Gr	ARANJEIRA	653 PC	R\$ 4,30	R\$ 2.807,90
0118	Chá de Erva Cidreira Pacote de 20 Gr	ARANJEIRA	966 PC	R\$ 4,30	R\$ 4.153,80
Total					R\$ 464.395,16

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 23 de Fevereiro de 2015.

MARCELI TAFAREL

Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:9C1DACA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015					
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2015					
VALIDADE 23/02/2015		TÉRMINO 23/02/2016			
PREGÃO PRESENCIAL 001/2015 – SRP 001/2015					
OBJETO		REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E RESPECTIVOS PROGRAMAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM			
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2015					
RAZÃO SOCIAL		J. P. SANTA – ME			
CNPJ		00.250.321/0001-44			
VALOR TOTAL		R\$: 420.004,68 (quatrocentos e vinte mil quatro reais e sessenta e oito reais)			
ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0004	Cha Mate Queimado Caixa Com 250 Gr	CHA CHA	3.024 UN	R\$ 6,40	R\$ 19.353,60
0005	Leite Líquido Integral Caixa Com 12 Unid de 1 Litro	VENCEDOR	1.690 CX	R\$ 39,20	R\$ 66.248,00
0006	Coco Ralado pacote 100 Gr	MENINA	2.545 PC	R\$ 2,95	R\$ 7.507,75
0007	Oregano pacote Com 5 Gr	LELI	1.236 PC	R\$ 1,20	R\$ 1.483,20
0009	Farinha de Mandioca temperada pacote de 500 Gr	MIKA	785 PC	R\$ 4,70	R\$ 3.689,50
0011	Amido de Milho Caixa Com 1 Kg	MIKA	609 UN	R\$ 9,80	R\$ 5.968,20
0018	Farinha de Trigo Tipo 1 embalagem de 1kg	CONSOLATA	1.746 UN	R\$ 3,45	R\$ 6.023,70
0019	Milho P/ Pipoca Pacote Com 500 Gr.	BEBELÁ	1.175 UN	R\$ 2,48	R\$ 2.914,00
0020	Caldo de Galinha Caixa Com 6 Unidades	SANDELA	936 CX	R\$ 2,45	R\$ 2.293,20
0026	Suco Em Pó Diversos Sabores pacote Com 1kg	QUALIMAX	2.510 PC	R\$ 5,40	R\$ 13.554,00
0027	Baunilha Líquida Frasco Com 30ml	CEPERA	185 UN	R\$ 3,75	R\$ 693,75
0029	Óleo de Soja Frasco Com 900ml	CONCORDIA	3.354 UN	R\$ 3,60	R\$ 12.074,40
0031	Achocolatado Em Pó Pacote Com 300 Gr	MIKA	2.382 PC	R\$ 3,05	R\$ 7.265,10
0033	Melancia	CRINSON	9.050 KG	R\$ 1,73	R\$ 15.656,50
0037	Macarrão Spaghetti 8 embalagem Com 1 Kg	DALLAS	1.788 EMB	R\$ 6,95	R\$ 12.426,60
0042	Milho de Canjica de Classe Amarela Tipo 1 pacote Com 500 Gr	PINDUCA	570 PC	R\$ 2,95	R\$ 1.681,50
0045	Extrato de Tomate Concentrado embalagem de 850 Gr	OLÉ	1.330 UN	R\$ 5,80	R\$ 7.714,00
0046	Cravo pacote Com 10 Gr	MIKA	257 PC	R\$ 1,25	R\$ 321,25
0047	Maionese embalagem Com 200 Gr	VIGOR	755 UN	R\$ 2,30	R\$ 1.736,50

0049	Creme de Leite Embalagem Com 300 Gr	ITAMBÉ	1.582 UN	R\$ 3,55	R\$ 5.616,10
0050	Sagu Tipo 1 Pacote Com 500 Gr	PINDUCA	1.170 PC	R\$ 4,95	R\$ 5.791,50
0051	Margarina Pote de 1 Kg	DELINE	1.016 PT	R\$ 8,10	R\$ 8.229,60
0052	Milho Para Canjica (branca) Tipo 1 Embalagem de 500 Gr	PINDUCA	1.165 UN	R\$ 3,65	R\$ 4.252,25
0053	Sardinha Em Oleo Comestível lata Com 125 Gr	NAVE	1.130 UN	R\$ 2,98	R\$ 3.367,40
0054	Extrato de Tomate copo Com 190 Gr	OLÉ	1.000 UN	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
0056	Leite Em Pó Embalagem Com 400 Gr	ITAMBÉ	330 UN	R\$ 11,75	R\$ 3.877,50
0058	Balas Sortidas Pacote Com 700 Gr	PIETROBON	2.960 PC	R\$ 7,35	R\$ 21.756,00
0059	Mortadela Tipo Bologna Com Toucinho Fatiada	PERDIGÃO	490 KG	R\$ 19,90	R\$ 9.751,00
0060	Pera	NACIONAL	880 KG	R\$ 12,95	R\$ 11.396,00
0061	Extrato de Tomate Embalagem de 260 Gr	OLÉ	930 UN	R\$ 3,15	R\$ 2.929,50
0063	Erva Mate Pacote de 1kg	COR E SABOR	187 PC	R\$ 14,90	R\$ 2.786,30
0064	Tempero Completo embalagem de 1 Kg	TIO JONAS	472 UN	R\$ 6,49	R\$ 3.063,28
0069	Presunto	FRIMESA	1.290 KG	R\$ 20,75	R\$ 26.767,50
0070	Mussarela	NATA	1.295 KG	R\$ 15,00	R\$ 19.425,00
0071	Suco Em Diversos Sabores Embalagem de 75 Gr	REFRESKANT	890 UN	R\$ 0,89	R\$ 792,10
0073	Maionese embalagem de 500 Gr	SOYA	866 UN	R\$ 4,95	R\$ 4.286,70
0074	Milho Verde Lata de 300 Gr- peso Liquido	GOIAS VERDE	1.410 UN	R\$ 1,85	R\$ 2.608,50
0075	Ervilha Lata de 300 Gr- peso Liquido	LAR	960 UN	R\$ 1,75	R\$ 1.680,00
0076	Lentilha pacote Com 500 Gr	NATUS	620 UN	R\$ 5,99	R\$ 3.713,80
0085	Leite Integral 1 Litro - Unidade	VENCEDOR	92 UN	R\$ 3,25	R\$ 299,00
0086	Proteína de Soja Texturizada embalagem de 500 Gr	NATUS	215 EMB	R\$ 7,99	R\$ 1.717,85
0089	Macarrão Padre Nosso pacote de 500 Gr	DALLAS	988 PC	R\$ 3,25	R\$ 3.211,00
0091	Macarrão (parafuso) Pacote Com 500 Gr	DALLAS	1.390 PC	R\$ 3,25	R\$ 4.517,50
0093	Fubá de Milho pacote de 1 Kg	MIKA	650 PC	R\$ 3,15	R\$ 2.047,50
0097	Amendoim Pacote Com 500 Gr	CHOPIMPA	535 PC	R\$ 6,95	R\$ 3.718,25
0099	Aveia Fina Em Flocos Embalagem Com 400 Gr	NATUS	460 UN	R\$ 6,25	R\$ 2.875,00
0100	Farinha Láctea Embalagem Com 400 Gr	NUTRILON	520 UN	R\$ 11,77	R\$ 6.120,40
0101	Farinha de Mandioca Granel pacote Com 1 Kg	CUIABANA	900 PC	R\$ 6,75	R\$ 6.075,00
0102	Macarrão Sêmola embalagem de 500 Gr	DALLAS	962 UN	R\$ 3,30	R\$ 3.174,60
0104	Iogurte (bebida Láctea Fermentada C/ Polpa de Fruta) Frasco Com 100 Gr	FRIMESA	9.800 FR	R\$ 0,75	R\$ 7.350,00
0111	Soja	NATUS	100 KG	R\$ 7,99	R\$ 799,00
0112	Linhaça	ZAELI	80 KG	R\$ 21,90	R\$ 1.752,00
0113	Granola pacote Com 400gr	GRANATUS	120 PC	R\$ 5,99	R\$ 718,80
0120	Iogurte Diversos Sabores Litro	GOOD	8.270 L	R\$ 4,25	R\$ 35.147,50
0121	Suco Natural Diverso Sabores Litro	NUTRINECTAR	520 L	R\$ 4,95	R\$ 2.574,00
0122	Calabresa	FORTEZA	250 KG	R\$ 16,70	R\$ 4.175,00
0124	Polpa de Fruta Diversos Sabores embalagem 100gr	CARPELO	250 EMB	R\$ 2,35	R\$ 587,50
Total					R\$ 420.004,68

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 23 de Fevereiro de 2015.

MARCELI TAFAREL

Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:1B3850C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015					
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2015					
VALIDADE 23/02/2015			TÉRMINO 23/02/2016		
PREGÃO PRESENCIAL 001/2015 – SRP 001/2015					
OBJETO		REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E RESPECTIVOS PROGRAMAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM			
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2015					
RAZÃO SOCIAL		PANIFICADORA PÃO NOSSO LTDA – ME			
CNPJ		09.040.617/0001-05			
VALOR TOTAL		R\$: 228.333,60 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos)			
ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0003	Pão Francês	PÃO NOSSO	8.090 KG	R\$ 8,95	R\$ 72.405,50
0048	Pão de Forma Tradicional	PÃO NOSSO	710 KG	R\$ 11,80	R\$ 8.378,00
0088	Pão Doce	PÃO NOSSO	1.199 KG	R\$ 15,90	R\$ 19.064,10
0106	Bolo Recheado Diversos Sabores	PÃO NOSSO	1.390 KG	R\$ 24,20	R\$ 33.638,00
0107	Bolo Simples	PÃO NOSSO	1.290 KG	R\$ 17,49	R\$ 22.562,10
0108	Salgados Simples	PÃO NOSSO	2.230 KG	R\$ 23,20	R\$ 51.736,00
0109	Rosca Doce	PÃO NOSSO	1.041 KG	R\$ 15,90	R\$ 16.551,90
0125	Pão de Queijo	PÃO NOSSO	200 KG	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00
Total					R\$ 228.333,60

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 23 de Fevereiro de 2015.

MARCELI TAFAREL

Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:29974588

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 01 RECEITA - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.081.972,00	36.081.972,00	6.950.209,28	19,26	37.011.985,45	102,57	-930.013,45
RECEITAS CORRENTES	33.033.272,00	33.033.272,00	6.311.512,54	19,10	34.614.093,37	104,78	-1.580.821,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.894.100,00	2.894.100,00	608.433,81	21,02	3.667.010,06	126,70	-772.910,06
Impostos	2.635.000,00	2.635.000,00	596.106,83	22,62	3.355.087,96	127,32	-720.087,96
Taxas	259.100,00	259.100,00	12.326,98	4,75	311.922,10	120,38	-52.822,10
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.764.472,00	1.764.472,00	401.927,60	22,77	1.551.166,30	87,91	213.305,70
Contribuições Sociais	1.044.472,00	1.044.472,00	332.730,24	31,85	1.049.042,86	100,43	-4.570,86
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	720.000,00	720.000,00	69.197,36	9,61	502.123,44	69,73	217.876,56
RECEITA PATRIMONIAL	1.141.100,00	1.141.100,00	147.696,99	12,94	615.915,51	53,97	525.184,49
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	1.141.100,00	1.141.100,00	147.696,99	12,94	615.915,51	53,97	525.184,49
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	46,77	2,33	637,90	31,89	1.362,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.881.500,00	26.881.500,00	5.118.353,55	19,04	28.350.521,48	105,46	-1.469.021,48
Transferências Intergovernamentais	26.410.500,00	26.410.500,00	5.079.091,39	19,23	27.998.593,83	106,01	-1.588.093,83
Transferências de Instituições Privadas	8.000,00	8.000,00			1.800,00	22,50	6.200,00
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	463.000,00	463.000,00	39.262,16	8,47	350.127,65	75,62	112.872,35
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	330.100,00	330.100,00	35.053,82	10,61	428.842,12	129,91	-98.742,12
Multa de Juros de Mora	86.000,00	86.000,00	4.603,36	5,35	90.065,08	104,72	-4.065,08
Indenizações e Restituições	23.000,00	23.000,00	8.208,15	35,68	116.989,92	508,65	-93.989,92
Receita da Dívida Ativa	201.100,00	201.100,00	9.370,27	4,65	177.740,95	88,38	23.359,05
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	12.872,04	64,36	44.046,17	220,23	-24.046,17
RECEITAS DE CAPITAL	3.048.700,00	3.048.700,00	638.696,74	20,94	2.397.892,08	78,65	650.807,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	1.700,00	1.700,00			259.470,00	262,94	-257.770,00
Alienação de Bens Móveis	1.700,00	1.700,00			259.470,00	262,94	-257.770,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.047.000,00	3.047.000,00	638.696,74	20,96	2.138.422,08	70,18	908.577,92
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	3.047.000,00	3.047.000,00	638.696,74	20,96	2.138.422,08	70,18	908.577,92
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.591.180,00	1.591.180,00	525.632,80	33,03	1.625.567,65	102,16	-34.387,65
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	37.673.152,00	37.673.152,00	7.475.842,08	19,84	38.637.553,10	102,55	-964.401,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	37.673.152,00	37.673.152,00	7.475.842,08	19,84	38.637.553,10	102,55	-964.401,10
DÉFICIT (VI)	1.540.000,00	5.374.674,14					5.374.674,14
TOTAL(VII) = (V + VI)	39.213.152,00	43.047.826,14	7.475.842,08	17,36	38.637.553,10	89,75	4.410.273,04
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)	1.599.966,81	1.599.966,81			1.351.076,16	84,44	248.890,65
Superávit Financeiro	1.599.966,81	1.599.966,81			1.351.076,16	84,44	248.890,65
Reabertura de Créditos Adicionais							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.591.180,00	1.591.180,00	525.632,80	33,03	1.625.567,65	102,16	-34.387,65
RECEITAS CORRENTES	1.591.180,00	1.591.180,00	525.632,80	33,03	1.625.567,65	102,16	-34.387,65
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.591.180,00	1.591.180,00	525.632,80	33,03	1.625.567,65	102,16	-34.387,65
Contribuições Sociais	1.591.180,00	1.591.180,00	525.632,80	33,03	1.625.567,65	102,16	-34.387,65
TOTAL RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.591.180,00	1.591.180,00	525.632,80	33,03	1.625.567,65	102,16	-34.387,65

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:CBCE7100

SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO 01 DESPESA - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO									
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									R\$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.964.041,12	3.397.381,89	41.361.423,01	3.503.862,13	35.739.275,33	7.079.764,93	34.272.243,99	82,86	7.089.179,02
DESPESAS CORRENTES	27.447.742,22	6.867.588,13	34.315.330,35	4.590.761,75	31.914.299,30	6.377.332,05	31.745.550,25	92,51	2.569.780,10
Pessoal e Encargos Sociais	14.847.162,22	5.049.648,05	19.896.810,27	3.681.347,86	18.658.567,65	3.901.069,54	18.658.567,65	93,77	1.238.242,62
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	-7.260,02	2.739,98	-2.260,02	2.739,98	275,38	2.739,98	100,00	
Outras Despesas Correntes	12.590.580,00	1.825.200,10	14.415.780,10	911.673,91	13.252.991,67	2.475.987,13	13.084.242,62	90,76	1.331.537,48
DESPESAS DE CAPITAL	8.019.878,90	-3.234.206,24	4.785.672,66	-1.086.899,62	3.824.976,03	702.432,88	2.526.693,74	52,79	2.258.978,92
Investimentos	7.979.878,90	-3.232.488,76	4.747.390,14	-1.086.882,14	3.786.693,51	696.052,46	2.488.411,22	52,41	2.258.978,92
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	40.000,00	-1.717,48	38.282,52	-17,48	38.282,52	6.380,42	38.282,52	100,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.496.420,00	-236.000,00	2.260.420,00						2.260.420,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.249.110,88	437.292,25	1.686.403,13	386.460,70	1.625.430,38	394.924,36	1.625.430,38	96,38	60.972,75
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	39.213.152,00	3.834.674,14	43.047.826,14	3.890.322,83	37.364.705,71	7.474.689,29	35.897.674,37	83,39	7.150.151,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	39.213.152,00	3.834.674,14	43.047.826,14	3.890.322,83	37.364.705,71	7.474.689,29	35.897.674,37	83,39	7.150.151,77
SUPERÁVIT (XIII)				3.585.519,25	1.272.847,39	1.152,79	2.739.878,73		-2.739.878,73
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	39.213.152,00	3.834.674,14	43.047.826,14	7.475.842,08	38.637.553,10	7.475.842,08	38.637.553,10	89,75	4.410.273,04
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS CORRENTES	1.249.110,88	437.292,25	1.686.403,13	386.460,70	1.625.430,38	394.924,36	1.625.430,38	96,38	60.972,75
Pessoal e Encargos Sociais	1.249.110,88	437.292,25	1.686.403,13	386.460,70	1.625.430,38	394.924,36	1.625.430,38	96,38	60.972,75
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.249.110,88	437.292,25	1.686.403,13	386.460,70	1.625.430,38	394.924,36	1.625.430,38	96,38	60.972,75

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:7D1B8A7E

SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO 02 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO									
BIMESTRE – NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2014									
CONSOLIDADO									
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	36.455.382,56	39.852.764,45	3.503.862,13	35.739.275,33	7.079.764,93	34.272.243,99	95,47	85,99	5.580.520,46
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	1.508.658,56	1.506.658,56	37.835,71	1.490.611,17	314.871,55	1.490.611,17	4,15	98,93	16.047,39
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	3.810.700,00	3.637.244,00	476.440,77	3.616.575,37	665.044,98	3.576.270,37	9,96	98,32	60.973,63
COMUNICACAO SOCIAL	201.000,00	41.400,00	-14.045,50	27.354,50	4.431,75	27.354,50	0,07	66,07	14.045,50
CONTROLE INTERNO	49.000,00	49.585,66	3.069,60	49.585,66	3.069,60	49.585,66	0,13	100,00	
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	608,41		608,41		608,41		100,00	
INFRA-ESTRUTURA URBANA		14.000,00		14.000,00	2.000,00	14.000,00	0,03	100,00	
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	215.000,00	182.290,89	35.622,81	182.290,89	35.622,81	182.290,89	0,50	100,00	
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	80.000,00								
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ADMINISTRACAO GERAL	653.000,00	691.903,70	95.075,97	672.602,89	120.065,23	659.411,49	1,83	95,30	32.492,21
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	260.000,00	200.998,00	32.450,59	191.496,29	34.413,39	191.496,29	0,53	95,27	9.501,71
ASSISTENCIA AO IDOSO	180.000,00	341.277,96	-160.932,14	339.480,49	76.394,39	122.230,45	0,34	35,81	219.047,51
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	15.000,00								

ASSISTENCIA COMUNITARIA	519.911,80	437.932,19	101.326,04	437.460,52	163.740,03	437.460,52	1,21	99,89	471,67
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	2.675,03	830,00	2.675,03	830,00	2.675,03		100,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	3.669.876,00	3.669.860,00	247.441,10	1.173.900,73	270.146,92	1.173.900,73	3,27	31,98	2.495.959,27
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	28.000,00	23.700,00		23.700,00		23.700,00	0,06	100,00	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.260.000,00	4.522.362,98	392.432,67	4.246.311,25	684.371,20	4.244.193,73	11,82	93,84	278.169,25
ATENCAO BASICA	4.153.500,00	4.861.169,27	902.711,93	4.789.083,15	1.068.289,74	4.746.569,86	13,22	97,64	114.599,41
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	235.000,00	41,00		41,00		41,00		100,00	
VIGILANCIA SANITARIA	302.000,00	309.785,14	102.091,49	309.785,14	102.091,49	309.785,14	0,86	100,00	
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	960.000,00	1.074.979,72	136.522,03	1.071.656,06	172.428,67	1.064.588,47	2,96	99,03	10.391,25
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00								
EDUCACAO ESPECIAL	20.000,00	291.482,16	52.281,87	291.482,16	60.481,87	287.382,16	0,80	98,59	4.100,00
EDUCACAO INFANTIL	552.000,00	2.547.197,68	71.239,03	2.221.958,66	396.478,05	1.801.195,64	5,01	70,71	746.002,04
ENSINO FUNDAMENTAL	6.111.736,20	7.234.205,75	708.189,89	6.800.698,83	1.274.326,27	6.348.287,70	17,68	87,75	885.918,05
ENSINO SUPERIOR	20.000,00	60.000,00	-24.000,00	36.000,00	6.000,00	36.000,00	0,10	60,00	24.000,00
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	323.000,00	83.959,38		83.959,38	6.000,00	83.959,38	0,23	100,00	
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.305.000,00	3.257.229,49	-20.157,18	3.087.584,90	529.712,89	3.047.592,47	8,48	93,56	209.637,02
SERVICOS URBANOS	455.000,00	934.669,83	229.028,43	932.688,23	307.489,58	932.688,23	2,59	99,78	1.981,60
HABITAÇÃO									
HABITACAO URBANA	30.000,00								
SANEAMENTO									
GESTÃO AMBIENTAL									
ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	91.510,45	-4.095,00	87.415,45		48.485,20	0,13	52,98	43.025,25
CONTROLE AMBIENTAL	490.000,00								
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ABASTECIMENTO	160.000,00	3.012,84		3.012,84		3.012,84		100,00	
ADMINISTRACAO GERAL	772.000,00	743.236,21	69.342,80	706.944,48	117.359,35	699.544,48	1,94	94,12	43.691,73
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	15.000,00								
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
PROMOCAO INDUSTRIAL	30.000,00								
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
ADMINISTRACAO GERAL	298.000,00	543.793,95	-102.753,99	412.280,79	108.012,87	291.137,82	0,81	53,53	252.656,13
PROMOCAO INDUSTRIAL	1.000,00								
TURISMO	385.000,00	356.756,21	2.600,00	356.756,21	2.600,00	345.656,21	0,96	96,88	11.100,00
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
ENERGIA ELETRICA	150.000,00	311.544,79	-32.374,04	279.170,75		279.170,75	0,77	89,60	32.374,04
TRANSPORTE									
SERVICOS URBANOS	410.000,00	486.955,21	88.689,71	486.955,21	88.689,71	486.955,21	1,35	100,00	
TRANSPORTE RODOVIARIO	435.000,00	291.840,19	14.297,66	282.381,55	99.297,98	282.381,55	0,78	96,75	9.458,64
DESPORTO E LAZER									
ADMINISTRACAO GERAL	332.000,00	295.349,41	48.099,21	294.218,95	49.303,16	294.218,95	0,81	99,61	1.130,46
DESPORTO COMUNITARIO	593.000,00	339.397,72	750,00	339.397,72	243.915,34	290.651,02	0,80	85,63	48.746,70
ENCARGOS ESPECIAIS									
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	340.000,00	356.128,17	16.128,17	356.128,17	65.630,31	356.128,17	0,99	100,00	
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	50.000,00	41.022,50	-2.277,50	41.022,50	6.655,80	41.022,50	0,11	100,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00							15.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.217.769,44	1.655.061,69	386.460,70	1.625.430,38	394.924,36	1.625.430,38	4,52	98,20	29.631,31
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 37.673.152,00	R\$ 41.507.826,14	R\$ 3.890.322,83	R\$ 37.364.705,71	R\$ 7.474.689,29	R\$ 35.897.674,37	100,00	86,48	R\$ 5.610.151,77
INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (a - e)	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)		% (c/a)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.217.769,44	1.655.061,69	386.460,70	1.625.430,38	394.924,36	1.625.430,38	4,52	98,20	29.631,31
ACAO LEGISLATIVA	31.341,44	33.341,44	-1.855,66	28.485,78	6.608,00	28.485,78	0,07	85,43	4.855,66
ADMINISTRACAO GERAL	130.000,00	121.375,59	28.183,11	121.375,59	28.183,11	121.375,59	0,33	100,00	
CONTROLE INTERNO	6.000,00	1.367,37	178,66	1.367,37	178,66	1.367,37		100,00	
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	5.000,00	538,22		538,22		538,22		100,00	
ADMINISTRACAO GERAL	47.000,00	38.082,24	9.283,93	38.082,24	9.283,93	38.082,24	0,10	100,00	
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	12.000,00	10.284,82	2.487,93	10.284,82	2.487,93	10.284,82	0,02	100,00	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	15.000,00	32.550,89	7.457,75	30.637,94	7.457,75	30.637,94	0,08	94,12	1.912,95
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	3.276,00	3.292,00	865,59	3.291,43	865,59	3.291,43		99,98	0,57
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	70.000,00	95.543,15	23.513,43	95.543,15	23.513,43	95.543,15	0,26	100,00	
ATENCAO BASICA	181.000,00	336.330,48	82.172,42	336.330,48	82.172,42	336.330,48	0,93	100,00	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	10.000,00								
VIGILANCIA SANITARIA	35.000,00	40.324,28	13.607,70	40.324,28	13.607,70	40.324,28	0,11	100,00	
ADMINISTRACAO GERAL	50.000,00	96.501,27	21.750,64	94.610,48	21.750,64	94.610,48	0,26	98,04	1.890,79
EDUCACAO ESPECIAL	10.000,00	34.899,63	9.283,05	34.899,63	9.283,05	34.899,63	0,09	100,00	
EDUCACAO INFANTIL	11.152,00	150.859,60	36.683,07	150.859,60	36.683,07	150.859,60	0,42	100,00	
ENSINO FUNDAMENTAL	422.000,00	531.415,42	121.968,59	510.444,08	121.968,59	510.444,08	1,42	96,05	20.971,34
DIFUSAO CULTURAL	1.000,00								
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	6.965,17	1.678,86	6.965,17	1.678,86	6.965,17	0,01	100,00	
SERVICOS URBANOS	45.000,00	22.896,11	5.471,76	22.896,11	5.471,76	22.896,11	0,06	100,00	
ADMINISTRACAO GERAL	48.000,00	32.304,23	8.209,37	32.304,23	8.209,37	32.304,23	0,08	100,00	
ADMINISTRACAO GERAL	2.000,00	1.860,77	456,06	1.860,77	456,06	1.860,77		100,00	
SERVICOS URBANOS	40.000,00	51.929,06	12.348,12	51.929,06	12.348,12	51.929,06	0,14	100,00	
TRANSPORTE RODOVIARIO	15.000,00	1.068,29		1.068,29		1.068,29		100,00	
ADMINISTRACAO GERAL	8.000,00	11.331,66	2.716,32	11.331,66	2.716,32	11.331,66	0,03	100,00	

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:552BBA58

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 07 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE JANEIRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)											R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
Executivo	R\$ 31.091,98	R\$ 601.809,84	R\$ 396.109,84		R\$ 236.791,98	R\$ 179.510,33	R\$ 1.417.838,83	R\$ 1.076.928,06	R\$ 1.065.428,17	R\$ 516.174,06	R\$ 15.746,93
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 31.091,98	R\$ 601.809,84	R\$ 396.109,84		R\$ 236.791,98	R\$ 179.510,33	R\$ 1.417.838,83	R\$ 1.076.928,06	R\$ 1.065.428,17	R\$ 516.174,06	R\$ 15.746,93

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:CDAB8B4E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012/2015 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Publica:

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP						
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL						
Cargo.:		1032-MULTI MEIOS DIDATICOS- TEMP				
Ordem	Nº	Insc. Nº	Data Nasc.	Pontos	Notas	Classificação
1º	1797	RAFAEL KORBES ZONIN	07/03/1988	26	86,67	Aprovado
2º	2171	WALTER COSTA DE JESUS JUNIOR	24/03/1979	25	83,33	Aprovado
3º	1848	VALESKA GUIMARAES MAZZONI MARQUES	23/03/1981	25	83,33	Aprovado
4º	263	RODOLFO SENNA DA SILVA	10/01/1987	25	83,33	Aprovado
5º	1038	DHAISEANE DE OLIVEIRA LIMA SILVA	07/10/1991	25	83,33	Aprovado
6º	1425	SERGIO ROBERTO TRINDADE DIUNISIO	05/10/1978	24	80,00	Aprovado
7º	841	NATALIA GERVAZIO QUINTANILHA	25/12/1985	24	80,00	Aprovado
8º	1682	PATRICK GODOI	30/03/1991	24	80,00	Aprovado
9º	556	DAPHINE DOROSO BUOSI	13/02/1993	24	80,00	Aprovado
10º	1448	WILIAN CHARLY OLIVEIRA	29/04/1993	24	80,00	Aprovado
11º	249	ALEF DE SOUZA COSTA	27/09/1994	24	80,00	Aprovado
12º	1160	LUCELIA SANTANA FIALHO	10/02/1982	23	76,67	Aprovado
13º	1876	FABIO KAWATI	14/10/1982	23	76,67	Aprovado
14º	803	PATRICIA POLIANA GADANI HRYSYK	20/09/1987	23	76,67	Aprovado
15º	371	JULIO BARTOLOMEI NETO	13/10/1987	23	76,67	Classificado
16º	1264	ADMILSON DE OLIVEIRA BESERRA	08/02/1990	23	76,67	Classificado
17º	1282	DJOVANE MIKAEL REMPEL	16/04/1990	23	76,67	Classificado
18º	2237	SONYELLEN DE OLIVEIRA FARIAS	25/11/1990	23	76,67	Classificado
19º	976	BRUNO BORGUETTI LARA	22/09/1993	23	76,67	Classificado
20º	1273	ANDRESSA CANDIDO SCHIMITT	13/04/1996	23	76,67	Classificado
21º	993	TATIANA FATIMA PAULUS	13/10/1978	22	73,33	Classificado
22º	1613	JANE FERREIRA DOS PASSOS	08/07/1979	22	73,33	Classificado
23º	2365	FELIPE JOSE MESCH	10/12/1987	22	73,33	Classificado
24º	302	HEIDY PEREIRA PINTO FALCADE	21/09/1988	22	73,33	Classificado
25º	2130	MARCIA CRISTINA DE SIQUEIRA	20/11/1988	22	73,33	Classificado
26º	210	MULLER TORRES DOS SANTOS	21/01/1989	22	73,33	Classificado
27º	1476	VALDECI COSTA RIBEIRO	24/12/1989	22	73,33	Classificado
28º	752	CLEBER ALVES LOPES	17/05/1991	22	73,33	Classificado
29º	751	POLIANA ALVES LOPES	23/06/1992	22	73,33	Classificado
30º	781	JULIANA APARECIDA DA SILVA	13/10/1992	22	73,33	Classificado
31º	1554	LUIS HENRIQUE LOPES	22/04/1993	22	73,33	Classificado
32º	2029	BIANCA AGUIAR RODRIGUES	17/08/1993	22	73,33	Classificado
33º	732	MICHELLY DA SILVA SANTANA	20/12/1996	22	73,33	Classificado
34º	994	DEIVIS ANDREA MATHIAS	23/06/1973	21	70,00	Classificado
35º	1174	MARCIO SEYI YAMADA	28/02/1984	21	70,00	Classificado
36º	829	DEISE DEMARCHI	10/04/1987	21	70,00	Classificado
37º	690	JAQUELINE MARIA DA SILVA	26/11/1988	21	70,00	Classificado
38º	630	CATYANE ROBERTA HAUTH	05/02/1991	21	70,00	Classificado

39°	1980	JULIO CESAR SCHMIDT	24/05/1992	21	70,00	Classificado
40°	1769	RAFAEL ROBERTO NUNES PEREIRA	27/05/1992	21	70,00	Classificado
41°	1705	FERNANDA FRANCIELI DA CONCEIRÇÃO	21/08/1992	21	70,00	Classificado
42°	245	CAMILA DA SILVA BATISTA	13/03/1994	21	70,00	Classificado
43°	1785	BRENDO HENRIQUE OTTONI	03/04/1995	21	70,00	Classificado
44°	849	EVERLYN DANIELLE GARCIA IORI	25/04/1995	21	70,00	Classificado
45°	656	TITO LIMA DA SILVA NETO	09/06/1995	21	70,00	Classificado
46°	2319	ANA PAULA INACIO OLIVEIRA	11/06/1996	21	70,00	Classificado
47°	2296	WANDSON DE OLIVEIRA SANTOS	22/11/1996	21	70,00	Classificado
48°	861	LEILA CAMPOS DE PAIVA	29/12/1977	20	66,67	Classificado
49°	166	GEOVANE GHISLERE	30/06/1979	20	66,67	Classificado
50°	1411	DEISE SANTOS DE MORAIS	30/10/1986	20	66,67	Classificado
51°	1602	VLMA ALINE MESA AYALA	26/11/1986	20	66,67	Classificado
52°	1284	ANA CLAUDIA POLONIATO	27/10/1988	20	66,67	Classificado
53°	1380	LETICIA BELTRAME ALVES	28/07/1989	20	66,67	Classificado
54°	1441	DAIANE DE OLIVEIRA LUCIO	14/09/1991	20	66,67	Classificado
55°	1263	LILIANI BANDEIRA DE ARAUJO	03/12/1991	20	66,67	Classificado
56°	1173	EVERTON CARLOS DE SOUZA	23/03/1993	20	66,67	Classificado
57°	393	CLEBERSON MIGUEL DOS SANTOS LONARDONI	11/02/1994	20	66,67	Classificado
58°	680	DIEGO GONZATTI RIBEIRO	04/07/1995	20	66,67	Classificado
59°	299	DESANNUSKHAYO DIAS DE ANDRADE	21/01/1996	20	66,67	Classificado
60°	1035	GUILHERME ARTHUR FUZINATTO DEPINE	20/10/1996	20	66,67	Classificado
61°	2281	GABRIELLY BOING	09/01/1997	20	66,67	Classificado
62°	1327	APARECIDA DE JESUS NUNES	03/06/1960	19	63,33	Classificado
63°	2305	MARIA MAGALHAES DE VARGAS	07/06/1964	19	63,33	Classificado
64°	722	CRISTIANO DA SILVA ALVES	03/08/1968	19	63,33	Classificado
65°	1254	HERIBERTO CESAR DUARTE	28/07/1977	19	63,33	Classificado
66°	1497	CLAUDIMI SILVA DOS ANTOS	19/05/1979	19	63,33	Classificado
67°	2180	JAQUELINE COELHO	10/01/1987	19	63,33	Classificado
68°	618	TAMIRES PRESTES NOGUEIRA	20/04/1987	19	63,33	Classificado
69°	167	FABIO MOREIRA DA SILVA	01/09/1988	19	63,33	Classificado
70°	643	KARLA DANIELLE BARROS CASTRO REIS	17/10/1989	19	63,33	Classificado
71°	1275	FERNANDO MOURA DA SILVA	31/08/1990	19	63,33	Classificado
72°	725	ROSANI VERMIEIRO BARBOSA	12/05/1991	19	63,33	Classificado
73°	933	NAIANY MATOS BARBOSA	18/09/1991	19	63,33	Classificado
74°	414	CRISTIANI PELINSON DEISSLER	18/07/1992	19	63,33	Classificado
75°	1994	GEFERSON SEVERO DOS SANTOS	20/01/1993	19	63,33	Classificado
76°	891	TALYTA MAYARA DOS REIS ZANATO	15/06/1993	19	63,33	Classificado
77°	2009	PEDRO HENRIQUE SANTANA MARQUES	06/07/1994	19	63,33	Classificado
78°	1470	NATIELY TAUANI SIMIONI	28/09/1994	19	63,33	Classificado
79°	1357	JEAN CARLOS NOETZOLD	27/05/1996	19	63,33	Classificado
80°	827	ISABELA CAROLINA MENDO	15/06/1996	19	63,33	Classificado
81°	1465	DIVANIR RAMOS DA SILVA TAMBOSI	21/11/1976	18	60,00	Classificado
82°	160	LUCIANA MOISEZA DOS SANTOS CARDOSO	19/11/1978	18	60,00	Classificado
83°	159	SOLANGE MARIA ARAUJO SOZZI	27/02/1982	18	60,00	Classificado
84°	790	DOUGLAS HENRIQUE FARIAS OLIVEIRA	15/04/1982	18	60,00	Classificado
85°	1121	ELIANA APARECIDA DE SOUZA	12/05/1982	18	60,00	Classificado
86°	2188	JOICE RAMOS DA SILVA	08/09/1982	18	60,00	Classificado
87°	598	EDNA SOUSA LIMA	11/08/1983	18	60,00	Classificado
88°	279	ERIKA PEREIRA DOS SANTOS	09/03/1984	18	60,00	Classificado
89°	978	DAVID GUIZI MARCELINO	20/06/1984	18	60,00	Classificado
90°	389	DANIELLY DOS SANTOS ROCHA	10/04/1987	18	60,00	Classificado
91°	1789	ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	11/04/1988	18	60,00	Classificado
92°	1519	THAIZA TORRES DOS SANTOS	13/09/1990	18	60,00	Classificado
93°	195	DAIANE FREITAS COSTA	06/08/1991	18	60,00	Classificado
94°	1301	FABRYCIA SACRAMENTO MOTA	02/09/1991	18	60,00	Classificado
95°	239	ANA CAROLINA TEIXEIRA DA ROCHA	15/10/1993	18	60,00	Classificado
96°	1251	EDINILSON VOUGADO PERIN JUNIOR	03/11/1993	18	60,00	Classificado
97°	84	KESSI JHON DOS SANTOS	06/05/1994	18	60,00	Classificado
98°	1363	ALISON JUNIOR SCHARDONG	11/10/1994	18	60,00	Classificado
99°	1828	TUANE LIMA MACHADO	23/01/1995	18	60,00	Classificado
100°	712	ANA PAULA DE SOUZA PEREIRA	11/07/1995	18	60,00	Classificado
101°	2267	YASMIM SUYANNE PIETROBOM IBRAHIM	22/02/1996	18	60,00	Classificado
102°	1095	GABRIEL DE ARAUJO SOZZI	02/03/1996	18	60,00	Classificado
103°	2349	BRUNA APARECIDA MORAES ANDRADE	20/06/1996	18	60,00	Classificado
104°	315	FELIPE RIBEIRO PIARETI	23/07/1996	18	60,00	Classificado
105°	641	ANA FLAVIA PEREIRA	29/07/1996	18	60,00	Classificado
106°	726	LARISSA DIAS GANCALVES	04/09/1996	18	60,00	Classificado
107°	848	KELLY ANAYELLE GARCIA IORI	29/10/1996	18	60,00	Classificado
108°	2046	MATHEUS VINICIUS KISCHKEL MORAIS	23/01/1997	18	60,00	Classificado
109°	549	CAROLLAINE SILVA ARMOND FREITAS	29/01/1997	18	60,00	Classificado
110°	77	ELTON SANTOS PEREIRA	21/11/1975	17	56,67	Classificado
111°	2113	LEILA ANSELMO DA SILVA SANTOS	31/03/1976	17	56,67	Classificado
112°	1670	FELIPE PAZ BOHRER	08/11/1977	17	56,67	Classificado
113°	1818	ALINE ESPRENDOR	19/04/1979	17	56,67	Classificado
114°	478	SILMARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	29/05/1981	17	56,67	Classificado
115°	2087	ANDERSON JOSE MUENCH PASSERO	10/09/1981	17	56,67	Classificado
116°	922	ALINE FRESCHI	02/03/1984	17	56,67	Classificado
117°	2395	FERNANDA ALVES AZEVEDO	29/03/1984	17	56,67	Classificado
118°	1331	MARIA DALIANI LIMA OLIVEIRA	09/02/1985	17	56,67	Classificado
119°	1510	TIAGO DE ASSUNÇÃO	12/04/1986	17	56,67	Classificado
120°	1774	FERNANDA APARECIDA VOLPATO	25/11/1986	17	56,67	Classificado
121°	887	EMELI DE OLIVEIRA SILVA	14/04/1987	17	56,67	Classificado
122°	2236	DEBORA CRISTINA COSTA BORSATO	18/05/1987	17	56,67	Classificado
123°	631	ANA CLAUDIA GONCALVES OLIVEIRA COSTA	07/12/1987	17	56,67	Classificado
124°	1754	SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	24/03/1988	17	56,67	Classificado
125°	230	DIEGO VICTOR GONCALVES DA SILVA	07/06/1988	17	56,67	Classificado
126°	2343	DANIELLY CRISTINA WILLIAN DA SILVA	05/05/1989	17	56,67	Classificado
127°	1849	PRISCILLA KARINE HENCHEN	15/07/1989	17	56,67	Classificado
128°	605	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA	05/10/1989	17	56,67	Classificado

129º	1837	FABIO JUNIOR GOMES DA SILVA	05/11/1989	17	56,67	Classificado
130º	2159	AMILTON APARECIDO MOREIRA	06/02/1990	17	56,67	Classificado
131º	1207	IRACIO DE SOUSA CARVALHO	30/11/1990	17	56,67	Classificado
132º	970	NATALIE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	23/04/1991	17	56,67	Classificado
133º	1622	LOHANNY KAROLINY MACEDO RODRIGUES LOPES	06/11/1992	17	56,67	Classificado
134º	636	JOYCE MONTEZUMA SANTOS	17/12/1992	17	56,67	Classificado
135º	1676	MICHELLY RAFALLY RIBEIRO DE PAIVA	28/03/1993	17	56,67	Classificado
136º	975	JOSIANE CRISTINA KOLBOW	29/04/1993	17	56,67	Classificado
137º	525	DAVID ROBERTO GOMES DOS SANTOS ROCHA	02/09/1993	17	56,67	Classificado
138º	506	DANILO DE SOUSA PRADO	31/01/1997	17	56,67	Classificado
139º	1865	MAURILIO XAVIER LOPES	24/08/1954	16	53,33	Classificado
140º	1393	LEILA TORMES ZORZO ARRUDA	25/09/1971	16	53,33	Classificado
141º	489	MARCIA CELINA TUNIN GONZALES	04/05/1973	16	53,33	Classificado
142º	2309	RAQUEL GONCALVES DE LIMA	19/07/1976	16	53,33	Classificado
143º	1161	CLEIDE MARCIA FABIANE	22/11/1977	16	53,33	Classificado
144º	764	MARILENE GONCALVES MARIANO	16/12/1978	16	53,33	Classificado
145º	2224	GISLAINE DANIELI DOS SANTOS	08/10/1980	16	53,33	Classificado
146º	575	CLAUDIANE APARECIDA LEITE	14/05/1981	16	53,33	Classificado
147º	1496	CARLOS EDUARDO MOREIRA ALVES	20/05/1981	16	53,33	Classificado
148º	1648	VILSON MIRANDA BENEDITO	05/01/1983	16	53,33	Classificado
149º	79	PATRICIA FRAGERI	22/01/1983	16	53,33	Classificado
150º	562	DILEUZA MARIA SIMAO	23/08/1983	16	53,33	Classificado
151º	1129	LUCIANA FALKOSKI	20/05/1985	16	53,33	Classificado
152º	1947	JEFERSON FERAREZE	28/06/1985	16	53,33	Classificado
153º	83	MARIA VANESSA DE OLIVEIRA	06/11/1985	16	53,33	Classificado
154º	889	BRENO DE OLIVEIRA SEGANFREDO	22/09/1986	16	53,33	Classificado
155º	532	MURILO FEITOSA DE ALMEIDA	12/10/1987	16	53,33	Classificado
156º	1367	MARLINI MAIRA VALENTE	03/03/1989	16	53,33	Classificado
157º	1972	LEILA POLIANA MACEDO	15/09/1989	16	53,33	Classificado
158º	859	GRACIELI MANFROI	03/06/1992	16	53,33	Classificado
159º	1621	KARLA ELENA SONNTAG	05/10/1992	16	53,33	Classificado
160º	2085	ALAN BRUNO FERREIRA	19/11/1992	16	53,33	Classificado
161º	2320	TATIANE APARECIDA DAL EVEDOVE DAHMER	14/04/1993	16	53,33	Classificado
162º	1663	ANA CLARA BARBOZA DE SOUZA	17/01/1994	16	53,33	Classificado
163º	2127	DULCIANE DEFANTE	10/06/1994	16	53,33	Classificado
164º	1227	ROSICLEIA DOS REIS GARCIA	24/06/1994	16	53,33	Classificado
165º	2360	WILLIAN DOUGLAS ALVES	13/09/1994	16	53,33	Classificado
166º	826	LUAN STEFAN MENEGUITTE DO NASCIMENTO	20/02/1995	16	53,33	Classificado
167º	619	LORENA PRESTES	31/05/1961	15	50,00	Classificado
168º	1981	CLEONICE MARIA BORBA	21/03/1969	15	50,00	Classificado
169º	1303	SALETE DAMACENA	28/10/1969	15	50,00	Classificado
170º	1071	SELMO LOPES MAGALHAES	26/10/1976	15	50,00	Classificado
171º	1834	ANA ZILMA CAMARA SANTOS	23/11/1981	15	50,00	Classificado
172º	319	LILIANE QUEIROZ DOS SANTOS	15/10/1985	15	50,00	Classificado
173º	1750	GISLAINE MALESKI DE CARVALHO	18/12/1986	15	50,00	Classificado
174º	599	VANESSA MAYARA BARBOSA OLIVEIRA	10/05/1988	15	50,00	Classificado
175º	2003	GEAN LIMA GONCALVES	08/07/1988	15	50,00	Classificado
176º	1603	CLEITON MULLER CASASANTA	12/09/1989	15	50,00	Classificado
177º	1259	JOCEVANE BISPO VIEIRA	14/09/1989	15	50,00	Classificado
178º	303	VALDOIR FALCADE DE OLIVEIRA	20/10/1989	15	50,00	Classificado
179º	2232	OSINEIA DO SANTOS	09/02/1990	15	50,00	Classificado
180º	1179	ALEX JUNIOR SONZA DA SILVA	17/03/1990	15	50,00	Classificado
181º	106	ANGELICA ANDRADE DOS SANTOS	25/03/1990	15	50,00	Classificado
182º	2374	SUELI CRISTINA SEEFELDT	12/09/1990	15	50,00	Classificado
183º	1221	LUCIENE LOPES DE FREITAS	27/10/1990	15	50,00	Classificado
184º	1532	TIAGO VINICIUS DIAS DOS SANTOS	09/11/1991	15	50,00	Classificado
185º	1755	ELIOELSO SANTOS GONÇALVES	07/04/1992	15	50,00	Classificado
186º	1539	SAMILA APARECIDA DA SILVA	24/08/1992	15	50,00	Classificado
187º	1883	FERNANDA MONALISA LOPES DE VARGAS	29/03/1993	15	50,00	Classificado
188º	2076	PRISCILA GROPO	24/10/1993	15	50,00	Classificado
189º	1856	CAMILA CRISTINE IGLIKOSKI	10/05/1994	15	50,00	Classificado
190º	1733	OLIMPIA VAZ BARBOSA	07/06/1994	15	50,00	Classificado
191º	217	ANNA PAULA DINIZ SILVA	17/11/1994	15	50,00	Classificado
192º	2152	KEHOMAM KAUAI VIEIRA DOS SANTOS	19/12/1994	15	50,00	Classificado
193º	601	LEONARDO DOS SANTOS NEVES	21/03/1995	15	50,00	Classificado
194º	1979	DAVID DOUGLAS SOUZA SOFFIENTINI	19/10/1995	15	50,00	Classificado
195º	2406	MARCELO JUNIOR PERECIN	22/11/1995	15	50,00	Classificado
-	895	ALINE WELTER STRAPASSON	05/06/1996	15	50,00	Classificado
-	1157	MARTA CRISTINA PEREIRA GOMES	18/10/1996	15	50,00	Classificado
-	683	GUSTAVO GONZATI RIBEIRO	10/12/1996	15	50,00	Classificado
-	1799	VANESSA SOUSA BARBOSA	15/11/1997	15	50,00	Classificado
-	977	ELIANE SIMAO DE SOUZA	04/11/1981	-	-	Desclassificado
-	926	LIARA JUNGES GOMES	26/10/1985	-	-	Desclassificado
-	845	JOSELAINE DE LIMA	05/01/1990	-	-	Desclassificado
-	456	GRAZIELLY STOLARSKI LIMA	27/05/1997	-	-	Desclassificado
-	439	MERCIA MARIA PONDE SANTOS	22/05/1978	-	-	Desclassificado
-	1119	JANETE FATIMA BORGES DOS SANTOS	07/01/1979	-	-	Desclassificado
-	775	VALERIA ADRIANA RODRIGUES	13/06/1979	-	-	Desclassificado
-	172	ANTONIA DE LIMA GONÇALVES	21/11/1980	-	-	Desclassificado
-	929	DEVANI NEVES DOS SANTOS	25/03/1981	-	-	Desclassificado
-	2041	POLIANA BORGES DE CARVALHO	19/07/1986	-	-	Desclassificado
-	1954	CASSIANA GABRIEL KATO	08/12/1987	-	-	Desclassificado
-	1772	ROSIVADO DA SILVA FERREIRA	13/04/1988	-	-	Desclassificado
-	74	LIDIVANE DALABETLA ROCHA	16/05/1993	-	-	Desclassificado
-	2123	MAYANE RIBEIRO ESPINOSA ORMAND	13/12/1993	-	-	Desclassificado
-	1781	ELIVELTON COSTA MESQUITA	13/03/1997	-	-	Desclassificado
-	2183	ADRIANY NATALINA BASSIQUETE DA SILVA	04/04/1985	-	-	Desclassificado
-	2375	ADRIELE ZANE	21/10/1990	-	-	Desclassificado
-	551	ALINE SILVA DOS SANTOS	19/03/1995	-	-	Desclassificado
-	860	ALINE SOUSA OLIVEIRA	02/01/1986	-	-	Desclassificado

-	476	AMAURI MARTINS CANBRARRO JUNIOR	24/10/1995	-	-	Desclassificado
-	2162	ANAYARA SOUZA BARROS	08/09/1995	-	-	Desclassificado
-	1758	ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	21/05/1987	-	-	Desclassificado
-	2368	ANDRE JUNIOR BEZERRA DE SOUZA	29/03/1995	-	-	Desclassificado
-	375	ANDREIA SILVEIRA TONHOLO	21/07/1983	-	-	Desclassificado
-	839	ANDRESSA BARBOSA TEIXEIRA	28/07/1988	-	-	Desclassificado
-	758	ANDRESSA BERTOL TEPE	25/08/1987	-	-	Desclassificado
-	1748	ANDRESSA MARIANO LEONI	21/03/1992	-	-	Desclassificado
-	2373	ANDRIELI INES TREVISAN	07/08/1993	-	-	Desclassificado
-	1166	ANDRIWS GARCIA FERREIRA	12/01/1986	-	-	Desclassificado
-	2241	ANGELA MARTINS DOS SANTOS	10/09/1993	-	-	Desclassificado
-	2154	ANGELICA KAROLINE DIAS RAMOS	19/11/1996	-	-	Desclassificado
-	812	ANGELITA SOARES	09/07/1978	-	-	Desclassificado
-	2335	ANNYE MENDES DA SILVA	02/09/1980	-	-	Desclassificado
-	1886	ANTONIA CLEUMA ALMEIDA DE SOUSA	17/11/1984	-	-	Desclassificado
-	2244	ANTONIEL GOMES VIEIRA	15/01/1972	-	-	Desclassificado
-	1720	APARECIDA REJANO SOLANO	31/12/1976	-	-	Desclassificado
-	1023	ARIANE APARECIDA FERREIRA BARBOSA	01/02/1988	-	-	Desclassificado
-	916	ARIANE ELOISY FABRIS TENROLLER	26/08/1995	-	-	Desclassificado
-	1456	BARBARA LORRAYNE DA SILVA	26/12/1991	-	-	Desclassificado
-	1098	BEATRIZ CRISTINA TELES LOPES	18/03/1993	-	-	Desclassificado
-	1039	BEATRIZ FERREIRA MOREIRA	28/06/1995	-	-	Desclassificado
-	1120	BERNADETE MARCHETTI	22/11/1973	-	-	Desclassificado
-	1401	BIANCA CAROLINA DE ALMEIDA BARROS	08/01/1992	-	-	Desclassificado
-	1036	BRUNA GILIOLI DALL ASTRA	27/04/1995	-	-	Desclassificado
-	339	BRUNA LETICIA MOURA	14/11/1989	-	-	Desclassificado
-	1435	BRUNA NAYARA SCOPETZ LOPES	11/12/1995	-	-	Desclassificado
-	1823	BRUNA PEREIRA DA SILVA	15/01/1990	-	-	Desclassificado
-	1089	CARMEN MARCIA RIBEIRO MONTEIRO	20/12/1983	-	-	Desclassificado
-	1815	CAROLINA DE PAULA RIBEIRO	26/04/1994	-	-	Desclassificado
-	778	CELMA DE JESUS	07/09/1980	-	-	Desclassificado
-	1614	CHARLES DOUGLAS GAEST VIEIRA	10/02/1996	-	-	Desclassificado
-	112	CLEONICE DE OLIVEIRA	05/08/1975	-	-	Desclassificado
-	1822	CLEVERSON APARECIDO FERNANDES	08/01/1989	-	-	Desclassificado
-	2396	CRISTIANA DANIEL	28/08/1987	-	-	Desclassificado
-	655	CRISTIANE APARECIDA FACCO DO NASCIMENTO	25/06/1985	-	-	Desclassificado
-	692	CRISTIANO ARZA MALALA	13/04/1988	-	-	Desclassificado
-	521	DAIANA ORTEGA	12/03/1985	-	-	Desclassificado
-	286	DARLENE DAL POZ DE LIVEIRA	23/08/1990	-	-	Desclassificado
-	1864	DEBORA CRISTINA POZZER	01/09/1987	-	-	Desclassificado
-	181	DEBORA PEREIRA FIGUEREDO DE LIMA	21/06/1993	-	-	Desclassificado
-	1915	DEISIANE DA SILVEIRA GARCIA	20/01/1993	-	-	Desclassificado
-	1289	DEISIANE FERNANDES TRINDADE	26/09/1995	-	-	Desclassificado
-	2205	DENISE BARBOZA DA SILVA	29/07/1981	-	-	Desclassificado
-	1140	DENISE CARLA REINEHR	05/04/1990	-	-	Desclassificado
-	1619	DEYSE MAYARA GOMES EPIFANIO	18/04/1990	-	-	Desclassificado
-	2353	DINEIZE MARIA DA SILVA SOUZA	13/05/1973	-	-	Desclassificado
-	1377	DOLORES MARIA DOS SANTOS	26/09/1966	-	-	Desclassificado
-	2126	DOUGLAS GONÇALVES	29/06/1993	-	-	Desclassificado
-	510	DRIELLY VERONICA GUERRA	02/03/1991	-	-	Desclassificado
-	1444	EDER BARBOSA VASCONCELOS	04/04/1991	-	-	Desclassificado
-	1410	EDETE GOMES JERLY OLIVEIRA	16/11/1968	-	-	Desclassificado
-	474	EDILENA COSTA SOUSA	22/08/1984	-	-	Desclassificado
-	1459	EDILENE COSTA SILVA	22/11/1983	-	-	Desclassificado
-	1088	EDNA MAXIMINA ALVES	10/09/1972	-	-	Desclassificado
-	2410	EDUARDO LIMA	29/12/1991	-	-	Desclassificado
-	206	ELADIA VERA GOMES DA SILVA	08/01/1987	-	-	Desclassificado
-	2140	ELAINE RODRIGUES DE BRITO	25/02/1990	-	-	Desclassificado
-	1936	ELIANE APARECIDA GOMES	05/01/1985	-	-	Desclassificado
-	383	ELIANE FELIX	25/08/1983	-	-	Desclassificado
-	348	ELISANGELA SANTOS DA SILVA	10/01/1988	-	-	Desclassificado
-	48	ELIZAMA DE SOUZA LEAL	27/08/1989	-	-	Desclassificado
-	2068	ELIZANI RODRIGUES COSTA PASSARI	09/04/1981	-	-	Desclassificado
-	421	EUNICE FELIX KESTERING	06/02/1962	-	-	Desclassificado
-	2149	EVA CAROLINE MENDES DA GUIA	17/09/1996	-	-	Desclassificado
-	1368	EWERTY ALVES DE SOUZA	03/12/1984	-	-	Desclassificado
-	1814	FABIANA CORTEZ FRANCHINI	27/04/1997	-	-	Desclassificado
-	2163	FABIANA RIBEIRO QUARESMA	22/06/1995	-	-	Desclassificado
-	105	FABIANE ARAUJO DE ABREU	22/10/1986	-	-	Desclassificado
-	73	FABIANE SIRLEI KOGLIN	26/02/1981	-	-	Desclassificado
-	366	FABRICIA DE OLIVEIRA COSTA	23/04/1991	-	-	Desclassificado
-	743	FELIPE JOSE MOMBACH	27/04/1996	-	-	Desclassificado
-	1760	FERNANDA ARRUDA DOS SANTOS	15/04/1990	-	-	Desclassificado
-	1836	FERNANDA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	29/02/1988	-	-	Desclassificado
-	64	FRANCELINO ANGELO COSTA DE OLIVEIRA BAZEI	22/04/1992	-	-	Desclassificado
-	1973	FRANCIELI GONZAGA SILVA	23/02/1992	-	-	Desclassificado
-	1958	FRANCIELLI CARDOSO DE QUADROS	06/08/1988	-	-	Desclassificado
-	306	FRANCINEIDE ALVES DOS SANTOS	08/02/1988	-	-	Desclassificado
-	75	FRANCINETE MARIA DO NASCIMENTO	09/05/1985	-	-	Desclassificado
-	1101	FRANCISCA EDILENE CHAVES DOS SANTOS	06/03/1983	-	-	Desclassificado
-	906	GEISEBEL PANTARATO MAGALHAES	15/03/1984	-	-	Desclassificado
-	1416	GELIDA DE OLIVEIRA SILVA	22/12/1987	-	-	Desclassificado
-	1133	GENISLAINEBARBOSA DOS SANTOS	05/08/1980	-	-	Desclassificado
-	1208	GICIELE MOSCATO	09/07/1993	-	-	Desclassificado
-	176	GILMENEZ SANTANA BEZERRA DE FARIAS	02/12/1992	-	-	Desclassificado
-	1024	GRAZIELE LARA DOS SANTOS	02/03/1990	-	-	Desclassificado
-	2382	HETORI ALVES DE SIQUEIRA	12/03/1994	-	-	Desclassificado
-	715	HUDYSON CLEBER TAQUES BISPO	29/07/1993	-	-	Desclassificado
-	811	IGOR VAREA CIRICOLA	13/09/1989	-	-	Desclassificado
-	1422	IJAACSON DE SOUZA SOUSA	28/04/1988	-	-	Desclassificado

-	954	IOLANDA GALLO	02/11/1965	-	-	Desclassificado
-	1858	IVONE DE OLIVEIRA LOPES	16/06/1986	-	-	Desclassificado
-	864	JAMILE CRISTINA RIBEIRO	07/05/1994	-	-	Desclassificado
-	1182	JANETE DA SILVA	19/03/1969	-	-	Desclassificado
-	1905	JAQUELINE APARECIDA LIMA	04/10/1984	-	-	Desclassificado
-	1241	JAQUELINE CRISTINA LOEFF LERNER	29/04/1995	-	-	Desclassificado
-	244	JAQUELINE LARA RAMOS	28/02/1985	-	-	Desclassificado
-	327	JEFERSON JUNIOR DE SOUZA	19/12/1995	-	-	Desclassificado
-	2408	JESIEL MARTINS DIAS	04/09/1993	-	-	Desclassificado
-	835	JESSIKA HALEN FERREIRA LIMA	28/12/1991	-	-	Desclassificado
-	8	JESSIKA MAYARA RODRIGUES ALVES	13/06/1985	-	-	Desclassificado
-	1417	JESSYKA OLIVEIRA DA SILVA	02/07/1990	-	-	Desclassificado
-	1615	JOAO LUIZ SILVA NASCIMENTO	16/05/1993	-	-	Desclassificado
-	540	JOCASSIA DE SOUSA LIMA	06/04/1992	-	-	Desclassificado
-	1097	JOCELEIA SCHMIDT DE ALMEIDA	15/10/1982	-	-	Desclassificado
-	1681	JOEL GRACIANO PEREIRA	13/02/1977	-	-	Desclassificado
-	2229	JOSILENE ROSAL DA SILVA	11/01/1987	-	-	Desclassificado
-	307	JOSILENE VASCONCELOS DA SILVA CAMILO	05/05/1987	-	-	Desclassificado
-	2006	JOYCE SANTANA DE QUEIROZ	18/09/1995	-	-	Desclassificado
-	187	JULIANA JOANA ALVES NEPONOCENO	24/06/1983	-	-	Desclassificado
-	117	JULIANA SPIEGELBERG DIELTH	26/01/1966	-	-	Desclassificado
-	2082	JURANDIR GREINER	20/12/1989	-	-	Desclassificado
-	2333	KAMILA FERNANDA PEREIRA DA GUIA	22/04/1991	-	-	Desclassificado
-	1927	KEILA MARIA DA SILVA SOUZA	30/03/1991	-	-	Desclassificado
-	677	KEITY VALERIA PADOVAN DA SILVA	09/11/1994	-	-	Desclassificado
-	251	KELLY DA SILVA BARBOSA	21/08/1996	-	-	Desclassificado
-	1091	KLEIA TAGLIEBER MONTE	07/12/1995	-	-	Desclassificado
-	904	LAIZA RUBIM	09/12/1994	-	-	Desclassificado
-	347	LARISSA NUNES GAUDENCIO	12/08/1992	-	-	Desclassificado
-	515	LAUDICEIA CRUZ BARROS	17/05/1981	-	-	Desclassificado
-	1471	LAUDICEIA LIMA DE ALMEIDA	19/08/1994	-	-	Desclassificado
-	464	LAURA DOCKHORN RODRIGUES	19/04/1964	-	-	Desclassificado
-	1887	LENILDA RIBEIRO DA SILVA	07/10/1985	-	-	Desclassificado
-	2139	LUDIMILLI ALBARRACIN DOS SANTOS	08/02/1997	-	-	Desclassificado
-	394	LILIAN DE OLIVEIRA NUNES	17/05/1988	-	-	Desclassificado
-	1816	LUANA DE FREITAS BONFIM	29/05/1994	-	-	Desclassificado
-	1288	LUANA DOS SANTOS MULLER	28/03/1996	-	-	Desclassificado
-	1593	LUANA JAQUES TORRES	29/03/1989	-	-	Desclassificado
-	2134	LUANA VIVIAN DIAS RODRIGUES	12/03/1984	-	-	Desclassificado
-	1100	LUCIANA VIEIRA LOPES	27/02/1983	-	-	Desclassificado
-	693	LUCIENE LOURENÇO ALIONCO	07/07/1971	-	-	Desclassificado
-	1526	LUCIENE MARQUES COSTA	31/03/1984	-	-	Desclassificado
-	614	LUIS PAULO ALVES DOS SANTOS	09/05/1987	-	-	Desclassificado
-	1740	LUZIA DAJANE MARIANO CHAVES DIAS	26/09/1994	-	-	Desclassificado
-	2069	LÚZINETE RUFINO DA SILVA	13/12/1980	-	-	Desclassificado
-	869	MAICON ANORE LIMA BERNARDI	18/03/1988	-	-	Desclassificado
-	1642	MANOEL AFONSO DE ARAUJO	16/01/1989	-	-	Desclassificado
-	120	MARCIA SOARES DA SILVA	07/05/1986	-	-	Desclassificado
-	1493	MARCIA VIEIRA DE MORAIS	29/12/1979	-	-	Desclassificado
-	761	MARIA CELIA LOPES DE OLIVEIRA AZEVEDO	07/04/1971	-	-	Desclassificado
-	2028	MARIA ISABELA LEITE	30/10/1996	-	-	Desclassificado
-	1536	MARIA JOSE TEIXEIRA	10/06/1979	-	-	Desclassificado
-	2101	MARIA RITA DE ARAUJO SILVA	26/11/1983	-	-	Desclassificado
-	810	MARIA ZILDA ANTUNES LEITE	09/05/1991	-	-	Desclassificado
-	2011	MARIELLY DA SILVA ALVARENGA	13/03/1997	-	-	Desclassificado
-	1500	MARINALVA DA SILVA MAGANHA DOS SANTOS	04/10/1991	-	-	Desclassificado
-	767	MARINILDA NUNES DE OLIVEIRA	24/02/1988	-	-	Desclassificado
-	7	MARLENE RODRIGUES	05/09/1971	-	-	Desclassificado
-	593	MARLI MELO DE OLIVEIRA	07/01/1981	-	-	Desclassificado
-	917	MAURA MARIANA QUEIROZ	05/08/1986	-	-	Desclassificado
-	1185	MAURIVALDO DA SILVA	23/05/1981	-	-	Desclassificado
-	2325	MEIREVAN GUILHERME DE ALMEIDA PINHEIRO	05/12/1994	-	-	Desclassificado
-	633	MICHELE REGINA WELTER SEGALLA	31/10/1986	-	-	Desclassificado
-	192	MICHILENE DE LARA RAMOS	29/10/1979	-	-	Desclassificado
-	1906	MIKAELLY DA SILVA ALVARENGA	29/10/1992	-	-	Desclassificado
-	2116	MIRIAM LUCIANE GUTHIER DOS REIS	20/05/1975	-	-	Desclassificado
-	1026	MIRLENY ROCHA DE SOUZA	11/08/1982	-	-	Desclassificado
-	2326	NADIA JAMAINARA MARTINS VASCONCELOS	25/05/1995	-	-	Desclassificado
-	1843	NAGELA GLEYZER HELINZADAÍ ALVES DOS SANTOS	20/11/1992	-	-	Desclassificado
-	1304	NAIR DE SOUZA	07/11/1986	-	-	Desclassificado
-	1235	NATHALLIA FORMOGIO SILVA	10/03/1995	-	-	Desclassificado
-	856	NEILDE ALMEIDA DE SOUSA	18/06/1984	-	-	Desclassificado
-	116	NELDA CRISTINA MARQUES TEIXEIRA	01/05/1976	-	-	Desclassificado
-	1461	NERIANE APARECIDA GONÇALVES	16/10/1986	-	-	Desclassificado
-	2313	NOELI APARECIDA LINKOSKI	10/03/1976	-	-	Desclassificado
-	2067	PAMELA MICHELY SALAES DA SILVA	07/10/1996	-	-	Desclassificado
-	1421	PATRICIA OLIVEIRA ANDRADE	08/09/1985	-	-	Desclassificado
-	213	PATRICIA RODRIGUES DE LIMA	11/08/1992	-	-	Desclassificado
-	2327	PATRICIO DA SILVA OLIVEIRA	06/03/1990	-	-	Desclassificado
-	685	PEDRO LAERTE RABECINI	27/05/1960	-	-	Desclassificado
-	585	PHELIPE CONSTANTINO PELEGRINI DA SILVA	03/05/1997	-	-	Desclassificado
-	2264	POLIANI BARBOSA DOS SANTOS	24/05/1990	-	-	Desclassificado
-	2013	RAFAELA BERGOMIM GUEDES	16/09/1996	-	-	Desclassificado
-	1019	RAHISA BREMBATI AGAZZI	25/05/1993	-	-	Desclassificado
-	1429	RAQUEL DE AQUINO MARQUES	14/06/1995	-	-	Desclassificado
-	2206	REGINA ALCARAS DUARTE	04/01/1993	-	-	Desclassificado
-	295	REGINA CLARA DOS SANTOS RODRIGUES	28/05/1989	-	-	Desclassificado
-	1659	REGINALDO DA SILVA LIMA	10/10/1971	-	-	Desclassificado
-	522	REJANE HISTER	09/05/1977	-	-	Desclassificado
-	81	REJANE RODRIGUES RIBEIRO	14/07/1981	-	-	Desclassificado

-	1709	REJIANE MEIRA MARTINS	03/07/1991	-	-	Desclassificado
-	358	RONILDA GONZALES CARNEIRO DOS SANTOS	15/01/1988	-	-	Desclassificado
-	49	ROSANE CRISTINA CAMARA SANTOS	23/07/1986	-	-	Desclassificado
-	1825	ROSEANE DE JESUS NASCIMENTO	06/12/1995	-	-	Desclassificado
-	637	ROSE DOS SANTOS	18/01/1991	-	-	Desclassificado
-	133	ROSELI MARIA MULLER KARSBURG	29/07/1976	-	-	Desclassificado
-	1715	ROSEMARY MENDES DOS SANTOS ALVES DA SILVA	13/08/1980	-	-	Desclassificado
-	1345	ROSENI FERNANDES DE OLIVEIRA PENTEADO	23/07/1978	-	-	Desclassificado
-	278	ROSIMEIRE ALVES DOS SANTOS PISSINATI	16/10/1977	-	-	Desclassificado
-	1756	ROSIMEIRE DIAS GONÇALVES VAZ	28/10/1978	-	-	Desclassificado
-	2052	ROSIMEIRE DORNELAS GRUBER	04/03/1974	-	-	Desclassificado
-	388	SABRINA BATISTA DA SILVA	01/04/1989	-	-	Desclassificado
-	30	SABRINA DE OLIVEIRA BERGSTRON	26/10/1978	-	-	Desclassificado
-	1006	SALETE MARIA RICARDO	22/11/1976	-	-	Desclassificado
-	1218	SANDRA ELIANA CLAUDINO SOTOLANI	05/07/1973	-	-	Desclassificado
-	1168	SANDRA HENRIQUE DIAS	30/01/1985	-	-	Desclassificado
-	1455	SANDRA SILVA RAPOSO SCHEIBE	04/05/1980	-	-	Desclassificado
-	1491	SARA MARIA GOMES	02/08/1970	-	-	Desclassificado
-	140	SILVANA MACHADO VALLIM	06/08/1968	-	-	Desclassificado
-	721	SILVIA ARIERES CORREA	07/02/1981	-	-	Desclassificado
-	1252	SIMONE ALVES DA CRUZ	29/08/1982	-	-	Desclassificado
-	676	SOLANGE APARECIDA TARLEI SERVIN	25/09/1994	-	-	Desclassificado
-	502	SOLANGE DIAS	16/01/1981	-	-	Desclassificado
-	1588	SUELEN MARCOS DOS SANTOS	05/03/1992	-	-	Desclassificado
-	840	SUELY BARBOZA DO NASCIMENTO	10/01/1998	-	-	Desclassificado
-	759	SULUANDRA DOS SANTOS	04/04/1984	-	-	Desclassificado
-	1184	SUSIMARY DOS SANTOS	30/08/1980	-	-	Desclassificado
-	270	SUZANA SANTOS DE ARRUDA PICOLI	17/09/1987	-	-	Desclassificado
-	1710	TAIS GOMES DA SILVA	02/04/1993	-	-	Desclassificado
-	1558	TAMARA EVANGELISTA DA SILVA BARBALHO	07/04/1991	-	-	Desclassificado
-	292	TATIANE MATEUS	30/11/1990	-	-	Desclassificado
-	1081	THAINA CRISTINA BASSO	20/01/1995	-	-	Desclassificado
-	59	VALDILEUZA DOS SANTOS	18/08/1980	-	-	Desclassificado
-	2282	SIRLENE RANGEL FIDELIS	30/10/1980	-	-	Desclassificado
-	2301	VALERIA ALVES COELHO	06/09/1982	-	-	Desclassificado
-	369	VALERIA NASCIMENTO SEMELER	15/11/1990	-	-	Desclassificado
-	774	VANESSA LUANA RODRIGUES	27/02/1997	-	-	Desclassificado
-	883	VANESSA MARTINS PEREIRA	29/03/1984	-	-	Desclassificado
-	1011	VIVIANE IGNACIO DA SILVA	17/03/1996	-	-	Desclassificado
-	1220	VIVIANE MAYARA BESSA DOS SANTOS	02/08/1987	-	-	Desclassificado
-	1197	VIVIANE SOARES MOREIRA	23/03/1994	-	-	Desclassificado
-	1800	WALTON WALLACE STWUN WELLINGTON OLIVER FERNANDES DE SOUSA CASTRO	13/08/1990	-	-	Desclassificado
-	1962	WELINGTON ROLDAO GUIMARAES	16/06/1992	-	-	Desclassificado
-	1860	ZILMA DA ROCHA GUSMAO	02/01/1981	-	-	Desclassificado
-	1355	ADIR DIAS DE OLIVEIRA	24/04/1988	-	-	Ausente
-	1164	ADRIANA SANTANA DA SILVA	16/09/1985	-	-	Ausente
-	2166	ADRIANA SANTOS DO CARMO	12/09/1981	-	-	Ausente
-	1321	ADRIELLI DAMARIS MANTOVANI DA SILVA	18/06/1996	-	-	Ausente
-	2110	ALESSANDRA RODRIGUES SOUSA	15/10/1985	-	-	Ausente
-	2050	ALEX MARQUES DA SILVA	15/05/1986	-	-	Ausente
-	2141	ALEX SANDRO LUIZ DE SOUZA	09/03/1985	-	-	Ausente
-	253	ALEXCIANE BARBOSA DE SOUSA	18/10/1987	-	-	Ausente
-	1941	ERIEDA KELLY CUNHA DE MELLO	15/01/1980	-	-	Ausente
-	642	ALEXSSANDRA MARTINS DA SILVA DE LIMA	29/04/1980	-	-	Ausente
-	92	ALINE ALCANTARA CORREA	09/07/1996	-	-	Ausente
-	1050	ALINE DE OLIVEIRA INACIO	06/04/1993	-	-	Ausente
-	1999	AMANDA FERREIRA DOS SANTOS	15/01/1996	-	-	Ausente
-	2379	AMANDA MARQUEZI BOSCOLO	10/04/1993	-	-	Ausente
-	32	AMANDA MICAELI R. DE BRITO	06/05/1995	-	-	Ausente
-	915	AMARU IZANGELO ZAMBENEDETTI	11/09/1993	-	-	Ausente
-	924	ANA CAROLINA KUJAT BORGES	24/08/1994	-	-	Ausente
-	1643	ANA CELIA VIEIRA DOS SANTOS	27/09/1982	-	-	Ausente
-	1512	ANA NERI MARQUES DOS SANTOS	21/09/1971	-	-	Ausente
-	1996	ANA PAULA DE FREITAS MOREIRA MORAES	17/02/1983	-	-	Ausente
-	2198	ANDERSON CLEITON HUBNER	07/12/1984	-	-	Ausente
-	1548	ANDERSON GUEDES DACROSE	12/03/1996	-	-	Ausente
-	1852	ANDERSON ZORZI	01/12/1984	-	-	Ausente
-	1190	ANDREIA CRISTIANE DE MIRANDA	17/10/1984	-	-	Ausente
-	1744	ANDRESSA COSTA DA SILVA	16/01/1991	-	-	Ausente
-	2311	ANE CAROLINE ZAMONES	04/02/1992	-	-	Ausente
-	2021	ANGELICA CASTRO DA SILVA E SILVA	22/11/1994	-	-	Ausente
-	1049	ANGELICA SCHRADER VIERO	02/05/1995	-	-	Ausente
-	82	APARECIDA DAMAZIO DE OLIVEIRA	15/02/1976	-	-	Ausente
-	672	ARHUR DE OLIVEIRA SILVA	26/12/1989	-	-	Ausente
-	1959	ARYANE ATILA AGUIAR DOS SANTOS	28/09/1985	-	-	Ausente
-	886	ATAICE BORGES DOARTE	15/07/1990	-	-	Ausente
-	1807	AUGUSTINHO CIDADE DE VASCONCELOS	13/08/1972	-	-	Ausente
-	119	AURINEIDE SALDANHA DA SILVA	17/11/1981	-	-	Ausente
-	497	BEATRIZ NAYARA FERREIRA DA SILVA	28/10/1991	-	-	Ausente
-	1122	BEATRIZ SOEIRO DE MORAIS ARAUJO	03/06/1995	-	-	Ausente
-	2128	BEATRIZ SOUZA CAMILO	17/04/1995	-	-	Ausente
-	1451	BRUNA CARINA CORREA DA SILVA	06/06/1988	-	-	Ausente
-	1987	BRUNA DOS SANTOS	29/04/1994	-	-	Ausente
-	1490	BRUNO REZENDE PAULO DA SILVA	08/07/1995	-	-	Ausente
-	86	BRUSLAINE ALVES DOS SANTOS	31/03/1995	-	-	Ausente
-	1155	CAMILA SACAL FERREIRA DE LIMA	10/01/1986	-	-	Ausente
-	543	CARLA FRANKLEIN	07/05/1981	-	-	Ausente
-	1629	CARLOS HENRIQUE SILVA MORO	23/02/1996	-	-	Ausente
-	1080	CASSIA VIEIRA	19/07/1990	-	-	Ausente

-	923	CATIA PATRICIA GARIERI DOS SANTOS	18/07/1977	-	-	Ausente
-	2215	CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA	11/06/1974	-	-	Ausente
-	1537	CLAUDIA CRISTINA SECOLINI FLORENCIO	07/12/1989	-	-	Ausente
-	879	CLEIA DA SILVA ISABEL	18/12/1987	-	-	Ausente
-	365	CLEIDIANE DA CONCEICAO SILVA	15/11/1988	-	-	Ausente
-	2356	CRISLAINE SANTIAGO COSTA	07/02/1989	-	-	Ausente
-	1932	CRISTIAN PAULI	04/05/1997	-	-	Ausente
-	2204	CRISTIANA SILVERIA DE FARIAS	03/05/1986	-	-	Ausente
-	1020	CRISTINA ANTUNES DA SILVA OLIVEIRA	01/03/1990	-	-	Ausente
-	1810	DAIANE DUARTE DA SILVEIRA	01/12/1989	-	-	Ausente
-	2179	DANELO VICTO CASTILHO	08/07/1991	-	-	Ausente
-	343	DANIELLE LOUVEIRA DE OLIVEIRA	08/08/1982	-	-	Ausente
-	500	DANIELLI RODRIGUES DOS SANTOS	30/03/1987	-	-	Ausente
-	243	DANILA DURAN DOS SANTOS	02/11/1988	-	-	Ausente
-	1310	DANYSTER ALVES PEREIRA	16/09/1994	-	-	Ausente
-	2109	DAVID CLARINDO DA SILVA	03/04/1995	-	-	Ausente
-	418	DAYANA LOPES FIGUEIREDO	24/06/1995	-	-	Ausente
-	2170	DENISE DE SOUZA PEREIRA	20/07/1984	-	-	Ausente
-	1902	DIEGO COLOSSO DE ARAUJO	10/07/1989	-	-	Ausente
-	1695	DIEGO FERNANDO VARELA V.	28/01/1988	-	-	Ausente
-	1633	DIVANET ANDRADE MALCHER	13/07/1970	-	-	Ausente
-	1431	DJANE STEPHANIE SCHNEIDER DA SILVA	17/04/1994	-	-	Ausente
-	1361	DOUGLAS FERREIRA DE SOUZA	21/07/1992	-	-	Ausente
-	1961	EBER SALLES CARACIOLE DE OLIVEIRA	30/09/1992	-	-	Ausente
-	1737	EDIMAR VIEIRA SILVA	26/11/1983	-	-	Ausente
-	545	EDIVANIA CRISTINA KLEIN	20/07/1992	-	-	Ausente
-	2328	EDMA DE JESUS	03/07/1986	-	-	Ausente
-	1239	EDNALDA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	17/06/1978	-	-	Ausente
-	1778	EDUARDO MITSUO HIRAYAMA	08/04/1987	-	-	Ausente
-	2012	ELAINE CARVALHO CAMPOS	08/01/1993	-	-	Ausente
-	490	ELAINE CRISTINA RODRIGUES	18/12/1983	-	-	Ausente
-	423	ELAINE DE LIMA OLIVEIRA	22/05/1992	-	-	Ausente
-	2079	ELIANA MARQUES DA CONCEICAO	28/01/1977	-	-	Ausente
-	266	ELIANA SERGIO DOS SANTOS	15/10/1987	-	-	Ausente
-	2361	ELIANE DIAS DE SOUZA	05/03/1973	-	-	Ausente
-	2056	ELIENE MENDES BARBOSA	13/09/1975	-	-	Ausente
-	2247	ELISANGELA MORAIS MOCELIM	04/05/1984	-	-	Ausente
-	1240	ELIVALDO DA SILVEIRA ROSA	21/06/1996	-	-	Ausente
-	1708	ELIZANGELA APARECIDA COSTA	07/10/1981	-	-	Ausente
-	2148	ELIZIANE SILVEIRA	28/12/1983	-	-	Ausente
-	854	ELMO FRANCISCO DA SILVA	21/03/1987	-	-	Ausente
-	1597	ELORRAYNE PAULINA DE SOUZA	10/11/1996	-	-	Ausente
-	1277	ELTON AMARAL DOS SANTOS	26/01/1993	-	-	Ausente
-	1111	ESTER PAULA DA SILVA	31/01/1983	-	-	Ausente
-	2073	EUVANIO REZENDE BORGES	07/11/1996	-	-	Ausente
-	653	EVA DE FATIMA FELICIO	01/06/1980	-	-	Ausente
-	706	EVA MAZZEROCCHI	03/04/1993	-	-	Ausente
-	367	EVANDRO RODRIGUES DOS REIS	20/06/1986	-	-	Ausente
-	1398	EVERTON ELY FREESE JANSSON	02/02/1987	-	-	Ausente
-	1158	FABIO FERNANDES DE OLIVEIRA	22/05/1984	-	-	Ausente
-	773	FABIOLA SUEMI INARA VALENDOLF	22/06/1973	-	-	Ausente
-	2102	FRANCIELI SILVA MORGADO	25/10/1991	-	-	Ausente
-	1639	GABRIEL JOSE PEREIRA	10/04/1974	-	-	Ausente
-	714	GABRIELY KEULYN GRAÇAS DO NASCIMENTO MOLINA	21/08/1993	-	-	Ausente
-	2195	GEICIANE CARLA LEMES DE SOUZA	18/07/1995	-	-	Ausente
-	1661	GEISA BONFIM OLIVEIRA	19/01/1990	-	-	Ausente
-	907	GEOVANA PEREIRA	17/02/1972	-	-	Ausente
-	1524	GESIANE GIMENES DOS SANTOS NOGUEIRA	27/08/1993	-	-	Ausente
-	1236	GEZIANE BARBOSA VIANA	19/01/1992	-	-	Ausente
-	1205	GHABRYEL LOCHETTI FERNANDES	14/01/1997	-	-	Ausente
-	1726	GISELE LAURINDO	27/01/1992	-	-	Ausente
-	899	GISLAINE MESSIAS DA SILVA	02/07/1979	-	-	Ausente
-	604	GRAZIELLY FARIAS DE REZENDE	23/04/1981	-	-	Ausente
-	2316	GUILHERME DE CAMPOS RODRIGUES SADAUSKAS	12/10/1985	-	-	Ausente
-	941	GUISELLA ELIANA HUAMAN VARGAS	18/03/1988	-	-	Ausente
-	2147	HOSANA GOMES DE LIRA DIAS	21/08/1980	-	-	Ausente
-	256	ILMASSARO APARECIDO DE JESUS	04/08/1995	-	-	Ausente
-	1798	INEIA DA SILVA ARAUJO	16/12/1981	-	-	Ausente
-	1061	INGRID NENES DA CRUZ	25/01/1991	-	-	Ausente
-	1983	ISABELA SILVEIRA	28/09/1995	-	-	Ausente
-	695	ISOLETE MADALENA WALKER	19/03/1971	-	-	Ausente
-	1046	ITAMIRES LIMA DA SILVA	21/08/1993	-	-	Ausente
-	163	IVONE ALVES BEZERRA	18/10/1976	-	-	Ausente
-	1796	JAISON FABIO VICENSI	11/03/1988	-	-	Ausente
-	2362	JAKELINE NAYARA ROHDE MARQUES	30/11/1993	-	-	Ausente
-	713	JANAINA BARBOSA DA SILVA	12/04/1995	-	-	Ausente
-	1574	JANAINE APARECIDO PEREIRA	11/02/1997	-	-	Ausente
-	1736	JAQUELINA DAMIANA DE SOUZA MOHR	29/06/1995	-	-	Ausente
-	2390	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	13/09/1994	-	-	Ausente
-	2381	JAQUELINE MARIA DOS SANTOS	03/11/1994	-	-	Ausente
-	198	JAQUELINE OLIVEIRA RANDON DA COSTA	25/05/1991	-	-	Ausente
-	225	JAQUELINE PEREIRA ANDRADE	17/01/1982	-	-	Ausente
-	175	JAQUELINE PERICIN ESPRENDOR SILVA	05/09/1986	-	-	Ausente
-	1479	JEFFERSON ESTEVES BARRETO	21/11/1985	-	-	Ausente
-	1144	JEFFERSON FIRMINO DA SILVA	01/01/1978	-	-	Ausente
-	1745	JESSICA DA SILVA MORAES	21/02/1996	-	-	Ausente
-	2261	JESSICA VIEIRA BISPO	14/05/1994	-	-	Ausente
-	323	JHENIFER ALINE NUNES WILHELM	09/07/1997	-	-	Ausente
-	1942	JHENIFER REGINA DA SILVA	28/10/1990	-	-	Ausente
-	1867	JHENNIFER FRANCIELLY ALVES PEREIRA	03/01/1993	-	-	Ausente

-	1945	JHONATAN CARDOSO DA SILVA	04/06/1992	-	-	Ausente
-	558	JHONATHAN JUNIOR JUSTINO REZENDE	25/08/1991	-	-	Ausente
-	2072	JOANDELLY ALVES BEZERRA DA SILVA	30/05/1995	-	-	Ausente
-	1338	JOCIMAR DE CARVALHO	04/01/1987	-	-	Ausente
-	935	JOELMA DOS SANTOS	26/09/1986	-	-	Ausente
-	1187	JOICE CATIANE DE JESUS	23/07/1985	-	-	Ausente
-	951	JOICE DA SILVA SIQUEIRA	27/05/1995	-	-	Ausente
-	262	JORGEANA GRACIELA DA SILVA	15/03/1984	-	-	Ausente
-	425	JOSE MARIA GERMANO DA SILVA	28/05/1986	-	-	Ausente
-	1130	JOSEFA QUITERIA DA SILVA	16/10/1969	-	-	Ausente
-	671	JOSIANE APARECIDA PEREIRA PINTO	10/01/1989	-	-	Ausente
-	952	JOSILAINE MENDES MARTINS	07/07/1993	-	-	Ausente
-	2212	JOSIMAR ROSAL DA SILVA	29/06/1988	-	-	Ausente
-	1442	JOSINALDO GERANIMO DA SILVA	06/07/1984	-	-	Ausente
-	1162	JOYCE KELLY DA SILVA CARDOSO	04/01/1979	-	-	Ausente
-	162	JUBERSON WIGLITHON DE ANDRADE	29/10/1991	-	-	Ausente
-	2114	JUBISNEIA OSILENE SIMIONI	16/06/1996	-	-	Ausente
-	1894	JULIANA CASSIA FERREIRA VIEIRA	02/01/1983	-	-	Ausente
-	1372	JULIANA FERNANDES DA SILVA	05/04/1992	-	-	Ausente
-	2314	JULIANA LUZIA LINKOSKI	15/05/1986	-	-	Ausente
-	1993	KAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	21/12/1996	-	-	Ausente
-	566	KALITA ALMEIDA DACHARY	10/10/1996	-	-	Ausente
-	223	KAMILA DA SILVA SANTOS	05/06/1993	-	-	Ausente
-	1315	KAREN GRITTI SUTIL	02/04/1992	-	-	Ausente
-	2388	KARINA GODOY HAWERROTH	04/11/1981	-	-	Ausente
-	1474	KARINA PEREIRA APARECIDO NEVES	25/01/1995	-	-	Ausente
-	2199	KARUSI CRISTINA SANCHES DE MOURA	03/08/1992	-	-	Ausente
-	1342	KATIA PATRICIA SILVA GOMES	04/05/1981	-	-	Ausente
-	1714	KELLEN BRANDAO ROCHA SOARES	31/03/1986	-	-	Ausente
-	699	KELLY REGINA PEREIRA DE LIMA	06/04/1990	-	-	Ausente
-	377	KETLYN CRYSTYANE VIEIRA	03/04/1997	-	-	Ausente
-	1896	KEYLA ADRYENNE BANDEIRA DE ARAUJO	09/07/1989	-	-	Ausente
-	2153	KEYLA QUESIANE CAMARGO	07/06/1995	-	-	Ausente
-	1045	LAISE CAMILE TESCH	29/09/1989	-	-	Ausente
-	2401	LAIZA OHNA PORFIRIO MINETO	17/02/1994	-	-	Ausente
-	1245	LARISSA FERNANDA BELANZON DOS SANTOS	01/10/1995	-	-	Ausente
-	1350	LEANDRO DE AMARAL DE ALMEIDA	18/01/1992	-	-	Ausente
-	501	LEIDIANE SANTOS VIEIRA	24/12/1985	-	-	Ausente
-	413	LELIANE DA SILVA OLIVEIRA	19/07/1996	-	-	Ausente
-	1552	LEONARDO DE SOUZA	04/05/1995	-	-	Ausente
-	405	LEUZIANE APARECIDA MATOS SALDANHA	17/09/1987	-	-	Ausente
-	2409	LILIANE BORGES DE OLIVEIRA	27/06/1993	-	-	Ausente
-	1126	LORAIDE DE FATIMA NUNES MENDES	25/07/1984	-	-	Ausente
-	1021	LUANA ALMEIDA PEREIRA	26/03/1991	-	-	Ausente
-	2032	LUCAS GABRIEL GONZATTO NEVES	30/01/1997	-	-	Ausente
-	1592	LUCIANA CAMPOS DAS NEVES	05/06/1984	-	-	Ausente
-	873	LUCIANE KLAUS	07/04/1990	-	-	Ausente
-	2075	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	13/04/1985	-	-	Ausente
-	304	LUCILENE GESSICA SCOLARI	01/02/1991	-	-	Ausente
-	1138	LUCIMEIRE ALVES COELHO	05/07/1994	-	-	Ausente
-	1058	LUIS FELIPE PINTO VIEIRA	01/03/1995	-	-	Ausente
-	1549	LUIZ HENRIQUE VOUGADO PERIM	13/01/1996	-	-	Ausente
-	1634	LURDES ELIANE DAL ZOT	27/04/1972	-	-	Ausente
-	1551	LUZIA APARECIDA DA SILVA	04/03/1958	-	-	Ausente
-	1761	LUZINETE FERREIRA CAETANO	20/02/1985	-	-	Ausente
-	2245	MARCELO DE JESUS SANTOS	15/10/1987	-	-	Ausente
-	429	MARCELO OLIVEIRADOS SANTOS	19/07/1992	-	-	Ausente
-	1794	MARCELO SILVA BARBOSA	09/09/1987	-	-	Ausente
-	1684	MARCIELI ESTER RODRIGUES PARIZ	14/07/1988	-	-	Ausente
-	1503	MARGARETE DE O. PINTO	18/01/1986	-	-	Ausente
-	161	MARIA ANTONIA PEREIRA CARNEIRO	08/08/1984	-	-	Ausente
-	337	MARIA BETANIA CRUZ DA SILVA SOUZA	20/11/1977	-	-	Ausente
-	126	MARIA CLEIDIONICE DANIEL PEREIRA DE ARAUJO	05/10/1990	-	-	Ausente
-	1528	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS NASCIMENTO	27/08/1988	-	-	Ausente
-	968	MARIA LUZETI COELHO DE CARVALHO	15/11/1980	-	-	Ausente
-	691	MARIANE ROSA DA CRUZ	31/01/1993	-	-	Ausente
-	2047	MARLENE FERREIRA SOUZA	23/03/1979	-	-	Ausente
-	1971	MICHAEL WILLIAN PASSAGLIA	10/08/1988	-	-	Ausente
-	1766	MICHEL APARECIDO CORREIA	25/11/1978	-	-	Ausente
-	248	MICHELE BERALDO DA SILVA RANDO	18/11/1993	-	-	Ausente
-	2219	MICHELE CRISTINA GONÇALVES MUNHOZ	08/11/1992	-	-	Ausente
-	1176	MICHELE SAUCEDA MOTA	02/11/1992	-	-	Ausente
-	1163	MICHELI DE JESUS SOUSA	28/11/1988	-	-	Ausente
-	1079	MICKAEL DE PAULA FORNAZIERE	23/08/1991	-	-	Ausente
-	498	MIKAELE CAMARAO DA LUZ	16/09/1990	-	-	Ausente
-	91	MIRIAN DA SILVA COSTA	28/11/1994	-	-	Ausente
-	430	MONICA EVARINI SOUZA	22/11/1996	-	-	Ausente
-	2055	MONYELLE KAROLINY MENDES DOS SANTOS	21/12/1993	-	-	Ausente
-	1351	NAIR EPAMINONDAS DE FARIAS	21/07/1978	-	-	Ausente
-	2404	NAIRA GABRIEL DE FREITAS	03/08/1995	-	-	Ausente
-	681	NAYANE PATRICIA DOS SANTOS LAURENTINO	05/12/1990	-	-	Ausente
-	2254	NAYARA MENDES	19/12/1994	-	-	Ausente
-	1669	NELSON LIMA SILVA	06/03/1986	-	-	Ausente
-	807	NERLYANE GONCALVES SAUCEDO	13/04/1987	-	-	Ausente
-	2352	NEUSON ALBERTO RAPSINSKI DA SILVA	14/01/1968	-	-	Ausente
-	1965	OSEIAS ASSIS DE MORAES	20/09/1990	-	-	Ausente
-	205	OSMAR DE JESUS LOURENCAO	02/08/1985	-	-	Ausente
-	2019	PALOMA EVARISTA PEREIRA	24/01/1997	-	-	Ausente
-	2228	PATRICIA DE JESUS TORIANI	09/10/1996	-	-	Ausente
-	727	PAULO TADEU SOARES DE OLIVEIRA	28/09/1964	-	-	Ausente

-	1156	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES NASCIMENTO	19/05/1992	-	-	Ausente
-	2324	RAFAEL DE BARROS TORRES	23/10/1995	-	-	Ausente
-	2033	RAFAEL GONZATTO NEVES	12/10/1995	-	-	Ausente
-	2063	RAFAELLA APARECIDA BONSERE	01/01/1993	-	-	Ausente
-	762	RAIMUNDA DE SOUSA GOMES	23/09/1989	-	-	Ausente
-	940	RAQUEL ARPES PEREIRA MEDINA	11/03/1990	-	-	Ausente
-	1397	RAQUELINE F. DA SILVA	22/03/1991	-	-	Ausente
-	872	RAYANE PEREIRA REIS	17/12/1995	-	-	Ausente
-	1283	REGIANE DE JESUS DOS SANTOS	11/02/1992	-	-	Ausente
-	815	RENA SOUZA AMARAL JUNIOR	24/04/1995	-	-	Ausente
-	2242	REYVILLI PRISCILLA CARDOSO BRITA	03/12/1993	-	-	Ausente
-	1640	RICARDO DE MOURA	30/01/1991	-	-	Ausente
-	1901	ROBERTO SUDRE CAMARGO	10/08/1985	-	-	Ausente
-	1534	ROBSON DOS SANTOS	16/11/1987	-	-	Ausente
-	2394	RODRIGO BARBINO DA SILVA	11/11/1991	-	-	Ausente
-	2310	ROSANA CARINA FRIEDRICH FAVARO	10/11/1984	-	-	Ausente
-	1594	ROSANE CONRAD	18/01/1980	-	-	Ausente
-	2306	ROSANGELA MARCIA CONRAD ROHDE	19/09/1973	-	-	Ausente
-	1152	ROSANGELA MARIA VIANA	11/02/1981	-	-	Ausente
-	592	ROSANGELA RODRIGUES DA CRUZ	07/01/1986	-	-	Ausente
-	403	ROSELI DA SILVA GAUDENCIO	13/01/1962	-	-	Ausente
-	445	ROSIANI APARECIDA FOCAS	05/02/1994	-	-	Ausente
-	1034	ROSIELE FATIMA DA SILVA	17/02/1989	-	-	Ausente
-	1378	ROZINEIDE RAZNIEVSKI DO AMARAL	30/01/1992	-	-	Ausente
-	1921	ROZINETE RIBEIRO SILVA	12/02/1994	-	-	Ausente
-	2272	SANDRA ALMEIDA BOMFIM	12/07/1988	-	-	Ausente
-	335	SANDRA DA FONSECA	03/09/1973	-	-	Ausente
-	1433	SANDRA VALERIA ARIMATEIA AMARAL	06/06/1986	-	-	Ausente
-	1939	SHEILA DAIANE DAS CHAGAS	12/09/1990	-	-	Ausente
-	689	SILVANIA GONCALVES DIAS ALVES PEREIRA	10/07/1978	-	-	Ausente
-	2363	SIMONE DIAS DA SILVA	14/10/1990	-	-	Ausente
-	1477	SIMONE SOUZA BARBOSA	08/09/1990	-	-	Ausente
-	1739	SOLANGE OLIVEIRA DE JESUS	15/06/1980	-	-	Ausente
-	1077	SUELI PEREIRA DE OLIVEIRA	12/10/1983	-	-	Ausente
-	2294	SUZIMAR DA SILVA GONCALVES	07/02/1982	-	-	Ausente
-	948	SUZANA RAYANNE TIMOTEO ANDRADE	14/07/1990	-	-	Ausente
-	1712	TAILINE RUDKOWSKI	22/08/1996	-	-	Ausente
-	539	TALITA HOST OLIVEIRA	10/03/1988	-	-	Ausente
-	1385	TATIANE CRISTINA FAVERO	05/07/1980	-	-	Ausente
-	1866	TATIANE CRISTINA PEREIRA BRANDOLI	19/02/1992	-	-	Ausente
-	1982	TATIANE DE ALMEIDA	08/08/1991	-	-	Ausente
-	718	TATIANE NAYARA CELESTINO	08/07/1991	-	-	Ausente
-	2074	TAYNA GABRIELA BEZERRA BRANDAO	23/12/1996	-	-	Ausente
-	1013	THIAGO AUGUSTO ANDRADE NOGUEIRA	02/01/1980	-	-	Ausente
-	158	THIAGO MAGALHAES DOS SANTOS	02/01/1984	-	-	Ausente
-	2329	VALDETE CORREA MONTEIRO	11/05/1971	-	-	Ausente
-	822	VALDIMAR SANTOS DA SILVA	13/08/1979	-	-	Ausente
-	1434	VALERIA FERREIRA DE SOUZA	01/02/1991	-	-	Ausente
-	2125	VALERIA JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS	09/05/1985	-	-	Ausente
-	983	VALERIA REIS LATRONICO DA SILVA	14/09/1976	-	-	Ausente
-	1085	VANESSA BATISTA DE OLIVEIRA	15/10/1987	-	-	Ausente
-	508	VANESSA CORREA AGUIAR	17/11/1990	-	-	Ausente
-	386	VANESSA DA SILVA GAUDENCIO	04/01/1983	-	-	Ausente
-	1616	VANESSA FRAGA LIMA DA CRUZ	17/02/1991	-	-	Ausente
-	1211	VANESSA LAURENTINO SILVA	30/06/1994	-	-	Ausente
-	297	VANESSA NOGUEIRA DA SILVA	01/05/1992	-	-	Ausente
-	1533	VANESSA RODRIGUES DE LIMA	13/04/1987	-	-	Ausente
-	1656	VANESSA VIEIRA CIELO	27/02/1997	-	-	Ausente
-	1243	VANIA SALES SONIGO DE OLIVEIRA	15/11/1986	-	-	Ausente
-	2307	VANUSA OLIVEIRA DOS SANTOS	14/02/1984	-	-	Ausente
-	2035	VERA LUCIA MOMBACH	12/11/1969	-	-	Ausente
-	2348	VICTORIA MUNO BONIFACIO DOS SANTOS	22/05/1994	-	-	Ausente
-	1904	VILHANS DRUZIAN CANDIDO	10/06/1987	-	-	Ausente
-	291	WALESKA SILVA	07/12/1996	-	-	Ausente
-	2323	WANDREY DE BRITO PIMENTEL	11/07/1995	-	-	Ausente
-	1375	WELLINGTON DE SOUZA NOGUEIRA DA SILVA	28/12/1989	-	-	Ausente
-	2300	WESLEY CABREIRA BEZERRA	27/04/1990	-	-	Ausente
-	1229	WESLEY FREITAS SILVA LACERDA	12/06/1989	-	-	Ausente
-	449	WESLEY MITCHELL DA SILVA NUNES	04/03/1997	-	-	Ausente
-	1449	WESLEY RODRIGUES DE SOUZA	05/07/1994	-	-	Ausente
-	802	WILIAN CARLOS DOS SANTOS PAES	09/08/1992	-	-	Ausente
-	2376	WILKES DEYVIS NOGUEIRA	16/07/1991	-	-	Ausente
-	527	WILLDENNER OLIVEIRA SILVA	04/09/1995	-	-	Ausente
-	1228	WLEIDMA GABRIELA DA SILVA LACERDA	08/12/1993	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP						
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL						
Cargo.:		1032-MULTI MEIOS DIDATICOS- TEMP - NE				
Ordem	Nº	Insc. Nº	Data Nasc.	Pontos	Notas	Classificação
1º	541	JHONE RODRIGUES SOUZA	08/07/1990	20	66,67	Aprovado
2º	1559	GABRIEL ESPRENDOR	03/12/1987	16	53,33	Classificado
3º	2265	ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS	11/12/1969	15	50,00	Classificado
-	165	FABRICIO DA SILVA SANTOS	13/11/1995			Desclassificado
-	1382	WELDON TEIXEIRA DOS REIS	01/12/1985			Desclassificado
-	744	MATEUS RIBEIRO DE SOUSA	21/01/1988			Desclassificado
-	1768	LUCIMEIRE FONSECA SIMAO	13/11/1983			Desclassificado
-	2211	DEBORA KEZYA BRASILEIRO CARDOSO	17/04/1984			Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP							
TESTE SELETIVO PUBLICO MUNICIPAL							
Cargo.:	970 -PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT						
Ordem	Nº	Insc. Nº	Data Nasc.	Pontos	Notas	Classificação	
1º	583	POLIANA ACS TEODORO	01/04/1990	34	85,00	Aprovado	
2º	1115	BERNARDETE FICAGNA	30/08/1964	33	82,50	Aprovado	
3º	381	SIMONE EMI KAVASOKO	16/04/1973	33	82,50	Aprovado	
4º	858	MARIANE ASSMANN	17/12/1990	33	82,50	Aprovado	
5º	684	ROSEMARY CORREA PONTES	30/10/1971	32	80,00	Aprovado	
6º	595	SELMA MARIA FERREIRA	26/07/1972	32	80,00	Aprovado	
7º	1413	JOELMA ADRIANA TEIXEIRA	05/06/1984	32	80,00	Aprovado	
8º	1821	ERIKA CAROLINA MATIAIS LUCATELLI	05/06/1994	32	80,00	Aprovado	
9º	1360	VERA LUCIA DE LIMA FERNANDES	10/02/1965	31	77,50	Aprovado	
10º	1564	VERA VIANNA FRUBEL	12/08/1974	31	77,50	Aprovado	
11º	1018	LUCIMARA HEMING DOS SANTOS	15/02/1977	31	77,50	Aprovado	
12º	437	ROSECLEA GOTARDO DE NOVAIS	30/01/1979	31	77,50	Aprovado	
13º	896	VANDA LUCIA WELTER STRAPASSON	25/09/1980	31	77,50	Aprovado	
14º	1666	RENATA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	01/06/1989	31	77,50	Aprovado	
15º	1812	LETICIA CAROLINE LOPES	17/08/1993	31	77,50	Aprovado	
16º	1396	MOISES VIANA DE MORAIS	21/06/1960	30	75,00	Aprovado	
17º	1312	SUELI FRANCISCO DE OLIVEIRA	17/05/1967	30	75,00	Aprovado	
18º	1869	MARCOS APARECIDO BENEDITO	25/09/1971	30	75,00	Aprovado	
19º	645	LUCIANA APARECIDA ANDRADE FENILI GAZDA	17/05/1978	30	75,00	Aprovado	
20º	1600	REGIANE APARECIDA MILHORANÇA MORTAZA	28/04/1980	30	75,00	Aprovado	
21º	857	KATIANE ASMANN	20/02/1981	30	75,00	Aprovado	
22º	29	MARCIA VIEIRA DE SOUZA	11/03/1982	30	75,00	Aprovado	
23º	1007	CATIA FERNANDA RISTOFF	15/09/1982	30	75,00	Aprovado	
24º	28	ALESSANDRA CRISTIANE DOS SANTOS NERVO	09/09/1988	30	75,00	Aprovado	
25º	1266	ERICA SABRINA DOS SANTOS BARBOZA	25/08/1990	30	75,00	Aprovado	
26º	320	DILZA FLORES MACIEL	23/02/1964	29	72,50	Aprovado	
27º	509	VERA LUCIA GUERRA CARVALHO	10/07/1967	29	72,50	Aprovado	
28º	554	MARICLER BECKER	26/09/1971	29	72,50	Aprovado	
29º	1285	SANDRA CLEONICE DA SILVA MATTOS	05/12/1971	29	72,50	Aprovado	
30º	999	LUZINEIDE BARBOZA DE SOUSA	08/08/1973	29	72,50	Aprovado	
31º	1116	DIUVANA APARECIDA BARBOSA	18/10/1974	29	72,50	Aprovado	
32º	361	ANA PAULA SCHAEGLER ZARTH	13/10/1975	29	72,50	Aprovado	
33º	37	CELOIDE HOFFMANN	10/07/1977	29	72,50	Aprovado	
34º	247	ELIDEA DOS SANTOS	31/10/1977	29	72,50	Aprovado	
35º	832	LARISSA INES SIMOES PEREIRA	18/07/1978	29	72,50	Aprovado	
36º	536	EDNA QUEIROS RAMOS	08/09/1979	29	72,50	Aprovado	
37º	1330	LENIR GUEDES ALVES	05/04/1981	29	72,50	Aprovado	
38º	18	VANIA CRISTINA MARQUES	20/06/1983	29	72,50	Aprovado	
39º	2024	IRANILDA ALVES NOGUEIRA GOMES	12/04/1984	29	72,50	Aprovado	
40º	434	KELY CRISTIANE DA SILVA	03/06/1984	29	72,50	Aprovado	
41º	1320	MICHEL RAQUEL MARSHALL	11/04/1985	29	72,50	Aprovado	
42º	1628	BEYBIANE DOS SANTOS SARAIVA	15/01/1986	29	72,50	Aprovado	
43º	196	ADRIANA ARZA MALALA	24/06/1986	29	72,50	Aprovado	
44º	33	VANESSA MARGARETH SOARES	17/03/1987	29	72,50	Aprovado	
45º	1353	ODETE SANTIN	21/12/1963	28	70,00	Aprovado	
46º	1556	VALMIRA GOMES DA SILVA	04/12/1966	28	70,00	Aprovado	
47º	363	GELSA OLIVEIRA SELMEM	20/07/1968	28	70,00	Aprovado	
48º	212	GISLAINE RODRIGUES DA SILVA	05/02/1972	28	70,00	Aprovado	
49º	324	ARLETE NOGUEIRA DE SOUZA	09/02/1975	28	70,00	Aprovado	
50º	95	MARCELA MONTEIRO DE SOUZA	18/12/1978	28	70,00	Aprovado	
51º	2286	ANA KATIA ALVES DA SILVA	07/10/1979	28	70,00	Aprovado	
52º	2249	MARISTELA DURKS	09/01/1980	28	70,00	Aprovado	
53º	1238	ROSICLEIDE APARECIDA VAZ ANDRE DA CRUZ	02/03/1980	28	70,00	Aprovado	
54º	590	CRISTINA MOMOLI	31/05/1980	28	70,00	Aprovado	
55º	777	ANTONIA RAITER DE SOUZA	01/06/1982	28	70,00	Aprovado	
56º	791	TANIA PRESTES DIAS ALBERICI	25/08/1982	28	70,00	Aprovado	
57º	2398	CRISTIANE KAMINSKI	05/01/1983	28	70,00	Aprovado	
58º	2191	FRANCIELE ZULEIDE LAND	07/02/1985	28	70,00	Aprovado	
59º	1165	HELOYSA CRISTINA ALMEIDA DE ARRUDA MIRANDA	24/05/1985	28	70,00	Aprovado	
60º	747	LUZIANE FANINI ATAÍDES	31/08/1986	28	70,00	Aprovado	
61º	1751	EDNA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	23/07/1988	28	70,00	Aprovado	
62º	1065	ELIDA GOMES DA SILVA	21/04/1989	28	70,00	Aprovado	
63º	1333	JESSICA SIMPLICIO DE SOUSA	25/11/1989	28	70,00	Aprovado	
64º	391	NADIESCA REGINA SITTON	22/12/1990	28	70,00	Aprovado	
65º	603	CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	10/09/1991	28	70,00	Aprovado	
66º	1882	FRANCIELE RIBEIRO DE SOUSA	08/04/1992	28	70,00	Aprovado	
67º	894	CATARINA CECILIA WELTER	22/12/1957	27	67,50	Aprovado	
68º	913	BERNADETE LOURDES DE SOUSA	28/10/1963	27	67,50	Aprovado	
69º	331	LAURETE MARIA DE SOUZA	03/03/1966	27	67,50	Aprovado	
70º	139	ROZILDA SOARES VITOR SILVA	27/02/1969	27	67,50	Aprovado	
71º	1365	SILEIDE DE SOUZA RODRIGUES	07/04/1973	27	67,50	Aprovado	
72º	2402	SANDRA SANTANA DA SILVA	29/11/1973	27	67,50	Aprovado	
73º	281	REJANE TEIXEIRA DA SILVA BARBOSA	08/03/1976	27	67,50	Aprovado	
74º	342	ROSALBA BARCELO LOUREDO	27/09/1976	27	67,50	Aprovado	
75º	1949	SONIA DE FATIMA CAMARGO	11/07/1977	27	67,50	Aprovado	
76º	1258	KEILA CARNEIRO DA SILVA	24/03/1978	27	67,50	Aprovado	
77º	664	LUCIANI MARIA NERI SILVA	24/08/1978	27	67,50	Aprovado	
78º	1063	DENISE DA SILVA E SOUZA	13/08/1979	27	67,50	Aprovado	
79º	651	TATIANI BONFIM DOS SANTOS	07/06/1981	27	67,50	Aprovado	
80º	1359	ROSILENE DA SILVA FERNANDES	31/03/1984	27	67,50	Aprovado	
81º	1495	MARLA DANUZI VALENTE	04/02/1985	27	67,50	Aprovado	
82º	1780	JULIANE BIANCHINI	12/02/1986	27	67,50	Aprovado	
83º	782	MARILENA BRITES DE MIRANDA	24/06/1986	27	67,50	Aprovado	
84º	2016	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	24/08/1986	27	67,50	Aprovado	
85º	1767	SOELI BATISTA DA SILVA	20/11/1986	27	67,50	Aprovado	
86º	742	DEIZE DA SILVA COSTA BESERRA	09/01/1987	27	67,50	Aprovado	

87°	1509	GRASIELE BASTOS	13/09/1987	27	67,50	Aprovado
88°	568	CAROLINE GAIESKI	02/10/1987	27	67,50	Aprovado
89°	1680	ELEN POLIANA DA SILVA GRACIANO	27/06/1989	27	67,50	Aprovado
90°	1560	JOSIANY RANGEL MARINHEIRO	08/02/1992	27	67,50	Aprovado
91°	920	GISELE MONALISA DO CARMO TAGLIEBER	06/03/1993	27	67,50	Aprovado
92°	457	SONIA MARIA BARROS	02/10/1961	26	65,00	Aprovado
93°	852	ROSANGELA DE SOUZA SOARES ANCEL	12/01/1969	26	65,00	Aprovado
94°	1667	EDMUNDO LINS DE ANDRADE	07/02/1970	26	65,00	Aprovado
95°	1653	DANIELA FONTANA GOULART	26/02/1971	26	65,00	Aprovado
96°	254	EDNA DE NOVAIS RIBEIRO	25/07/1971	26	65,00	Aprovado
97°	939	CIBELIA MARCOLINA BATISTA	22/11/1971	26	65,00	Aprovado
98°	804	ELAINE FATIMA ARSENO	16/02/1972	26	65,00	Aprovado
99°	1005	LUCIA DO CARMO DA SILVA	01/02/1975	26	65,00	Aprovado
100°	431	ANDREIA COSTA FENILI	12/03/1975	26	65,00	Aprovado
101°	177	RITA DE CASSIA MARTINS BATISTA	23/12/1976	26	65,00	Aprovado
102°	246	GISLAINE APARECIDA ZIMMER	04/04/1977	26	65,00	Aprovado
103°	357	ANDREIA DE OLIVEIRA DIAS	05/04/1977	26	65,00	Aprovado
104°	2000	ROSANGELA PIRES DE LIMA GEMINIANO	01/02/1978	26	65,00	Aprovado
105°	789	WANDA SILVA MONTEIRO	10/04/1978	26	65,00	Aprovado
106°	1337	PEDRO AGNALDO ALVES	03/11/1979	26	65,00	Aprovado
107°	1440	FABIO LEANDRO MACHADO	01/09/1980	26	65,00	Aprovado
108°	392	NADIA LIA PAVAN	11/11/1980	26	65,00	Aprovado
109°	1877	XILZNE CECILIA DE SOUZA MINOHALA KATO	03/12/1981	26	65,00	Aprovado
110°	602	LUIZ DA SILVA SOARES	19/12/1982	26	65,00	Aprovado
111°	696	MAIBY GISELE WEGNER	20/04/1983	26	65,00	Aprovado
112°	931	KELY ELOIR DE CAMPOS SANTOS	12/12/1984	26	65,00	Aprovado
113°	663	PRICILA GONCALVES DA SILVA	10/01/1985	26	65,00	Aprovado
114°	785	ROSANGELA GOMES MOREIRA	11/04/1985	26	65,00	Aprovado
115°	772	KEILA ALESSANDRA FURLANETTO	02/09/1985	26	65,00	Aprovado
116°	1702	ESTEVAO BARBOSA DOS SANTOS	10/01/1986	26	65,00	Aprovado
117°	788	JOSIAS PEREIRA DE SOUZA	29/04/1986	26	65,00	Aprovado
118°	44	ELIZAMARA FEDERLE	14/06/1986	26	65,00	Aprovado
119°	825	LILIANE DE JESUS NASCIMENTO	27/08/1986	26	65,00	Aprovado
120°	1960	CINTIA DAIANA NUNES PEREIRA	19/06/1987	26	65,00	Aprovado
121°	68	MARCILENE DO NASCIMENTO SILVA	02/03/1990	26	65,00	Aprovado
122°	466	PRISCILA MARENGO SEGRILLO	21/03/1990	26	65,00	Aprovado
123°	2098	CAROLINE FERNANDES GUIMARAES XAVIER	18/04/1990	26	65,00	Aprovado
124°	927	KELE APARECIDA DE SOUZA	06/09/1992	26	65,00	Aprovado
125°	716	RAISSA LAMPERT OSMARI	19/01/1993	26	65,00	Aprovado
126°	1543	TALITA BELINI CABRERIZO	26/03/1993	26	65,00	Aprovado
127°	1008	MARLI STRAUB	14/02/1956	25	62,50	Aprovado
128°	547	LUZILENE RAMOS	18/07/1964	25	62,50	Aprovado
129°	972	MARLISE RIEGER	01/05/1966	25	62,50	Aprovado
130°	444	MARIA APARECIDA BAPTISTA DA SILVA DE OLIVEIRA	01/02/1967	25	62,50	Aprovado
131°	1295	ABADIA NAIR AVES DE ALMEIDA BAZELESKI	03/02/1971	25	62,50	Aprovado
132°	597	MARIZETE APARECIDA MAGGI BERGMANN	18/08/1972	25	62,50	Aprovado
133°	512	GERMINA GONCALVES DE OLIVEIRA MORETTI	04/08/1973	25	62,50	Aprovado
134°	1439	MARIA HELENA KANASHIRO OGAWA	07/10/1973	25	62,50	Aprovado
135°	847	CELIA GARCIA LORI	21/10/1974	25	62,50	Aprovado
136°	1438	MARIA DE FATIMA DE CASTILHO	08/05/1975	25	62,50	Aprovado
137°	1635	JULIANA ANDREA PICOLI	27/08/1978	25	62,50	Aprovado
138°	2027	FABIOLA ROCKENBACH MENDES	28/11/1980	25	62,50	Aprovado
139°	220	PERLLA DE AGUIAR DUTRA	16/07/1982	25	62,50	Aprovado
140°	1037	ELISANGELA CRISTINA DOS SANTOS	28/02/1983	25	62,50	Aprovado
141°	594	TATIANA APARECIDA HUNHAS	24/09/1985	25	62,50	Aprovado
142°	957	NEIDE VEIGA	03/12/1986	25	62,50	Aprovado
143°	779	FABIO PENTEADO DE SOUZA	27/12/1986	25	62,50	Aprovado
144°	1409	NAIRA ROBERTA ANTONIELI DOS SANTOS	07/07/1988	25	62,50	Aprovado
145°	2004	CARINA SILVANA VIRGULINO GONCALVES	20/02/1989	25	62,50	Aprovado
146°	1044	TALITA MARIA PEREIRA	05/10/1989	25	62,50	Aprovado
147°	1198	MITSI MARTINS TAMASHIRO	28/12/1990	25	62,50	Aprovado
148°	1650	NATANAELTON GONÇALVES DA SILVA BRITO	06/04/1991	25	62,50	Aprovado
149°	582	LUCIMAR TAFAREL	25/02/1964	24	60,00	Aprovado
150°	1253	DERLI INES BIONDO LOPES DOS SANTOS	02/09/1968	24	60,00	Aprovado
151°	1652	JOCILENE ROCHA DA CUNHA	05/10/1968	24	60,00	Aprovado
152°	229	ROSENEIDE BEZERRA DE SOUZA	03/02/1969	24	60,00	Aprovado
153°	2172	CARLOS ROBERTO ZARTH	04/05/1970	24	60,00	Aprovado
154°	170	ANTONIA FERNANDES DE ALMEIDA	06/01/1971	24	60,00	Aprovado
155°	669	RICARDO SOUZA DA SILVA	15/10/1974	24	60,00	Aprovado
156°	1731	ROSENY DE SOUZA AMORIM OLIVEIRA	06/10/1975	24	60,00	Aprovado
157°	573	SILENE CANDIDO DA SILVA	28/12/1975	24	60,00	Aprovado
158°	1376	ANDREZA LOURENCO LOPES	15/05/1976	24	60,00	Aprovado
159°	1325	ROSIMEIRE DA SILVA	20/04/1982	24	60,00	Aprovado
160°	1256	LIGIANE CRISTINA SCHAURICH	27/07/1982	24	60,00	Aprovado
161°	1307	ELIZANGELA CEZARIA DE OLIVEIRA	26/10/1983	24	60,00	Aprovado
162°	2342	MAYLA LUZIA ALGAYER PELUSO	13/12/1984	24	60,00	Aprovado
163°	20	ALVANI FELICIANA DE BRITO	24/02/1985	24	60,00	Aprovado
164°	1724	SIMONE CASADO DE LIMA	24/10/1987	24	60,00	Aprovado
165°	731	FERNANDA KUPFER DA SILVA	10/08/1988	24	60,00	Aprovado
166°	682	VANDERLEIA FERREIRA BEZERRA	08/09/1988	24	60,00	Aprovado
167°	1064	VANESSA NOGUEIRA PEREIRA	15/04/1990	24	60,00	Aprovado
168°	623	MARTA ELIZETE BUCHELT RECH	12/04/1964	23	57,50	Aprovado
169°	108	MARIA ADELAIDE SILVEIRA DA SILVA	28/04/1967	23	57,50	Aprovado
170°	1770	MARILENE DALLAGNOL	29/12/1967	23	57,50	Aprovado
171°	1567	IELVA FIGUEREDO DA LUZ	08/09/1968	23	57,50	Aprovado
172°	1931	ROSEANI DO CARMO WERNER	24/11/1968	23	57,50	Aprovado
173°	875	MARIA VANIR DA SILVA	06/12/1968	23	57,50	Aprovado
174°	447	MARIA ANGELA HELMANN NUNES	28/01/1969	23	57,50	Aprovado
175°	1399	EVANI DA SILVA BRITO	22/08/1970	23	57,50	Aprovado
176°	584	DORACI DE CASSI PELEGRINI DA SILVA	07/11/1970	23	57,50	Aprovado

177º	885	ZILDA FLORENCIO DOS SANTOS OLIVEIRA	21/04/1972	23	57,50	Aprovado
178º	336	ANA CARVALHO CORREIA	27/06/1974	23	57,50	Aprovado
179º	1313	ROSENIR SILVA DA COSTA SAMPAIO	01/05/1976	23	57,50	Aprovado
180º	644	ALAN KARDEC RODRIGUES DA SILVA	27/05/1976	23	57,50	Aprovado
181º	617	SELMA REGINA CONSTANTINO	01/02/1977	23	57,50	Aprovado
182º	995	VANIA REGINA MORANDI FERREIRA	29/04/1977	23	57,50	Aprovado
183º	771	NELSINHA MATILDES MACIEL FRANZIN	14/11/1977	23	57,50	Aprovado
184º	1586	ASTURIO CARDOZO DE ABREU	17/12/1978	23	57,50	Aprovado
185º	72	SIRLEI SPIES	12/05/1980	23	57,50	Aprovado
186º	701	MARTA FERREIRA DE SOUZA	20/11/1980	23	57,50	Aprovado
187º	94	IVONETE RIBEIRO	29/11/1980	23	57,50	Aprovado
188º	88	MARCIA RODRIGUES DA SILVA	29/08/1981	23	57,50	Aprovado
189º	465	LAURA HERONDINA MORAES	10/04/1982	23	57,50	Aprovado
190º	143	JULIANA APARECIDA DO CARMO ANANIAS DA SILVA FERNANDES	11/07/1983	23	57,50	Aprovado
191º	2220	MAGDA MOURA DOS SANTOS	17/11/1983	23	57,50	Aprovado
192º	2270	ANDREA LIMA PEREIRA	01/01/1984	23	57,50	Aprovado
193º	2083	FABIANE LUCILENE VALTRICK	17/03/1984	23	57,50	Aprovado
194º	850	LUANNA MARIA MARTINS LEITE DE OLIVIERA	10/07/1984	23	57,50	Aprovado
195º	1486	EDINEIA DA SILVA XAVIER TEIXEIRA	08/10/1985	23	57,50	Aprovado
196º	1576	ROSIMEIRI FANTI	14/12/1986	23	57,50	Aprovado
197º	581	CLAUDINEIA PEREIRA CANGUCU	02/05/1987	23	57,50	Aprovado
198º	362	JOCASTA MARIA SCANDUISSI	10/10/1987	23	57,50	Aprovado
199º	410	YSTEFANI ALVES	27/10/1987	23	57,50	Aprovado
200º	805	ROSANA DE ANDRADE MOURA	08/05/1988	23	57,50	Aprovado
201º	708	ROSEMERI DOS SANTOS AUGUSTO	26/08/1988	23	57,50	Aprovado
202º	50	TAISE DE SOUZA SANTOS	14/12/1988	23	57,50	Aprovado
203º	90	LARISSA RAIANY LIRA DOS SANTOS NOGUEIRA	06/01/1991	23	57,50	Aprovado
204º	560	IRIS DE SOUZA DIAS	14/02/1991	23	57,50	Aprovado
205º	746	POLIANA TRINDADE BLAUTH	15/01/1992	23	57,50	Aprovado
206º	507	MARIA ITAMAR BUZZATTI DE RAMOS	01/06/1959	22	55,00	Classificado
207º	1069	ALAIDE RODRIGUES SILVA TARABOSSI	06/05/1965	22	55,00	Classificado
208º	495	ROGERIO DA SILVA MIRANDA	25/03/1966	22	55,00	Classificado
209º	1072	LUCIA MARIA DA SILVA	26/06/1967	22	55,00	Classificado
210º	1222	IVETE TERESINHA PAPPEN GONCALVES	22/03/1968	22	55,00	Classificado
211º	1223	SONIA REGINA RODRIGUES	28/01/1970	22	55,00	Classificado
212º	420	LEONIR GUEBIEN	20/01/1973	22	55,00	Classificado
213º	1151	ANNES MARIA RODRIGUES DA SILVA	12/05/1973	22	55,00	Classificado
214º	1839	MARIA CONCEICAO THEODORO	12/05/1973	22	55,00	Classificado
215º	2090	SELMA PEREIRA CARVALHO	22/05/1973	22	55,00	Classificado
216º	989	ADRIANE CATARINA DE ALMEIDA OLIVEIRA	24/03/1974	22	55,00	Classificado
217º	1540	LEIDE APARECIDA DOS SANTOS	03/08/1975	22	55,00	Classificado
218º	565	ANA MARIA CEBALHO	23/08/1975	22	55,00	Classificado
219º	171	TANIA BATISTA DE MENDONCA DA SILVA	23/08/1976	22	55,00	Classificado
220º	435	DEBORA RIBEIRO COELHO	07/12/1977	22	55,00	Classificado
221º	874	REGINEIA FERREIRA	12/05/1978	22	55,00	Classificado
222º	150	ADRIANE DALLA VECCHIA	01/06/1978	22	55,00	Classificado
223º	216	NILZA NEIRE DA SILVA	23/07/1978	22	55,00	Classificado
224º	231	MARCELA DA SILVA SANTOS	30/11/1979	22	55,00	Classificado
225º	1701	SOLANGE APARECIDA PUGLIA SILVA	15/06/1980	22	55,00	Classificado
226º	702	VALDIR PEREIRA	11/12/1980	22	55,00	Classificado
227º	865	SOLANGE ALVES DE ARAUJO	12/05/1981	22	55,00	Classificado
228º	620	JULIANA ANGELITA DA SILVA	04/07/1981	22	55,00	Classificado
229º	1782	QUELI MACIEL ALMEIDA	27/09/1982	22	55,00	Classificado
230º	1694	RENATA KUPFER DA SILVA	06/05/1983	22	55,00	Classificado
231º	180	MARCIA VERONICA GONCALVES	20/12/1983	22	55,00	Classificado
232º	1704	DANIELLE CRISTINE RODRIGUES ABEGG	30/08/1986	22	55,00	Classificado
233º	1194	MYKAELA ARAUJO XIMENES MODESTO	22/10/1986	22	55,00	Classificado
234º	589	ELINETE CORDEIRO VITOR	03/11/1986	22	55,00	Classificado
235º	137	DANIELA CRISTINA MACARI	02/03/1987	22	55,00	Classificado
236º	155	GEYSIANE ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA	20/03/1987	22	55,00	Classificado
237º	748	LEIZA MARIA SOARES DOS SANTOS	03/12/1987	22	55,00	Classificado
238º	893	ADRIANA OLIVEIRA LANGUE	18/02/1988	22	55,00	Classificado
239º	193	MICHEL MARCANSONI	06/10/1990	22	55,00	Classificado
240º	1354	MARIA EMILIA DA SILVA	12/10/1953	21	52,50	Classificado
241º	228	NOELI HELENA FREESE	23/04/1956	21	52,50	Classificado
242º	1970	JOSELIA DE MATOS VIEIRA	13/09/1967	21	52,50	Classificado
243º	855	MARIA JOSE DA SILVA	31/08/1968	21	52,50	Classificado
244º	17	VALERIA CRISTINA MALTA	17/03/1969	21	52,50	Classificado
245º	467	JOELMA CARDOZO DE ANDRADE	28/01/1972	21	52,50	Classificado
246º	776	ROSANE DE LIMA BUENO LUCIANO	11/05/1972	21	52,50	Classificado
247º	665	MARLI APARECIDA GAZDA DA SILVA	28/01/1974	21	52,50	Classificado
248º	688	VALQUIRES MARTINS DA SILVA	05/05/1975	21	52,50	Classificado
249º	1572	MARILENE TEREZINHA TENROLLER	27/03/1978	21	52,50	Classificado
250º	1606	ELMA REJANE FONTINELLES DA SILVA	23/04/1979	21	52,50	Classificado
251º	548	SIMONE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	17/03/1980	21	52,50	Classificado
252º	219	DENNIS JESUS LINARES FERREIRA	29/05/1980	21	52,50	Classificado
253º	572	CLEUZINEIA OLIVEIRA DE SOUZA BARRETO	14/03/1981	21	52,50	Classificado
254º	473	EVA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	17/11/1981	21	52,50	Classificado
255º	148	FRANCINEIDE DE SOUSA MIRANDA FERREIRA	16/12/1981	21	52,50	Classificado
256º	1454	JADENILZA CONCEICAO COSTA SOUSA	11/12/1982	21	52,50	Classificado
257º	1224	MARIVETE RODRIGUES DA CRUZ BOHNEN	16/01/1983	21	52,50	Classificado
258º	232	JULIANA TIDRE	15/06/1985	21	52,50	Classificado
259º	1595	SUZICLEI MARTINS TORO GASI	21/07/1987	21	52,50	Classificado
260º	1920	LAUDIANE FERREIRA DOS SANTOS	01/06/1988	21	52,50	Classificado
261º	397	VERA LUCIA	15/02/1956	20	50,00	Classificado
262º	1137	ELSA JOANUCCI HECK	22/09/1960	20	50,00	Classificado
263º	284	ENEUVAIR RANZINI	29/06/1963	20	50,00	Classificado
264º	1563	CLARA EUGENIA SALTON	11/07/1964	20	50,00	Classificado
265º	197	LUIZA FONSECA DOS SANTOS GAUDENCIA	09/08/1964	20	50,00	Classificado

266º	1086	JOVANA MACHADO LOURENÇO	22/03/1969	20	50,00	Classificado
267º	654	MIRIAM ALVES MARTINS	13/11/1969	20	50,00	Classificado
268º	341	LEILA APARECIDA DOS SANTOS	20/09/1970	20	50,00	Classificado
269º	1507	LUCILEIA CALHAU PEREIRA	28/05/1971	20	50,00	Classificado
270º	2246	NORANEURA RODRIGUES LIMA	15/02/1974	20	50,00	Classificado
271º	300	IVONE FERREIRA DO NASCIMENTO	13/01/1976	20	50,00	Classificado
272º	1406	JUCYLENNE LOPES REIS	06/02/1977	20	50,00	Classificado
273º	1698	MARIA ANGELA LOPES BORDINI	26/05/1977	20	50,00	Classificado
274º	461	ALCIONE MENDES DE SOUZA	20/04/1978	20	50,00	Classificado
275º	1868	KEILA DIAS DA COSTA	01/06/1978	20	50,00	Classificado
276º	1169	APARECIDA DE PAULA CONCEICAO BORGES	12/10/1978	20	50,00	Classificado
277º	793	ALINE DA SILVA FRANCA	06/02/1979	20	50,00	Classificado
278º	419	MARLENE ALMEIDA DE ARAUJO	21/01/1980	20	50,00	Classificado
279º	98	ANA PAULA NEIA	02/04/1981	20	50,00	Classificado
280º	2231	LUZIMAR GRACIELE SOUZA LUDWIG	17/08/1981	20	50,00	Classificado
281º	1318	IONES GOMES FELIPE DA SILVA	09/01/1982	20	50,00	Classificado
282º	2239	JUCELIA CASTRO DE MORAIS	01/04/1982	20	50,00	Classificado
283º	1450	CILVELI LUIZ FERREIRA	13/11/1982	20	50,00	Classificado
284º	1605	ALZIRA RAMALHO	05/03/1983	20	50,00	Classificado
285º	1950	CRISTINA SOUZA RODRIGUES	22/04/1984	20	50,00	Classificado
286º	1269	JUSSARA APARECIDA COSTA FERRI	29/04/1984	20	50,00	Classificado
287º	928	ANA PAULA LISBOA SOUZA PASINI	08/09/1985	20	50,00	Classificado
288º	443	RAFAELA BALBINO DE OLIVEIRA	06/03/1986	20	50,00	Classificado
289º	346	ELENIR DUTRA	26/03/1986	20	50,00	Classificado
290º	1550	SILVILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTIM	02/06/1986	20	50,00	Classificado
291º	2054	ANA CAROLINA RODRIGUES CASTELHANO	29/09/1986	20	50,00	Classificado
292º	1188	TATIANE ALVES LUCCHETTI	01/06/1987	20	50,00	Classificado
293º	985	FRANCIELY GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA	02/07/1989	20	50,00	Classificado
294º	2143	ANA PAULA DA SILVA	04/06/1990	20	50,00	Classificado
295º	355	VANESSA NUNES RAMOS	24/11/1992	20	50,00	Classificado
	1587	ADRIEL CARDOZO DE ABREU	25/07/1986			Desclassificado
	276	ALICE RODRIGUES DE SOUSA	20/02/1982			Desclassificado
	1721	AMANDA VALERIA FERREIRA PERASSOL	01/06/1989			Desclassificado
	1469	ANA LUCIA DE ALMEIDA	12/08/1982			Desclassificado
	1109	ANDRA MARI FABRIS	18/02/1972			Desclassificado
	828	ANGELA MORAES BARBOSA NARDINO	12/10/1973			Desclassificado
	1463	ANTONIA APARECIDA DE SOUZA MOJNA	21/04/1974			Desclassificado
	477	ARACI OMIZOLO	02/04/1972			Desclassificado
	760	ARMEZINA RUFINO CAMARGO	15/10/1963			Desclassificado
	986	BENEDITA DE SA OLIVEIRA	27/04/1963			Desclassificado
	1112	BRUNA SILVA DE SOUSA	03/03/1990			Desclassificado
	2077	CAROL GOMES DOS SANTOS	10/02/1975			Desclassificado
	472	CELSA MARIA DE OLIVIERA SOUSA	22/11/1973			Desclassificado
	1104	CLAUDETE BEZERRA DA SILVA	25/11/1978			Desclassificado
	1352	CLAUDETE TURANI	15/07/1982			Desclassificado
	183	CLAUDETE ZIMMERMANN CAVAZZINI	27/04/1971			Desclassificado
	914	CLEIDE DE OLIVEIRA MERCEDES	21/06/1981			Desclassificado
	1832	CLEIDE LEIRA IZIDORIO DEMELO CHERUBINI	02/05/1979			Desclassificado
	984	CLEUSA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	15/02/1966			Desclassificado
	1783	CRISTIANE DA SILVA PINTO	16/06/1984			Desclassificado
	1202	CRISTIANE DOS SANTOS ANTUNIS FERNANDES	21/08/1981			Desclassificado
	1711	DALVA COSTA REIS	07/06/1968			Desclassificado
	1693	DANIEL FIDELIS DE MOURA	03/01/1956			Desclassificado
	615	EDITE LEITE DA SILVA	22/12/1960			Desclassificado
	1192	EDNA DA SILVA	06/11/1971			Desclassificado
	2216	ELAINE EVANGELISTA DA SILVA	29/11/1977			Desclassificado
	395	ELAINE FASSINA SCHMIDT	14/07/1973			Desclassificado
	427	ELI MARIA DOS SANTOS	17/02/1985			Desclassificado
	1692	ELIANE FERREIRA LOPES	08/09/1975			Desclassificado
	1402	ELIENE BARROS ANDRADE	30/07/1980			Desclassificado
	851	ELINEUDA LOPES DA SILVA	04/06/1992			Desclassificado
	136	ELIZANGELA ALVES DE SOUZA	24/03/1982			Desclassificado
	169	ESTELAMAR DE QUEIROZ PORTO	20/09/1963			Desclassificado
	1257	EVANILCA NOLITA LIMA	08/01/1978			Desclassificado
	121	FRANCIDALVA BORGES GOMES	22/11/1982			Desclassificado
	1975	GECIVALDA SAMPAIO FERREIRA	03/03/1972			Desclassificado
	1759	GELIANE REGINA ESPOSITO BURIN	12/08/1977			Desclassificado
	1601	GONÇALINA ROSA PROENÇA COELHO	16/08/1954			Desclassificado
	1027	GREICE PALHAO SILVA	10/05/1985			Desclassificado
	2038	HELIAMARA MARIA ALMEIDA VELOZO	14/01/1986			Desclassificado
	1408	HELLYENAY LOPES REIS FERREIRA	14/04/1979			Desclassificado
	1842	IBRAINA ROBUSTO BALDISSERA	22/01/1961			Desclassificado
	2070	ILDENE DA SILVA SOUSA	02/12/1976			Desclassificado
	1631	IONE ALCANTARA MARCELINO BOGNAR	26/11/1978			Desclassificado
	2203	IONE NOEMIA ZARTH	24/01/1962			Desclassificado
	374	ISADORA LIMA NUNES PIMENTEL	01/08/1985			Desclassificado
	1154	IVONETE CHAVES	03/03/1966			Desclassificado
	104	JACQUELINE DE ALMEIDA ALVES	15/11/1981			Desclassificado
	1861	JANAINA DA SILVA BARRETO	05/07/1991			Desclassificado
	519	JOANIL MARIA DA SILVA	22/05/1976			Desclassificado
	794	JOSELIA DE OLIVEIRA BESERRA	27/03/1985			Desclassificado
	650	JOSIANE BURIGO DE MENECH	25/10/1987			Desclassificado
	1319	JOSIANE FATIMA ZAMIGNAN	18/12/1977			Desclassificado
	511	JOSÉ MANOEL DE SOUZA CUSTODIO	31/07/1954			Desclassificado
	2411	KELLEN CRISTINA VENTURA DA SILVA	24/02/1986			Desclassificado
	1175	LAUDICEIA LISBOS CORREA	13/02/1982			Desclassificado
	2088	LUCIANE DA SILVA BAIRROS	02/05/1988			Desclassificado
	971	LUCINEIA VICENTE DIAS DOS SANTOS	21/08/1970			Desclassificado
	436	MARCIA APARECIDA MORESCO FARIAS	15/05/1982			Desclassificado
	1009	MARIA ALICE SILVA DA SILVA	19/01/1960			Desclassificado

	1636	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA FRAY	14/12/1980		Desclassificado
	46	MARIA APARECIDA RODRIGUES	27/01/1967		Desclassificado
	724	MARIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	21/06/1974		Desclassificado
	1186	MARIA APARECIDA SILVA DE JESUS	18/08/1964		Desclassificado
	1405	MARIA APARECIDA SOARES MEIRA	01/03/1969		Desclassificado
	2142	MARIA HERLANDIA CAMPOS ALEIXO	01/11/1979		Desclassificado
	1347	MARIA LOURDES DOS SANTOS	13/12/1955		Desclassificado
	868	MARIA LUCIA TEIXEIRA BORGES BRITO	28/01/1972		Desclassificado
	1583	MARIA NICE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	13/06/1976		Desclassificado
	412	MARIA PEREIRA RIBEIRO	13/05/1695		Desclassificado
	1054	MARIA SIRLEI CALGARO	09/03/1958		Desclassificado
	943	MARILENE DE FATIMA TERRES DALSOLINO	04/12/1965		Desclassificado
	513	MARISA SOARES CAVAZZINI	15/09/1980		Desclassificado
	1070	MAURICIA RAMOS DA SILVA ECKERT	26/08/1975		Desclassificado
	235	MAURIDES ANTUNES PEREIRA SILVA	08/06/1973		Desclassificado
	1805	MESSIAS RICARDA DE SOUSA RODRIGUES OLIVEIRA	15/07/1966		Desclassificado
	178	NATALIA NERI DE SOUSA SOARES	13/06/1983		Desclassificado
	961	NEILHA FRANCISCO SILVA	04/06/1965		Desclassificado
	1671	NELCI LISAWSKI SARAIVA	09/10/1959		Desclassificado
	1452	NILSELAIN FERREIRA RIBEIRO	17/04/1974		Desclassificado
	503	NILZA ANICETO ROCHA ANTONIOLI	02/07/1965		Desclassificado
	1099	PATRICIA PEREIRA DE GOES	04/01/1982		Desclassificado
	1087	PATRICIA ROSA PEREIRA BELGROVICZ	10/10/1971		Desclassificado
	214	PENHA SELMA QUEIROZ FRANCISCO	14/02/1977		Desclassificado
	770	ROSA MARIA LEITE DO NASCIMENTO	19/07/1954		Desclassificado
	179	ROSANGELA LEITE DA SILVA	12/05/1975		Desclassificado
	800	ROSEMARA LEITE DA SILVA	02/09/1985		Desclassificado
	635	ROSIANE MARIA GAMA SERRA	27/12/1987		Desclassificado
	1373	SILVIA DOS SANTOS ALVES	27/11/1975		Desclassificado
	1811	SIRLEI MARIA GIRARDI DALLA COSTA	08/02/1960		Desclassificado
	2269	SOLANGE DA SILVA CAVALCANTE MOREIRA	06/02/1977		Desclassificado
	93	SOLANGE GOMES DA SILVA	16/04/1972		Desclassificado
	1880	SOLANGE KERBER	03/11/1974		Desclassificado
	561	SOLANGE OLIVEIRA NASCIMENTO	27/03/1982		Desclassificado
	1632	SUELI MARIA RANZAN REINA	14/01/1969		Desclassificado
	1911	TATIANA ALVES DA COSTA	26/12/1990		Desclassificado
	786	TATIANE ALVES DOS SANTOS	11/11/1989		Desclassificado
	2399	TERESINHA ELONI RITTES SIEG	15/07/1963		Desclassificado
	2048	VANILDA DA SILVA CRUZ FERREIRA	14/12/1989		Desclassificado
	360	SILVIA PEREIRA DA SILVA	24/02/1982		Desclassificado
	298	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA	02/02/1985		Ausente
	1432	ADRIANE WILHIHM	12/10/1986		Ausente
	1159	ALICE FERNANDES DA SILVA	13/08/1958		Ausente
	1898	ALIENE LOPES FREITAS	06/01/1979		Ausente
	2387	ANDREIA MENDES PASSOS	28/06/1983		Ausente
	2002	ANDREIA RODRIGUES TORLAI DOS ANJOS	18/11/1987		Ausente
	1230	ANGELITA BORGES DE ANHAIA	25/12/1978		Ausente
	816	ARIENE GOMES FERREIRA AMARAL	22/06/1972		Ausente
	1998	CARLA IARA CALDEIRA	21/11/1971		Ausente
	1607	CLAUDINEIA BRIGO TOMELIN	15/08/1977		Ausente
	1752	DIRLEI BORGES DOS SANTOS KOTZKO	05/08/1964		Ausente
	2380	EDY SERPA SAMPAIO	09/02/1971		Ausente
	757	ELAINE MICHELAN BIASI	07/02/1967		Ausente
	488	ELDA FLAVIA DA SILVA	10/10/1976		Ausente
	2112	ELEX SANDRA PEREIRA PECHIN	25/10/1986		Ausente
	1234	ELIANE APARECIDA BEDNARZ CORDOVA DE BITENCOURT	27/12/1980		Ausente
	1617	ELIEGES TAPPARO KOGLER	05/08/1987		Ausente
	801	ELIETE FERNANDES DOS SANTOS PAES	06/08/1961		Ausente
	1390	ELISANGELA JUMGLAUS	23/06/1976		Ausente
	2372	ELIZABETE OLIVEIRA DA SILVA	29/10/1967		Ausente
	1787	ELIZETE POLETI DE OLIVEIRA DIAS	18/08/1977		Ausente
	2156	EVA MACHADO CABREIRA	19/02/1972		Ausente
	679	GISELI BERLANDA VIEIRA	18/10/1986		Ausente
	2250	GISLAINE PRZNISKA	10/10/1978		Ausente
	2174	GRABRIELA DIETERICH SOTARELI	27/04/1989		Ausente
	1384	HELLEN RAYANE RODRIGUES RIBEIRO	30/07/1997		Ausente
	1765	INEZ MARIA BARBOSA	21/01/1967		Ausente
	1838	IVANILDA ALVES FERNANDES	23/08/1975		Ausente
	2173	JACI COSTA SOUSA JUNIOR	19/07/1975		Ausente
	719	JENNIFER BEATRIZ UVEDA	09/12/1984		Ausente
	1306	JESSICA OLIVEIRA DA SILVA TEODORO	12/02/1991		Ausente
	2018	JOSEANE SANTOS DA SILVA COSTA	02/11/1986		Ausente
	1995	JUCIMARA APARECIDA DE LIMA	05/06/1987		Ausente
	290	JUSCELINA NASCIMENTO DUARTE	01/08/1959		Ausente
	1541	LAURA BEATRIZ DA SILVA BORGES	05/07/1980		Ausente
	814	LEONAIA MARIA DA SILVA BRESSIANI	08/08/1982		Ausente
	2354	LUCIANE APARECIDA VALKARENGHI	01/04/1986		Ausente
	1924	LUCILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	17/05/1976		Ausente
	1000	MAIANE DEBASTIANI	30/04/1984		Ausente
	830	MARA HELENA MARTINS PEREIRA	11/03/1985		Ausente
	1180	MARCIA DA ROCHA LOURENCO	22/12/1980		Ausente
	1566	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA MONTEIRO	15/06/1990		Ausente
	1743	MARIA APARECIDA ROSA DO NASCIMENTO	05/12/1978		Ausente
	2192	MARIA DE FATIMA NEVES DE SOUZA	05/06/1968		Ausente
	305	MARIA EDVANIA DOS SANTOS	25/03/1977		Ausente
	2124	MARIA HELENA DA SILVA	08/03/1976		Ausente
	1276	MARIA LUZINETE DA MOTA MANZANO	17/12/1960		Ausente
	1732	MARINEZ BOLONHEZI	01/11/1968		Ausente
	19	MICHELE VIRGINIA DE BETTIO	22/08/1982		Ausente
	698	MONICA WEGNYN MATIOLLI	03/02/1975		Ausente

	1555	NOEME PEREIRA DE OLIVEIRA	27/11/1991			Ausente
	1215	RAQUEL DA ROSA DIAS	01/07/1984			Ausente
	2371	REGINA KIRSCH	25/01/1982			Ausente
	608	ROSANGELA CRISTINA NEUMANN	03/03/1985			Ausente
	1722	ROSIANI SIQUEIRA	14/05/1974			Ausente
	1135	ROSIVANIA LIMA FRANCO	03/02/1987			Ausente
	542	RUBIA BEATRIZ RENNER DE AGUIAR	10/11/1988			Ausente
	2331	SILVANA KLEIN SIMON	04/04/1983			Ausente
	1611	SOLANGE APARECIDA VASCONCELOS	03/03/1976			Ausente
	678	TATIANE ZANON	19/10/1986			Ausente
	2131	VALDETE ALVES MIGUEL	22/12/1964			Ausente
	1879	WALESKA FABIOLA SGURAS FARIAS DUTRA	08/07/1985			Ausente
	2089	WHALLACE COSTA E SILVA	10/05/1987			Ausente
	2175	WILLIAM SOTARELLI DA SILVA	29/11/1989			Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP						
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL						
Cargo.:		970 -PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT - NE				
Ordem	Nº	Insc. Nº	Data Nasc.	Pontos	Notas	Classificação
1º	1369	JORGE JOSÉ KLAUCH	02/05/1981	27	67,50	Aprovado
2º	2233	ELISAMA TEREZINHA TURATTI	20/12/1974	23	57,50	Aprovado
3º	194	VALDINEIA ANICETO DE SOUZA	05/10/1983	21	52,50	Aprovado
4º	870	EVA MARIA MORAES KRTL	10/04/1987	20	50,00	Aprovado
-	1813	LILIVAN OLIVEIRA CORTEZ	27/01/1970	-	-	Desclassificado
-	881	CLAUDIA CRISTINA LUIZA FELTRIM RODRIGUES	09/01/1968	-	-	Desclassificado
-	2295	FABIANA LEITE DE SOUZA	02/07/1986	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP						
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL						
Cargo.:		970 -PROF. LIC. EM EDUC. FISICA30 HS-INT				
Ordem	Nº	Insc. Nº	Data Nasc.	Pontos	Notas	Classificação
1º	1914	FABIO JUNIOR RISTOFF	01/07/1986	35	87,50	Aprovados
2º	1148	ANA CAROLINI DO NASCIMENTO SANTOS	27/06/1990	33	82,50	Aprovados
3º	1033	RAFAEL VIEIRA BORTOLON	17/04/1991	31	77,50	Aprovados
4º	963	JOAO A CARLOS THEIS SILVA	16/12/1992	29	72,50	Aprovados
5º	234	MARCOS ANDRE LOPES	07/03/1981	28	70,00	Aprovados
6º	1468	KEROLAINE BATISTA SAUCEDO	22/06/1990	28	70,00	Aprovados
7º	1323	MARCELO AVANCI	18/10/1983	27	67,50	Aprovados
8º	1989	SIMONI DEPRA	27/04/1987	27	67,50	Aprovados
9º	1764	LEANDRO JORGE MORAES ALVES	16/12/1982	26	65,00	Classificados
11º	1795	VALDINEI GEREMIAS SILVA CICOTTE	03/09/1983	26	65,00	Classificados
10º	1193	ROSILENE DOS SANTOS MARTINS	14/09/1984	26	65,00	Classificados
12º	481	RODINEY LOLATO	11/05/1990	26	65,00	Classificados
13º	1278	VANESSA PERICIN ESPRENDOR	25/11/1991	26	65,00	Classificados
14º	264	CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS	15/09/1987	25	62,50	Classificados
15º	1727	ROBSON DOS SANTOS GODEGUEZI	08/07/1988	25	62,50	Classificados
16º	400	JAQUELINE DURREWALD	12/08/1990	25	62,50	Classificados
17º	888	OZIEL CALIXTO NUNES	10/03/1991	25	62,50	Classificados
18º	1134	RICARDO FRIGERI	29/05/1991	25	62,50	Classificados
19º	224	GILSON SOARES DE OLIVEIRA	17/04/1975	24	60,00	Classificados
20º	1167	MARCIO DE OLIVEIRA MIRANDA	13/12/1979	24	60,00	Classificados
21º	1233	MARCIA FERREIRA DOS SANTOS	19/12/1987	24	60,00	Classificados
22º	1349	JESSYCA VOLPI CUSTODIO	08/09/1991	24	60,00	Classificados
23º	2084	ANDREIA FERNANDES FERREIRA	07/06/1978	23	57,50	Classificados
24º	12	CHIARA DE ABREU ARAUJO	21/05/1979	23	57,50	Classificados
25º	1487	ROSENILDO DE MELLO	25/10/1979	23	57,50	Classificados
26º	484	KATIANE ALVES DOS SANTOS	02/04/1982	23	57,50	Classificados
27º	215	ROBERTO CASSIMIRO DE SOUZA	20/08/1987	23	57,50	Classificados
28º	703	MAYANE LIMA DE ALMEIDA	28/07/1988	23	57,50	Classificados
29º	1183	CLAUDINEI FERREIRA CORREA	19/06/1976	22	55,00	Classificados
30º	41	VILMA SANT'ANA	26/07/1978	22	55,00	Classificados
31º	58	MANOEL ANAIQUIX VIEIRA MORAIS	28/02/1980	22	55,00	Classificados
32º	1974	ANA CAROLINA MOREIRA	15/08/1980	22	55,00	Classificados
33º	612	ALEXANDRO DALLASTRA	16/02/1987	22	55,00	Classificados
34º	275	SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS	31/05/1981	21	52,50	Classificados
35º	559	ADEMIS BATISTA DOS SANTOS	17/11/1989	21	52,50	Classificados
36º	390	EMANUELI MARTINS LEITE	18/04/1991	21	52,50	Classificados
37º	351	JHENIFFER LUCIA MOMBACH DOMINGOS	24/09/1991	21	52,50	Classificados
38º	344	ALLESON FRANCISCO ALVES SANTIN	31/08/1993	21	52,50	Classificados
39º	2121	LARA AMALIA MORAIS DIAS	09/09/1994	21	52,50	Classificados
40º	2181	MARLISE VRES DA LUZ	21/11/1976	20	50,00	Classificados
41º	221	VILMAR APARECIDO DOS SANTOS	20/04/1984	20	50,00	Classificados
42º	1504	MARCIA REGINA CORREA PADOVAN	13/12/1984	20	50,00	Classificados
43º	2135	CRISTIANE SPIES	07/04/1986	20	50,00	Classificados
-	454	ANDERSON JUNIOR DA SILVA CRUZ	03/03/1990	-	-	Desclassificado
-	1570	DANIELA SOARES DE MENEZES	29/09/1987	-	-	Desclassificado
-	1846	FABIANA NARDELLO CARRA	07/08/1990	-	-	Desclassificado
-	769	HEMER ANGELINE DE BRITO	23/10/1982	-	-	Desclassificado
-	100	IRENE DA SILVA	15/02/1978	-	-	Desclassificado
-	2122	JESSICA RIBEIRO BARROSO	13/01/1993	-	-	Desclassificado
-	325	LETICIA ESTAVAS	18/06/1990	-	-	Desclassificado
-	730	LUCIANO DA PAIXAO	10/09/1982	-	-	Desclassificado
-	1467	MAGAIVER MARQUES PENAFIEL	24/09/1987	-	-	Desclassificado
-	2223	PAULA ANDRADE SILVA BRATTI	02/07/1991	-	-	Desclassificado
-	1581	PAULA CRISTINA RODRIGUES ARAUJO	16/01/1992	-	-	Desclassificado
-	1032	ROBERTO BORTOLON	13/07/1965	-	-	Desclassificado
-	401	TATIANE DA SILVA ROMERO	22/11/1990	-	-	Desclassificado
-	1968	VANESSA MARQUES SCHMITZHAUS	16/01/1994	-	-	Desclassificado
-	2196	DANIELE CRISTINA BAUER DAMARAT	16/07/1980	-	-	Ausente

-	1255	DEIVID JUNIOR DAVI	11/03/1991	-	-	Ausente
-	2184	DIEFERSON SILVA BRAZ	02/05/1989	-	-	Ausente
-	154	EDERSON DOS SANTOS	10/12/1987	-	-	Ausente
-	2062	ELITON REZENDE DE JESUS	21/07/1984	-	-	Ausente
-	638	ERICA ALESSANDRA DA SILVA	05/02/1982	-	-	Ausente
-	85	ERKSEN CARPES	04/07/1991	-	-	Ausente
-	1268	FABIO CESAR DE LIMA DE OLIVEIRA	16/10/1990	-	-	Ausente
-	533	FELIPE KARSTEN PRATA SILVA	04/07/1992	-	-	Ausente
-	1274	GILBERTO DA SILVA	29/07/1980	-	-	Ausente
-	222	HEMERSON LOWE DOS SANTOS	04/05/1981	-	-	Ausente
-	1093	IVANILDO DA SILVA RAMPAZO	22/04/1994	-	-	Ausente
-	1057	IVONETE DA SILVA	26/07/1974	-	-	Ausente
-	673	JUCIMARA KREUSCH	13/03/1988	-	-	Ausente
-	2225	MARCELO SKOWRONSKI	24/02/1985	-	-	Ausente
-	1423	MAURILIO DE ALMEIDA	25/04/1989	-	-	Ausente
-	1948	MEIREDE ROSA DE ASSUNCAO REIS	23/09/1973	-	-	Ausente
-	2103	MICHEL RAFAEL DOS SANTOS SILVA	28/01/1989	-	-	Ausente
-	1523	PAMELA ALINE ARAUJO DE CAMPOS	26/09/1992	-	-	Ausente
-	1043	PAULO ERNANI REHN	24/10/1981	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP						
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL						
Cargo.:		974 -MOTORISTA IV - TEMP				
Ordem	Nº	Insc. Nº	Data Nasc.	Pontos	Notas	Classificação
1º	1030	DANIEL FERREIRA	13/09/1962	27	90,00	Aprovado
2º	109	JUVENAL ANTONIO DE SOUZA	08/09/1963	26	86,67	Aprovado
3º	613	HORACIO GREGORIO DA SILVA	14/08/1958	25	83,33	Aprovado
4º	274	MAIQUIS NOBRE DE MACEDO	11/04/1981	25	83,33	Aprovado
5º	2369	ELISETE JULIA JAHNEL	27/12/1981	25	83,33	Aprovado
6º	1538	JOSENIL FERREIRA MORAIS	09/10/1984	25	83,33	Aprovado
7º	123	JOAO PEDRO DA SILVA	23/05/1988	25	83,33	Aprovado
8º	818	GENIVAN ALVES DE ALMEIDA DA SILVA	21/12/1975	24	80,00	Aprovado
9º	2304	ODAIR JOSE CARVALHO	16/09/1978	24	80,00	Aprovado
10º	115	BELMUNDI JOSE HOLZACH	08/07/1956	23	76,67	Aprovado
11º	955	DELIO NILTON TONIN	26/10/1969	23	76,67	Aprovado
12º	1068	RENATO BRAGA TARABOSSI	24/11/1963	22	73,33	Aprovado
13º	564	EDNILSON JOSE DA SILVA FERNANDES	26/07/1981	22	73,33	Aprovado
14º	80	VALNEI BERGAMASCHI	19/11/1964	21	70,00	Aprovado
15º	1626	VALDINEI ANDRES	28/12/1977	21	70,00	Aprovado
16º	2302	PAULO ROBERTO HOTTEZ SILVEIRA	01/01/1988	21	70,00	Aprovado
17º	45	NIVALDO MORAES DE DEUS	01/05/1958	20	66,67	Aprovado
18º	988	ENI APARECIDO DA CRUZ	25/05/1974	20	66,67	Aprovado
19º	2042	MARIVALDO DA CRUZ PIMENTA	29/03/1976	20	66,67	Classificados
20º	2097	CESAR MENDES	28/06/1976	20	66,67	Classificados
21º	1016	MARCIANO MARQUES PINHEIRO	20/03/1981	20	66,67	Classificados
22º	1685	VILMAR DA SILVA MARTINS	30/03/1981	20	66,67	Classificados
23º	2060	ADRIANO JUNIOR TELES DA SILVA	11/07/1981	20	66,67	Classificados
24º	2308	JOSÉ DIONISIO SOARES DA SILVA FILHO	31/03/1983	20	66,67	Classificados
25º	1481	ELDINEI ALVES CONCENTINO	20/09/1985	20	66,67	Classificados
26º	969	THIAGO JULIO PEREIRA DE SALES	25/10/1986	20	66,67	Classificados
27º	2136	ROBISON DA COSTA JULIAO	17/11/1988	20	66,67	Classificados
28º	5	ANEZIO SANTANA DA SILVA	13/10/1957	19	63,33	Classificados
29º	2095	GILBERTO LEONARDO BEZERRA	23/07/1958	19	63,33	Classificados
30º	265	MARCELO ROBERTO DA SILVA DUTRA	26/01/1975	19	63,33	Classificados
31º	1719	JUNIOR BATISTA DA SILVA	27/06/1979	19	63,33	Classificados
32º	1522	VALMIR KARNOSKI DE JESUS	02/04/1980	19	63,33	Classificados
33º	207	RICARDO MELLEMBERGS LOFFI	09/09/1980	19	63,33	Classificados
34º	1624	LADIMAR DECONTO	25/12/1982	19	63,33	Classificados
35º	1912	MAICON ADRIANO MULLER	20/08/1987	19	63,33	Classificados
36º	729	EDILSON CARNEIRO GARCIA	01/04/1964	18	60,00	Classificados
37º	1878	DELY APARECIDO DOS SANTOS	18/08/1965	18	60,00	Classificados
38º	934	ALCI VALTER BRAUN	22/05/1968	18	60,00	Classificados
39º	1706	BARTHOLOMEU MANOEL DOS SANTOS	27/07/1968	18	60,00	Classificados
40º	1584	EMERSON LUCENA DA SILVA	26/07/1972	18	60,00	Classificados
41º	14	ELDIMAR PINTO SOUSA	26/05/1973	18	60,00	Classificados
42º	373	LEANDRO SERGIO LONZYSKI	25/09/1974	18	60,00	Classificados
43º	2099	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	25/09/1978	18	60,00	Classificados
44º	2031	GERSON RODRIGUES DA SILVA	24/04/1982	18	60,00	Classificados
45º	2145	MARCODIONE RIBEIRO DE ANDRADE	05/01/1984	18	60,00	Classificados
46º	1210	JURANDIR LIMA BESSA	02/04/1962	17	56,67	Classificados
47º	987	DERCI CALDEIRA DE OLIVEIRA	03/11/1962	17	56,67	Classificados
48º	62	CLAUDIO BENTO DE OLIVEIRA	25/05/1966	17	56,67	Classificados
49º	2340	ALBERTO LEMES DA SILVA	07/08/1967	17	56,67	Classificados
50º	711	IVANETE CORCINI ROCHA	21/01/1977	17	56,67	Classificados
51º	2397	SIDNEY ALVES DA SILVA	13/08/1977	17	56,67	Classificados
52º	2339	FABRICIO PINHEIRO DOS SANTOS	13/04/1986	17	56,67	Classificados
53º	402	TARQUINO ARLA MELLO	12/07/1986	17	56,67	Classificados
54º	1515	MACIEL GOUVEIA GAMA	03/12/1989	17	56,67	Classificados
55º	1201	AMELIA LIMA DA ASSUNCAO	10/07/1963	16	53,33	Classificados
56º	40	DAMIAO DOS SANTOS FILHO	16/02/1965	16	53,33	Classificados
57º	707	SIDNEI JOSE BATISTA	25/06/1973	16	53,33	Classificados
58º	2037	CLAUDINEI DE JESUS SANTOS	19/10/1974	16	53,33	Classificados
59º	173	CICERO RODRIGUES PEREIRA	02/11/1974	16	53,33	Classificados
60º	1655	JOCIMAR CARLOS DE SOUZA	11/12/1979	16	53,33	Classificados
61º	1298	JOSUE ALVES DOS SANTOS	12/01/1981	16	53,33	Classificados
62º	271	RONALDO ALVES PICOLI	17/12/1982	16	53,33	Classificados
63º	2291	ELIZEU FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	24/03/1983	15	50,00	Classificados
64º	973	WAGNER ROSA DE CAMARGO	16/09/1983	15	50,00	Classificados
65º	1604	QUEILAINE GONÇALVES DE LIMA	15/01/1988	15	50,00	Classificados
66º	340	JAKELINE MOREIRA HONORATO	15/10/1990	15	50,00	Classificados

-	2214	ALEXANDRO DE SOUZA	13/01/1986	-	-	Desclassificado
-	890	ANDREA DE OLIVEIRA MATOS	23/04/1980	-	-	Desclassificado
-	34	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	29/06/1946	-	-	Desclassificado
-	134	CATIA SUELI DOS SANTOS	09/01/1970	-	-	Desclassificado
-	385	CLAUDINEI ANDRE HERPIEH	01/08/1985	-	-	Desclassificado
-	236	CLEBER VANDERLEI DE CASTRO	23/01/1976	-	-	Desclassificado
-	531	CLEIDES LURDES GRESELLE	21/03/1962	-	-	Desclassificado
-	499	CLEONILDE VIEIRA DOS SANTOS	15/11/1972	-	-	Desclassificado
-	97	ELIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	30/01/1989	-	-	Desclassificado
-	808	HELIO GOMES	03/12/1966	-	-	Desclassificado
-	1988	ILTON RIBEIRO DE ANDRADE	02/11/1980	-	-	Desclassificado
-	135	JOSE MARTINS PADILHA	04/01/1970	-	-	Desclassificado
-	670	JOSE PEREIRA SANTOS	07/09/1965	-	-	Desclassificado
-	61	JUARES ALVES REGO	06/06/1958	-	-	Desclassificado
-	1579	MAURO SEVERIANO DE OLIVEIRA	24/10/1966	-	-	Desclassificado
-	1609	OZIA VIRGULINO OLIVEIRA	12/09/1974	-	-	Desclassificado
-	1181	PAULO SERGIO LOUREÇO	26/12/1982	-	-	Desclassificado
-	1591	RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DOS REIS	07/01/1960	-	-	Desclassificado
-	1913	RINIVON DE OLIVEIRA LOPES	12/12/1983	-	-	Desclassificado
-	819	TATIANE VIEIRA DA SILVA	01/03/1986	-	-	Desclassificado
-	494	UELSON PAIVA PEREIRA	15/11/1984	-	-	Desclassificado
-	1562	ADEMIR DIMAS DA SILVA	21/10/1971	-	-	Ausente
-	15	ANDERSON RIBEIRO DA SILVA	03/09/1979	-	-	Ausente
-	1483	ANTONIO ALMEIDA SILA JUNIOR	31/10/1980	-	-	Ausente
-	1517	ANTONIO MARCOS HONOCIO	26/06/1970	-	-	Ausente
-	1638	ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	19/04/1970	-	-	Ausente
-	2005	APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	12/10/1991	-	-	Ausente
-	2086	APARECIDO COSTA MENDES	19/06/1977	-	-	Ausente
-	11	BRUNO JOSE LIMA PINTO	12/04/1986	-	-	Ausente
-	1177	CESAR AUGUSTO CELLONI	09/05/1987	-	-	Ausente
-	353	CICERO VIEIRA GOMES	28/02/1973	-	-	Ausente
-	2169	CLAUDIN PEREIRA DA SILVA	23/05/1979	-	-	Ausente
-	1217	CLAUDIO JOSE VIEIRA	21/01/2015	-	-	Ausente
-	1123	CLAUDIO SOARES JARDIM	27/06/1966	-	-	Ausente
-	600	CLODOMIRO JOSE DA SILVA	05/06/1968	-	-	Ausente
-	468	CLOVIS CONZATTI	10/10/1971	-	-	Ausente
-	1578	DEILSON DE JESUS DE SOUZA	07/02/1989	-	-	Ausente
-	399	DHEIMES ANTONIO DA SILVA	11/07/1982	-	-	Ausente
-	579	DIRCEU RODRIGUES DE JESUS	21/04/1979	-	-	Ausente
-	1862	DIVINO MARCIANO DA SILVA	16/11/1985	-	-	Ausente
-	2200	DOUGLAS ALEXANDRE BAUER	04/08/1979	-	-	Ausente
-	1403	EDELSON MANOEL DE SOUZA	20/02/1965	-	-	Ausente
-	1953	EDSON NOVAIS DOS SANTOS	03/03/1986	-	-	Ausente
-	795	EDSON ROBERTO FERNANDES	06/12/1965	-	-	Ausente
-	226	ELIAS JUSCELINO DE SOUZA	09/03/1972	-	-	Ausente
-	38	ELSON SEBASTIAO DA SILVA	28/02/1970	-	-	Ausente
-	387	ELZA APARECIDA DE SOUZA	10/10/1962	-	-	Ausente
-	1530	EVERALDO CARDOSO FILHO	15/03/1984	-	-	Ausente
-	577	EVERTON DE PAULO RODRIGUES	10/07/1993	-	-	Ausente
-	208	FERNANDO AUGUSTO DE FREITAS	08/03/1984	-	-	Ausente
-	1028	FRANCISCO SOEIRO DE MORAIS	25/12/1974	-	-	Ausente
-	2120	GEANDRESON SILVA VIEIRA	22/03/1984	-	-	Ausente
-	932	GONÇALO CEZAR DAS NEVES CUNHA	04/03/1972	-	-	Ausente
-	1829	HELIO VIEIRA DA ROCHA	31/10/1982	-	-	Ausente
-	2189	IDRES BUENO FILHO	25/05/1975	-	-	Ausente
-	233	IRINEU SILVA MENDES	07/08/1959	-	-	Ausente
-	720	IVONETE FARIAS STANKOWICH	02/02/1964	-	-	Ausente
-	821	JAIR BARROS OLIVEIRA	22/09/1982	-	-	Ausente
-	2370	JEFFERSON APARECIDO TABONI	23/10/1991	-	-	Ausente
-	2303	JOAO BATISTA SANTOS SOUZA	10/04/1976	-	-	Ausente
-	996	JOAO LENO DA COSTA MATOZO	24/07/1990	-	-	Ausente
-	66	JOAO PEDRO DA SILVA RESENDE	18/06/1987	-	-	Ausente
-	2091	JOSE ADAO PINTO	01/09/1966	-	-	Ausente
-	1908	JOSE ALEXSANDRO VIEIRA VIANA	18/03/1974	-	-	Ausente
-	1612	JOSE FRANCISCO DA SILVA TRINDADE	21/03/1990	-	-	Ausente
-	272	JUARI GONCALVES DOS SANTOS	17/09/1986	-	-	Ausente
-	964	LUIZ CARLOS PECORARI	29/03/1974	-	-	Ausente
-	661	MARCIO ANTUNES BARBOSA	18/02/1973	-	-	Ausente
-	880	MAURO GOMES DA SILVA	19/04/1977	-	-	Ausente
-	1	MAYCON DANIEL SELHORST MACEDO	30/12/1991	-	-	Ausente
-	2403	MICHELI PINHEIRO DE CASTRO	04/04/1985	-	-	Ausente
-	1757	NIVALDO BATISTA RODRIGUES	01/08/1959	-	-	Ausente
-	285	PAULO SERGIO GRITTI	19/07/1978	-	-	Ausente
-	1660	PAULO SERGIO OLIVEIRA	29/08/1984	-	-	Ausente
-	204	PEDRO MARCELO DE JESUS	28/02/1966	-	-	Ausente
-	2017	REINALDO SOARES DE SÁ	30/03/1974	-	-	Ausente
-	2255	RONALDO ANTONIO DA COSTA	25/08/1968	-	-	Ausente
-	1808	RONNIVON OLIVEIRA LUZ	03/07/1982	-	-	Ausente
-	648	ROSILENA SOUZA GOMES	28/08/1975	-	-	Ausente
-	1691	GUSTAVO DA SILVA MENDES	20/03/1990	-	-	Ausente
-	843	RUBEM PEREIRA COSTA	06/05/1960	-	-	Ausente
-	1844	SANDRO GONÇALVES	12/01/1975	-	-	Ausente
-	273	SERGIO ANGELICO UMBELINO	12/10/1981	-	-	Ausente
-	1841	SERGIO PAULO KUNZE	05/01/1978	-	-	Ausente
-	268	SILVIO PIEKARZEWICZ	18/12/1955	-	-	Ausente
-	1200	VALDOMIRO DOS SANTOS BARBOSA	29/04/1984	-	-	Ausente
-	2202	VILMAR FERREIRA DOS SANTOS	04/03/1975	-	-	Ausente
-	313	VITOR HUGO CASOLT RODRIGUES	16/11/1969	-	-	Ausente
-	2001	WALCICLEI MARLU MORAES TAVARES	01/10/1986	-	-	Ausente
-	2330	WALLACE DE MELO ROCHA	01/12/1979	-	-	Ausente

-	2266	WANDERLEI MATIAS	30/04/1976	-	-	Ausente
-	1916	WELITO ALVES DA SILVA	26/02/1983	-	-	Ausente
-	2290	WESLEY JACOBOSKI DE SOUZA	31/03/1988	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP						
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL						
Cargo.:		974 -MOTORISTA IV – TEMP - NE				
Ordem	Nº	Insc. Nº	Data Nasc.	Pontos	Notas	Classificação
1º	535	JESIEL CASTRO RIBEIRO	03/11/1978	-	-	Desclassificado

Sinop – MT, 23 de fevereiro de 2015.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

GISELE FARIA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

SILVANA CLERIA PICCOLI
Presidente da Comissão de Elaboração do Processo Seletivo Simplicado 001/2015

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:DE1BF582

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERRA NOVA DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2014 GABARITO
OFICIAL - PROVAS DO NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: Agente de Combate à Endemias															
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Resposta	C	A	A	D	C	C	A	A	B	A	B	D	D	A	D
Questão	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Resposta	D	A	C	B	C	D	B	A	B	C	C	D	C	C	A
CARGO: Agente Comunitário de Saúde															
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Resposta	C	A	A	D	C	C	A	A	B	A	B	D	D	A	D
Questão	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Resposta	D	A	C	B	C	D	B	A	D	C	B	B	A	B	C

Terra Nova do Norte - MT, 23 de fevereiro de 2015

ANDRÉIA CARLA FERREIRA ESTELAI
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:99BBB680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERRA NOVA DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2015
GABARITO OFICIAL - CARGOS DO NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: Auxiliar de Limpeza																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	A	B	D	C	A	B	A	C	C	D	D	B	A	D	B	B	D	B	C	C	B	C	C	B
CARGO: Auxiliar de Limpeza e Manutenção																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	A	B	D	C	A	B	A	C	C	D	D	B	A	D	B	B	D	B	C	C	B	C	C	B
CARGO: Auxiliar de Nutrição																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	A	B	D	C	A	B	A	C	C	D	B	A	C	C	A	A	A	D	B	C	B	A	B	D
CARGO: Motorista de Caminhões CNH "D"																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	A	B	D	C	A	B	A	C	C	A	C	C	C	A	B	B	C	A	D	A	B	C	A	C
CARGO: Motorista de Ambulância CNH "D"																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	A	B	D	C	A	B	A	C	C	A	C	C	A	C	B	B	C	A	D	A	B	C	D	A
CARGO: Motorista de Veículos Leves CNH "C"																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	A	B	D	C	A	B	A	C	C	A	C	C	A	C	B	B	C	A	D	B	A	A	C	D
CARGO: Motorista do Transporte Escolar CNH "D"																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	A	A	D	C	A	B	B	A	C	A	C	C	B	A	B	B	C	A	D	C	D	C	B	A
CARGO: Vigia																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	A	B	D	C	A	B	A	C	C	C	B	B	B	B	B	D	C	C	B	A	C	D	C	B

Terra Nova do Norte - MT, 23 de fevereiro de 2015

PAULO VICENTE DA SILVA

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público

Terra Nova do Norte - Estado de Mato Grosso																									
Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2015																									
GABARITO OFICIAL - CARGOS DO ENSINO MÉDIO E NÍVEL TÉCNICO																									
CARGO: Técnico Agrícola ou Agropecuário																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	A	A	C	A	B	B	C	D	D	C	D	B	C	A	C	A	B	A	C	D	C	B	C	D	C
CARGO: Técnico em Enfermagem																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	A	A	C	A	B	B	C	D	D	C	D	B	C	D	C	B	B	B	C	C	A	D	B	D	C
CARGO: Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	A	A	C	A	B	B	C	D	D	C	D	B	C	D	C	A	D	A	D	B	C	B	C	C	D
CARGO: Monitor de Creche																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	A	A	C	A	B	B	C	D	D	C	D	B	B	B	D	C	B	B	C	A	D	A	D	C	A

Terra Nova do Norte - MT, 23 de fevereiro de 2015

PAULO VICENTE DA SILVA

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público

Terra Nova do Norte - Estado de Mato Grosso																									
Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2015																									
GABARITO OFICIAL - CARGOS DO NÍVEL SUPERIOR																									
CARGO: Enfermeiro																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	B	C	D	*	C	A	D	C	C	C	C	A	D	D	C	D	D	D	A	D	B	D	C	A	C
CARGO: Professor de Ciências Agrárias																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	B	C	D	*	C	A	D	C	C	C	B	C	A	D	D	C	B	C	A	C	D	B	C	B	C
CARGO: Professor de Ciências da Natureza																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	B	C	D	*	C	A	D	C	C	C	B	C	A	D	D	C	B	C	A	C	D	B	A	C	D
CARGO: Professor de Ciências Humanas																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	B	C	D	*	C	A	D	C	C	C	B	C	A	D	D	C	B	C	A	C	A	A	B	A	C
CARGO: Professor de Educação Física																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	B	C	D	*	C	A	D	C	C	C	B	C	A	D	D	C	B	C	A	C	A	C	D	B	A
CARGO: Professor Letras																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	B	C	D	*	C	A	D	C	C	C	B	C	A	D	D	C	B	C	A	C	D	A	C	B	C
CARGO: Professor Matemática																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	B	C	D	*	C	A	D	C	C	C	B	C	A	D	D	C	B	C	A	C	C	A	A	B	D
CARGO: Professor Pedagogo																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	B	C	D	*	C	A	D	C	C	C	B	C	A	D	D	C	B	C	A	C	A	B	A	C	A
*	Questão anulada																								

Terra Nova do Norte - MT, 23 de fevereiro de 2015

PAULO VICENTE DA SILVA

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:291386AC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 558, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos Professores, estabelecidos nas tabelas dos Anexos III, IV, V e XI, da Lei Municipal nº 551 de 28 de novembro de 2014, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso:

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos Professores da Rede Municipal de Ensino, em percentual em torno de 13,01% (treze vírgula zero um por cento) sobre os valores dos seus vencimentos.

Parágrafo Único – o reajuste compreende o seguinte comparativo:

Cargo	Vencimento Atual 20 Horas/semana	Vencimento Atual 40 Horas/semana	Vencimento Reajustado 20 Horas/semana	Vencimento Reajustado 40 Horas/semana
PROFESSOR MAGISTÉRIO	848,50	1.697,00	958,89	1.917,78
PROFESSOR GRADUADO	1.272,75	2.545,50	1.438,33	2.876,67
PROFESSOR PÓS GRADUADO	1.463,66	2.927,33	1.654,08	3.308,18
PROFESSOR C/ MESTRADO	1.609,60	3.219,21	1.819,01	3.638,03
AUXILIAR DO MAGISTÉRIO	678,80	1.357,60	767,11	1.534,22

Art. 2º - Em decorrência do reajuste autorizado na forma do artigo 1º desta lei, ficam atualizadas as tabelas de vencimentos dos Professores constantes do Anexo XI, da Lei nº 551, de 28/11/2014, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro sobre a folha de pagamento do mês de fevereiro de 2015 e subsequentes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 23 de fevereiro de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Lei nº 558, de 23/022015)

ANEXO – III

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos

Tabela Inicial de Remuneração

PROFESSORES

Cargo	Remuneração	Carga horária	vagas
Professor Magistério	958,89	20 horas semanais	02
Professor Graduado	1.438,33	20 horas semanais	60
TOTAL de vagas Professores 20 horas			62

Escolaridade inicial: Formação na área específica

ANEXO – IV

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos

Tabela Inicial de Remuneração

PROFESSORES

Cargo	Remuneração	Carga horária	vagas
Professor Magistério	1.917,78	40 horas semanais	01
Professor Graduado	2.876,67	40 horas semanais	08
TOTAL de vagas Professores 40 horas			09

Escolaridade inicial: Formação na área específica

ANEXO – V

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos

Tabela Fixa de Remuneração Professor de Nível Médio

PROFESSOR EM SUBSTITUIÇÃO

Cargo	Remuneração	Carga horária	vagas
Auxiliar de Magistério	767,11	20 horas semanais	08
TOTAL – Professores 20 horas			08

Escolaridade inicial: Formação Nível Médio s/ magistério

PROFESSOR EM SUBSTITUIÇÃO

Cargo	Remuneração	Carga horária	vagas
Auxiliar de Magistério	1.534,22	40 horas semanais	02
TOTAL – Professores 40 horas			02

Escolaridade inicial: Formação Nível Médio s/ magistério

ANEXO – XIII

TABELA DAS REMUNERAÇÕES, PROGRESSÕES E PROMOÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO: PROFESSORES

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR CLASSES “A” a “D” (20 HORAS)

NÍVEL DE		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
PROGRESSÃO			A (1,00)	B (1,50)	C (1,725)	D (1,897)
0 - 3 anos	1	1	958,89	1.438,34	1.654,09	1.819,01
3,1 - 6 anos	2	1,05	1.006,83	1.510,25	1.736,79	1.909,97
6,1 - 9 anos	3	1,1025	1.057,18	1.585,76	1.823,63	2.005,46
9,1 - 12 anos	4	1,157625	1.110,04	1.665,05	1.914,81	2.105,74
12,1 - 15 anos	5	1,215506	1.165,54	1.748,31	2.010,55	2.211,02
15,1 - 18 anos	6	1,276282	1.223,82	1.835,72	2.111,08	2.321,57
18,1 - 21 anos	7	1,340096	1.285,00	1.927,51	2.216,63	2.437,65
21,1 - 24 anos	8	1,40710	1.349,25	2.023,88	2.327,46	2.559,54
24,1 - 27 anos	9	1,477455	1.416,72	2.125,08	2.443,84	2.687,51

TABELA DE VENCIMENTOS**CARGO: PROFESSOR CLASSES "A" a "D" (40 HORAS)**

NÍVEL DE		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
PROGRESSÃO			A (1,00)	B (1,50)	C (1,725)	D (1,897)
0 - 3 anos	1	1	1.917,78	2.876,67	3.308,17	3.638,03
3,1 - 6 anos	2	1,05	2.013,67	3.020,50	3.473,58	3.819,93
6,1 - 9 anos	3	1,1025	2.114,35	3.171,53	3.647,26	4.010,93
9,1 - 12 anos	4	1,157625	2.220,07	3.330,11	3.829,62	4.211,47
12,1 - 15 anos	5	1,215506	2.331,07	3.496,61	4.021,10	4.422,05
15,1 - 18 anos	6	1,276282	2.447,62	3.671,44	4.222,16	4.643,15
18,1 - 21 anos	7	1,340096	2.570,00	3.855,01	4.433,26	4.875,31
21,1 - 24 anos	8	1,40710	2.698,50	4.047,76	4.654,93	5.119,07
24,1 - 27 anos	9	1,477455	2.833,43	4.250,15	4.887,67	5.375,02

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador: A36A1C0D

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 03 - RREO

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.319.114,79	2.709.326,64	2.464.532,71	2.979.429,80	2.803.929,47	2.223.550,24	2.807.621,20	2.985.657,05	2.929.326,42	3.080.092,51	2.688.317,13	3.623.195,41	34.614.093,37	41.303.272,00
Receita Tributária	177.758,11	226.709,74	244.124,06	308.421,01	333.306,92	142.492,79	294.558,86	340.480,91	547.704,94	295.792,60	225.925,05	380.270,78	3.517.545,77	2.918.600,00
IPTU	3.223,19	206,45	414,61	1.057,25	39,99	21,59	10,60	55.368,86	241.987,85	9.551,34	7.097,89	6.519,04	325.498,66	404.000,00
ISS	52.927,98	106.718,39	108.168,36	78.844,67	125.123,53	43.711,78	99.470,50	97.516,31	103.286,31	57.192,71	77.426,11	89.850,82	1.040.237,47	685.000,00
ITBI	23.220,78	18.497,24	29.595,46	123.877,36	99.262,46	18.289,42	101.402,46	75.619,06	46.197,67	133.960,01	31.740,18	112.649,38	814.311,48	1.010.000,00
IRRF	54.469,12	67.693,22	65.156,06	66.846,15	90.397,29	67.479,29	82.581,42	81.091,23	96.410,64	86.583,14	102.005,05	167.255,43	1.027.968,04	555.000,00
Outras Rec. Tributarias	43.917,04	33.594,44	40.789,57	37.795,58	18.483,65	12.990,71	11.093,88	30.885,45	59.822,47	8.505,40	7.655,82	3.996,11	309.530,12	264.600,00
Receita Contribuições	27.919,70	125.299,20	97.363,39	125.330,36	100.442,80	144.647,03	113.192,62	133.945,01	121.915,31	159.183,28	124.503,39	277.424,21	1.551.166,30	1.764.472,00
Receita Patrimonial	25.456,60	56.202,31	51.525,02	38.593,50	41.949,65	36.761,48	32.195,75	124.765,78	32.628,23	28.140,20	28.266,17	119.430,82	615.915,51	1.141.100,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														20.000,00
Receita Serviços	500,00	41,29			36,42	13,42						46,77	637,90	2.000,00
Transferências Correntes	3.057.013,87	2.266.955,60	2.038.518,05	2.473.607,17	2.311.389,14	1.882.393,67	2.355.651,88	2.324.480,06	2.185.312,63	2.532.521,14	2.295.991,00	2.824.607,02	28.548.441,23	35.124.500,00
Cota Parte do FPM	906.552,52	968.065,51	574.251,69	655.411,61	873.416,57	655.006,03	562.567,32	683.423,57	599.077,91	566.190,32	749.425,27	1.300.927,97	9.094.316,29	13.440.000,00
Cota Parte do ICMS	691.361,37	469.986,58	529.571,04	672.837,75	557.146,64	511.522,00	750.136,77	633.940,22	660.500,53	653.700,56	628.965,95	661.706,20	7.421.375,61	9.720.000,00
Cota Parte do IPVA	29.614,87	84.057,54	79.403,31	87.135,57	83.230,21	75.002,52	51.381,02	35.387,67	44.956,70	8.998,61	17.557,84	9.053,51	605.779,37	900.000,00
Cota Parte do ITR	26.005,04	2.064,65	23.080,17	13.354,68	645,12	1.731,44	1.417,96	4.085,38	69.172,20	354.187,32	37.455,81	20.496,23	553.696,00	516.000,00
Transf. LC 87/1966	3.357,84	3.357,84		3.357,84	3.357,84	3.357,84	3.357,84	3.357,84	3.357,84	3.357,84	3.357,84	6.715,68	40.294,08	72.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	526.262,73	404.842,85	364.234,47	449.236,58	431.006,56	369.188,99	378.837,49	493.341,38	404.001,58	462.490,41	424.408,19	453.539,85	5.161.391,08	5.000.000,00
Outras Transf. Correntes	873.859,50	334.580,63	467.977,37	592.273,14	362.586,20	266.584,85	607.953,48	470.944,00	404.245,87	483.596,08	434.820,10	372.167,58	5.671.588,80	5.476.500,00
Outras Receitas Correntes	30.466,51	34.118,50	33.002,19	33.477,76	16.804,54	17.241,85	12.022,09	61.985,29	41.765,31	64.455,29	13.631,52	21.415,81	380.386,66	332.600,00
DEDUÇÕES (I)	2.691,27	74.496,66	75.773,67	77.427,91	76.591,48	82.703,77	76.348,35	82.441,34	82.526,29	85.311,88	82.785,54	249.944,70	-1.049.042,86	1.044.472,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.	2.691,27	74.496,66	75.773,67	77.427,91	76.591,48	82.703,77	76.348,35	82.441,34	82.526,29	85.311,88	82.785,54	249.944,70	-1.049.042,86	1.044.472,00
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB														
RECEITA CORRENTE														
LIQUIDA(III) = (I - II)	3.316.423,52	2.634.829,98	2.388.759,04	2.902.001,89	2.727.337,99	2.140.846,47	2.731.272,85	2.903.215,71	2.846.800,13	2.994.780,63	2.605.531,59	3.373.250,71	33.565.050,51	40.258.800,00

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:8697D1CB